



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CIV

Edição Digital nº 10024 | 197 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 06 de Setembro de 2017

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Procuradoria Geral do Estado	29

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	68
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.....	86
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	87
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social....	92
Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	107
Secretaria da Educação	107
Secretaria da Fazenda	122
Secretaria da Saúde.....	128
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	129
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ..	129
Secretaria de Infraestrutura e Logística	140
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	140
Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral.....	141

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	188
Ministério Público do Estado do Paraná.....	196



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Valdir Luiz Rossoni
Wellington Otávio Dalmaz

Casa Militar
Élio de Oliveira Manoel

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Joel Samways Neto

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Gerson Luiz Ferreira Filho

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Fernando Eugênio Ghignone
Francisco Cesar Farah

Secretário
Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Edgar Bueno

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Deonilson Roldo
Dirce Maria Reinehr

Secretário
Diretora-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Família e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Artagão de Mattos Leão Junior
Hatsuo Fukuda

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Antônio Carlos Bonetti
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Juraci Barbosa Sobrinho
Rosangela Heinz Gavinho Ferraz

Secretário
Diretora-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Francisco José Batista da Costa

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 19.115

Data 05 de setembro de 2017

Dispõe sobre a reformulação de órgãos e fundos da Administração Pública Estadual e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DO INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ - ITCG

Art. 1º Autoriza a extinção do Instituto de Florestas do Paraná, autarquia constituída nos termos da Lei nº 17.903, de 2 de janeiro de 2014, passando suas atribuições legais a integrar o campo de atuação do Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG.

Art. 2º Os arts. 3º, 4º e 7º da Lei nº 14.889, de 4 de novembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná - ITCG tem por finalidade:

I - a execução da política mineral e geológica por meio da realização das atividades de geologia de competência do Estado estabelecidas nos incisos I e II do art. 164 da Constituição Estadual e na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

II - o planejamento e a execução da política agrária e fundiária no Estado, no que se refere às terras públicas, tendo por finalidade a colonização e o desenvolvimento rural do Estado do Paraná;

III - a pesquisa nas áreas fundiária, agrária e de geociências;

IV - o planejamento e a execução da política cartográfica, a elaboração do cadastro territorial rural e sua estatística imobiliária;

V - a coordenação do desenvolvimento de florestas plantadas no Estado do Paraná.(NR)

Art. 4º No desempenho de suas atividades, compete ao ITCG:

I - a proposição, a coordenação, a execução e o acompanhamento das políticas mineral e geológica, agrária, fundiária, cartográfica, geodésica e das florestas plantadas com finalidade socioeconômica e cadastral de imóveis rurais no Estado do Paraná;

II - a promoção da regularização fundiária e o reordenamento territorial, atendendo ao contido na Lei Federal nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, e no Decreto Federal nº 4.449, de 30 de outubro de 2002, de modo a garantir a função social da terra, bem como a proteção dos recursos naturais, de acordo com sua destinação social, econômica e ambiental;

III - o subsídio ao Governo Federal nas ações geológicas, agrárias, fundiárias e das florestas plantadas no Estado do Paraná;

IV - a implantação, a administração e a manutenção do cadastro de imóveis rurais;

V - a manutenção e a atualização do cadastro dominial do Estado do Paraná;

VI - a execução de levantamentos e demarcações de terras de domínio público ou particular para embasar a regularização fundiária e o reordenamento territorial;

VII - a regularização fundiária das terras devolutas estaduais, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 7.055, de 4 de dezembro de 1978, e demais legislações pertinentes;

VIII - dar suporte técnico para a definição dos limites dos municípios do Estado e dos distritos municipais demarcando com divisas claras e precisas, de modo a garantir a organização da divisão político-administrativa do Paraná, a eliminação ou prevenção de litígios;

IX - a promoção, a normatização, o planejamento, a coordenação e a execução das atividades nas áreas de fotogrametria, sensoriamento remoto, mapeamentos, levantamentos topográficos e adensamento de redes geodésicas e de nivelamento de precisão;

X - a elaboração, a promoção e a execução do Plano Cartográfico Es-

tadual;

XI - o acompanhamento da produção cartográfica do Estado, zelando por sua qualidade e propriedade técnico-operacional;

XII - a criação e a manutenção atualizada do Sistema de Informações Cartográficas e Fisiográficas Oficiais do Estado do Paraná, constituído por inventário de produtos cartográficos e geográficos, mapoteca de dados cartográficos, geográficos, dados aerofotogramétricos, de sensoriamento remoto e de estruturas geodésicas, visando atender aos órgãos da Administração Pública e ao público em geral;

XIII - a promoção, a coordenação e a execução do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Paraná, bem como a manutenção, a atualização e a promoção da atualização do seu acervo em parceria com as diversas instituições municipais, estaduais e federais;

XIV - a elaboração e a atualização do Atlas do Estado para subsidiar com informações o desenvolvimento do Estado;

XV - a prestação de assistência técnica na área de atuação aos demais órgãos da administração;

XVI - a manutenção de intercâmbio com organizações responsáveis pela aquisição e comercialização de imagens de sensores remotos, objetivando a manutenção e atualização de acervo;

XVII - o desenvolvimento, o apoio a pesquisas aplicadas e científicas nas áreas de cartografia, sensoriamento remoto, geodésia, sistema de informações geográficas e geologia;

XVIII - o fornecimento de embasamento tecnológico às políticas cartográfica e fundiária do Paraná, subsidiando os demais setores estaduais que requerem cartografia de precisão, informações multitemporais e de cadastro de propriedades rurais;

XIX - o desenvolvimento de pesquisa e experimentação direcionadas aos ocupantes das áreas objeto de regularização fundiária, com vistas ao atingimento de sua sustentabilidade assim como propor modelos estáveis de desenvolvimento para o reordenamento territorial;

XX - a proposição para a celebração de acordos, convênios e contratos com entidades públicas e particulares, nacionais e estrangeiras, visando à pesquisa de métodos, o desenvolvimento tecnológico e à execução de trabalhos cartográficos, geodésicos, de sensoriamento remoto, de geoprocessamento, mapeamento geológico e geotécnico, geoconservação e produção de florestas plantadas de forma sustentável;

XXI - a promoção e o incentivo da pesquisa do solo e subsolo e o aproveitamento adequado dos recursos minerais do Estado do Paraná;

XXII - a produção, o resgate, o armazenamento e a disponibilização de informações geológicas básicas e temáticas sobre o território paranaense;

XXIII - a identificação e o mapeamento das áreas de risco geológico e a realização de estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades, em articulação com os demais entes da Federação;

XXIV - a realização de pesquisas relacionadas com fenômenos naturais ligados à terra, considerada a diversidade geológica, visando fornecer subsídios para o gerenciamento do uso e ocupação racional do solo pelas diferentes atividades econômicas;

XXV - o inventário, a quantificação, a classificação e a divulgação do patrimônio geológico do Estado do Paraná, subsidiando a formulação de políticas de geoconservação;

XXVI - o apoio à criação e à gestão de programas de treinamento, capacitação, pesquisa e assistência técnica para a implementação de florestas plantadas e a exploração dos seus subprodutos e seu processamento e exploração de serviços referentes ao reflorestamento;

XXVII - a criação e a manutenção do sistema de informações das florestas plantadas, incluindo a sistematização da gestão de dados, informações técnicas, legais, econômicas, educativas da atividade agroflorestal, visando à agregação de valor aos produtos e disponibilizando informações sobre os benefícios das florestas plantadas para a sociedade;

XXVIII - a promoção, a coordenação e a execução dos programas e projetos do setor de florestas plantadas, visando à ampliação da base florestal produtiva, com ênfase aqueles voltados à incorporação do componente arbóreo nos sistemas tradicionais de produção, envolvendo a agricultura familiar, o agronegócio e o setor industrial florestal no contexto do desenvolvimento rural sustentável;

XXIX - o apoio às ações de adequação ambiental, de certificação de sistemas de produção e de pagamento por serviços ambientais em propriedades rurais, visando ao controle das mudanças climáticas;

XXX – a execução de outras atividades correlatas.(NR)

Art. 7º Constituem receitas do ITCG:

I - créditos orçamentários que lhe sejam consignados pelo Orçamento Geral do Estado ou da União ou dos municípios, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem deferidos;

II - auxílios, doações, legados, subvenções federais, municipais e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, nacionais e internacionais;

III - recursos provenientes de acordos, convênios, ajustes ou contratos celebrados com pessoas de direito público ou privado, nos termos da legislação vigente;

IV - rendas patrimoniais, operações financeiras e juros;

V - saldos de exercícios encerrados;

VI - remuneração por serviços prestados e administração de fundos e verbas que lhe sejam destinadas legalmente;

VII - recursos provenientes da arrecadação da taxa de transferência de áreas legitimadas e incorporadas com o estipulado nos arts. 27 e 31 e no inciso III do art. 33, todos da Lei nº 7.055, de 4 de dezembro de 1978;

VIII - a transferência dos recursos atualmente alocados no Instituto Ambiental do Paraná - IAP, por conta da atividade de cobrança de taxas referente à regularização fundiária;

IX - cota pertencente ao Estado do Paraná da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM, na sua totalidade;

X - importâncias oriundas da alienação de bens e direitos, na forma da legislação específica;

XI - rendas decorrentes da comercialização de sua produção da área florestal;

XII - outras rendas de qualquer natureza.

Art. 3º O patrimônio, os saldos financeiro e orçamentário e os empregados do Instituto de Florestas do Paraná ficam transferidos para o ITCG.

§ 1º Ao ITCG cabe a responsabilidade de administrar os bens móveis, imóveis e ativos de que trata o *caput* deste artigo, promovendo a preservação dos ativos transferidos, a regularização das áreas não regularizadas e realizando os procedimentos necessários à alienação desses ativos na forma da legislação vigente, revertendo o resultado apurado ao Estado do Paraná.

§ 2º Os empregados regularmente contratados pelo Instituto de Florestas do Paraná sob regime celetista passarão a compor quadro especial em extinção do ITCG, mantidos os direitos adquiridos.

Art. 4º O ITCG sucederá o Instituto de Florestas do Paraná em todos os seus direitos e obrigações, incluindo mas não se limitando aos convênios, contratos e ações judiciais em que figure como parte, assistente, oponente ou terceiro interessado, bem como seu patrimônio e todo e qualquer ativo ou passivo presente ou futuro.

Parágrafo único. Os direitos e ativos de titularidade do Instituto de Florestas do Paraná que não puderem ser transferidos ao ITCG, por força de condicionantes impostas por normas federais, devem ser transferidos ao Estado do Paraná.

Art. 5º Extingue os cargos de provimento em comissão de que trata o art. 5º da Lei nº 17.903, de 2014, conforme segue:

I – um cargo de Diretor-Presidente, símbolo DAS-1;

II – um cargo de Diretor-Adjunto, símbolo DAS-2;

III – dois cargos de Assessor, símbolo DAS-3;

IV – dois cargos de Coordenador, símbolo DAS-4;

V - um cargo de Supervisor, símbolo DAS-5.

Art. 6º Cria, no ITCG, os seguintes cargos de provimento em comissão para atender às atribuições de que trata a presente Lei:

I – um cargo de Diretor, símbolo DAS-2;

II - um cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-5;

III – quatro cargos de Chefe de Departamento, símbolo 1-C.

Parágrafo único. São atribuições básicas dos cargos de provimento em comissão de que tratam os incisos I, II e III do *caput* deste artigo:

I - Diretor: apoiar o Diretor-Presidente no estabelecimento dos objeti-

vos e metas estratégicas, realizando o seu desdobramento no âmbito da respectiva Diretoria, bem como planejar, organizar e supervisionar os planos setoriais dos Departamentos sob sua subordinação;

II - Assessor Técnico: assessorar a Diretoria no desempenho de suas atividades;

III - Chefe de Departamento: planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as ações necessárias à consecução dos objetivos da unidade, de acordo com as políticas e diretrizes da autarquia, as orientações do Diretor da área e o previsto no Regulamento da entidade.

CAPÍTULO II

DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE

Art. 7º O art. 3º da Lei nº 14.603, de 28 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Caberá ao órgão oficial de imprensa do Estado o gerenciamento das divulgações oficiais, em cumprimento da regra geral imposta por esta Lei, competindo ainda:

I – editar, imprimir e distribuir os Diários Oficiais e neles veicular as publicações determinadas por lei, de natureza pública e privada;

II – manter parque gráfico próprio, para execução dos serviços gráficos necessários aos órgãos e entidades da administração pública estadual;

III – executar e fornecer, exclusivamente aos órgãos e entidades públicas estaduais, federais e municipais, os trabalhos gráficos que necessitam, percebendo pelos serviços prestados o devido pagamento;

IV – executar serviços gráficos de terceiros exclusivamente no que se referir à publicação de editais, avisos, balanços e matérias de obrigação legal;

V – manter sob sua permanente guarda e conservação, em atribuição conjunta com o Departamento Estadual de Arquivo Público, os arquivos eletrônicos relativos aos atos e documentos públicos e privados, documentos e legado documental da Junta Comercial do Paraná, das Secretarias de Estado, das empresas e autarquias públicas estaduais, assegurando o acesso a qualquer interessado, pelos meios tecnológicos mais apropriados;

VI – manter serviço de certificação digital e mecânico, de todos os atos e documentos e privados, objeto de suas publicações;

VII – certificar por meio digital e mecânico a pedido de qualquer interessado os documentos objeto de suas publicações, percebendo pelos serviços prestados o devido pagamento;

VIII – prestar serviços de certificação digital para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, Estados e Municípios, e demais entidades de interesse público;

IX – providenciar a atualização dos serviços de informática destinados à publicação de atos e documentos públicos, garantindo acesso rápido e permanente;

X – editar e imprimir outras publicações de interesse público, tais como revistas, livros, cartazes, folhetos, coleções de leis e decretos, e demais impressos de interesse dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, Estados e Municípios, e demais entidades de interesse público;

XI – prestar serviços de comunicação, diretamente ou por intermédio de terceiros, ao Estado;

XII – promover a capacitação e o aperfeiçoamento profissional de seus empregados; e

XIII – desempenhar outras atividades compatíveis com suas finalidades.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I deste artigo, compreender-se-á a matéria de interesse de particulares, de divulgação obrigatória nos jornais oficiais.

CAPÍTULO III DOS FUNDOS ESTADUAIS

Art. 8º O Fundo de Atendimento à Saúde dos Policiais Militares do Paraná deixa de ter a natureza de fundo especial de que tratam os arts. 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, permanecendo como instrumento patrimonial e contábil para os demais fins estabelecidos na Lei nº 14.605, de 5 de janeiro de 2005, com personalidade jurídica e gestão nos termos da legislação vigente.

Art. 9º Acresce o parágrafo único ao art. 6º da Lei nº 18.573, de 30 de setembro de 2015, com a seguinte redação:

Parágrafo único. É vedada a destinação de novos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná a fundos especiais que tenham empenhado e liquidado, no exercício anterior, menos de 50% (cinquenta por cento) da receita destinada, ressalvado o montante necessário a dar continuidade a obras em execução.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Fica a cargo das Secretarias de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, da Fazenda – Sefa e da Administração e da Previdência – Seap, no âmbito das respectivas atribuições, a responsabilidade pela formulação dos atos necessários ao atendimento do disposto nesta Lei.

Art. 11. No prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Poder Executivo promoverá, por Decreto, a revisão do regulamento do ITCG a fim de adaptar as atribuições afetadas por esta Lei.

Art. 12. Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais no Orçamento Fiscal, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 1964, para dar cumprimento ao disposto na presente Lei.

Art. 13. O art. 3º da Lei nº 14.279, de 9 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Prêmio Estadual de Cinema e Vídeo compreenderá as seguintes categorias:

I – longa metragem: um prêmio anual;

II – telefilme: três prêmios anuais.

Parágrafo único. Os valores das premiações de cada categoria serão estabelecidos por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 14. Altera a redação do art. 10 da Lei nº 11.970, de 19 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

Art. 10. O Superintendente, o Diretor Técnico, o Diretor Administrativo-Financeiro, o Procurador Jurídico e o Auditor são cargos de recrutamento amplo, todos escolhidos e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, e remunerados nos termos do Plano de Cargos e Salários previsto no art. 19 desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revoga:

I – a Lei nº 8.096, de 14 de junho de 1985;

II – o parágrafo único do art. 269 da Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015;

III – a Lei nº 18.995, de 25 de abril de 2017;

IV – ...Vetado...

Palácio do Governo, em 05 de setembro de 2017.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Juraci Barbosa Sobrinho
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

OF/CTL/CC nº 181/2017.

Curitiba, 05 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 192/2017-CA/DAP, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei, parcialmente, o Projeto de Lei nº 369/2017, em razão dos motivos adiante expostos.

O Projeto de Lei em análise objetiva dispor sobre a reformulação de órgãos e fundos da Administração Pública Estadual e adotar outras providências, tendo o veto parcial apostado incidido sobre o inciso IV do art. 16, que objetiva revogar o art. 2º do Decreto nº 9.288, de 30 de outubro de 2013.

O não acolhimento ao referido inciso IV decorre do fato de que a sua inserção por emenda parlamentar viola o princípio da independência e harmonia dos poderes, prescrito no art. 2º da Constituição Federal, na medida em que promove a revogação de norma regulamentar cuja edição compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do inc. V do art. 87 da Constituição do Estado do Paraná.

Para além do exposto, cumpre ressaltar que compete privativamente

ao Chefe do Poder Executivo exercer a direção superior da administração estadual, inc. III do art. 87 da Constituição do Estado do Paraná, sendo que a oneração, ou não, dos imóveis estaduais a um determinado fim público está inserido nos atos gestão que caracterizam a administração estadual.

Esses os motivos que me levaram a vetar, parcialmente, o Projeto de Lei em epígrafe, cujas razões submeto à apreciação dessa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL

84234/2017

DECRETO Nº 7704

Torna sem efeito o art. 1º do Decreto nº 7.343, de 12 de julho de 2017, na parte que revoga o inciso IV do art. 3º do Decreto nº 31 de 02 de junho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Torna sem efeito o Decreto 7.343, de 12 de julho de 2017, na parte que revoga o inciso IV do 3.º do Decreto nº 31, de 1º de janeiro de 2015, com redação dada pelo Decreto nº 4.290, de 02 de junho de 2016.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

84270/2017

DECRETO Nº 7705

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual e o parágrafo único do art. 12 da Lei nº 13.667, de 5 de julho de 2002,

Resolve designar, a partir de 28 de agosto de 2017, o servidor MARCELO HENRIQUE PAULA PINTO RG nº 7.045.869-1, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICH
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

84271/2017

DECRETO Nº 7706

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual e o parágrafo único do art. 12 da Lei nº 13.667, de 5 de julho de 2002,

Resolve designar, a partir de 21 de agosto de 2017, a servidora CRISTINA MARIA BANDEIRA, RG nº 1.023.962-1, para desempenhar suas funções junto à Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICH
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

84272/2017

DECRETO N° 7707

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IZAIAS RODRIGUES PORTO, RG nº 1.003.472-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, ficando exonerado, em consequência, do cargo de mesma simbologia, da Casa Civil.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JURACI BARBOSA SOBRINHO
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

84273/2017

DECRET N° 7708

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º, da Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 358.586,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017. 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I		Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 7708		R\$ 1,00	
I	I	I Natureza	I I	I I	I N.do
I Cód.	I Especificação	I da	I Fonte	I Gr IALOI	I Proc
I	I	I Despesa	I IFnteI	I I	I
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I I I	I
I	I	I	I	I I I	I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I I I	I
I 4163	I GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	I 33903900	I 250	I 95 I L I	I 358.586 I 1085
				T o t a l	I 358.586 I

I CANCELAMENTO						A N E X O I I	Fl. 01
I DE DESPESA						ANEXO AO DECRETO Nº 7708	R\$ 1,00
I	I						
I	Cód.	I	Especificação	I Natureza da Despesa	I Fonte	I Gr IALOI	Valor
I	I	I		I	I	I	I
*	*	*	*	*	*	*	*
I 4700	I	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I I I	I
I	I	I		I	I	I I I	I
I 4760	I	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I I I	I
I 4163	I	I	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	I 44905100	I 250	I 95 I L I	358.586 I 1085
						T o t a l	I 358.586 I *

I CANCELAMENTO		A N E X O I I I					Fl. 02
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 7708					R\$ 1,00
* - *		*	*	*	*	*	*
I Código	I Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I Valor	I Processo	I
I I		I	I	I	I	I	I
* - *		*	*	*	*	*	*
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I
I I		I	I	I	I	I	I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I
I 4163	I GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	I	I	I	I	I	I
I 280	I Curitiba	I	I	I	I	I	I
I 0001	I Construir anexo ao prédio central da SESA	I 250	I 95	I L	I 358.586	I 1085	I
* - *		*	*	*	*	*	*
	T O T A L	I O.F.	I	I L	I 358.586	I	I
		*	*	*	*	*	*

84274/2017

DECRETO Nº 7709

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º, da Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I					Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 7709					R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA LOI	Valor	N.do	Proc
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
4159	GESTÃO DAS REDES	33903900	100	01	L I	20.000.000	1098	
4162	MÃE PARANAENSE	44414200	100	01	L I	25.000.000	1098	
4171	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS							
	GERAIS	33903000	100	01	L I	1.050.000	1098	
		33903700	100	01	L I	450.000	1098	
		33903900	100	01	L I	3.500.000	1098	
Total						50.000.000		

CANCELAMENTO		ANEXO II					Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 7709					R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA LOI	Valor	N.do	Proc
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB							
	SUPERVISÃO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	32902100	100	01	L I	25.000.000	1098	
		46907100	100	01	L I	25.000.000	1098	
Total						50.000.000		

ACRÉSCIMO		ANEXO III					Fl. 02	
DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 7709					R\$ 1,00	
Código	Especificação					Valor	Processo	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO					50.000.000	1098	
TOTAL						50.000.000		

DECRET N° 7710

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 4º da Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 6.823.449,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo IV deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHÁ
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I						F1. 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 7710						R\$ 1,00	
I	I		I Natureza	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação	I da	IFonte	I Gr	I AL	IO	Valor	I N.do
I	I		I Despesa	I	IFnte	I	I		I Proc
I 1300	I	CASA CIVIL	I	I	I	I	I		I
I	I		I	I	I	I	I		I
I 1301	I	GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I		I
I 3501	I	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA COHAPAR - DÍVIDA / BANCO	I	I	I	I	I		I
I	I	DO BRASIL	I 45906500	I 101	I 01	I L	I	112.000	I 1054
I	I		I	I	I	I	I		I
I 4400	I	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO	I	I	I	I	I		I
I	I		I	I	I	I	I		I
I 4402	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I
I 3052	I	PROMOÇÃO DE INVESTIMENTO NO TURISMO	I 44905100	I 125	I 01	I L	I	116.579	I 1054
I 4431	I	PARANÁ TURISMO - PRTUR	I	I	I	I	I		I
I 4377	I	PARANÁ TURÍSTICO	I 44404100	I 125	I 01	I L	I	800.000	I 1054
I	I		I	I	I	I	I		I
I 5100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I	I	I	I	I		I
I	I		I	I	I	I	I		I
I 5102	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I
I 4191	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEEC	I 33901400	I 101	I 01	I L	I	1.500	I 1054
I	I		I 33903000	I 101	I 01	I L	I	187.500	I 1054
I	I		I 33903300	I 101	I 01	I L	I	21.500	I 1054
I	I		I 33903600	I 101	I 01	I L	I	66.000	I 1054
I	I		I 33903700	I 101	I 01	I L	I	3.635.663	I 1054
I	I		I 33903900	I 101	I 01	I L	I	988.420	I 1054
I	I		I 33904900	I 101	I 01	I L	I	1.403	I 1054
I 5131	I	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	I	I	I	I	I		I
I 4197	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - BPP	I 33903700	I 101	I 01	I L	I	661.144	I 1054
I	I		I 33903900	I 101	I 01	I L	I	231.740	I 1054
							T o t a l	I 6.823.449	I
I CANCELAMENTO		A N E X O II						F1. 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 7710						R\$ 1,00	
I	I		I Natureza	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação	I da	IFonte	I Gr	I AL	IO	Valor	I N.do
I	I		I Despesa	I	IFnte	I	I		I Proc
I 3100	I	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB	I	I	I	I	I		I
I	I	SUPERVISÃO DA SEFA	I	I	I	I	I		I
I	I		I	I	I	I	I		I
I 3101	I	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	I	I	I	I	I		I
I 9083	I	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	I 46907100	I 125	I 01	I O	I	116.579	I 1055
I 9901	I	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	I 33999900	I 101	I 01	I O	I	5.906.870	I 1055
I 4400	I	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO	I	I	I	I	I		I
I	I		I	I	I	I	I		I
I 4402	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I		I
I 3052	I	PROMOÇÃO DE INVESTIMENTO NO TURISMO	I 44404200	I 125	I 01	I L	I	800.000	I 1054
							T o t a l	I 6.823.449	I

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I		FL. 02	
I DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 7710		R\$ 1,00	
I Código	I	Especificação	I	Valor	I Processo I
I	I	I SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO	I		I
I	I	I	I		I
I	4431	I PARANÁ TURISMO - PRTUR	I		I
I	I	I RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	I	800.000	I 1054
I	I	I	I		I
I	I	I SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	I		I
I	I	I	I		I
I	5131	I BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	I		I
I	I	I RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOIRO	I	892.884	I 1054
T O T A L			I	1.692.884	I

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I V		Fl. 03	
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 7710		R\$ 1,00	
I Código	I	Especificação	I Fonte	I Gr. I Alo I	I Valor I Processo I
I	I	I	I	I	I
I	4400	I SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO	I	I	I
I	I	I	I	I	I
I	4402	I DIRETORIA GERAL	I	I	I
I	3052	I PROMOÇÃO DE INVESTIMENTO NO TURISMO	I	I	I
I	330	I Foz do Iguaçu	I	I	I
I	0001	I Construir 02 Centros de Atendimento ao Turista em Foz	I	I	I
I	I	I do Iguaçu - CAT's (Copa FIFA 2014)	I 125	I 01 I L I	I 116.579 I 1054
T O T A L			I Tes. I	I L I	I 116.579 I

84276/2017

DECRETO Nº 7711

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no § 2.º do art. 9.º da Lei nº 17.959, de 11 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, bem como o contido no protocolo nº 14.814.332-3,

Resolve nomear, nos termos do inciso II do art. 9º e seu § 2.º, da Lei nº 17.959/2014, SANDRA TEREZINHA LAIBIDA TOLENTINO, RG nº 2.202.201-6, para exercer o cargo de Diretor Administrativo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS/PARANÁ, a partir de 11 de setembro de 2017.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

84277/2017

DECRETO Nº 7712

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.814.533-4, resolve:

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:

DHEBORA MELLO DE LIMA CORRÊA, RG nº 10.582.608-7, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerada, a pedido, ERICSON LEITE PEDROSO, RG nº 1.524.208-6, a partir de 1º de setembro de 2017;

ANA LUZIA CASCAES MIKOS RATTMANN, RG nº 5.952.512-3, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerada, a pedido, LUCIANA MARIA BAUDE DE CRISTO, RG nº 7.348.227-5, a partir de 01 de setembro de 2017;

EMELIN KELEN RIBEIRO LESZCZYNSKI, RG nº 7.961.212-0, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerada ANA LUZIA CASCAES MIKOS RATTMANN, RG nº 5.952.512-3, a partir de 01 de setembro de 2017;

LARISSA PORTES DE ALMEIDA CACEZES, RG nº 14.841.095-0,

Assistente – Símbolo 2-C, ficando exonerada EMELIN KELEN RIBEIRO LESZCZYNSKI, RG nº 7.961.212-0, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2.º Retificar o Decreto nº 7.603, de 17 de agosto de 2017, na parte que designa e exonera respectivamente, JOSE LUIS SISCATO, RG nº 7.336.993-2, na Função de Gestão Pública de Vice Diretor de Estabelecimento Penal – Símbolo FG10 e WILIAN APARECIDO VIEIRA, RG nº 5.663.690-0; ANTONIO NERY DE SOUZA JUNIOR, RG nº 12.450.203-9, na Função de Gestão Pública de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-11 e JOSE LUIS SISCATO, RG nº 7.336.993-2, para constar a partir de 09 de agosto de 2017.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

84278/2017

DECRETO Nº 7713

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIA FÁTIMA DE SOUZA, RG nº 10.764.943-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 10-C, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, a partir de 02 de agosto de 2017, ficando exonerado MARCIO ADRIANO DOS SANTOS ROMAN, RG nº 5.964.129-8.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

84279/2017

DECRETO Nº 7714

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.813.100-7,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 7.701, de 30 de agosto de 2017, na parte que nomeou ROSANNE FÁTIMA PANZA, RG nº 3.617.027-1, no cargo,

em comissão, de Assistente – Símbolo 10-C, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JURACI BARBOSA SOBRINHO
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

84280/2017

DECRETO Nº 7715

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.806.213-7, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, a partir de 1º de setembro de 2017:

EVERTON MESSIAS DA SILVA, RG nº 6.793.504-7, Assessor Técnico – Símbolo DAS-2; e
BETHANIA INARA ROOS DE OLIVEIRA, RG nº 8.501.446-3, Assessor Técnico – Símbolo DAS-4.

Art. 2.º Exonerar, de cargos em comissão, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo:

JOSÉ ALBERTO DE CAMPOS, RG nº 1.233.547-4, Assessor Técnico – Símbolo DAS-2, a partir de 31 de julho de 2017; e
EVERTON MESSIAS DA SILVA, RG nº 6.793.504-7, Assessor Técnico – Símbolo DAS-4, a partir de 31 de agosto de 2017.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Secretário de Estado do Esporte
e do Turismo

84281/2017

DECRETO Nº 7716

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos protocolos nºs 14.806.292-7 e 14.809.284-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JEAN MARCEL PECHARKI, RG nº 8.549.070-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Fazenda, ficando exonerado, a pedido, do cargo de Chefe de Centro de Comunicação Social – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Comunicação Social.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

DEONILSON ROLDO
Secretário de Estado da
Comunicação Social

84282/2017

DECRETO Nº 7717

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.808.985-0, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargos em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Educação:

PRISCILA LOPES PRESTES TREVISAN, RG nº 3.098.841-8, Assistente – Símbolo FG-24, a partir de 1º de setembro de 2017;
VALTER MIGUEL CLARO DA SILVA, RG nº 5.513.448-0, Assistente – Símbolo FG-10, a partir de 15 de junho de 2017;
FRANCISCO ANTONIO ALBANO, RG nº 3.891.975-0, Assistente – Símbolo FG-12, a partir de 1º de setembro de 2017;
MELISSA COLBERT BELLO, RG nº 5.956.348-3, Assistente – Símbolo 15-C, a partir de 1º de setembro de 2017;
ADILSON DOMINGOS, RG nº 3.792.859-3, Assistente – Símbolo FG-12, a partir de 1º de setembro de 2017;
ROBSON ANTONIO DOS SANTOS MACHADO, RG nº 6.609.030-2,

Assistente – Símbolo FG-10, a partir de 1º de setembro de 2017;
LUCI ERZINGER, RG nº 1.152.453-2, Assessor – Símbolo FG-5, a partir de 11 de setembro de 2017;
MARIA BETANIA ALVARES DE ALMEIDA, RG nº 836.004-9, Assistente – Símbolo FG-10, a partir de 11 de setembro de 2017;
ANDRESSA MULLER GONÇALVES, RG nº 6.911.403-2, Assistente – Símbolo FG-19, a partir de 11 de setembro de 2017;
VALDICE RAQUEL WAGNER, RG nº 892.162-8, Assistente – Símbolo FG-24, a partir de 11 de setembro de 2017;
ERNESTO BRANDALIZE NETO, RG nº 3.064.347-0, Assistente – Símbolo 1-C, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2.º Exonerar dos cargos em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Educação:

IZAURA ULIANA, RG nº 1.173.524-0, Assistente – Símbolo FG-24, a partir de 31 de agosto de 2017;
FRANCISCA REJANE CAMPELO DE SOUZA BARON, RG nº 10.582.253-7, Assistente – Símbolo FG-12, a partir de 5 de maio de 2017;
LARISSA MATOS DOS SANTOS, RG nº 10.829.964-9, Assistente – Símbolo 15-C, a partir de 1º de setembro de 2017;
MELISSA COLBERT BELLO, RG nº 5.956.348-3, Assistente – Símbolo FG-12, a partir de 1º de setembro de 2017;
ADILSON DOMINGOS, RG nº 3.792.859-3, Assistente – Símbolo FG-10, a partir de 1º de setembro de 2017;
MARIA BETANIA ALVARES DE ALMEIDA, RG nº 836.004-9, Assessor – Símbolo FG-5, a partir de 11 de setembro de 2017;
ANDRESSA MULLER GONÇALVES, RG nº 6.911.403-2, Assistente – Símbolo FG-10, a partir de 11 de setembro de 2017;
VALDICE RAQUEL WAGNER, RG nº 892.162-8, Assistente – Símbolo FG-19, a partir de 11 de setembro de 2017;
ROBSON ANTONIO DOS SANTOS MACHADO, RG nº 6.609.030-2, Assistente – Símbolo 1-C, a partir de 1º de setembro de 2017.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTA COMIN
Secretária de Estado da Educação

84283/2017

DECRETO Nº 7718

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.809.134-0,

Resolve exonerar ERNESTO BRANDALIZE NETO, RG nº 3.064.347-0, do cargo, em comissão, de Diretor – Símbolo DAS-3, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, a partir de 31 de agosto de 2017.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

84284/2017

DECRETO Nº 7719

Nomeia AMANDA DANIELLE SAMPAIO - FG-10 e exonera MARIANA WMY MAEKAWA – FUNDEPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.809.149-8,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, AMANDA DANIELLE SAMPAIO, RG nº 6.684.442-0, para exercer a função de gestão pública de Assistente - Símbolo FG-10, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, a partir de 01 de setembro de 2017, ficando exonerada MARIANA EMY MAEKAWA, RG nº 6.610.857-0, a partir de 08 de agosto de 2017.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

84285/2017

DECRETO Nº 7720

Nomeação dos membros para comporem o Conselho Consultivo da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 6.º da Lei nº 6.517, de 02 de janeiro de 1974, e o § 2.º do art. 12º do Decreto nº 698, de 28 de abril de 1995, bem como o contido o protocolado sob nº 14.795.599-5,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados, para comporem o Conselho Consultivo da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

PREFEITURA DE ADRIANÓPOLIS
Prefeito: ALCIDES RODRIGUES BASSETTE
PREFEITURA DE AGUDOS DO SUL
Prefeita: LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
PREFEITURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeito: GERSON DENILSON COLODEL
PREFEITURA DE ARAUCÁRIA
Prefeito: HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITURA DE Balsa Nova
Prefeito: LUIZ COSTA
PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL
Prefeito: FLORESMUNDO ALBERTI JUNIOR
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Prefeito: BIHL ELERIAN ZANETTI
PREFEITURA DE CAMPO DO TENENTE
Prefeito: JORGE QUEGE
PREFEITURA DE CAMPO LARGO
Prefeito: MARCELO FABIANI PUPPI
PREFEITURA DE CAMPO MAGRO
Prefeito: CLÁUDIO CÉSAR CASAGRANDE
PREFEITURA DE CERRO AZUL
Prefeito: PATRIK MAGARI
PREFEITURA DE COLOMBO
Prefeita: IZABETE CRISTINA PAVIN
PREFEITURA DE CONTENDA
Prefeito: CARLOS EUGÊNIO STABACH
PREFEITURA DE CURITIBA
Prefeito: RAFAEL GRECA DE MACEDO
PREFEITURA DE DOUTOR ULYSSES
Prefeito: MOISES BRANCO DA SILVA
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Prefeito: MÁRCIO CLÁUDIO WOZNICK
PREFEITURA DE ITAPERUÇU
Prefeito: HELIO VIEIRA GUIMARÃES
PREFEITURA DA LAPA
Prefeita: PAULO FURIATTI
PREFEITURA DE MANDIRITUBA
Prefeito: LUIS ANTONIO BISCAIA
PREFEITURA DE PIÊN
Prefeito: LIVINO TURICK
PREFEITURA DE PINHAIS
Prefeito: MARLY PAULINO FAGUNDES
PREFEITURA DE PIRAQUARA
Prefeito: MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
PREFEITURA DE QUATRO BARRAS
Prefeito: ANGELO ANDREATTA
PREFEITURA DE QUITANDINHA
Prefeito: MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
PREFEITURA DE RIO BRANCO DO SUL
Prefeito: CÉZAR GIBRAN JOHNSON
PREFEITURA DE RIO NEGRO
Prefeito: MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Prefeito: ANTÔNIO BENEDITO FENELON
PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL
Prefeito: ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
PREFEITURA DE TUNAS DO PARANÁ
Prefeito: JOEL DO ROCIO JOSÉ BONFIM.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe de Casa Civil

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 7721

Nomeia ANA CRISTINA RIBEIRO, cargo em comissão da PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.777.189-4,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, ANA CRISTINA RIBEIRO, RG nº 4.202.930-0, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-13, da Procuradoria Geral do Estado, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando exonerada MARCIA DO ROCIO GOMES DANIEL, RG nº 3.502.120-5, a partir de 1º de setembro de 2017.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe de Casa Civil

PAULO SÉRGIO ROSSO
Procurador-Geral do Estado

84287/2017

DECRETO Nº 7722

Nomeia HELISSALETH VISENTIN KRAMER, Assistente - 3-C e exonera da função de Gestão Pública de Assistente - FG-12, da SEED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.743.318-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HELISSALETH VISENTIN KRAMER, RG nº 3.103.305-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de junho de 2017, ficando exonerada, em consequência, da função de gestão pública de Assistente - Símbolo FG-12.

Curitiba, em 05 de agosto de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe de Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

84288/2017

DECRETO Nº 7723

Designa BRUNO FRANCO WAGNER, para função de gestão pública da SEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.800.356-4,

Resolve designar, nos termos do art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, BRUNO FRANCO WAGNER, RG nº 10.221.630-0, para exercer a função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-15, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de setembro de 2017.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe de Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

84289/2017

DECRETO Nº 7724

Nomeia MARIO JOÃO FIGUEIREDO, para cargo em comissão da SEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.800.338-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIO JOÃO FIGUEIREDO, RG nº 827.277-8, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de setembro de 2017.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

84290/2017

DECRETO Nº 7725

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.769.300-1,

Resolve nomear, para integrarem o Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Estado do Paraná – COPED, como representantes da Associação dos Municípios do Paraná – AMP:

ADROALDO HOFFELDER, RG nº 5.687.290-6, como Conselheiro Titular, em substituição a AURÉLIO MUNHOZ; e

HERALDO TRENTTO, RG nº 859.664-6, como Conselheiro Suplente, em substituição a FRANCINE FREDERICO.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho
e Direitos Humanos

84291/2017

DECRETO Nº 7726

Nomeia CELIO JOSÉ GONÇALVES WATTER – FG-10 e exonera ISAURA MARQUES DE SOUZA UHMANN – FUNDEPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.804.424-4,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, CÉLIO JOSÉ GONÇALVES WATTER, RG nº 4.655.539-2, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-10, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, a partir de 7 de agosto de 2017, ficando exonerada ISAURA MARQUES DE SOUZA UHMANN, RG nº 5.403.843-7.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

84292/2017

DECRETO Nº 7727

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.808.987-6,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, IZAURA ULIANA, RG nº 1.173.524-0, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de setembro de 2017, ficando exonerada FERCEA MYRIAM DUARTE MATHEUS MACIEL, RG nº 8.149.452-5, a partir de 31 de agosto de 2017.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

84293/2017

DECRETO Nº 7728

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.806.193-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CRISTIANO BARROS HOMEM DEL REI, RG nº 4.709.652-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, a partir de 1º de setembro de 2017, ficando exonerada BETHANIA INARA ROOS DE OLIVEIRA, RG nº 8.501.446-3, a partir de 31 de agosto de 2017.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Secretário de Estado do Esporte
e do Turismo

84294/2017

DECRETO Nº 7729

Designar VANDA DOLCI GARCIA, para exercer a Função de Gestão Pública de Gerente de Recursos Humanos – Símbolo FG-5 e exonera HELEN DO ROCIO MORAES, da SEAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.806.102-5,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, VANDA DOLCI GARCIA, RG nº 4.275.570-2, para exercer a Função de Gestão Pública de Gerente de Recursos Humanos – Símbolo FG-5, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de setembro de 2017, ficando exonerada HELEN DO ROCIO MORAES, RG nº 1.835.581-7.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

84295/2017

DECRETO Nº 7730

Exonera ELTON AUGUSTO DOS SANTOS, da função de gestão pública da SEIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.804.575-5,

Resolve exonerar ELTON AUGUSTO DOS ANJOS, RG nº 6.352.953-2, da função de gestão pública de Assistente Técnico – Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 1º de setembro de 2017.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

84296/2017

DECRETO Nº 7731

Nomeia ALDAIR WANDERLEI PETRY, cargo em comissão da SEIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.805.617-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALDAIR WANDERLEI PETRY, RG nº 972.805-8, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Departamento – Símbolo DAS-2, da

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 1º de setembro de 2017.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

84297/2017

DECRETO Nº 7732

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 14.795.456-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA RITA BARZICK NOGUEIRA, RG nº 4.125.884-5, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Técnico – Símbolo 1-C, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, a partir de 04 de setembro de 2017, ficando exonerada ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI, RG nº 7.304.454-5.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JURACI BARBOSA SOBRINHO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

84298/2017

DECRETO Nº 7733

Nomeia KARIN HELENA ZANELLA -
Assistente 4-C do DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.797.023-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KARIN HELENA ZANELLA, RG nº 8.927.974-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

84299/2017

DECRETO Nº 7734

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.798.636-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ERNANI CARTAXO NETO, RG nº 2.093.521-9, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Projetos – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 1º de setembro de 2017.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JURACI BARBOSA SOBRINHO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

84300/2017

DECRETO Nº 7735

Nomeia VILSON RIBEIRO DE ANDRADE, para integrar o Comitê de Gestão e Controle – CGC, em substituição a JURACI BARBOSA SOBRINHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,

Resolve nomear, nos termos do art. 8º, inciso I, do Decreto nº 3.764, de 23 de março de 2001, VILSON RIBEIRO DE ANDRADE, RG nº 631.983, para integrar o Comitê de Gestão e Controle, em substituição a JURACI BARBOSA SOBRINHO.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

84301/2017

DECRETO Nº 7736

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.768.459-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GIOVANNA YUMMI HASEGAWA, RG nº 12.751.939-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, ficando exonerada ADRIANA CRUZ DA SILVA, RG nº 14.212.528-5, a partir de 31 de agosto de 2017.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

84302/2017

DECRETO Nº 7737

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.790.286-7,

Resolve exonerar, a pedido, EVELIN MARIA LIGESKI VALENGA, RG nº 9.485.505-5, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 23 de setembro de 2017.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

DEONILSON ROLDO
Secretário de Estado da Comunicação Social

84303/2017

DECRETO Nº 7738

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 14.781.858-0 e 14.781.629-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, a partir de 28 de agosto de 2017:

RUBENS THIAGO DE OLIVEIRA, RG nº 9.290.266-8, Chefe de Coordenadoria – Símbolo DAS-5, ficando exonerado HERIVELTO DO CARMO, RG nº 1.464.670-1;

ANTONIO JOÃO PIRES DE LIMA, RG nº 878.493-0, Assistente Técnico de Diretoria – Símbolo 1-C, ficando exonerado RUBENS THIAGO DE OLIVEIRA, RG nº 9.290.266-8.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

84304/2017

DECRETO Nº 7739

Substitui os representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME no Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, com fundamento no Decreto nº 1.379, de 29 de agosto de 2007, que criou o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e considerando o disposto no Decreto nº 3.559, de 24 de fevereiro de 2016, retificado por meio do Decreto nº 3.898, de 13 de abril de 2016, em que foram nomeados os representantes para atuarem como Conselheiros no referido Conselho, mandato de 2016 e 2017, e o contido no protocolo nº 14.782.623-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear para integrarem o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atuando como Conselheiros, com fundamento no Art. 1.º, *caput*, do Decreto nº 3.559, de 24 de fevereiro de 2016, MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA, RG nº 1.239.290-7, Titular, e MARCIA APARECIDA BALDINI, RG nº 5.842.643-1, Suplente, como representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME, em substituição, respectivamente, a ROBERLAYNE DE OLIVEIRA BORGES ROBALLO, RG nº 5.548.770-7, e SOLANGE DE FÁTIMA SCHAFAUSER, RG nº 3.906.823-0.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

84305/2017

DECRETO Nº 7740

Nomeia MARIA ANGELICA VERA, Assistente 7-C e exonera ERCI BLADISSERA JUNIOR – DETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.212.129-8, anexo ao 14.787.686-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIA ANGELICA VERA, RG nº 7.759.124-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, no município de Medianeira, ficando exonerado ERCI BLADISSERA JUNIOR, RG nº 10.173.907-4.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

84307/2017

DECRETO Nº 7741

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão do Agravo de Instrumento nº 1.667.831-4, da 2ª Câmara Cível do colendo Tribunal de Justiça, e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.529.151-8 e seus anexos,

RESOLVE:

Art. 1.º Suspender os efeitos do Decreto nº 6.902 de 17 de maio de 2017 que suspendeu os efeitos do Decreto nº 6.644, de 12 de abril de 2017 que, por sua vez, suspendeu a demissão da servidora CRISTIANA LAVIN FIRMINO, RG nº 6.203.094-1, Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Universitário da UEL, exonerada pelo Decreto nº 6.467/2017, em cumprimento à determinação judicial contida nos Autos nº 08020-24.2017.08.16.00214 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

Art. 2.º A suspensão se dá em caráter provisório, condicionada a sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência
Tecnologia e Ensino Superior

87308/2017

DECRETO Nº 7742

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e ainda, em cumprimento à decisão judicial contida no Mandado de Segurança nº 1673411-9, do Tribunal de Justiça, Foro Central da Comarca de Região Metropolitana de Curitiba, conforme consubstanciado no protocolado sob nº 14.727.677-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso pública, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei nº 11.713, de 07 de maio de 1997, Lei nº 14.269, de 22 de dezembro de 2003 e Lei nº 14.825, de 12 de dezembro de 2005, DANTIELLI ASSUMPÇÃO GARCIA, RG nº 33.749.993-7/SP, para exercer o cargo de Professor do Magistério do Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2.º A nomeação destina-se ao suprimento de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, e se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

84309/2017

DECRETO Nº 7743

Regulamenta a Lei nº 19.036, de 30 de maio de 2017 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 19.036, de 30 de maio de 2017, bem como o contido no protocolado sob nº 13.994.229-9,

DECRETA:

Art. 1.º A Lei Estadual nº 19.036, de 30 de maio de 2017, que *obriga os fornecedores de serviços e os estabelecimentos comerciais que ofereçam ao público consumidor área própria ou de terceiros para estacionamento a manter registro de entrada e saída de veículos automotores*, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2.º A fiscalização do disposto na Lei nº 19.036, de 30 de maio de 2017 ficará a cargo do PROCON Estadual e dos PROCONs municipais, no âmbito de sua jurisdição e competência.

§ 1.º A instauração de processo administrativo observará o rito estabelecido no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

§ 2.º O valor da multa por descumprimento das obrigações será calculado observando-se o disposto no artigo 4.º da Lei nº 19.036, de 30 de maio de 2017, e seu valor será destinado ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON, ou ao Fundo Municipal quando o Procon Municipal tiver procedido à aplicação da sanção.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, de 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho
e Direitos Humanos

84311/2017

DECRETO Nº 7744

Torna definitiva a nomeação *sub judice* de KARYNE PATRÍCIA SCHEIFFER no cargo de Agente Penitenciária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão transitada em julgado nos autos 0017939-52.2016.8.16.0182, que tramitou no 15º Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, bem como o contido no protocolado sob nº 14.222.639-1, resolve

Art. 1.º Tornar definitiva a nomeação *sub judice* formalizada pelo Decreto nº 7.142, de 12 de junho de 2017, de KARYNE PATRÍCIA SCHEIFFER,

RG nº 770048600, no cargo de Agente Penitenciária, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Foz do Iguaçu – Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

84314/2017

DECRETO Nº 7745

Torna definitiva a nomeação em caráter provisório de EMY FUKUDA MARQUES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial exarada nos Autos nº 005622-76.2013.8.16.0004, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 14.774.190-1:

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar definitiva a nomeação em caráter provisório de EMY FUKUDA MARQUES, RG nº 127798990/PR, de que trata o Decreto nº 10.335, de 28 de fevereiro de 2014, no cargo de Agente Profissional, função de Médico Patologista, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

84316/2017

DECRETO Nº 7746

Declara de utilidade pública áreas de terra e benfeitorias. Contorno Norte de Castro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com os artigos 2º, 5º, alínea "i" e do 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no protocolo sob nº 14.682.134-0,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terra e benfeitorias, atingidas pela obra de ampliação de capacidade de tráfego da rodovia PR 151 – PR 090 – Contorno Norte de Castro (SRE2016 090N0090EPR) – Entr. PR-340 (P/ Castrolanda) para Entr. PR-151 (A) (Pirai do Sul) e (SRE2016 090S0075EPR) – Início Pavimento Abapá para Entr. PR 340 (p/ Castrolanda).

§ 1.º As áreas, extensões, azimutes, larguras da faixa de domínio, coordenadas georreferenciadas a SGB, MC – 51º WGr, representadas no Sistema UTM – datum SIRGAS 2000 e pontos notáveis, constam do Projeto Final de Engenharia e do ANEXO 1 deste Decreto.

§ 2.º No anexo deste Decreto está descrita a área de 46.407,28m² que será atingida efetivamente pela obra de ampliação da capacidade de tráfego, a qual está inserida dentro da faixa de utilidade pública de 69.848,51m².

Art. 2.º A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças, logradouros públicos.

Art. 3.º As áreas declaradas de utilidade pública devem ser transferidas para o Patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR, obedecendo aos procedimentos legais pertinentes.

Art. 4.º A Procuradoria Geral do Estado e a Procuradoria Jurídica do DER/PR, representarão o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR, nas eventuais medidas judiciais indispensáveis às desapropriações decorrentes deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

PAULO SERGIO ROSSO
Procurador-Geral do Estado

84318/2017

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7746 /2017

MEMORIAL DESCRITIVO DAS ÁREAS

PR 151 – PR 090 – CONTORNO NORTE DE CASTRO

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

As áreas atingidas pela obra de **ampliação da capacidade de tráfego da rodovia**, adjacentes a faixa de domínio da PR 090, já implantada, será de **46.407,28m²**, e encontram-se dentro da faixa de utilidade pública nas seguintes áreas: No **lado direito do eixo projetado** da Rodovia PR 090 no sentido Abapá - (SRE2016 090N0090EPR) – Entr. PR-340 (P/ Castrolanda) para Entr. PR-151 (A) (Pirai do Sul), na coordenada E: 614.110,54 m; N: 7.257.613,81 m, a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 24,70 m (estaca 760+4,99 m) até a coordenada E: 614.318,10 m; N: 7.257.441,25 m, a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 24,92 m (estaca 773+14,99 m) ambas localizadas sobre a Faixa de domínio existente da PR 090; na coordenada E: 614.653,71 m; N: 7.257.161,62 m, a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 24,32 m (estaca 795+13,67 m) até a coordenada E: 614.826,87 m; N: 7.256.898,77 m, a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 24,80 m (estaca 811+16,03 m) ambas localizadas sobre a Faixa de domínio existente da PR 090; na coordenada E: 614.633,30 m; N: 7.256.843,93 m, a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 219,03 m (estaca 809+3,58 m), localizada sobre a Faixa de domínio existente da PR 340 até a coordenada E: 614.904,15 m; N: 7.256.767,18 m, a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 24,64 m (estaca 819+9,30 m), localizada sobre a Faixa de domínio existente da PR 090. Na coordenada E: 614.891,055 m; N: 7.256.842,052 m, muda-se o código: (SRE2016 090S0075EPR) – Início Pavimento Abapá para Entr. PR 340 (p/ Castrolanda). No **lado esquerdo do eixo projetado** da rodovia PR 090 no sentido Abapá - (SRE2016 090N0090EPR) – Entr. PR-340 (P/ Castrolanda) para Entr. PR-151 (A) (Pirai do Sul), na coordenada E: 614.142,48 m; N: 7.257.652,29 m, a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 25,31 m (estaca 760+4,99 m) até a coordenada E: 614.350,04 m; N: 7.257.479,74 m, a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 25,09 m (estaca 773+14,99 m) ambas localizadas sobre a Faixa de domínio existente da PR 090; na coordenada E: 614.791,80 m; N: 7.257.053,37 m, a uma distância ortogonal de 24,58 m (estaca 804+5,35 m); até a coordenada E: 614.910,36 m; N: 7.256.857,85 m, a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 25,79 m (estaca 815+14,07 m) ambas localizadas sobre a Faixa de domínio existente da PR 090 – área adjacente, perfazendo a área da faixa de utilidade pública total de **69.848,51 m²**.

84319/2017

DECRETO Nº 7747

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Direito – Bacharelado – UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 44/2017, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.700.203-3, com base no protocolado nº 14.538.939-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2017 até 20 de julho de 2022, do Curso de Graduação em Direito – Bacharelado, com carga horária de 3.710 (três mil, setecentas e dez) horas, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento períodos matutino, vespertino e noturno, 240 (duzentas e quarenta) vagas anuais, sendo que em cada período são ofertadas 80 (oitenta) vagas anuais, e período de integralização de no mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

84320/2017

DECRETO Nº 7748

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terra e benfeitorias atingidas pela obra de ampliação da capacidade de tráfego da rodovia PR 417 - 417S0010EPR Curitiba (Santa Cândida) até Entroncamento da PR-418 p/ Almirante Tamandaré),

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com os artigos 2º, 5º, alínea "i" e do 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 14.652.058-8,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terra e benfeitorias atingidas pela obra de ampliação da capacidade de tráfego da rodovia PR 417 - 417S0010EPR Curitiba (Santa Cândida) até Entroncamento da PR-418 (p/ Almirante Tamandaré), chamado de sub trecho 1, em conformidade ao SRE/2016.

§ 1.º O Trecho consta de 16 (dezesseis - 0 a 15) grandes áreas afetadas, no anexo 1 deste Decreto estão descritas as áreas adjacentes efetivas que serão atingidas pela obra, extra faixa de domínio existente, e, os perímetros das áreas constam do Projeto Final de Engenharia.

Art. 2.º A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças, logradouros públicos, bem como a faixa de domínio existente.

estendendo esta área 5 metros acima do limite da faixa existente da rodovia PR 417, perfazendo uma **área superficial de 797,18 m²**.

Área 12: A área inicia seu perímetro sobre o limite da faixa existente da rodovia PR 417, do ponto OPP (E: 679200,379, N: 7194542,600), localizado sobre a faixa de domínio existente da rodovia PR 417 (estaca 120), a uma distância ortogonal de 20 metros do eixo projetado desta rodovia, até o ponto 37 (E: 679212,222, N: 7194674,751), localizado sobre a faixa existente da rodovia PR 417, a uma distância ortogonal de 20,12 metros (estaca 127) em relação ao eixo projetado desta rodovia, estendendo esta área 5 metros acima do limite da faixa existente da rodovia PR 417, perfazendo uma **área superficial de 643,21 m²**.

Área 13: A área inicia seu perímetro sobre o limite da faixa existente da rodovia PR 417, do ponto OPP (E: 679007,844, N: 7195137,214), localizado sobre a faixa de domínio existente da rodovia PR 417 (estaca 153+9,4), a uma distância ortogonal de 20,17 metros do eixo projetado desta rodovia, até o ponto 37 (E: 679025,064, N: 7195282,242), localizado sobre a faixa existente da rodovia PR 417, a uma distância ortogonal de 20,3 metros (estaca 161) em relação ao eixo projetado desta rodovia, estendendo esta área 5 metros acima do limite da faixa existente da rodovia PR 417, perfazendo uma **área superficial de 718,56m²**.

Área 14: Inicia-se se no ponto denominado "OPP", (E= 679046,27 m e N= 7195345,04 m), localizado sobre a faixa de domínio existente da PR 417 a uma distância ortogonal em relação ao eixo de 18,44 metros (estaca 164+9,75); Daí segue por diferentes azimutes e distâncias pelo limite da faixa existente da rodovia até o ponto "39" (E=679119,66 m e N=7195473,25 m), localizado sobre a faixa de domínio existente a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado da rodovia PR 417 de 16,36 metros (estaca 172); Daí segue com o azimute de 121°26'24" e a distância de 3,64 m até o ponto "40" (E=679122,77 m e N=7195471,35 m); Daí segue por vários azimutes e distâncias até o ponto "42" (E=679050,8138 m e N=7195343,0511 m); Daí segue com o azimute de 292°37'03" e a distância de 4,96 m até o ponto "OPP" (E=679046,27 m e N=7195345,04 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma **área superficial de 610,04 m²**.

Área 15: A área inicia seu perímetro sobre o limite da faixa existente da rodovia PR 417, do ponto OPP (E: 679182,785, N: 7195575,303), localizado sobre a faixa de domínio existente da rodovia PR 417 (estaca 178), a uma distância ortogonal de 18,98 metros do eixo projetado desta rodovia, até o ponto 31 (E: 679245,704, N: 7195679,490), localizado sobre a faixa existente da rodovia PR 417, a uma distância ortogonal de 19,6 metros (estaca 184) em relação ao eixo projetado desta rodovia, estendendo esta área 11 metros acima do limite da faixa existente da rodovia PR 417, perfazendo uma **área superficial de 1.296,27 m²**. As 16 (dezesesseis) áreas que serão ocupadas perfazem 29.497,42 m².

84322/2017

DECRETO Nº 7749

Regulamenta a assunção pela Procuradoria-Geral do Estado da representação judicial do Instituto das Águas do Paraná e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, do art. 87, da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, e pela Lei Complementar nº 195, de 27 de abril de 2016, bem como o contido sob nº 14.750.631-7,

DECRETA:

Art. 1.º A Procuradoria-Geral do Estado do Paraná – PGE assumirá, em até trinta dias, contados da data de publicação deste Decreto, a representação judicial do Instituto das Águas do Paraná – ÁGUASPARANÁ.

Art. 2.º O Instituto das Águas do Paraná – ÁGUASPARANÁ, disponibilizará, mediante requisição do Procurador-Geral do Estado, servidores e estagiários para viabilizar o cumprimento deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência
Tecnologia e Ensino Superior

84323/2017

DECRETO Nº 7750

Regulamenta o inciso V do § 1.º do art. 13, o inciso VI do art. 14, o art. 15 e o art. 17, todos da Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, que autoriza o repasse de recursos diretamente às famílias para pagamento de Aluguel Social e dá outras providências, no âmbito do Programa Família Paranaense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.702.091-0, e ainda; considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais;

DECRETA:

Art. 1.º O Projeto Complementar "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais", instituído pelo inciso II do art. 11 da Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, alberga o pagamento de Aluguel Social, conforme previsto nos arts. 13, 14 e 15 da Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2.º O aluguel social é um benefício assistencial que tem por objetivo a transferência de recursos para famílias inseridas no Programa Família Paranaense, em razão da intervenção habitacional realizada.

Parágrafo único. Serão beneficiadas pelo aluguel social as famílias que necessitarem sair temporariamente de seu atual local de moradia, em virtude de intervenção habitacional, prevista no art. 14 da Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, a ser implantada por órgão e/ou instituição integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual.

Art. 3.º O valor do benefício do aluguel social será definido em conformidade com o estudo técnico e das condições de mercado realizado pela

Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, observado o valor mensal mínimo de R\$242,30 (Duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) e o valor mensal máximo de R\$484,60 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 4.º O pagamento do aluguel social ocorrerá pelo período de até um ano, podendo ser prorrogado na hipótese de não conclusão das obras, uma única vez, por igual período.

Art. 5.º O aluguel social será repassado em pecúnia, diretamente às famílias beneficiadas.

Parágrafo único. O repasse do benefício será realizado por meio do Banco do Brasil, ou por outra instituição financeira oficial, ao responsável familiar definido de acordo com as informações previstas no cadastro no Projeto Complementar Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais, em conformidade com o Cadastro Único, obedecendo as formalidades administrativas e financeiras necessárias.

Art. 6.º O benefício será concedido em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela paga até trinta dias antes do início da intervenção habitacional ou da emissão da ordem de serviço correspondente.

Parágrafo único. Após o pagamento da primeira parcela, o repasse das demais parcelas será realizado até o décimo dia útil de cada mês.

Art. 7.º Somente terão direito ao pagamento do benefício do aluguel social as famílias inseridas no Programa Família Paranaense e devidamente cadastradas no Projeto Complementar Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais.

Art. 8.º É vedada a concessão do aluguel social a mais de um membro do núcleo familiar, conforme cadastro no Projeto Complementar Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais.

Parágrafo único. A fraude no recebimento do aluguel social ensejará o cancelamento imediato do benefício, sem prejuízo de outras sanções civis, administrativas e criminais cabíveis.

Art. 9.º Cessará o aluguel social antes do término de sua vigência nos seguintes casos:

I – quando da entrega da unidade habitacional, submetida à intervenção, à família beneficiada pelo Projeto Complementar Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais;

II – quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, os requisitos para inclusão e permanência no Programa Família Paranaense.

Art. 10. Não será necessária a apresentação de documentos comprobatórios do uso do benefício para pagamento do aluguel por parte da família beneficiada do aluguel social.

Art. 11. O recebimento do aluguel social não exclui o direito de recebimento de outros benefícios sociais a que a família tenha direito.

Art. 12. A cessão do imóvel ou do bem produzido pela intervenção habitacional recebida será com ônus para o beneficiário, sob pena de reversão do imóvel ao domínio do município participante da intervenção habitacional, independentemente da devolução de qualquer indenização por benfeitorias e acessões realizadas, devendo ser observadas as seguintes condições:

I - o beneficiário deverá manter o imóvel no mesmo estado de conservação da data de seu recebimento, pagar pontualmente todos os impostos, taxas e quaisquer outras contribuições ou encargos, inclusive tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel submetido à intervenção habitacional;

II - fica vedada a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel cedido pelo período mínimo de cinco anos.

Art. 13. Para a realização de qualquer acessão ou benfeitorias, sejam elas úteis, voluptuárias ou necessárias, que os beneficiários finais desejem efetuar às suas expensas, deverá:

I - ser notificada à Prefeitura Municipal participante da intervenção habitacional;

II - ser obtidas as licenças administrativas necessárias;

III - ser obtida a certidão negativa de débito da obra;

IV - ser promovidas as necessárias averbações junto ao Registro de Imóveis respectivo.

Parágrafo Único. Em qualquer hipótese, a acessão e as benfeitorias tratadas nesse artigo integrarão o imóvel.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

84324/2017

DECRETO Nº 7751

Passa a vincular o Departamento de Imprensa Oficial do Estado à Secretaria de Estado da Comunicação Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.485, de 3 de junho de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.791.933-6,

DECRETA:

Art. 1.º O Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, entidade autárquica, passa a vincular-se à Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECS.

Art. 2.º O *caput* do art. 1.º do Regulamento do Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, aprovado na forma do Anexo ao Decreto nº 4.166, de 18 de outubro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º O Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, criado pelo Decreto-Lei nº 480, de 27 de junho de 1946, erigido em Autarquia Estadual pela Lei nº 5.970, de 15 de julho de 1969, é entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios, com autonomia administrativa, técnica e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECS (NR)".

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revoga:

I - o art. 1.º do Decreto nº 12.901, de 30 de dezembro de 2014.

II - o art. 1.º do Decreto nº 7.551, de 08 de agosto de 2017.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JURACI BARBOSA SOBRINHO
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

DEONILSON ROLDO
Secretário de Estado da Comunicação
Social

84328/2017

DECRETO Nº 7752

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Arquivologia – Bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina – UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 43/2017, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.700.403-6, com base no protocolado nº 14.090.774-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 21 de julho de 2016 até 20 de julho de 2020, do Curso de Graduação em Arquivologia – Bacharelado, com carga horária de 2.424 (duas mil, quatrocentas e vinte e quatro) horas 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 8 (oito) anos, ofertado na Universidade Estadual de Londrina – UEL, Município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

84326/2017

DECRETO Nº 7753

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida em Reexame Necessário nos Autos de Mandado de Segurança nº 0000465-25.2013.8.16.0004, que manteve a decisão de primeira instância prolatada pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PROJUDI, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.701.360-4:

Resolve tornar definitiva a nomeação em caráter provisório de MARCELO ALVES CAMARGO, RG nº 5.723.996-4, de que trata o Decreto nº 684, de 10 de março de 2017, no cargo de Investigador de Polícia, 5ª Classe, referência 01, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Paraná, da Secretaria de

Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

84327/2017

DECRETO Nº 7754

Renova o reconhecimento do curso de Graduação em Psicologia - Universidade Estadual de Maringá - UEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CEE/CES nº 42/17, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.700.604-7, com base no protocolado nº 14.511.587-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 21/07/2017 até 20/07/2022, do Curso de Graduação em Psicologia, com carga horária de 4.323 (quatro mil, trezentas e vinte e três) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 80 (oitenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) anos, ofertado no *Campus Sede* pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

84329/2017

DECRETO Nº 7755

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os Pareceres nºs 51/2016 e 35/2017, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido nos protocolos nº 14.123.987-2, e 14.700.641-1, com base no protocolo nº 13.968.743-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 26 de maio de 2016 até 25 de maio de 2020, do Curso de Graduação em Física – Licenciatura, ofertado no *campus* CEDETEG, no Município de Guarapuava, pela Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO, com carga horária de 2.997 (duas mil, novecentas e noventa e sete) horas, 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.210, de 04 de outubro de 2016.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

84330/2017

DECRETO Nº 7756

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 37/2017, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.707.820-0, com base no protocolado nº 14.556.519-7,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 02 de dezembro de 2017 até 1º de dezembro de 2020, do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura com Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas, ofertado no Município de Cascavel pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 3.396 (três mil, trezentas e noventa e seis) horas, 20 (vinte) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de

funcionamento matutino, e período de integralização de no mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

84331/2017

DECRETO Nº 7757

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 48/2017, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.699.619-1, com base no protocolado nº 14.556.496-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 19 de dezembro de 2017 até 8 de dezembro de 2020, do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura com Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Italiana e Respectivas Literaturas, pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 02 de dezembro de 2017 até 1º de dezembro de 2020, ofertado no Município e Campus de Cascavel pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 3.396 (três mil, trezentas e noventa e seis) regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento matutino, 15 (quinze) vagas anuais e período de integralização de no mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

84332/2017

DECRETO Nº 7758

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Espanhola e Respectivas Literaturas – Bacharelado – UNIOESTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 38/2017, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.700.555-5, com base no protocolado nº 14.556.541-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 09 de dezembro de 2017 até 08 de dezembro de 2020, do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura com Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, ofertado no Município e Campus de Cascavel pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 3.396 (três mil, trezentas e noventa e seis) horas, 20 (vinte) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento matutino, e período de integralização de no mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

84333/2017

DECRETO Nº 7759

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Direito – Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CEE/CES nº 45/17, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.700.362-5, com base no protocolado nº 14.559.339-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 27/07/2017 até 26/07/2022, do Curso de Graduação em Direito – Bacharelado, com carga horária de 3.700 (três mil e setecentas) horas, 160 (cento e sessenta) vagas anuais, sendo 80 (oitenta) vagas por turno, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento períodos matutino e noturno, e período de integralização de no mínimo 05 (cinco) anos e máximo de 08 (oito) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

84334/2017

DECRETO Nº 7760

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola – Bacharelado – UEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 39/2017, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.700.111-8, com base no protocolado nº 13.885.243-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 08 de novembro de 2015 até 7 de novembro de 2020, do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola – Bacharelado, com carga horária de 3.651 (três mil, seiscentas e cinquenta e uma) horas, ofertado no Campus Regional do Arenito, no município de Cidade Gaúcha, pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 5 (cinco) máximo de 8 (oito) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

84335/2017

DECRETO Nº 7761

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas Literatura e Língua Alemã – Bacharelado – UNIOESTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 40/2017, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.700.284-0, com base no protocolado nº 14.392.330-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 27 de abril de 2017 até 26 de abril de 2021, do Curso de Graduação em Letras – Licenciatura com Habilitação em Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas e Língua Alemã, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ofertado no Campus de Marechal Cândido Rondon, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 3.202 (três mil, duzentas e duas) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 12 (doze) vagas anuais e período de integralização de no mínimo de 4 (quatro) e máximo de 8 (oito) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

84340/2017

DECRETO Nº 7762

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado – UNICENTRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 49/2017, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.700.056-1, com base no protocolado nº 13.387.495-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, modalidade a distância, no âmbito do Sistema UAB, em caráter excepcional, exclusivamente para fins de expedição e registro de diploma aos acadêmicos ingressantes no ano de 2015, com carga horária de 3.865 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco) horas, regime de matrícula seriado anual, com oferta em módulos, modalidade a distância, 200 (duzentas) vagas, período de integralização mínimo de 4 (quatro) máximo de 6 (seis) anos, ofertado nos polos de Prudentópolis, Pinhão, Laranjeiras do Sul, Ibaiti e Itambé pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

84337/2017

DECRETO Nº 7763

Renova o reconhecimento, do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CEE/CES nº 41/17, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.700.462-1, com base no protocolado nº 14.545.264-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 05/09/2017 até 04/09/2022, do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica – Bacharelado, com carga horária de 4.446 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis), horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 08 anos, ofertado no Campus de Foz do Iguaçu pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

84345/2017

DECRETO Nº 7764

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011, bem como o contido no protocolado sob nº 14.805.790-7,

Resolve nomear PAULO ALEXSANDRO MORVA MARTINS, RG nº 3.664.274-2, para exercer o cargo de Diretor Técnico, da Agência Paraná de Desenvolvimento, a partir de 11 de setembro de 2017, ficando exonerada, a

pedido, ANDREZZA HAUTSCH OIKAWA, RG nº 6.183.890-2.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JURACI BARBOSA SOBRINHO
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

84339/2017

DECRETO Nº 7765

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e na Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002, alterada a Lei Complementar nº 191, de 26 de outubro de 2015 e pela Lei Complementar nº 14.458.020-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, na forma do anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.694, de 27 de julho de 2016.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196ª da Independência e 129ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JURACI BARBOSA SOBRINHO
Secretário de Estado do Planejamento
e Coordenação Geral

84342/2017

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7765/2017

REGULAMENTO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ - AGEPAR

Art. 1º. A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, criada pela Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002 e alterada pelas Leis Complementares nº 191 de 26 de outubro de 2015 e 202 de 27 de dezembro de 2016, é entidade autárquica, sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, sede e foro na Capital do Estado, prazo de duração indeterminado e atuação em todo território do Estado do Paraná, podendo estabelecer unidades regionais, vinculada ao Governador do Estado do Paraná e orçamentariamente à Casa Civil.

§ 1º. Neste Regulamento as expressões “Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná”, “Agência Reguladora”, “Agência” e a sigla “AGEPAR” são equivalentes.

§ 2º. A natureza de autarquia especial conferida à AGEPAR é caracterizada por independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária, financeira, técnica, funcional e de poder de polícia, com as prerrogativas da Fazenda Pública, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes.

§ 3º. A AGEPAR atuará como autoridade administrativa independente, asseguradas, nos termos da Lei Complementar nº 94/2002, as prerrogativas e os meios necessários ao exercício adequado de sua competência, gozando, inclusive no que se refere aos seus bens e serviços, dos privilégios, regalias e isenções conferidos pela Fazenda Pública Estadual.

§ 4º. A autonomia de gestão orçamentária, financeira, técnica, funcional, administrativa e de poder de polícia, que caracteriza o regime especial da AGEPAR, consiste na capacidade, de acordo com as atribuições fixadas no art. 7º deste Regulamento, para:

I - em relação à gestão orçamentária e financeira: elaborar a proposta orçamentária, executar o orçamento e gerir a receita, a despesa e os recursos adicionais;

II - em relação à gestão técnica: promover pesquisas, estudos e projetos, bem como subsidiar tecnicamente a realização de obras e serviços, notificando o poder concedente e a entidade regulada quando necessário, de acordo com os padrões técnicos recomendáveis e com as exigências legais aplicáveis às ações sob sua responsabilidade;

III - em relação à gestão funcional e administrativa: planejar e gerenciar os assuntos referentes à estrutura organizacional, a pessoal, a organização dos serviços, ao controle interno e a relações com órgãos responsáveis pelo controle externo das atividades da AGEPAR;

IV - quanto ao poder de polícia: definir critérios e procedimentos de controle, fiscalização, notificações e punições aos infratores, relativamente à observância das exigências legais e contratuais, sobre serviços públicos delegados sob sua responsabilidade.

Art. 2º. Para fins desse Regulamento, aplicam-se as seguintes definições:

I - poder concedente: a União, o Estado do Paraná ou os Municípios, em cuja competência se encontre o serviço público;

II - entidade regulada: pessoa jurídica de direito público ou privado individual, ou consórcio de empresas ao qual tenha sido delegada a prestação de serviço público, mediante procedimento próprio;

III - serviço público delegado: aquele cuja prestação foi delegada pelo poder concedente, através de concessão, permissão, autorização, convênio, contrato de gestão, parceria público-privada ou qualquer outra modalidade de transferência de execução de serviço público, inclusive as decorrentes de normas legais ou regulamentares, atos administrativos ou disposições contratuais, abrangendo também sub-rogação, subcontratação e cessão contratual, as últimas desde que devidamente autorizadas pelo poder concedente;

IV - instrumento de delegação: ato que transfere a delegação da realização da prestação do serviço público abrangendo as previstas no inciso III deste artigo;

V - gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;

VI - prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a dois ou mais titulares ou poderes concedentes, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

VII - serviços públicos delegados de infraestrutura, que compreendem:

- a) rodovias;
- b) ferrovias;
- c) terminais de transportes:
 - c.1) rodoviários;
 - c.2) ferroviários;
 - c.3) aeroviários;
 - c.4) marítimos, fluviais e lacustres;
- d) transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros;
- e) exploração da faixa de domínio da malha viária;
- f) inspeção de segurança veicular;
- g) travessias marítimas, fluviais e lacustres;
- h) outros serviços de infraestrutura de transporte delegados;
- i) serviços públicos de saneamento básico compreendendo:
 - i.1) abastecimento de água potável;
 - i.2) esgotamento sanitário;
 - i.3) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
 - i.4) drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

VIII - outros serviços públicos de infraestrutura que vierem a ser definidos por lei específica.

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º. A AGEPAR terá por finalidade institucional exercer o poder de regulação, normatização, controle, mediação e fiscalização sobre os serviços públicos submetidos à sua competência.

Art. 4º. A AGEPAR obedecerá às seguintes diretrizes gerais de ação, respeitados os princípios insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal:

I - exercício eficiente do poder de regulação, respeitadas as determinações legais e os respectivos instrumentos de delegação da prestação dos serviços públicos;

II - prestação, pelas entidades reguladas, de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, nos termos da competente legislação, demais prescrições contratuais e normas pertinentes;

III - transparência das regras de estipulação de tarifas, asseguradas a modicidade tarifária, a qualidade dos serviços e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos de delegação firmados contratualmente;

IV - observância dos conceitos econômicos de eficiência nos custos e equidade no acesso aos serviços;

V - estabilidade nas relações com o poder concedente das esferas municipal, estadual e federal, entidades reguladas e usuários;

VI - ampla proteção aos usuários e promoção de soluções céleres e consensuais de conflitos de interesse entre poder concedente, entidades reguladas e usuários;

VII - estímulo à eficiência, produtividade e competitividade dos serviços públicos regulados, repartindo, quando a AGEPAR tiver outorga para tal, benefícios entre a entidade regulada e os usuários, respeitadas a saúde pública e a salubridade ambiental. ;

VIII - os princípios fundamentais previstos no art. 2º da Lei Federal nº 11.445, de 2007;

IX - os objetivos da regulação previstos no art. 22 da Lei Federal nº 11.445, de 2007.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º. À AGEPAR compete regular, fiscalizar e controlar, nos termos da Lei Complementar nº 94/2002, os serviços públicos delegados de infraestrutura do Paraná, conforme definidos nos incisos VII e VIII de seu art. 2º.

§ 1.º Com exceção do disposto no § 2º deste artigo, a competência da Agência, nos casos em que o serviço público delegado não for de titularidade do Estado do Paraná, nos termos dos incisos VII e VIII do art. 2º da Lei Complementar nº 94/2002, dar-se-á por delegação prévia e expressa, por meio de convênio específico, a ser firmado com o ente titular do serviço público, de qualquer nível federativo.

§ 2.º Nos casos em que houver gestão associada entre o Estado do Paraná e os municípios para a prestação dos serviços de saneamento básico previstos na alínea "I" do inciso VII do art. 2º da Lei Complementar nº 94/2002, nos termos das Leis Federais nºs

11.107 de 6 de abril de 2005 e 11.445, de 2007, a delegação das competências de regulação e fiscalização deverá constar do Convênio de Cooperação firmado entre os entes federados convenientes, figurando a AGEPAR como interveniente.

§ 3.º Nos contratos de concessão de água e esgoto vigentes, mesmo que por prorrogação, a Agência será responsável pela regulação, fiscalização e controle dos serviços prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, com base na adesão que consta dos respectivos contratos, de cada município contratante, ao regime de prestação regionalizada atualmente vigente.

Art. 6º. Compete à AGEPAR, respeitados os planos e políticas instituídos pelo poder concedente:

I - zelar pelo fiel cumprimento da legislação e dos instrumentos de delegação cujo objeto envolva a prestação dos serviços públicos sob sua competência regulatória;

II - implementar as diretrizes estabelecidas pelo poder concedente em relação às delegações de serviços sujeitos à competência da AGEPAR;

III - efetuar a regulação econômica dos serviços públicos sob sua competência, de modo a, concomitantemente, incentivar os investimentos e propiciar a razoabilidade e modicidade das tarifas aos usuários;

IV - proceder a fiscalização e a regulação técnica, fazendo cumprir os instrumentos de delegação, as normas e os regulamentos da exploração do serviço público, visando assegurar a quantidade, qualidade, segurança, adequação, finalidade e continuidade;

V - oferecer sistemáticas e indicar metodologias para o estabelecimento de parâmetros regulatórios relativos ao serviço, cálculos de custos, certificações e planos de investimento atuais e futuros;

VI - dirimir, em âmbito administrativo e em decisão final, respeitada sua competência, os conflitos entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários e, quando for o caso, arbitrar;

VII - classificar, avaliar e definir, quando necessário, com base nos instrumentos de delegação e em informações prestadas pelo poder concedente e pelas entidades reguladas, diretamente ou com auxílio de peritos, a titularidade do patrimônio reversível;

VIII - decidir, homologar e fixar, em âmbito administrativo e em decisão final, os pedidos de revisão e reajuste de tarifas dos serviços públicos regulados, na forma da lei, dos instrumentos de delegação e das normas e instruções que a AGEPAR expedir;

IX - subsidiar tecnicamente o poder concedente na delegação dos serviços sob titularidade estadual, devendo os editais ser submetidos previamente à aprovação da AGEPAR e, antes da efetiva homologação pelo poder concedente, emitir parecer;

X - subsidiar tecnicamente, quando solicitado, outras esferas de governo na delegação das atividades por elas tituladas;

XI - aferir a qualidade da prestação dos serviços regulados, respeitados os parâmetros definidos nos instrumentos de delegação e seus respectivos contratos;

XII - assegurar o cumprimento de suas decisões administrativas, aplicando as sanções e compensações cabíveis, respeitado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

XIII - expedir resoluções e instruções, no âmbito de sua competência, sendo-lhe permitida a fixação de prazos para cumprimento de obrigações por parte dos prestadores dos serviços públicos regulados, voluntariamente ou quando instada por conflitos de interesse;

XIV - determinar ou efetuar diligências junto ao poder concedente, entidades reguladas e usuários, sendo-lhe garantido amplo acesso aos dados e informações relativas aos serviços sob sua competência;

XV - celebrar convênios com entes públicos ou privados e contratar serviços técnicos, vistorias, estudos, auditorias ou exames necessários ao exercício das atividades de sua competência;

XVI - criar sistemas de informações, com vistas ao controle dos aspectos pertinentes aos serviços da AGEPAR, em articulação com os demais sistemas federais, estaduais e municipais correlatos aos serviços públicos delegados;

XVII - elaborar o seu regimento interno, estabelecendo procedimentos para a realização de audiências públicas, para o encaminhamento de reclamações e respostas a consultas, bem como para a emissão de decisões administrativas e respectivos procedimentos recursais;

XVIII - elaborar proposta orçamentária, a ser incluída no orçamento geral do Poder Executivo Estadual;

XIX - contratar pessoal mediante concurso público;

XX - disciplinar a forma de atuação e conduta ética dos seus agentes, independentemente do regime de contratação;

XXI - atender ao usuário, mediante o recebimento, o processamento e o provimento de reclamações e sugestões relacionadas com a prestação de serviços públicos delegados, através da Ouvidoria da AGEPAR e em articulação com o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor e com a área de Ouvidoria da Controladoria-Geral do Estado;

XXII - praticar todas as demais ações necessárias à consecução das finalidades da AGEPAR, inclusive a representação judicial e extrajudicial;

XXIII - desempenhar as competências previstas na Lei Federal nº 11.445, de 2007, na condição de Agência, para regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Art. 7º. No cumprimento de seus objetivos e no âmbito de sua competência, cabem à AGEPAR as seguintes atribuições:

I - regular os serviços públicos delegados e proceder a sua permanente fiscalização e controle, especialmente nos casos de monopólios naturais;

II - fazer cumprir as disposições regulamentares e contratuais do serviço;

III - realizar audiências públicas periódicas precedidas de ampla divulgação, com objetivo de imprimir publicidade à avaliação da atuação da AGEPAR e da qualidade dos serviços prestados pelas entidades reguladas;

IV - analisar e emitir parecer sobre os planos de investimento em obras e serviços que repercutam sobre as delegações reguladas pela AGEPAR;

V - receber relatórios sobre a execução de obras e serviços que tenham repercussão sobre a prestação dos serviços regulados;

VI - zelar pela boa qualidade do serviço, considerando-se como serviço adequado aquele que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

VII - exigir da correspondente entidade regulada, diante de condições anômalas do serviço, capazes de causar danos à saúde, meio ambiente, segurança e ordem públicas, um plano de ação imediata, definindo prazo para sua elaboração e implantação;

VIII - aplicar penalidades regulamentares e contratuais às entidades reguladas, nos termos da regulamentação da Lei Complementar nº 94/2002 e demais disposições legais, contratuais e regulamentares aplicáveis;

IX - intervir na prestação dos serviços públicos regulados, nos casos previstos em lei ou em contrato, com objetivo de garantir a continuidade do serviço adequado e eficiente;

X - requerer ao poder concedente a intervenção na prestação de serviço de titularidade federal ou municipal, nos termos dos respectivos instrumentos de convênio, com objetivo de garantir a sua continuidade de forma adequada e eficiente;

XI - assegurar aos usuários ampla informação sobre os serviços públicos regulados, além de prévia divulgação sobre reajustes e revisões de tarifa;

XII - elaborar relatório anual de suas ações, nele destacando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo poder concedente e dos planos e políticas setoriais que repercutam sobre as delegações reguladas, para envio ao Chefe do Poder Executivo Estadual e à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do término do exercício relatado, ou quando solicitados pelos referidos poderes;

XIII - realizar estudos, para propor maior eficiência nas atividades públicas reguladas;

XIV - receber, apurar e solucionar reclamações dos usuários;

XV - autorizar reajustes periódicos de tarifas, respeitados os parâmetros legais e contratuais;

XVI - avaliar permanentemente a política tarifária, propondo revisões ditadas pelo interesse público;

XVII - acompanhar o desenvolvimento tecnológico e organizacional dos serviços públicos regulados;

XVIII - arrecadar e aplicar suas receitas;

XIX - inscrever os créditos da AGEPAR em Dívida Ativa;

XX - editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços de saneamento básico previstos neste Regulamento, os quais abrangerão, pelo menos, os aspectos previstos nos incisos I a XI do art. 23 da Lei Federal nº 11.445, de 2007, sendo que, em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, poderão ser adotados os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou da prestação.

§ 1º. No exercício das atividades sob sua competência, a AGEPAR terá amplo acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros das entidades reguladas.

§ 2º. As decisões da AGEPAR são dotadas de auto-executoriedade, sendo que a eventual obstrução ou desobediência, importará em caducidade da delegação, assegurado o princípio do devido processo legal, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e criminal.

Art. 8º. A AGEPAR poderá assumir, parcial ou integralmente, mediante convênio celebrado com órgãos ou entidades de qualquer nível federativo, a outorga de atribuições compatíveis com a sua competência legal, para exercer o poder regulatório e fiscalizatório sobre empresas prestadoras de serviços públicos de titularidade federal ou municipal, independentemente da época ou da natureza do vínculo legal ou consensual originário.

Parágrafo único. A outorga deverá ser objeto de convênio celebrado com órgãos ou entidades de qualquer nível federativo que, uma vez firmado, submete a respectiva entidade regulada ao disposto na Lei Complementar nº 94/2002, sendo deferido à AGEPAR o exercício de sua atividade fora dos limites territoriais do Estado do Paraná.

Art. 9º. No exercício de suas atribuições, a AGEPAR poderá:

I - contratar com terceiros a execução de serviços complementares e de apoio aos de sua competência;

II - firmar convênios de cooperação técnica e administrativa com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e dos municípios, tendo em vista a descentralização e a fiscalização eficiente das outorgas;

III - firmar convênios de cooperação técnica com entidades e organismos nacionais e internacionais, no seu âmbito de competência; e

IV - relacionar-se com outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Art. 10. Para o cumprimento do disposto no inciso XII do art. 6º e inciso VIII do art. 7º deste Regulamento, a AGEPAR poderá aplicar, sucessivamente, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa; e

III - outras sanções de natureza administrativa, observadas as disposições das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, bem como as demais normas aplicáveis, a depender do caso.

Art. 11. A aplicação das penalidades de advertência e multa observará o seguinte:

I - o processo administrativo somente será instaurado após a prévia comunicação do prestador através de Termo de Notificação, e observados os prazos fixados em regulamento;

II - na fixação do valor das multas serão consideradas:

a) a gravidade da infração, segundo sua abrangência, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários e a vantagem auferida pelo prestador; e

b) a existência de reincidência;

III - o processo administrativo para a apuração de infrações e aplicação de penalidades será circunstanciado e permanecerá em sigilo até decisão final;

IV - as sanções serão aplicadas de forma a permitir a sua individualização em relação às condutas praticadas.

§ 1º. Considera-se reincidência a prática de infração tipificada no mesmo dispositivo regulamentar em que o prestador tenha sido advertido ou multado anteriormente, no âmbito do mesmo contrato de prestação de serviços.

§ 2º. A reincidência apenas poderá ser caracterizada no período de 2 (dois) anos, contados desde a publicação da decisão administrativa da qual não caiba mais recurso, no Diário Oficial do Estado, até a notificação de instauração do Auto de Infração.

§ 3º. A reincidência não se aplica a processo administrativo em curso na data de publicação da decisão referida no § 2º deste artigo.

§ 4º. Na hipótese de ocorrência concomitante de mais de uma infração, as

penalidades correspondentes a cada uma delas poderão ser aplicadas simultânea e cumulativamente.

§ 5º. A multa poderá ser imposta isoladamente ou em conjunto com outra sanção e não deverá ser superior a 300.000 UPF/PR (trezentas mil Unidades Padrão Fiscal do Estado do Paraná).

Art. 12. Nas infrações praticadas por pessoa jurídica também serão punidos com sanção de multa seus administradores ou controladores, quando tiverem agido com dolo ou culpa.

Art. 13. As infrações e respectivas penalidades, valores das multas bem como o procedimento sancionador em matéria de competência da AGEPAR, serão fixados em regulamentação própria através de Resolução e em sua aplicação será considerado o princípio da proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção.

Parágrafo único. A imposição, ao prestador de serviço de transporte, de multa decorrente de infração à ordem econômica observará os limites previstos na legislação específica.

Art. 14. A AGEPAR observará, no exercício da competência sancionatória, os preceitos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, permitida a adoção de medidas cautelares de necessária urgência.

Art. 15. A regulação e a fiscalização dos serviços de saneamento básico delegados atribuídos à AGEPAR se dará mediante convênios de cooperação firmados entre o Chefe do Poder Executivo Estadual e os titulares dos mencionados serviços delegados, sendo de responsabilidade dos titulares da Agência e, eventualmente a prestação dos serviços atribuída à SANEPAR, se dará mediante Contrato de Programa a ser firmado com cada município conveniado.

Parágrafo único. Nas áreas de região metropolitana instituídas por Lei que declare o saneamento básico como de interesse metropolitano, os Contratos de Programa previstos no caput deste artigo deverão ser firmados com a presença do Estado do Paraná como contratante do prestador dos serviços, por se tratar de regime jurídico de titularidade compartilhada.

Art. 16. Nos casos de prestação regional dos serviços públicos de água e esgoto prevista no art. 14 da Lei Federal nº 11.445/2007, as atividades de regulação e fiscalização serão exercidas pela AGEPAR, desde que haja delegação dos respectivos titulares, mediante convênio de cooperação ou consórcio público e nos contratos de concessão de água e esgoto vigentes, mesmo que por prorrogação, nos termos do § 3º do art. 5º deste Regulamento.

§ 1º A prestação regional dos serviços públicos de água e esgoto será realizada pela SANEPAR.

§ 2º A prestação dos serviços no âmbito da gestão associada será disciplinada por Contrato de Programa a ser celebrado entre o Município e a SANEPAR, autorizado em Convênio de Cooperação ou Consórcio Público, conforme previsto no § 5º do art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005, dispensada a licitação, nos termos do inciso XXVI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 3º Nas contratações em que figure município integrante de região metropolitana, em que o saneamento seja declarado de interesse metropolitano, o Estado do Paraná deverá figurar como contratante do prestador dos serviços, em regime jurídico de titularidade compartilhada.

§ 4º Na prestação regional dos serviços públicos de água e esgoto, a tarifa, a regulação, a fiscalização e o controle serão uniformes para todos os sistemas operados

pela SANEPAR, mediante Contrato de Programa autorizado em Convênio de Cooperação ou Consórcio Público e nos demais Contratos de Concessão firmados entre a SANEPAR e os Municípios, sendo uniforme em todos os sistemas operados pela Companhia, com os critérios definidos por esta Agência, nos termos da Lei Complementar nº 94/2002.

§ 5º A prestação regional dos serviços públicos de água e esgoto observará, nos contratos celebrados depois de 22 de fevereiro de 2007, o respectivo Plano Municipal de Saneamento, que deverá ser compatível com o planejamento estadual a ser desenvolvido pelo ente da Administração Estadual competente, o qual deverá ser uniforme com relação à regulação, fiscalização e fixação de tarifa para o conjunto dos Municípios atendidos pela SANEPAR, observado o seu plano de gestão.

§ 6º Para os contratos firmados e prorrogados antes de 22 de fevereiro de 2007 devem ser observadas as metas e o planejamento neles fixado, os quais deverão ser contemplados quando da realização do planejamento estadual.

Art. 17. A AGEPAR, por meio de Resolução, decidirá, homologará e fixará, em âmbito administrativo e em decisão final, os pedidos de modificação, revisão e reajuste de tarifas dos serviços de saneamento básico prestados em todos os Municípios atendidos pela SANEPAR, utilizando-se para tanto dos custos de serviços, investimento e demais dados que deverão ser informados e fornecidos pela SANEPAR para sua apreciação.

Parágrafo único. Os serviços adicionais prestados pela SANEPAR serão remunerados de acordo com a sua Tabela de Preços de Serviços, aprovada e homologada em atos regulatórios próprios.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 18. A estrutura organizacional básica da AGEPAR, cuja composição atende aos critérios definidos em Lei, compreende:

I – No Nível de Direção Superior

- a) Conselho Consultivo
- b) Conselho Diretor
- c) Diretor Presidente
- d) Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria
- e) Diretor de Regulação Econômica e Financeira
- f) Diretor Jurídico
- g) Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

II – No Nível de Assessoramento

- a) Gabinete
- b) Assessoria Técnica
- c) Assessoria de Inteligência e Informação

III – No Nível de Gerência

- a) Superintendência Executiva

IV – No Nível de Execução

- a) Gerência de Relações Institucionais

- b) Ouvidoria
- c) Gerência de Regulação Econômica e Financeira
- d) Gerência de Fiscalização e Qualidade dos Serviços
- e) Gerência Jurídica
- f) Gerência Administrativa e de Recursos Humanos
- g) Gerência Econômica e Financeira

Parágrafo único. O detalhamento das competências e funções do Conselho Diretor e do Conselho Consultivo da AGEPAR, bem como seus Diretores, incluindo as suas áreas funcionais, serão definidos por meio do Regimento Interno, aprovado por Resolução, por proposição do Conselho Diretor da AGEPAR, conforme disposto no art. 16, parágrafo único e no art. 23 da Lei Complementar nº 94/2002, ouvida, formalmente, a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

CAPÍTULO I

DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

SEÇÃO I

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 19. O Conselho Consultivo é órgão colegiado de representação e participação institucional da sociedade na AGEPAR e será integrado por 11 (onze) Conselheiros.

Art. 20. Os Conselheiros serão designados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para um mandato de 3 (três) anos, sem direito à recondução para o período imediatamente subsequente e cujas funções não serão remuneradas, respeitada a legislação vigente, competindo-lhes:

I - zelar pelo fiel cumprimento da legislação e dos instrumentos de delegação cujo objeto envolva a prestação dos serviços públicos delegados sob competência regulatória da AGEPAR;

II - avaliar os relatórios anuais do Conselho Diretor da Agência;

III - produzir, em periodicidade anual, apreciações críticas sobre a atuação da AGEPAR, encaminhando relatório ao Conselho Diretor à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e ao Chefe do Poder Executivo Estadual;

IV - assegurar o cumprimento do previsto no art. 40 deste Regulamento, referente a entrega da declaração de bens dos membros do Conselho Diretor;

V - analisar a declaração de bens dos membros do Conselho Diretor;

VI - produzir, em periodicidade anual, apreciações críticas sobre a atuação da Agência, encaminhando o relatório ao Conselho Diretor, à Assembleia Legislativa e ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 21. O Conselho Consultivo será assim composto:

I - o Diretor-Presidente da AGEPAR;

II - 3 (três) representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo Estadual;

III - 2 (dois) representantes das entidades reguladas pela AGEPAR, com adequada qualificação técnica;

IV - 3 (três) representantes dentre as seguintes entidades representativas dos usuários dos serviços regulados, com adequada qualificação técnica:

a) Federação das Indústrias do Estado do Paraná – Fiep;

b) Federação e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná – Fecopar;

c) Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná – Fecomércio;

d) Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná – Fetranspar;

e) Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná – Faciap;

f) Associação Comercial do Paraná – ACP;

g) Federação da Agricultura do Estado do Paraná – Faep;

h) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Abes;

V - 2 (dois) representantes de entidades representativas de classe, sendo preferencialmente o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea/PR e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR.

Parágrafo único. Os representantes referidos no inciso V deste artigo serão escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo por intermédio de lista tríplice enviada pelas respectivas entidades.

Art. 22. O Regimento Interno da AGEPAR disporá sobre o funcionamento do Conselho Consultivo.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 23. O Conselho Diretor da AGEPAR é o órgão colegiado de caráter deliberativo superior, responsável por implementar as diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 94/2002 alterada pelas Leis Complementares nº 191/2015 e nº 202/2016, e demais normas aplicáveis, incumbindo-lhe exercer competências executivas e de direção, sem prejuízo de outras atribuições que lhe reserve este Regulamento.

§ 1º. O Conselho Diretor submeterá relatório anual ao Chefe do Poder Executivo do Estado, à Assembleia Legislativa do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos deste Regulamento.

§ 2º. O Conselho Diretor, por seu Diretor-Presidente ou Diretor por este designado, fará, anualmente, perante a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, relato das atividades da AGEPAR.

§ 3º. O Regimento Interno da AGEPAR disporá sobre o funcionamento do Conselho Diretor da AGEPAR.

Art. 24. O Conselho Diretor será assim composto:

I - Diretor Presidente;

II - Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria;

III - Diretor de Regulação Econômica e Financeira;

IV - Diretor Jurídico; e

V - Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços.

Art. 25. Os Diretores da AGEPAR deverão satisfazer, simultaneamente, às seguintes condições:

I - ser brasileiro;

II - residir no Estado do Paraná durante o período de mandato;

III - possuir reputação ilibada e insuspeita idoneidade moral;

IV - possuir formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo para o qual será nomeado.

§ 1º. Além das condições gerais definidas pelos incisos I a IV deste artigo, cada Diretor deverá satisfazer requisitos técnicos vinculados às funções respectivas, que serão definidos através deste Decreto e/ou de Regimento Interno.

§ 2º. Os membros do Conselho Diretor serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo do Estado e por ele nomeados, após arguição pública e aprovação por Comissão competente da Assembleia Legislativa.

§ 3º. O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, admitida uma única recondução, obedecida a forma prevista no parágrafo anterior, sendo que o Diretor permanecerá no exercício de suas funções após o término de seu mandato, até que o seu sucessor seja nomeado e empossado.

§ 4º. Os cargos de Diretor serão de tempo integral e dedicação exclusiva e os mandatos serão não coincidentes.

Art. 26. Estarão impedidos de exercer cargos de Diretor da AGEPAR:

I - acionista com direito a voto ou sócio com participação no capital social de qualquer das entidades reguladas;

II - membro de conselho de administração, conselho fiscal ou diretoria executiva de qualquer das entidades reguladas;

III - controlador, diretor, administrador, gerente, preposto ou mandatário de qualquer das entidades reguladas;

IV - membro do conselho ou da diretoria de associação regional ou nacional, representativa de interesses de qualquer das entidades vinculadas aos serviços sob regulação da AGEPAR, de categoria profissional de empregados dessas entidades, bem como do conjunto ou classe de entidades representativas de usuários dos serviços públicos referidos nos incisos VII e VIII do art. 2º deste Regulamento.

V - empregado, mesmo com contrato de trabalho suspenso, das entidades reguladas, respectivas empresas controladoras ou controladas e fundações de previdência de que sejam patrocinadoras.

Parágrafo único. Os impedimentos de que trata este artigo estendem-se às pessoas que mantenham vínculo de parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, com os ocupantes dos cargos descritos nos incisos I a V, deste artigo.

Art. 27. Os ex-ocupantes dos cargos de Conselho Diretor ficarão impedidos, por um período de 6 (seis) meses, contados da data de desligamento do cargo, de prestar qualquer tipo de serviço nas entidades reguladas ou na Administração Pública Estadual em qualquer dos setores regulados pela Agência.

§ 1º. Incluem-se no período a que se refere o *caput* eventuais períodos de férias não usufruídos.

§ 2º. Durante o impedimento, o ex-ocupante do cargo do Conselho Diretor ficará vinculado à AGEPAR ou a qualquer outro órgão da Administração Pública Direta, em área atinente à sua qualificação profissional, fazendo jus à remuneração equivalente ao cargo de direção que exerceu, sendo assegurados, no caso de servidor público, todos os direitos do efetivo exercício das atribuições do cargo.

§ 3º. Aplica-se o disposto neste artigo ao ex-ocupante de cargo do Conselho Diretor exonerado a pedido, se este já tiver cumprido, no mínimo, 6 (seis) meses do seu mandato.

§ 4º. Incorre na prática de advocacia administrativa, sujeitando-se às penas da lei, o ex-dirigente que violar o impedimento previsto neste artigo, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis ou penais aplicáveis.

Art. 28. Sob pena de perda de mandato, é vedado aos Diretores:

I - o exercício de qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário, consultor ou empregado de qualquer entidade regulada;

II - o recebimento, a qualquer título, de quantias, descontos, vantagens ou benefícios de qualquer entidade regulada;

III - tornar-se sócio, quotista ou acionista de qualquer entidade regulada;

IV - externar opinião publicamente, salvo nas sessões dos respectivos órgãos de direção superior, sobre qualquer assunto submetido à AGEPAR, ou que, pela natureza possa vir a ser objeto de apreciação da mesma.

§ 1º. Constatadas as condutas referidas neste artigo, caberá ao Chefe do Poder Executivo Estadual determinar a apuração das irregularidades através da Procuradoria Geral do Estado.

§ 2º. A infração do disposto neste artigo, além da perda de mandato, sujeitará o Diretor infrator à multa cobrável pela AGEPAR, por via executiva, conforme definida no art. 321 do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis ou penais aplicáveis.

§ 3º. Os membros do Conselho Diretor deverão, previamente ao provimento no cargo, assinar termo de compromisso, cujo conteúdo espelhará o previsto neste artigo e neste Regulamento.

SEÇÃO III

DO DIRETOR PRESIDENTE

Art. 29. Compete ao Diretor Presidente, além de outras atribuições, a representação judicial e extrajudicial da AGEPAR, o comando hierárquico sobre o pessoal e o serviço, bem como a presidência das sessões do Conselho Diretor da Agência.

Art. 30. Ficam subordinadas ao Diretor Presidente o Gabinete, a Assessoria Técnica e a Assessoria de Inteligência e Informação.

SEÇÃO IV

DO DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DE OUVIDORIA

Art. 31. Compete ao Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria:

I - regular os serviços delegados nos aspectos relacionados com a legalidade dos atos, procedimentos e dos instrumentos firmados entre o poder concedente e a entidade regulada e/ou com outros órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, abrindo e constituindo, quando for o caso, processo regulatório;

II - atuar em todas as questões relacionadas aos assuntos regulatórios e seus desdobramentos apoiando as atividades de Relações Institucionais e de Ouvidoria; e

III - executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

Art. 32. O Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria terá acesso a todos

os assuntos e contará com o apoio administrativo de que necessitar, assegurada autonomia de atuação e condição plena para desempenho de suas atividades, inclusive no que respeitar à articulação com outros órgãos da Administração Pública Estadual, conforme dispõe o art. 6º, XXI, da Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002.

Art. 33. Ficam subordinadas funcionalmente ao Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria a Gerência de Relações Institucionais e a Ouvidoria.

SEÇÃO V

DO DIRETOR DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Art. 34. Compete ao Diretor de Regulação Econômica e Financeira:

I - regular os serviços delegados nos aspectos relacionados com a legalidade dos atos, dos procedimentos e dos instrumentos firmados entre o poder concedente e a entidade regulada e/ou com outros órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, abrindo e constituindo, quando for o caso, processo regulatório;

II - atuar em todas as questões relacionadas aos assuntos regulatórios e seus desdobramentos apoiando as atividades de Regulação Econômica e Financeira; e

III - executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

Art. 35. Fica subordinada funcionalmente ao Diretor de Regulação Econômica e Financeira a Gerência de Regulação Econômica e Financeira.

SEÇÃO VI

DO DIRETOR JURÍDICO

Art. 36. Compete ao Diretor Jurídico:

I - regular os serviços delegados nos aspectos relacionados com a legalidade dos atos, dos procedimentos e dos instrumentos firmados entre o poder concedente e a entidade regulada e/ou com outros órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, abrindo e constituindo, quando for o caso, processo regulatório;

II - atuar em todas as questões relacionadas aos assuntos regulatórios e seus desdobramentos apoiando as atividades da Gerência Jurídica; e

III - executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

Art. 37. Fica subordinada funcionalmente ao Diretor Jurídico a Gerência Jurídica.

SEÇÃO VII

DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 38. Compete ao Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços:

I - regular os serviços delegados nos aspectos relacionados com a legalidade dos atos, dos procedimentos e dos instrumentos firmados entre o poder concedente e a entidade regulada e/ou com outros órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, abrindo e constituindo, quando for o caso, processo regulatório;

II - atuar em todas as questões relacionadas aos assuntos regulatórios e seus desdobramentos apoiando as atividades de Fiscalização e Qualidade dos Serviços; e

III - executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

Art. 39. Fica subordinada funcionalmente ao Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços a Gerência de Fiscalização e Qualidade dos Serviços.

SEÇÃO VIII

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS A DIRETORES E CONSELHEIROS

Art. 40. No início de seus mandatos e anualmente, até o seu termo final, os Diretores e Conselheiros deverão apresentar declaração de bens, na forma prevista neste Decreto.

Art. 41. Até 1 (um) ano após deixar o cargo, é vedado aos ex-Diretores e ex-Conselheiros representar qualquer pessoa ou interesse perante a AGEPAR.

Parágrafo único. É vedado, ainda, ao ex-Diretor e ao ex-Conselheiro, utilizar informações privilegiadas obtidas em decorrência do cargo exercido, sob pena de incorrer em ato de improbidade administrativa.

Art. 42. Os Diretores e Conselheiros somente perderão seus mandatos nas seguintes hipóteses, constatadas, de forma isolada ou cumulativa:

I - renúncia;

II - condenação judicial transitada em julgado;

III - decisão terminativa em processo administrativo disciplinar;

IV - ausência a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões alternadas por ano, desde que não justificadas e aprovadas pelo conselho Diretor; ou

V - demais hipóteses previstas na Lei.

Art. 43. O Regimento Interno da AGEPAR disciplinará a substituição dos Diretores e dos Conselheiros em seus impedimentos ou afastamentos legais ou, ainda, no período de vacância que anteceder a nomeação de novo Diretor ou Conselheiro.

CAPÍTULO II

DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I

DO GABINETE

Art. 44. Compete ao Gabinete:

I - a assistência direta e imediata e o apoio administrativo ao Conselho Consultivo, ao Conselho Diretor, ao Diretor Presidente e aos demais Diretores, no que concerne as atividades institucionais e administrativas;

II - a definição, a orientação, a coordenação e a administração das atividades relacionadas com as funções de Secretaria Executiva e de Planejamento e Controle;

III - a execução de outras atividades correlatas compatíveis com a função.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 45. Compete a Assessoria Técnica:

I - o assessoramento técnico às Diretorias sobre estudos, pareceres, pesquisas, levantamentos, análises e exposições de motivos;

II - a instrução de processos de acordo com orientações emanadas pela respectiva Diretoria; e

III - a execução de outras atividades correlatas compatíveis com a função.

SEÇÃO III

DA ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO

Art. 46. Compete a Assessoria de Inteligência e Informação:

I - a coordenação da elaboração e da implantação do Plano de Sistemas da Agência;

II - o planejamento, o desenvolvimento, a aquisição, a implantação, o suporte, a normatização e a coordenação do uso de equipamentos, programas e sistemas de informática e telecomunicações da AGEPAR, bem como a manutenção dos respectivos sistemas e atividades;

III - a disponibilização da capacidade de processamento, armazenamento e acesso aos dados corporativos da AGEPAR;

IV - o suporte à avaliação e a sugestão de soluções tecnológicas para incorporação aos serviços públicos delegados;

V - a estruturação e a implementação da Gestão do Conhecimento; e

VI - a execução de outras atividades correlatas compatíveis com a função.

CAPÍTULO III

NÍVEL DE GERÊNCIA

SEÇÃO I

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Art. 47. Compete a Superintendência Executiva dar suporte à atividade fim da AGEPAR nas funções de relações institucionais, ouvidoria, regulação econômica e financeira, fiscalização e qualidade dos serviços, jurídica, administrativa e de recursos humanos, econômica e financeira, e controle interno.

Art. 48. Ficam subordinadas a Superintendência Executiva:

I - administrativa e funcionalmente as seguintes Gerências: Administrativa e de Recursos Humanos, Econômica e Financeira, e Jurídica;

II - administrativamente a Ouvidoria e as seguintes Gerências: de Relações Institucionais, de Regulação Econômica e Financeira e de Fiscalização e Qualidade dos Serviços.

CAPÍTULO IV

NÍVEL DE EXECUÇÃO

SEÇÃO I

DA GERÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 49. Compete a Gerência de Relações Institucionais:

I - a elaboração do Plano de Relações Institucionais, submetendo-o à aprovação da Diretoria da AGEPAR e coordenando sua implantação;

II - a execução de outras atividades correlatas compatíveis com a função.

SEÇÃO II

DA OUVIDORIA

Art. 50. Compete a Ouvidoria:

I - o atendimento ao usuário, mediante o recebimento, processamento e provimento de reclamações e sugestões relacionadas com a prestação de serviços delegados;

II - a atuação em articulação com o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor e com a área de Ouvidoria da Controladoria Geral do Estado, bem como propor ações para aperfeiçoar o desempenho dos ouvidores das entidades reguladas e do poder concedente;

III - a atuação como conciliador às reclamações dos usuários, contra a AGEPAR ou externamente, atuando se for o caso, como instância de mediação;

IV - a execução de outras atividades correlatas compatíveis com a função.

Parágrafo único. A Ouvidoria terá acesso a todos os assuntos da AGEPAR e contará com o apoio administrativo que necessitar, assegurada a autonomia de atuação e condição plena para desempenho de suas atividades, inclusive no que respeitar a articulação com outros órgãos da administração pública estadual.

SEÇÃO III

DA GERÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Art. 51. Compete a Gerência de Regulação Econômica e Financeira:

I - o desenvolvimento de metodologias e estudos relativos às tarifas dos serviços públicos delegados, sugerindo e subsidiando a elaboração de normas e regulamentos;

II - a fiscalização, no que é pertinente aos aspectos contábeis, econômicos e financeiros, do cumprimento da legislação aplicável e dos instrumentos de delegação dos serviços públicos delegados, propondo a aplicação de multas, sanções e penalidades, quando cabível;

III - a execução de outras atividades correlatas compatíveis com a função.

SEÇÃO IV

DA GERÊNCIA JURÍDICA

Art. 52. Compete a Gerência Jurídica:

I - o estudo, o desenvolvimento e a elaboração de normas de regulação a serem propostas pelos Diretores para submissão ao Conselho Diretor;

II - a análise e a emissão de pareceres em todos os procedimentos das atividades fins da AGEPAR previamente ao encaminhamento para apreciação do Conselho Diretor;

III - a atuação em todas as questões relacionadas ao âmbito administrativo interno da AGEPAR e seus desdobramentos;

IV - o exercício, por delegação do Diretor Presidente, da representação judicial e extrajudicial da AGEPAR, com as prerrogativas processuais da Fazenda Pública;

V - o exame e a emissão de parecer prévio sobre a legalidade de editais de licitação, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres em que a AGEPAR seja partícipe;

VI - a prestação de consultoria e o assessoramento referente a assuntos jurídicos submetidos a Agência inclusive os de ordem regulatória para todas as áreas da AGEPAR;

VII - a manifestação prévia, ouvidas as respectivas áreas da AGEPAR, quando se fizer necessário, exarando parecer e elaborando a minuta de convênios de delegação a serem firmados entre a AGEPAR e o ente titular do serviço público a ser delegado, bem como demais convênios relativos aos assuntos regulatórios, para posterior encaminhamento ao Conselho Diretor da AGEPAR;

VIII - a manifestação prévia, ouvidas as respectivas áreas da AGEPAR, exarando parecer sobre potenciais conflitos entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários, bem como sobre multas, sanções, penalidades, defesas e recursos, para posterior encaminhamento à Diretoria da AGEPAR;

IX - a execução de outras atividades correlatas compatíveis com a função.

SEÇÃO V

DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 53. Compete a Gerência de Fiscalização e Qualidade dos Serviços:

I - o desenvolvimento de estudos e metodologias de fiscalização para avaliação do desempenho dos serviços públicos delegados, sugerindo e subsidiando a elaboração de normas e regulamentos;

II - a fiscalização, no que é pertinente aos aspectos de quantidade, qualidade, segurança, adequação, finalidade e continuidade, do cumprimento da legislação aplicável e dos instrumentos de delegação dos serviços públicos delegados, propondo a aplicação de multas, sanções e penalidades, quando cabível;

III - a execução de outras atividades correlatas compatíveis com a função.

SEÇÃO VI

DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Art. 54. Compete a Gerência Administrativa e de Recursos Humanos:

I - a execução das atividades concernentes ao sistema de administração geral, compreendendo a prestação de serviços meio necessários ao funcionamento regular da AGEPAR, bem como a execução de atividades concernentes ao sistema de recursos humanos compreendendo o fornecimento e controle de utilização de pessoal nas suas diferentes atividades;

II - a promoção e a integração funcional com o Sistema Estadual de Recursos Humanos e Sistema de Administração Geral através dos Grupos de Recursos Humanos Setorial e Administrativo Setorial da Casa Civil;

III - a execução de outras atividades correlatas compatíveis com a função.

SEÇÃO VII

DA GERÊNCIA ECONÔMICA E FINANCEIRA

Art. 55. Compete a Gerência Econômica e Financeira:

I - a execução das atividades concernentes ao sistema financeiro compreendendo contabilização, controle e fiscalização financeira, a execução do orçamento, a apuração, o controle e a análise de custos e das contas a receber;

II - a coordenação da elaboração de planos de trabalho e da proposta orçamentária da AGEPAR;

III - a execução das medidas e providências de controle interno, devendo atuar de forma integrada com a Coordenadoria de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, responsável pelo Sistema Estadual de Controle Interno;

IV - a promoção e a integração funcional através do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial da Casa Civil;

V - a execução de outras atividades correlatas compatíveis com a função.

TÍTULO III

DO PROCESSO DECISÓRIO E DO CONTROLE

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DECISÓRIO

Art. 56. O processo decisório da AGEPAR obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economia processual, de acordo com os procedimentos definidos em Resolução a ser aprovada, em sessão pelo Conselho Diretor da AGEPAR, assegurados aos interessados o devido processo legal, com os meios e recursos inerentes.

Art. 57. As decisões do Conselho Diretor da AGEPAR serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

Art. 58. O processo decisório que implicar afetação de direitos dos agentes econômicos dos setores regulados ou dos usuários será precedido de audiência pública.

CAPÍTULO II

DA ATIVIDADE E DO CONTROLE

Art. 59. A atividade da AGEPAR será juridicamente condicionada pelos princípios da legalidade, celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, impessoalidade, igualdade, devido processo legal, publicidade, moralidade e eficiência.

Parágrafo único. Serão publicadas as deliberações do Conselho Diretor e decisões do Diretor Presidente da AGEPAR, de acordo com a legislação vigente, excetuadas as que se refiram as disposições do art. 60 deste Regulamento.

Art. 60. A AGEPAR deverá garantir o tratamento confidencial das informações técnicas, operacionais, econômico-financeiras e contábeis que solicitar às entidades reguladas, através de Resolução a ser aprovada, em sessão, pelo Conselho Diretor da AGEPAR.

Art. 61. Os atos da AGEPAR deverão ser sempre acompanhados da exposição formal dos motivos que os justificam.

Art. 62. Os atos normativos somente produzirão efeito após publicação no Diário Oficial do Estado, e aqueles de alcance particular, após a correspondente notificação.

Art. 63. Na invalidação de atos e contratos, será garantida previamente a manifestação dos interessados.

Art. 64. Qualquer pessoa terá o direito de peticionar ou de recorrer contra ato da AGEPAR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo a decisão da AGEPAR ser conhecida em até 90 (noventa) dias.

TÍTULO IV

DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 65. Constituem receitas da AGEPAR, dentre outras fontes de recursos:

I - recursos oriundos da cobrança da Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura – TRI/AGEPAR, instituída pela Lei Complementar nº 94/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 191/2015 e nº 202/2016;

II - recursos originários do Tesouro Estadual consignados no Orçamento do Estado;

III - produtos da venda de publicações, material técnico, dados e informações, inclusive para fins de licitação pública e de emolumentos administrativos;

IV - rendimentos de operações financeiras que realizar;

V - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

VI - doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VII - recursos advindos da aplicação de penalidades;

VIII - outras receitas correlatas.

Art. 66. A Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura – TRI/AGEPAR, será recolhida mensalmente em duodécimos, pelas entidades reguladas, referente aos serviços de acordo com o art. 2º, inciso VII, deste Regulamento, como receita privativa da AGEPAR, mediante a aplicação da alíquota de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a Receita Operacional Bruta – ROB, apurada no Balanço Anual do exercício fiscal anterior.

Parágrafo único. Para fins de aferição do valor devido, até o dia 10 (dez) de janeiro de cada ano, as entidades reguladas devem informar à AGEPAR a ROB e até o mês de maio de cada ano, enviar o Balanço Anual do exercício fiscal anterior.

Art. 67. A TRI/AGEPAR a que se refere o artigo anterior será recolhida na forma a ser definida em Resolução aprovada pelo Conselho Diretor da AGEPAR.

§ 1º. O não recolhimento da taxa no prazo fixado implicará em multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) a cada 30 (trinta) dias de atraso, calculados *pro rata die*, sobre o valor principal atualizado monetariamente, na forma da legislação em vigor, a contar do dia seguinte ao do vencimento.

§ 2º. Para fins de atualização monetária do valor principal a que se refere o § 1º deste artigo, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

§ 3º. Independentemente do estabelecido no § 1º deste artigo, a taxa não recolhida pelo devedor será inscrita em Dívida Ativa da AGEPAR, após esgotado o devido processo legal, onde se assegure a ampla defesa e o contraditório.

Art. 68. A remuneração da AGEPAR pela prestação dos serviços públicos delegados no setor de Infraestrutura, nos casos referidos no § 1º do art. 5º deste Regulamento, deverá respeitar os termos dos Convênios firmados entre a AGEPAR e o poder concedente dos serviços delegados, seja federal ou municipal.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 69. Enquanto não for instituído o planejamento estadual a que faz menção o § 5º do art. 16, a prestação regional dos serviços públicos de água e esgoto observará os respectivos Planos Municipais de Saneamento.

Art. 70. Nos Contratos de Programa firmados pela SANEPAR até a data da publicação da Lei Complementar nº 202/2016, a regulação e a fiscalização serão exercidas pela AGEPAR, conforme delegação feita ao Estado do Paraná pelos titulares dos serviços mediante os respectivos Convênios de Cooperação vigentes, nos quais a Agência passa a figurar como interveniente.

Art. 71. Até que a AGEPAR estabeleça atos normativos específicos para a regulação dos serviços de água e esgoto e cobrança das correspondentes tarifas, adotam-se a estrutura tarifária e a tabela de prestação de serviços vigentes previstas em atos regulatórios próprios.

Art. 72. Até a edição de nova tabela de preços a que se refere o artigo anterior, permanecem válidas e em vigor as metodologias e as tabelas de tarifa aprovadas pelo Instituto das Águas do Paraná para os serviços adicionais prestados pela SANEPAR.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73. Durante a primeira instalação regular do Conselho Diretor da AGEPAR, o Diretor Presidente terá mandato de 2 (dois) anos e serão definidos pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, os Diretores que terão mandatos de 1 (um), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, respectivamente.

Art. 74. Durante a primeira instalação regular do Conselho Consultivo, os Conselheiros terão mandatos diferenciados de 5 (cinco), 4 (quatro) e 3 (três) anos, de acordo com os respectivos termos de posse e fixados nos respectivos atos de nomeação, conforme vier a ser definido pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 75. Até a realização do concurso público, a que se refere o art. 6º, inciso XIX e o art. 40 da Lei Complementar nº 94/2002, a AGEPAR será instalada através da requisição de servidores da Administração Pública Direta e Indireta da esfera estadual e, por cessão, nas esferas federal e municipal, se necessários.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente da AGEPAR elaborará e submeterá ao Conselho Diretor, para aprovação, a relação dos servidores públicos a serem requisitados para servir à AGEPAR.

Art. 76. Os instrumentos de delegação da prestação dos serviços públicos de competência da AGEPAR, em vigor na data de publicação da Lei Complementar nº 94/2002, permanecem vigentes e submetem-se, para todos os fins, ao poder de regulação e fiscalização da AGEPAR.

DECRETO Nº 7766

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo n.º 14.440.252-9 e outros e ainda,

considerando que o servidor GASPAR DOS SANTOS, RG nº 8.881.420-7-PR, detentor do cargo de Técnico de Atividade de Trânsito, lotado na 57ª Ciretran em Laranjeiras do Sul/PR e na época dos fatos na 85ª Ciretran de Quedas do Iguaçu/PR, cometeu ato ilícito administrativo, infringindo o disposto nos incisos V, VI, VII, VIII e XIV do artigo 279, nos incisos III, IV e XXI artigo 285, e artigos 286, 289 e 290, todos da Lei nº 6.174/70;

considerando que o servidor foi submetido a regular processo administrativo disciplinar, que transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando-se ao processado o contraditório e a ampla defesa;

considerando que o conjunto probatório produzido nos autos comprova que o servidor processado praticou as condutas descritas na Portaria n.º 019/2017-DG/DETRAN;

considerando que o servidor cometeu infração equiparada ao crime de corrupção passiva de que trata o art. 317 do Código Penal;

considerando, enfim, a pertinência das questões pontuadas pela Comissão Processante que, de maneira irrefutável, cotejou as alegações do servidor processado, com as provas produzidas e os demais elementos de convicção trazidos aos autos, razões pelas quais o inteiro, parcialmente, ao presente como razões plenas de decidir, à exceção do enquadramento legal da pena aplicável:

Resolve demitir o servidor GASPAR DOS SANTOS, RG nº 8.881.420-7-PR, do cargo de Técnico de Atividade de Trânsito, de acordo com o artigo 291, inciso VI e artigo 293, V, alínea "k" da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe de Casa Civil

84344/2017

DECRETO Nº 7767

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.812.245-8, resolve:

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 01 de setembro de 2017:

SÔNIA MARIA DOS SANTOS, RG nº 2.219.112-8, Assessor – Símbolo DAS-5; e

SIMONE RIBINSKI COSTA MATTOS, RG nº 4.227.271-0, Assessor – Técnico Símbolo DAS-5.

Art. 2.º Exonerar de cargos, em comissão, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 01 de setembro de 2017:

GABRIEL BRAGA FARAT, RG nº 3.646.847-9, Assessor Técnico – Símbolo DAS-5; e

SÔNIA PORTES GOOD, RG nº 7.147.580-8, Assessor – Símbolo DAS-5.

Curitiba, em 05 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governadora do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe de Casa Civil

JURACI BARBOSA SOBRINHO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

AM*

84346/2017

Despacho do Governador**DESPACHOS DO GOVERNADOR****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

14.817.652-3/17 – Of. nº 2178/2017 – Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 05/09/17". (Enc. proc. a SEED, em 05/09/17).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

14.776.797-8/17 – Of. nº 1243/2017 – Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "A vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa **AUTORIZO**. Em 05/09/17". (Enc. proc. a SESP, em 05/09/17).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

14.647.031-9/17 – "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado e desde que cumpridas as recomendações constantes na Informação nº 307/2017 – AJUR/SEAB, AUTORIZO, nos termos do Art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e Art. 1º, incisos VI e VII do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a formalização de novo Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Reserva, tendo por objeto "a execução, no âmbito municipal, na Microbacia denominada Campinas Belas, Código Otto nº 843697494, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias", no valor total de R\$ 128.443,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e três reais), sem contrapartida municipal, com prazo de execução e de vigência de 24 (vinte e quatro) meses. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 3. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e liberatória deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste, bem como o Plano de Trabalho deverá ser previamente aprovado pelo Titular da SEAB. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 05/09/17". (Enc. proc. a SEAB, em 05/09/17).

14.683.869-3/17 – "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado e desde que cumpridas as recomendações constantes na Informação nº 0319/2017 – AJUR/SEAB, AUTORIZO, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e art. 1º, incisos VI e VII do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Santa Mariana, tendo por objeto "a execução, no âmbito municipal, na Microbacia denominada Água do Arara, código Otto nº 844421142, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias", com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 199.360,00 (cento e noventa e nove mil trezentos e sessenta reais), sendo que a SEAB destinará o valor de R\$ 139.360,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e sessenta reais), a ser repassado em parcela única, e o município contribuirá com o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste, bem como o Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 05/09/17". (Enc. proc. a SEAB, em 05/09/17).

14.630.187-8/17 – "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado e desde que cumpridas as recomendações constantes na

Informação nº 0299/2017 – AJUR/SEAB, AUTORIZO, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e art. 1º, incisos VI e VII do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Salgado Filho, tendo por objeto “a execução, no âmbito municipal, na Microbacia denominada Rio Tamanduá, código Otto nº 872172281, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias”, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 209.930,00 (duzentos e nove mil novecentos e trinta reais) a serem repassados pela SEAB decorrente de financiamento junto ao BIRD. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste, bem como o Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 05/09/17”. (Enc. proc. a SEAB, em 05/09/17).

14.713.119-4/17 – “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado e desde que cumpridas as recomendações constantes na Informação nº 0313/2017 – AJUR/SEAB, AUTORIZO, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e art. 1º, incisos VI e VII do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Centenário do Sul, tendo por objeto “a execução, no âmbito municipal, na Microbacia denominada Água do Pito, código Otto nº 844155822, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias”, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 185.108,00 (cento e oitenta e cinco mil cento e oito reais) a serem repassados pela SEAB decorrente de financiamento junto ao BIRD. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste, bem como o Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 05/09/17”. (Enc. proc. a SEAB, em 05/09/17).

14.646.551-0/17 – “1. AUTORIZO, com fundamento no art. 87, XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1º, incisos VI e VII do Decreto Estadual nº 4.189/2016, Informação nº 309/217-AJUR/SEAB e desde que integralmente cumpridas as recomendações contidas na Informação nº 1428/2017 - NJA/CC, a celebração de Convênio entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Santa Lúcia/PR, cujo objeto é o desenvolvimento de ações de controle e combate da erosão do solo agrícola na Microbacia denominada Rio Santa Lúcia, visando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, valor total de R\$ 209.880,00 (duzentos e nove mil oitocentos e oitenta reais) repassados pelo Estado do Paraná, com prazo de vigência de 18 (dezoito) meses. 2. A realização da despesa oriunda da autorização contida no item 1 supra deverá observar estritamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e, ainda, da Lei Federal nº 9.504/1997, além

das demais normas vigentes e aplicáveis à espécie. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da entidade solicitante e de sua assessoria jurídica, no que lhe couber. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná deverão estar atualizadas no momento da celebração do convênio, bem como o Plano de Trabalho deverá ser previamente aprovado pelo Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 05/09/17”. (Enc. proc. a SEAB, em 05/09/17).

14.641.904-6/17 – “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado e desde que cumpridas as recomendações constantes na Informação nº 0317/2017 – AJUR/SEAB, AUTORIZO, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e art. 1º, incisos VI e VII do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Fernandes Pinheiro, tendo por objeto “a execução, no âmbito municipal, na Microbacia denominada Manducas, código Otto nº 844289652, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias”, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) a serem repassados pela SEAB decorrente de financiamento junto ao BIRD. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste, bem como o Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 05/09/17”. (Enc. proc. a SEAB, em 05/09/17).

14.646.972-8/17 – “1. AUTORIZO, com fundamento no art. 87, XVIII da Constituição Estadual c/c art. 1º, incisos VI e VII do Decreto Estadual nº 4.189/2016, Informação nº 309/217-AJUR/SEAB e desde que integralmente cumpridas as recomendações contidas na Informação nº 1412/2017 - NJA/CC, a celebração de Convênio entre o Estado do Paraná, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Goioerê/PR, cujo objeto é o desenvolvimento de ações de controle e combate da erosão do solo agrícola na Microbacia denominada Água Branca, visando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, no valor total de R\$ 209.930,00 (duzentos e nove mil novecentos e trinta reais) repassados pelo Estado do Paraná, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. 2. A realização da despesa oriunda da autorização contida no item 1 supra deverá observar estritamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e, ainda, da Lei Federal nº 9.504/1997, além das demais normas vigentes e aplicáveis à espécie. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da entidade solicitante e de sua assessoria jurídica, no que lhe couber. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná deverão estar atualizadas no momento da celebração do convênio, bem como o Plano de Trabalho deverá ser previamente aprovado pelo Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 05/09/17”. (Enc. proc. a SEAB, em 05/09/17).

13.838.093-9/17 – “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado e desde que cumpridas as recomendações constantes na Informação nº 0339/2017 – AJUR/SEAB, AUTORIZO, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e art. 1º, incisos VI e VII do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a formalização de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Alto Piquiri, cujo objeto é “a execução, no âmbito municipal, na Microbacia denominada Microbacia Rio Jacaré, código OTTO nº 843232841, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias”, com prazo de vigência de 18 (dezoito) meses no valor global de R\$ 200.334,00 (duzentos mil trezentos e trinta e quatro reais) com recursos do Estado/SEAB provenientes de financiamento junto ao BIRD, a serem repassados em parcela única. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste, bem como o Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 05/09/17”. (Enc. proc. a SEAB, em 05/09/17).

14.657.273-1/17 – “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado e desde que cumpridas as recomendações constantes na Informação nº 0305/2017 – AJUR/SEAB, AUTORIZO, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e art. 1º, incisos VI e VII do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Sulina, tendo por objeto “a execução, no âmbito municipal, na Microbacia denominada Rio Ouro, código Otto nº 842336211, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias”, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) a serem repassados pela SEAB decorrente de financiamento junto ao BIRD. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste, bem como o Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 05/09/17”. (Enc. proc. a SEAB, em 05/09/17).

14.646.955-8/17 – “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado e desde que observadas as recomendações contidas na Informação nº 304/2017 – AJUR/SEAB e no Relatório nº 1473/2017-NJA/CC, AUTORIZO, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual e do inciso VI do art. 1º do Decreto nº 4189/2016, a celebração de convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Reserva, tendo por objeto a execução de ações de controle e combate a erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias na Microbacia denominada Palmital de Baixo, com repasse de recursos estaduais no valor de R\$ 141.201,25 (cento

e quarenta e um mil, duzentos e um reais e vinte e cinco centavos), com prazo de vigência 24 (vinte e quatro) meses. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista deverão estar atualizadas no momento da celebração do convênio, bem como o Plano de Trabalho deverá ser aprovado pela autoridade competente. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 05/09/17”. (Enc. proc. a SEAB, em 05/09/17).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

14.633.138-6/17 – “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolado e desde que cumpridas todas as recomendações contidas na Informação nº 1145/2017-PRC/PGE e demais manifestações jurídicas constantes nos autos, AUTORIZO, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição do Estado do Paraná e art. 1º, VI, VII do Decreto nº 4.189/2016, a formalização de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR, e o Município de Umuarama, que tem por objeto a “pavimentação asfáltica, recapeamento, drenagem serviços complementares e sinalização horizontal no Aeroporto Orlando de Carvalho, localizado nos lotes nº 14/Z e 15/3 – Gleba 12 – Jaborandy – Colônia Núcleo, Cruzeiro – Rodovia PR – 323-Km 310 no Município de Umuarama, de acordo com o Plano de Trabalho e o Parecer Técnico, sendo o valor global de R\$ 5.900.707,24 (cinco milhões, novecentos mil, setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) por parte do Estado, por intermédio da SEIL, e R\$ 1.900.707,24 (um milhão, novecentos mil, setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos), a título de contrapartida do ente municipal, tendo como prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste, bem como o Plano de Trabalho deverá encontrar-se devidamente aprovado pelas autoridades competentes. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 05/09/17”. (Enc. proc. a SEIL, em 05/09/17).

CASA CIVIL

14.817.795-3/17 – Of. nº 3484/2017 – Solicita autorização para concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, conforme específica. “AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 05/09/17”. (Enc. proc. a CC/GRHS, em 05/09/17).

84347/2017

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

CASA CIVIL

14.805.524-6/17 – “1. Considerando a situação administrativa narrada

no protocolado nº 14.805.524-6; 2. Considerando a necessidade de prévio juízo de conveniência e oportunidade na tramitação dos protocolados que versam sobre permissões, cessões de uso ou doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 3. Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 1162/2015, que suspendeu as novas permissões, cessões de uso e doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 4. Considerando a delegação de competência contida no protocolado nº 14.516.035-9: 5. EXCEPCIONO da norma contida no art. 1º do Decreto Estadual nº 1162/2015 e AUTORIZO, unicamente, a tramitação do presente protocolado com vistas à sua adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. 6. Para o consentimento acima foram levados em consideração apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 7. PUBLIQUE-SE, após ENCAMINHE-SE à CPE/SEAP para as demais providências legais.

Em 05/09/17". (Enc. proc. a SEAP/CPE, em 05/09/17).

14.805.535-1/17 – "1. Considerando a situação administrativa narrada no protocolado nº 14.805.535-1; 2. Considerando a necessidade de prévio juízo de conveniência e oportunidade na tramitação dos protocolados que versam sobre permissões, cessões de uso ou doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 3. Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 1162/2015, que suspendeu as novas permissões, cessões de uso e doações de imóveis pertencentes ao Estado do Paraná; 4. Considerando a delegação de competência contida no protocolado nº 14.516.035-9: 5. EXCEPCIONO da norma contida no art. 1º do Decreto Estadual nº 1162/2015 e AUTORIZO, unicamente, a tramitação do presente protocolado com vistas à sua adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. 6. Para o consentimento acima foram levados em consideração apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 7. PUBLIQUE-SE, após ENCAMINHE-SE à CPE/SEAP para as demais providências legais Em 05/09/17". (Enc. proc. a SEAP/CPE, em 05/09/17).

84348/2017

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 27/17 – FEPGE

Protocolo: 14.651.878-8

Interessado: Coordenadoria de Regionais / Fresnomaq Indústria de Máquinas S.A

Assunto: devolução de honorários advocatícios sucumbenciais recolhidos ao Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado em razão de recolhimento anterior efetuado sob o mesmo fundamento (quitar débito oriundo da execução fiscal 0003229-48.2014.8.16.0036, da Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais, Paraná)

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 31 de agosto de 2017, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido a fim de que seja promovida a devolução do valor pleiteado (R\$ 2.523,13), que deverá ser depositado em conta judicial vinculada ao processo mencionado, conforme guia aposta na contracapa do protocolo.

Curitiba, em 31 de agosto de 2017.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Diretor

Ana Cláudia Bento Graf
Conselheira Relatora

DELIBERAÇÃO N.º 60/17 – CSPGE

84031/2017

Protocolo: 14.375.873-7 e apensos 14.547.445-0 e 14.618.641-6

Interessado: Antônio Aparecido Ribeiro

Assunto: Acidente de Trânsito. Proposta de acordo, pelo réu condenado, mediante parcelamento a longo prazo ou dação em pagamento de veículos.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2017, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

no sentido de indeferir o pedido de acordo, tendo em vista o desinteresse do Estado nos bens ofertados em dação, e, ainda, que o valor proposto para pagamento em dinheiro implica em parcela por demais diminuta, não sendo vantajosa a aceitação do acordo intencionado pelo interessado, sem prejuízo de eventual futura proposta melhor.

Curitiba, em 31 de agosto de 2017.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Superior

Ronildo Gonçalves da Silva
Conselheiro Relator

84033/2017

DELIBERAÇÃO N.º 28/17 – FEPGE

Protocolo: 14.762.507-3

Interessado: Procuradoria da Dívida Ativa / Praça Rui News Confeções – EIRELI

Assunto: recolhimento, por equívoco, de honorários advocatícios sucumbenciais ao Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 31 de agosto de 2017, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido a fim de que seja promovido o estorno do valor corrigido e o depósito na conta-corrente da Caixa Especial de Sucumbência.

Curitiba, em 31 de agosto de 2017.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Diretor

Ana Cláudia Bento Graf
Conselheira Relatora

84035/2017

Portaria nº 29/2017-PGE

Regulamenta data e horário de entrada de protocolados na Procuradoria Consultiva da Procuradoria-Geral do Estado, para fins de controle e distribuição.

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – DG/PGE, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o Ofício nº 07/2017-PRC/PGE, acostado ao S.I.D. nº 14.693.010-7, e

considerando a necessidade de melhor adequação ao controle de prazos e de distribuição aos Procuradores do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que, após as dezessete horas, os protocolados entregues fisicamente na Procuradoria Consultiva da Procuradoria-Geral do Estado terão suas respectivas datas de entrada consideradas, para todos os fins, como tendo sido efetivadas no dia útil subsequente.

Parágrafo único. O servidor responsável pelo recebimento dos protocolados deverá certificar nos respectivos autos a data e o horário do efetivo recebimento dos autos na unidade administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CIENTIFIQUE-SE.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

Joel Samways Neto
Procurador do Estado
Diretor-Geral

83569/2017

Resolução nº 298/2017-PGE

Aprova as minutas padronizadas de: **a)** Edital de Pregão Eletrônico destinado à prestação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra e **b)** Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços destinado à prestação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, nos artigos 44, inciso VI, e 45 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, bem como nos termos dos arts. 4º e 8º, inciso II e § 2º, da Resolução nº 41/2016-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as minutas padronizadas de: **a)** Edital de Pregão Eletrônico destinado à prestação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra e **b)** Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços destinado à prestação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 01 de setembro de 2017.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do XXXXXXXX (SETOR) da XXXXXXXX (ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL), torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: XXXX/20XX TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até ____ h ____ min do dia ____/____/____ Início da sessão / disputa de lances: ____ h ____ min do dia ____/____/____ Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços contínuos de XXXXXXXX.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Exemplos de serviços contínuos: manutenção de elevadores, de veículos, de máquinas, de condicionadores de ar e predial, locação de impressoras e máquinas reprográficas, telefonia, lavanderia entre outros.

Destacam-se as seguintes hipóteses em que **não** deverá ser utilizada a minuta:

- a) para serviços não contínuos;
- b) para serviços de competência da Paraná Edificações, nos termos da Lei Estadual nº 17.431/2012;
- c) para serviços que exijam dedicação exclusiva de mão de obra, ou seja, quando houver contratação de postos de trabalho.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ XXXX (XXXX).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: XXXXXXXX

Elemento da despesa: XXXXXXXX

Fonte: XXXXXXXX

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) (nome do pregoeiro) e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º XXXX/20XX, servidores do(a) XXXX/XXXX.

- **E-mail:** XXXXXXXX
- **Telefones:** (XX) XXXX-XXXX
- **Endereço:** XXXX, XXX – CEP XX.XXX-XXX, Cidade / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

5.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- a) Enviadas por meio eletrônico (e-mail), observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;
- b) Protocoladas no protocolo do(a) (ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTOR DA LICITAÇÃO), localizado(a) no(a) XXXXXXXX (ENDEREÇO DO ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTOR DA LICITAÇÃO), em atenção a(o) (SETOR RESPONSÁVEL).

5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:**Nota explicativa**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

A Administração deverá adotar, justificadamente, o critério de disputa mais adequado ao serviço que pretende contratar. Exemplos: valor mensal, valor unitário, valor por hora trabalhada, valor anual, valor total etc, conforme o caso.

A Administração deve justificar o critério de disputa utilizado, demonstrando que o escolhido é o mais vantajoso economicamente, visando evitar jogo de planilhas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:

O Contrato terá vigência pelo prazo de XX (XXXX) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) XXXX, XXXX e XXXX as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Este tópico deverá ser removido, caso não haja lote(s) reservado(s) para microempresa e empresa de pequeno porte.

6 GARANTIA:

Será exigida garantia da execução do Contrato, na forma da cláusula 11 da Minuta de Contrato (Anexo VII).

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Este tópico deverá ser removido, caso a Administração opte por não exigir a garantia. Observar a Nota Explicativa do item 1.3.1.5 dos Documentos de Habilitação (Anexo II).

7 ANEXOS:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V - Modelo de Declaração;
- Anexo VI - Local(is) da Prestação dos Serviços;
- Anexo VII – Minuta de Contrato.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema eletrônico do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema eletrônico do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema eletrônico do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

- 2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme Acórdão TCU nº 2.593/2013 – Plenário;
- 2.4.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;
- 2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;
- 2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 2.4.8.1 Considere-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

- 3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:
- 3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.1.2 a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema eletrônico no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- 3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.
- 3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

- 4.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.
- 4.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- 4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.2.1 As propostas deverão ser ofertadas conforme critério de disputa estabelecido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- 4.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema eletrônico.
- 4.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.
- 4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.
- 4.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.
- 4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.
- 4.3.5 Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 deste edital, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.
- 4.3.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.
- 4.3.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.4 Encerrada a disputa, o arrematante enviará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.3, para o seguinte endereço:
- Rua:
Bairro:
Cidade:
CEP:
- Aos cuidados:
- 4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);
- 4.4.2 O descritivo da proposta (Anexo III);
- 4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV).
- 4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação do arrematante.
- 4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.
- 4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema eletrônico.

5 O JULGAMENTO

- 5.1 As propostas que atenderem as especificações do Edital serão classificadas de acordo com o menor preço.
- 5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.
- 5.2.1 Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
- 5.2.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.2.2.1 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.
- 5.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.
- 5.3.1 Decairá do direito aos benefícios de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.
- 5.4 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.
- 5.4.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

- 6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da

licitante, a descrição do serviço ofertado para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

6.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.1 Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.2.3 Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.5 Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

7.2.6 O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 OS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de 01 (um) dia útil, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.2 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

8.1.4 Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.

8.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

8.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

8.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

8.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

9.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

9.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

10 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3 Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

10.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

10.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.6 Os serviços, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

10.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 11.2** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
- 11.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- 11.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
 - b) não mantiver sua proposta;
 - c) apresentar declaração falsa;
 - d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- 11.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:
- a) apresentar documento falso;
 - b) de forma injustificada, deixar de assinar o Contrato;
 - c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).
- 11.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.
- 11.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.
- 11.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:
- a) abandonar a execução do Contrato;
 - b) incorrer em inexecução contratual.
- 11.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;
 - g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 11.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:
- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
 - b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
 - c) apresentar documentação falsa;
 - d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - e) não mantiver a proposta;
 - f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 11.9;
 - h) cometer fraude fiscal.
- 11.11** A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 11.1, alíneas “c”, “d” e “e”.
- 11.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.
- 11.13** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
 - b) os danos resultantes da infração;
 - c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
 - d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
 - e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- 11.14** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.15** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.
- 11.16** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 12.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 12.3** É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 12.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 12.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 12.7** Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 12.8** O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 12.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 12.10** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, XX de XXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXX
SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETORANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Nota explicativa:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Exemplos de serviços contínuos: manutenção de elevadores, de veículos, de máquinas, de condicionadores de ar e predial, locação de impressoras e máquinas reprográficas, telefonia, lavanderia entre outros.

Destacam-se as seguintes hipóteses em que não deverá ser utilizada a minuta:

- a) para serviços não contínuos;
- b) para serviços de competência da Paraná Edificações, nos termos da Lei Estadual nº 17.431/2012;
- c) para serviços que exijam dedicação exclusiva de mão de obra, ou seja, quando houver contratação de postos de trabalho.

1 OBJETO

1.1 Prestação de serviço de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para atender a demanda do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações da planilha abaixo:

Nota explicativa 1:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Recomenda-se que seja detalhado o serviço a ser contratado com as especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir o atendimento das demandas da Administração, levando-se em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, inclusive as elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Nota explicativa 2:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

O setor competente deve apresentar a planilha com todos os dados relevantes que permitam a exata compreensão do objeto, da quantidade, do critério adotado para mensurar os serviços prestados e o respectivo pagamento.

A planilha deverá destacar claramente o critério de disputa.

A título de exemplo, apresentam-se os seguintes modelos que podem ser adotados e adaptados conforme a complexidade do objeto e a necessidade da Administração:

Exemplo 1:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
Item 1	Manutenção de elevador tipo A (...)	3 elevadores tipo A	Elevador A: R\$	R\$	R\$

Lote 2	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
Item 1	Manutenção de elevador tipo B (...)	3 elevadores tipo B	Elevador B : R\$	R\$	R\$

Exemplo 2:

Lote 1	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Serviços de vidraçaria (...)	m²	XX m²	R\$	R\$

Exemplo 3:

Lote 1	Descrição	Faixa de distância em Km	Unidade de cotação	Quantidade	Preço por Kg	Preço total
Item 1	Serviços de transporte de medicamentos (...)	Até 50 Km	Kg	XX	R\$	R\$
Item 2	Serviços de transporte de medicamentos (...)	51 à 200 Km	Kg	XX	R\$	R\$
						Preço global R\$

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

- a) Todas as especificações necessárias deverão constar, de forma detalhada, para garantir a qualidade da contratação, levando em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.
- b) Deverá constar, ainda, eventual exigência de **garantia do serviço** e, inclusive, o seu prazo mínimo.
- c) Quando for o caso, deverá ser indicado o prazo de validade do produto cujo fornecimento seja indispensável à prestação do serviço.
- d) Quando a Administração incluir o fornecimento de materiais ao objeto do contrato, além daqueles inerentes ao serviço, é necessário indicar, expressamente, aqueles que serão fornecidos ou aqueles que não farão parte do contrato. Nesse caso, sugere-se a inclusão dos seguintes itens:

I) "Além daqueles inerentes ao serviço, o Contratado deverá disponibilizar os seguintes materiais, equipamentos e peças, novos e genuínos, nas quantidades e qualidades indicadas:

a) [fixar a previsão da estimativa de consumo e padrões mínimos de qualidade];

b).....;

c).....;

d) (etc)"

ou

II) "Sem prejuízo daqueles inerentes ao serviço, o Contratado deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos e peças necessários, novos e genuínos, exceto os seguintes:

a).....;

b).....;

c).....;

d) (etc)."

Obs: Em regra, recomenda-se que os materiais, que não sejam inerentes à execução dos serviços, sejam adquiridos por meio de procedimento licitatório próprio. A inclusão de fornecimento desses materiais, depende da obtenção de melhores resultados para Administração, mediante justificativa prévia de sua economicidade, a fim de evitar eventual sobrepreço.

1.3 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**Nota explicativa**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Neste campo, deverá ser indicada a forma de execução, especificando o(s) prazo(s) e o(s) local(is) de prestação do serviço.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**Nota explicativa**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

O tópico deverá compreender, no mínimo: i) a justificativa da necessidade da prestação do serviço; ii) a razão do quantitativo demandado; iii) a motivação para as especificações técnicas exigidas; iv) manifestação do setor técnico competente justificando as especificações técnicas especializadas.

3 PESQUISA DE PREÇOS**Nota explicativa**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Deverão ser indicados e justificados os parâmetros utilizados para a formação do(s) preço(s) máximo(s) dentre os previstos no art. 9º, incisos I ao V, do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO**Nota explicativa**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

O objeto deverá ser dividido em tantas parcelas/lotos quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Quando o mesmo lote reunir diversos itens, deverá haver justificativa nos autos que demonstre as razões técnicas e econômicas para a não adoção do parcelamento.

Destaque-se o teor da Súmula 247 do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

5 SUSTENTABILIDADE**Nota explicativa**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

O campo deverá indicar as práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme o art. 48 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

Obs.: Ao preencher este tópico do Termo de Referência não utilizar a expressão "no que couber", uma vez que a definição deverá ser prévia.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**Nota explicativa**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

O afastamento da regra acima mencionada deverá ser fundamentado em justificativa que comprove uma ou mais das seguintes situações, elencadas nos incisos II e III do art. 49 da citada Lei:

I – não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Obs. Não basta a mera transcrição das hipóteses legais de afastamento das regras de tratamento favorecido às MEs e EPPs. Recomenda-se a comprovação documental e a apresentação de justificativa do setor competente.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(s) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Cabe ao setor competente verificar, previamente, se o objeto enquadra-se como serviço comum, conforme definição do art. 1º, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE**8.1 São obrigações do Contratado:**

- 8.1.1** Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;
- 8.1.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.4** Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.1.5** Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;
- 8.1.6** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.7** Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 8.1.8** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.1.9** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.10** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.11** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 8.1.12** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 8.1.13** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- 8.1.14** Quando o projeto referir-se à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 8.1.15** Garantir ao Contratante:
- a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante.

Nota explicativa**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)**

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, dentre as demais previstas nos incisos do art. 22 do Decreto Estadual nº 4.993/2016 e outras pertinentes ao objeto.

8.2 São obrigações do Contratante:

- 8.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 8.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 8.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- 8.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 8.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 8.2.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

Nota explicativa**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)**

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, pertinentes ao objeto.

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

9.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Nota explicativa**(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)**

Poderão ser incluídas outras especificações referentes ao pagamento, conforme exigir o objeto da licitação.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O serviço terá início em XX [INSERIR O NÚMERO DE DIAS] a contar de XXXXXX.

12.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de XX (XXXX) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

12.2.1 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

12.2.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

12.3 Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

12.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de XX (XXXX) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A-13. SUBCONTRATAÇÃO

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

O setor competente deve, previamente, definir se será ou não admitida a subcontratação parcial do objeto em função de suas peculiaridades.

Se admitida a subcontratação parcial do objeto, deve ser estipulado qual é o limite percentual e as condicionantes.

A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte da subcontratada.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

B-14. VISTORIA

14.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao XXXX, pelo telefone XXXXXXXX.

14.2 Os licitantes poderão apresentar Termo de Vistoria, declarando conhecimento a respeito das condições existentes para execução dos serviços, conforme modelo constante nos Modelos de Declaração (Modelo 02 do Anexo V deste Edital). Caso os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar Declaração de Conhecimento, conforme modelo constante dos Modelos de Declaração (Modelo 03 do Anexo V deste Edital).

14.2 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

A exigência da vistoria pela Administração é facultativa e deve ser justificada.

Quando não for exigida a vistoria, este item deve ser excluído, bem como as declarações nº 02 e nº 03, ambas do Anexo V deste Edital.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 11 das Condições Gerais do Pregão e Anexo VII.

16 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, XX de XXXXXXXXXX de 2017

(Nome do servidor)
(cargo)

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 Documentos de habilitação jurídica: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 Documentos de regularidade fiscal E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa

da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O licitante deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir dos licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo ou garantia que assegure o adimplemento do contrato a ser celebrado. Por tal razão, a Administração deverá **optar** por um dos dois itens abaixo:

"1.3.1.5 as empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, que apresentarem resultado inferior ou igual a XXXX em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente".

ou

"1.3.1.5 as empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, que apresentarem resultado inferior ou igual a XXXX em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007".

1.3.1.6 as empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Para fins de qualificação econômico-financeira, desde que imprescindível ao objeto, poderá a Administração exigir outros requisitos previstos no art. 77 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Para fins de qualificação técnica, desde que imprescindível ao objeto, poderá a Administração exigir os requisitos previstos no art. 76 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, por intermédio da inclusão dos itens pertinentes. É fundamental que a Administração observe que as exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender ao disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal. Por isso, compete à Administração examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação exigidos.

Seguem itens exemplificativos:

"1.4.X 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s)."

e/ou

"1.4.X Comprovação do registro ou da inscrição vigente da empresa licitante no(a) [INDICAR A ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE]."

e/ou

"1.4.X Comprovação de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido, registrado ou inscrito no(a) [INDICAR A ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE], que será o responsável técnico pela execução dos serviços contratados.

1.4.X.1 Deverá ser comprovado o vínculo do referido profissional com a empresa licitante, admitindo-se para tanto, dentre outros documentos, a Carteira de Trabalho e o Contrato de Prestação de Serviços e, em se tratando de sócios, o ato constitutivo da empresa."

e/ou

"1.4.X 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica por execução de serviço de características semelhantes às do(s) lote(s) arrematado(s), registrado(s) na entidade competente, em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido, que faça parte de seu quadro permanente na data prevista para a entrega da proposta e que será o responsável técnico pela execução dos serviços contratados.

1.4.X.1 Deverá ser comprovado o vínculo do referido profissional com a empresa licitante, admitindo-se para tanto, dentre outros documentos, a Carteira de Trabalho e o Contrato de Prestação de Serviços e, em se tratando de sócios, o ato constitutivo da empresa."

e/ou

"1.4.X Termo de Vistoria assinado pelo representante do licitante e pelo servidor responsável ou Declaração de Conhecimento assinada pelo representante legal do licitante."

e/ou

"1.4.X Comprovação de atendimento da seguinte exigência, prevista na Lei n.º XXXX/XXXX: [INDICAR A EXIGÊNCIA PREVISTA EM LEI ESPECÍFICA]."

*São exemplos de exigências previstas em lei: i) cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, exigida por lei estadual ou lei municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa licitante; ii) cópia da Autorização de Funcionamento válida, exigida por lei federal ou estadual, expedida pela entidade competente (ex. ANVISA e Ministério da Justiça).

OBS: Para fins de qualificação técnica, desde que imprescindível ao objeto, poderá a Administração exigir outros requisitos previstos no art. 76 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015 (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

2.0 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

C-A - DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Prestador de serviço :
CNPJ/CPF : Inscrição Estadual :
Endereço : Bairro :
CEP : Cidade: Estado :
Telefone: Fax: e-mail:

Banco: Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Prestação de serviço de **XXXXXX**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Nota explicativa 1

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

O setor competente deve apresentar a planilha para a formação do preço com todos os dados relevantes que permitam a exata compreensão do objeto, da quantidade, do critério adotado para mensurar os serviços prestados e o respectivo pagamento.

A título de exemplo, apresentam-se os seguintes modelos que podem ser adotados e adaptados conforme a complexidade do objeto e a necessidade da Administração:

Exemplo 1:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
Item 1	Manutenção de elevador tipo A (...)	3 elevadores tipo A	Elevador A: R\$	R\$	R\$

Lote 2	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
Item 1	Manutenção de elevador tipo B (...)	3 elevadores tipo B	Elevador B : R\$	R\$	R\$

Exemplo 2:

Lote 1	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Serviços de vidraçaria	m²	XX m²	R\$	R\$

Exemplo 3:

Lote 1	Descrição	Faixa de distância em Km	Unidade de cotação	Quantidade	Preço por Kg	Preço total
Item 1	Serviços de transporte de medicamentos (...)	Até 50 Km	Kg	XX	R\$	R\$
Item 2	Serviços de transporte de medicamentos (...)	51 à 200 Km	Kg	XX	R\$	R\$
						Preço global R\$

Nota explicativa 2

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

As especificações técnicas, constantes do Termo de Referência (Anexo I), que a Administração entenda relevantes, poderão ser repetidas neste campo.

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.
5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.
6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

1

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX – SRP, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

01 – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para todos os licitantes)

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

2º O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÃO

02 – TERMO DE VISTORIA

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº XX/XXXX – SRP

Declaramos que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações do XXXXX [ÓRGÃO/ENTIDADE], onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

[NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL]

ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÃO

03 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº XX/XXXX – SRP

Declaro que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante legal XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação nessa licitação, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmo o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

ANEXO VI

LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de prestação dos serviços: XXXXXXXX
Responsável pelo Recebimento: XXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXX
Horário de Funcionamento: XXXXXXXX

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO

CONTRATO NºXXXXXXXX

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

1 OBJETO:

[Descrição sucinta do objeto], conforme descrito no Termo de Referência.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Recomenda-se que o Contratante insira, neste campo, planilha referente ao Lote arrematado pelo Contratado, devendo compatibilizar-se com as especificações dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e reproduzir o preço e demais condições ofertadas na proposta vencedora. Deverão constar na planilha a especificação sucinta do objeto; a quantidade; a unidade de medida que será utilizada para mensurar a prestação dos serviços; os valores unitários e os valores totais etc.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX – SRP, objeto do processo administrativo nº XXXXXXXX, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

3.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Caso se trate de contrato de valor estimativo, como os de prestação de serviço de transporte de medicamentos, em que a própria demanda pelos serviços é variável, cabe inserir o seguinte subitem:

“3.2.1 O valor previsto no item 3.2 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.”

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4 REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 108, § 3º, inc. II da Lei Estadual nº 15.608/2007.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria do Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 O serviço terá início em XX [INSERIR O NÚMERO DE DIAS] a contar de XXXXXX.

6.2 Os serviços serão prestados no XXXX [INSERIR O(S) LOCAL(IS) CONFORME O ANEXO VI], na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.3 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de XX (XXXX) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

6.3.1 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

6.3.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

6.4 Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de XX (XXXX) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária XXXX, elemento de despesa XXXX, fonte XXXX.

8 VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência de XXXX (XXXX), contados de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 103, inc. II, e 106, parágrafo único, da Lei nº 15.608/2007.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

A prorrogação dos contratos de serviços contínuos está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos, cuja observância deverá ser

demonstrada no protocolo:

- a) os serviços devem ter sido prestados regularmente;
- b) a Administração deve manter interesse na realização do serviço;
- c) o valor do contrato deve permanecer economicamente vantajoso para a Administração;
- d) o Contratado deve manifestar expressamente interesse na prorrogação;
- e) devem ser mantidas as condições de habilitação; e
- f) deve ser juntada a documentação orçamentária e financeira.

9 PAGAMENTO:

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.4 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

10.2 O Contratado obriga-se especialmente a:

10.2.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do contrato;

10.2.1.1 Além daqueles inerentes ao serviço, o Contratado deverá, quando exigido, disponibilizar os materiais, equipamentos e peças, conforme especificado no Termo de Referência.

10.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.2.5 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

10.2.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

10.2.7 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.2.8 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.2.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.10 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.11 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.2.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.2.13 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

10.2.14 Quando o projeto referir-se à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

10.2.15 Garantir ao Contratante:

a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, dentre as demais previstas nos incisos do art. 21 do Decreto Estadual nº 4.993/2016 ou outras pertinentes ao objeto, conforme Termo de Referência.

10.3 O Contratante obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;

- 10.3.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.3.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, pertinentes ao objeto.

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

- 11.1** A garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 11.2** A inobservância do prazo do item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento).
- 11.3** O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do contrato.
- 11.4** A garantia deverá vigorar até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços, acréscimo ou prorrogação contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 11.1.
- 11.5** A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
- 11.6** A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.
- 11.7** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, dentre outros, o pagamento de:
- a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato, inclusive da mora;
 - b) prejuízos diretos e indiretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou de dolo, durante a execução do contrato;
 - c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante ao Contratado.
- 11.8** A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 11.4, após a verificação, pelo Contratante, de que o contrato tenha sido integralmente cumprido.
- 11.9** A instauração de processo administrativo em desfavor do Contratado, para apurar falta na execução do contrato, impede a devolução da garantia até a decisão final.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Este tópico deverá ser removido, caso a Administração opte por não exigir a garantia. Observar a Nota Explicativa do item 1.3.1.5 dos Documentos de Habilitação (Anexo II).

12 PENALIDADES:

12.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 12.2** As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.
- 12.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- 12.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
 - b) não mantiver sua proposta;
 - c) apresentar declaração falsa;
 - d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- 12.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:
- a) apresentar documento falso;
 - b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
 - c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).
- 12.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.
- 12.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.
- 12.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:
- a) abandonar a execução do contrato;
 - b) incorrer em inexecução contratual.
- 12.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
 - g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 12.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:
- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;
 - b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
 - c) apresentar documentação falsa;
 - d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - e) não mantiver a proposta;
 - f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
 - h) cometer fraude fiscal.
- 12.11** A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".
- 12.12** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.
- 12.13** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
 - b) os danos resultantes da infração;
 - c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
 - d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
 - e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

12.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.17 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

12.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

13 CASOS DE RESCISÃO:

13.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

14.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

A Administração deverá optar por uma das cláusulas abaixo, conforme previamente definido no Termo de Referência:

"14.4 Não será admitida a subcontratação do serviço."

ou

"14.4 Será admitida a subcontratação parcial do serviço, no percentual de XXXX% (VALOR POR EXTENSO), desde que justificada e aceita pela Administração.

14.4.1 a subcontratada deve apresentar os mesmos requisitos de habilitação do Contratado.

14.4.2 em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação."

15 DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

15.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

15.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do XXXXXXXX (SETOR) da XXXXXXXX (ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL), torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: XXXX/20XX - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até __ h __ min do dia __/__/__ Início da sessão / disputa de lances: __ h __ min do dia __/__/__ Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 12 meses, para futura e eventual prestação de serviços continuados de XXXXXXXX.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Exemplos de serviços contínuos: manutenção de elevadores, de veículos, de máquinas, de condicionadores de ar e predial, locação de impressoras e máquinas reprográficas, telefonia, lavanderia entre outros.

Destacam-se as seguintes hipóteses em que não deverá ser utilizada a minuta:

- a) para serviços não contínuos;
- b) para serviços de competência da Paraná Edificações, nos termos da Lei Estadual nº 17.431/2012;
- c) para serviços que exijam dedicação exclusiva de mão de obra, ou seja, quando houver contratação de postos de trabalho.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para este procedimento licitatório é de R\$ XXXXX (XXXX).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na internet, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) (nome do pregoeiro) e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º XXXX/20XX, servidores do(a) XXXX/XXXX.

– E-mail: XXXXXXXX

– Telefones: (XX) XXXX-XXXX

– Endereço: XXXX, XXX – CEP XX.XXX-XXX, Cidade / Paraná

– O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**4.1 ESCLARECIMENTOS:**

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

4.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

4.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- a) enviadas por meio eletrônico (e-mail), observando as regras dispostas no item 8 das Condições Gerais do Pregão;
- b) protocoladas no protocolo do(a) (ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTOR DA LICITAÇÃO), localizado(a) no(a) XXXXXXXX (ENDEREÇO DO ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTOR DA LICITAÇÃO), em atenção a(o) (SETOR RESPONSÁVEL).

4.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o responsável pela condução do pregão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do Edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pelo Decreto Estadual nº 2.734/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Não serão admitidas propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:**Nota explicativa**

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

A Administração deverá adotar, justificadamente, o critério de disputa mais adequado ao serviço que pretende contratar. Exemplos: valor mensal, valor unitário, valor por hora trabalhada, valor anual, valor total etc, conforme o caso.

A Administração deve justificar o critério de disputa utilizado, demonstrando que o escolhido é o mais vantajoso economicamente, visando evitar jogo de planilhas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade da(s) proposta(s), que deverá(ão) constar no Descritivo da(s) Proposta(s) de Preço(s) (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste Edital.

4 VIGÊNCIA:

O(s) contrato(s) terá(ão) vigência pelo prazo de XX (XXXX) meses, podendo ser prorrogado(s) nos termos do art. 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) XXXX, XXXX e XXXX as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Este tópico deverá ser removido, caso não haja lote(s) reservado(s) para microempresa e empresa de pequeno porte.

6 GARANTIA:

Será exigida garantia da execução do Contrato, na forma da cláusula 11 da Minuta de Contrato (Anexo VIII).

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Este tópico deverá ser removido, caso a Administração opte por não exigir a garantia, observada a Nota Explicativa do item 1.3.1.5 dos Documentos de Habilitação (Anexo II).

7 ANEXOS:

- ↳ Anexo I – Termo de Referência;
- ↳ Anexo II – Documentos de habilitação;
- ↳ Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- ↳ Anexo IV – Modelo de procuração;
- ↳ Anexo V – Modelo de declaração;
- ↳ Anexo VI – Órgãos participantes e locais de prestação de serviços;
- ↳ Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ↳ Anexo VIII – Minuta de Contrato.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal da Administração Pública, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme Acórdão TCU nº 2.593/2013 – Plenário;

2.4.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios;

2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;

2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

2.7 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no Edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no Edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no Edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no Edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.2.1 As propostas deverão ser ofertadas conforme critério de disputa estabelecido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

4.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 das Condições Gerais do Pregão, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior ao do primeiro colocado.

4.3.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante enviará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.3, para o seguinte endereço:

Rua:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Aos cuidados:

4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (Anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV).

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo da(s) proposta(s) e as condições de habilitação do arrematante.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 O JULGAMENTO

5.1 As propostas que atenderem as especificações do Edital serão classificadas de acordo com o menor preço.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no Edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Não serão aceitas as propostas acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

5.2.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2.1 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

5.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.3.1 Decairá do direito do benefício de que trata o item 5.3 a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

5.4 Nos termos do Decreto Estadual nº 2.474/2015, para a contratação de serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248/1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º.

5.4.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248/1991 e do Decreto Estadual nº 2.474/2015, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no Edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do serviço ofertado para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no Edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

6.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1 Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 Em relação à disputa dos lotes, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.1 Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.2.3 Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.5 Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

7.2.6 O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 OS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 01 (um) dia útil, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

8.1.2 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste Edital, sob pena de não conhecimento do recurso.

8.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

8.1.4 Na hipótese do item 8.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste Edital.

8.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

8.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

8.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

8.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

9.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

9.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes.

10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o(a) [ÓRGÃO/ENTIDADE/SETOR] convocará o(s) adjudicatário(s) para, pessoalmente ou representado por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular, assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará em desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital, especialmente o disposto no item 12.5, alínea "b".

10.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas no Edital, conforme prevê o art. 11, §3º, I do Decreto Estadual nº 2.734/2015.

10.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

10.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

10.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 26 do Decreto Estadual nº 2.734/2015, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

10.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do instrumento contratual, se for o caso.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste Edital.

11.2 Para a assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

11.3 Antes da assinatura do Contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual - Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.6 Os serviços, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste Edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do Contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
- h) cometer fraude fiscal.

12.11 Fora das hipóteses do item 12.12, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 12, mediante prévia autorização da autoridade competente.

12.11.1 Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

12.12 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema GMS.

12.12.1 Na hipótese do item 12.12, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

12.13 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.

12.14 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.15 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.16 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

12.17 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este Edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, XX de XXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXX
SERVIDOR(A) ÓRGÃO/ENTIDADE / SETOR

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Nota explicativa:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Exemplos de serviços contínuos: manutenção de elevadores, de veículos, de máquinas, de condicionadores de ar e predial, locação de impressoras e máquinas reprográficas, telefonia, lavanderia entre outros.

Destacam-se as seguintes hipóteses em que **não** deverá ser utilizada a minuta:

a) para serviços não contínuos;

b) para serviços de competência da Paraná Edificações, nos termos da Lei Estadual nº 17.431/2012;

c) para serviços que exijam dedicação exclusiva de mão de obra, ou seja, quando houver contratação de postos de trabalho.

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual prestação de serviços continuados de XXXXXXXX, conforme especificações da planilha abaixo:

Nota explicativa 1:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Recomenda-se que seja detalhado o serviço a ser contratado com as especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir o atendimento das demandas da Administração, levando-se em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, inclusive as elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Nota explicativa 2:

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

O setor competente deve apresentar a planilha com todos os dados relevantes que permitam a exata compreensão do objeto, da quantidade, do critério adotado para mensurar os serviços prestados e o respectivo pagamento.

A planilha deverá destacar claramente o critério de disputa.

A título de exemplo, apresentam-se os seguintes modelos que podem ser adotados e adaptados conforme a complexidade do objeto e a necessidade da Administração:

Exemplo 1:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
Item 1	Manutenção de elevador tipo A (...)	3 elevadores tipo A	Elevador A: R\$	R\$	R\$
Lote 2	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
Item 1	Manutenção de elevador tipo B (...)	3 elevadores tipo B	Elevador B : R\$	R\$	R\$

Exemplo 2:

Lote 1	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Serviços de vidraçaria (...)	m²	XX m²	R\$	R\$

Exemplo 3:

Lote 1	Descrição	Faixa de distância em Km	Unidade de cotação	Quantidade	Preço por Kg	Preço total
Item 1	Serviços de transporte de medicamentos (...)	Até 50 Km	Kg	XX	R\$	R\$
Item 2	Serviços de transporte de medicamentos (...)	51 à 200 Km	Kg	XX	R\$	R\$
						Preço global R\$

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

a) Todas as especificações necessárias deverão constar, de forma detalhada, para garantir a qualidade da contratação, levando em consideração as

normas técnicas eventualmente existentes, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

b) Deverá constar, ainda, eventual exigência de **garantia do serviço** e, inclusive, o seu prazo mínimo.

c) Quando for o caso, deverá ser indicado o prazo de validade do produto cujo fornecimento seja indispensável à prestação do serviço.

d) Quando a Administração incluir o fornecimento de materiais ao objeto do contrato, além daqueles inerentes ao serviço, é necessário indicar, expressamente, aqueles que serão fornecidos ou aqueles que não farão parte do contrato. Nesse caso, sugere-se a inclusão dos seguintes itens:

I) “Além daqueles inerentes ao serviço, o Contratado deverá disponibilizar os seguintes materiais, equipamentos e peças, novos e genuínos, nas quantidades e qualidades indicadas:

a) [FIXAR A PREVISÃO DA ESTIMATIVA DE CONSUMO E PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE];

b).....;

c).....;

d) (etc)”

ou

II) “Além daqueles inerentes ao serviço, o Contratado deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos e peças necessários, novos e genuínos, exceto os seguintes:

a).....;

b).....;

c).....;

d) (etc).”

Obs: Em regra, recomenda-se que os materiais, que não sejam inerentes à execução dos serviços, sejam adquiridos por meio de procedimento licitatório próprio. A inclusão de fornecimento desses materiais no mesmo objeto da licitação, depende da obtenção de melhores resultados para Administração, mediante justificativa prévia de sua economicidade, a fim de evitar eventual sobrepreço.

1.3 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Neste campo, deverá ser indicada a forma de execução, especificando o(s) prazo(s) e o(s) local(is) de prestação do serviço.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

O tópico deverá compreender, no mínimo: i) a justificativa da necessidade da prestação do serviço; ii) a razão do quantitativo demandado; iii) a motivação para as especificações técnicas exigidas; iv) manifestação do setor técnico competente justificando as especificações técnicas especializadas.

3 PESQUISA DE PREÇOS

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Deverão ser indicados e justificados os parâmetros utilizados para a formação do(s) preço(s) máximo(s) dentre os previstos no art. 9º, incisos I ao V, do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

O objeto deverá ser dividido em tantas parcelas/lotos quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Quando o mesmo lote reunir diversos itens, deverá haver justificativa nos autos que demonstre as razões técnicas e econômicas para a não adoção do parcelamento.

Destaque-se o teor da Súmula 247 do TCU: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

5 SUSTENTABILIDADE

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

O campo deverá indicar as práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme o art. 48 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016.

Obs.: Ao preencher este tópico do Termo de Referência não utilizar a expressão “no que couber”, uma vez que a definição deverá ser prévia.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

O afastamento da regra acima mencionada deverá ser fundamentado em justificativa que comprove uma ou mais das seguintes situações, elencadas nos incisos II e III do art. 49 da citada Lei:

I – não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Obs. Não basta a mera transcrição das hipóteses legais de afastamento das regras de tratamento favorecido às MEs e EPPs. Recomenda-se a comprovação documental e a apresentação de justificativa do setor competente.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(s) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidos em Edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Nota explicativa

Cabe ao setor competente verificar, previamente, se o objeto enquadra-se como serviço comum, conforme definição do art. 1º, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

- 8.1.1** Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;
- 8.1.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.4** Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.1.5** Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;
- 8.1.6** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.7** Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 8.1.8** Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.1.9** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.10** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.11** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 8.1.12** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 8.1.13** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- 8.1.14** Quando o projeto referir-se à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 8.1.15** Garantir ao Contratante:
- a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, dentre as demais previstas nos incisos do art. 22 do Decreto Estadual nº 4.993/2016 e outras pertinentes ao objeto.

8.2 São obrigações do Contratante:

- 8.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- 8.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 8.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- 8.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos;
- 8.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 8.2.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, pertinentes ao objeto.

9 FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 9.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 9.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 9.3** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

- 9.4** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

- 9.5** Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Poderão ser incluídas outras especificações referentes ao pagamento, conforme exigir o objeto da licitação.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos nos Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1** É admissível a continuidade do Contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.
11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 12.1 O serviço terá início em XX [INSERIR O NÚMERO DE DIAS] a contar de XXXXXX.
12.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de XX (XXXX) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.
12.2.1 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.
12.2.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.
12.3 Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.
12.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de XX (XXXX) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
12.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.SUBCONTRATAÇÃO

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

O setor competente deve, previamente, definir se será ou não admitida a subcontratação parcial do objeto em função de suas peculiaridades.

Se admitida a subcontratação parcial do objeto, deve ser estipulado qual é o limite percentual e as condicionantes.

A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14. VISTORIA

- 14.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento junto ao XXXX, pelo telefone XXXXXXXX.
14.2 Os licitantes poderão apresentar Termo de Vistoria, declarando conhecimento a respeito das condições existentes para execução dos serviços, conforme modelo constante nos Modelos de Declaração (Modelo 02 do Anexo V deste Edital). Caso os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar Declaração de Conhecimento, conforme modelo constante dos Modelos de Declaração (Modelo 03 do Anexo V deste Edital).
14.2 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

A exigência da vistoria pela Administração é facultativa e deve ser justificada.

Quando não for exigida a vistoria, este item deve ser excluído, bem como as declarações nº 02 e nº 03, ambas do Anexo V deste Edital.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 12 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico e do Anexo VIII.

16 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, XX de XXXXXXXXXX de 2017

(Nome do servidor)

(cargo)

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O licitante deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admete-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir dos licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo ou garantia que assegure o adimplemento do Contrato a ser celebrado. Por tal razão, a Administração deverá **optar** por um dos dois itens abaixo, indicando o índice mais adequado:

"1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, que apresentarem resultado inferior ou igual a XXXX em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente".

ou

"1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, que apresentarem resultado inferior ou igual a XXXX em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007".

1.3.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Para fins de qualificação econômico-financeira, desde que imprescindível ao objeto, poderá a Administração exigir outros requisitos previstos no art. 77 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Para fins de qualificação técnica, desde que imprescindível ao objeto, poderá a Administração exigir os requisitos previstos no art. 76 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, por intermédio da inclusão dos itens pertinentes. É fundamental que a Administração observe que as exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender ao disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal. Por isso, compete à Administração examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação requeridos.

Seguem itens exemplificativos:

"1.4.X 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s)."

e/ou

"1.4.X Comprovação do registro ou da inscrição vigente da empresa licitante no(a) [INDICAR A ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE]."

e/ou

"1.4.X Comprovação de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido, registrado ou inscrito no(a) [INDICAR A ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE], que será o responsável técnico pela execução dos serviços contratados.

1.4.X.1 Deverá ser comprovado o vínculo do referido profissional com a empresa licitante, admitindo-se para tanto, dentre outros documentos, a Carteira de Trabalho e o Contrato de Prestação de Serviços e, em se tratando de sócios, o ato constitutivo da empresa."

e/ou

"1.4.X 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica por execução de serviço de características semelhantes às do(s) lote(s) arrematado(s), registrado(s) na entidade competente, em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido, que faça parte de seu quadro permanente na data prevista para a entrega da proposta e que será o responsável técnico pela execução dos serviços contratados.

1.4.X.1 Deverá ser comprovado o vínculo do referido profissional com a empresa licitante, admitindo-se para tanto, dentre outros documentos, a Carteira de Trabalho e o Contrato de Prestação de Serviços e, em se tratando de sócios, o ato constitutivo da empresa."

e/ou

"1.4.X Termo de Vistoria assinado pelo representante do licitante e pelo servidor responsável ou Declaração de Conhecimento assinada pelo representante legal do licitante."

e/ou

"1.4.X Comprovação de atendimento da seguinte exigência, prevista na Lei n.º XXXX/XXXX: [INDICAR A EXIGÊNCIA PREVISTA EM LEI ESPECÍFICA]."

*São exemplos de exigências previstas em lei: i) cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, exigida por lei estadual ou lei municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa licitante; ii) cópia da Autorização de Funcionamento válida, exigida por lei federal ou estadual, expedida pela entidade competente (ex. ANVISA e Ministério da Justiça).

OBS: Para fins de qualificação técnica, desde que imprescindível ao objeto, poderá a Administração exigir outros requisitos previstos no art. 76 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015 (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

2.0 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e os serviços forem prestados através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX		Ano: XXXX	SRP
D - DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO			
Prestador de serviço :		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :	Endereço :		Bairro :
CEP :	Cidade :	Estado :	
Telefone :	Fax :	e-mail :	
Banco :	Agência :	Conta-corrente :	

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de serviços continuados de XXXXXX.

1. Especificações técnicas:

Nota explicativa 1
(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)
O setor competente deve apresentar a planilha para a formação do preço com todos os dados relevantes que permitam a exata compreensão do objeto, da quantidade, do critério adotado para mensurar os serviços prestados e o respectivo pagamento.
A título de exemplo, apresentam-se os seguintes modelos que podem ser adotados e adaptados conforme a complexidade do objeto e a necessidade da Administração:

Exemplo 1:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
Item 1	Manutenção de elevador tipo A (...)	3 elevadores tipo A	Elevador A: R\$	R\$	R\$
Lote 2	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
Item 1	Manutenção de elevador tipo B (...)	3 elevadores tipo B	Elevador B : R\$	R\$	R\$

Exemplo 2:

Lote 1	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1	Serviços de vidraçaria	m²	XX m²	R\$	R\$

Exemplo 3:

Lote 1	Descrição	Faixa de distância em Km	Unidade de cotação	Quantidade	Preço por Kg	Preço total
Item 1	Serviços de transporte de medicamentos (...)	Até 50 Km	Kg	XX	R\$	R\$
Item 2	Serviços de transporte de medicamentos (...)	51 à 200 Km	Kg	XX	R\$	R\$
						Preço global R\$

Nota explicativa 2

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

As especificações técnicas, constantes do Termo de Referência (Anexo I), que a Administração entenda relevantes, poderão ser repetidas neste campo.

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.

4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.

5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.

6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

2

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX – SRP, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e Contratos de fornecimento, interpor recursos, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**01 – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para todos os licitantes)**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

2º O PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal

ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÃO

02 – TERMO DE VISTORIA

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº XX/XXXX – SRP

Declaramos que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações do XXXXX [ÓRGÃO/ENTIDADE], onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.
XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

[NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL]

ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÃO

03 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº XX/XXXX – SRP

Declaro que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante legal XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação nessa licitação, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmo o presente.
XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Prestação dos Serviços: XXXXXXXX
Responsável pelo Recebimento: XXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXX
Horário de Funcionamento: XXXXXXXX

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Prestação dos Serviços: XXXXXXXX
Responsável pelo Recebimento: XXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXX
Horário de Funcionamento: XXXXXXXX

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º	PROTOCOLO N.º
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

[ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS], localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX – SRP, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual prestação de serviço de XXXXXXXX, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual prestação de serviços continuados de XXXXXXXX, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para a prestação dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência na prestação, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos prestadores de serviço.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 10, inc. II, do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registra(m)-se o(s) preço(s) do(s) serviço(s) ofertado(s) pelo(s) prestador(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os chamados realizados pela Administração e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do prestador ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de prestação dos serviços, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir a prestação do serviço, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais prestadores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir a prestação do serviço, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I – for liberado do compromisso;
- II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I – por decurso do seu prazo de vigência;
- II – se não restarem fornecedores registrados;
- III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I – assinar esta Ata e o Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III – manter as condições de regularidade fiscal;
- IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- I – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II – emitir a ordem de execução de no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- VI – registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

O órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

O

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 2.734/2015.

§2º As contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado na Resolução n.º XXXX/XXXX, publicado no DIOE Executivo edição n.º XXXX de XX/XX/XXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO
GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO
PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX

PROTOCOLO XX.XXX.XXX-XX

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO

CONTRATO NºXXXXXXXX

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXXX, expedido por XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXXX, expedido por XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

1 OBJETO:

[Descrição sucinta do objeto], conforme descrito no Termo de Referência.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Recomenda-se que o Contratante insira, neste campo, planilha referente ao Lote arrematado pelo Contratado, devendo compatibilizar-se com as especificações dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e reproduzir o preço e demais condições ofertadas na proposta vencedora. Deverão constar na planilha a especificação sucinta do objeto; a quantidade; a unidade de medida que será utilizada para mensurar a prestação dos serviços; os valores unitários e os valores totais etc.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXXX – SRP, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXXX, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

3.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Caso se trate de contrato de valor estimativo, como os de prestação de serviço de transporte de medicamentos, em que a própria demanda pelos serviços é variável, cabe inserir o seguinte subitem:

"3.2.1 O valor previsto no item 3.2 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados."

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4 REAJUSTE

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192/2001, utilizando-se do [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

4.1.1 O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta dias antes do fim de cada período de doze meses.

4.2 O reajuste será concedido mediante apostilamento, conforme dispõe o art. 108, § 3º, inc. II da Lei Estadual nº 15.608/2007.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.3.1.1 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria do Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 O serviço terá início em XX [INSERIR O NÚMERO DE DIAS] a contar de XXXXXX.

6.2 Os serviços serão prestados no XXXX [INSERIR O(S) LOCAL(IS) CONFORME O ANEXO VI], na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.3 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de XX (XXXX) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

6.3.1 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

6.3.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

6.4 Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de XX (XXXX) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária XXXX, elemento de despesa XXXX, fonte XXXX.

8 VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência de XXXX (XXXX), contados de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 103, inc. II, e 106, parágrafo único, da Lei nº 15.608/2007.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

A prorrogação dos contratos de serviços contínuos está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos, cuja observância deverá ser demonstrada no protocolado:

- a) os serviços devem ter sido prestados regularmente;
- b) a Administração deve manter interesse na realização do serviço;
- c) o valor do contrato deve permanecer economicamente vantajoso para a Administração;
- d) o Contratado deve manifestar expressamente interesse na prorrogação;
- e) devem ser mantidas as condições de habilitação; e
- f) deve ser juntada a documentação orçamentária e financeira.

9 PAGAMENTO:

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.4 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9.5 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

10.2 O Contratado obriga-se especialmente a:

10.2.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do contrato;

10.2.1.1 Além daqueles inerentes ao serviço, o Contratado deverá, quando exigido, disponibilizar os materiais, equipamentos e peças, conforme especificado no Termo de Referência.

10.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.2.5 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

10.2.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

10.2.7 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.2.8 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.2.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.10 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.11 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.2.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.2.13 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

10.2.14 Quando o projeto referir-se à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

10.2.15 Garantir ao Contratante:

a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, dentre as demais previstas nos incisos do art. 21 do Decreto Estadual nº 4.993/2016 ou outras pertinentes ao objeto, conforme Termo de Referência.

10.3 O Contratante obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

O setor competente poderá incluir no referido item novas obrigações, pertinentes ao objeto.

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 A garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2 A inobservância do prazo do item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor do contrato por dia de atraso até o máximo de 2% (dois por cento).

11.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do contrato.

11.4 A garantia deverá vigorar até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços, acréscimo ou prorrogação contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 11.1.

11.5 A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

11.6 A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

11.7 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, dentre outros, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato, inclusive da mora;

b) prejuízos diretos e indiretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou de dolo, durante a execução do contrato;

c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante ao Contratado.

11.8 A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 11.4, após a verificação, pelo Contratante, de que o contrato tenha sido integralmente cumprido.

11.9 A instauração de processo administrativo em desfavor do Contratado, para apurar falta na execução do contrato, impede a devolução da garantia até a decisão final.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

Este tópico deverá ser removido, caso a Administração opte por não exigir a garantia. Observar a Nota Explicativa do item 1.3.1.5 dos Documentos de Habilitação (Anexo II).

12 PENALIDADES:

12.1 O Contratado que incorra em infrações sujeita-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

12.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

12.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

12.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

12.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

12.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.

12.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do Contrato;

b) incorrer em inexecução contratual.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

12.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

- e) não manter a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
h) cometer fraude fiscal.

12.11 Fora das hipóteses do item 12.12, compete ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades previstas no item 12, mediante prévia autorização da autoridade competente.

12.11.1 Na hipótese do item 12.11, a autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".

12.12 Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Sistema GMS.

12.12.1 Na hipótese do item 12.12, a autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas "c", "d" e "e".

12.13 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea "a".

12.14 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
b) os danos resultantes da infração;
c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

12.15 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.16 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

12.17 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.18 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

12.19 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

13 CASOS DE RESCISÃO:

13.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

14.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

A Administração deverá optar por uma das cláusulas abaixo, conforme previamente definido no Termo de Referência:

"14.4 Não será admitida a subcontratação do serviço."

ou

"14.4 Será admitida a subcontratação parcial do serviço, no percentual de XXXX% (VALOR POR EXTENSO), desde que justificada e aceita pela Administração.

14.4.1 a subcontratada deve apresentar os mesmos requisitos de habilitação do Contratado.

14.4.2 em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação."

15 DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

15.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

15.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

15.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Secretaria da Administração e da Previdência**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEDS/SEJU N.º 001**

Designa Comissão de Sindicância para apurar indícios da prática de fato irregular referente à transferência dos bens patrimoniais registrados no órgão 126 – Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS (extinta), cadastrados no sistema AAB, com fundamento no art. 308 da Lei Estadual nº 6.174/1970 e no inciso XIV do art. 45 da Lei Estadual nº 8.485/1987.

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, a Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social e o Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987,

RESOLVEM:

Art. 1.º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para verificar indícios da prática de fato irregular referente à transferência dos bens patrimoniais registrados no órgão 126 – Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS (extinta), cadastrados no sistema AAB, com fundamento no art. 308 da Lei Estadual nº 6.174/1970 e no inciso XIV do art. 45 da Lei Estadual nº 8.485/1987.

Art. 2.º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores:

- a) Vilma Regina Sieben, RG 3.495.198-5 SSP/PR - SEAP (presidente);
b) Pietro Pereira Flori, RG 2.201.575-3 – SEDS (membro); e
c) Vladimir de França, RG 1.381.331-0 – SEJU (membro).

Parágrafo único - De caráter colaborativo, se necessário, a Comissão poderá convidar outros representantes da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 3.º Os membros da referida Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 4.º Pelas atividades desenvolvidas na Comissão, seus representantes não serão remunerados, sendo considerado serviço relevante prestado ao Estado.

Art. 5.º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 6.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2017

Fernando Ghignone
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Artagão de Mattos Leão Júnior
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos
83882/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 63 DE 01/09/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARCO ANTONIO FERREIRA DE FREITAS				90	01/09/2012 31/08/2017	04/09/2017 02/12/2017
14458573	1	NAI	148108854			

83218/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 64 DE 01/09/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUIZ CARLOS ZADOROZNE				90	21/06/2007 20/06/2012	18/09/2017 16/12/2017
22195417	1	NAI	148118019			

83270/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 10635 09/05/2017

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SONIA MARGARETE BATISTA FRADE KRACHENS			0	151	01/08/1996	01/01/1997	UFPR
6948995	1	NAA					

83055/2017

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 12092 04/09/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 5542 DE 24/03/2016 O NOME DE ISOLINDA ZAUPA GASPARIM
R.G. 11588255 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 12093 04/09/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 6051 DE 20/11/2007 O NOME DE MARIA ALICE DA SILVA
R.G. 38617508 LF - 1

83626/2017

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA N.º 024

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Art. 9º da Lei nº 18.136/2014 e o disposto no protocolado n.º 14.641.613-6.

RESOLVEM:

Art. 1º. Incluir na Resolução Conjunta nº 013/2017 que aplicou o instituto da Progressão por Merecimento aos servidores ocupantes dos cargos de Promotor de Saúde Fundamental, Promotor de Saúde Execução e Promotor de Saúde Profissional, que atenderam aos requisitos da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014 e complementada pela Lei 18601, de 30 de outubro de 2015, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS, conforme Anexo I da presente Resolução Conjunta.

Art. 2º. Retificar as datas constantes da Resolução Conjunta nº 013/2017 que aplicou o instituto da Progressão por Merecimento aos servidores ocupantes dos cargos de Promotor de Saúde Fundamental, Promotor de Saúde Execução e Promotor de Saúde Profissional, que atenderam aos requisitos da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014 e complementada pela Lei 18601, de 30 de outubro de 2015, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS, conforme Anexo II da presente Resolução Conjunta.

Art. 3º. Retificar as referências concedidas na Resolução Conjunta nº 013/2017 que aplicou o instituto da Progressão por Merecimento aos servidores ocupantes dos cargos de Promotor de Saúde Fundamental, Promotor de Saúde Execução e Promotor de Saúde Profissional, que atenderam aos requisitos da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014 e complementada pela Lei 18601, de 30 de outubro de 2015, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS, conforme Anexo III da presente Resolução Conjunta.

Art. 4º. Tornar sem Efeito a Resolução Conjunta nº 011/2017 que aplicou o instituto da Progressão por Antiguidade aos servidores ocupantes dos cargos de Promotor de Saúde Fundamental, Promotor de Saúde Execução e Promotor de Saúde Profissional, que atenderam aos requisitos da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014 e complementada pela Lei 18601, de 30 de outubro de 2015, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS, conforme Anexo IV da presente Resolução Conjunta.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de agosto de 2017.

FERNANDO GHIGNONE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

MICHELE CAPUTO NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

83751/2017

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA N.º 024

INCLUIR NA RESCON N.º 013/2017 - PROGRESSÃO MERECIMENTO

ORGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		DATA
				CL	REF	CL	REF	
FUNSAUDE	ANDREIA DURIGAN PEREIRA MARTINS	79111350	2	C	2	C	4	15/10/2016
FUNSAUDE	ANTONIO SCHUTZ ROZENG	73643988	1	C	2	C	4	06/05/2016
FUNSAUDE	DARCI MIRANDA	33548010	1	A	4	A	6	18/09/2015
FUNSAUDE	MARIA APARECIDA DE SOUZA	59776053	1	A	4	A	6	04/01/2016
FUNSAUDE	NANCI TOMAZ ROQUE	55086753	1	C	4	C	6	16/02/2016
FUNSAUDE	ODIMAR MENDES	33653638	1	A	3	A	5	22/01/2016
FUNSAUDE	ROSA CATARINA TOPANOTTI	21746410	1	A	8	A	9	22/02/2016
FUNSAUDE	ROSANGELA DE BRITO	49627092	2	A	4	A	6	04/01/2016
FUNSAUDE	ROSANI DO ROCIO FURLAN MORAES DE OLIVEIRA	31129753	1	A	1	A	3	16/10/2015
FUNSAUDE	SERGIO VAZ EMYGDIO	34061386	1	A	6	A	8	19/02/2016
FUNSAUDE	SONIA MARIZE RODRIGUES DA LUZ	45150437	1	A	1	A	3	07/12/2016
FUNSAUDE	VILMA PARREIRA ROBERTO	33227469	2	A	4	A	6	09/08/2015
FUNSAUDE	ZULENE REDIVO	42195677	1	A	2	A	4	19/01/2016

83754/2017

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA N.º 024

RETIFICAR DATAS CONTIDAS NA RESOLUÇÃO N.º 013/2017 - PROGRESSÃO MERECIMENTO

ORGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		DATA
				CL	REF	CL	REF	
SESA	CELINA BARRANKIEVICZ AIRES	43804740	1	A	4	A	6	02/05/2016
SESA	MONICA MARGARETE GONCALVES SCAFF CAMILO	39657740	2	A	5	A	7	05/04/2016
SESA	NEIDE PEREIRA DA SILVA DUTRA	42977071	1	A	4	A	6	02/05/2016
SESA	NOELI MARIA WERLE KERBER	19643174	1	A	7	A	9	01/09/2016
SESA	ROSA ANI HEINZMANN	19685403	1	A	7	A	9	04/11/2015
SESA	ROSA FLORENCIO EDOARDO	48691757	1	A	4	A	6	06/11/2015

83759/2017

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 024**RETIFICAR REFERÊNCIA CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº 013/2017 PROGRESSÃO MERECIMENTO**

ORGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		DATA
				CL	REF	CL	REF	
SESA	ADEMIR OLIVER	23294923	1	A	7	A	9	01/03/2016
SESA	ALICE PICHEK ZANARDO	19571998	2	A	5	A	7	04/11/2015
SESA	ALTINO CARLOS DE CAMPOS	20257989	2	A	7	A	9	25/05/2015
SESA	ALVARO ALVES PEREIRA	16289841	2	A	7	A	9	10/03/2016
SESA	AMILTON CORDEIRO DOS SANTOS	18364611	1	A	7	A	9	11/05/2015
SESA	ANTONIO ARNILTO PETRY	39965321	1	A	7	A	9	20/06/2016
SESA	APARECIDA DE OLIVEIRA	17293230	2	A	7	A	9	05/11/2015
SESA	BENEDITO JOSE DA SILVA	9903607	1	A	7	A	9	25/04/2016
SESA	BENEDITO SEBASTIAO CABRAL	11284140	1	A	7	A	9	26/07/2016
SESA	CASTORINA APARECIDA DE MORAES	10734134	1	A	7	A	9	13/01/2016
SESA	CELSO JORGE BONSTRUP	17393642	1	A	7	A	9	15/10/2015
SESA	CLAUDIONOR RIBEIRO DA CRUZ	18753120	2	A	7	A	9	05/11/2015
SESA	DIDIANE ROSINHA CAVALLI TSCHA	22811940	2	A	7	A	9	01/05/2015
SESA	ELIANE MARIA ZORTEA RAMALHO	32407668	2	A	4	A	6	01/07/2016
SESA	UBIRAJARA FERRAZ DE TOLEDO RAMOS	49576820	1	A	8	A	9	05/10/2016

83762/2017

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA Nº 024**TORNAR SEM EFEITO PROGRESSÃO CONTIDA NA RESOLUÇÃO 011/2017 - PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**

ORGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		DATA
				CL	REF	CL	REF	
SESA	MARIA DO CARMO GENARO	21232165	1	A	3	A	5	01/10/2015
SESA	MARIAH GRACE COLDIBELLI SILVA GREGORIO	80894074	1	C	1	C	3	15/02/2016

83765/2017

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA N.º 032

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Art. 8º §1º e 2º da Lei nº 18.136/2014 e o disposto no protocolado n.º 14.761.648-1

RESOLVEM:

Art. 1º. Aplicar o instituto da Promoção por Antiguidade aos servidores ocupantes dos cargos de Promotor de Saúde Fundamental, Promotor de Saúde Execução e Promotor de Saúde Profissional, que atenderam aos requisitos da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014, e complementada pela Lei 18601 de 30 de outubro de 2015, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, conforme Anexo Único da presente Resolução Conjunta.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

83769/2017

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA N° 032
PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE
ANEXO ÚNICO**

ORGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
				CL	REF	CL	REF	
FUNSAUDE	BERNADETE APARECIDA BERNARDI RASOTO	49616678	1	B	4	A	1	25/04/2017
FUNSAUDE	IZAIRA SANDOLI VANSO	21436089	2	B	9	A	1	09/12/2016
FUNSAUDE	ROSEVALDO CORDEIRO	64457144	1	B	8	A	1	22/12/2016
FUNSAUDE	CRISTIANE DE MARINS PRADO	41192895	1	B	8	A	1	14/12/2016
FUNSAUDE	JOSÉ CARLITO MENEZES DE SOUZA	7752601	1	B	8	A	1	20/01/2017
FUNSAUDE	MARCO AURELIO DE GEORGE	40176080	1	B	6	A	1	21/12/2016
FUNSAUDE	RONALDO BARROS DO ESPIRITO SANTO	64100947	1	B	8	A	1	30/03/2017

83771/2017

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA N.º 033

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Art. 8º §3º e 4º da Lei nº 18.136/2014 e o disposto no protocolado n.º 14.761.648-1

RESOLVEM:

Art. 1º. Aplicar o instituto da Promoção por Merecimento aos servidores ocupantes dos cargos de Promotor de Saúde Fundamental, Promotor de Saúde Execução e Promotor de Saúde Profissional, que atenderam aos requisitos da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014, e complementada pela Lei 18601 de 30 de outubro de 2015, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, conforme Anexo Único da presente Resolução Conjunta.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

**FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**

**MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

83772/2017

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA N° 033
PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
ANEXO ÚNICO**

ORGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
				CL	REF	CL	REF	
FUNSAUDE	ADOLAR WOTROBA FILHO	14614338	1	C	4	B	1	13/03/2017
FUNSAUDE	ALEXANDRE FRANCISCO MONTEIRO DO NASCIMENTO	98965300	1	C	3	B	1	02/06/2017
FUNSAUDE	ALINE MARI FELIPE	63313165	1	C	4	B	1	26/06/2017
FUNSAUDE	ALVARO FAGOTTI FILHO	58482595	1	C	3	B	1	13/03/2017
FUNSAUDE	AMAZONAS DE PAULA PRESTES NETO	30815785	1	B	6	A	1	17/07/2017
FUNSAUDE	ANA ZULMIRA LANDARIN METZ	31289130	2	C	4	B	1	11/07/2017
FUNSAUDE	ANDREIA BUZINARO AVACI	64207067	2	C	4	B	1	30/06/2017
FUNSAUDE	ANDREIA CRISTINA MENEGAZZI	76464545	1	C	4	B	1	01/12/2016
FUNSAUDE	ANDRIO ROBERTO PEREIRA DA ROCHA	76221260	1	C	3	B	1	09/02/2017
FUNSAUDE	ANELISE MARIA KLASS SEPULCRI	61006044	1	C	4	B	1	20/04/2017
FUNSAUDE	ANTONIO VICENTE DE MIRANDA	73366127	1	C	6	B	1	05/07/2017
FUNSAUDE	BEATRIZ TROJAN	15570920	1	C	5	B	1	30/03/2017
FUNSAUDE	BERALDO DE PAULA BORGES	34703620	1	B	4	A	1	26/10/2016
FUNSAUDE	DULCE HELENA MACENA PACHECO	65237717	52	C	4	B	1	24/07/2017
FUNSAUDE	EDELCI DE OLIVEIRA JUNIOR	57776005	2	C	2	B	1	26/05/2017
FUNSAUDE	ELISANGELA BABIUE	81438560	1	C	4	B	1	29/03/2017
FUNSAUDE	ELISE SOUZA DOS SANTOS REIS	98547720	1	C	2	B	1	24/05/2017
FUNSAUDE	ELIZANGELA APARECIDA RIBEIRO	68557429	1	C	4	B	1	31/01/2017
FUNSAUDE	ELTON JOSE MUNCHEN	93314140	1	C	4	B	1	19/06/2017
FUNSAUDE	EMERSON MARCIO RODRIGUES	58388378	52	C	4	B	1	25/11/2016
FUNSAUDE	EUNICE APARECIDA DE SOUZA	16850438	5	C	1	B	1	23/02/2017
FUNSAUDE	FABIOLA BERTONI DA SILVEIRA CASSINS	61003630	1	C	3	B	1	01/02/2016
FUNSAUDE	FERNANDO CESAR LAFORGA	103052149	1	C	5	B	1	13/03/2017
FUNSAUDE	GISELE KULNER	88767730	2	C	4	B	1	31/01/2017
FUNSAUDE	GLAUCI REGINA MORIMOTO	79156884	1	C	6	B	1	26/01/2017

FUNSAUDE	IRACEMA SILVA DE JESUS	94598567	2	C	4	B	1	01/12/2016
FUNSAUDE	IVI CARLA LEANDRO MIRA DE FARIAS	73921457	1	C	4	B	1	24/01/2017
FUNSAUDE	JOAO JOSE DOS SANTOS	61273980	2	B	8	A	1	04/05/2017
FUNSAUDE	JOAO RIVAI DOS SANTOS	33062370	1	C	6	B	1	21/02/2017
FUNSAUDE	JOSILAINE DE AGUIAR GALINDO	75624239	1	C	3	B	1	20/01/2017
FUNSAUDE	JULIANA ANDREGUETTO MACIEL VICENZI	63329304	1	C	3	B	1	20/03/2017
FUNSAUDE	JULIANA CLELIA CEQUINEL	78722240	2	C	1	B	1	06/02/2017
FUNSAUDE	JULIANA EGGERS	69573088	1	C	4	B	1	11/04/2017
FUNSAUDE	JULIO CESAR FURNALETTO MEIRINHO	30008391	1	C	5	B	1	04/05/2017
FUNSAUDE	JUSTINA CETNARSKI MAICZAK	11076882	1	C	4	B	1	19/01/2017
FUNSAUDE	LETICIA JOSIANE DA SILVA BRAGA	82422250	1	C	6	B	1	13/01/2017
FUNSAUDE	LUCIANA POMPEU FERREIRA	102710517	1	C	4	B	1	20/03/2017
FUNSAUDE	MACLIN NERES PAIANO	110620098	1	C	6	B	1	03/02/2017
FUNSAUDE	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	37720682	1	C	3	B	1	22/03/2017
FUNSAUDE	MARCOS JOSE STRAPASSON	30416520	2	C	3	B	1	15/02/2017
FUNSAUDE	MARIA CRISTINA MAROCHI	51867084	1	C	6	B	1	04/04/2017
FUNSAUDE	MARIA DE FATIMA FERNANDES CALIXTO	15044764	91	C	2	B	1	24/02/2017
FUNSAUDE	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	51820258	1	C	4	B	1	20/04/2017
FUNSAUDE	MARIA HARTVIG BERTAGGIA	36143118	1	C	4	B	1	31/01/2017
FUNSAUDE	MARIALVA APARECIDA GUIMARAES FERREIRA	62946296	1	C	2	B	1	04/04/2017
FUNSAUDE	MARIANA CRISTINA VILLALBA PONIKIERSKI	62339500	1	B	3	A	1	06/04/2017
FUNSAUDE	MARTHA SUELI TEODORO	46943201	1	C	9	B	1	14/12/2016
FUNSAUDE	MOISES CORREA LEITE	110916620	1	C	4	B	1	17/04/2017
FUNSAUDE	NEUZA PESSUTI FRANCISCONI	35778870	1	B	4	A	1	18/01/2017
FUNSAUDE	PAULA CYNTIA ALEXANDRINO	94479347	2	C	1	B	1	20/04/2017
FUNSAUDE	PAULO ROBERTO BORGES PACHECO	85675907	2	C	3	B	1	17/02/2017
FUNSAUDE	PAULO ROBERTO SCHLICHTING	12994370	1	C	2	B	1	31/05/2017
FUNSAUDE	REGINA GORET BECHER	33854188	1	C	4	B	1	24/01/2017
FUNSAUDE	RENATA SCARPIN	54053606	1	C	5	B	1	17/04/2017
FUNSAUDE	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	35359370	1	C	3	B	1	18/04/2017
FUNSAUDE	SANDRA DA LUZ TRAPLE	46718542	89	C	4	B	1	17/02/2017
FUNSAUDE	SANDRA DAGMAR DA SILVA RODRIGUES	32517420	1	C	4	B	1	22/02/2017
FUNSAUDE	SIDEMIR JOSE DE FREITAS	31106028	1	C	6	B	1	20/02/2017
FUNSAUDE	VANIA VENZEL BORGES	109046680	2	C	4	B	1	07/02/2017
FUNSAUDE	VERA LUCIA DEVALMA BERTEMES ARGOU	100785447	1	C	4	B	1	27/03/2017
FUNSAUDE	VINICIO AUGUSTO MARZULLO TORRES	58676705	1	B	5	A	1	23/12/2016
FUNSAUDE	WILIANS DA SILVA CASTRO	46213165	1	C	4	B	1	03/04/2017

83779/2017

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA N.º 034

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Art. 9º §2º da Lei nº 18.136/2014 e o disposto no protocolo n.º 14.761.676-7,

RESOLVEM:

Art. 1º. Aplicar o instituto da Progressão por Merecimento aos servidores ocupantes dos cargos de Promotor de Saúde Fundamental, Promotor de Saúde Execução e Promotor de Saúde Profissional, que atenderam aos requisitos da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014, e complementada pela Lei nº 18.601 de 30 de outubro de 2015, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS, conforme Anexo Único da presente Resolução Conjunta.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

83782/2017

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA N° 034
PROGRESSAO POR MERECIMENTO
ANEXO ÚNICO

ORGÃO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
				CL	REF	CL	REF	
FUNSAUDE	ABDALLA JOAO DARDAQUE FILHO	93564561	1	C	1	C	3	28/03/2017
FUNSAUDE	ADAO DA SILVA	52218667	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	ADEMILSON MIGUEL BRIGOLA	39490927	1	B	1	B	3	28/03/2017
FUNSAUDE	ADENIZE MORATO SILVA VEIGA	57068680	1	C	1	C	3	29/06/2017
FUNSAUDE	ADERLY DO ROCIO SZMONEK	72318404	1	C	1	C	3	17/07/2017
FUNSAUDE	ADILSON UKAN	85953702	2	C	1	C	3	28/03/2017
FUNSAUDE	ADOLAR WOTROBA FILHO	14614338	1	B	1	B	3	13/03/2017
FUNSAUDE	ADRIANA DE SOUZA BARBOSA WATANABE	139783131	1	C	1	C	3	13/12/2016
FUNSAUDE	ADRIANA FRANCIELLI DOS SANTOS NASCIMENTO	82716297	1	C	1	C	3	15/12/2016
FUNSAUDE	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA DOMINGUES	139420578	1	C	1	C	3	10/01/2017
FUNSAUDE	ADRIANA TODYS MEDEIROS GODOI	87915425	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	ADRIANE BIDA	49743599	1	C	4	C	6	16/12/2016
FUNSAUDE	ADRIANO BRUM	140219436	1	C	1	C	3	10/01/2017
FUNSAUDE	ADRIANO ELIAS BARCIK	70802821	1	C	1	C	3	07/02/2017
FUNSAUDE	ADRIANO MAIA DA SILVA	59170856	1	C	1	C	3	11/01/2017
FUNSAUDE	AIRTON DA SILVA	43768808	1	A	4	A	6	02/06/2017
FUNSAUDE	ALCEU BISESTO JUNIOR	18169916	2	A	4	A	6	13/03/2017
FUNSAUDE	ALCEU FOLGLIARINI	33674198	1	A	3	A	5	15/12/2016
FUNSAUDE	ALDINEY JOSE DORETO	49973250	1	B	1	B	3	20/10/2016
FUNSAUDE	ALESSANDRA CARLA SAUTCHUCK	46487680	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	ALESSANDRA TAIS INACIO DE OLIVEIRA	69446914	1	C	1	C	3	20/03/2017
FUNSAUDE	ALEX APARECIDO GONÇALVES	38453440	1	A	4	A	6	05/05/2017
FUNSAUDE	ALEXANDRE FERNANDES DE ABREU	10560543	1	A	4	A	6	22/06/2017
FUNSAUDE	ALEXIANO PRANTE	18774291	2	C	1	C	3	18/01/2017
FUNSAUDE	ALGARI FATIMA DE OLIVEIRA BRAZ	126765509	2	C	1	C	3	28/06/2017
FUNSAUDE	ALICE BERNADETE SLEZINSKY SIMIONI	44737671	3	C	1	C	3	31/01/2017
FUNSAUDE	ALINE MARI FELIPE	63313165	1	B	1	B	3	20/07/2017
FUNSAUDE	ALINE RAQUEL GOES	72732510	1	C	2	C	4	08/03/2017
FUNSAUDE	ALISSON FERNANDES DOS SANTOS	63813354	1	B	1	B	3	04/07/2017
FUNSAUDE	ALMIR PAULO PAMPUCHE	20638982	1	A	5	A	7	12/12/2016
FUNSAUDE	AMANDA DE PAULA BONI NAVARRO	82457127	1	C	1	C	3	24/01/2017
FUNSAUDE	AMAURI DA SILVA NOGUEIRA	40053964	2	A	3	A	5	07/12/2016
FUNSAUDE	ANA CAROLINA APARECIDA DOMICIANO LOPES	63210811	1	C	1	C	3	27/03/2017
FUNSAUDE	ANA CAROLINA BORDIN FERNANDES DOS REIS	85557114	2	C	1	C	3	20/03/2017
FUNSAUDE	ANA CAROLINA GEFFER DALLA VECCHIA	83758830	2	C	1	C	3	27/06/2017
FUNSAUDE	ANA CECILIA SCHWARZBACH GONCALVES	99391626	1	C	1	C	3	01/03/2017
FUNSAUDE	ANA CLAUDIA LALAU	50714314	1	C	1	C	3	05/07/2017
FUNSAUDE	ANA CRISTINA DE CARVALHO	68248116	2	C	1	C	3	17/04/2017
FUNSAUDE	ANA LIDIA LAGNER	50768023	1	C	1	C	3	12/01/2017
FUNSAUDE	ANA LUCIA DE ALMEIDA	139676580	1	C	1	C	3	01/02/2017
FUNSAUDE	ANA MARCIA DE OLIVEIRA	96984375	1	C	1	C	3	16/02/2017
FUNSAUDE	ANA MARIA ESTEVES DA SILVA DE FREITAS	108595930	1	C	1	C	3	20/01/2017
FUNSAUDE	ANA PAULA GAIEVICZ DOS SANTOS	63778869	1	C	1	C	3	05/12/2016
FUNSAUDE	ANA PAULA MOREIRA E SIVA	140168661	1	C	1	C	3	01/02/2017
FUNSAUDE	ANA PRISCILA PERES DA CUNHA	81596255	82	C	1	C	3	24/01/2017
FUNSAUDE	ANA RITA ALBERTI FURMAN	86524830	1	C	1	C	3	26/06/2017
FUNSAUDE	ANDRE LUIZ PRADO CARVALHO	53234062	1	C	1	C	3	23/01/2017
FUNSAUDE	ANDREA DIAS MOREIRA	71000184	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	ANDREA SIMONE DA SILVA JANSEN PEREIRA	130777252	1	C	1	C	3	09/02/2017
FUNSAUDE	ANDREIA CRISTINA MENEGAZZI	76464545	1	B	1	B	3	01/12/2016
FUNSAUDE	ANDREIA MARGARETE LEAL	91915618	1	C	1	C	3	03/07/2017
FUNSAUDE	ANDREIA QUIRINO SHIMAKAWA	72963768	1	C	1	C	3	21/06/2017
FUNSAUDE	ANDREIA ROLIM DE OLIVEIRA FONTINELLI	84574538	1	C	2	C	4	24/05/2017
FUNSAUDE	ANDRESA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	80834101	1	C	4	C	6	22/03/2017
FUNSAUDE	ANDRESSA DO CARMO JUSTO	79721271	1	C	1	C	3	14/02/2017
FUNSAUDE	ANDRESSA PAULA CWIKLA	81932980	52	C	1	C	3	25/11/2016
FUNSAUDE	ANDRESSA SPRADA DA SILVA	64930451	1	C	4	C	6	16/01/2017
FUNSAUDE	ANGELA ANDRE BORGES	79005894	1	C	1	C	3	05/12/2016
FUNSAUDE	ANGELA EUNICE CORDEIRO	136522906	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	ANGELA MARIA BRZEZINSKI	71013294	2	C	1	C	3	04/07/2017
FUNSAUDE	ANGELA VANESSA DE JESUS RODRIGUES	71761258	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	ANGELICA KOERICH	89867720	1	C	1	C	3	23/01/2017
FUNSAUDE	ANGELICA MARIA SANTOS LISBOA	45308057	1	C	1	C	3	15/12/2016
FUNSAUDE	ANTONIO DOMINGUES DA SILVEIRA	42702129	1	C	1	C	3	02/01/2017
FUNSAUDE	ANTONIO PEDRO CORREIA	30876695	1	A	6	A	8	25/11/2016
FUNSAUDE	ANTTHONY EMANUELA ANSELMO RYDZ	99922230	1	C	2	C	4	30/11/2016

FUNSAUDE	ARAMIS SANTOS DOMINGUES	30831799	2	A	4	A	6	25/04/2017
FUNSAUDE	ARESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	97866376	1	C	1	C	3	21/07/2017
FUNSAUDE	ARIADNE DE CASTRO	81022682	1	C	1	C	3	17/03/2017
FUNSAUDE	ARIONETE DE ARAUJO SOUZA	56054278	52	C	4	C	6	17/01/2017
FUNSAUDE	ARONE PILAR DO ROSÁRIO	33334265	1	A	1	A	3	05/01/2017
FUNSAUDE	ARTUR DA SILVA COELHO	12312563	1	C	1	C	3	28/11/2016
FUNSAUDE	ARY FERREIRA JUNIOR	12595301	3	C	1	C	3	07/02/2017
FUNSAUDE	AUGUSTINHA DA LUZ CATANI	34073090	1	A	4	A	6	20/03/2017
FUNSAUDE	BERALDO DE PAULA BORGES	34703620	1	A	1	A	3	25/04/2017
FUNSAUDE	BERENICE MARIA GRANADO ZERGER	16937410	1	A	5	A	7	29/11/2016
FUNSAUDE	BERNADETE DUARTE ROSSETTO	17678876	1	C	1	C	3	29/06/2017
FUNSAUDE	BRUNA CAMARGO DELEZUCK	103727588	1	C	1	C	3	20/01/2017
FUNSAUDE	BRUNA RAFAELLA PETRANSKI	98377697	1	C	1	C	3	09/03/2017
FUNSAUDE	BRUNO AUGUSTO E SA	62823933	1	C	1	C	3	26/04/2017
FUNSAUDE	CAMILA ALBRECHT BROBOSKI BALAN	76944946	1	C	1	C	3	12/06/2017
FUNSAUDE	CAMILA DEL TREGIO ESTEVES	109059749	2	C	1	C	3	17/07/2017
FUNSAUDE	CAMILA MERTZIG	71428940	1	C	1	C	3	22/03/2017
FUNSAUDE	CANDIDO JOSE THOMAZ PEREIRA	30636260	1	A	6	A	8	14/12/2016
FUNSAUDE	CARINE CRISTINA DOS BAGGIO	88128800	1	C	1	C	3	29/06/2017
FUNSAUDE	CARLA SIMONE FELIPPE	35913599	1	A	3	A	5	12/01/2017
FUNSAUDE	CARLOS ADALBERTO MENDES	48898874	2	C	1	C	3	27/01/2017
FUNSAUDE	CARLOS EDUARDO POLIDORO OSINSKI	91473526	1	C	1	C	3	18/04/2017
FUNSAUDE	CARLOS EMANOEL NIEBUHR	76476683	1	B	1	B	3	23/03/2017
FUNSAUDE	CARLOS GERALDO DA SILVA	17720694	1	A	4	A	6	19/04/2017
FUNSAUDE	CARLOS GUSTAVO MICHAELIS SCHMIDT	58277908	2	C	1	C	3	13/02/2017
FUNSAUDE	CARLOS HENRIQUE BENSCH	15298413	1	A	3	A	5	06/12/2016
FUNSAUDE	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	61852670	1	B	1	B	3	30/01/2017
FUNSAUDE	CARLOS HENRIQUE FERREIRA CAMARGO	129173130	1	C	2	C	4	01/08/2016
FUNSAUDE	CARLOS HENRIQUE NETTO PEREIRA	130571395	1	C	1	C	3	02/02/2017
FUNSAUDE	CARLOS SASS GOOD	95986234	1	C	1	C	3	29/05/2017
FUNSAUDE	CARLOS SPIEL	81907145	1	C	1	C	3	14/12/2016
FUNSAUDE	CARMEN HELENA DE MUZIO CARVALHO GARCIA MARITANO	12749406	1	A	3	A	5	05/12/2016
FUNSAUDE	CARMEN MARIA FESTUGATO	63731730	1	A	3	A	5	16/02/2017
FUNSAUDE	CAROLINA BOLFE POLIQUESI	74118291	1	C	1	C	3	18/04/2017
FUNSAUDE	CAROLINA DE FARIA EGGEA	77086595	1	C	1	C	3	02/01/2017
FUNSAUDE	CAROLINA NAPOLI MADUREIRA SCHENKENBERG	57330155	1	C	2	C	4	16/02/2017
FUNSAUDE	CAROLINE LUISE PROCHASKA	50530370	86	C	4	C	6	18/01/2017
FUNSAUDE	CAROLINE PIERIN MENDES	65055279	1	C	1	C	3	19/01/2017
FUNSAUDE	CASSIA ZWEIFEL MORO GESUATO	32397115	1	C	4	C	6	15/12/2016
FUNSAUDE	CASSYA CRISTINA SOUZA TARACHUQUE	92801551	1	C	1	C	3	03/02/2017
FUNSAUDE	CATHIA REGINA ZUANAZZI	140277800	1	C	1	C	3	09/06/2017
FUNSAUDE	CELIA CRISTINA BALDUINO RECKELBERG	50391922	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	CÉLIA MARIA PORTES	64073737	1	C	1	C	3	29/06/2017
FUNSAUDE	CELINA APARECIDA DE LIMA	15840110	1	A	3	A	5	23/12/2016
FUNSAUDE	CESAR ANTONIO MATTOSO	40549277	1	A	4	A	6	06/01/2017
FUNSAUDE	CESAR AUGUSTO LAMPUGNANI TOURINHO	87411613	1	C	1	C	3	19/10/2016
FUNSAUDE	CESAR AUGUSTO MAIA GONCALVES	139804341	1	C	1	C	3	13/02/2017
FUNSAUDE	CHRISTIANE TIGGES BLUM	12162910	1	A	8	A	9	02/12/2016
FUNSAUDE	CICERO DE MADUREIRA PAULA	47328527	1	C	1	C	3	05/01/2017
FUNSAUDE	CINTIA ANELICE DE SOUZA	75935170	1	C	2	C	4	12/05/2017
FUNSAUDE	CLAIR APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES	34382891	1	C	2	C	4	19/01/2017
FUNSAUDE	CLARICE DIAS	36270292	2	A	5	A	7	26/05/2017
FUNSAUDE	CLARILENE CLARO DOS SANTOS	75581181	1	C	1	C	3	03/07/2017
FUNSAUDE	CLARISSA DA COSTA MARQUES	127781567	2	C	2	C	4	09/06/2017
FUNSAUDE	CLAudemir APARECIDO HILGEMBERG	62759003	1	C	2	C	4	24/05/2017
FUNSAUDE	CLAUDIA ADRIANA BARRETO DOS SANTOS TELLES	52134676	1	A	3	A	5	01/12/2016
FUNSAUDE	CLAUDIA DIB DA COSTA	51257227	1	C	1	C	3	06/07/2017
FUNSAUDE	CLAUDIA ELIANE KOBREN	43013912	1	C	1	C	3	31/01/2017
FUNSAUDE	CLAUDIA MARIA FABRICIO	35343857	1	C	1	C	3	07/02/2017
FUNSAUDE	CLAUDINEIA TEIXEIRA COSTA	56194290	1	C	1	C	3	03/07/2017
FUNSAUDE	CLAUDIO QUENITI HIRAI	40289119	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	CLAUDIO ROSA GOSLAR	95476694	2	C	1	C	3	29/03/2017
FUNSAUDE	CLEBERSON APARECIDO DA SILVA	80041900	1	C	1	C	3	06/01/2017
FUNSAUDE	CLEICIANE MICHELS	129289082	1	C	1	C	3	12/12/2016
FUNSAUDE	CLEIDE REGINA DA SILVA	73369193	1	C	2	C	4	14/07/2017
FUNSAUDE	CLEODETE ZANANDREA	62508000	1	C	1	C	3	21/02/2017
FUNSAUDE	CLEONICE DO CARMO SOUZA	70201321	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	CLESSIANE LIPSKI	72685865	1	C	1	C	3	23/05/2017
FUNSAUDE	CREUZA BEZERRA DE OLIVEIRA	52266327	1	B	1	B	3	25/11/2016
FUNSAUDE	CRISTIANE ALVES RIBEIRO	55960950	1	C	1	C	3	09/12/2016
FUNSAUDE	CRISTIANE DE MARINS PRADO	41192895	1	A	1	A	3	28/04/2017

FUNSAUDE	CRISTINA BORGES DE ARAUJO	90417487	1	C	1	C	3	03/07/2017
FUNSAUDE	DACIO CASTANHEIRA FILHO	42228095	1	A	3	A	5	02/12/2016
FUNSAUDE	DALVA APARECIDA GUEDES DE ALMEIDA	8617830	2	A	5	A	7	13/12/2016
FUNSAUDE	DANIEL EMILIO DALEDONE SIQUEIRA	62690194	1	C	1	C	3	06/02/2017
FUNSAUDE	DANIEL HENRIQUE MEDEIROS	100805979	1	C	1	C	3	17/02/2017
FUNSAUDE	DANIELA ADRIANA CERINO DOS SANTOS	61416722	1	C	1	C	3	29/06/2017
FUNSAUDE	DANIELE ALVES VIEIRA	80591861	1	C	1	C	3	03/02/2017
FUNSAUDE	DANIELE DO ROCIO RIBEIRO	78948043	1	C	1	C	3	29/06/2017
FUNSAUDE	DARIO LEINEKER	65304287	1	C	1	C	3	12/05/2017
FUNSAUDE	DARLEI JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	35258108	1	A	2	A	4	13/03/2017
FUNSAUDE	DECARLO CISZ TREVIZAN	64444808	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	DELAIR RODRIGUES DA SILVA	55114749	1	B	1	B	3	10/03/2017
FUNSAUDE	DEMITLER VIDIGAL	62389540	1	C	1	C	3	03/02/2017
FUNSAUDE	DENISE CORDEIRO DE CRISTO	102794648	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	DIOGO PRACZ DE OLIVEIRA	80977948	1	C	1	C	3	19/07/2017
FUNSAUDE	DIONE SILVA DOS SANTOS	83330848	1	C	1	C	3	23/02/2017
FUNSAUDE	DIRENE ROBERTA CORREA WONSOVICZ	77950729	1	C	1	C	3	21/11/2016
FUNSAUDE	DIVACIR PIERIN BILL	50611418	1	C	1	C	3	23/06/2017
FUNSAUDE	DOUGLAS EIDAM ZAMBRZYCKI	130123040	1	C	2	C	4	23/06/2017
FUNSAUDE	EDELCI DE OLIVEIRA JUNIOR	57776005	2	B	1	B	3	26/05/2017
FUNSAUDE	EDER LUIS DALAZUANA	65979578	1	C	1	C	3	13/01/2017
FUNSAUDE	EDILEUZA DE FATIMA ROSINA NARDI	30721861	1	C	1	C	3	29/12/2016
FUNSAUDE	EDIMAR LEANDRO	68801095	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	EDINALVA DE MOURA	67272803	1	C	1	C	3	30/06/2017
FUNSAUDE	EDINARA CASARIL	129432250	1	C	1	C	3	16/01/2017
FUNSAUDE	EDMILSON MARIO FABBRI	13056269	1	A	3	A	5	05/12/2016
FUNSAUDE	EDNA FUJIKI UENAKA	30407067	1	A	3	A	5	02/12/2016
FUNSAUDE	EDNA HANAE TSUGUE FREITAS NAVES	76389942	2	C	1	C	3	02/12/2016
FUNSAUDE	EDNA MARI MILAN MATHIAS	18711486	1	A	2	A	4	22/12/2016
FUNSAUDE	EDSON RICARDO CESCA ANDERSON	58044520	54	C	2	C	4	22/05/2016
FUNSAUDE	EDUARDO AUGUSTO LOVIZOTTO REBONATO	84966304	1	C	1	C	3	19/07/2017
FUNSAUDE	ELAINE DE FATIMA NOVAES DE GOGUY VASSELAI	75700229	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	ELAINE PAULA FIORIN	71075915	1	C	1	C	3	20/01/2017
FUNSAUDE	ELENITA DE CACIA MENOCI MORTEAN	34461384	1	C	1	C	3	16/01/2017
FUNSAUDE	ELIANE DE SOUZA ANDREATTI PIVA	77766243	1	C	1	C	3	22/03/2017
FUNSAUDE	ELIAS GONÇALVESELIAS GONÇALVESELIAS GONÇALVES	67624726	2	C	1	C	3	30/03/2017
FUNSAUDE	ELISA KEIKO HIRAYAMA TAKAO	54784058	1	A	3	A	5	02/12/2016
FUNSAUDE	ELISABETH FURLAN BELLINI	31095425	97	C	4	C	6	27/06/2017
FUNSAUDE	ELISANDRO DE OLIVEIRA	80312814	1	B	1	B	3	06/04/2017
FUNSAUDE	ELISANGELA BABIUIKE	81438560	1	B	1	B	3	03/05/2017
FUNSAUDE	ELISANGELA DE FREITAS MILISTETE	59634461	1	C	1	C	3	16/02/2017
FUNSAUDE	ELIZABETH SOUZA FRADE COLTRO	12696388	1	A	3	A	5	02/12/2016
FUNSAUDE	ELIZANDRA SILVA ALIPIO	59959417	1	C	4	C	6	30/03/2017
FUNSAUDE	ELIZANGELA APARECIDA RIBEIRO	68557429	1	B	1	B	3	31/01/2017
FUNSAUDE	ELOINA DE OLIVEIRA	20878703	1	A	5	A	7	05/01/2017
FUNSAUDE	ELZA DE FATIMA PEREIRA MOREIRA	17165747	2	A	4	A	5	23/01/2017
FUNSAUDE	ELZA PINHEIRO BASTOS	64488570	1	C	1	C	3	03/04/2017
FUNSAUDE	EMANOELE CRISTINA DA COSTA	81258627	1	C	1	C	3	05/01/2016
FUNSAUDE	EMANUELE APARECIDA DOS SANTOS	70277220	53	C	2	C	4	03/02/2017
FUNSAUDE	EMANUELE MORAVIESKI MATTOS	83830433	1	C	1	C	3	06/07/2017
FUNSAUDE	EMERSON DE MELO	45143333	1	C	1	C	3	25/05/2017
FUNSAUDE	EMERSON GRECCA	59533444	1	C	1	C	3	18/05/2017
FUNSAUDE	ERAILDES DOS SANTOS	33487053	1	A	5	A	7	19/12/2016
FUNSAUDE	EUNICE APARECIDA DE SOUZA	16850438	5	B	1	B	3	09/03/2017
FUNSAUDE	EVANDRO FREIRE TIRAPELLE	90597094	1	C	1	C	3	23/06/2017
FUNSAUDE	EZENIL DE LOURDES DA LUZ SILVA	42973564	1	A	4	A	6	03/02/2017
FUNSAUDE	EZEQUIEL MACHADO	40398660	1	C	1	C	3	24/04/2017
FUNSAUDE	FABIANA AZARIAS DOS SANTOS	82842179	1	C	1	C	3	27/01/2017
FUNSAUDE	FABIANA DIAS DOS SANTOS	81551111	1	C	2	C	4	20/06/2017
FUNSAUDE	FABIANE GORNI BORSATO	92727629	1	C	2	C	4	13/12/2016
FUNSAUDE	FABIANE MATEUS SIQUEIRA	66086704	1	C	1	C	3	10/01/2017
FUNSAUDE	FABIOLA BERTONIDA DA SILVEIRA CASSINS	61003630	1	B	1	B	3	21/02/2017
FUNSAUDE	FARUC LAGRANGE BTEDDINI	73135273	1	C	1	C	3	03/07/2017
FUNSAUDE	FELIPE COLLA	94565472	1	C	4	C	6	12/12/2016
FUNSAUDE	FELIPE YUKIO HAYASHIDA	68392519	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	FERNANDA CROSEWSKI	79524174	1	C	4	C	6	24/03/2017
FUNSAUDE	FERNANDA FACHIN BALDANZI	71202666	1	C	1	C	3	18/01/2017
FUNSAUDE	FERNANDA GOMES DA SILVA	129854685	1	C	1	C	3	29/06/2017
FUNSAUDE	FERNANDO FERNANDES SOUZA	45671330	1	C	1	C	3	15/02/2017
FUNSAUDE	FERNANDO GOSLAR DA TRINDADE	81162247	1	C	1	C	3	10/07/2017
FUNSAUDE	FERNANDO SANTOS	20829656	1	A	4	A	6	14/02/2017

FUNSAUDE	FLAVIA KAZUMI SHIBATA	30993829	1	C	4	C	6	30/06/2017
FUNSAUDE	FLAVIA LAURA D' AQUINO CORDEIRO FABRO	50713032	1	C	1	C	3	09/02/2017
FUNSAUDE	FLAVIA SALDANHA CADO	94424216	2	C	2	C	4	30/06/2017
FUNSAUDE	FLAVIANA DA COSTA GALVÃO	81049335	1	C	1	C	3	26/05/2017
FUNSAUDE	FLAVIANA RIBEIRO DA COSTA	78544546	1	C	1	C	3	16/02/2017
FUNSAUDE	FLAVIO DELIO VERSALI	131319797	1	C	1	C	3	26/01/2017
FUNSAUDE	FLAVIO GOYA	46528077	1	C	1	C	3	08/03/2017
FUNSAUDE	FLAVIO RENE PAVAM JUNIOR	41923369	1	A	3	A	5	14/02/2017
FUNSAUDE	FLAVIO RODRIGUES PONDÉ	65646285	1	C	1	C	3	03/07/2017
FUNSAUDE	FRANCELINE EDUARDO DE SOUZA	82823727	1	C	1	C	3	07/02/2017
FUNSAUDE	FRANCIELE RODRIGUES DE MELO	140704610	1	C	1	C	3	19/12/2016
FUNSAUDE	FRANCISMAR PORFIRIO DA SILVA	8842434	1	A	3	A	5	16/02/2017
FUNSAUDE	GABRIEL NORBERTO DE OLIVEIRA	50193144	1	C	1	C	3	13/02/2017
FUNSAUDE	GABRIELA DA SILVA PASSIG	96967306	1	C	1	C	3	10/02/2017
FUNSAUDE	GEAN CARLOS GODOY DE OLIVEIRA	70063085	1	B	1	B	3	09/12/2016
FUNSAUDE	GENESIO LOSI	18476894	1	A	4	A	6	19/12/2016
FUNSAUDE	GENEZIA BORGES FABRICIO	43715127	1	A	1	A	3	18/05/2017
FUNSAUDE	GENILDA MARIA DE ALMEIDA	36755679	1	A	4	A	6	16/12/2016
FUNSAUDE	GIBRAN AVELINO FRANDOLOSO	53588301	1	C	1	C	3	20/12/2016
FUNSAUDE	GILBERTO BERGUIO MARTIN	14024107	1	A	4	A	6	03/02/2017
FUNSAUDE	GILBERTO TILLWITZ DOS SANTOS	79946702	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	GILSON ROBERTO MORAES BUENO	33993820	2	A	4	A	6	17/04/2017
FUNSAUDE	GIOVANA SUTIL DE OLIVEIRA CUNHA	78335645	1	C	1	C	3	15/12/2016
FUNSAUDE	GIOVANNA CHIPON STRAPASSON	62908726	1	C	1	C	3	02/02/2017
FUNSAUDE	GISELE KULNER	88767730	2	B	1	B	3	15/03/2017
FUNSAUDE	GISELI APARECIDA DOS SANTOS ALFANIO	76631301	1	C	1	C	3	03/07/2017
FUNSAUDE	GISLAINE CRISTINA BARBOSA RIBAS	103736374	1	C	1	C	3	29/06/2017
FUNSAUDE	GLAUCIA OSIS	52052815	1	B	1	B	3	02/01/2017
FUNSAUDE	GLEICE KELLY SANO RIBEIRO DOS SANTOS	73999642	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	GRAZIELI LOPES MATTA E VENDRAME	73892244	1	C	1	C	3	14/02/2017
FUNSAUDE	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	58256650	2	C	2	C	4	15/02/2017
FUNSAUDE	HEBILA ANTONIA OLIVEIRA	84194506	1	C	1	C	3	29/12/2016
FUNSAUDE	HELENA DE FATIMA DAMASCENO FERREIRA	12898860	1	C	1	C	3	25/01/2017
FUNSAUDE	HELENA JESS VILAR	33718055	1	A	5	A	7	19/04/2017
FUNSAUDE	HELLEN CAPELLARI MENEZES	62863315	1	C	1	C	3	15/05/2017
FUNSAUDE	HERCULES SANTINI JUNIOR	72247990	1	C	1	C	3	03/01/2017
FUNSAUDE	HILTON PORTO SANTOS	8224269	2	A	1	A	3	15/12/2016
FUNSAUDE	HUGO TETTO SOBRINHO	30005449	2	A	5	A	7	06/12/2016
FUNSAUDE	IARA COSTA DE MELLO	44934922	52	C	2	C	4	24/11/2016
FUNSAUDE	ILDEMAR MARINO CANTO	13268118	2	A	5	A	7	31/01/2017
FUNSAUDE	ILIANE APARECIDA VIEIRA SCHUSTER	78698772	1	C	1	C	3	18/05/2017
FUNSAUDE	IRACI LORSCHETTER MARTINS DOS REIS	87418669	1	C	1	C	3	04/07/2017
FUNSAUDE	IRAJA DE BRITO VAZ	12340567	1	C	1	C	3	21/12/2016
FUNSAUDE	IRENE ADRIANCZYK	45700887	1	C	1	C	3	16/02/2017
FUNSAUDE	IRMA DE OLIVEIRA	38097822	1	A	3	A	5	20/01/2017
FUNSAUDE	ISABEL CRISTINA SANTOS BOSS	34902437	1	C	1	C	3	20/01/2017
FUNSAUDE	ISABELA MARILUZ STORITHONT MUDRI	50768040	1	C	1	C	3	23/01/2017
FUNSAUDE	IVACIR ANTONIO BELNIAKI	77039481	1	C	1	C	3	22/06/2017
FUNSAUDE	IVETE APARECIDA DOS SANTOS COSTA	44024861	1	A	2	A	4	28/11/2016
FUNSAUDE	IVETE COLACO ROLIM	44181606	1	C	1	C	3	06/01/2017
FUNSAUDE	IVETE FERREIRA DA SILVA	48509150	1	A	3	A	5	09/12/2016
FUNSAUDE	IVI CARLA LEANDRO MIRA DE FARIAS	73921457	1	B	1	B	3	24/01/2017
FUNSAUDE	IVO TAFAREL	34985332	2	A	6	A	8	28/04/2017
FUNSAUDE	IVONE APARECIDA DE AQUINO	42051160	1	C	1	C	3	08/02/2017
FUNSAUDE	IVONE APARECIDA PACHECO	42562076	1	A	5	A	7	15/02/2017
FUNSAUDE	IVONE ROCHA GONÇALVES	39262576	1	C	1	C	3	23/11/2016
FUNSAUDE	IZAMARI FIDELIS DA SILVA PEREIRA	76765340	1	C	1	C	3	07/03/2017
FUNSAUDE	JACIRA DA SILVA DIAS LOPES	132070407	1	C	1	C	3	21/07/2017
FUNSAUDE	JANE COELHO E SILVA	35115358	1	A	1	A	3	01/02/2017
FUNSAUDE	JANE MARIA PERIN	75213530	2	C	2	C	4	03/07/2017
FUNSAUDE	JANETE WEINHARDT CIDRAL	65148722	1	C	1	C	3	08/05/2017
FUNSAUDE	JANINA VITORIA FERNANDA CORREA	34884854	1	C	1	C	3	26/06/2017
FUNSAUDE	JAQUELINE FRANCELIS BRIZUELA	64061542	1	C	1	C	3	05/12/2016
FUNSAUDE	JAURI SZYMANSKI	39033216	53	C	2	C	4	16/11/2016
FUNSAUDE	JESSICA RODRIGUES ROCHA DE PAULA	78360836	1	C	1	C	3	14/12/2016
FUNSAUDE	JOÃO ALFREDO GONÇALVES GOSLAR	42371696	1	C	1	C	3	07/06/2017
FUNSAUDE	JOAO ANTONIO STAREPRAVO	31970601	1	A	1	A	3	24/01/2017
FUNSAUDE	JOAO CARLOS CAMARGO	45847110	1	C	1	C	3	29/05/2017
FUNSAUDE	JOAO CARLOS VIEIRA	18392852	4	C	1	C	3	09/05/2017
FUNSAUDE	JOAO FELIPE LARA BUENO	46400593	1	C	2	C	4	16/02/2017
FUNSAUDE	JOAO JOSE DOS SANTOS	61273980	2	A	1	A	3	06/06/2017

FUNSAUDE	JOAO MARIA FERREIRA	35430946	1	A	4	A	6	25/04/2017
FUNSAUDE	JOCELIA FERREIRA DOS SANTOS	64807498	1	C	2	C	4	12/12/2016
FUNSAUDE	JOCIANE SOUZA	70559854	97	C	1	C	3	03/01/2017
FUNSAUDE	JOCIELE SANTANA PIMENTEL	72674774	52	C	1	C	3	13/03/2017
FUNSAUDE	JOEL MADRUGA DE OLIVEIRA	128917314	2	C	1	C	3	23/06/2017
FUNSAUDE	JOELMA DE OLIVEIRA DIAS	48990037	2	C	2	C	4	17/11/2016
FUNSAUDE	JONATAN GALVAO DE OLIVEIRA	86544105	1	C	1	C	3	11/07/2017
FUNSAUDE	JOSE ALVES DE ALMEIDA	35397353	1	A	3	A	5	03/07/2017
FUNSAUDE	JOSE ARAUJO DOS SANTOS	50051102	1	C	1	C	3	11/07/2017
FUNSAUDE	JOSÉ AUGUSTO RAMOS FERNANDES	129213043	1	C	1	C	3	12/12/2016
FUNSAUDE	JOSE BELMIRO DE ASSIS	20679832	3	C	1	C	3	11/01/2017
FUNSAUDE	JOSE CARLOS MENEZES DE SOUZA	7752601	1	A	1	A	3	17/04/2017
FUNSAUDE	JOSE CARLOS DE ALMEIDA FERREIRA	19150305	1	A	4	A	6	11/04/2017
FUNSAUDE	JOSE EDUARDO ALVES DE AZEVEDO E ALMEIDA	11100376	1	A	8	A	9	21/12/2016
FUNSAUDE	JOSE FERREIRA DANTAS	107196390	1	C	1	C	3	17/01/2017
FUNSAUDE	JOSE LUIZ DE ANDRADE NETO	12242026	1	A	3	A	5	20/03/2017
FUNSAUDE	JOSE MARIO LEMES	41020601	1	B	1	B	3	31/05/2017
FUNSAUDE	JOSE ROBERTO FIORIM	32386725	2	A	3	A	5	08/05/2017
FUNSAUDE	JOSELIA CRISTIANE GOMES VERISSIMO	39847752	1	C	1	C	3	06/02/2017
FUNSAUDE	JOSEMAR CRISTOFOLI	38835467	1	C	1	C	3	09/02/2017
FUNSAUDE	JOSENIRA MARTELLI COIMBRA TAVARES	73269741	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	JOSIANE APARECIDA NOGUEIRA RADSIKOSKI	97251975	1	C	1	C	3	17/01/2017
FUNSAUDE	JOSILAINE DE AGUIAR GALINDO	75624239	1	B	1	B	3	20/01/2017
FUNSAUDE	JOSILENE TEIXEIRA NUNES	77621032	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	JOSLAINE CRISTINA LAMOGLIA	69080901	1	C	1	C	3	18/07/2017
FUNSAUDE	JOYCE MARY DE LIMA GONÇALVES	76823790	1	C	1	C	3	07/03/2017
FUNSAUDE	JUAREZ DE ALMEIDA E FRANZEN	9340947	1	C	2	C	4	04/07/2017
FUNSAUDE	JUCELIA REGINA CORREIA	46100174	3	A	4	A	6	25/05/2017
FUNSAUDE	JULIANA ANDREGUETTO MACIEL VICENZI	63329304	1	B	1	B	3	20/03/2017
FUNSAUDE	JULIANA CLELIA CEQUINEL	78722240	2	B	1	B	3	06/02/2017
FUNSAUDE	JULIANA GARBUIO	36886080	1	A	1	A	3	08/12/2016
FUNSAUDE	JULIANA KARYNA ROMANINI	57783770	1	C	1	C	3	16/12/2016
FUNSAUDE	JULIANA LENARTOVICZ DE OLIVEIRA	80532130	2	C	1	C	3	02/02/2017
FUNSAUDE	JULIANA RIBAS TEIXEIRA	63434574	1	C	1	C	3	09/02/2017
FUNSAUDE	JULIANA ZANONI DOTTI	85180487	1	C	1	C	3	05/01/2017
FUNSAUDE	JULIANE FRANCIELI ZOLKIEWICZ	56166335	1	A	3	A	5	18/11/2016
FUNSAUDE	JULIANO EDUARDO DIAS	90470752	1	C	1	C	3	13/03/2017
FUNSAUDE	JULIETA ESCOBAR	67433130	1	C	1	C	3	20/01/2017
FUNSAUDE	JULIO CESAR ALMEIDA SOSSELA	59858203	1	C	1	C	3	28/03/2017
FUNSAUDE	KAIO MURILO DOS SANTOS	96824696	1	C	1	C	3	02/05/2017
FUNSAUDE	KAREN APARECIDA DOS SANTOS	92763978	1	C	1	C	3	20/01/2017
FUNSAUDE	KAREN CRISTINE PINHEIRO PIEDADE	93856708	1	C	1	C	3	23/01/2017
FUNSAUDE	KARINE MARIANO ROSA DE SOUSA	71692256	1	C	1	C	3	21/03/2017
FUNSAUDE	KARINE WOSNIKA DE MELLO	42189375	1	A	2	A	4	09/12/2016
FUNSAUDE	KATIA MARA CONRRADO FLORES	40483209	92	B	1	B	3	29/05/2017
FUNSAUDE	KATIA REGINA PEREIRA	72000323	1	C	1	C	3	16/02/2017
FUNSAUDE	KAYOKO TANAKA DE OLIVEIRA	61216626	2	A	3	A	5	16/03/2017
FUNSAUDE	KAYOKO TANAKA DE OLIVEIRA	61216626	4	A	3	A	5	16/03/2017
FUNSAUDE	KEILA CRISTINA DA ROSA	83905760	2	C	1	C	3	17/02/2017
FUNSAUDE	KEILA DO ROCIO JACOMASSI	62317140	1	B	1	B	3	02/06/2017
FUNSAUDE	KELI CRISTINA HOBOLD BRAZ DOS SANTOS	87089665	2	C	1	C	3	19/06/2017
FUNSAUDE	KELLER PAIM PINTO GLODES	59504479	1	C	1	C	3	13/12/2016
FUNSAUDE	LARISSA GIMENEZ MAZEPA	36945869	1	C	1	C	3	30/01/2017
FUNSAUDE	LAUDELINA SANTANA RODRIGUES	35482512	1	C	1	C	3	24/05/2017
FUNSAUDE	LEILA BOENO FAGUNDES	70228726	1	C	1	C	3	26/01/2017
FUNSAUDE	LEILA MARTINELI	80874090	1	C	1	C	3	10/01/2017
FUNSAUDE	LEONEL PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA	100796082	1	C	1	C	3	20/03/2017
FUNSAUDE	LETICIA SCHNEIDER BALDUINO	86842335	1	C	1	C	3	19/12/2016
FUNSAUDE	LIAMARA CASANOVA BALDISSERA	33567286	3	A	3	A	5	14/12/2016
FUNSAUDE	LIANE ARRIECHE DA ROSA SANTOS	140164488	1	C	1	C	3	18/01/2017
FUNSAUDE	LIDIANE FATIMA DA CRUZ	79056499	1	C	1	C	3	20/01/2017
FUNSAUDE	LIDIANE KISSANE DA SILVA	100247542	1	C	2	C	4	19/06/2017
FUNSAUDE	LIDIANE MAIA SEIXAS	93897765	1	C	1	C	3	13/01/2017
FUNSAUDE	LILIAN ODELI	140242454	1	C	1	C	3	06/03/2017
FUNSAUDE	LILIAN TEMP JANZEN	59144049	1	C	1	C	3	11/01/2017
FUNSAUDE	LILIANE ROCHA ALMEIDA	98933840	1	C	1	C	3	09/05/2017
FUNSAUDE	LINCOLN COSTA SANTOS	96244720	1	C	1	C	3	15/12/2016
FUNSAUDE	LINDALVA DE SOUZA SANTOS	57269707	1	A	4	A	6	29/11/2016
FUNSAUDE	LISANDRA FLAVIA BAREA	76137048	87	C	1	C	3	23/12/2016
FUNSAUDE	LISIE MARTINS MATSUNAGA	81125384	1	C	1	C	3	05/01/2016
FUNSAUDE	LONI SCHINDLER SCHWEIG	38070576	1	A	4	A	6	11/01/2017

FUNSAUDE	LORILEY KEILA ROCHA GOMES	63269344	1	C	4	C	6	19/01/2017
FUNSAUDE	LUANA ALVES TANNOUS	64590740	1	C	1	C	3	18/01/2017
FUNSAUDE	LUCAS DE OLIVEIRA ARAUJO	77795286	3	C	1	C	3	25/01/2017
FUNSAUDE	LUCELES MENTA	60310858	1	C	1	C	3	02/01/2017
FUNSAUDE	LUCIA ESTEPHANO COLARITES	49700350	1	A	3	A	5	22/12/2016
FUNSAUDE	LUCIA HELENA MAINARDES REHME	39935813	1	A	3	A	5	01/12/2016
FUNSAUDE	LUCIANA BRITES DE MORAES	33400276	1	C	1	C	3	02/03/2017
FUNSAUDE	LUCIANA DOS SANTOS	49691068	1	C	1	C	3	07/07/2017
FUNSAUDE	LUCIANA POMPEU FERREIRA	102710517	1	B	1	B	3	30/03/2017
FUNSAUDE	LUCIANA TIRONI SANSON	111217327	1	C	1	C	3	21/07/2017
FUNSAUDE	LUCIANE EID MASSABKI	36131829	1	A	3	A	5	19/12/2016
FUNSAUDE	LUCIANE KOSTIUK	90870092	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	LUCIANO FERREIRA SILVA	52330718	2	C	1	C	3	14/03/2017
FUNSAUDE	LUCIENE VIEIRA RODRIGUES	130539440	1	C	2	C	4	20/03/2017
FUNSAUDE	LUCIMARA PINHEIRO	75713649	1	C	1	C	3	16/02/2017
FUNSAUDE	LUCINEIA DA SILVA DELGADO	54198981	1	A	4	A	6	15/03/2017
FUNSAUDE	LUCINEIA SATIKO YUZAWA	37091979	1	C	1	C	3	07/02/2017
FUNSAUDE	LUCIO MARÇAL DA COSTA NETO	50919404	1	C	2	C	4	31/05/2017
FUNSAUDE	LUIS GUSTAVO PEDROSO CORREA	84813753	1	C	1	C	3	19/01/2017
FUNSAUDE	LUIZ CARLOS RODRIGUES MONTEIRO	81962960	1	C	1	C	3	17/01/2017
FUNSAUDE	LUIZ FILIPE ORACZ MALAT	139756223	1	C	1	C	3	23/06/2017
FUNSAUDE	LUIZ HAROLDO FOLDA FERREIRA	39747030	1	B	1	B	3	28/03/2017
FUNSAUDE	MANUELA SURMAS	70747715	2	C	1	C	3	24/11/2016
FUNSAUDE	MARA CARMEN RIBEIRO FRANZOLOSO	37586889	1	C	1	C	3	20/04/2017
FUNSAUDE	MARCELO ANGELONI	31239001	55	C	1	C	3	15/05/2017
FUNSAUDE	MARCELO AUGUSTO LUCCA CONRADO	42746762	1	C	1	C	3	05/01/2017
FUNSAUDE	MARCELO BARBOSA	84625868	1	C	1	C	3	18/01/2017
FUNSAUDE	MARCELO DE OLIVEIRA	41119802	2	C	1	C	3	10/02/2017
FUNSAUDE	MARCIA GONÇALVES DE JESUS FRANÇA	71780643	1	C	1	C	3	31/10/2016
FUNSAUDE	MARCIA LUIZA RIBAS BECKER	36802707	2	A	1	A	3	17/01/2017
FUNSAUDE	MARCIA MELO FIDELIS	88668600	1	C	1	C	3	10/01/2017
FUNSAUDE	MARCIA REGINA BARBOSA DE SOUZA	37262382	2	A	3	A	5	10/01/2017
FUNSAUDE	MARCIA REGINA DE ALMEIDA BIDA	65964864	1	C	1	C	3	25/01/2017
FUNSAUDE	MARCIA REGINA ZANELLO PUNDEK	20744120	1	A	7	A	9	24/10/2016
FUNSAUDE	MARCIA REGINA ZARPELLON	42508799	1	A	1	A	3	30/11/2016
FUNSAUDE	MARCIANO PEREIRA DOS SANTOS	83642270	1	B	1	B	3	03/05/2017
FUNSAUDE	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	37720682	1	B	1	B	3	22/03/2017
FUNSAUDE	MARCO ANTONIO LACERDA	12178778	4	A	7	A	9	25/10/2016
FUNSAUDE	MARCOS ANTONIO XAVIER	80430256	52	C	2	C	4	13/06/2017
FUNSAUDE	MARCOS AURELIO BRASILIO PINHEIRO	43257986	1	C	1	C	3	11/05/2017
FUNSAUDE	MARCOS BENEDITO SOSSELA	52118450	2	A	1	A	3	14/12/2016
FUNSAUDE	MARCOS CARDOSO DOS SANTOS	73863600	1	C	1	C	3	24/01/2017
FUNSAUDE	MARCOS RODRIGO GARCIA MEREGE	64847066	1	C	1	C	3	29/05/2017
FUNSAUDE	MARCOS RODRIGO MEDEIROS	81354391	2	C	1	C	3	23/02/2017
FUNSAUDE	MARGARETH RIBEIRO DE PAULA ANDRADE	64921126	1	C	1	C	3	03/01/2017
FUNSAUDE	MARIA ALICE DA SILVEIRA	36552379	1	A	5	A	7	30/11/2016
FUNSAUDE	MARIA ANDREIA SOARES REIS	97776504	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	MARIA APARECIDA AGUIAR BERALDO	13205060	1	A	2	A	4	14/05/2017
FUNSAUDE	MARIA APARECIDA BENELLI	32992722	1	A	4	A	6	30/03/2017
FUNSAUDE	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	32854613	1	A	5	A	7	24/03/2017
FUNSAUDE	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	42173703	1	A	3	A	5	02/06/2017
FUNSAUDE	MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	39962861	1	A	4	A	6	10/01/2017
FUNSAUDE	MARIA CRISTINA DA COSTA BENETI	56489142	1	C	1	C	3	16/02/2017
FUNSAUDE	MARIA CRISTINA SILVA MONTENEGRO CÔRREA	104252699	1	B	1	B	3	14/12/2016
FUNSAUDE	MARIA DE FATIMA FERNANDES CALIXTO	15044764	91	B	1	B	3	24/02/2017
FUNSAUDE	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	51820258	1	B	1	B	3	20/04/2017
FUNSAUDE	MARIA DE LOURDES FERNANDES DOS ANJOS	16537047	1	A	6	A	8	01/01/2016
FUNSAUDE	MARIA EUGENIA DE JESUS DO NASCIMENTO	42522970	1	A	4	A	6	28/10/2016
FUNSAUDE	MARIA GOMES DA SILVA	60693641	2	C	4	C	6	10/01/2017
FUNSAUDE	MARIA GORETTI DA CRUZ	20617950	1	A	1	A	3	05/01/2017
FUNSAUDE	MARIA HARTVIG BERTAGGIA	36143118	1	B	1	B	3	20/02/2017
FUNSAUDE	MARIA INEZ BACARIN	12436416	1	A	4	A	6	21/03/2017
FUNSAUDE	MARIA IZABEL DE SOUZA ALVES	39023776	1	A	3	A	5	02/12/2016
FUNSAUDE	MARIA LUISA FRETES FARINA	63409758	2	C	1	C	3	18/01/2017
FUNSAUDE	MARIA MADALENA DE SOUZA VIANA	60846448	53	C	2	C	4	10/07/2017
FUNSAUDE	MARIA RAFAELA EMI NAKAGAWA	99643927	1	C	1	C	3	04/01/2017
FUNSAUDE	MARIA REGINA PAINA NORONHA	138732428	1	C	1	C	3	03/01/2016
FUNSAUDE	MARIA SHIRLEI PIONTKIEVICZ	43224379	1	C	1	C	3	21/06/2017
FUNSAUDE	MARIEL APARECIDA CUNHA CARNEIRO	36687290	1	A	4	A	6	11/07/2017
FUNSAUDE	MARILDA FRANCO BURDINSKI	36140410	1	C	4	C	6	17/02/2017
FUNSAUDE	MARILENE DE SOUZA GUTIERREZ	52037425	1	C	1	C	3	03/02/2017

FUNSAUDE	MARILI LEITE VIEIRA	46243552	1	C	1	C	3	16/02/2017
FUNSAUDE	MARILIA DA SILVA GREGORIO	43223348	1	A	3	A	5	17/05/2017
FUNSAUDE	MARINA BROSTOLIN	73510597	1	C	1	C	3	06/03/2017
FUNSAUDE	MARINA DOBRANTZ	30776135	1	A	5	A	7	10/01/2017
FUNSAUDE	MARINALVA GONCALVES DA SILVA	12537727	1	A	8	A	9	19/07/2017
FUNSAUDE	MARIO MARTINS JUNIOR	42856827	1	C	1	C	3	12/01/2016
FUNSAUDE	MARIO YUKISHIGUE ESHIMA	22139355	1	B	1	B	3	01/12/2016
FUNSAUDE	MARISA APARECIDA MATHIAS	13108030	1	A	4	A	6	19/12/2016
FUNSAUDE	MARISTELA BERSCH	43019988	2	C	2	C	4	24/05/2017
FUNSAUDE	MARIZA APARECIDA RIBEIRO	54545843	1	C	1	C	3	23/02/2017
FUNSAUDE	MARIZETE DE LURDES SANCHES	32987052	1	A	3	A	5	16/02/2017
FUNSAUDE	MARLON DE ZORZI	60642613	1	C	1	C	3	10/01/2017
FUNSAUDE	MARLON RODRIGUES	72600355	1	C	1	C	3	23/01/2017
FUNSAUDE	MARLUS RONCHI	16219274	1	A	1	A	3	12/04/2017
FUNSAUDE	MARLUS VOLNEY DE MORAES	8938806	1	A	3	A	5	10/07/2017
FUNSAUDE	MARLUS VOLNEY DE MORAES	8938806	2	A	3	A	5	10/07/2017
FUNSAUDE	MARTA ANGELA DE SOUZA BRANDÃO	75813988	1	A	1	A	3	11/05/2017
FUNSAUDE	MARTA DOS SANTOS SILVA	41987340	2	A	1	A	3	21/03/2017
FUNSAUDE	MARTINA GARCIA FUMAGALLI	79306690	1	C	1	C	3	10/01/2017
FUNSAUDE	MARY EVELYN PISTORI	82986944	2	C	1	C	3	05/12/2016
FUNSAUDE	MATEUS BRAGA ROCZKONESKI	81516693	1	C	1	C	3	24/05/2017
FUNSAUDE	MATHEUS HENRIQUE PARRA RIBEIRO	126355866	1	C	1	C	3	06/07/2017
FUNSAUDE	MAURICIO LEPKOUSKI	77957723	1	C	1	C	3	23/01/2017
FUNSAUDE	MAURO RENATO BURIGO NEVES	31021413	1	A	3	A	5	03/01/2017
FUNSAUDE	MAYRA CAROLINA NEPOMUCENO DA ROSA	95281559	1	C	1	C	3	11/01/2017
FUNSAUDE	MELINA PETERMANN DIAS SPAGNUOLO	130153291	1	C	1	C	3	06/07/2017
FUNSAUDE	MELISE APARECIDA SIEKLICKI	81342385	1	C	1	C	3	17/02/2017
FUNSAUDE	MELISSA GOMES PEREIRA	108263555	52	C	1	C	3	20/04/2017
FUNSAUDE	MICHELE BERNARDO DA SILVA	83933763	1	C	1	C	3	13/03/2017
FUNSAUDE	MICHELEN CANTELMO RAMOS	63819239	1	C	1	C	3	26/06/2017
FUNSAUDE	MICHELLE BORGES DOMINGOS	67447743	1	C	1	C	3	03/07/2017
FUNSAUDE	MICHELLE ROSANNE TAKAHASHI HATTORI	129150211	2	C	2	C	4	24/10/2016
FUNSAUDE	MIGUEL ALBERTO PICCIRILLO	69105629	1	A	7	A	9	08/12/2016
FUNSAUDE	MIGUEL ANGELO CAMARA COVELLO	12669232	1	A	3	A	5	10/02/2017
FUNSAUDE	MISAELE DE ARAUJO	41277840	1	A	1	A	3	05/04/2017
FUNSAUDE	MOISES CORREA LEITE	110916620	1	B	1	B	3	17/04/2017
FUNSAUDE	MONICA NEVES BOHNERT DUARTE	556087276	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	MOZARA MARIA FARIAS MYLLA MALUENDAS	64430459	1	A	3	A	5	13/12/2016
FUNSAUDE	NADJA CRISTINA CORDEIRO	82407375	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	NAIR APARECIDA TOTE	36999985	1	C	1	C	3	29/06/2017
FUNSAUDE	NAIR BORBA	15591617	1	A	4	A	6	05/01/2017
FUNSAUDE	NARA DE OLIVEIRA	47748380	1	A	4	A	6	11/07/2017
FUNSAUDE	NATALIA DE CAMPOS	59924290	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	NATALIA ROBERTO MORANGONI	87613240	1	C	1	C	3	16/01/2017
FUNSAUDE	NATANAEL GONÇALVES LOPES	22190636	1	A	8	A	9	02/12/2016
FUNSAUDE	NATHALIA DOS SANTOS ARAUJO	89955084	2	C	1	C	3	14/02/2017
FUNSAUDE	NEIVAM DE LIMA LEMES	53716318	1	C	1	C	3	16/02/2017
FUNSAUDE	NELCY MARIA VICENTE GAZZOLA	35902279	1	A	5	A	7	08/12/2016
FUNSAUDE	NELSON LUIZ FUIN	30841263	2	A	1	A	3	17/10/2016
FUNSAUDE	NERCI DO ROCIO ESPIRITO SANTO	38211102	2	C	1	C	3	05/05/2017
FUNSAUDE	NEUSA PESSUTI FRANCISCONI	35778870	1	A	1	A	3	24/01/2017
FUNSAUDE	NICOLE RANDAZZO ARATO	140270520	1	C	1	C	3	23/12/2016
FUNSAUDE	NILCE DEINA FOLADOR	41961732	1	C	1	C	3	30/05/2017
FUNSAUDE	NILSON ALVES DE OLIVEIRA	130034926	1	C	1	C	3	06/01/2017
FUNSAUDE	NILSON BENEDITO RODRIGUES DE JESUS	65111918	1	C	1	C	3	17/07/2017
FUNSAUDE	NOEMIA AMORIM	77093427	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	NORTON ZANCHET MELLO	130941273	1	C	2	C	4	15/12/2016
FUNSAUDE	NOSLENE FRANIELE BORDINHAO MONEGATI DA SILVA	104353231	1	C	1	C	3	16/02/2017
FUNSAUDE	ODETE DALLA COSTA CRUZATO	34159297	1	C	1	C	3	24/05/2017
FUNSAUDE	OLAVO GASPARIN	20935995	1	A	8	A	9	02/02/2017
FUNSAUDE	OSCAR HERBERT PONCE DE LEON AYLAS	93640268	1	C	1	C	3	24/05/2017
FUNSAUDE	OSIANE DIAS RAMOS	42003468	3	C	1	C	3	10/07/2017
FUNSAUDE	OTAIR LUIZ DOS SANTOS	21473502	1	A	4	A	6	01/12/2016
FUNSAUDE	PASQUALE LEMMO JUNIOR	129041269	1	C	1	C	3	07/02/2017
FUNSAUDE	PATRICIA ANTUNES DOS SANTOS	76354464	1	C	4	C	6	09/05/2017
FUNSAUDE	PATRICIA CHAVES DE OLIVEIRA BARROS	57631724	1	C	1	C	3	10/04/2017
FUNSAUDE	PATRICIA DAL BEM BERNARDINI	41287896	1	C	2	C	4	19/12/2016
FUNSAUDE	PATRICIA NARDIN VIEIRA DA COSTA WUICIK	68351901	1	C	1	C	3	22/06/2017
FUNSAUDE	PATRICIA YUMI CORREA MACHADO	80632371	1	C	1	C	3	20/12/2016
FUNSAUDE	PAULA ALESSANDRA DOS SANTOS GONÇALVES	68672597	1	C	1	C	3	20/03/2017
FUNSAUDE	PAULA CYNTHIA ALEXANDRINO	94479347	2	B	1	B	3	22/04/2017

FUNSAUDE	PAULA REGINA PAULUK	64912038	2	C	1	C	3	20/01/2017
FUNSAUDE	PAULO CESAR FRANK JUNIOR	73055792	1	C	1	C	3	12/05/2017
FUNSAUDE	PAULO ISAIAS VIEIRA	84714259	1	C	1	C	3	21/03/2017
FUNSAUDE	PAULO ROBERTO BORGES PACHECO	85675907	2	B	1	B	3	21/02/2017
FUNSAUDE	PAULO ROBERTO STOEJ	93741897	1	C	1	C	3	16/07/2017
FUNSAUDE	PAULO SERGIO COSTA DUTRA	128681310	3	C	1	C	3	29/06/2017
FUNSAUDE	PEDRO DOS REIS	11656684	1	A	4	A	6	09/12/2016
FUNSAUDE	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA	64447394	1	C	1	C	3	24/11/2016
FUNSAUDE	PEDRO HENRIQUE MOLINA	66745481	1	A	7	A	9	20/03/2017
FUNSAUDE	PEDRO LUI SÁ TELES ANDRADE	109660353	2	C	1	C	3	24/03/2017
FUNSAUDE	PRICILA SILVA DA CRUZ TEIXEIRA	101187730	1	C	1	C	3	16/01/2017
FUNSAUDE	PRISCILA DOS SANTOS BRASIL	96698674	1	C	1	C	3	29/06/2017
FUNSAUDE	PRISCILA SOUZA LIMA DO VALLE	22164325	1	C	3	C	5	30/01/2017
FUNSAUDE	RAFAEL CASTORINO MACHADO	93411560	1	C	1	C	3	13/02/2017
FUNSAUDE	RAMILO TICIANO GONÇALVES PINTO	103302013	1	C	2	C	4	17/02/2017
FUNSAUDE	RAMON CAVALCANTI CESCHIM	64373056	4	C	1	C	3	16/01/2017
FUNSAUDE	RANGEL OLSEN DE CARVALHO	59743538	1	C	2	C	4	20/01/2017
FUNSAUDE	RAQUEL DE OLIVEIRA	49174519	1	A	1	A	3	22/12/2016
FUNSAUDE	REGEANE MORAES PALAVICINI	71964779	2	C	1	C	3	03/04/2017
FUNSAUDE	REGIANE CRISTINA MANIERI LEMES SOARES DE PASCOLI	77882790	1	C	1	C	3	09/12/2016
FUNSAUDE	REGINA CELIA DE OLIVEIRA	66878201	1	C	1	C	3	01/02/2017
FUNSAUDE	REJANE APARECIDA PASTRO	71371077	1	C	1	C	3	17/01/2017
FUNSAUDE	RENATA MARIA ROCHA CAMPOS NAGAO	70941945	1	C	1	C	3	29/06/2017
FUNSAUDE	RENATO ESCRIVANI	57413697	53	C	2	C	4	30/11/2016
FUNSAUDE	RENATO NIEBUHR DOS SANTOS	12365322	1	A	6	A	8	24/02/2017
FUNSAUDE	RENATO PIETROBELLI	47565111	1	C	1	C	3	12/01/2017
FUNSAUDE	RICARDO DOS SANTOS BERGAMO	43205064	2	A	2	A	4	04/04/2017
FUNSAUDE	RICARDO LUIZ RIES	92310272	1	C	2	C	4	17/03/2017
FUNSAUDE	RICARDO NEVES DE AQUINO	76226202	1	C	1	C	3	02/12/2016
FUNSAUDE	RICARDO RIBAS DA SILVA	81122954	2	C	1	C	3	30/05/2017
FUNSAUDE	ROBERTO AMATUZZI FRANCO	42625345	2	C	1	C	3	17/02/2017
FUNSAUDE	ROBERTO CARLOS SZYMANSKI	63352900	1	C	1	C	3	03/07/2017
FUNSAUDE	ROBERTO MONSERRAT DE OLIVEIRA	51056779	1	C	1	C	3	28/11/2016
FUNSAUDE	ROBERTO RODRIGUES QUEIROZ	59720350	1	C	2	C	4	23/12/2016
FUNSAUDE	ROBSON ANTONIO BASSI	85635042	1	C	1	C	3	22/06/2017
FUNSAUDE	RODIRLEI BARBOSA DA SILVA	82117148	1	C	1	C	3	01/02/2017
FUNSAUDE	RODRIGO DE MELLO COLACO	95450660	1	C	1	C	3	15/05/2017
FUNSAUDE	RODRIGO LORENZEN GOVEIA	76668604	1	C	1	C	3	06/06/2017
FUNSAUDE	RODRIGO SANTOS CORDEIRO	105863985	1	C	1	C	3	11/01/2017
FUNSAUDE	ROGERIO ALVES	90755358	52	C	1	C	3	13/01/2017
FUNSAUDE	ROGERIO CAETANO	44859130	1	C	1	C	3	03/07/2017
FUNSAUDE	ROMANA CRISTINA SBERNI GUZZI	43709291	2	A	3	A	5	01/12/2016
FUNSAUDE	ROSA MARIA COELHO ALVES COSTA	30947827	1	A	1	A	3	07/12/2016
FUNSAUDE	ROSAMARIA MEGIAS LIGMANOVSKI KUSS	31547270	1	B	1	B	3	09/05/2017
FUNSAUDE	ROSANA SILVA	76176809	5	C	1	C	3	05/01/2017
FUNSAUDE	ROSANE DA LUZ LUCINDA	33896581	1	A	7	A	9	20/12/2016
FUNSAUDE	ROSANE KOSINSKI DA SILVA	37506818	1	A	4	A	6	03/11/2016
FUNSAUDE	ROSANGELA DE FATIMA QUEIROZ	31829666	1	A	4	A	6	08/12/2016
FUNSAUDE	ROSANGELA DE LIMA SILVA PUGLIESE	59048449	1	C	1	C	3	26/01/2017
FUNSAUDE	ROSANGELA DE OLIVEIRA	40365249	2	A	4	A	6	29/06/2017
FUNSAUDE	ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	61937609	2	C	1	C	3	12/04/2017
FUNSAUDE	ROSELI FROESE	60693978	53	C	1	C	3	23/06/2017
FUNSAUDE	ROSELI RODRIGUES DE LIMA SILVA	48062164	1	A	1	A	3	21/03/2017
FUNSAUDE	ROSEMARI NUNES DA SILVA	82030808	1	C	1	C	3	27/01/2017
FUNSAUDE	ROSEMERI FIGURA	66432467	52	C	1	C	3	29/05/2017
FUNSAUDE	ROSENEI SCHUINKA BAZILIO	31218861	1	C	1	C	3	30/06/2017
FUNSAUDE	ROSENILDA COSMO RIBEIRO	81029830	2	C	1	C	3	11/01/2017
FUNSAUDE	ROSIANE NIKEL	34862036	2	A	3	A	5	01/01/2016
FUNSAUDE	ROSIMEIRI YOSHIKO MATSUMOTO TOKUDA	30225392	2	A	1	A	3	10/03/2017
FUNSAUDE	ROSIMERE APARECIDA MARTINS DIAS	95471552	1	C	1	C	3	02/02/2017
FUNSAUDE	ROSIMERE DOMINGUES DOS SANTOS DE MATTOS	90328697	1	C	1	C	3	10/07/2017
FUNSAUDE	ROSIMERI RODRIGUES PEREIRA	51155270	1	C	2	C	4	16/08/2016
FUNSAUDE	ROSINEI APARECIDA NOGUEIRA	44245540	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	ROSINHA DA ROSA OLIVEIRA	54091605	1	A	1	A	3	15/02/2017
FUNSAUDE	RUBENS FERNANDO SCHIRR	12191715	1	A	3	A	5	02/01/2017
FUNSAUDE	RUBIA THOMAZ DE AQUINO ANTUNES	59534807	1	C	1	C	3	13/02/2017
FUNSAUDE	SABRINA CONDE SANTOS	80106874	2	C	1	C	3	02/01/2017
FUNSAUDE	SABRINA DAL PRA	84698962	1	C	2	C	4	26/06/2017
FUNSAUDE	SALETE ZUCCONELLI DA SILVA	45063208	1	C	4	C	6	20/02/2017
FUNSAUDE	SALOMEA ROBASZKIEWICZ	54549709	1	C	4	C	6	06/04/2017
FUNSAUDE	SAMIRA MOHAMED HUSSEIN	39885220	1	A	4	A	6	16/02/2017

FUNSAUDE	SANDRA DE LIMA DYLA DE OLIVEIRA	85062727	1	C	1	C	3	14/02/2017
FUNSAUDE	SANDRA FATIMA ANDREIU	44509067	2	A	4	A	6	06/07/2017
FUNSAUDE	SANDRO LUIZ LOPES	45793990	1	C	4	C	6	02/01/2017
FUNSAUDE	SAUL KOSZUOSKE	129167386	2	C	2	C	4	12/07/2017
FUNSAUDE	SEBASTIÃO ANIVALDO MEIRA	69520820	1	A	5	A	7	06/12/2016
FUNSAUDE	SEBASTIAO PUPO MARTINS	41388900	3	A	4	A	6	10/01/2017
FUNSAUDE	SELMA REGINA VALIN TEIXEIRA DE SOUZA	59314947	2	B	1	B	3	01/12/2016
FUNSAUDE	SERGIO ANTONIO BOTARO	12744820	1	A	3	A	5	04/11/2016
FUNSAUDE	SERGIO KAZUO AKIYOSHI	8926115	1	A	4	A	6	18/01/2017
FUNSAUDE	SERGIO VALDIR OST	21685550	1	A	6	A	8	19/07/2017
FUNSAUDE	SHEILA MARIM RAKSA	68640261	1	C	1	C	3	08/06/2017
FUNSAUDE	SHERON HITMOMI HOFFMANN SHIRAISHI	61238549	1	C	1	C	3	02/02/2017
FUNSAUDE	SIDNEY CID MAGGIONI JUNIOR	109515345	52	C	2	C	4	10/05/2016
FUNSAUDE	SILEIDE DE LOUDES MIRANDA SIENA	35717773	1	A	4	A	6	21/03/2017
FUNSAUDE	SILENE DE FATIMA ESPERANDIO BARALDI	18097400	1	A	7	A	9	05/07/2017
FUNSAUDE	SILMARA APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	70004305	1	C	1	C	3	22/03/2017
FUNSAUDE	SILMARA APARECIDA SANTOS MORAIS	45612651	2	C	1	C	3	04/01/2017
FUNSAUDE	SILMARA BARONI	79544922	1	C	1	C	3	10/03/2017
FUNSAUDE	SILVANA DOS ANJOS PINTO	86766183	3	C	1	C	3	08/05/2017
FUNSAUDE	SILVANA KEIKO KOZANO	33829990	1	C	1	C	3	23/03/2017
FUNSAUDE	SILVANE MORAES MARTINS	48944663	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	SILVIA BARBOSA PECIN	98426710	1	C	1	C	3	15/05/2017
FUNSAUDE	SIMONE DO ROCIO STOCO RODRIGUES	54145152	1	C	1	C	3	28/03/2017
FUNSAUDE	SIRLENE CRISTINA LEITOLLES	66067645	1	C	1	C	3	05/12/2016
FUNSAUDE	SOLANGE SOUTHER	32676910	2	A	3	A	5	20/12/2016
FUNSAUDE	SONIA MARGARETE BATISTA FRADE KRACHENSKI	6948995	1	A	3	A	5	02/01/2017
FUNSAUDE	SONIA MARIZE RODRIGUES DA LUZ	45150437	1	A	1	A	3	23/11/2016
FUNSAUDE	STARSKI GOMES SILVA	77193804	2	C	1	C	3	23/01/2017
FUNSAUDE	SUELI APARECIDA VIEIRA	41645105	1	A	4	A	6	23/03/2017
FUNSAUDE	SUELI DE FATIMA VIEIRA	17057049	1	A	4	A	6	05/05/2017
FUNSAUDE	SUELI KAZUE MURAMATSU PEREIRA	50709566	2	A	4	A	6	07/12/2016
FUNSAUDE	SUELI KAZUE MURAMATSU PEREIRA	50709566	1	A	4	A	6	07/12/2016
FUNSAUDE	SUELLEN CAROLINE FARIA LIPPMANN	83376554	1	C	1	C	3	28/11/2016
FUNSAUDE	SUSI APARECIDA MARÇAL	49870736	1	A	4	A	6	22/11/2016
FUNSAUDE	TAISA RAZERA SIMOES DE ASSIS	13208018	1	A	1	A	3	31/01/2017
FUNSAUDE	TANIA CONSUELO ROSENLOK TOKOS	34382492	1	A	6	A	8	01/12/2016
FUNSAUDE	TATIANE CRISTINE GUEDES	70833522	1	C	1	C	3	31/05/2017
FUNSAUDE	TATIANE GONCALVES MACHADO	80880669	3	C	1	C	3	05/06/2017
FUNSAUDE	TEREZA APARECIDA MARTINS	21727784	1	A	4	A	6	29/05/2017
FUNSAUDE	TEREZA MARQUES NUNES	36461845	1	A	4	A	6	08/12/2016
FUNSAUDE	THAYS DA ROSA MOREIRA	62412968	2	C	1	C	3	28/06/2017
FUNSAUDE	THIAGO HENRIQUE PIRES DOS SANTOS GUADAGNIM	82361740	1	C	1	C	3	02/02/2017
FUNSAUDE	THIAGO LUGAO DIONISIO	91198851	1	C	2	C	4	22/03/2017
FUNSAUDE	TIAGO BASSANEZI	98199640	1	C	2	C	4	04/07/2017
FUNSAUDE	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	87226964	2	C	1	C	3	06/01/2017
FUNSAUDE	VAGNER JOSÉ CORDEIRO	101876799	1	C	1	C	3	17/01/2017
FUNSAUDE	VALDECI PINHEIRO DE LIMA	43056115	1	A	4	A	6	22/12/2016
FUNSAUDE	VALDERES APARECIDA CARDOZO	44240335	2	A	3	A	5	05/12/2016
FUNSAUDE	VALDINEIA PEREIRA BONFIM	72907663	1	C	1	C	3	23/12/2016
FUNSAUDE	VALDIRENE CHAGAS	70408287	1	C	1	C	3	02/12/2016
FUNSAUDE	VALDIVAL GALDIOLI	7059388	1	A	3	A	5	29/06/2017
FUNSAUDE	VALERIA CRISTINA FERNANDES	65335948	1	A	1	A	3	20/03/2017
FUNSAUDE	VALERIA CRISTINA GOES MILITAO DA SILVA	33089899	1	A	3	A	5	10/07/2017
FUNSAUDE	VALMIR OLEGARIO DE SOUZA	33378491	1	A	6	A	8	14/01/2017
FUNSAUDE	VALMIRO SOARES DE CASTRO	59321722	1	C	1	C	3	23/01/2017
FUNSAUDE	VALTUIR FARINON	41502193	1	A	4	A	6	21/12/2016
FUNSAUDE	VANESSA CRISTINA VIEIRA	86157691	1	C	1	C	3	03/07/2017
FUNSAUDE	VANESSA HELEN GONÇALVES RIBEIRO SHIMITT	129738340	1	C	1	C	3	29/06/2017
FUNSAUDE	VANESSA KOVASKI MENDES	83245107	1	C	1	C	3	05/12/2016
FUNSAUDE	VANESSA SILO PALADINO	32969097	1	A	4	A	6	04/04/2017
FUNSAUDE	VANESSA TIZOTT KNAUT	67995368	1	C	1	C	3	04/01/2017
FUNSAUDE	VANESSA VIANA	77888659	1	C	1	C	3	02/01/2017
FUNSAUDE	VANIA BRITZ DE CARVALHO	90324586	1	C	1	C	3	26/06/2017
FUNSAUDE	VERA DA LUS CIDRAL	43262602	1	A	1	A	3	21/11/2016
FUNSAUDE	VERA LUCIA BECH	33739095	1	A	4	A	6	02/01/2017
FUNSAUDE	VERA LUCIA DE RAMOS	20795247	1	A	1	A	3	09/03/2017
FUNSAUDE	VERA LUCIA DEVALMA BERTEMES ARGOU	100785447	1	B	1	B	3	27/03/2017
FUNSAUDE	VERA LUCIA DOS SANTOS	16783650	2	A	4	A	6	28/06/2017
FUNSAUDE	VERA LUCIA FELIPE	10773091	2	A	5	A	7	08/12/2016
FUNSAUDE	VERIDIANA PAGNO	82462279	1	C	1	C	3	20/12/2016
FUNSAUDE	VILMA PARREIRA ROBERTO	33227469	2	A	3	A	5	28/06/2017

FUNSAUDE	VILMA SERET ACACIO	54355963	2	A	4	A	6	21/07/2017
FUNSAUDE	VILMAR RAMOS ALVES	20118342	1	A	4	A	6	08/12/2016
FUNSAUDE	VIOLETE PETITTO LAFORGA	126075227	1	C	2	C	4	06/03/2017
FUNSAUDE	VITOR PUGSLEY JULIÃO	11261906	1	C	2	C	4	12/12/2016
FUNSAUDE	VIVIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ANTONELLO	61336869	1	C	1	C	3	14/12/2016
FUNSAUDE	VIVIANE CRISTINA FREITAS	57368500	4	C	1	C	3	24/10/2016
FUNSAUDE	VIVIANE FRANCIELI MORAES CARDOSO	94192056	1	C	1	C	3	03/07/2017
FUNSAUDE	VIVIANE VANESSA BREDAS RODRIGUES	60911711	1	C	1	C	3	20/02/2017
FUNSAUDE	WAGNER MAIA FELICIANO	78117745	1	C	1	C	3	05/01/2017
FUNSAUDE	WAGNER SANTOS FARIAS	67372468	54	C	1	C	3	23/01/2016
FUNSAUDE	WALDIR ROCHA D' ANGELIS	8467005	2	C	1	C	3	24/11/2016
FUNSAUDE	WANDERLEY LEINEKER DIOGO	52435404	1	C	1	C	3	22/07/2017
FUNSAUDE	WANGERLY FARIAS	47603269	1	C	1	C	3	11/05/2017
FUNSAUDE	WELINTON CASSARO	95394221	1	C	1	C	3	05/01/2017
FUNSAUDE	WELLINGTON CESAR DA SILVA	96625634	1	C	1	C	3	11/01/2017
FUNSAUDE	WELLINGTON DA LUZ	20241900	2	A	1	A	3	18/04/2017
FUNSAUDE	WILIANS DA SILVA CASTRO	46213165	1	B	1	B	3	03/04/2017
FUNSAUDE	WILLIAM DE SOUZA	78871709	1	C	1	C	3	21/12/2016
FUNSAUDE	WILTON JOSE DE OLIVEIRA	53475485	1	C	1	C	3	01/06/2017
FUNSAUDE	ZENAIDE ALVES DE LIMA	47368731	1	C	1	C	3	09/01/2017
FUNSAUDE	ZENILDA DOS SANTOS VISSOCI	52579473	1	C	1	C	3	01/12/2016
FUNSAUDE	ZOLTAN ZURMANN	94919843	1	C	1	C	3	27/06/2017
FUNSAUDE	ZORAIDE APARECIDA GARCIA	16278513	1	A	7	A	9	16/12/2016
FUNSAUDE	ZUALDO BAVIA JUNIOR	12576056	2	A	3	A	5	07/02/2017

83784/2017

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA N.º 035

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Art. 9º §1º da Lei nº 18.136/2014 e o disposto no protocolo nº 14.761.676-7,

RESOLVEM:

Art. 1º. Aplicar o instituto da Progressão por Antiguidade aos servidores ocupantes dos cargos de Promotor de Saúde Fundamental, Promotor de Saúde Execução e Promotor de Saúde Profissional, que atenderam aos requisitos da Lei nº 18.136, de 03 de julho de 2014, e complementada pela Lei nº 18.601 de 30 de outubro de 2015, do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS, conforme Anexo Único da presente Resolução Conjunta.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

FERNANDO GHIGNONE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

MICHELE CAPUTO NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

83786/2017

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESA N° 035
PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE
ANEXO ÚNICO

ORGÃO	Nome	RG	LF	DE		PARA		A PARTIR DE
				CL	REF	CL	REF	
FUNSAUDE	ACACIA MARIA DE PAULA VIANNA	10329000	2	A	5	A	6	01/06/2017
FUNSAUDE	ADELICIO JOSE VIEIRA DE SOUZA	43503324	1	A	3	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	ADELIR RODRIGUES GALVAO	52304270	1	C	3	C	2	22/02/2017
FUNSAUDE	ADENIR LUIZ ARSEGO	13268525	1	A	5	A	6	01/06/2017
FUNSAUDE	ALCEU BISETTO JUNIOR	18169916	2	A	3	A	4	01/03/2017
FUNSAUDE	ALCIDES DIAS	20527455	2	A	4	A	5	01/01/2017
FUNSAUDE	ALEXANDRE MOREIRA FERNANDES	21078123	1	A	3	A	4	01/12/2016
FUNSAUDE	ANA LETICIA PINTO BERTOTI	132088705	1	C	3	C	4	30/11/2016
FUNSAUDE	ANA LUCIA FRANCOZO SANEFUJI	30924916	1	A	4	A	5	01/03/2017
FUNSAUDE	ANA MARIA CARVALHO DA COSTA	18884143	22	A	4	A	5	01/05/2017
FUNSAUDE	ANDERSON LABIAK PEREIRA	64418947	1	C	3	C	4	03/02/2017
FUNSAUDE	ANDRE LUIS CANDIDO DA SILVA	80978995	1	C	3	C	4	07/02/2017
FUNSAUDE	ANGELO AMADO DE PAULA	7869177	2	A	3	A	4	01/12/2016
FUNSAUDE	ANILZA XAVIER DA SILVA	36733357	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	ANTONIO VANDERLEI LEMES	52001293	1	A	1	A	2	01/01/2017
FUNSAUDE	APARECIDA DOS SANTOS AMBROSIO PEREIRA	57048360	1	A	5	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	APARECIDA EDILENE GASPAR	37884995	1	A	3	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	APARECIDA GOMES FLEMINGE JUNG	69032028	1	C	3	C	4	28/06/2017
FUNSAUDE	APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	33561806	1	A	5	A	6	01/04/2017
FUNSAUDE	ARDOVINO DALMINA	60492247	1	A	3	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	ARY JOSE CORTES JUNIOR	40378928	2	A	5	A	6	01/12/2016
FUNSAUDE	BENITO GROSZEWICZ PAROLIN	11240135	1	A	3	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	CARLOS RICARDO BOSTELMANN NETO	9459626	2	A	4	A	5	01/06/2017
FUNSAUDE	CARMEN LUCIA ANGELOTTI BASTOS	12311877	2	A	4	A	5	01/05/2017
FUNSAUDE	CARMEN LUCIA MORA COSTA	41644320	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	CELIA FAGUNDES DA CRUZ	12223676	2	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	CELIA REGINA RATIGUIERI	19043894	1	A	5	A	6	01/12/2016
FUNSAUDE	CLAUDIA ADRIANA BARRETO DOS SANTOS TELLES	52134676	1	A	5	A	6	01/04/2017
FUNSAUDE	CLEONILSON JOSE RIBAS	16186406	2	A	3	A	4	01/04/2017
FUNSAUDE	CLEUSA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	22013211	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	CLEZIR DO ROCIO CORDEIRO	7829809	1	A	5	A	6	01/05/2017
FUNSAUDE	DAVID WILMAR VASCONCELOS	33776519	1	A	5	A	6	01/12/2016
FUNSAUDE	DEBORA GAPSKI MOREIRA	20720328	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	DIVANDREA MARTINS MATIOSKI	41495316	2	A	3	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	DORALICE CAETANO FERREIRA	14655735	1	A	4	A	5	01/01/2017
FUNSAUDE	EDILENE PADILHA	46134893	1	A	4	A	5	01/12/2016
FUNSAUDE	EDMILSON MARIO FABBRI	13056269	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	EIDE YOKO UCHIDA ATHANAZIO	63703729	1	A	2	A	3	01/01/2017
FUNSAUDE	ELAINE GAMERO DE PAULA BANDEIRA	56928642	1	A	5	A	6	01/10/2016
FUNSAUDE	ELCIA GARCIA	35138242	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	ELCIO RICARDO KENAPPE	39248905	1	A	3	A	4	01/11/2016
FUNSAUDE	ELCIO SILVA DOS SANTOS	34059446	1	A	4	A	5	01/01/2017
FUNSAUDE	ELIETE DAS NEVES GOMES	32981518	2	A	4	A	5	01/01/2017
FUNSAUDE	ELISANGELA DE FREITAS MILISTETE	59634461	1	C	3	C	4	26/03/2017
FUNSAUDE	ELISETTE APARECIDA ZARPELLON MARTINS	34877912	1	A	1	A	2	01/01/2017
FUNSAUDE	ELIZABETH MITIKO KONNO DE LOZADA	15110988	1	B	4	B	5	01/10/2016
FUNSAUDE	ELOY ALFREDO VENSKE	33393695	2	A	3	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	FABIO GARCIA FURLAN	19819094	1	C	3	C	4	03/04/2017
FUNSAUDE	FRANCISCO JOSE SCHWERZ	65342545	2	A	5	A	6	01/05/2017
FUNSAUDE	FRANCISMAR PORFIRIO DA SILVA	8842434	1	A	2	A	3	01/12/2016
FUNSAUDE	GERSON LUIS SCHWAB	7148526	1	A	3	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	GIOVANA DARCI RODRIGUES MARIA	33685700	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	GLAUCIANE SALETE RACOSKI CASSOL	42426458	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	GLAUCIONOR JOAO RIBEIRO	35917128	1	A	4	A	5	01/12/2016
FUNSAUDE	GRACIELI COUTINHO	59613979	97	C	1	C	2	08/02/2017
FUNSAUDE	GUACIRA KLAES DO NASCIMENTO	39211807	3	B	4	B	5	01/01/2017
FUNSAUDE	GUILHERME KUSTER FILHO	39594307	2	A	2	A	3	01/01/2017
FUNSAUDE	HELIO GIOVANO FLOR	18503808	2	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	HILDA VIATER TURECK	13805342	1	A	3	A	4	01/12/2016
FUNSAUDE	ILIANE DA APARECIDA RIBEIRO	39119196	1	A	5	A	6	01/12/2016
FUNSAUDE	IRINEIA FRANCISCA APARECIDA GOZZO	11871348	1	A	4	A	5	01/03/2017
FUNSAUDE	IRMA DE OLIVEIRA	38097822	1	A	5	A	6	01/04/2017

FUNSAUDE	IVANILDA DOS SANTOS SILVA GRABOSKI	31624150	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	IVAR COZER	39543893	3	A	5	A	6	01/06/2017
FUNSAUDE	IVETE APARECIDA DOS SANTOS COSTA	44024861	1	A	4	A	5	01/04/2017
FUNSAUDE	IVETE FERREIRA DA SILVA	48509150	1	A	5	A	6	01/05/2017
FUNSAUDE	IVONE APARECIDA PACHECO	42562076	1	A	4	A	5	01/01/2017
FUNSAUDE	JANETH SATIE ITO ONO	19267180	1	A	3	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	JOAO BATISTA MELO DE CARVALHO	46889614	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	JOAO CARLOS HANCHAR	9703632	1	A	4	A	5	01/01/2017
FUNSAUDE	JOEL AUGUSTO ROSTY	32204589	1	A	1	A	2	01/01/2017
FUNSAUDE	JORGE LUIZ MEDUNE	44713438	1	A	4	A	5	01/03/2017
FUNSAUDE	JOSE CARLOS DOS SANTOS	63651338	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	JOSE CARVALHO FILHO	19291898	1	A	3	A	4	01/06/2017
FUNSAUDE	JOSE SERGIO GRACIOLA	9232168	2	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	JOSELIA BORBA DAHER	11240321	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	JOVELINA ABREU BANDER	17936565	1	A	5	A	6	01/04/2017
FUNSAUDE	JOVITA MARIA DE BARROS	33059914	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	JULIANE FRANCIELI ZOLKIEWICZ	56166335	1	A	5	A	6	01/05/2017
FUNSAUDE	JULIO DO AMARAL	33985401	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	KATHIA ADRIANA MOREIRA	42145017	1	A	5	A	6	01/12/2016
FUNSAUDE	KAYOKO TANAKA DE OLIVEIRA	61216626	2	A	2	A	3	01/01/2017
FUNSAUDE	KAYOKO TANAKA DE OLIVEIRA	61216626	4	A	2	A	3	01/01/2017
FUNSAUDE	LENIR TESSER	11982220	1	A	3	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	LEONIR DE CASTILHO	11659250	3	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	LINDAMIR SOARES MICHELS	19831078	1	A	3	A	4	01/06/2017
FUNSAUDE	LOARA CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	57436980	1	A	4	A	5	01/05/2017
FUNSAUDE	LORAIN DE LURDES SALOMAO	35117148	1	A	3	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	LORI NELSA ELICKER RAMOS	18366630	1	A	3	A	4	01/12/2016
FUNSAUDE	LOURDES TONINATO VIANA	32048358	1	A	3	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	LUCI APARECIDA KRUGER	16025216	1	A	4	A	5	01/05/2017
FUNSAUDE	LUCIA ESTEPHANO COLARITES	49700350	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	LUCINEIA DA SILVA DELGADO	54198981	1	A	3	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	LUIS FRANCISCO DUDA	13122946	3	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	LUIZ AFONSO DITZEL	15291877	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	LUZIA DE SOUZA MORAIS	13423962	1	A	5	A	6	01/04/2017
FUNSAUDE	MARCIA BARBOSA MACHADO	39780607	1	A	4	A	5	01/01/2017
FUNSAUDE	MARCIA BORGES DE MEIRA HERNANDES	39419050	2	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	MARCOS ANTONIO PALMEIRA DE JESUS	63925993	2	A	4	A	5	01/01/2017
FUNSAUDE	MARIA ANTONIA DILAY OBA	19992829	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	MARIA APARECIDA BERNARDO	20343150	2	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA MAIA	38112040	2	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	MARIA CLARETE DE MELO	48282229	1	A	4	A	5	01/01/2017
FUNSAUDE	MARIA CLAUDETE SAVELLI GOMES	6585477	2	A	4	A	5	01/03/2017
FUNSAUDE	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ALMEIDA	49570066	2	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	MARIA DE FATIMA VIEIRA TOBIAS	65237830	1	A	5	A	6	01/06/2017
FUNSAUDE	MARIA HELENA DE SIQUEIRA	35036555	1	A	3	A	4	01/03/2017
FUNSAUDE	MARIA JANDIRA SILVEIRA DO CARMO	65342634	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	MARIA JOSE DOS SANTOS TESKE	30004779	22	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	MARIA JOSE LEMES DA ROCHA	11821944	2	A	3	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	MARIA JOSE PASSOS	34457352	2	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	MARIA MADALENA DINIZ	41647000	1	A	3	A	4	01/07/2017
FUNSAUDE	MARIA RAQUEL DA SILVA	9431969	1	B	3	B	4	01/10/2016
FUNSAUDE	MARIANGELA BATISTA GALVAO SIMAO	9660410	1	B	1	B	2	01/12/2016
FUNSAUDE	MARILENE GELAIN	57808373	1	A	5	A	6	01/04/2017
FUNSAUDE	MARIO GERSON NETO DE OLIVEIRA	64220993	4	A	4	A	5	01/01/2017
FUNSAUDE	MARIO GERSON NETO DE OLIVEIRA	64220993	4	A	4	A	5	01/01/2017
FUNSAUDE	MARIO LUIZ LANZIANI	64088548	2	A	4	A	5	01/07/2017
FUNSAUDE	MATHEOS CHOMATAS	16887145	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	MAURA APARECIDA SILVEIRA	47166993	1	A	3	A	4	01/06/2017
FUNSAUDE	MERCEDES PEREIRA	21191698	1	A	3	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	MIGUEL JOAO COCICOV JUNIOR	16952028	1	A	4	A	5	01/01/2017
FUNSAUDE	MIRIAM RIBAS ZAMBENEDETTI	32388930	1	A	3	A	4	01/04/2017
FUNSAUDE	MIRIAN TOMOKO MATSUNO CARVALHO	9390103	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	MISLAINE MARIA DA SILVA	72371364	1	C	3	C	4	14/11/2016
FUNSAUDE	NAZIRA DA SILVA	31520274	1	A	4	A	5	01/01/2017
FUNSAUDE	NELSON CARLOS ANDRUZINSKI	44341336	1	A	3	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	NORIS RIBEIRO DA SILVA	59884050	2	A	5	A	6	01/03/2017
FUNSAUDE	NORIS SILVA MARQUES	65524520	1	A	5	A	6	01/05/2017

FUNSAUDE	ORILES PIOVEZAN FILHO	42285781	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	ORLANDO GRAVI GONCALVES	61568441	1	A	3	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	OTAIR LUIZ DOS SANTOS	21473502	1	A	6	A	7	01/03/2017
FUNSAUDE	PAULA LUIZA WEGNER	11387438	1	A	3	A	4	01/04/2017
FUNSAUDE	PAULO DE TARSO FERNANDES FURTADO	22165810	2	A	4	A	5	01/03/2017
FUNSAUDE	PAULO HENRIQUE MARQUES MORAES	65153742	1	A	3	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	PAULO JOSE RODRIGUES	34259160	1	A	2	A	3	01/01/2017
FUNSAUDE	PAULO ROBERTO LOURENCO	31748755	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	RAVILSO DOS SANTOS	57130717	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	REGINA CELIA AZZOLINI	30559304	1	A	5	A	6	01/10/2016
FUNSAUDE	REGINA CELIA PARANHOS MESQUITA DE ANDRADE	21083275	2	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	REGINA YOSHIE IRIA	30380800	1	A	5	A	6	01/12/2016
FUNSAUDE	RENY DE JESUS SANTOS CAMARGO	42431397	1	A	3	A	4	01/06/2017
FUNSAUDE	RICARDO CESAR GEENEN ACCIOLY PINTO	12268424	1	A	3	A	4	01/12/2016
FUNSAUDE	RICARDO DE ALMEIDA CARRARA	39878577	1	C	3	C	4	04/04/2017
FUNSAUDE	ROBERTO GOULART MACHADO	70444925	1	A	2	A	3	01/01/2017
FUNSAUDE	ROBERTO JOSE CATARINO	33174454	1	A	2	A	3	01/12/2016
FUNSAUDE	ROBERVAL SERGIO MARINHO	44611635	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	RONNEI NANDI	12657749	1	A	5	A	6	01/10/2016
FUNSAUDE	ROSILENE FATIMA DE ALMEIDA	41293594	1	A	5	A	6	01/10/2016
FUNSAUDE	SAMIRA MOHAMED HUSSEIN	39885220	1	A	3	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	SANDRA CRISTINA LIMA VIEIRA SANTANA DE FARIAS	60472262	1	B	4	B	5	01/03/2017
FUNSAUDE	SANDRA MARIA DA SILVA MATOS	34061033	1	A	2	A	3	01/04/2017
FUNSAUDE	SANDRA RAQUEL ULLMANN	110951221	2	C	3	C	4	13/03/2017
FUNSAUDE	SEBASTIANA DO ROCIO PINHEIRO DA SILVA	42313890	1	A	1	A	1	01/01/2017
FUNSAUDE	SERGIO KAZUO AKIYOSHI	8926115	1	A	3	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	SERGIO KAZUO AKIYOSHI	8926115	2	A	3	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	SERGIO LUIS CONOJO	36942150	1	A	3	A	4	01/04/2017
FUNSAUDE	SERGIO MURILO GEORGETO	20149388	1	A	4	A	5	01/04/2017
FUNSAUDE	SERGIO ROBERTO KLETEMBERG	42824909	2	A	5	A	6	01/03/2017
FUNSAUDE	SILEIDE DE LOURDES MIRANDA SIENA	35717773	1	A	3	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	SILVANA JULIETA ANDRASKI DOS SANTOS	43267884	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	SILVANA LAZARETTI BOSQUIROLI	13554536	2	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	SILVIA REGINA SANTUCCI MILESKI	42094722	2	A	5	A	6	01/05/2017
FUNSAUDE	SIRLENE APARECIDA STADLER ILANES	46574630	1	A	4	A	5	01/01/2017
FUNSAUDE	SOLANGE APARECIDA TELES DOS SANTOS	30923391	2	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	SOLANGE SOUTHER	32676910	2	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	SONILDA SOARES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30334175	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	SUELI DE FATIMA LEMES	40626670	1	C	1	C	2	10/06/2017
FUNSAUDE	SUELI KAZUE MURAMATSU PEREIRA	50709566	1	A	3	A	4	01/12/2016
FUNSAUDE	SUELI KAZUE MURAMATSU PEREIRA	50709566	2	A	3	A	4	01/12/2016
FUNSAUDE	TANIA REGINA DE AVILA COSTA	59866907	1	A	1	A	2	01/12/2016
FUNSAUDE	ULYSSES GERALDO MARCILIO	30741358	1	A	3	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	UNIAS RAMALHO DE ARRUDA	23576325	1	A	4	A	5	01/04/2017
FUNSAUDE	VALDERES APARECIDA CARDOZO	44240335	2	A	5	A	6	01/04/2017
FUNSAUDE	VALERIA VIDAL GOMES PEREIRA	41668075	1	A	3	A	4	01/01/2017
FUNSAUDE	VANIA PASSARELLA RICARDO DOS SANTOS	36889411	2	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	VANIA REGINA DA SILVA CUNHA	42212881	2	A	1	A	2	01/01/2017
FUNSAUDE	VILMA CARRERI ALVES	39719738	1	A	5	A	6	01/01/2017
FUNSAUDE	VILMAR RAMOS ALVES	20118342	1	A	6	A	7	01/03/2017
FUNSAUDE	VIVIANE BOGASZ DE MELO	82378081	2	C	3	C	4	02/02/2017
FUNSAUDE	WANDERLEI DE BARROS FAVORETO	37587508	1	A	4	A	5	01/12/2016
FUNSAUDE	WANDERLEY CADAMURO	12683456	1	A	4	A	5	01/04/2017
FUNSAUDE	WILSON SURMACZ	39292521	1	A	1	A	5	01/01/2017

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 91 DE 30/08/2017

ORGAO - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NOME/RG LF CARGO

MARGARETH APARECIDA MARQUES BATISTA

34068780

1

NAI

PROTOCOLO

147790775

DIAS

90

PERIODO AQUISITIVO

04/09/2017 02/12/2017

FRUIÇÃO

04/09/2017 02/12/2017

83402/2017

Paranaprevidência

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, CONCEDEM os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.99713/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.723.405-8. Segurado: NILZA CRISTINA VIGANO MARIN, RG 1.072.990-4. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOSE ANTONIO MARIN, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 10087,01. Total do Benefício R\$ 10087,01

Ato n.99715/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.614.380-6. Segurado: NERI MACIEL, RG 755.958-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA CELIA DE OLIVEIRA MACIEL, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 5172,84. Total do Benefício R\$ 5172,84

Ato n.99716/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.683.629-1. Segurado: IVAN ALVES DE AZEVEDO, RG 8.276.468-2. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ELZIRA MARIA AZZOLINI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 109,64. Total do Benefício R\$ 109,64

Ato n.99717/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.746.986-1. Segurado: MARIA ROSIMARY KAMINSKI DE LOYOLA, RG 1.039.012-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LUIZ CARLOS DE LOYOLA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 1729,61. Total do Benefício R\$ 1729,61

Ato n.99718/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.746.986-1. Segurado: MARIA ROSIMARY KAMINSKI DE LOYOLA, RG 1.039.012-5. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: LUIZ CARLOS DE LOYOLA, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 1801,68. Total do Benefício R\$ 1801,68

Curitiba, 22 de agosto de 2017

78890/2017

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 97534/17 - Protocolo: 14.471.014-2
Segurado: Antonio de Lima **Cargo:** Ag. Educacional I **Beneficiários:** Maria Donizete Leite de Lima – Cônjuge – 50% Aparecido Marciano de Lima – Filho Inválido – 50% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 3.871,50** (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos) – FF **Motivo:** Inclusão de Aparecido, na condição de filho inválido. Embasamento Legal, Art. 42, II, letra “b” da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 79118/13 - Protocolo: 14.185.530-1
Segurado: Luiz Teixeira Bulcoski **Cargo:** Soldado 1ª Classe **Beneficiários:** Dirlete Marlene Túlio – Convivente – 50% Evelyn Cristine Bulcoski – Filha Universitária – 50% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 4.180,08** (Quatro Mil Cento e Oitenta Reais e Oito Centavos) – FM **Motivo:** Alteração na condição de credora de alimentos para convivente. Embasamento Legal, Art. 42, I, da Lei/PR 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR 13.443/02. Valor de referência: agosto/17.

Curitiba, 5 de setembro de 2017.

83606/2017

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento**Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR**

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

PORTARIA Nº 239, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Súmula: O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de consulta pública sobre proposta de texto de Portaria que dispõe sobre os procedimentos para prescrição da receita agrônômica e envio das informações sobre o comércio e uso de agrotóxicos no Estado do Paraná, a que se refere a Portaria nº 180, de 05 de julho de 2017, publicada na Edição nº 9980, do Diário Oficial Executivo, de 06 de julho de 2017, objeto do Protocolado nº 14.697.539-9. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz

Diretor Presidente

84085/2017

Instituto EMATER

INSTITUTO PARANAENSE DE

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

RELAÇÃO DE PORTARIAS: 88 E 89/2017

PORTARIA Nº 88/2017 de 04.09.2017 - Dispõe sobre a designação de servidores para compor Comissão Permanente de Licitação da Unidade Regional de Campo Mourão, pelo período de 01 (um) ano, cfme específica. Designar: Jairo Martins de Quadros/Presidente da Comissão – RG 40633499 – CLT, Sonia Regina B dos Santos – RG 19236536/titular – CLT, Claudete A B Oliveira – RG 18575256/titular – CLT – Sandro C Albrecht/suplente – RG 40411690, Clóvis J Rosa/suplente – RG 49460163 e Kenji O Asami/suplente – RG 40327290

PORTARIA Nº 089/2017 de 04.9.2017 – Dispõe sobre a designação de servidores para compor Comissão Permanente de Licitação da Unidade Regional de Irati, pelo período de 01 (um) ano, cfme específica. Designar: Amílcar Afonso Marques/Presidente da Comissão – RG 39940353 – CLT, Maria Goreti Brzezinski/titular – RG 2041462– CLT, Vilmar Premebida/titular – RG 57831324– CLT – Moises A de Lima/suplente – RG 63090921.

Íntegra das portarias relacionadas encontra-se disponibilizada no Portal: www.emater.pr.gov.br

83854/2017



ENVIE SUA PUBLICAÇÃO EM FORMATO PDF

Arquivos neste formato possuem
uma melhor compactação.

São preservadas todas as
formatações aplicadas ao texto.

Garantia de integridade, pois impede
qualquer tipo de alteração no arquivo original.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO N.º 47/16 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2010-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 4.017.648-6, com base no protocolado n.º 13.572.879-9,

RESOLVE

I – Homologar o Parecer CEE/CES nº 16/16 de 16/03/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Esporte – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, Município de Londrina, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 09/06/2015 até 08/06/2019, com carga horária de 3.690 (três mil, seiscentas e noventa) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral (matutino e vespertino), 60 (sessenta) vagas anuais, e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo 08 (oito) anos.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de junho de 2016

João Carlos Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 112/17 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 14.699.619-1, com base no protocolado n.º 14.556.496-4,

RESOLVE:

I – Homologar o Parecer CEE/CES nº 48/17, de 18/05/17, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso de **Graduação em Letras – Licenciatura com Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Italiana e Respectivas Literaturas**, pelo prazo de 03 anos, a partir de 09/12/2017 até 08/12/2020, com carga horária de 3.396 (três mil, trezentas e noventa e seis) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento matutino, 15 (quinze) vagas anuais e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos, ofertado no Município e *Campus* de Cascavel pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2017.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 113/17 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 14.700.555-5, com base no protocolado n.º 14.556.541-3,

RESOLVE:

I – Homologar o Parecer CEE/CES nº 38/17, de 16/05/17, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso de **Graduação em Letras – Licenciatura com Habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Espanhola e Respectivas Literaturas**, pelo prazo de 03 anos, a partir de 09/12/2017 até 08/12/2020, com carga horária de 3.396 (três mil, trezentas e noventa e seis) horas, 20 (vinte) vagas anuais, turno de funcionamento matutino, regime de matrícula seriado anual, período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos, ofertado no Município e *Campus* de Cascavel pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

II- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 agosto de 2017.

João Carlos Gomes
SECRETÁRIO DE ESTADO

RESOLUÇÃO N.º 128/2017- SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos Artigos 45 a 49 da Deliberação n.º 001/2017, de 09/06/2017, do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora composta por **VALDIRENE FILOMENZA ZORZO VELOSO**, Doutora em Letras - Língua Espanhola e Literatura pela Universidade de São Paulo – USP e Professora do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas – LEM, da Universidade Estadual de Londrina – UEL, como Avaliadora para proceder verificação in loco, **LÚCI WEYAND SOARES**, Agente Profissional da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, tendo em vista o Reconhecimento do curso de Segunda Licenciatura em Letras: Habilitação Espanhol, Modalidade – PARFOR, ofertado pela Universidade Estadual do Norte do

Paraná – UENP, nos *Campus* de Jacarezinho, conforme o proposto no Protocolado nº 14.605.897-3 de 08/05/2017.

Art. 2.º A Avaliadora apresentará o relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de peritagem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3.º A instrução e orientação técnica do expediente, a serem executadas e providenciadas pela Assessora Técnica, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação do relatório, quando deverão seguir as devidas tramitações legais para a matéria.

Art. 4.º A Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de setembro de 2017

Décio Sperandio
SECRETÁRIO DE ESTADO - EM EXERCÍCIO

83691/2017

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 3909/2017-GRE

DATA: 04 de setembro de 2017.

SÚMULA: Autoriza o afastamento integral a Professora DULCYENE MARIA RIBEIRO, para cursar Pós-Doutorado.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais; considerando a Resolução nº 029/2013-CEPE, de 21 de março de 2013; alterada pela Resolução nº 121/2013-CEPE, de 04 de julho de 2013; considerando o Processo CR nº 52267/2017, de 24 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento integral a Professora DULCYENE MARIA RIBEIRO, RG nº 10.088.946-3, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, do Campus de Cascavel, para cursar Pós-Doutorado na área de Ciências Humanas/Educação, na Universidade de Lisboa - Portugal, com ônus para o Órgão de origem, no período de 18 de setembro de 2017 a 10 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de setembro de 2017.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

83575/2017

EXTRATO DE PORTARIA Nº 066/2017-GDCELS

Universidade Est. do Oeste do Paraná-UNIOESTE – *Campus* de Foz do Iguaçu. PORTARIA Nº 066/2017-CCELS, de 29/08/2017.

SÚMULA: Autoriza o afastamento para o exterior do docente Maria Elena Pires Santos.

OCORRÊNCIA: O docente está autorizado a afastar-se para o exterior no período de 22 a 30 de outubro de 2017, para a cidade de Santarém – Portugal. Ônus: Recursos próprios.

Prof. Dr. Fernando José Martins – Diretor Geral da Unioeste - *Campus* de Foz do Iguaçu.

82940/2017

Natureza: Convênio 014/2017

Partes: UNIOESTE x FUNDEP

Objeto: execução da prestação de serviços: “Análises Microbiológicas e Físico-Químicas de Amostras de Água”, promovido no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas da Unioeste / Campus de Cascavel

Data da Assinatura: 01/09/2017

Vigência: 02/11/2018

83577/2017

Natureza: Termo de Cooperação Técnico-Científico

Partes: UNIOESTE x UTFPR

Objeto: participação, como professor permanente, do docente Rodolfo Eduardo Vertuan, da UTFPR, Campus de Toledo, no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação em Ciências e Educação Matemática – Nível Mestrado e Doutorado, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, da Unioeste/Campus de Cascavel/PR

Data da Assinatura: 02/08/2017

Vigência: 01/08/2021

83979/2017

UNIOESTE/Campus de Toledo – Centro de Engenharias e Ciências Exatas

PORTARIA Nº 26/2017-CECE, 31 de agosto de 2017.

Autoriza o afastamento ao exterior da Professora MÁRCIA BORIN DA CUNHA, lotada no Centro de Engenharias e Ciências Exatas, da Unioeste - Campus de Toledo, durante o período de 03 a 17 de setembro, para participar do evento 10ª Edición Del Congreso Internacional sobre Investigación en la Didáctica de las Ciencias, promovido pela Universidade de Sevilha, em Sevilha, Espanha, no período de 05 a 08 de setembro de 2017, e do evento XVII Encontro Nacional de Educação em Ciências 2017, I Seminário Internacional de Educação em Ciências: Educação em Ciências em múltiplos contextos, promovido pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico, em Viana do Castelo, Portugal, no período de 14 a 16 de setembro de 2017.

Élvio Antônio de Campos-Diretor do CECE. Toledo, 31 de agosto de 2017.

83710/2017

Instituto de Tecnologia do Paraná

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Algacyr Munhoz Mader, 3775 – Curitiba – PR

NOTIFICAÇÃO - “ABANDONO DE EMPREGO”

Sra. Alana Marielle Rodrigues Galdino Kluczkowski, esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontra-se em local não sabido, convidamos Vossa Senhoria, a comparecer neste Instituto, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 03/08/2017, dentro do prazo de 24 horas a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. Curitiba, 04 de setembro de 2017.

Julio C. Félix - Diretor Presidente.

84048/2017

Diário **OFICIAL Paraná**

Autenticação Digital

A informação oficial do estado, certificada digitalmente.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de AGOSTO de 2017:

929-GR, de 1º-8-2017: Designa Márcia Cristina da Cunha, RG nº 8.286.143-2, como Professor Colaborador do Departamento de Geografia, *Campus Cedeteg*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

930-GR, de 1º-8-2017: Designa Eliel Machado de Moraes, RG nº 9.902.262-0, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, *Campus Santa Cruz*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

931-GR, de 1º-8-2017: Designa Sibebe Paulino, RG nº 7.972.460-2, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, *Campus Santa Cruz*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

932-GR, de 1º-8-2017: Designa Adalberto Alves Pereira, RG nº 12.809.507-1, como Professor Colaborador do Departamento de Geografia, *Campus Cedeteg*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

933-GR, de 1º-8-2017: Designa Thatiany Simone Catczu, RG nº 9.485.887-9, como Professor Colaborador do Departamento de Secretariado Executivo, *Campus Santa Cruz*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

934-GR, de 1º-8-2017: Designa Giovanni Radel de Vargas, RG nº 7.905.135-7, como Professor Colaborador do Departamento de Matemática, *Campus Cedeteg*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

935-GR, de 1º-8-2017: Designa Alane Marie de Lima, RG nº 10.276.380-7, como Professor Colaborador do Departamento de Ciência da Computação, *Campus Cedeteg*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

936-GR, de 1º-8-2017: Designa Thiago Emanuel Medeiros, RG nº 8.680.923-0, como Professor Colaborador do Departamento de Educação Física, *Campus Cedeteg*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

937-GR, de 1º-8-2017: Designa Gabrieli Borges Dos Santos, RG nº 10.579.854-7, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, *Campus Santa Cruz*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

938-GR, de 1º-8-2017: Designa Iria Marjori Schubalski Reisdorfer, RG nº 5.287.409-2, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, *Campus de Irati*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

939-GR, de 1º-8-2017: Designa Felipe Martins de Oliveira, RG nº 9.351.933-7, como Professor Colaborador do Departamento de Engenharia Florestal, *Campus de Irati*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

940-GR, de 1º-8-2017: Designa Ana Clara Lazzari Franco, RG nº 4.511.543 SC, como Professor Colaborador do Departamento de Engenharia Ambiental, *Campus de Irati*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

941-GR, de 1º-8-2017: Designa Erivelton Cesar Stroparo, RG nº 8.406.116-6, como Professor Colaborador do Departamento de Engenharia Ambiental, *Campus de Irati*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

942-GR, de 1º-8-2017: Designa Jair Kulitch, RG nº 6.680.853-0, como Professor Colaborador do Departamento de Ciências Contábeis, *Campus de Irati*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

943-GR, de 1º-8-2017: Designa Sílvia Iris Afonso Lopes Semkiv, RG nº 7.291.684-0, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, *Campus de Irati*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

944-GR, de 1º-8-2017: Designa Gabriel de Freitas Gimenes, RG nº 8.214.287-8, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, *Campus Santa Cruz*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

945-GR, de 1º-8-2017: Designa Denis Cezar Musial, RG nº 10.077.599-9, como Professor Colaborador do Departamento de Serviço Social, *Campus Santa Cruz*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

946-GR, de 1º-8-2017: Designa Maria Luisa Ghizoni Gonzalez, RG nº 8.972.754-5, como Professor Colaborador do Departamento de Ciência da Computação, *Campus Cedeteg*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

947-GR, de 1º-8-2017: Designa Maria Beatriz Petroski Bonetti, RG nº 9.266.312-4, como Professor Colaborador do Departamento de Ciências Contábeis, *Campus de Irati*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

948-GR, de 1º-8-2017: Designa Iuri Baranov Pereira Raymundo, RG nº 25.411.283-3 SP, como Professor Colaborador do Departamento de Física, *Campus Cedeteg*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

949-GR, de 1º-8-2017: Designa Fabiane Salles Ferro, RG nº 43.708.256-8 SP, como Professor Colaborador do Departamento de Engenharia Florestal, *Campus de Irati*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

950-GR, de 1º-8-2017: Designa André Luis Specht, RG nº 8.507.338-9, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, *Campus de Irati*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

951-GR, de 1º-8-2017: Designa Gustavo Antonio Pavani, RG nº 41.543.335-6 SP, como Professor Colaborador do Departamento de Matemática, *Campus de Irati*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

952-GR, de 1º-8-2017: Designa Vania Vaz, RG nº 7.169.740-1, como Professor Colaborador do Departamento de História, *Campus de Irati*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

953-GR, de 1º-8-2017: Designa Débora Cecilio Fernandes, RG nº 18.142.532-4 SP, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, *Campus Santa Cruz*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

954-GR, de 1º-8-2017: Designa Simone Aparecida Tomazetto, RG nº 4.527.163-3, como Professor Colaborador do Departamento de Secretariado Executivo, *Campus Santa Cruz*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

955-GR, de 1º-8-2017: Designa Cleonice de Fátima Raimondo, RG nº 4.145.097-5, como Professor Colaborador do Departamento de Serviço Social, *Campus Santa Cruz*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

956-GR, de 1º-8-2017: Designa Mariana Ferreira, RG nº 6.173.730-8, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, *Campus Santa Cruz*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

957-GR, de 1º-8-2017: Designa Viviane Fernandes De Souza, RG nº 6.080.687-0, como Professor Colaborador do Departamento de Engenharia Ambiental, *Campus de Irati*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

958-GR, de 1º-8-2017: Designa Zara Bortolini, RG nº 6.095.697-9, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina Veterinária, *Campus Cedeteg*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

959-GR, de 1º-8-2017: Designa Lúcia Padilha Cury Thomaz De Aquino, RG nº 7.688.435-1 SP, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina Veterinária, *Campus Cedeteg*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

960-GR, de 1º-8-2017: Designa Pedro de Souza Quevedo, RG nº 1068088192 RS, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina Veterinária, *Campus Cedeteg*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

961-GR, de 1º-8-2017: Designa Fatima Maria Caetano Caldeira, RG nº 17.571.808 MG, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina Veterinária, *Campus Cedeteg*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

962-GR, de 1º-8-2017: Designa Nádia Cristine Weinert, RG nº 4.707.660 SC, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina Veterinária, *Campus Cedeteg*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

963-GR, de 1º-8-2017: Designa Vania Schmitt, RG nº 9.776.136-1, como Professor Colaborador do Departamento de Nutrição, *Campus Cedeteg*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

964-GR, de 1º-8-2017: Designa Susan Michelz Beitel, RG nº 8.521.051-3, como Professor Colaborador do Departamento de Ciências Biológicas, *Campus Cedeteg*, de 1º-8-2017 a 31-10-2017.

966-GR, de 2-8-2017: Aprova a remoção interna da servidora Daiane Farah Do Nascimento, RG nº 8.323.305-2, do *Campus* de Irati, para o *Campus Santa Cruz*, da UNICENTRO, a partir de 16-5-2017.

968-GR, de 2-8-2017: Designa Sheila Fabiana De Quadros, RG nº 6.732.285-1, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, *Campus de Irati*, de 2-8-2017 a 31-10-2017.

969-GR, de 2-8-2017: Designa Caroline da Rocha Franco, RG nº 9.579.794-6, como Professor Colaborador do Departamento de Ciências Contábeis, *Campus de Irati*, de 2-8-2017 a 31-10-2017.

970-GR, de 2-8-2017: Designa Matheus Guedes, RG nº 9.010.978-2, como Professor Colaborador do Departamento de Psicologia, *Campus de Irati*, de 2-8-2017 a 31-10-2017.

971-GR, de 2-8-2017: Designa Jaçanan Eloisa de Freitas Milani, RG nº 4.828.697 SC, como Professor Colaborador do Departamento de Engenharia Florestal, *Campus de Irati*, de 2-8-2017 a 31-10-2017.

972-GR, de 2-8-2017: Concede ascensão de nível ao docente Mário César da Silva Pereira, RG nº 3.165.466-1, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 26-6-2017.

973-GR, de 3-8-2017: Exonera, a pedido, Catarina Portinho Nauaiack, RG nº 5.180.254-7, do cargo de Assessora Especial para atuar junto à Reitoria da UNICENTRO, a partir de 26-7-2017.

974-GR, de 3-8-2017: Designa Marielli Ramos Pinheiro, RG nº 9.368.846-5, como Professor Colaborador do Departamento de Psicologia, *Campus de Irati*, de 3-8-2017 a 31-10-2017.

975-GR, de 7-8-2017: Autoriza a docente Alayde Maria Pinto Digiovanni, RG nº 1.696.884-6, a afastar-se do país para participar do XVIII Congresso Ahila, Associação de Historiadores Latinoamericanistas e Europeus, na Universitat de Valencia, em Valencia, Espanha, de 2-9-2017 a 11-9-2017.

976-GR, de 7-8-2017: Autoriza o docente Alexandre Torresani De Lara, RG nº 7.113.561-6, a afastar-se do país para participar do Curso de Fotografia Publicitaria y de Moda, promovido por Freak Studio BCN – Fotodesign Barcelona, em Barcelona, Espanha, de 30-8-2017 a 9-9-2017.

977-GR, de 7-8-2017: Declara a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, do docente Rogerio Bobrowski, RG nº 7.219.450-0, conforme segue: à UNICENTRO, de 23-7-2012 a 22-7-2014; à UNICENTRO, de 1º-8-2014 a 9-9-2015, totalizando 3 anos e 39 dias, a partir de 2-8-2017.

978-GR, de 7-8-2017: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do docente Marcelo Barreto, RG nº 14.481.479-7, conforme segue: ao INSS, de 1º-1-2002 a 30-6-2003; ao INSS, de 1º-12-2003 a 30-9-2004; ao INSS, de 1º-11-2004 a 31-1-2005, totalizando 2 anos e 210 dias.

979-GR, de 7-8-2017: Declara a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, do docente Marcelo Barreto, RG nº 14.481.479-7, conforme segue: à UNICENTRO, de 25-2-2008 a 19-12-2009, totalizando 1 ano e 295 dias, a partir de 2-8-2017.

980-GR, de 8-8-2017: Autoriza a docente Lidia Stutz, RG nº 4.632.232-0, a afastar-se do país para participar do V Encontro Internacional del Interacionismo Sociodiscursivo Actividad de Lenguaje Texto y Discursos: Recorridos de Investigación e Intervención, na Universidade Nacional de Rosario, em Rosário, Argentina, de 28-8-2017 a 2-9-2017.

981-GR, de 8-8-2017: Confirma Daniela Silva da Silva, RG nº 4062277191 RS, no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, nomeada para esse cargo por meio do Decreto Estadual nº 11.786, de 30-7-2014, e concede ascensão para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 8-8-2017.

982-GR, de 8-8-2017: Confirma Angela Maria Moura Costa Prates, RG nº 8.062.942-7, no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 11.786, de 30-7-2014, a partir de 8-8-2017.

983-GR, de 8-8-2017: Confirma Gláucia Andreza Kronbauer, RG nº 1082564376 RS, no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 11.786, de 30-7-2014, a partir de 8-8-2017.

984-GR, de 8-8-2017: Confirma Nilcéia Valdati, RG nº 2.881.654 SC, no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, nomeada para esse cargo por meio do Decreto Estadual nº 11.786, de 30-7-2014, a partir de 8-8-2017.

985-GR, de 8-8-2017: Autoriza a docente Sabrina Plá Sandini, RG nº 7.261.183-7, a afastar-se do país para realizar Visita Técnica à Biblioteca Pública de Orlando, em Orlando, nos Estados Unidos da América, EUA, de 21-8-2017 a 25-8-2017.

986-GR, de 8-8-2017: Concede ascensão de nível ao docente Paulo de Nobrega, RG nº 12.923.343 SP, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir de 22-2-2017.

987-GR, de 8-8-2017: Concede Licença Especial a Hércules Kuzycz Assunção, RG nº 6.298.414-7, de 1º-9-2017 a 29-11-2017.

988-GR, de 8-8-2017: Concede Licença Remuneratória para fins de aposentadoria a Laura Rinaldi De Quadros, RG nº 1.320.367-9, a partir de 6-7-2017.

991-GR, de 8-8-2017: Designa Elisângela Aparecida Toledo Persegueiro, RG nº 5.665.504-2, para exercer a função de Secretária do Departamento de Secretariado Executivo, *Campus* Santa Cruz, de 8-8-2017 a 31-12-2017.

992-GR, de 10-8-2017: Cancela o enquadramento do docente Leandro Baptista, RG nº 8.366.466-5, no Regime de Trabalho de TIDE, a partir de 1º-8-2017.

993-GR, de 10-8-2017: Cancela o enquadramento da docente Jéssica de Castro, RG nº 10.212.885-0, no Regime de Trabalho de TIDE, a partir de 1º-8-2017.

994-GR, de 10-8-2017: Designa Ivonete de Fátima Moraes, RG nº 4.280.351-0, como Chefe da Divisão de Programas de Residência, *Campus* Cedeteg, de 7-8-2017 a 31-12-2017.

995-GR, de 10-8-2017: Designa Lirian Colaço, RG nº 5.870.063-0, para exercer a função de Encargada da Seção de Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Veterinárias, vinculada à Divisão de Programas *Stricto Sensu*, de 7-8-2017 a 31-12-2017.

996-GR, de 10-8-2017: Exonera, em decorrência de designação para outra função, Lirian Colaço, RG nº 5.870.063-0, da função de Chefe da Divisão de Programas de Residência, *Campus* Cedeteg, a partir de 7-8-2017.

997-GR, de 10-8-2017: Autoriza o docente Edivaldo Lopes Thomaz, RG nº 4.577.316-7, a afastar-se do país para participar da Internacional Meeting of Fire Effects on Soil Properties, em Skukuza, África do Sul, de 19-8-2017 a 5-9-2017.

998-GR, de 10-8-2017: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento à docente Jacqueline Aparecida Eidam Horst, RG nº 3.344.404-4, a partir de 7-7-2017.

999-GR, de 10-8-2017: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento à docente Ana Lúcia Crisóstimo, RG nº 3.295.193-7, a partir de 30-5-2017.

1.000-GR, de 15-8-2017: Altera, de RT-20 para RT-23, o regime de trabalho do docente Thiago Formehl, RG nº 12.731.601-5, a partir da data desta Portaria.

1.001-GR, de 15-8-2017: Concede gratificação de periculosidade de trinta por cento à docente Zara Bortolini, RG nº 6.095.697-9, a partir de 1º-8-2017.

1.002-GR, de 15-8-2017: Designa, em substituição, Mauricio João Atamanczuk, RG nº 7.745.930-8, como representante da Área de Conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas, para compor o Comitê Assessor de Iniciação Científica, CAIC, de 2-8-2017 a 28-2-2018.

1.003-GR, de 15-8-2017: Autoriza o docente Ronaldo Ferreira Maganhoto, RG nº 7.143.423-0, a afastar-se do país para realizar visita técnica, na Universidad Autónoma Tomás Frías, em Potosí, Bolívia, de 21-8-2017 a 2-9-2017.

1.004-GR, de 15-8-2017: Autoriza a docente Andrea Nogueira Dias, RG nº M-7.500.912 MG, a afastar-se do país para realizar visita técnica na Universidade Nacional de Assunção, em Assunção, Paraguai, de 28-8-2017 a 2-9-2017.

1.005-GR, de 15-8-2017: Concede Licença Sabática à docente Maria Luisa Tunes Buschini, RG nº 8.717.437-9, para desenvolvimento do projeto de pesquisa na Universidade Federal de São Carlos, UFSCar, de 3-7-2017 a 29-12-2017.

1.006-GR, de 17-8-2017: Extingue a pedido do docente Renato Silveira, RG nº 1.301.419-1, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 1º-8-2017.

1.007-GR, de 17-8-2017: Concede ascensão de nível ao docente Cláudio José de Almeida Mello, RG nº 3.703.757-5, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir de 10-8-2017.

1.008-GR, de 17-8-2017: Concede ascensão de nível à docente Cristiane Malinoski Pianaro Angelo, RG nº 6.582.099-4, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 12-8-2017.

1.009-GR, de 17-8-2017: Extingue a pedido do docente Maicon Reus Engler, RG nº 3.855.782 SC, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 8-8-2017.

1.010-GR, de 17-8-2017: Autoriza a docente Raquel Dorigan De Matos, RG nº 4.610.905-8, a afastar-se do país para participar do XVIII Congreso Internacional de Asociación de Historiadores Latinoamericanistas e Europeos, AHILA – En los márgenes de la Historia Tradicional. Nuevas miradas de América Latina desde el siglo XXI, em Valência, Espanha, de 29-8-2017 a 15-9-2017.

1.011-GR, de 17-8-2017: Extingue, a pedido de Marina Pereira, RG nº 8.367.398-2, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 5-7-2017.

1.012-GR, de 17-8-2017: Concede Licença Especial a César Augusto Mores, RG nº 4.172.471-4, de 25-9-2017 a 23-12-2017.

1.013-GR, de 17-8-2017: Concede ascensão de nível ao docente Plínio Marco de Toni, RG nº 7.632.026-8, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir de 3-7-2017.

1.014-GR, de 17-8-2017: Concede ascensão de nível à docente Katia Alessandra dos Santos, RG nº 6.378.436-2, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 18-7-2017.

1.015-GR, de 17-8-2017: Concede progressão de nível salarial, por titulação, a José Fernando Tomporovski, RG nº 4.657.125-8, conforme segue: da Classe II, Nível 7, para Classe II, Nível 9, a partir de 25-7-2017.

1.016-GR, de 17-8-2017: Autoriza o docente Rodrigo Augusto Kovalski, RG nº 8.501.243-6, a afastar-se do país para ministrar conferências e seminários no Mestrado em Educação Pré-Escolar do Instituto Superior de Ciências da Educação do Cuanza, ISCED CS, da Universidade Katavala Bwila, UKB, em Sumbe, África do Sul, de 15-9-2017 a 29-9-2017.

1.017-GR, de 17-8-2017: Retifica a tabela constante no art. 1º, da Portaria nº 2.580-GR/UNICENTRO, de 17-12-2012, que declarou, a contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço do docente Cláudio Ivan Schneider, RG nº 5.716.402-6 que passa a vigorar conforme segue: “Art. 1º à UNIOESTE, de 19-4-2001 a 18-4-2003, totalizando 2 anos.”

1.019-GR, de 17-8-2017: Designa Maico Taras da Cunha, RG nº 6.821.933-7, como Tutor do Grupo PET-Química, de 6-7-2017 a 5-7-2020.

1.020-GR, de 17-8-2017: Designa Adriano Machado, RG nº 8.318.389-6, como Coordenador do Termo de Cooperação Técnico-Científico-Financeiro nº 22/2017, celebrado entre a UNICENTRO, a Secretaria de Estado da Saúde, SESA/FUNSAUDE, e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, de 26-6-2017 a 31-12-2017.

1.021-GR, de 17-8-2017: Exonera, a pedido, Édina Aparecida Cabral Buhner, RG nº 4.487.544-6, da função de Diretora do Centro de Linguas, CEL, do *Campus* de Irati, a partir de 11-8-2017.

1.022-GR, de 17-8-2017: Designa Edson Roberto Macohon, RG nº 5.178.531-2, como Diretor Adjunto do *Campus* Avançado da UNICENTRO no Município de Prudentópolis, de 26-7-2017 a 29-10-2017.

1.023-GR, de 17-8-2017: Exonera Marcelo Roldão Moreira de Sá, RG nº 5.459.025-3, do cargo de Assessor Especial da Procuradoria Jurídica, a partir de 21-8-2017.

1.024-GR, de 17-8-2017: Designa, interinamente, Marcelo Roldão Moreira de Sá, RG nº 5.459.025-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial para atuar junto à Procuradoria Jurídica da UNICENTRO, de 21-8-2017 a 31-12-2017.

1.025-GR, de 17-8-2017: Designa Cleomara Gonsalves Gonem, RG nº 8067204787 RS, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Especial para atuar junto à Procuradoria Jurídica da UNICENTRO, de 17-8-2017 a 31-12-2017.

1.026-GR, de 17-8-2017: Altera, de RT-16 para RT-22, o regime de trabalho do docente Erivelton Cesar Stroparo, RG nº 8.406.116-6, a partir de 31-8-2017.

1.027-GR, de 17-8-2017: Altera, de RT-22 para RT-26, o regime de trabalho do docente Simone Aparecida Tomazetto, RG nº 4.527.163-3, a partir de 31-8-2017.

1.028-GR, de 18-8-2017: Altera, de RT-20 para RT-26, o regime de trabalho do docente Jaçanan Eloisa de Freitas Milani, RG nº 4.828.697 SC, a partir de 1º-9-2017.

1.029-GR, de 21-8-2017: Autoriza o docente Marcus Peikriszwili Tartaruga, RG nº 12.961.734-9, a afastar-se do país para: participar do 10º Congresso Commun SFMES e SFTS, em Marseille, France; realizar visita técnica na Université de Nice Sophia Antipolis, em Nice, e Université de Toulon Var, em La Garde, France, de 14-9-2017 a 28-9-2017.

1.030-GR, de 21-8-2017: Autoriza a docente Poliana Fabiula Cardozo, RG nº 5.416.792-0, a afastar-se do país para coletar dados do Projeto de Pesquisa, no Museo de Artes Latinoamericana de Buenos Aires e Museo de la Inmigración, em Buenos Aires, Argentina, de 11-9-2017 a 17-9-2017.

1.031-GR, de 21-8-2017: Autoriza a docente Poliana Fabiula Cardozo, RG nº 5.416.792-0, a afastar-se do país para coletar dados do Projeto de Pesquisa no Museu de Arte Moderna, MoMa, e Museu Metropolitano de Artes, MET, em Nova York, Estados Unidos, de 27-9-2017 a 18-10-2017.

1.032-GR, de 21-8-2017: Altera, de RT-20 para RT-30, o regime de trabalho do docente Iuri Baranov Pereira Raymundo, RG nº 25.411.283-3 SP, a partir de 1º-9-2017.

1.033-GR, de 21-8-2017: Altera, de RT-20 para RT-22, o regime de trabalho do docente Ana Clara Lazzari Franco, RG nº 4.511.543 SC, a partir de 31-8-2017.

1.034-GR, de 21-8-2017: Autoriza a docente Egley do Rocio Lippmann, RG nº 1.423.714-3, a afastar-se do país, para realizar visita técnica em Museus, Monumentos e Exposições, em Lisboa-Portugal, Madri-Espanha, Paris-França e Roma-Itália, de 3-9-2017 a 25-9-2017.

1.035-GR, de 21-8-2017: Concede Licença Especial a Odimeia Teixeira Mendes, RG nº 8.601.248-0, de 19-9-2017 a 17-12-2017.

1.036-GR, de 21-8-2017: Exonera, a pedido, Édina Aparecida Cabral Buhner, RG nº 4.487.544-6, da função de Chefe da Divisão de Projetos e Cursos, do *Campus* de Irati, a partir de 11-8-2017.

1.037-GR, de 21-8-2017: Cancela a Gratificação de Atividade de Saúde, GAS, concedida à servidora Ivonete de Fátima Moraes, RG nº 4.280.351-0, a partir de 3-7-2017.

1.038-GR, de 21-8-2017: Concede afastamento integral de atividades docentes a Michele da Rocha Cervo, RG nº 1080199721 RS, para cursar Doutorado em Psicologia Social e Institucional, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, de 2-9-2017 a 31-8-2018.

1.039-GR, de 21-8-2017: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos para elaboração de proposta de Autonomia Universitária da UNICENTRO, até 30-9-2017.

1.040-GR, de 21-8-2017: Concede flexibilização de horário de trabalho a Mario Nezek, RG nº 5.998.208-7, para realizar Estágio Supervisionado do Curso de História, do *Campus* Santa Cruz, no Colégio Liane Marta da Costa, de março a novembro de 2017.

1.041-GR, de 22-8-2017: Designa, interinamente, Gabriel de Magalhães Miranda, RG nº 9.742.359-8, como Diretor do Setor de Ciências Agrárias e Ambientais, SEAA/I, Unidade Universitária de Irati, de 24-7-2017 a 21-10-2017.

1.042-GR, de 22-8-2017: Altera, de RT-24 para RT-32, o regime de trabalho do docente Felipe Soares, RG nº 8.582.426-0, a partir da data desta Portaria.

1.043-GR, de 23-8-2017: Concede afastamento integral de atividades docentes a Debora Gomes, RG nº 5.824.138-5, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, de 14-8-2017 a 31-7-2021.

1.044-GR, de 23-8-2017: Concede ascensão de nível ao docente Marcos de Castro, RG nº 5.822.770-6, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir de 28-8-2017.

1.045-GR, de 23-8-2017: Concede ascensão de nível à docente Kátia Cylen Lombardi, RG nº 145.239.389, para o nível B, da classe de Professor Associado,

a partir de 24-8-2017.

1.046-GR, de 23-8-2017: Designa Neide Garcia Pinheiro, RG nº 2.139.640-0, como Coordenadora Técnica/Científica do Termo de Cooperação nº 120/17, celebrado entre a UNICENTRO e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, de 6-6-2017 a 6-6-2020.

1.047-GR, de 23-8-2017: Disponibiliza o docente Ivanês Joséfi, RG nº 4.073.977-7, para atuar junto ao Escritório de Representação da UNICENTRO, em Curitiba, de 21-8-2017 a 31-12-2019.

1.048-GR, de 23-8-2017: Concede flexibilização de horário de trabalho a Robson Kintope de Oliveira, RG nº 9.418.857-1, para realizar estágio supervisionado obrigatório referente ao 4º ano do curso de Administração, do *Campus* Santa Cruz, de 27-7-2017 a 16-10-2017.

1.049-GR, de 24-8-2017: Designa Mariléia Gärtner, RG nº 4.506.536-7, como Chefe da Divisão de Projetos e Cursos, do *Campus* de Irati, de 11-8-2017 a 31-12-2017.

1.050-GR, de 24-8-2017: Designa Mariléia Gärtner, RG nº 4.506.536-7, para responder, pela Diretoria do Centro de Línguas, CEL, de 11-8-2017 a 31-12-2017.

1.051-GR, de 24-8-2017: Designa Paulo Rodrigo Andrade Haiduke, RG nº 7.413.087-9, como Professor Colaborador do Departamento de História, *Campus* Santa Cruz, de 24-8-2017 a 31-10-2017.

1.052-GR, de 24-8-2017: Designa Roseli Capelario, RG nº 6.145.146-3, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, *Campus* Santa Cruz, de 24-8-2017 a 31-10-2017.

1.053-GR, de 24-8-2017: Designa Larissa Emi Ishiy Buhali, RG nº 000.984.871 MS, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina Veterinária, *Campus* Cedeteg, de 24-8-2017 a 31-10-2017.

1.054-GR, de 24-8-2017: Designa André de Camargo Smolarek, RG nº 8.094.538-8, como Professor Colaborador do Departamento de Educação Física, *Campus* de Irati, de 24-8-2017 a 31-10-2017.

1.055-GR, de 24-8-2017: Designa Martinez Boeving Ruaro, RG nº 7.244.755-7, como Professor Colaborador do Departamento de Fisioterapia, *Campus* Cedeteg, de 24-8-2017 a 31-10-2017.

1.056-GR, de 24-8-2017: Designa Samuel Francisco Huf, RG nº 10.487.186-0, como Professor Colaborador do Departamento de Matemática, *Campus* Cedeteg, de 24-8-2017 a 31-10-2017.

1.057-GR, de 24-8-2017: Designa Adriane Aparecida da Silva, RG nº 8.364.818-0, como Professor Colaborador do Departamento de Administração, *Campus* de Irati, de 24-8-2017 a 31-10-2017.

1.058-GR, de 24-8-2017: Enquadra, na regulamentação institucional, o Regime de TIDE, concedido pela Portaria nº 3.934, de 17-9-2013, da UNIOESTE, ao docente Danilo Ferreira da Fonseca, RG nº 13.784.549-0, a partir de 8-6-2017.

1.059-GR, de 24-8-2017: Autoriza o docente Cláudio José De Almeida Mello, RG nº 3.703.757-5, a afastar-se do país para realizar Missão Técnica para cooperação científica e acadêmica com Universidades e Entidades governamentais da Austrália, em Brisbane, Sydney, Camberra e Melbourne, na Austrália, de 13-10-2017 a 29-10-2017.

1.060-GR, de 28-8-2017: Concede ascensão de nível à docente Fabiana Schmidt Bandeira Peres, RG nº 1112836811 RS, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir de 1º-9-2017.

1.061-GR, de 28-8-2017: Concede Licença Especial ao docente Silvano Simões Rocha, RG nº 3.184.423-1, de 22-8-2017 a 19-11-2017.

1.062-GR, de 28-8-2017: Designa Néli Maria Teleginski, RG nº 8.731.236-4, como Professor Colaborador do Departamento de História, *Campus* Santa Cruz, de 28-8-2017 a 31-10-2017.

1.063-GR, de 28-8-2017: Designa Angela Regina Biscouto, RG nº 6.497.740-7, como Professor Colaborador do Departamento de Fonoaudiologia, *Campus* de Irati, de 28-8-2017 a 31-10-2017.

1.064-GR, de 28-8-2017: Concede adicional por tempo de serviço aos servidores efetivos da UNICENTRO: Ademir Juracy Fanfa Ribas, RG nº 4.169.533-1, a partir de 19-8-2017; Adriana Binati Martinez, RG nº 10.192.745-8, a partir de 12-8-2017; Alayde Maria Pinto Digioanni, RG nº 1.696.884-6, a partir de 12-8-2017; Anamaria Durski Silva Burko, RG nº 6.296.730-7, a partir de 19-8-2017; Angela Moraes Teixeira, RG nº 9.692.407-0, a partir de 19-8-2017; Cibele Krause Lemke, RG nº 9.766.822-1, a partir de 12-8-2017; Cintia Raquel Bim Quartiero, RG nº 6.245.718-0, a partir de 12-8-2017; Clarice Schneider Linhares, RG nº 509.881-5, a partir de 19-8-2017; Ednilson Adão da Roza, RG nº 5.674.216-6, a partir de 19-8-2017; Elisa Ferreira Roseira Leonardi, RG nº 4.992.266-3, a partir de 12-8-2017; Elisabeth Nascimento Lira, RG nº 10.930.780-7, a partir de 19-8-2017; Emerson Luis Vellozo, RG nº 6.518.894-5, a partir de 12-8-2017; Fauze Jacó Anaissi, RG nº 4.603.907-6, a partir de 12-8-2017; Gabriel de Magalhães Miranda, RG nº 9.742.359-8, a partir de 19-8-2017; Isabella Schroeder Abreu, RG nº 4.440.293-9, a partir de 12-8-2017; Jamile Santinello, RG nº 6.297.436-2, a partir de 17-8-2017; João Francisco Morozini, RG nº 4.693.519-5, a partir de 12-8-2017; Josiane Michalak Hauage Dall'agnol, RG nº 5.200.885-9, a partir de 19-8-2017; Julie Cristini Dias, RG nº 6.169.071-9, a partir de 12-8-2017; Leandro Redin Vestena, RG nº 8.646.638-4, a partir de 12-8-2017; Lidia Siana Henich, RG nº 4.157.884-0, a partir de 1º-8-2017; Lisandro Pezzi Schmidt, RG nº 9.943.028-1, a partir de 12-8-2017; Marcela de Freitas Ribeiro Lopes, RG nº 9.679.614-5, a partir de 19-8-2017; Marcelo Marques Lopes Müller, RG nº 5.120.395-0, a partir de 25-8-2017; Marcos Roberto Kühl, RG nº 5.041.894-4, a partir de 19-8-2017; Maria Aparecida Ferreira Morozini, RG nº 1.780.361-1, a partir de 15-8-2017; Maria Lúcia Raimondo, RG nº 3.880.764-1, a partir de 12-8-2017; Maria Rita Kaminski Ledesma, RG nº 3.079.405-2, a partir de 1º-8-2017; Nilton César Pires Bione, RG nº 7.150.708-4, a partir de 19-8-2017; Patricia Pacheco Tyski Suckow, RG nº 6.307.931-6, a partir de 19-8-2017; Paula Chuproski Saldan, RG nº 7.510.986-5, a partir de 12-8-2017; Rogerio Bobrowski, RG nº 7.219.450-0, a partir de 2-8-2017; Sandra Lucia Videira Gois, RG nº 10.589.538-0, a partir de 12-8-2017; Sandro Rautenberger, RG nº 9.675.575-9, a partir de 19-8-2017; Silvana Franco, RG nº 1.588.934-9, a partir de 19-8-2017; Silvio Roberto Stefano, RG nº 9.660.107-7, a partir de 12-8-2017; Terezinha Saldanha, RG nº 1.399.575-3, a partir de 1º-8-2017; Verônica Suzuki Kemmelmeier, RG nº

7.102.084-3, a partir de 1º-8-2017; Wanda Terezinha Pacheco dos Santos, RG nº 1.966.079-6, a partir de 6-8-2017;

1.065-GR, de 28-8-2017: Designa Fábio Hernandes, RG nº 8.773.098-0, como Coordenador Técnico/Científico do Termo de Cooperação nº 122/17, celebrado entre a UNICENTRO e a SETI, de 30-7-2017 a 30-10-2019.

1.066-GR, de 28-8-2017: Designa Katielle Rosalva Voncik Córdova, RG nº 7.190.510-1, como Coordenadora Técnica/Científica do Convênio nº 66/2017, celebrado entre a UNICENTRO e a Fundação Araucária, de 26-6-2017 a 26-5-2018.

1.067-GR, de 28-8-2017: Designa Najeh Maissar Khalil, RG nº 11.015.007-5, como Coordenador Técnico/Científico do Convênio nº 70/2017 celebrado entre a UNICENTRO, e a Fundação Araucária, de 3-7-2017 a 3-11-2019.

1.068-GR, de 28-8-2017: Autoriza a docente Iris Yae Tomita, RG nº 4.958.103-3, a afastar-se do país para participar de evento III Colóquio Diversidad de las Culturas, em Jujuy, Argentina, de 27-9-2017 a 30-9-2017.

1.069-GR, de 28-8-2017: Autoriza a docente Poliana Fabiula Cardozo, RG nº 5.416.792-0, a afastar-se do país para realizar pesquisa na Universidade de São Paulo, USP, de 29-10-2017 a 10-11-2017.

1.070-GR, de 28-8-2017: Concede Licença Especial a Joelma Fedalto, RG nº 7.637.566-6, de 25-9-2017 a 23-12-2017.

1.071-GR, de 28-8-2017: Altera, de RT-22 para RT-28, o regime de trabalho da docente Elisiane Aparecida Antoniazzi, RG nº 8.631.410-0, a partir da data desta Portaria, até 19-9-2017.

1.072-GR, de 28-8-2017: Altera, de RT-36 para RT-40, o regime de trabalho do docente Felipe Polzin Druciaki, RG nº 9.510.146-1, a partir da data desta Portaria, até 19-9-2017.

1.073-GR, de 28-8-2017: Altera, de RT-36 para RT-40, o regime de trabalho do docente Simão Ternoski, RG nº 7.863.896-6, a partir da data desta Portaria, até 19-9-2017.

1.075-GR, de 29-8-2017: Concede ascensão de nível ao docente Edson Santos Silva, RG nº 12.950.453-6, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir de 19-1-2018.

1.076-GR, de 29-8-2017: Designa, em substituição, Sérgio Luis Dias Doliveira, RG nº 1.457.787-4, para compor a Comissão Especial de Estudos para elaboração de proposta de Autonomia Universitária da UNICENTRO, até 30-9-2017.

1.077-GR, de 30-8-2017: Concede Licença Especial a Vilmar Beraldo, RG nº 5.133.530-9, de 1º-2-2018 a 1º-5-2018.

1.078-GR, de 30-8-2017: Concede Licença Especial ao docente Ademir Nunes Gonçalves, RG nº 5.222.576-0, de 1º-10-2017 a 29-12-2018.

1.079-GR, de 30-8-2017: Designa Marcelo de Oliveira Garcia, RG nº 10463362 MG, como Professor Colaborador do Departamento de Administração, *Campus* Santa Cruz, de 30-8-2017 a 31-10-2017.

1.080-GR, de 30-8-2017: Designa Gustavo Zambenedetti, RG nº 7030560622 RS, como Coordenador Técnico/Científico do Termo de Cooperação nº 2/2016, celebrado entre a UNICENTRO, a SETI, e a SESP, de 24-2-2017 a 4-9-2018.

1.081-GR, de 31-8-2017: Exonera, a pedido, Marta Clediane Rodrigues Anciutti, RG nº 5.079.778-3, do cargo de Assessora Especial junto à Coordenadoria de Educação a Distância, a partir de 31-8-2017.

1.082-GR, de 31-8-2017: Designa a Comissão de Credenciamento, com a finalidade de analisar e julgar documentos referentes a processos de chamamento público para credenciamento de empresas para prestação de serviços à UNICENTRO, conforme segue: Presidente: Antonio Carlos Pires de Lima, RG nº 4.310.070-0; Membros: Joanito Kaminski, RG nº 5.084.788-8; Luiz Antonio Vieira, RG nº 7.223.708-0; Rafael Silvio de Lima, RG nº 9.948.210-9; Celso Martins Júnior, RG nº 7.305.875-9; Nelson Marcelo da Luz, RG nº 7.104.119-0; Angelo André Marafon, RG nº 6.492.879-1 de 1º-9-2017 a 31-8-2018.

1.083-GR, de 31-8-2017: Autoriza o docente Sandro Aparecido dos Santos, RG nº 3.709.211-8, a afastar-se do país para participar do X Congresso Internacional de Investigación en Didáticas de Las Ciencias, em Sevilla, Espanha, de 3-9-2017 a 9-9-2017.

1.084-GR, de 31-8-2017: Extingue a pedido da docente Neli Maria Teleginski, RG nº 8.731.236-4, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 28-8-2017.

1.085-GR, de 31-8-2017: Extingue, a pedido de Silvio Antonio Xitiuk, RG nº 5.782.131-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 29-8-2017.

1.086-GR, de 31-8-2017: Concede Licença Especial à docente Daniela Viganó Zanoti Jeronymo, RG nº 26.703.477-5 SP, de 21-9-2017 a 19-12-2017.

1.087-GR, de 31-8-2017: Autoriza a docente Sonia Merith Claras, RG nº 7.371.766-3, a afastar-se do país para participar do evento denominado, VI Simpósio Mundial de Estudos da Língua Portuguesa, em Santarém, Portugal, de 20-10-2017 a 30-10-2017.

1.088-GR, de 31-8-2017: Designa Marta Clediane Rodrigues Anciutti, RG nº 5.079.778-3, como Professor Colaborador do Departamento de Pedagogia, *Campus* Santa Cruz, de 31-8-2017 a 31-10-2017.

1.089-GR, de 31-8-2017: Concede ascensão de nível à docente Adriana Knob, RG nº 7.762.804-5, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir 1º-9-2017.

1.090-GR, de 31-8-2017: Concede ascensão de nível à docente Ana Elisa Tozetto Piekarski da Palma, RG nº 4.885.976-3, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir de 1º-10-2017.

1.091-GR, de 31-8-2017: Declara a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, da docente Márcia Terezinha Tembil, RG nº 4.126.440-3; à SEED, de 7-6-1994 a 17-4-1995, totalizando 310 dias, a partir de 24-8-2017.

1.092-GR, de 31-8-2017: Designa Maria Aparecida Crissi Knüttel, RG nº 3.017.614-6, como Coordenadora Técnica/Científica do Convênio nº 806498/2014, celebrado entre a UNICENTRO e a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, de 16-4-2015 a 16-4-2020.

1.093-GR, de 31-8-2017: Designa Evelline Cristhine Fontana, RG nº 9.982.407-7, como Professor Colaborador do Departamento de Educação Física, *Campus de Irati*, de 31-8-2017 a 31-10-2017.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.
Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

84043/2017

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Objeto: Adesão do Município de Irati ao incentivo financeiro estadual do Programa Crescer em Família, destinado aos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, a ser repassado pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA/PR ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

Assinaturas: 31/08/2017.

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e os Municípios:

Araucária	Prot. Nº 14.691.934-0
Palmas	Prot. Nº 14.687.438-0
Cambé	Prot. Nº 14.697.583-6
Mangueirinha	Prot. Nº 14.687.405-3
Castro	Prot. Nº 14.666.492-0
Almirante Tamandaré	Prot. Nº 14.680.689-9
Arapongas	Prot. Nº 14.689.628-6
Carambei	Prot. Nº 14.768.306-5
São João do Triunfo	Prot. Nº 14.767.344-2
Terra Rica	Prot. Nº 14.687.652-8
Santo Antônio do Caiuá	Prot. Nº 14.687.714-1

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

83518/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO

Protocolado nº 14.696.669-1

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Atalaia.
- Objeto:** Adesão ao incentivo para oferta e execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV aprovado pela Deliberação 62/2016/CEDCA, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.
- Assinaturas:** 30/08/2017.

Curitiba, 05 de setembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

83737/2017

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

TERMO DE ADESÃO ESPONTÂNEA AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

- Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Iporã.
- Objeto:** O Termo tem como objeto a **permanência** do município ao PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE a fim de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de alta vulnerabilidade social, para promover sua autonomia e protagonismo, mediante a oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside.

3. **Assinaturas:** 02/08/2017.

Curitiba, 04 de agosto de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

83773/2017

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS/PR Secretaria Executiva dos Conselhos
SEC Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D'
-Palácio das Araucárias
CEP 80530-915
Curitiba - Paraná

Assembleia Ordinária do
Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR 04/08/201

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2017, às 9h00 em primeira convocação, na Sala de Gestão da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS**, sita no Palácio das Araucárias, 7º andar, à rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Bairro Centro Cívico- em Curitiba- PR, estiveram reunidos Conselheiros que compõem o **Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS/PR**, convocados que foram para mais uma Assembleia Ordinária. Saudados pelo **Presidente Paulo Silvério Pereira (APAE de Iporã)**, bem como pela **Vice-Presidente Maria de Lourdes San Roman (Superintendência de Assist. Social/SEDS)**, os Conselheiros presentes foram convidados a iniciarem a sua auto-apresentação, a saber: Vitória Suzana Skizinski (Usuária), Aurora da Aparecida dos Santos (Usuária), José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná- ASP), Sérgio Francisco Bernardo (Usuário), Lindalane Mazza Casas (COHAPAR), Samanta Krevorucka (Suplente-SEDS), Carmen Cristina Zadra (SEDS), Rosane Gonçalves (SEJU), Carla Regina Wingert de Moraes (APAE- Reg. De Palmas), Odelita Herbst Milanes (Suplente-SEDS), Gladys Tortato (Titular-CPB/SEDS), Dulce Maria Darolt (SEJU), Luiz Carlos de Castro Lopes (Suplente- Sindicato dos Psicólogos do Paraná), Lizandra Aparecida Odoni Zanela (Conselho Regional de Psicologia- CRP), Marlene Cichocki da Silva (Suplente- APAE de Palmas), Terezinha Correa Maciel (Suplente- APMIF), Dra. Danielle M. Vieira (Núcleo Jurídico/SEDS), Maria Helena Gusso Mattos (CGS/SEDS), Carlos da Silva (Usuário), Rodrigo Jefferson Estevam (OAB), Karen Larissa Godoy dos Santos (SEED), Paulo Horácio (Assessor do COGEMAS), Carina Suelen de Carvalho (CRESS- 11º Região), Helen Oliveira Silva (APAE Campo Mourão), Sueli Aparecida Zanatto Tupan (APAE- Umuarama), Ricardo Michelli (Coord. Gestão SUAS/SEDS), Marcela Evangelista (Grupo Financeiro/SEDS).
●**Convidados:** Denis Musial (Órgão Gestor/Município de Irati), Luiz P. Selivan (SMAS-Irati), Regina Belo (SMAS- Fzendo Rio Grande), Ana Paula Santos Ribeiro (CPCA/SEDS), Thaís Carneiro Moroz (UTFP/SEDS), Keity F. Da Cruz (MPPR/CAOPOM), Larissa Marsolik Tissot (AT/SEDS), Totalizando **24 Conselheiros**.
●**Apreciação da pauta:** Com sugestão de inserções.
●Sistema de cadastro online da COHAPAR (Conselheira Lindalane (COHAPAR), Participação do CEAS nas Conferências Municipais de Londrina e Curitiba; Participação do CEAS no I Encontro Estadual sobre os Serviços de Acolhimento Familiar; Requisições dos órgãos de justiça ao trabalhadores do SUAS; Informe sobre o Centro da Juventude (Conselheira Gladys/ CPB)- Informe dos COGEMAS. ●**Aprovada** com as inserções solicitadas. ●**Informes da Secretaria Executiva:**
Justificativas de Ausência: Mercil Ribeiro, Clecy Zardo, Lorena M. Gonçalves. Ofícios Recebidos: Ofício 006/2017, CMAS de Antonina - Resposta ao ofício 088/2017 do CEAS - Encaminha documentos do CMAS p/ análise; Ofício 02/2017 – CMAS de Curitiba - Convide para a Conferência Municipal de Ass. Social; Ofício 10/2017 - CMAS de Lapa, encaminha Moção de indignação ao CEAS devido ao nº restrito de delegado para a Conferência Estadual; Protocolo 14726029-6 - Ofício 19/2017 - MDS /CNAS -Solicita Protocolação do Ponto Focal da Relatoria da Conferência do estado do PR; Ofício 787/2017 - MP/PR Cascavel -Solicita esclarecimentos sobre o acompanhamento do CEAS ao CMAS de Diamante de Oeste; Ofício 08/2017- SMAS Santa Izabel do Oeste - Apresenta alguns questionamentos referentes aos critérios de avaliação aos Incentivo IV; Ofício 008/2017-SINDASP / Indicação de representante – Nadir Pedroso em substituição a Daniele de March e Meci Ribeiro como titular. Participação do CEAS/GOV- Lançamento do Incentivo – Centro da Juventude – Paraná Seguro ; 26/07 Ofício 81/2017 - SMAS de Marialva - Informações sobre o PPAS IV – Encaminhado a CPSE por memorando dia 31/07/2017; Ofício nº 265/2017 - SMAS Umuarama - Solicita informações sobre o Centro da Juventude – Deliberação nº 040/2017 – CEAS – Protocolo 14.749.821-7 – encaminhado a CPSE dia 31/07; Ofício FAS s/n - SMAS de Curitiba -Adesão a Deliberação nº 052/2012 do CEAS/PR – PAIF - protocolo 14.751.909-5 (encaminhado dia 01/08 a CPSE). ●**Informes Gerais-** Nesse momento, a Conselheira Lindalane Mazza Casas, Gerente do Departamento de Desenvolvimento Social da COHAPAR justificou a sua ausência por 4 meses das atividades do CEAS/PR, sendo representada por sua suplente Lorena Mylla, tendo em vista estarem desenvolvendo um projeto de cadastro online. Visitou os Escritórios Regionais da COHAPAR, objetivando o conhecimento dos técnicos e o lançamento oficial dar-se-à no próximo dia 20. Convidou os Conselheiros, para que após essa data, comecem a entrar no site da COHAPAR. Onde será adotado um processo de transparência, possibilitando que os usuários possam acessar todos os programas, com um portal de empreendimentos em lançamento, do qual constarão

plantas, a localização, valor médio e um ícone para o interessado se cadastrar, através do autotreinamento. Presentemente, famílias em déficit habitacional, terão acesso ao Sistema de Cadastro Online, Portal de Programas e Portal de Empreendimentos, 24 horas por dia. Complementando, será firmado um convênio com todos os Prefeitos, que poderão indicar dois funcionários de carreira a serem treinados, visando auxiliar o preenchimento do cadastro assistido. Trata-se de um grande avanço, uma vez que anteriormente o cadastro era por um determinado período com validade para cada 2 anos e sem a garantia do lançamento de algum empreendimento. A viabilidade é que se faça um único cadastro no Município da escolha do pretendente, uma vez que o CPF permanecerá bloqueado (destinado a pessoas que recebam até 10 salários mínimos), podendo ser atualizado sempre que ocorrer alterações no estado civil, nº de dependentes, renda familiar, vínculos e trabalho, etc. Registrada a chegada da representante do **Ministério Público Keity Cruz, Conselheira Paula C. Calsavara (SEDS) e Procurador do Estado Kuniberto Klob Neto (PGE).** • **Informe:** Coordenadora Gladys Tortato (SEDS) informou que nos dias 8 e 9 de agosto será realizado o “**II Encontro Estadual dos Centros da Juventude**” - **Paraná Seguro**, evento esse que acontecerá no Hotel Golden Park, à rua Mariano Torres, em Curitiba. O **Conselheiro José Araújo da Silva (ASP)** representará este Colegiado no evento. Na sequência, a **técnica Maria Helena, da SEDS**, comunicou ao plenário a próxima realização do “**I Encontro Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Paraná**”, agendado para 15 de agosto/17, no Canal da Música. Solicitou a colaboração dos Conselheiros, no sentido de mobilizar os Municípios para discutir recursos financeiros para a Assistência Social. • **Comissão de Políticas Sociais- Relatora- Conselheira Carla Regina W. Moraes (APAE) - 3.1 Pauta Permanente: Programa Criança Feliz e Cadastro Único para Programas Sociais:** A técnica Marcela Benatto salientou que a 1ª capacitação dos supervisores do Programa Criança Feliz, acontecerá de 07 a 11 de agosto do corrente ano em Curitiba, para 21 municípios que sinalizaram a contratação ou indicação do mesmo. Referente o Cadastro Único a técnica apresentou o panorama de inscrições do SIBEC e V7, quais os municípios não encaminharam inscrições ou justificativas de ausências. **Parecer da Comissão:** Encaminhamento de ofício ressaltando a importância da participação nas capacitações aos CMAS, Gestores Municipais e aos Escritórios Regionais. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.2 Protocolo nº 14.606.831-6 Relato da Visita no Centro Pop de Paranaguá.** A técnica Odelita passou a relatar a visita ao Município de Paranaguá com o objetivo de verificar a não adesão ao Serviço de Abordagem e Acolhimento Institucional para população em situação de rua e incentivar a mesma, sendo que o CMAS manteve a negativa de adesão e comprometeu-se a apresentar o Plano de Providência em conjunto com a SMAS, com acompanhamento do ER. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS: Aprovado, com apresentação do Plano de Providência ao CEAS. 3.3. Manifesto em Defesa do BPC – COMAS de Maringá** - Ofício do COMAS de Maringá em defesa do BPC. **Parecer da Comissão:** Ciente, e sugere-se que a Secretaria Executiva, encaminhe ofício de apoio ao Manifesto em Defesa do BPC ao COMAS de Maringá, e informe que este Conselho já manifestou-se junto ao CNAS. **Parecer do CEAS: Aprovado. 3.4 Retorno da Pauta apreciada no mês de maio de 2017: Proposta de Deliberação às justificativas dos municípios (prefeitos e gestores de Assistência Social) e ciência/aprovação dos CMAS's e CMDCA's ao cofinanciamento estadual por meio do FEAS e FIA quanto a não adesão:** Apresentada proposta de Deliberação 029/2017 para formalização da não adesão dos municípios aos recursos estaduais por meio do FEAS. **Parecer da Comissão:** Aprovado - **Parecer do CEAS: Aprovado, referente apenas ao FEAS. 3.5 Protocolo nº 14.687.198-4 Troca de Estrutura Física entre s SMAS e o CRAS- município de Catanduvas:** Trata-se de solicitação de troca de espaço de atendimento entre o SMAS e o CRAS do município de Catanduvas, com a justificativa que o espaço do CRAS é pequeno, estando acompanhando o ofício, ata do CMAS e informação técnica do ER de Cascavel, com parecer favorável. **Parecer da Comissão:** Ciente, de acordo com o parecer da SEDS e aguarda-se a formalização do município ao MDS e aprovação do mesmo. **Parecer do CEAS: Aprovado 3.6 Protocolo nº 14.676.320-0 Atendimento prestado à população indígena de Cascavel:** Trata o protocolado do atendimento prestado à população indígena de Cascavel, no qual registra os encaminhamentos de abordagem e acolhimento por parte do município, e que os mesmos são atendidos nos serviços disponíveis no Centro POP e Casa POP do município. Informa ainda que não tem previsão de recursos financeiros para construção da Casa de Passagem Indígena do município. **Parecer da Comissão:** Ciente, com envio de ofício do CEAS com recomendação ao CMAS de acompanhamento do atendimento nos serviços existentes, respeitando as especificidades desta população. **Parecer do CEAS: Aprovado. Inclusão de Pauta: 3.7 Família Paranaense: Ofício n 08/2017 de Santa Isabel do Oeste /sugestão da conselheira** - Através do ofício 08/2017 o município de Santa Isabel do Oeste manifesta-se que a falta de comunicação entre os Sistemas: Família Paranaense e Cadastro Único acaba prejudicando os municípios com perda de recursos e provocando um impacto de não atendimento adequado às famílias, destaca ainda a relação do prazo de repercussão das informações nos respectivos sistemas. Solicita a reavaliação dos critérios, referente ao índice de aderência para o cofinanciamento nos municípios, bem como alteração de algumas normas impostas pelo Programa Família Paranaense, referente ao índice de vulnerabilidade e inclusão de novas famílias no Programa. As técnicas Paula e Michele – UTPFP, apresentaram que as respostas serão enviadas ao município, constantes no Protocolo 14.738.176-0 referente aos questionamentos do mesmo, bem como realizaram esclarecimentos a representante do

órgão gestor do município presente na reunião desta Comissão. **Parecer da Comissão:** Ciente, e recomenda o encaminhamento da resposta formal ao município. **Parecer do CEAS: Aprovado - 3.8 Incentivo Benefício Eventual** - A técnica Odelita apresentou a minuta de deliberação para regulamentação da Deliberação CEAS/PR nº 051/2017, a qual aprova o Incentivo Benefício Eventual para municípios de grande porte e metrópole com repasse de recursos por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR. **Parecer da Comissão:** Aprovada a Minuta da Deliberação. **Parecer do CEAS: Aprovado.** No seu papel, a **Vice-Presidente Conselheira Maria de Lourdes San Roman (SEDS)** compartilhou o fato de que a **Secretária Fernanda Richa** encaminhou e-mail para o MDS, relatando que será realizado um Encontro com os Gestores que aderiram ao “**Programa Criança Feliz**”. Enfatizou a necessidade urgente, de ser determinada uma metodologia específica, visando o andamento dessas ações. A palavra seguinte foi da **Conselheira Odelita Milanese (SEDS)**, relatando que enquanto representação na CIB, visitou o Centro POP de Paranaguá, acompanhada do **Conselheiro José Araújo da Silva (ASP)**. Esse encontro teve como objetivo entender porque o Município não desejava firmar a adesão ao incentivo. Planeja-se uma reunião, visando superar as divergências internas e adequar as situações. Reuniões semanais serão agendadas, com a participação do Escritório Regional, Gestor e CMAS. A **Conselheira Carmen Zadra (CPSE)** apontou que o Município de Paranaguá tem dificuldades de manejar os recursos. O CMAS foi irredutível e se já existem dificuldades nesse aceite, também não terão condições de saber o que é um serviço de abordagem. A Coordenadoria já passou orientações e o próximo passo será um plano de providências. O Conselho deverá estar muito presente para acompanhar essas estratégias. A **Vice-Presidente Maria de Lourdes San Roman** sugeriu que seja comunicada essa questão à Gestão de Paranaguá, constando um cronograma de prazos. • Registrada a chegada do **Conselheiro Cleiton Serafim dos Reis (Usuário), Flávia Bandeira (Coord. Da Política da Pessoa com Deficiência) e Larissa Marsolik Tissot (Assessoria Técnica da SEDS)** • **Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo- Relatora: Cons. Marcela Evangelista - 1.1 – Pauta Permanente: Panorama do Incentivo Família Paranaense / Deliberação para cofinanciamento de adesão espontânea dos municípios. INCENTIVO I DELIBERAÇÃO 42/13** - A técnica Paula, da UTPFP, informa que referente a Prestação de Contas Final, 26 processos estão em análise no setor financeiro, 59 já foram analisados, 06 estão em análise na Unidade Técnica pois apresentam pendências nos documentos enviados e 09 solicitaram prorrogação de prazo. **Parecer da Comissão: CIENTE - Parecer do CEAS: Ciente - INCENTIVO II DELIBERAÇÃO 28/15** - A técnica Paula informa que referente a Prestação de Contas Final, 16 processos estão em análise no setor financeiro, 27 já foram analisados, 03 estão em análise na Unidade Técnica pois estão com pendências nos documentos enviados e 09 solicitaram prorrogação de prazo. **Parecer da Comissão: CIENTE - Parecer do CEAS: Ciente - INCENTIVO III DELIBERAÇÃO 05/16** - A técnica Paula, informa que referente a Prestação de Contas Parcial, 42 processos estão em análise no setor financeiro, 97 já foram analisados, 04 estão em análise na Unidade Técnica, 03 estão em análise na Proteção Social Básica, 04 enviaram a prestação de contas final e 04 municípios não enviaram a prestação de contas. **Parecer da Comissão: CIENTE - Parecer do CEAS: Ciente - INCENTIVO IV DELIBERAÇÃO 38/17 - Relato:** 156 municípios fizeram adesão ao Incentivo IV - **Parecer da Comissão: CIENTE - Parecer do CEAS: Ciente - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DO INCENTIVO ADESÃO ESPONTANEA** - Proposta de cofinanciamento aos municípios de adesão espontânea, que formalizaram adesão no ER até 28/07/17, ou repactuação ao programa. Serão repassados o valor de R\$ 6.900.000,00 para 208 municípios, sendo R\$1.500.000,00 da Fonte 257 – Detran e R\$ 5.400.000,00 da Fonte 142 – BID Família Paranaense, totalizando R\$ 60.000,00 para aqueles que atingirem 60% de aderência e R\$ 30.000,00 aos municípios que não atenderem esse percentual, de acordo com o mês de Julho/2017. **Parecer da Comissão: APROVADO - Parecer do CEAS: Aprovado – 1.2 Pauta Permanente: Panorama de Pagamento do Renda Família Paranaense. O montante acumulado em 2017:** 126.737 famílias - R\$ 20.124.604,00 - **O montante acumulado de Dez/13 a Jul/17:** 268.245 famílias – R\$ 119.875.884,00 - A Senarc manifestou em 18 de julho que iria demorar mais que o esperado para o retorno da proposta do Plano de Trabalho enviada pela SEDS, o motivo da morosidade seriam os ajustes com a CAIXA para emissão dos cartões pactuados. **Parecer da Comissão: CIENTE - Parecer do CEAS: Ciente - INCLUSÃO DE PAUTA -1.2.1 - Alteração da Deliberação nº 038/2017 – Incentivo Família Paranaense IV – artigo 8º**

Devido as dúvidas dos municípios em relação a tabela apresentada na Deliberação nº 038/2017 quanto ao pagamento do Incentivo IV, a UTPFP solicita alteração da mesma, pelo modelo utilizado na tabela do Informe Técnico: Orientações sobre o Incentivo Família Paranaense IV. **Parecer da Comissão: APROVADO - Parecer do CEAS: Aprovado - 1.2.2 Protocolo: 13.682.344-2 Município:** Cruz Machado - O município de Cruz Machado solicitou em 2016 prorrogação de prazo para uso do saldo do Incentivo II até o mês de fevereiro de 2017, tal pleito foi aprovado pelo CEAS, no entanto o município não conseguiu finalizar a utilização do recurso devido a alteração da gestão municipal, sendo estabelecido nova prorrogação pelo CEAS até junho de 2017. No momento o município envia prestação de contas, onde apresenta saldo

e solicita novamente prorrogação para a execução do mesmo, como exposto no Ofício nº 125 da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual justifica que houve sobrecarga de trabalho ao setor de licitação devido a alteração da gestão municipal, não conseguindo cumprir com o prazo anteriormente aprovado. A Unidade Técnica do Programa Família Paranaense solicita ao CEAS a prorrogação do prazo até dezembro/17 visando a finalização do uso do recurso pelo município. **Parecer da Comissão: APROVADO - Parecer do CEAS: Aprovado, com a inclusão na deliberação referente ao não uso do recurso que implicará na devolução ao FEAS, com encaminhamento de ofício ao CMAS solicitando acompanhamento e verificando os prazos de execução dos recursos estaduais. 1.2.3 Protocolo: 13.669.125-2**

Município: Piraí do Sul- O município de Piraí do Sul solicitou em 2016 prorrogação de prazo para uso do saldo do Incentivo II, tal pleito foi aprovado pelo CEAS, concedendo o prazo de mais sete meses. O mesmo envia novamente ofício nº 48/2017 solicitando prorrogação de prazo por mais quatro meses visto que ainda possui saldo de R\$39.319,46, justificando que houve alteração na Gestão Municipal. Tal solicitação foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Resolução nº 16/2017. O Escritório Regional de Ponta Grossa informa que com base na justificativa devidamente aprovada no CMAS e levando em consideração a realidade do município na área de Assistência Social e no Programa Família Paranaense, posiciona-se de forma favorável a solicitação. A Unidade Técnica do Programa Família Paranaense solicita ao CEAS a prorrogação do prazo solicitado pelo mesmo visando a finalização do uso do recurso. **Parecer da Comissão: APROVADO - Parecer do CEAS: Aprovado. 1.2.4 Protocolo: 13.669.159-7**

Município: Ortigueira -O município de Ortigueira envia documentação com vistas a prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense II. O mesmo realizou aquisição de itens para execução dos serviços da Proteção Social Básica e Especial, com despesa de custeio, no entanto, esta despesa não estava prevista no Plano de Ação. O CMAS aprovou a prestação de contas apresentada através da Resolução nº 08/2016 e 07/2017, mas este fato pode não ter sido observado naquele momento. Deste modo, o município foi orientado a apresentar novamente ao CMAS a prestação de contas, para que este manifestasse seu conhecimento quanto à execução da despesa não prevista. O CMAS aprovou tal despesa e enviou Resolução nº 19/2017. O Escritório Regional de Ponta Grossa aponta por meio de parecer que o município cumpriu com as condicionalidades em relação ao acompanhamento familiar, sendo favorável a prestação de contas apresentada. A comprovação do acompanhamento familiar pode ser comprovada no Sistema de Informação do Programa Família Paranaense. Considerando o atendimento realizado às famílias pelo município, a Unidade Técnica aprova o gasto e solicita deliberação do CEAS. **Parecer da Comissão: APROVADO - Parecer do CEAS: Aprovado -1.2.5 Protocolo: 13.045.310-4**

Município: Congonhinhas -O município de Congonhinhas, realizou a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), visando a oferta de cursos para aperfeiçoamento de manicure e pedicure, operador de caixa, modelagem de sobancelha, lembrancinha, operador de retroescavadeira e pá carregadeira. O município foi orientado a reinvestir o recurso nas ações previstas no Plano e para executar tais ações a Unidade Técnica do Programa Família Paranaense sugeriu ao CEAS a prorrogação do prazo de prestação de contas em 07 meses, o qual foi acatado através da Deliberação nº 078/2016. No entanto, o município não reutilizou o recurso e solicitou nova prorrogação (entre sete e dez meses) através do Ofício nº 216/2017. A Unidade Técnica solicita a prorrogação conforme prazo a ser estabelecido pelo CEAS, para reutilização do recurso e apresentação da prestação de contas final pelo município. **Parecer da Comissão: APROVADA a prorrogação por mais 10 meses, caso o recurso não seja executado, o saldo deverá ser restituído ao FEAS. Parecer do CEAS: Aprovado, com encaminhamento de ofício ao CMAS solicitando acompanhamento e verificando os prazos de execução dos recursos estaduais. 1.3 – Balancete Junho/2017 - Será apresentado na plenária. Parecer da Comissão: PARA PLENÁRIA-Parecer do CEAS: Ciente - 1.4 – Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro relativo ao município de Toledo (CPSB) e Alteração da Deliberação 040/2017 – Cofinanciamento Centros da Juventude - A Assessora Técnica Larissa solicita a alteração da Deliberação 040/2017, que trata de repasses fundo a fundo para os Centros da Juventude que estão previstos no BID Paraná Seguro. A alteração propõe a inclusão de um segundo Centro para o município de Toledo, totalizando 13 centros em 12 municípios, e a alteração de aquisição de Vans para aquisição de equipamentos e/ou veículos para transporte de pessoas. Sendo assim, o valor total passa a ser de R\$ 1.787.500,00 para aplicação em custeio, investimento e pagamento de pessoal e R\$ 2.080.000,00 para aquisição de equipamentos e/ou veículo para transporte de pessoas, com recursos da Fonte 142 – BID. **Parecer da Comissão: APROVADO - Parecer do CEAS: Aprovado- 1.5 – Protocolo nº 14.648.208-2 – Referente ao Território da Juventude de Tupássí (CPSB)** A Coordenadora da CPSB Gladys informa sobre a solicitação do município de Tupássí em reconsiderar o repasse de recursos para construção do Território da Juventude, aprovado através da Del. Nº 083/2013, revogando a desistência do município aprovada através da Del. Nº 024/2017. O repasse será através da formalização de convênio. **Parecer da Comissão: APROVADO - Parecer do CEAS: Aprovado - 1.6 – Protocolo nº 14.147.410-3 – Repasse retroativo do cofinanciamento Estadual para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência – município de****

Foz do Iguaçu. Para ciência do CEAS quanto ao estorno do empenho referente ao período de Abril a Outubro de 2015. **Parecer da Comissão: CIENTE - Parecer do CEAS: Ciente. 1.7 – Protocolo nº 14.148.469-9 – Adesão ao Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos – município de Dois Vizinhos.** A Técnica Carmem informa que o município adquiriu shampoo para lavagem de veículos e que a CPSE aprovou a prestação de contas com Ressalvas e solicita apreciação do CEAS quanto a despesa. **Parecer da Comissão: A Comissão entende que a responsabilidade da aprovação é do CMAS, considera que essa despesa pode ser aceita mas solicita que o município seja instruído a observar com maior cuidados os gastos a serem realizados com o recursos. Parecer do CEAS: Ciente.** Em dado momento, o representante da Procuradoria Geral do Estado, Dr. Kuniberte Klob Neto fez algumas considerações no sentido de orientar os Municípios para que gastem rapidamente o repasse de 40 mil reais, sem prorrogação, uma vez que os custos administrativos são muito altos. Trabalha-se com pessoas que precisam, porém os Municípios tem autonomia constitucional. Deverá haver uma postura do Conselho junto à questão de não prorrogar os prazos, sob pena de devolução dos saldos ao FEAS. Segundo a **Vice-Presidente Maria de Lourdes** para que essa burocracia melhore, o 1º passo seria capacitar os Municípios. Que os Conselheiros se envolvam e orientem essas execuções. Já o **Presidente Paulo Silvério** deixou claro que esse Colegiado vê com muita preocupação tais prorrogações de prazos e a consequente falta de execução. Pontuou que se foi concedido o valor é porque realmente havia a demanda. **•Balancete referente a junho/2017.** O conselho mostrou-se **Ciente.** No momento seguinte, a Vice-Presidente do Conselho, **Maria de Lourdes San Roman (SEDS)**, apresentou ao plenário a técnica **Larissa Marsolik Tissot** que a partir de agora coordenará o Programa Paraná Seguro, na SEDS. A **Vice-Presidente Maria de Lourdes** enalteceu a importante participação dos **cinco Conselheiros usuários do CEAS**, que de forma elogiável levam as informações recebidas para os seus Municípios. De maneira oportuna o **Conselheiro Ricardo Michelli** anunciou a presença da técnica **Ana Maria Macedo**, que em tempos passados exerceu a Presidência do **Conselho Estadual de Assistência Social**, e da **Iris Damian Scuzziatto**, antiga Presidente do **CEDCA/PR**. Na sua vez, a **Vice-Presidente Conselheira Maria de Lourdes** anunciou a presença de dois representantes do Município de Iratí, que trouxeram para o CEAS uma questão referente a Residências Inclusivas. A solicitação deles era para um determinado serviço e a Comissão aprovou a utilização dos recursos para os trabalhadores. Pediu a palavra a **Conselheira e técnica da SEDS, Carmen C. Zadra** que abordou essa questão, afirmando que entendeu a pertinência da solicitação de Iratí. Trata-se de um serviço regionalizado, sendo pleiteado que os outros Municípios tenham parceria com o Estado. É possível abrir essa possibilidade, mas existe a questão da isonomia e o marco regulatório. O ônus maior para os Municípios são os Recursos Humanos, sem os quais os serviços não andam. Complementou o **Presidente Paulo Silvério (APAE de Ibiaporá)** afirmando que a entidade até faria esse trabalho, porém não poderia manter os Recursos Humanos. Já a pessoa com deficiência e idosas estão expostas a riscos com essa situação. Colocou que a Comissão sente-se feliz em poder proceder esse encaminhamento, já que a demanda para as Residências Inclusivas está aumentando. Na sequência, o representante da Procuradoria Geral do Estado, **Dr. Kuniberte Klob Neto** ressaltou que a União tenta tutelar os Estados e esses Municípios. Colocar neles menos amarras já que possuem autonomia. A lógica é sempre diminuir essas amarras, assim garantiu que endossa a posição da Comissão, levantando a convicção de que a tutela deverá ser diminuída. O representante da Gestão do Município de Iratí, **Denis Musial** caracterizou a quantidade de profissionais existentes nesse serviço: para 13 acolhidos existem 21 profissionais- **APROVADA a solicitação.** Foi sugerido o envio de ofício circular aos Municípios. A **Conselheira Carina (GRESS)** afirmou ter entendido as colocações, porém a contrapartida do Município é justamente o pessoal. **•Intervalo para o almoço• •Retomada dos trabalhos às 13h30m. •Comissão de Documentação e Rede Sócio Assistencial- 2.1 – Continuação da Elaboração do Modelo de Relatório de Acompanhamento das Entidades para os CMAS.** Diante da ausência de retorno às solicitações de informações feitas aos CMAS de Londrina e Cascavel a respeito dos sistemas utilizados para monitoramento de entidades, a representante do município de Cascavel vai pessoalmente conversar com o CMAS e para o CMAS de Londrina e será feita ligação. Discutindo-se as possibilidades de utilização de sistemas já existentes, foi colocado no grupo, os sistemas já utilizados pelo Governo do Estado, como por exemplo o GMAS e Nota Paraná/Sistag que poderiam ter dados base que com ajustes, poderiam atender a presente necessidade. Assim, já foi solicitado ao profissional da SAS/SEDS apresentação do sistema do Nota Paraná, na próxima reunião da Comissão, quando poderão ser avaliados os itens que comporão o Relatório de Acompanhamento das Entidades e quais os encaminhamentos para solicitação de ajustes a sistemas já existentes, se for o caso. **Parecer da Comissão:** Analisar a documentação a ser encaminhada pelos CMAS de Londrina e Cascavel, comparando-os com os sistemas do Nota Paraná/Sistag. **Parecer do CEAS: Aprovado - 2.2 – Informação sobre a participação dos Conselheiros representantes da SEPL.** O grupo propôs que se levante o número de faltas dos Conselheiros representantes da SEPL, e que se encaminhe documento ao órgão pontuando a questão e solicitando substituição destes, tendo em vista que as faltas prejudicam o desenvolvimento dos trabalhos da

Comissão Parecer da Comissão: Elaborar ofício à SEPL com os encaminhamentos definidos na presente reunião. **Parecer do CEAS: Ofício nº154/2017 já expedido.** • **Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais- Relatora: Juliana Muller – SEC: 5.1 – Pauta Permanente: Panorama do Questionário de Avaliação do CMAS** -Questionário enviado aos CMAS dia 21/06/2017, com prazo de resposta até 20/08/2017. No momento, 13 municípios finalizaram, sendo 40 em andamento. A SEC está no processo de reenvio do link aos municípios que atualizaram o e-mail. Percebeu-se, que um número pequeno de CMAS enviaram as respostas, fato que pode ter ocorrido devido o envolvimento destes no processo organizacional da Conferência Municipal e a troca do mandato dos conselheiros da sociedade civil. **Parecer da Comissão:** A comissão sugere a Prorrogação do prazo p/ o preenchimento até o dia 15/09/2017. **Parecer do CEAS: Aprovado, com envio de e-mail aos Conselhos Municipais e publicação no site e comunicação aos ERS -5.2 - Protocolo: 14.492.721-4 – CMAS de Diamante D' Oeste** -No mês de Junho/2017 devido solicitação do MP/Cascavel, o CEAS/PR expediu um ofício ao CMAS de Diamante D' Oeste solicitando documentos comprobatórios referentes ao funcionamento do colegiado. Porém, os documentos correspondentes a utilização do 3% do IGD/SUAS e IGD/Bolsa Família destinados ao controle social enviado pelo CMAS não demonstraram claramente a utilização do recurso. Dessa maneira, o CEAS/PR solicitou novamente ao CMAS a explicitação desse documentos e repassou orientações sobre a composição do colegiado e encaminhou também, orientações do CNAS p/ subsidiar a adequação. Essas ações junto ao CMAS foram informadas ao MP/Cascavel, porém, no dia 18/07/2017, os mesmos enviaram novamente ao CEAS, ofício (nº 787/2017) solicitando maiores informações sobre a situação do colegiado: **Parecer da Comissão:** Envio de ofício com as seguintes respostas: Informamos, que o CEAS/PR não tem competência de se sobrepor aos Conselhos Municipais de Assistência Social, possuindo incumbência apenas de realizar assessoramento aos CMAS na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS, conforme dispõe o art. 2º, inciso XX do Regimento Interno. **1) Esclareça, quais são os pontos que requerem maiores esclarecimentos em relação a composição dos membros do conselho e a utilização do IGD/SUAS e IGD/BBF:** > Os documentos que o CMAS de Diamante D'Oeste encaminhou referentes a utilização dos recursos foram insuficientes p/ a realização da análise, assim o CEAS/PR solicitou ao colegiado que os mesmos fossem explicitados (ofício nº 089/2017); > Sobre a composição, conforme a resposta do CMAS, observou-se que ainda é necessário que ocorra alguns ajustes. Situação detalhada pela presidente do Colegiado no ofício nº 02 de abril de 2017, onde esta afirma, que a composição será adequada durante a próxima Conferência Municipal de Assistência Social agendada p/ o dia 22/06/2017, com a realização da eleição da sociedade civil. **2) Quais as medidas que o CEAS/PR está tomando frente ao município, quanto aos pontos possivelmente irregulares acima mencionados?** > O CEAS/PR orientou o colegiado por meio de ofício expedido no mês de Junho/2017, que conforme as normativas nacionais que regem a Política de Assistência Social, a composição seja múltipla de 03, devido à exigência da paridade entre os segmentos (usuários, entidades e trabalhadores do setor). Processo que facilitará a organização do colegiado. > Para continuar o acompanhamento, solicitou-se também, informações complementares referentes a utilização dos recursos. > Desde o ano de 2015, o CEAS/PR, vem orientando o CMAS de Diamante D' Oeste com relação ao adequado funcionamento, o que resultou na reformulação da Lei de Criação do conselho que era de 1995 p/ a Lei nº 096/2016, trazendo melhorias com as atualizações devidas. > Foram encaminhados recentemente ao colegiado, normativas e documentos orientativos para subsidiar o adequado funcionamento, tais como: a Resolução nº 237/2006 -Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que prevê as diretrizes p/ o funcionamento dos conselhos; Documento de orientação Geral do CNAS atualizado p/ adequação da Lei de Criação dos Conselhos às normativas vigentes e ao exercício do Controle Social no SUAS. > O CEAS/PR possui uma Comissão de Acompanhamento aos CMAS, além de uma Secretaria Executiva apta para repassar orientações via contato telefônico e por e-mail. Dispõe também, de um site institucional contendo informações técnicas de diversos assuntos relacionados a política de assistência social p/ consulta. **3) Apresente outras informações que entender relevantes acerca da efetiva regularização do CMAS no referenciado município.** > O CMAS encaminhou ao CEAS/PR no mês de abril/2017 cópia das três últimas atas das reuniões e atualizou a Lei de Criação e o Regimento Interno conforme as normativas nacionais da Assistência Social e informou sobre a realização do processo eleitoral da sociedade civil e a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social, agendada para o mês de Junho/2017. Dado os históricos das tratativas e o fato de que até a presente data o CMAS não encaminhou os documentos requeridos (conforme cópia do ofício 089/2017 anexo), solicita-se que o Ministério Público realize a fiscalização, tendo em vista que o CEAS/PR não tem essa atribuição. **Parecer do CEAS: Aprovado. 5.3 – Protocolo: 14.454.184-7 – CMAS de Antonina** -Em resposta ao ofício do CEAS/PR, expedido devido o recebimento de denúncia por e-mail, o CMAS de Antonina encaminhou documentos comprobatórios referentes ao funcionamento do colegiado. Após a análise dos documentos, a Comissão sugere o envio das seguintes respostas por ofício, além dos encaminhamentos de documentos técnicos do CNAS p/ subsidiar a orientação. **Parecer da**

Comissão: Envio de ofício com as seguintes orientações: - Com relação a Lei de Criação do Conselho de 1995: > A Lei de Criação precisa ser atualizada conforme as normativas nacionais vigentes da política de Assistência Social; Devem ser observados os seguintes itens p/ atualização: O número de conselheiros que deverão compor o conselho, entre titulares e suplentes garantindo a paridade entre representantes da sociedade civil e do governo; A estrutura administrativa, composta pela Secretaria Executiva; A organização das Comissões Temáticas e as Competências do Conselho; Sugere-se que o processo da Eleição da Sociedade Civil seja desvinculado da Conferência Municipal, ocorrendo em foro próprio. **- Com relação ao Regimento Interno (última atualização em 2015):** > O Regimento Interno também precisa ser adequado conforme a Lei de Criação, contendo o detalhamento de suas competências, de acordo com o que está definido na LOAS, atenção aos seguintes itens: Atribuições do Plenário, Mesa Diretora (Presidente, Vice - Presidente e Secretária Geral) Comissões Temáticas, Grupos de Trabalho, membros do conselho e da Secretaria executiva; Retirar a indicação de representantes do colegiado como Secretaria Executiva, uma vez que este profissional deve ser efetivo do município, conforme a Resolução nº 237 2006 – CNAS; A forma como serão criadas as comissões temáticas e procedimentos para a criação de grupos de trabalho temporários e permanentes. Atualmente, o CNAS conta com as Comissões de Normas, Política, Financiamento, Acompanhamento aos Conselhos, Comissão de Ética e Comissões de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda; O processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil e da Mesa Diretora Presidência e Vice-presidência; Os trâmites para substituição de conselheiros e perda de mandato; A periodicidade das reuniões do Plenário e das Comissões Temáticas; As orientações sobre como serão publicadas as decisões do Plenário; A indicação das condições que devem ser seguidas para alterar o Regimento Interno; O detalhamento das atribuições da Secretaria Executiva do conselho; A criação de Comissões Temáticas que tenham como o objetivo acompanhar os programas socioassistenciais, tais como Benefício de Prestação continuada - BPC, Programa Bolsa Família - PBF e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; A criação do Código de Ética dos Conselheiros, a exemplo do Código de Ética dos Conselheiros Nacionais. **- Com relação ao Decreto de Nomeação (atualizado em 20/01/2017 após a alteração dos representantes governamentais, devido a troca da gestão).** > Adequar a composição do conselho, Conforme dispõe o art. 16 da LOAS, que prevê a paridade entre os representantes da sociedade civil e governamental, seguindo a proporcionalidade dos três segmentos que compõem a sociedade civil (usuários, trabalhadores e entidades de assistência social); > Retirar a indicação das entidades e dos trabalhadores do setor que comporão o conselho, considerando que estes serão definidos no processo eleitoral; > Adequar as representações da sociedade civil, conforme as seguintes normativas do CNAS: A Resolução nº 06/2015 que regulamenta o entendimento sobre os trabalhadores da assistência social e, ainda, a Resolução CNAS nº 17/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS; A Resolução nº 11/2015 que regulamenta o entendimento acerca dos usuários da assistência; O Decreto nº 6.308/2007 e Resolução CNAS nº 109/2009 que define tipifica os serviços socioassistenciais, bem como a Resolução CNAS nº 27/2011 que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos -Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) – 14/29 no âmbito da assistência social. Complementarmente temos a Resolução CNAS nº 14/2014 (e suas alterações) que definem as entidades de assistência social e parâmetros nacionais para a inscrição de entidades de assistência social nos conselhos de assistência social. Documentos do CNAS a serem enviados: Orientações aos CAS para atualização das suas leis de criação; Perguntas e Respostas – Funcionamento e Estruturas do CAS, atualizado em Abril/2016; Resolução nº 237/2006 – CNAS - **Parecer do CEAS: Aprovado - Inclusão de Pauta: 5.3 – Processo de Eleição da Sociedade Civil – CMAS de Pinhais** - Em resposta ao ofício do CEAS, o CMAS de Pinhais encaminhou documentos referentes ao processo de eleição da sociedade civil. A solicitação se deu, devido o recebimento de uma denúncia por e-mail, informando que a eleição da sociedade civil para compor o conselho, do segmento trabalhadores do setor ocorreu de forma inapropriada não atendendo a Resolução nº 06/2015 do CNAS. Informa-se, que os documentos foram entregues na SEC do CEAS no dia 26/07/2017 dentro do prazo estabelecido. **Parecer da Comissão:** Como o processo de eleição ocorreu durante a Conferência Municipal de Assistência Social, os documentos comprobatórios estão agrupados. Assim, a comissão sugere o envio de ofício com as seguintes informações: Em análise documental, pode-se observar, que não foram entregues o Regulamento e o Edital especificando os critérios e as normas do processo da eleição da sociedade civil (conforme prevê o art. 2º do Regimento Interno do colegiado), além dos documentos que habilitaram os candidatos p/ a eleição, como por exemplo, ofício de indicação das organizações de trabalhadores do setor (conselho de classe, sindicato, confederações, etc) e documentos que comprovem o não recebimento de função gratificada, descaracterizando a representação dos trabalhadores do setor como integrante da sociedade civil. Assim, caso o CMAS não tenha esses documentos solicitados, orienta-se pela realização de um novo processo eleitoral da sociedade

civil, contendo regulamentações próprias e específicas. Para subsidiar a orientação, segue anexo orientação técnica do CEAS/PR referente a este procedimento. Ressalta-se, que o MP/PR receberá cópia do presente ofício e dos documentos apresentados. Envio de ofício ao MP/PR, solicitando providência e acompanhamento devido o índice de irregularidade no processo eleitoral da sociedade civil no CMAS de Pinhais. Retorno a denunciante informando o parecer e o encaminhamento do CEAS. **Parecer do CEAS: Aprovado. • Comissão Temporária: Organização da 12ª Conferência Estadual Estadual de Assistência Social: Relator, conselheiro Ricardo Michelli: - Relatório: 1.1 - Protocolo: 14.726.029-6 - Confirmação dos dados do ponto focal da relatoria da Conferência Estadual de Assistência Social.** O CNAS encaminhou o ofício nº 019/2017, solicitando confirmação dos dados do ponto focal da relatoria informado na Reunião Trimestral, dia 23/06/2017, com prazo de resposta até o dia 31/07/2017. Envio do ofício nº 150/2017 - CEAS/PR via correio e por e-mail dia 19/07, confirmando a indicação, corrigindo apenas os dados de contato. Nome do indicado: Ricardo Michelli - **Parecer da Comissão: Ciente - Parecer do CEAS: Ciente -1.2 - Definição do Presidente e do Relator da Comissão: Parecer da Comissão:** A conselheira Carla Regina W. de Moraes representante da sociedade civil, segmento entidade foi eleita como presidente e o conselheiro Ricardo Michelli, representante gov, ficou como relator. **Parecer do CEAS: Aprovado -1.3 - Ofício nº 10/2017 - CMAS do município de Lapa/PR -** O município encaminhou Moção de Indignação ao CEAS/PR referente ao número restrito de Delegados para a XII Conferência Estadual de Assistência Social, ressaltando que essa distribuição interfere de forma negativa na garantia dos direitos no fortalecimento do SUAS. **Parecer da Comissão:** Envio de ofício ao CMAS ressaltando que o nº de vagas de delegados, foram estabelecidas considerando o nº de municípios que integram a abrangência dos Escritórios Regionais da SEDS, garantindo pelo menos uma vaga por município, além de outros critérios, tais como: Adicional de 1 vaga por ER a cada 300 mil habitantes; porte do município; população do municípios conforme dados do Censo 2010 - IBGE; alternância de participação dos segmentos. Informamos, que conforme a Deliberação nº 028/2017 - CEAS, art. 1º, § 3º serão disponibilizados vagas para 70 observadores, com direito a voz, que deverão realizar sua inscrição, por ordem de chegada e até o limite de vagas, no dia 04 de outubro de 2017, no local da XII Conferência Estadual de Assistência Social. Observadores que deverão vir com a utilização de recursos próprios. Por fim, ressaltar-se que outras possibilidades de distribuição de vagas serão estudadas na próxima Conferência. **Parecer do CEAS: Aprovado. 1.4 - Panorama dos municípios que realizaram a Conferência Municipal de Assistência Social -** Dos 26 municípios que ainda não haviam informado a data da Conferência Municipal, apenas 03 municípios até o dia 13/07/2017 mantinham essa posição: Cafeara (ER Londrina), Cafelândia (ER Cascavel) e Jacarezinho (ER Jacarezinho). Assim, foram expedidos ofícios somente a estes municípios. Atualmente todos os municípios repassaram as datas das conferências municipais aos ER/SEDS. **Parecer da Comissão: Ciente - Parecer do CEAS: Ciente. 1.5 - Lançamento do sistema CONSIG: Realizado a apresentação do sistema CONSIG, que possibilitará a organização e sistematização das propostas dos municípios e os nomes dos delegados eleitos nas conferências municipais para participar da XII Conferência Estadual. O sistema será alimentado pelos Escritórios Regionais da SEDS e consiste basicamente em 02 abas de preenchimento: 1º aba (preenchimento por município) -**Dados gerais das conferências municipais; Nome dos delegados titulares e suplentes eleitos para XII Conferência Estadual de Assistência Social; 2º aba (preenchimento por regional de abrangência) - Sistematização das propostas dos Municípios de abrangência da regional; A partir do dia 07/08/2017 o sistema será disponibilizado, com o envio de um Manual de Preenchimento aos Escritórios Regionais, com prazo até 31 de agosto p/ finalização. Será realizado uma videoconferência aos ER/SEDS no dia 11/08 p/ repasse das informações sobre o CONSIG. **Parecer da Comissão: Ciente - Parecer do CEAS: Ciente. • Plano de providências- Município de Ibema.** O CEAS/PR em parceria com a CIB realiza o acompanhamento ao município referente a execução das ações sócioassistenciais devido a ocorrência da junção dos equipamentos do CRAS e do CREAS. Assim, foi solicitado um relatório ao município que foi entregue no prazo e está sendo analisado pela equipe técnica, porém foram encontradas algumas inconsistências. Dessa maneira, determinou-se a elaboração de um plano de providências a ser entregue ao Prefeito, visita a ser realizada no mês de agosto, com representantes da CIB, do CEAS, coordenadores da SEDS e o ER de Cascavel. Representação do CEAS indicado - conselheira Vitória. **• Pacto de aprimoramento dos Municípios do Paraná -** Apresentado pelo conselheiro e Coordenador da GSUAS, Ricardo Michelli, que ressaltou a importância desse instrumento onde são estabelecidas as metas e as prioridades aos municípios, vigentes até Dezembro/2017. **• Relato referente ao evento do FONACEAS realizado em Gramado- R. G. Do Sul.** O representante do CEAS/PR nesse evento, **Conselheiro Carlos da Silva**, agradeceu a oportunidade a ele ofertada, pois como usuário, afirmou ter vivenciado inúmeras experiências que acresceram o seu aprendizado. Valorizou a troca de experiências e a sua satisfação em noticiar que a próxima reunião do FONACEAS será no Paraná. Garantiu que ao retornar, traz consigo um novo olhar, direcionado ao seu importante papel de Conselheiro, na busca pela melhoria da qualidade de vida dos seus municípios. **• Item 10- Calendário de reuniões Novembro e Dezembro/2017- evento FONACEAS. Datas: FONACEAS- 6 e 7/11. CEAS/PR: 8 e 9/11.** A reunião do mês de Dezembro agendada para os dias 07 e 08/12 será alterada para os dias 27 e 28/11. Registrado que

para o evento do FONACEAS, participará um representante do Colegiado, de cada segmento. **APROVADAS as novas datas. • Inclusões de pauta • 1 Encontro Estadual de Acolhimento Familiar em 20/09- foi enfatizada a importância da presença do Presidente do CEAS. APROVADO.** No momento seguinte, a **Secretária Executiva Juliana Muller** comunicou ao plenário a participação da Superintendente e Vice-Presidente **Maria de Lourdes** na Conferência Municipal de Curitiba e o **Presidente Paulo Silvério** na de Londrina. Representando a Secretária Fernanda Richa, **Maria de Lourdes San Roman** referiu-se também à excelente fala do representante do CNAS. Comentou-se também que a Secretaria Municipal de Saúde junto ao IPARDES, fará um levantamento trazendo o índice de vulnerabilidade da Saúde no Município de Curitiba. O **Presidente Paulo S. Pereira** avaliou a sua participação na mesa de abertura desse evento, bem como a palestra magna proferida por **Dra. Berenice**, do Rio Grande do Sul. (Garantia de Direitos- Plano- garantia do atingimento das metas). O Conselheiro apontou que os fóruns foram necessários para o fortalecimento do SUAS. Resgatá-los seria uma prioridade, em especial o dos Trabalhadores e Usuários. Comentou-se que o CNAS poderia ter sido mais efetivo com relação ao envio dos instrumentais, para que os mesmos chegassem a tempo. Os Municípios que realizaram suas Conferências antes dos instrumentais, certamente terão problemas e não poderão ser culpabilizados. Visando informar, o **Conselheiro Cleyton Serafim** relatou ter participado da Conferência Municipal de Pinhais, onde teve a oportunidade de ter um diálogo com a Secretaria Nacional. Ressaltou a importância da criação dos Fóruns Municipais, sendo que o Paraná é o único estado do Brasil que não possui o Fórum de usuários. O Conselheiro esteve também em São José dos Pinhais, onde proferiu uma palestra dirigida a esse segmento. Da programação constou também um ato teatral sobre feminismo, homofobia e racismo, trazendo os temas para educar os jovens. Agradeceu ao Colegiado a oportunidade de serem criadas as relações existentes de garantia de direitos. A **Vice-Presidente** considerou que o fato do Paraná não ter o fórum de usuários, na verdade causa uma certa fragilidade. Ponderou que o próprio segmento poderá liderar esse processo. Continuando, o **Conselheiro Cleyton Serafim** enalteceu a importância da participação da Sra. Adenora Gonzales, Secretária Executiva Nacional, uma ribeirinha que se tornou ativista dentro da sua própria história. Atento, o **Conselheiro José Araújo da Silva (Ação Social do Paraná)** sugeriu que se abra um espaço na Conferência, permitindo que os usuários se organizem com o objetivo de criar o Fórum dos Usuários. **• Requisitos dos órgãos de justiça ao trabalhadores do SUAS:-** Juliana Muller, SEC do CEAS informou sobre a criação da Câmara Técnica da CIB que dará continuidade as análises e aos estudos sobre essas situações. Será realizado uma pesquisa junto aos gestores municipais da assistência Social para levantamento dos dados. O resultado da pesquisa trará respaldo quanto a necessidade da construção da proposta de um fluxo/ protocolo entre o SUAS e o Sistema de Justiça, visando a diminuição da demanda, que na atual conjuntura traz prejuízos na execução dos serviços. **• Relato da reunião da CIT- Dr. Paulo Horácio-** advogado, veio atuar na assessoria ao COGEMAS, objetivando também acompanhar as reuniões da CIT e CIB. Registrou o prestígio que o Estado do Paraná detém na área nacional, devido a estrutura dos Conselhos muitíssimo respeitada. Teceu também elogios à Sra. Adenora, detentora de uma brilhante oratória que a todos brindou naquele evento. Foi a vez do **Presidente Paulo** comentar sobre a participação do **Conselheiro Usuário Carlos** na Conferência de Londrina e a sua presença mesa de abertura. Parabenizou o **Conselheiro José Araújo da Silva**, pelo brilhante trabalho realizado à frente do Asilo São Vicente de Paulo. Esse aproveitou para informar que o Fórum Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será em Salvador-Bahia. Da parte da Secretária **Juliana** veio a informação de que em setembro será realizada uma reunião da Comissão Temporária do Processo Eleitoral da Sociedade Civil- das 8 às 9:00 horas, após Comissão do CEAS/PR e em seguida a Comissão da Conferência. Substituições de Conselheiros: em substituição à Simone assume a conselheira Carina. Já na Comissão do Regimento Interno, assumirá o Conselheiro Rodrigo (OAB). No seu papel, a **Vice-presidente Maria de Lourdes (SEDS)** demonstrou ser necessário melhorar muito o processo de divulgação e consequente participação. Criar estratégias para abranger as cinco Regiões. Esclarecendo, o **Conselheiro José Araújo da Silva (Ação Social dos Paraná)** assinalou que na maioria dos Estados, os Conselheiros são originários da Capital. O Paraná é o único que interiorizou essa participação, onde essa mesma sistemática foi levada ao Conselho do Idoso e hoje o Estado todo está representado nesse Colegiado. Já finalizando a reunião, o **Conselheiro Cleyton (usuário)** solicitou que a Secretaria Executiva encaminhe um passo a passo orientativo, destinado aos usuários (a importância de uma Conferência, o papel dos delegados, etc). Foi informado que essa matéria encontra-se disponível no site do CEAS/PR. Vencida a pauta, o Presidente Paulo e a vice Maria de Lourdes fizeram os seus agradecimentos e despedidas. A presente ata foi gravada e redigida pela servidora Regina Amasiles Rodrigues Costa, integrante da Secretaria Executiva/Conselhos. Foi digitada por Evelin Soares, sendo a Secretária Executiva a Assistente Social Juliana Muller. O documento após aprovado será publicado em Diário Oficial e inserido no site do CEAS/PR.

83634/2017

ERRATA PUBLICAÇÃO 80834/2017-Termo de Adesão - LAPA
ONDE SE LÊ: Valor: R\$ 42.575,76 e Assinatura: 24/02/2017
LEIA- SE: Valor: R\$ 42.545,76 e Assinatura: 24/08/2017

83750/2017

RELAÇÃO FINAL DAS ENTIDADES HABILITADAS E INABILITADAS PARA A CANDIDATURA E VOTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL – CEDM/PR – BIÊNIO 2017/2019

A Comissão Eleitoral instituída pela Deliberação 003/2017 do CEDM/PR, torna público a relação final das entidades habilitadas e inabilitadas para a candidatura e votação do processo eleitoral da sociedade civil – CEDM/PR – biênio 2017/2019:

Entidades - Sindicatos:

*** HABILITADAS:**

- 1 - Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Refinação, Destilação, Exploração e produção de Petróleo nos Estados do Paraná e Santa Catarina – SINDIPETRO;
- 2 - Central Única dos Trabalhadores – CUT;
- 3- Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais Cutistas do PR – FESSMUC;
- 4 - Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Estado do Paraná – FETRAF – PARANÁ-CUT;
- 5 - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná – FETAEP;
- 6 - APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná;
- 7 - Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estadais dos Serviços de Saúde e Previdência do PR -SINDSAÚDE/PR
- 8 - Federação dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do estado do Paraná – FETEC – CUT/PR

Entidades - Movimentos:

*** HABILITADAS:**

- 1 - Rede Feminista de Saúde/ Regional Paraná;
- 2 - Rede Mulheres Negras do PR;
- 3 - Federação de Mulheres do Paraná;
- 4 - União Brasileira de Mulheres – UBM;
- 5 – Associação de Entidades de Mulheres do Paraná – ASSEMPA;
- 6 – Federação das Associações de Moradores do estado do Paraná – FAMOPAR;
- 7- Central Integrada de Apoio Familiar;
- 8 – Grupo Dignidade.

Ensino Superior:

*** HABILITADAS:**

- 1 - Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR;
- 2 - Universidade Estadual de Maringá – UEM.

*** Entidades Inabilitadas:**

Entidade	Motivo do Indeferimento
1 - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de São José dos Pinhais e Região Metropolitana	Não apresentou recurso/ ausência documental
2- Federação das Entidades Comunitárias e Associações de Moradores do Paraná – FECAMPAR	Não apresentou recurso/ ausência documental
3 - Federação Comunitária das Associações de Moradores de Curitiba e Região Metropolitana – FEMOCLAM	Não apresentou recurso/ ausência documental
4 - Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM	A Comissão eleitoral do CEDM/PR, biênio 2017-2019 em reunião realizada nos dias 14/08/2017 e 17/08/2017, conforme determina o art. 29 do Edital nº 01/2017, onde “Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral”, decide, que a Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM foi inabilitada para o processo eleitoral, devido a seguinte justificativa: Entidade com sede no estado de São Paulo, tendo representação nos 23 estados da federação. Sendo no estado do Paraná representada pela Federação Estadual das Associações de Moradores do Estado do PR - FAMOPAR, entidade já habilitada para concorrer uma vaga no processo eleitoral do CEDM/PR, segmento articulações de caráter feministas/movimentos. Descumprindo o art.1º do Edital nº 01/2017 do Processo Eleitoral do CEDM/PR, que determina que “ Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral as entidades interessadas em ocupar uma vaga no CEDM/PR ”. Justifica-se o indeferimento também, pelo fato do endereço e o representante legal indicado pela CONAN ser o mesmo da FAMOPAR.

PROCESSO ELEITORAL**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS PELAS ENTIDADES INABILITADAS**

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, indicada pela Deliberação 042/2017 – CEDCA/PR, em cumprimento à Deliberação 044/2017 – CEDCA/PR a qual aprovou o Regulamento para as Eleições das Entidades Representantes da Sociedade Civil Organizada do CEDCA/PR – Biênio 2017/2019, analisou os recursos apresentados pelas Organizações inabilitadas ou habilitadas parcialmente, obtendo-se o seguinte resultado:

NOME DA ORGANIZAÇÃO	PRIMEIRA ANÁLISE DA COMISSÃO	QUESTÃO PROTOCOLADA NA ETAPA DO RECURSO	ANÁLISE DO RECURSO	DECISÃO FINAL DA COMISSÃO
INSTITUTO POLO INTERNACIONAL IGUASSU	habilitação pretendida: votante análise da comissão: inabilitada	recorreu da inabilitação	a organização não demonstrou em seu recurso ter cumprido o critério que gerou a inabilitação	mantida a inabilitação
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	habilitação pretendida: votante análise da comissão: inabilitada	recorreu da inabilitação	a organização não demonstrou em seu recurso ter cumprido o critério que gerou a inabilitação	mantida a inabilitação
ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA – ASSUMU	habilitação pretendida: votante análise da comissão: inabilitada	recorreu da inabilitação	a organização não demonstrou em seu recurso ter cumprido o critério que gerou a inabilitação	mantida a inabilitação
APAE DE IPORÃ	habilitação pretendida: votante análise da comissão: inabilitada	recorreu da inabilitação	a organização não demonstrou em seu recurso ter cumprido o critério que gerou a inabilitação	mantida a inabilitação
APAE DE NOVA OLIMPIA	habilitação pretendida: votante análise da comissão: inabilitada	recorreu da inabilitação	a organização não demonstrou em seu recurso ter cumprido o critério que gerou a inabilitação	mantida a inabilitação
APAE DE TAPIRA	habilitação pretendida: votante análise da comissão: inabilitada	recorreu da inabilitação	a organização não demonstrou em seu recurso ter cumprido o critério que gerou a inabilitação	mantida a inabilitação
UNIVERSIDADE LIVRE PARA EFICIÊNCIA HUMANA – UNILEHU	habilitação pretendida: candidata/votante análise da comissão: habilitada apenas como votante	recorreu da inabilitação como candidata	a organização não demonstrou em seu recurso ter cumprido o critério que gerou a inabilitação	mantida a inabilitação como candidata e a habilitação como votante
FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL	habilitação pretendida: candidata/votante análise da comissão: habilitada apenas como votante	recorreu da inabilitação como candidata	a organização não demonstrou em seu recurso ter cumprido o critério que gerou a inabilitação	mantida a inabilitação como candidata e a habilitação como votante
SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA	habilitação pretendida: candidata/votante análise da comissão: habilitada apenas como votante	recorreu da inabilitação como candidata	a organização não demonstrou em seu recurso ter cumprido o critério que gerou a inabilitação	mantida a inabilitação como candidata e a habilitação como votante
ORGANIZAÇÃO COMUNIDADE DE ASSISTÊNCIA BOM PASTOR DE NOVA ESPERANÇA	habilitação pretendida: candidata/votante análise da comissão: habilitada apenas como votante	recorreu da inabilitação como candidata	a organização não demonstrou em seu recurso ter cumprido o critério que gerou a inabilitação	mantida a inabilitação como candidata e a habilitação como votante
ASSOCIAÇÃO REVIVER DOWN	habilitação pretendida: candidata/votante análise da comissão: habilitada apenas como votante	recorreu da inabilitação como candidata	a organização não demonstrou em seu recurso ter cumprido o critério que gerou a inabilitação	mantida a inabilitação como candidata e a habilitação como votante
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL – APADEV	habilitação pretendida: candidata/votante análise da comissão: habilitada apenas como votante	recorreu da inabilitação como candidata	a organização não demonstrou em seu recurso ter cumprido o critério que gerou a inabilitação	mantida a inabilitação como candidata e a habilitação como votante
APAE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	habilitação pretendida: candidata/votante análise da comissão: habilitada apenas como votante	recorreu da inabilitação como candidata	a organização não demonstrou em seu recurso ter cumprido o critério que gerou a inabilitação	mantida a inabilitação como candidata e a habilitação como votante

Curitiba, 06 de setembro de 2017.

COMISSÃO ELEITORAL

83627/2017

PUBLICAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BIÊNIO 2017-2019 APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS

A Comissão Eleitoral instituída pela Deliberação n.º 042/2017 do CEDCA, conforme estabelece a alínea “h” do artigo 13 da deliberação 044/2017, que regulamenta o processo eleitoral para composição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA biênio 2017/2019, torna público o resultado das habilitação para o processo eleitoral, conforme segue:

a) Organizações habilitadas apenas como votantes:

NOME DA ORGANIZAÇÃO	REGIONAL DA ORGANIZAÇÃO	REGIONAL AMPLIADA DA ORGANIZAÇÃO	HABILITAÇÃO	VOTANTE HABILITADO (E-MAIL)
APAE DE TRÊS BARRAS	CASCAVEL	CASCAVEL	HABILITADA COMO VOTANTE	JUCELIAGARCIA@HOTMAIL.COM
APAE DE CARLÓPOLIS	JACAREZINHO	JACAREZINHO	HABILITADA COMO VOTANTE	FABIANO_BARBOSA72@HOTMAIL.COM
ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL LAR JESUS ADOLESCENTE	JACAREZINHO	JACAREZINHO	HABILITADA COMO VOTANTE	SILVIA_GILSON@HOTMAIL.COM
APAE DE RIBEIRÃO CLARO	JACAREZINHO	JACAREZINHO	HABILITADA COMO VOTANTE	EDIMARACDENOBEB@HOTMAIL.COM
APAE DE QUATIGUA	JACAREZINHO	JACAREZINHO	HABILITADA COMO VOTANTE	APAEQUATIGUA@IBEST.COM.BR
APAE DE CAMBARÁ	JACAREZINHO	JACAREZINHO	HABILITADA COMO VOTANTE	APAECAMBARA@UOL.COM.BR
FACHISA	APUCARANA	LONDRINA	HABILITADA COMO VOTANTE	APRENDIZFACHISA@GMAIL.COM
APAE DE BRAGANEY	CASCAVEL	CASCAVEL	HABILITADA COMO VOTANTE	ELVIRAMAİKOT@HOTMAIL.COM
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPÍRITA LINS DE VASCONCELLOS	CASCAVEL	CASCAVEL	HABILITADA COMO VOTANTE	CIDAMORAIS@OUTLOOK.COM
APAE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO	JACAREZINHO	HABILITADA COMO VOTANTE	SAOSEBASTIAODAAMOREIRA@APAEPR.ORG.BR
CENTRO EDUCACIONAL BENEFICENTE DA PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO	CASCAVEL	CASCAVEL	HABILITADA COMO VOTANTE	COORDENACAO@CEMIC.COM.BR
FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ	CASCAVEL	CASCAVEL	HABILITADA COMO VOTANTE	SALETE@FAG.ORG.BR
APAE DE ASSAÍ	LONDRINA	LONDRINA	HABILITADA COMO VOTANTE	ASSAI@APAEPR.ORG.BR
ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE LONDRINA	LONDRINA	LONDRINA	HABILITADA COMO VOTANTE	COORDENACAO@GUARDAMIRIMLONDRINA.ORG.BR
APAE DE IBAITI	JACAREZINHO	JACAREZINHO	HABILITADA COMO VOTANTE	IBAITI@APAEPR.ORG.BR
ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENSE DE REABILITAÇÃO AO DEFICIENTE AUDITIVO A ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL – AJADAVI	JACAREZINHO	JACAREZINHO	HABILITADA COMO VOTANTE	FABIANOP07@HOTMAIL.COM
INSTITUTO ROBERTO MIRANDA DE LONDRINA	LONDRINA	LONDRINA	HABILITADA COMO VOTANTE	ILITCSAUDE@SERCOMTEL.COM.BR
APAE DE BOA VISTA DA APARECIDA	CASCAVEL	CASCAVEL	HABILITADA COMO VOTANTE	VANIAVRAMOS@HOTMAIL.COM
APAE DE CAFELÂNDIA	CASCAVEL	CASCAVEL	HABILITADA COMO VOTANTE	MORATELLI_AC@HOTMAIL.COM
CENTRO DE PROTEÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE E À	LONDRINA	LONDRINA	HABILITADA COMO VOTANTE	CEPASECAMBE@GMAIL.COM

EDUCAÇÃO DE CAMBÉ – CEPASE				
NÚCLEO SOCIAL EVANGÉLICO DE LONDRINA	LONDRINA	LONDRINA	HABILITADA COMO VOTANTE	NUSELON@HOTMAIL.COM
APAE DE ABATIA	CORNÉLIO PROCÓPIO	JACAREZINHO	HABILITADA COMO VOTANTE	GABRI.ELACASTILHO@HOTMAIL.COM
APAE DE TUPASSI	TOLEDO	TOLEDO	HABILITADA COMO VOTANTE	TUPASSI@APAEPR.ORG.BR
APAE DE IVATÉ	UMUARAMA	TOLEDO	HABILITADA COMO VOTANTE	DIEMESPR@HOTMAIL.COM
APAE DE MATELÂNDIA	CASCAVEL	CASCAVEL	HABILITADA COMO VOTANTE	APAEDEMATELANDIA@YAHOO.COM.BR
APAE DE LARANJEIRAS DO SUL	LANRANJEIRAS DO SUL	CASCAVEL	HABILITADA COMO VOTANTE	DIRECAO.LARANJEIRASDOSUL@APAEPR.ORG.BR
APAE DE NOVA LARANJEIRAS	LARANJEIRAS DO SUL	CASCAVEL	HABILITADA COMO VOTANTE	TATIBIESEK@NRECASCABEL.COM
APAE DE QUEDAS DO IGUAÇU	LARANJEIRAS DO SUL	CASCABEL	HABILITADA COMO VOTANTE	EDINADEFARIA@HOTMAIL.COM
APAE DE CASTRO	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	HABILITADA COMO VOTANTE	CLAUDIAASSOCIACAO@GMAIL.COM
ASSOCIAÇÃO MARIA CAZETTA	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	GOMESUDV@YAHOO.COM.BR
LAR INFANTIL SOL AMIGO	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	AA.ORTIZ@TERRA.COM.BR
INSTITUTO TIBAGI	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	PRESIDENCIA@INSTITUTOTIBAGI.ORG.BR
ASSOCIAÇÃO DAS ABELHINHAS DE SANTA RITA DE CÁSSIA	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	ASSABELHINHAS@GMAIL.COM
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RENASCER	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	RENASCERCONVENIOS@GMAIL.COM
CENTRO EDUCACIONAL NAZARENO – CENAZA	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	CENAZA.CTBA@OUTLOOK.COM
INSTITUTO DOM BOSCO	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	HABILITADA COMO VOTANTE	ARISTIDES@DOMBOSCO.NET
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	COORDENACAO@ACPCURITIBA.ORG.BR
ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA – AFA	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	HABILITADA COMO VOTANTE	INFO@FRATERNIDADEALIANCA.ORG.BR
GUARDA MIRIM DE ARAPONGAS	APUCARANA	LONDRINA	HABILITADA COMO VOTANTE	NILSON@GUARDAMIRIMARAPONGAS.COM.BR
APAE DE GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	HABILITADA COMO VOTANTE	SERVICOSOCIALAPAEGP@GMAIL.COM
FUNDAÇÃO INICIATIVA	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	GESTORA@FINICIATIVA.ORG.BR
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA ESMERALDA	CASCAVEL	CASCAVEL	HABILITADA COMO VOTANTE	E-MAIL NÃO INFORMADO
ASSOCIAÇÃO SOCIAL TECENDO A CIDADANIA	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	CEIJARDIMACROPOLE@HOTMAIL.COM
APAE DE ANAHY	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	LUCIENE_APAE@HOTMAIL.COM
APAE DE NOVA AURORA	CASCAVEL	CASCAVEL	HABILITADA COMO VOTANTE	VERALUCPSOUZA@YAHOO.COM.BR
ASSOCIAÇÃO LAR MOISES	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	PRESIDENTELARMOISES@GMAIL.COM
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE FENIX	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	ASSOCIACAOFENIX@OUTLOOK.COM

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	FUNDACAO@4PINHEIROS.ORG.BR
ASSOCIAÇÃO MENINO JESUS DE NAZARÉ	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	MAPTOMAZ@YAHOO.COM.BR
ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA	CASCAVEL	CASCAVEL	HABILITADA COMO VOTANTE	DANIFURLAN_S@YAHOO.COM.BR
APAE DE RIBEIRÃO DO PINHAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	JACAREZINHO	HABILITADA COMO VOTANTE	APAERIBEIRALDOPINHAO@HOTMAIL.COM
CASA MARIA PORTA DO CÉU	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	HABILITADA COMO VOTANTE	CASA.FAMILIA.CFMPC@GMAIL.COM
ASSOCIAÇÃO CANAÃ DE PROTEÇÃO AOS MENORES	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	HABILITADA COMO VOTANTE	SALMO103B@YAHOO.COM
APAE DE TERRA ROXA	TOLEDO	TOLEDO	HABILITADA COMO VOTANTE	TERRAROX@APAEPR.ORG.BR
FUNDAÇÃO ISIS BRUDER	MARINGÁ	MARINGA	HABILITADA COMO VOTANTE	FUNDACAO@FUNDACAOISISBRUDER.ORG.BR
SISTEMA DE APOIO À SAÚDE SÃO RAFAEL	MARINGÁ	MARINGÁ	HABILITADA COMO VOTANTE	SAORAFELCURA@GMAIL.COM
ASSOCIAÇÃO NINHO DA AGUIA	MARINGÁ	MARINGÁ	HABILITADA COMO VOTANTE	ONGNINHOAGUIA@HOTMAIL.COM
APAE DE CRUZEIRO DO OESTE	UMUARAMA	TOLEDO	HABILITADA COMO VOTANTE	CRYSNAN@OUTLOOK.COM APAECO@HOTMAIL.COM OU
CASA MATERNAL EVANGÉLICA DE MARINGÁ	MARINGÁ	MARINGA	HABILITADA COMO VOTANTE	FUNDACAO@FUNDACAOISISBRUDER.ORG.BR
ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA	MARINGÁ	MARINGA	HABILITADA COMO VOTANTE	DIVINAPROVIDENCIA_ADP@HOTMAIL.COM
CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS	TOLEDO	TOLEDO	HABILITADA COMO VOTANTE	DOCDORCASTOLEDO@GMAIL.COM
REDE FEMININA DE COMBATE AO CâNCER DE MARINGÁ	MARINGÁ	MARINGA	HABILITADA COMO VOTANTE	SSILVA643@GMAIL.COM
APAE DE PATO BRANCO	PATO BRANCO	CASCAVEL	HABILITADA COMO VOTANTE	ZILDAARNS.APAE@HOTMAIL.COM APAEPATOBANCO@HOTMAIL.COM OU
APAE DE ITAPEJARA D'OESTE	PATO BRANCO	CASCAVEL	HABILITADA COMO VOTANTE	APAEITAPEJARA1@HOTMAIL.COM
ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO	MARINGÁ	MARINGÁ	HABILITADA COMO VOTANTE	ANPRMGA@GMAIL.COM
APAE DE MARINGÁ	MARINGÁ	MARINGA	HABILITADA COMO VOTANTE	SARAHMIKUNI@APAEARINGA.ORG.BR
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE UMUARAMA	UMUARAMA	TOLEDO	HABILITADA COMO VOTANTE	APADEVI@GMAIL.COM
APAE DE ALTÔNIA	UMUARAMA	TOLEDO	HABILITADA COMO VOTANTE	EROCHA@TRE-PR.JUS.BR
APAE DE CORONEL VIVIDA	PATO BRANCO	CASCAVEL	HABILITADA COMO VOTANTE	APAEORONELVIVIDA@HOTMAIL.COM
APAE DE ICARAÍMA	UMUARAMA	TOLEDO	HABILITADA COMO VOTANTE	MARLIMA334@GMAIL.COM
APAE DE JESUITAS	TOLEDO	TOLEDO	HABILITADA COMO VOTANTE	JESUITAS@APAEBRASIL.ORG.BR
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA DE OURO VERDE DO OESTE	TOLEDO	TOLEDO	HABILITADA COMO VOTANTE	APMIF.OVO@BOL.COM.BR
APAE DE PALOTINA	TOLEDO	TOLEDO	HABILITADA COMO VOTANTE	PALOTINA@APAEPR.ORG.BR
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS, DEFICIENTES AUDITIVOS E SURDOS –	TOLEDO	TOLEDO	HABILITADA COMO VOTANTE	APADADETOLEDO@GMAIL.COM

APADA				
APAE DE TOLEDO	TOLEDO	TOLEDO	HABILITADA COMO VOTANTE	TOLEDO@APAEPR.ORG.BR
CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO	TOLEDO	TOLEDO	HABILITADA COMO VOTANTE	SERVICOSOCIAL@CASADEMARIATOLEDO.ORG.BR
APAE DE IRACEMA DO OESTE	TOLEDO	TOLEDO	HABILITADA COMO VOTANTE	PRESIDENTEAPAEIRACEMA@OUTLOOK.COM
ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE ARAPONGAS	APUCARANA	LONDRINA	HABILITADA COMO VOTANTE	SERVICOSOCIALDAMAS@SERCOMTEL.COM.BR
ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	FLORINDA.MARQUES@GMAIL.COM
ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	AMAS@METODISTACURITIBA.COM.BR
APAE DE PINHALÃO	JACAREZINHO	JACAREZINHO	HABILITADA COMO VOTANTE	APAEDEPINHALAO@HOTMAIL.COM
ASSOCIAÇÃO FREI TITO DE ALENCAR	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	ASAPOIO@HOTMAIL.COM
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	ADMECD@GMAIL.COM
ASSOCIAÇÃO FEMININA DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CURITIBA	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	ASSISTENTESOCIAL@AFPMIPR.ORG.BR
APAE DE JOAQUIM TÁVORA	JACAREZINHO	JACAREZINHO	HABILITADA COMO VOTANTE	SERGINHA.S.GONCALVES@GMAIL.COM
APAE DE JACAREZINHO	JACAREZINHO	JACAREZINHO	HABILITADA COMO VOTANTE	APAEJACAREZINHOADM@HOTMAIL.COM
APAE DE JAPIRA	JACAREZINHO	JACAREZINHO	HABILITADA COMO VOTANTE	APAE.JAPIRA@YAHOO.COM.BR
FUNDAÇÃO FRANCISCO BERTONCELLO	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	FFRANCISCOBERTONCELLO@GMAIL.COM
APAE DE PIRAQUARA	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	ACBNAPIRAQUARA@YAHOO.COM.BR
UNIVERSIDADE LIVRE PARA A EFICIÊNCIA HUMANA – UNILEHU	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	CONTATO@UNILEHU.ORG.BR
FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	FEPE@FEPE.ORG.BR
APAE DE PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	TOLEDO	HABILITADA COMO VOTANTE	PARANAVAI@APAEPR.ORG.BR
SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	HABILITADA COMO VOTANTE	APRENDIZAGEMCAF@OUTLOOK.COM
ORGANIZAÇÃO COMUNIDADE DE ASSISTÊNCIA BOM PASTOR DE NOVA ESPERANÇA	MARINGA	MARINGA	HABILITADA COMO VOTANTE	COMUNIDADEBOMPASTOR.NE@GMAIL.COM
ASSOCIAÇÃO REVIVER DOWN	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	REVIVERDOWN@REVIVERDOWN.ORG.BR
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL – APADEV	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	HABILITADA COMO VOTANTE	GENEROSOFONSECA@HOTMAIL.COM
APAE DE CASCAVEL	CASCAVEL	CASCAVEL	HABILITADA COMO VOTANTE	EVILASIO1954@HOTMAIL.COM
APAE DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	FRANCISCO BELTRÃO	FOZ DO IGUAÇU	HABILITADA COMO VOTANTE	HORAIDES@HOTMAIL.COM
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO VOTANTE	FISCAL@CRESSPR.ORG.BR

b) Organizações habilitadas como candidatas e votantes:

NOME DA ORGANIZAÇÃO	REGIONAL DA ORGANIZAÇÃO	REGIONAL AMPLIADA DA ORGANIZAÇÃO	HABILITAÇÃO	VOTANTE HABILITADO (E-MAIL)	TITULAR	SUPLENTE
ORGANIZAÇÃO ENCONTRO FRATERNAL LINS DE VASCONCELLOS	MARINGÁ	MARINGÁ	HABILITADA COMO CANDIDATA E VOTANTE	CRISTIANE.PSICOLOGA@LINSDEVASCONCELLOS.ORG	CRISTIANE PARRA FERNANDES AMARAL	MARCELA CRISTINA DE MOURA VIANA
CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS – LIONS	TOLEDO	TOLEDO	HABILITADA COMO CANDIDATA E VOTANTE	CBLEDIMAAS@YAHOO.COM	IREN DAMIAN SCUZZIATO	ALINI CRISTINI PEDRINI NEVES
GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	HABILITADA COMO CANDIDATA E VOTANTE	PRESIDENCIA@GUARDAMIRIMFOZ.ORG.BR	RENANN FERREIRA	HELIO CANDIDO DO CARMO
ASSOCIAÇÃO FENIX	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO CANDIDATA E VOTANTE	VERALUISANETO@GMAIL.COM	VERA LUCIA BARLETTA	CARLOS ALBERTO SILVESTRE INACIO
SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	HABILITADA COMO CANDIDATA E VOTANTE	DIRECAO@SEMEARMEDIANEIRA.ORG.BR	ANA PAULA SANDI HEBEL	LECI DESBESSIEL
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO CANDIDATA E VOTANTE	LEOLINACUNHA@GMAIL.COM	MARIA LEOLINA COUTO CUNHA	MARIEDA SAVULSKI
ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURA LABIOPALATAL DE CASCAVEL	CASCAVEL	CASCAVEL	HABILITADA COMO CANDIDATA E VOTANTE	MARIATEREZA_CHAVES@HOTMAIL.COM	MARIA TEREZA CHAVES	EVILASIO SCHMITZ
ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO E MARCOS CAVANIS	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	HABILITADA COMO CANDIDATA E VOTANTE	ADMINISTRADOR@CAVANIS.ORG.BR	ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS	SUZIAN CRISTINE FIDELIX
INSTITUTO LEONARDO MURIALDO DE LONDRINA	LONDRINA	LONDRINA	HABILITADA COMO CANDIDATA E VOTANTE	SOCIAL@EPESMEL.COM.BR	ALEXANDRA ALVES JOSÉ	VILMAR ROECKER
APAE DE UMUARAMA	UMUARAMA	TOLEDO	HABILITADA COMO CANDIDATA E VOTANTE	ROSIMARTORRES83@HOTMAIL.COM	ELIDIAMARA SIMÕES NUNES	ARIANE BRITO DA SILVA
APAE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	JACAREZINHO	JACAREZINHO	HABILITADA COMO CANDIDATA E VOTANTE	APAESAP@UOL.COM.BR	THIAGO ALBERTO APARECIDO	NILSON CANDIA
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL RENASCER	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	HABILITADA COMO CANDIDATA E VOTANTE	ASOCIAL@OSCRENASCER.ORG.BR	DINARI DE FATIMA ESTRELA PEREIRA	rita de cassia TOSSOLINI
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO CANDIDATA E VOTANTE	FRANCIELLI.PIVA@HPP.ORG.BR	FRANCIELLI PIVA MACIEL	RODRIGO SILVA BONFIM
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA DE CURITIBA – APC	CURITIBA	CURITIBA	HABILITADA COMO CANDIDATA E VOTANTE	REIS.COSTA@SOLMARISTA.ORG.BR	DEBORA CRISTINA DOS REIS COSTA	BEATRIZ CAITANA DA SILVA

c) Organizações inabilitadas ao processo eleitoral:

NOME DA ORGANIZAÇÃO	REGIONAL DA ORGANIZAÇÃO	REGIONAL AMPLIADA DA ORGANIZAÇÃO	HABILITAÇÃO REQUERIDA	PARECER FINAL DA COMISSÃO ELEITORAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
CASA DA CRIANÇA RECANTO FELIZ	JACAREZINHO	JACAREZINHO	VOTANTE	INABILITADA	NÃO APRESENTOU CPNJ – ART. 10, VII DA DELIBERAÇÃO 044/2017
ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA VIDA	CURITIBA	CURITIBA	VOTANTE	INABILITADA	NÃO APRESENTOU INSCRIÇÃO DO CMDCA – ART. 10, X
APAE DE RIO BONITO DO IGUAÇU	LARANJEIRAS DO SUL	CASCAVEL	VOTANTE	INABILITADA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA – ART. 10, XI
ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AMPARO AOS TRABALHADORES E TRABALHADORES RURAIS	JACAREZINHO	JACAREZINHO	VOTANTE	INABILITADA	AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE QUEM ASSINA O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (PROCURADOR) CONFORME ESTABELECE O MODELO MENCIONADO NO INCISO I DO ART. 10
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR	CURITIBA	CURITIBA	VOTANTE	INABILITADA	APRESENTOU INSCRIÇÃO DO CMDCA INVÁLIDA – ART. 10, X
APAE DE CAMPO BONITO	CASCAVEL	CASCAVEL	VOTANTE	INABILITADA	NÃO APRESENTOU ATA DE ELEIÇÃO – ART. 10, V
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO ATENAS II	CURITIBA	CURITIBA	VOTANTE	INABILITADA	AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE QUEM ASSINA O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (PROCURADOR) CONFORME ESTABELECE O MODELO MENCIONADO NO INCISO I DO ART. 10
APAE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	CASCAVEL	CASCAVEL	VOTANTE	INABILITADA	NÃO APRESENTOU ATA DE ELEIÇÃO ATUALIZADA – ART. 10, V
LAR O BOM CAMINHO	CURITIBA	CURITIBA	VOTANTE	INABILITADA	NÃO APRESENTOU INSCRIÇÃO DO CMDCA – ART. 10, X
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS – APADEV	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	VOTANTE	INABILITADA	NÃO APRESENTOU INSCRIÇÃO DO CMDCA – ART. 10, X
CARITAS FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	VOTANTE	INABILITADA	NÃO APRESENTOU INSCRIÇÃO DO CMDCA – ART. 10, X
INSTITUTO POLO INTERNACIONAL IGUASSU	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	VOTANTE	INABILITADA	AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE QUEM ASSINA O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (PROCURADOR) CONFORME ESTABELECE O MODELO MENCIONADO NO INCISO I DO ART. 10
ASSOCIAÇÃO PALOTINA	APUCARANA	LONDRINA	VOTANTE	INABILITADA	AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE QUEM ASSINA O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (PROCURADOR) CONFORME ESTABELECE O

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	VOTANTE	INABILITADA	MODELO MENCIONADO NO INCISO I DO ART. 10 AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE QUEM ASSINA O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (PROCURADOR) CONFORME ESTABELECE O MODELO MENCIONADO NO INCISO I DO ART. 10
INSTITUTO ADAMA DE LONDRINA	LONDRINA	LONDRINA	VOTANTE	INABILITADA	AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE QUEM ASSINA O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (PROCURADOR) CONFORME ESTABELECE O MODELO MENCIONADO NO INCISO I DO ART. 10
APAE DE WENCESLAU BRAZ	JACAREZINHO	JACAREZINHO	VOTANTE	INABILITADA	AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE QUEM ASSINA O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (PROCURADOR) CONFORME ESTABELECE O MODELO MENCIONADO NO INCISO I DO ART. 10
ASSOCIAÇÃO NOSSO CANTO	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	VOTANTE	INABILITADA	INSCRIÇÃO DO CMDCA INVÁLIDA – ART. 10, X
NÚCLEO ESPÍRITA IRMÃ SCHEILLA	LONDRINA	LONDRINA	VOTANTE	INABILITADA	AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE QUEM ASSINA O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (PROCURADOR) CONFORME ESTABELECE O MODELO MENCIONADO NO INCISO I DO ART. 10
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC	LONDRINA	LONDRINA	VOTANTE	INABILITADA	AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE POR FALTA DE ASSINATURA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (PROCURADOR) CONFORME ESTABELECE O MODELO MENCIONADO NO INCISO I DO ART. 10
CASA DO CAMINHO	LONDRINA	LONDRINA	VOTANTE	INABILITADA	AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE QUEM ASSINA O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (PROCURADOR) CONFORME ESTABELECE O MODELO MENCIONADO NO INCISO I DO ART. 10
APAE DE FIGUEIRA	JACAREZINHO	JACAREZINHO	VOTANTE	INABILITADA	AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE QUEM ASSINA O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (PROCURADOR) CONFORME ESTABELECE O

					MODELO MENCIONADO NO INCISO I DO ART. 10
APAE DE ASSIS CHATEAUBRIAND	TOLEDO	TOLEDO	VOTANTE	INABILITADA	NÃO APRESENTOU ATA DE ELEIÇÃO ATUALIZADA – ART. 10, V
APAE DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	TOLEDO	TOLEDO	VOTANTE	INABILITADA	NÃO APRESENTOU ATA DE ELEIÇÃO – ART. 10, V
APAE DE MARIA HELENA	UMUARAMA	TOLEDO	VOTANTE	INABILITADA	NÃO APRESENTOU ATA DE ELEIÇÃO – ART. 10, V
APAE DE VITORINO	PATO BRANCO	CASCAVEL	VOTANTE	INABILITADA	NÃO APRESENTOU ATA DE ELEIÇÃO – ART. 10, V
APAE DE ALTO PIQUIRI	UMUARAMA	TOLEDO	VOTANTE	INABILITADA	NÃO APRESENTOU CPNJ – ART. 10, VII DA E NEM INSCRIÇÃO DO CONSELHO, ART. 10, X
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA – ASSUMU	UMUARAMA	TOLEDO	VOTANTE	INABILITADA	NÃO APRESENTOU ATA DE ELEIÇÃO – ART. 10, V
LEGIÃO DA BOA VONTADE	MARINGÁ	MARINGÁ	VOTANTE	INABILITADA	AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE QUEM ASSINA O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (PROCURADOR) CONFORME ESTABELECE O MODELO MENCIONADO NO INCISO I DO ART. 10
APAE DE DOURADINA	UMUARAMA	TOLEDO	VOTANTE	INABILITADA	AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE QUEM ASSINA O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (PROCURADOR) CONFORME ESTABELECE O MODELO MENCIONADO NO INCISO I DO ART. 10
APAE DE IPORÃ	UMUARAMA	TOLEDO	VOTANTE	INABILITADA	AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE QUEM ASSINA O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (PROCURADOR) CONFORME ESTABELECE O MODELO MENCIONADO NO INCISO I DO ART. 10
APAE DE NOVA OLÍMPIA	UMUARAMA	TOLEDO	VOTANTE	INABILITADA	AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE QUEM ASSINA O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (PROCURADOR) CONFORME ESTABELECE O MODELO MENCIONADO NO INCISO I DO ART. 10
AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULA	TOLEDO	TOLEDO	VOTANTE	INABILITADA	AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE QUEM ASSINA O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (PROCURADOR) CONFORME ESTABELECE O MODELO MENCIONADO NO INCISO I DO ART. 10
CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL – BETESDA	TOLEDO	TOLEDO	VOTANTE	INABILITADA	AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE QUEM ASSINA O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. O REQUERIMENTO

					DE INSCRIÇÃO DEVE SER ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (PROCURADOR) CONFORME ESTABELECE O MODELO MENCIONADO NO INCISO I DO ART. 10
APAE DE TAPIRA	UMUARAMA	TOLEDO	VOTANTE	INABILITADA	AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE QUEM ASSINA O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (PROCURADOR) CONFORME ESTABELECE O MODELO MENCIONADO NO INCISO I DO ART. 10
APAE DE NOVA ESPERANÇA	MARINGÁ	MARINGÁ	VOTANTE	INABILITADA	AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DE QUEM ASSINA O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER ASSINADO PELO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE (PROCURADOR) CONFORME ESTABELECE O MODELO MENCIONADO NO INCISO I DO ART. 10
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL INFANTIL MENINO DEUS	MARINGÁ	MARINGÁ	CANDIDATA E VOTANTE	INABILITADA	NÃO JUNTOU CÓPIA DO RG E DO CPF DO INDICADO COMO VOTANTE – INCISO II DO ARTIGO 10.

Curitiba, 06 de setembro de 2017

Comissão Eleitoral

83932/2017

Secretaria do
Desenvolvimento Urbano

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
PORTARIA Nº 033/2017 – COMEC

EMENTA: Designação membros para compor o Grupo de Trabalho para análise e aprovação do Manual de Tramitação de Processos de Parcelamento do Solo, dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 29/2017, o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 185/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores,

Luís Antonio Lorenzetti, lotado na COMEC, portador do RG n.º 14.575.594-8 SSP/PR, como Presidente;

Raquel Celoni Dombroski, lotada na SECOVI, RG n.º 7.856.967-0 SSP/PR, como membro;

Tiago Molim Pastre, lotado na SECOVI, RG n.º 7.749.512-6 SSP/PR, como membro;

Antonio Cezar manfron de Barros, lotado na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, RG n.º 1.652.989-1 SSP/PR, como membro;

Fabiano Constantino Assumpção, lotado na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, RG n.º 6.575.663-3 SSP/PR, como membro;

Adriana Greca de Oliveira Carneiro, lotada na Prefeitura Municipal de Campo Largo, RG n.º 4.437.900-7 SSP/PR, como membro;

Reginato Joaquim Grum Bueno, lotado no Instituto Ambiental do Paraná, RG n.º 1.348.630-1 SSP/PR, como membro e;

Pedro Jablinki Castelhanos, lotado na Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, RG n.º 7.808.617-3 SSP/PR, como membro, para comporem compor o Grupo

de Trabalho para análise e aprovação do Manual de Tramitação de Processos de Parcelamento do Solo, dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 2º - Fica estipulado que o referido Grupo de trabalho deverá realizar a análise e aprovação do referido Manual no prazo de (.....) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se - Cumpra-se

Curitiba, 05 de setembro de 2017.

SANDRO SETIM

Diretor Presidente em exercício

Portaria nº 29/2017

84082/2017

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.190/2017 – GS/SEED

Prorroga por 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de setembro de 2017, o prazo estipulado no Art. 3.º da Resolução n.º 2.282/2017– GS/SEED para a conclusão dos trabalhos.

O Secretário de Estado da Educação em Exercício, no uso das atribuições legais, e considerando a motivação apresentada na solicitação da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade referente às possíveis infrações praticadas pela Empresa Abilino Alves de Oliveira e Oliveira Ltda. – ME na execução de Contratos Administrativos celebrados com esta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de setembro de 2017, o prazo estipulado no Art. 3.º da Resolução n.º 2.282/2017– GS/SEED para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante para apuração de responsabilidade.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Secretário de Estado da Educação em Exercício

83956/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.194/2017 – GS/SEED

Prorroga por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de setembro de 2017, o prazo estipulado no Art. 3.º da Resolução n.º 2.271/2017– GS/SEED para a conclusão dos trabalhos.

O **Secretário de Estado da Educação em Exercício**, no uso das atribuições legais, e considerando a motivação apresentada na solicitação da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade referente às possíveis infrações praticadas pela **Empresa Alkaios Construção Civil Ltda.** na execução de Contratos Administrativos celebrados com esta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de setembro de 2017, o prazo estipulado no Art. 3.º da Resolução n.º 2.271/2017– GS/SEED para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Secretário de Estado da Educação em Exercício

83973/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.205 – GS/SEED

Prorroga por 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de setembro de 2017, o prazo estipulado no Art. 3.º da Resolução n.º 2.278/2017– GS/SEED para a conclusão dos trabalhos.

O **Secretário de Estado da Educação em Exercício**, no uso das atribuições legais, e considerando a motivação apresentada na solicitação da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade referente às possíveis infrações praticadas pela Empresa **A.A. Cattuci & Cattuci Ltda. – EPP** na execução de Contratos Administrativos celebrados com esta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de setembro de 2017, o prazo estipulado no Art. 3.º da Resolução n.º 2.278/2017– GS/SEED para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Secretário de Estado da Educação em Exercício

83982/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.214/2017 – GS/SEED

Prorroga por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de setembro de 2017, o prazo estipulado no Art. 3.º da Resolução n.º 2.268/2017 – GS/SEED para a conclusão dos trabalhos.

O **Secretário de Estado da Educação em Exercício**, no uso das atribuições legais, e considerando a motivação apresentada na solicitação da

Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade referente às possíveis infrações praticadas pela **Empresa BC Construtora Ltda.** na execução de Contratos Administrativos celebrados com esta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 06 de setembro de 2017, o prazo estipulado no Art. 3.º da Resolução n.º 2.268/2017 – GS/SEED para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga
Secretário de Estado da Educação em Exercício

83998/2017

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA

PORTARIA N° 11/2017

A CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70, Art. 307, e considerando o contido no Protocolado n.º **14.806.624-8**

RESOLVE:

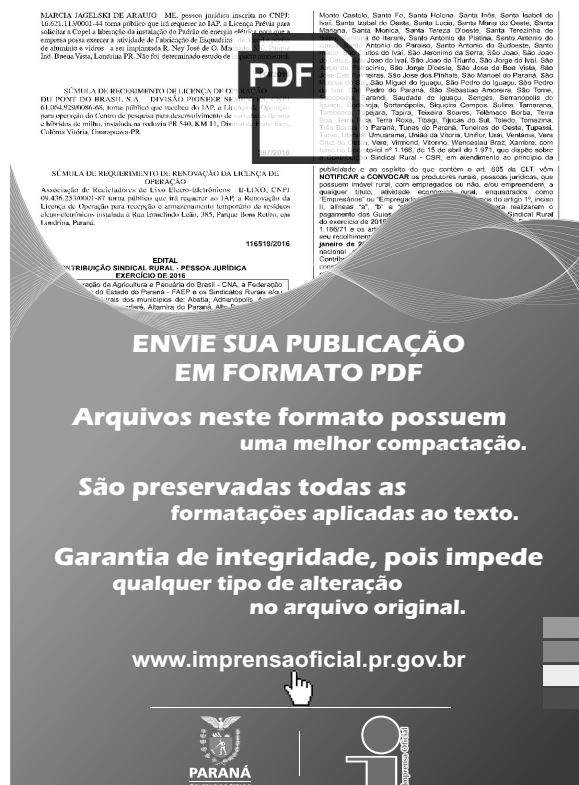
Art. 1º Designar Marcos Monteiro RG nº 3.399.368-4, Denize Regina Safrander Glugoski RG.nº 4.704.050-7,e Silvia Suzana Rosa Nagnibeda da Silva RG.nº.5.856.432/PR, todos com cargos de professores do Quadro Próprio do Magistério e em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de possíveis irregularidades administrativas e pedagógicas no Protocolado em epígrafe, em tese, ocorridas no Escola Estadual do Campo de Vila Velha, no município de Ponta Grossa, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, bem como as eventuais irregularidades que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, em 01 de Setembro de 2017.

Maria Izabel Vieira
Chefe do NRE/Ponta Grossa
Dec. 084/2015

83888/2017



ESTADO DO PARANÁ

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

SAEOHF11

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 04086/17

31/08/17

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUÇÃO N. 1162/15 DE 15/05/2015, DA(O) SECRETARIA(O) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	CH TURNO	A PARTIR
003839829-6	MARCIA PEREIRA DE ANDRADE CAMARGO	01 QPM DIRETOR-ESC CONV	ROSALINA I PUGSLEY, E PROFA-EI EF M	IMBITUVA	20 MANHA	15/08/2017
009182526-0	LIZETE PIRES PINHEIRO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M	RIO B IGUAÇU	20 MANHA	25/08/2017
009182526-0	LIZETE PIRES PINHEIRO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M	RIO B IGUAÇU	20 TARDE	25/08/2017
009562416-2	JOAO PEDRO MUZZOLON BAYER	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	ANASTACIA KRUK, C E C-EF M	CANDÓI	20 MANHA	23/08/2017
009562416-2	JOAO PEDRO MUZZOLON BAYER	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	ANASTACIA KRUK, C E C-EF M	CANDÓI	20 TARDE	23/08/2017
003177616-3	SONIA MARIA ALVARES CAIRES	01 QPM DIRETOR	MACHADO DE ASSIS, E E C-EF	FORMOSA D OESTE	20 TARDE	01/09/2017
005190973-9	VANDOIL CARPINE	91 QPM DIRETOR AUXILIAR	VILA AJAMBI, C E DE-EF M	ALM TAMANDARÉ	20 MANHA	28/08/2017
004753714-2	JANETE KROHN PARZIANELLO	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M N PRO	S JORGE D OESTE	20 NOITE	27/09/2017
010475674-3	LUCINEIRE APARECIDA MONTINI OLIVEIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR-ESC CONV	LUIZ BIFON, E-EI EF MOD ED ESP	SARANDI	20 MANHA	22/09/2017
006438995-5	VIVIANE MOREIRA DOS SANTOS	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	SEBASTIAO CARDOSO LEAL, C E-EF M	CAMPO LARGO	20 TARDE	30/08/2017
006438995-5	VIVIANE MOREIRA DOS SANTOS	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	SEBASTIAO CARDOSO LEAL, C E-EF M	CAMPO LARGO	20 MANHA	30/08/2017
006148231-8	LEATRICE LORY JOCHINSEN FABRIS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MACEDO SOARES, C E-EF M	CAMPO LARGO	20 MANHA	30/08/2017
006148231-8	LEATRICE LORY JOCHINSEN FABRIS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MACEDO SOARES, C E-EF M	CAMPO LARGO	20 TARDE	30/08/2017
006600515-1	LEILA ROBERTA BONATTO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N	SAO MATEUS SUL	20 MANHA	16/08/2017
006600515-1	LEILA ROBERTA BONATTO	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N	SAO MATEUS SUL	20 NOITE	16/08/2017
006253313-7	ANA DA LUZ ARCANJO DE LARA	06 READ SECRETARIO/ESCOLA	AUGUSTINHO DONIN, E E-EF	TOLEDO	20 MANHA	28/08/2017
006253313-7	ANA DA LUZ ARCANJO DE LARA	06 READ SECRETARIO/ESCOLA	AUGUSTINHO DONIN, E E-EF	TOLEDO	20 TARDE	28/08/2017
005566136-7	ANA CLAUDIA DE LIMA SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	OLAVO BILAC, C E-EF M	UBIRATA	20 MANHA	01/09/2017
005566136-7	ANA CLAUDIA DE LIMA SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	OLAVO BILAC, C E-EF M	UBIRATA	20 TARDE	01/09/2017
004562110-3	ROSANA ANDOLFATO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M	CURITIBA	20 MANHA	29/08/2017
004562110-3	ROSANA ANDOLFATO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M	CURITIBA	20 MANHA	30/08/2017
005617590-3	JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	CONTESTADO, C E C-EF M	LAPA	20 TARDE	10/08/2017
005617590-3	JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	CONTESTADO, C E C-EF M	LAPA	20 NOITE	10/08/2017
004562110-3	ROSANA ANDOLFATO	01 QPM DIRETOR	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M	CURITIBA	20 MANHA	30/08/2017
004562110-3	ROSANA ANDOLFATO	01 QPM DIRETOR	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M	CURITIBA	20 NOITE	30/08/2017
003115043-4	ROSANGELA MARIA BULLA NIERO	01 QPM DIRETOR	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M	JAPURA	20 MANHA	23/08/2017
005656614-7	SUZERLANE RIZO CAMPOS	90 QPM DIRETOR AUXILIAR	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M	JAPURA	20 NOITE	25/08/2017
003125370-5	ANGELA MARA LINO	52 QPM DIRETOR AUXILIAR	GUIDO STRAUPE, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	20 MANHA	09/09/2017
007671878-4	ELIDE FREIRE SEROZINI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NEREU PERONDI, C E-EF M	AMPERE	20 MANHA	18/08/2017
007671878-4	ELIDE FREIRE SEROZINI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NEREU PERONDI, C E-EF M	AMPERE	20 TARDE	18/08/2017
008533465-4	THIAGO DA SILVA FILADELFO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALEXANDRA, C E C DE-EM	PARANAGUA	20 MANHA	23/08/2017
008533465-4	THIAGO DA SILVA FILADELFO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALEXANDRA, C E C DE-EM	PARANAGUA	20 NOITE	23/08/2017
005985469-0	DEZIO SCHMITZ	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA NOVOS HORIZONTES-EF M	FRANC BELTRAO	20 MANHA	01/09/2017
005985469-0	DEZIO SCHMITZ	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA NOVOS HORIZONTES-EF M	FRANC BELTRAO	20 TARDE	01/09/2017
005934211-8	LILIANE CELESTINO ANDRIOLI	01 QPM DIRETOR	ALEXANDRA, C E C DE-EM	PARANAGUA	20 NOITE	23/08/2017
009805839-7	SILSA ACCORDI	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	ALTO ALEGRE, E E C DE -EF	T BARRAS DO PR	20 MANHA	17/08/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM 31/08/17

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

83268/2017

ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE ACRESCIMO DE JORNADA

SAEOHF12

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 04087/17

31/08/17

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUÇÃO N. 1162/15 DE 15/05/2015, DA(O) SECRETARIA(O) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
008533465-4	THIAGO DA SILVA FILADELFO	01 QFEB DIRETOR	ALEXANDRA, C E C DE-EM	PARANAGUA	20 NOITE	23/08/2017 - /	00/00/00
002051721-2	JULIANA GRONKE MORATONE	01 QPM DIRETOR-ESC CONV	CENTRAU, E-EI EF MOD ED ESP	CURITIBA	20 MANHA	21/08/2017 R-00670/17	03/03/17
002051721-2	JULIANA GRONKE MORATONE	02 QPM DIRETOR-ESC CONV	CENTRAU, E-EI EF MOD ED ESP	CURITIBA	20 TARDE	21/08/2017 R-00670/17	03/03/17
007311645-7	ARACELI CRISTINA RIZZIERI GIASSON	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NOSSA SRA DO CARMO, E E C-EF	PATO BRANCO	20 MANHA	24/08/2017 R-02155/16	01/06/16
007311645-7	ARACELI CRISTINA RIZZIERI GIASSON	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NOSSA SRA DO CARMO, E E C-EF	PATO BRANCO	20 TARDE	24/08/2017 R-02155/16	01/06/16
003699666-8	SONIA APARECIDA JUSTINO PIRES	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS	STO ANT PLATINA	20 MANHA	24/08/2017 - /	00/00/00
003699666-8	SONIA APARECIDA JUSTINO PIRES	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS	STO ANT PLATINA	20 TARDE	24/08/2017 - /	00/00/00
003125370-5	ANGELA MARA LINO	52 QPM DIRETOR AUXILIAR	GUIDO STRAUPE, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	20 MANHA	10/08/2017 R-01839/16	02/05/16
006621064-2	FABIANO DA CUNHA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE BONIFACIO, C E-EF M	CAMPO BONITO	20 MANHA	11/09/2017 P-00723/16	03/05/16
006621064-2	FABIANO DA CUNHA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE BONIFACIO, C E-EF M	CAMPO BONITO	20 TARDE	11/09/2017 P-00723/16	03/05/16
006167163-3	MARCELE TEREZINHA PEREIRA	97 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M	RIO B IGUAÇU	20 MANHA	25/08/2017 - /	00/00/00
006167163-3	MARCELE TEREZINHA PEREIRA	97 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M	RIO B IGUAÇU	20 TARDE	25/08/2017 - /	00/00/00
006148231-8	LEATRICE LORY JOCHINSEN FABRIS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SEBASTIAO CARDOSO LEAL, C E-EF M	CAMPO LARGO	20 MANHA	30/08/2017 - /	00/00/00
006148231-8	LEATRICE LORY JOCHINSEN FABRIS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SEBASTIAO CARDOSO LEAL, C E-EF M	CAMPO LARGO	20 TARDE	30/08/2017 - /	00/00/00
005566136-7	ANA CLAUDIA DE LIMA SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	OLAVO BILAC, C E-EF M	UBIRATA	20 NOITE	01/09/2017 - /	00/00/00
007001489-0	JAQUELINE CARVALHO DE SOUZA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GILBERTO A DO NASCIMENTO, C E DR-EF	PIRAQUARA	20 MANHA	30/08/2017 - /	00/00/00
007001489-0	JAQUELINE CARVALHO DE SOUZA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GILBERTO A DO NASCIMENTO, C E DR-EF	PIRAQUARA	20 TARDE	30/08/2017 - /	00/00/00
005566136-7	ANA CLAUDIA DE LIMA SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	OLAVO BILAC, C E-EF M	UBIRATA	20 MANHA	01/09/2017 - /	00/00/00
004142282-3	IVANILDO CARDOSO DA SILVEIRA	01 QPM DIRETOR	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M	CURITIBA	20 MANHA	30/08/2017 - /	00/00/00
004142282-3	IVANILDO CARDOSO DA SILVEIRA	01 QPM DIRETOR	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M	CURITIBA	20 NOITE	30/08/2017 - /	00/00/00
004562110-3	ROSANA ANDOLFATO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M	CURITIBA	20 MANHA	30/08/2017 R-04086/17	31/08/17
003115043-4	ROSANGELA MARIA BULLA NIERO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M	JAPURA	20 NOITE	23/08/2017 - /	00/00/00
004481633-4	OSMARIM KOLODA	47 CONV DIRETOR-ESC CONV	RAIO DE LUZ, E-EI EF MOD ED ESP	MALLET	20 TARDE	30/08/2017 - /	00/00/00
007374977-8	CLANEIDE DOS SANTOS CORDEIRO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NEREU PERONDI, C E-EF M	AMPERE	20 MANHA	18/08/2017 - /	00/00/00
007374977-8	CLANEIDE DOS SANTOS CORDEIRO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NEREU PERONDI, C E-EF M	AMPERE	20 TARDE	18/08/2017 - /	00/00/00
004730074-6	TANIA MARA BRAZNIK	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALEXANDRA, C E C DE-EM	PARANAGUA	20 MANHA	23/08/2017 - /	00/00/00
004730074-6	TANIA MARA BRAZNIK	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALEXANDRA, C E C DE-EM	PARANAGUA	20 NOITE	23/08/2017 - /	00/00/00
005789180-7	ALESSANDRA ROBERTA DEBONA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA NOVOS HORIZONTES-EF M	FRANC BELTRAO	20 MANHA	01/09/2017 - /	00/00/00
005789180-7	ALESSANDRA ROBERTA DEBONA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA NOVOS HORIZONTES-EF M	FRANC BELTRAO	20 TARDE	01/09/2017 - /	00/00/00

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM 31/08/17

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

83269/2017

ESTADO DO PARANÁ

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES - SUBSTITUIÇÃO

SAEOHF13

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 04088/17

31/08/17

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUÇÃO N. 1162/15 DE 15/05/2015, DA(O) SECRETARIA(O) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	P E R I O D O
008683341-7	JISSELI FONSECA DA SILVA SAVIO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	PIONEIROS, C E-EF M	FOZ DO IGUAU	20 MANHA	18/08/2017 15/12/2017
008683341-7	JISSELI FONSECA DA SILVA SAVIO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	PIONEIROS, C E-EF M	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	18/08/2017 15/12/2017
003699666-8	SONIA APARECIDA JUSTINO PIRES	01 QPM DIRETOR	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS	STO ANT PLATINA	20 MANHA	24/08/2017 21/09/2017
003699666-8	SONIA APARECIDA JUSTINO PIRES	02 QPM DIRETOR	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS	STO ANT PLATINA	20 NOITE	24/08/2017 21/09/2017
003125370-5	ANGELA MARA LINO	52 QPM DIRETOR	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	20 TARDE	10/08/2017 08/09/2017
007069723-8	ELIANE DE OLIVEIRA SGANZERLA	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	JORGE Q NETTO, C E-EF M PROFIS	PIRAI DO SUL	20 MANHA	23/08/2017 20/09/2017
002142556-7	NINA ROSE MATTE PUCCI	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	JORGE Q NETTO, C E-EF M PROFIS	PIRAI DO SUL	20 NOITE	23/08/2017 20/09/2017
005414232-3	MAGALI REGINA BORIN	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	EDUARDO MICHELIS, C E PE-EF M N	MISSAL	20 MANHA	28/08/2017 22/10/2017
005414232-3	MAGALI REGINA BORIN	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	EDUARDO MICHELIS, C E PE-EF M N	MISSAL	20 TARDE	28/08/2017 22/10/2017
010356306-2	NATANAEL FELIPE GRADE	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	JULIA FOLDA, E E C PROFA-EF	MARQUINHO	20 MANHA	25/08/2017 01/12/2017
010356306-2	NATANAEL FELIPE GRADE	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	JULIA FOLDA, E E C PROFA-EF	MARQUINHO	20 TARDE	25/08/2017 01/12/2017
007916342-2	ELISANGELA ROSA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	LUIZ SETTI, C E-E F M P N	JACAREZINHO	20 MANHA	26/08/2017 30/08/2017
007916342-2	ELISANGELA ROSA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	LUIZ SETTI, C E-E F M P N	JACAREZINHO	20 TARDE	26/08/2017 30/08/2017
009188612-0	DEISY MOLINA GONCALVES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NEWTON GUMARAES, C E E B J A-EF M	PARANAVAI	20 MANHA	12/09/2017 10/11/2017
009188612-0	DEISY MOLINA GONCALVES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NEWTON GUMARAES, C E E B J A-EF M	PARANAVAI	20 NOITE	12/09/2017 10/11/2017
004562110-3	ROSANA ANDOLFATO	01 QPM DIRETOR	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M	CURITIBA	20 NOITE	30/07/2017 28/08/2017
003491938-0	ESTELA EDI SOARES FRAGOZO FRANCA	01 QPM DIRETOR	PRIETO MARTINEZ, C E-EF M	CURITIBA	20 MANHA	01/09/2017 30/09/2017
008226338-1	ELIDE FERRARI	47 CONV DIRETOR-ESC CONV	NOVA ESPERANCA, E-EI EF MOD ED ESP	RESERVA IGUAU	20 TARDE	30/08/2017 13/01/2018
005304561-8	SIBELE MARIA LOVATTO ZAMPIERI	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ANGELA SANDRI TEIXEIRA, C E PROF-EF	ALM TAMANDARE	20 NOITE	08/08/2017 11/10/2017
007143733-7	MARINES DALBOSCO	01 QPM DIRETOR	INDUSTRIAL, C E-EF M	FRANC BELTRAO	20 TARDE	21/08/2017 20/10/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 31/08/17

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

83271/2017

ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA SAEOHT1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 04090/17 31/08/17
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 1162/15 DE 15/05/2015,
DA (O) SECRETARIA (O) DE ESTADO DA EDUCACAO,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR
006216763-7	SULIANE COSTA DE OLIVEIRA	99 S100 EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP.N	COLOMBO	20 TARDE	28/08/2017
009257199-8	ANA PAULA DOS SANTOS MARTINS	52 S100 EQUIPE DO FINANCEIRO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP.N	COLOMBO	20 TARDE	28/08/2017
004021933-1	GLACY TONIOLO	01 S100 EQUIPE DA DOCUMENTACAO ES	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP.N	COLOMBO	20 TARDE	28/08/2017
004295589-2	VALDECI DO NASCIMENTO COSTA	01 S100 EQUIPE INFRA EST ED TRANS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP.N	COLOMBO	20 TARDE	28/08/2017
006997637-9	EDIRLEI SQUEMA	93 S100 OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP.N	COLOMBO	20 TARDE	28/08/2017
006146402-6	PRISCILA FIGUEIREDO ALVES	91 S100 EQUIPE DE REG ESCOLARES/S	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP.N	COLOMBO	20 TARDE	28/08/2017
003839829-6	MARCIA PEREIRA DE ANDRADE CAMARGO	01 S100 DIRETOR-ESC CONV	ROSALINA I PUGSLEY, E PROFA-EI EF M	IMBITUVA	20 TARDE	15/08/2017
005653209-9	JULIANE MARIA CHRISTO	02 S100 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	ROSALINA I PUGSLEY, E PROFA-EI EF M	IMBITUVA	20 TARDE	15/08/2017
003155727-5	MICHICO MAEDA CASSIANO	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	JOAO XXIII, C E-EM	JANIOPOLIS	2 TARDE	11/09/2017
003155727-5	MICHICO MAEDA CASSIANO	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	JOAO XXIII, C E-EM	JANIOPOLIS	8 NOITE	11/09/2017
005443848-6	HARUMI IGARASHI DA SILVA	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	DOURADINA, C E-EF M	DOURADINA	20 TARDE	22/08/2017
003340945-1	ENY PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	DOURADINA, C E-EF M	DOURADINA	20 MANHA	23/08/2017
009852641-2	FRANCIELE CRISTINE BERALDO	52 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	31 DE MARCO, C E-EF M	PONTA GROSSA	20 MANHA	08/08/2017
008203987-2	ANDREIA KLIMCZUK	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JORGE DE LIMA, E E-EF	SALTO LONTRA	20 NOITE	24/07/2017
004601865-6	SIMONI CAMARGO DE FRANCA FERREIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N	S JOSE PINHAIS	20 MANHA	16/08/2017
000968925-7	NILZE CUSTODIO MORIMOTO ZIMIANI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS	UMUARAMA	20 MANHA	16/08/2017
000968925-7	NILZE CUSTODIO MORIMOTO ZIMIANI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS	UMUARAMA	20 MANHA	30/08/2017
003152673-6	ROSSANA MATTE PIMENTEL	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	20 NOITE	21/08/2017
007890698-7	GISELE ANGELA ISOTON	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	20 TARDE	04/09/2017
012473743-5	ANDREIA DE SOUZA MELLO	01 S100 PROF INTERPRETE	AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M	PATO BRANCO	5 TARDE	28/08/2017
012473743-5	ANDREIA DE SOUZA MELLO	01 S100 PROF INTERPRETE	CASTRO ALVES, C E-EF M	PATO BRANCO	25 MANHA	28/08/2017
008620638-2	ANGELA MARIA FROM DA SILVA TAVARES	94 S100 EQUIPE DE RECURSOS HUMANO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP.N	COLOMBO	20 TARDE	04/09/2017
007560236-7	ROSEMEIRE MALDONADO ERNESTO SILVA	01 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROF NOR	SERTANOPOLIS	5 MANHA	29/08/2017
003413927-0	VANILDA DE SOUZA GOBO	89 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M	ICARAIMA	20 MANHA	10/08/2017
003614852-7	CELESTINO DENARDIN	05 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LONGUINOPOLIS, C E C-EF M	BRAGANCA	20 NOITE	22/09/2017
004225532-7	CELIA MARIA MONTEIRO DA SILVA	90 S100 EQUIPE DA DOCUMENTACAO ES	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP.N	COLOMBO	20 TARDE	30/08/2017
000857428-6	MARIA ODETE RODRIGUES BERNARDELLI	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PAULO VI, C E-EF M	XAMBRE	20 TARDE	21/08/2017
006289014-2	ANSELMO FABRICIO PORTELA	01 S100 EQUIPE DA DOCUMENTACAO ES	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20 TARDE	04/09/2017
007081254-1	SHEILA DE OLIVEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO GRZELCZAKI, C E PE-EF M	PONTA GROSSA	20 NOITE	10/08/2017
003552101-1	SARA REGINA RODRIGUES	02 S100 ASSISTENTE TECNICO - NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	20 MANHA	04/08/2017
005661221-1	JOSIMEIRE MATIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	01 S100 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	EVILAZIO R CORDEIRO, E PREF-EI EF M	JATAIZINHO	20 TARDE	24/08/2017
001749882-7	MARIA INES RODRIGUES NUNES	01 S100 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	RODOLFO WILD, E-EI EF MOD ED ESP	SANTA MARIANA	20 TARDE	24/08/2017
004043908-0	DENIZE FAVARO MARCON	01 S100 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	CHARLES R B SANTOS, E-EI EF MOD ED	JESUITAS	20 MANHA	24/08/2017
003121453-0	RUTE PEREIRA DA SILVA	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	BORRAZOPOLIS	20 MANHA	16/08/2017
006669848-3	ROBERTA DE ALMEIDA DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CAXIAS, C E C DQ-EF M	ANTONIO OLINTO	20 MANHA	22/08/2017
014160788-0	LUCIANE DE MEDEIROS MENDES CLAUDINO	01 S100 COMPLEMENTACAO	HELENA VIANA SUNDIN, C E-EF M	PARANAGUA	20 TARDE	13/09/2017
001682163-2	SOLANGE BUBNA POSSETTI	01 S100 COORD DE ESTAGIO	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	2 MANHA	24/07/2017
001682163-2	SOLANGE BUBNA POSSETTI	01 S100 COORD DE ESTAGIO	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	13 TARDE	24/07/2017
003115043-4	ROSANGELA MARIA BULLA NIERO	01 S100 DIRETOR	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M	JAPURA	20 TARDE	23/08/2017
005757192-6	SIRLEI BATISTA FRANCO CARVALHO	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS	UMUARAMA	25 MANHA	30/08/2017
003771812-2	ROSELENE SEMPBOM FREIRE	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	PEDRO II, E E D-EF	JANIOPOLIS	1 TARDE	20/08/2017
003771812-2	ROSELENE SEMPBOM FREIRE	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	PEDRO II, E E D-EF	JANIOPOLIS	1 TARDE	23/08/2017
003854099-8	TANIA SUELY JASPER BENAVIDES	02 S100 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	ESPERANCA, E-EI EF MOD ED ESP	NOVA ESPERANCA	20 TARDE	01/08/2017
003430063-1	DEBORA MONDINI NUNES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M	MARINGA	20 NOITE	02/08/2017
000857428-6	MARIA ODETE RODRIGUES BERNARDELLI	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PAULO VI, C E-EF M	XAMBRE	20 TARDE	21/08/2017
000857428-6	MARIA ODETE RODRIGUES BERNARDELLI	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PAULO VI, C E-EF M	XAMBRE	20 MANHA	21/08/2017
001682163-2	SOLANGE BUBNA POSSETTI	01 S100 COORD DE ESTAGIO	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	2 MANHA	24/07/2017
001682163-2	SOLANGE BUBNA POSSETTI	01 S100 COORD DE ESTAGIO	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	13 TARDE	24/07/2017
005971947-5	DANIELA ALESSANDRA RUFOATO	01 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20 TARDE	21/08/2017
003399163-0	ROSELI APARECIDA PATUZZO	21 S100 PROF DA LEI 15308/06	IZABEL, R E PRINC-EF	CIANORTE	3 MANHA	01/09/2017
005971947-5	DANIELA ALESSANDRA RUFOATO	01 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20 TARDE	21/08/2017
005971947-5	DANIELA ALESSANDRA RUFOATO	01 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20 TARDE	01/09/2017
013432784-7	ADRIANE LUDWIG GRALOW	02 S100 PROF INTERPRETE	LEONOR CASTELLANO, C E PROF-EF M	BARRACA	16 NOITE	16/08/2017
005376466-5	DALIANE JACQUELINE MARSANGO	01 S100 SUPORTE TECNICO	REINALDO SASS, C E-EF M PROF	FRANC BELTRAO	1 NOITE	10/08/2017
005405774-1	LINDAMIR ALVES DE BEM DA SILVA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	GUMARAES ROSA, E E-EF	A CHATEAUBRIAND	25 MANHA	29/08/2017
004211098-1	GENI MARIA DA ROCHA ARALDE	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20 MANHA	14/08/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 31/08/17

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

83272/2017

ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA SAEOHT2
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 04091/17 31/08/17
O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 1162/15 DE 15/05/2015,

DA(O) SECRETARIA(O) DE ESTADO DA EDUCACAO,

RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
003399163-0	ROSELI APARECIDA FATUZZO	21 S100 PROF DA LEI 15308/06	IZABEL, E E PRINC-EF	CIANORTE	3 MANHA	14/06/2017 R-00674/17	03/03/17
003200597-7	MARIA JOSE REIS DE SOUZA	02 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	CEEBA UMUARAMA-EF M	UMUARAMA	1 NOITE	07/08/2017 - /	00/00/00
009093627-1	JAQUELINE TABORDA BONATO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MORADIAS MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	CURITIBA	20 MANHA	09/08/2017 - /	00/00/00
005625372-6	CRISTIANI RAZOTO DA SILVA	06 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	QUEISEL CRISTOSTOMO DA SILVA,CE CON	BOCAIUVA DO SUL	20 MANHA	07/08/2017 - /	00/00/00
008761721-1	LARISSA CRISTINA ANDRADE PEDROSO	06 S100 PROF INTERPRETE	CEEBA LARANJEIRAS DO SUL-EF M	LARANJ DO SUL	2 NOITE	08/08/2017 - /	00/00/00
005126959-4	MARLISE MONICA ARAUJO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M	CURITIBA	3 TARDE	14/08/2017 - /	00/00/00
005126959-4	MARLISE MONICA ARAUJO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M	CURITIBA	11 NOITE	14/08/2017 - /	00/00/00
003786262-2	MARINA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTOS	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATAND	IBAITI	20 NOITE	16/08/2017 - /	00/00/00
001350626-4	HIROMI TANAKA MENEZES	21 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD ANALISE E PLANEJAM	CURITIBA	20 TARDE	15/08/2017 R-02299/17	01/06/17
005126959-4	MARLISE MONICA ARAUJO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	CURITIBA	3 TARDE	16/08/2017 R-03974/17	28/08/17
005126959-4	MARLISE MONICA ARAUJO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	CURITIBA	11 NOITE	16/08/2017 R-03974/17	28/08/17
004921722-6	PAULO ANTONIO DUARTE	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	IMACULADA CONCEICAO, E E-EF	JACAREZINHO	20 TARDE	21/08/2017 - /	00/00/00
004753012-1	MARCIO CASTELHANO	01 S100 COORD DE CURSO	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F C	RIO NEGRO	1 MANHA	24/07/2017 R-00674/17	03/03/17
009333031-5	ROSA MONICA MATIAS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PAULO VI, C E-EF M	XAMBRE	20 MANHA	21/08/2017 - /	00/00/00
007004512-5	LUIZ GERING	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	DORAH G DAITSCHEMAN, C E-EF M	PONTA GROSSA	3 MANHA	28/08/2017 R-00460/17	17/02/17
014160788-0	LUCIANE DE MEDEIROS MENDES CLAUDINO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ZILAH DOS S BATISTA, C E PROFA-EF M	PARANAGUA	20 TARDE	14/08/2017 - /	00/00/00
003186121-7	EDIMEIA MARIA TOSTO VAZ	91 S100 DIRETOR	SHIRLENE DE SOUZA ROCHA, C E-EF M	RIO BRANCO SUL	20 MANHA	08/08/2017 - /	00/00/00
006217164-2	JUNIA ZACHARIAS	52 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROF	PARANAVAI	2 TARDE	31/08/2017 - /	00/00/00
004440732-9	ADRIANA DE FATIMA FALES ANDERLE	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CRISTO REI, C E C-EF M	PRUDENTOPOLIS	20 NOITE	10/08/2017 - /	00/00/00
007089460-2	MARCIA AMARAL PONTES DE LIMA	01 S100 SUPORTE TECNICO	ELYSIO VIANNA, C E PROF-EF PROFIS	CURITIBA	2 NOITE	18/08/2017 - /	00/00/00
007089460-2	MARCIA AMARAL PONTES DE LIMA	01 S100 SUPORTE TECNICO	ELYSIO VIANNA, C E PROF-EF PROFIS	CURITIBA	9 MANHA	18/08/2017 - /	00/00/00
006217164-2	JUNIA ZACHARIAS	52 S100 COORD DE ESTAGIO	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROF	PARANAVAI	2 TARDE	31/08/2017 - /	00/00/00
007684332-5	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	99 S100 PROF INTERPRETE	CEEBA PARANAGUA-EF M	PARANAGUA	5 NOITE	16/08/2017 - /	00/00/00
008129141-1	SUZIMARY DE FATIMA MACHADO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	CARAMBEI	20 MANHA	21/08/2017 - /	00/00/00
003614852-7	CELESTINO DENARDIN	05 S100 DIRETOR	LONGUINOPOLIS, C E C-EF M	BRAGANEY	20 MANHA	22/09/2017 - /	00/00/00
003503722-5	ROSANEA NICE DA SILVA	92 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE GUIMARAES, C E PROF-EM PROFIS	CURITIBA	20 TARDE	21/08/2017 - /	00/00/00
007965952-5	LUIZ PAULO RIBEIRO	94 S100 DIRETOR AUXILIAR	TEOBALDO L KLETENBERG, C E PR-EF M	CURITIBA	20 MANHA	08/08/2017 - /	00/00/00
004226163-7	LENIR OLIVEIRA DA SILVA KOTIKOSKI	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	AMANDA CARNEIRO DE MELLO, C E-EF M	CASTRO	25 TARDE	16/08/2017 - /	00/00/00
004325108-2	JANE CELIA VOLPATO	90 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED-SUED-DPPE-PDE	CURITIBA	20 TARDE	22/08/2017 - /	00/00/00
004753012-1	MARCIO CASTELHANO	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F C	RIO NEGRO	1 MANHA	25/07/2017 R-03974/17	28/08/17
001349768-0	IRACI MARIA BATISTA RIBEIRO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	SAO PEDRO, C E-EF M	TELEMACHO BORBA	6 MANHA	24/08/2017 - /	00/00/00
007089460-2	MARCIA AMARAL PONTES DE LIMA	01 S100 SUPORTE TECNICO	ELYSIO VIANNA, C E PROF-EF PROFIS	CURITIBA	2 NOITE	23/08/2017 R-03974/17	28/08/17
007399219-2	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	01 S100 PROF INTERPRETE	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M N PROF	FOZ DO IGUAU	5 MANHA	01/09/2017 - /	00/00/00
004302907-0	DELIA APARECIDA CASTILHO	03 SE50 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	ROTARIANA M RIBAS, E-EI EF MOD ED E	MANOEL RIBAS	20 TARDE	25/08/2017 P-01043/13	09/08/13
001867724-5	ELENIR TERESINHA NENES LOCATELLI	01 SE50 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	BEM-ME-QUE, E-EI EF MOD ED ESP	TOLEDO	20 MANHA	24/08/2017 - /	00/00/00
004187495-3	SOLANGE TEREZINHA PASCHOALI	01 SE50 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	PESTALOZZI, E-EI EF MOD ED ESP	CATANDUVAS	20 TARDE	24/08/2017 - /	00/00/00
000568460-9	ANA MARIA PESSOTTO CASTRO	03 SE50 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	MERCEDIS STRESSER, E-EF MOD ED ESP	CURITIBA	20 TARDE	25/08/2017 P-00160/13	11/03/13
003146996-1	MARIA NILDA NABARRETE FRAGA	02 SE50 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	SAO JOAO IVAI, E-EI EF MOD ED ESP	SAO JOAO IVAI	20 MANHA	25/08/2017 P-00135/14	10/03/14
004204348-6	RAINER FATIMA BELLEI	01 SE50 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	NELCI FELINI, E-EI EF MOD ED ESP	LARANJ DO SUL	20 TARDE	24/08/2017 P-01043/13	09/08/13
002001439-3	MARIZA TAVARES BARBOSA	01 SE50 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	MARIA NELLY PICANCO, E-EI EF MOD ED	PARANAGUA	20 TARDE	24/08/2017 P-00160/13	11/03/13
003141099-1	ELENICE LOURENCO	03 SE50 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	MENSAGEIROS DE LUZ, E-EI EF MOD ED	CAMBARA	20 TARDE	25/08/2017 P-00135/14	10/03/14
000767557-7	MARIA DO ROCIO CAMPANHOLA	01 SE50 TEC PEDAGOGICO	SEED-SUED-DPPE-CFC	CURITIBA	10 TARDE	25/08/2017 P-00103/12	05/03/12
00402844-1	REGIANE DE FATIMA ZIMER DANILAU	02 SE50 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	RAIO DE SOL, E-EI EF MOD ED ESP	CARAMBEI	20 TARDE	24/08/2017 P-00886/13	11/07/13
004231529-0	RITA DE CASSIA MONTEIRO DE BARROS E COUTO	02 SE50 TEC PEDAGOGICO	SEED-SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA	10 TARDE	25/08/2017 P-00517/14	02/04/14
007815824-7	YURI MICHELIS	54 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	21/08/2017 - /	00/00/00
007063410-4	ELAINE NASCIMENTO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	01 S100 EQUIPE DA DOCUMENTACAO ES	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	21/08/2017 - /	00/00/00
007359203-8	DOLORES HELENA PEZENTI FUZER	01 SE50 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	NOVO AMANEHER, E-EI EF MOD ED ESP	NOVA AURORA	20 MANHA	24/08/2017 - /	00/00/00
005436576-4	SUELY CAVALCHOLI	55 SE50 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	FRANCISCO ESCORSIN, E-EI EF MOD ED	DOUTOR CAMARGO	20 TARDE	24/08/2017 - /	00/00/00
001112079-2	ISABEL CRISTINA BENTO FERNANDES	01 SE50 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	DIOGO ZULIANI, E-EI EF MOD ED ESP	MARINGA	20 MANHA	24/08/2017 - /	00/00/00
001896759-6	ELIANNE PAGGI MONTEMEZZO	01 SE50 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	10 TARDE	24/08/2017 - /	00/00/00
004509865-6	JACQUELINE GONCALVES MAGALHAES DA SILVEIRA	01 SE50 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	RAIO DE SOL, E-EI EF MOD ED ESP	IGUARACU	20 TARDE	24/08/2017 - /	00/00/00
000944204-9	LIZETE LIMA DO VALE	02 SE50 DOCUMENTADOR ESCOLAR	CONTENDA - LOCAL	CONTENDA	10 TARDE	21/08/2017 - /	00/00/00
003175250-7	BEATRIZ EUZEIRO GONZALEZ DE LIBOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EI	LONDRINA	20 TARDE	23/08/2017 - /	00/00/00
001017603-4	CLOEMEIRE APARECIDA BERTIPAGLIA	02 SE50 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	RAFAEL COSTA DA ROCHA, E-EI EF MOD	ITAGUAJE	20 MANHA	21/08/2017 - /	00/00/00
005156600-9	MARISA JULIANI	01 SE50 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	SANTO ANTONIO DO CAIUA, E-EI EF MOD	STO ANT CAIUA	20 TARDE	21/08/2017 - /	00/00/00
006327822-0	DANIELLE FERREIRA PORTELLA	01 S100 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	CENTRAU, E-EI EF MOD ED ESP	CURITIBA	20 MANHA	21/08/2017 R-01332/17	31/03/17
003771812-2	ROSELENE SEMPREBOM FREIRE	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	PEDRO II, E E D-EF	JANIOPOLIS	1 TARDE	20/08/2017 - /	00/00/00
006252785-4	PATRICIA MOREIRA FILGUEIRAS	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	1 MANHA	02/08/2017 - /	00/00/00
005405774-1	LINDAMIR ALVES DE BEM DA SILVA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	GUIMARAES ROSA, E E-EF	A CHATEAUBRIAND	25 MANHA	09/08/2017 - /	00/00/00
009293786-0	GABRIELA CRISTINA BARBOSA	03 S100 SUPORTE TECNICO	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	9 MANHA	18/08/2017 - /	00/00/00
006040038-5	ANGELINA TREMTO MARTINS	05 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LARANJ. DO SU	LARANJ DO SUL	20 TARDE	07/08/2017 R-02150/16	31/05/16
001594979-1	MARLENE DOS SANTOS SHIMABUKU	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	ANITA GARIBALDI, C E-EF M	JARDIM ALEGRE	3 MANHA	01/09/2017 - /	00/00/00
003888641-0	MARCIA REGINA FERNANDES TOMASZEWSKI	21 S100 DIRETOR	MARINA MARES DE SOUZA, C E-EF M	PAULA FREITAS	20 TARDE	07/08/2017 R-00674/17	03/03/17
004165055-9	ELIANE FERREIRA DA SILVA BERUSKI	22 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M	CURITIBA	20 MANHA	07/08/2017 R-00460/17	17/02/17
004190282-5	FRANCISCO CARLOS TURCK	21 S100 PROF DA LEI 15308/06	OLIVO FRACARO, C E-EF M	CASCABEL	20 NOITE	04/08/2017 P-00057/14	10/02/14
006216763-7	SULIANE COSTA DE OLIVEIRA	99 S100 EQUIPE DA DOCUMENTACAO ES	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP.N	COLOMBO	20 TARDE	28/08/2017 R-00674/17	03/03/17
009257199-8	ANA PAULA DOS SANTOS MARTINS	52 S100 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP.N	COLOMBO	20 TARDE	28/08/2017 P-00688/09	09/06/09
004021933-1	GLACY TONILLO	01 S100 EQUIPE DA ED INF E SERIES	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP.N	COLOMBO	20 TARDE	28/08/2017 P-01473/13	09/09/13
004295589-2	VALDECI DO NASCIMENTO COSTA	01 S100 EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP.N	COLOMBO	20 TARDE	28/08/2017 R-00460/17	17/02/17
006997637-9	EDIRLEI SQUENA	93 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP.N	COLOMBO	20 TARDE	28/08/2017 R-03662/17	09/08/17
000655225-0	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	OLYMPIA M TORRENTA, C E PROF-EF M P	LONDRINA	20 TARDE	28/08/2017 - /	00/00/00
003839829-6	MARCIA PEREIRA DE ANDRADE CAMARGO	01 S100 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	ROSALINA I PUGLIESE, E PROFA-EI EF M	IMBITUVA	20 TARDE	15/08/2017 P-01328/14	11/09/14
003155727-5	MICHICO MAEDA CASSIANO	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	TEREZA DA S RAMOS, C E PROFA-EF M	MATINHOS	2 TARDE	11/09/2017 R-02531/16	27/06/16
003155727-5	MICHICO MAEDA CASSIANO	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	TEREZA DA S RAMOS, C E PROFA-EF M	MATINHOS	8 NOITE	11/09/2017 R-02531/16	27/06/16
000715740-1	KAZUO TAMURA KOBAYASHI	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	GABRIEL C MARTINS, C E DR-EF M	LONDRINA	23 TARDE	16/08/2017 P-00079/15	10/03/15
001065362-2	IVANI PIETROBON DE OLIVEIRA	21 S100 PROF DA LEI 15308/06	HUMBERTO A C BRANCO, C E MAL-EF M	CASCABEL	2 TARDE	01/08/2017 R-00460/17	17/02/17
001203066-5	ERMELEIDA APARECIDA DE ARAUJO	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M	ICARAIMA	20 MANHA	04/08/2017 R-00460/17	17/02/17
001321852-8	MARIA MARLUCIA DE LIMA E SILVA	03 S100 PROF DA LEI 15308/06	IV CENTENARIO, C E-EF M	Q. CENTENARIO	4 MANHA	01/08/2017 P-00156/13	11/03/13
001321852-8	MARIA MARLUCIA DE LIMA E SILVA	03 S100 PROF DA LEI 15308/06	IV CENTENARIO, C E-EF M	Q. CENTENARIO	5 TARDE	01/08/2017 P-00156/13	11/03/13
001321852-8	MARIA MARLUCIA DE LIMA E SILVA	03 S100 PROF DA LEI 15308/06	BANDEIRANTES D OESTE, C E C-EF M	Q. CENTENARIO	2 NOITE	01/08/2017 R-04201/16	22/09/16
001586903-8	MARIA CONCEICAO LOURENCO	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	CRUZEIRO DO OESTE, C E-EF M	CRUZEIRO OESTE	1 MANHA	16/08/2017 P-00079/15	10/03/15
001605247-7	NEUSA MARIA DELGADO MIRANDA	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M	JAGUARIAIVA	20 MANHA	04/08/2017 R-004	

003854099-8 TANIA SUELY JASPER BENAVIDES	02 S100 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	ESPERANCA, E-EI EF MOD ED ESP	NOVA ESPERANCA	20 TARDE	01/08/2017 - / 00/00/00
003112617-7 FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS	CAMPO MOURAO	1 NOITE	29/08/2017 P-00079/15 10/03/15
000857428-6 MARIA ODETE RODRIGUES BERNARDELLI	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PAULO VI, C E-EF M	XAMBRE	20 TARDE	21/08/2017 R-04090/17 31/08/17
001682163-2 SOLANGE BUEBA POSSETTI	01 S100 COORD DE ESTAGIO	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	2 MANHA	24/07/2017 R-04090/17 31/08/17
001682163-2 SOLANGE BUEBA POSSETTI	01 S100 COORD DE ESTAGIO	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	13 TARDE	24/07/2017 R-04090/17 31/08/17
005971947-5 DANIELA ALESSANDRA RUFAO	01 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20 TARDE	21/08/2017 R-04090/17 31/08/17

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 31/08/17

 EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
 DIRETOR GERAL
83273/2017

ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA - SUBSTITUICAO SAEHFT3
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 04092/17 31/08/17
 O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 1162/15 DE 15/05/2015,
 DA(O) SECRETARIA(O) DE ESTADO DA EDUCACAO,

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNCNO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	P E R I O D O
007112195-0	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20 NOITE	09/08/2017 06/11/2017
001641093-4	ONILDE GARCIA STEVANELLI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO II, C E-EF M PROFIS	UMIARAMA	20 MANHA	07/08/2017 05/09/2017
006470788-4	SANDRA NARA NEVES DE OLIVEIRA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MOACYR JULIO SILVESTRI, E E-EF	GUARAPUAVA	20 MANHA	07/08/2017 21/12/2017
013461080-8	MAGDA JANDT LUTTHARDT	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOANA GURSKI, C E C-EF M	ARAUCARIA	20 NOITE	28/07/2017 31/12/2017
008333354-5	DORCILIA TEREZINHA FAGUNDES DOS SANTOS NOSSOL	01 S100 DIRETOR	RUI BARBOSA, C E C-EF M	AGUDOS DO SUL	20 TARDE	05/08/2017 31/01/2018
001504628-7	LUCIA KAZMIERSKI SIQUEIRA	99 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	OLAVO BILAC, C E-EF M	UBIRATA	20 MANHA	07/08/2017 05/09/2017
004186591-1	NARA TATIANA COSTA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VICENTE DE CARLI, C E PROF-EF M	FRANC BELTRAO	20 MANHA	01/08/2017 29/08/2017
004314388-3	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA BRAMBILLA	01 S100 COORD CURSO-FORMACAO DOCE	PAULINA PACIFICCO BORSARI, C E-EF M	RANCHO ALEGRE	5 MANHA	11/08/2017 24/09/2017
006857708-0	LUCILIA LODI RISSINI BARANDRECHT	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LIANE MARTA DA COSTA, C E-EF M	GUARAPUAVA	20 MANHA	09/08/2017 04/02/2018
001790850-2	NEUSA KOROVISKI LOUZANO	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALDO DALLAGO, C E-EF M N PROFIS	IBAITI	20 NOITE	16/08/2017 07/02/2018
006132068-7	VALMIR SILVA	01 S100 ORIENTADOR PEDAG DE INTER	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO	FRANC BELTRAO	20 NOITE	09/08/2017 06/11/2017
004501241-7	MARILISE DRANKA ROLLA	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	INEZ VICENTE BOROCZ, C E-EF M	CURITIBA	20 MANHA	04/08/2017 22/12/2017
007640501-8	ELENIR MARIA MAYER BARBOSA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RUI BARBOSA, C E-EF M	GUARAPUAVA	15 TARDE	07/08/2017 05/09/2017
006039408-3	TEREZINHA PONTES	88 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	CASCAVEL	20 NOITE	07/08/2017 30/12/2017
006832263-4	SILVANE DE CONTI MAFFI	01 S100 DIRETOR	SANTO ANTAO, C E-EF M	BEIA V. CAROBA	20 TARDE	04/08/2017 13/08/2017
001159600-2	MARIA INEZ STEDILE	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM CRUZEIRO, C E DO-EF M	UMUARAMA	20 MANHA	11/08/2017 09/10/2017
005576210-4	SUELENA CRISTINA BENATI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	COSTA E SILVA, C E MAL-EF M	CIDADE GAUCHA	20 MANHA	14/08/2017 31/12/2017
010764965-4	GISMEIRE DA SILVA COSTA GOMES	02 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M N PROF	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	19/07/2017 31/12/2017
006828467-8	KARIN ANDRESSA PEREIRA DA CUNHA MESQUITA	99 S100 DIRETOR	TARSILIA DO AMARAL, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20 NOITE	10/08/2017 28/01/2018
008534176-6	GREICIANE PEREIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M	FOZ DO IGUAU	20 NOITE	17/08/2017 15/09/2017
007693756-7	ADRIANA SIMPLICIO	90 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TAMANDARE, C E ALM-EF M	FOZ DO IGUAU	20 MANHA	02/08/2017 31/08/2017
007009453-3	IVONE MEZNEK LEMOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NEWTON FELIPE ALBACH, C E-EF M	GUARAPUAVA	15 MANHA	07/08/2017 05/09/2017
006037558-5	ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA MOROSINI	97 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROF	GOIOERE	20 TARDE	14/08/2017 18/08/2017
004417803-5	VALERIA DA SILVA MARQUES ASSIS RUBO	01 S100 PROF TUTOR DO PROFUNCIONA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	LONDRINA	15 MANHA	19/08/2017 16/11/2017
004417803-5	VALERIA DA SILVA MARQUES ASSIS RUBO	01 S100 PROF TUTOR DO PROFUNCIONA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	LONDRINA	5 NOITE	19/08/2017 16/11/2017
009304432-0	SILVANA DE BONA SARTOR	04 S100 DIRETOR-ESC CONV	CARLOS ALMEIDA, E-EI EF MOD ED ESP	PATO BRANCO	20 TARDE	09/08/2017 08/10/2017
006027726-5	JOSIENE CRUZ	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS	A CHATEAUBRIAND	20 TARDE	14/08/2017 31/12/2017
007764902-6	ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA	05 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	RIO BRANCO, C E BR DO-EF M PROFIS	ASSAI	4 TARDE	14/08/2017 31/12/2017
005709705-1	CRISTIANE MURAKAMI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM PANORAMA, C E-EF M	SARANDI	20 NOITE	11/08/2017 25/08/2017
005649917-2	MARIANE CONRADO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LENI MARLENE JACOB, C E PROFA-EF M	GUARAPUAVA	20 NOITE	09/08/2017 15/08/2017
014160788-0	LUCIANE DE MEDEIROS MENDES CLAUDINO	01 S100 DIRETOR	HELENA VIANA SUNDIN, C E-EF M	PARANAGUA	20 TARDE	14/08/2017 12/09/2017
006885967-0	MARGLEYSE ADRIANA DOS SANTOS	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DA LAP	LAPA	20 MANHA	16/08/2017 31/12/2017
004222260-7	TIMOTEO LOPES DE ALMEIDA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	20 MANHA	14/08/2017 18/08/2017
006039408-3	TEREZINHA PONTES	88 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	CASCAVEL	20 NOITE	15/08/2017 30/12/2017
005763320-4	RITA DE KACIA DA SILVA PINTO GLATZ	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ENG BELTRAO, E E-EF	ENG BELTRAO	20 MANHA	13/08/2017 31/08/2017
004921722-6	PAULO ANTONIO DUARTE	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PROFA GENI SAMPAIO LEMOS -EF	JACAREZINHO	20 TARDE	21/08/2017 31/03/2018
004440732-9	ADRIANA DE FATIMA FALES ANDERLE	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CRISTO REI, C E C-EF M	PRUDENTOPOLIS	20 NOITE	11/08/2017 18/08/2017
005287299-5	SALETE PRESTES DOS SANTOS	89 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M N PROFIS	JAGUARIAIVA	20 NOITE	14/08/2017 12/10/2017
001821782-1	JURACY MOREIRA DOS SANTOS	03 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	CAXIAS, C E DQ DE-EM N	GOIOERE	10 TARDE	14/08/2017 11/12/2017
004783692-1	ERICA VIVIAN DE OLIVEIRA BONTORIN	01 S100 COORD ITINERANTE DE APED	CEEBJA ULYSSES GUIMARAES-EF M	COLOMBO	20 NOITE	16/08/2017 14/09/2017
003521461-5	MARIA ANGELA SIMONI VAZ DE OLIVEIRA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	APLICACAO PED DA UEM, C DE-EF M	MARINGA	20 MANHA	11/08/2017 25/08/2017
005440007-1	INES WILLERS CERIOTTI	21 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BRASMADEIRA, C E-EF M	CASCAVEL	20 TARDE	14/08/2017 04/02/2018
004417803-5	VALERIA DA SILVA MARQUES ASSIS RUBO	01 S100 PROF TUTOR DO PROFUNCIONA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	LONDRINA	15 MANHA	19/08/2017 16/11/2017
004417803-5	VALERIA DA SILVA MARQUES ASSIS RUBO	01 S100 PROF TUTOR DO PROFUNCIONA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	LONDRINA	5 NOITE	19/08/2017 16/11/2017
004299034-5	ADRIANA CARNEIRO	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NEUSA DOMIT, C E-EF M	UNIAO D VITORIA	20 MANHA	18/08/2017 30/08/2017
001839180-5	SEBASTIANA VAZ STINGLIN	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	AMYNITAS DE BARROS, C E-EF M PROFIS	PINHAIS	20 TARDE	16/08/2017 04/09/2017
006458301-8	FERNANDA MONDARO	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TANCREDO NEVES, C E-EF M	MEDIANEIRA	20 MANHA	16/08/2017 30/08/2017
004222260-7	TIMOTEO LOPES DE ALMEIDA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	20 MANHA	21/08/2017 27/08/2017
005649917-2	MARIANE CONRADO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LENI MARLENE JACOB, C E PROFA-EF M	GUARAPUAVA	20 NOITE	16/08/2017 25/08/2017
007598698-0	VALERIA ZENCO DEL GROSSI DUARTE	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	SARANDI	20 NOITE	11/08/2017 20/08/2017
004281653-1	CLAUDINEIA LOPES MARCHESINI TREYMAN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	SARANDI	20 TARDE	11/08/2017 20/08/2017
002061753-5	LUCILIA ROLINSKI	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M	PALMEIRA	20 MANHA	22/08/2017 30/08/2017
002061753-5	LUCILIA ROLINSKI	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M	PALMEIRA	20 MANHA	01/09/2017 30/09/2017
003128289-6	NIDELCI BALDASSO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SILVIO M BARROS, C E-EF M	MARINGA	20 TARDE	14/08/2017 31/12/2017
007157097-5	ELIANE KUMPEL	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M	MARINGA	20 MANHA	12/08/2017 19/08/2017
002027511-1	AURELIANA APARECIDA MARTINS DELGADO BALIA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CECILIA MEIRELES, E E-EF	BANDEIRANTES	20 MANHA	18/08/2017 16/09/2017
004258058-9	MARCIA CRISTINA PEREIRA BITENCOURT	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CECILIA MEIRELES, E E-EF	BANDEIRANTES	20 TARDE	18/08/2017 16/09/2017
003719371-2	JACQUELINE APARECIDA VAZ	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MEDALHA MILAGROSA, E E-EF	PONTA GROSSA	20 TARDE	10/08/2017 29/08/2017
008608266-7	VANESSA PAULA MAGALHAES MORALES LEMOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO V PARTIGOT DE SOUZA, C E-EF M	MARIALVA	20 TARDE	13/08/2017 27/08/2017
003073421-1	ILZE MARIA COELHO MACHADO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	20 MANHA	18/08/2017 01/09/2017
004461821-4	ELIANE DE LIMA BALARIN DOS SANTOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NEWTON GUIMARAES, C E PROF-EF M	LONDRINA	20 MANHA	24/08/2017 04/09/2017
001833145-4	TERESINHA KVASNEI PRESLIAK	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VILA NOVA, C E-EF M	PRUDENTOPOLIS	20 TARDE	21/08/2017 04/09/2017
001636723-0	LIDIA DE SOUZA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO THEOTONIO NETTO, C E-E M PROFI	MOREIRA SALES	20 TARDE	24/08/2017 31/12/2017
003125370-5	ANGELA MARA LINO	52 S100 DIRETOR	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	20 NOITE	10/08/2017 08/09/2017
003320953-3	SIRLENE VANONI CARDOSO	22 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF	UMUARAMA	20 NOITE	22/08/2017 25/08/2017
005120100-0	ALESSANDRA GUIDOLIN CAMPOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	SARANDI	20 MANHA	18/08/2017 01/09/2017
001428566-0	VERA LUCIA VILELA	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOAO CARLOS DE FARIA, E E MAJ-EF	CORN PROCOPIO	20 TARDE	28/08/2017 20/10/2017
006928914-2	ELIANE DA SILVA GONZALEZ	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M	MARINGA	20 NOITE	16/08/2017 11/02/2018
006978627-8	VIVIANE ANSELMO DO CARMO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M	MARINGA	20 TARDE	16/08/2017 11/02/2018
003005800-3	EUNICE DUARTE RAMOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N	CAMPO MOURAO	20 TARDE	23/08/2017 21/09/2017
006405355-8	EDNA MARA ROSA DOS SANTOS CRUZ PESSOA	04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PR	PARANAVAI	20 NOITE	25/08/2017 23/10/2017
002061753-5	LUCILIA ROLINSKI	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M	PALMEIRA	20 MANHA	10/08/2017 15/08/2017
003384796-3	DEBORA GONCALVES DE ARAUJO RUSCHEL	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BARTOLOMEU MITRE, C E-EF M	FOZ DO IGUAU	20 MANHA	28/08/2017 26/09/2017
009549972-4	VALQUIRIA TULIO	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	FRANCISCO PIRES MACHADO, C E-EF M	PONTA GROSSA	20 NOITE	28/07/2017 31/07/2017
003114038-2	MARCIA REGINA REFOSCO	89 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO J REIS, C E-EF M	TOLEDO	20 TARDE	24/08/2017 19/02/2018
006974941-0	SUELI MARQUES DAS NEVES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RUI BARBOSA, C E-EF M	MARINGA	20 NOITE	28/08/2017 25/12/2017
006792492-4	IRENE CORREA DE OLIVEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA COLORADO-EF M	COLORADO	20 NOITE	29/08/2017 31/12/2017
006320611-3	LUCENY MARIA DE FREITAS SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA SARANDI-EF M	SARANDI	20 NOITE	18/08/2017 01/09/2017
003491938-0	ESTELA EDI SOARES FRAGOZO FRANCA	01 S100 DIRETOR	PRIO MARTINEZ, C E-EF M	CURITIBA	20 TARDE	01/09/2017 30/09/2017
007149960-0	TANIA REGINA MACEDO DE SOUSA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	BORRACOPOLIS	20 MANHA	16/08/2017 05/09/2017
006372241-3	MARA LUCI ORTOLAN	92 S100 COORD DE ESTAGIO	ADROALDO A COLOMBO, C A E-EDUC PROF	PALOTINA	4 MANHA	22/08/2017 20/09/2017
006372241-3	MARA LUCI ORTOLAN	92 S100 SUPORTE TECNICO	ADROALDO A COLOMBO, C A E-EDUC PROF	PALOTINA	16 MANHA	22/08/2017 20/09/2017
006236847-0	ICREVENICE JOANA ALMAGRO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PARQUE ITAIPU, C E DO-EF M	MARINGA	20 NOITE	28/08/2017 31/03/2018
003125370-5	ANGELA MARA LINO	52 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	20 TARDE	09/09/2017 31/12/2017

007143733-7 MARINES DALBOSCO 01 S100 DIRETOR INDUSTRIAL, C E-EF M FRANC BELTRAO 20 MANHA 21/08/2017 20/10/2017
008608266-7 VANESSA PAULA MAGALHAES MORALES LEMOS 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA PEDRO V PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M MARIÁLVIA 20 TARDE 28/08/2017 06/09/2017
005649917-2 MARIANE CONRADO 01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA LENI MARLENE JACOB, C E PROFA-EF M GUARAPUAVA 20 NOITE 26/08/2017 31/08/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 31/08/17

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

83274/2017

ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA - SUBSTITUICAO SAE0HT4
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 04093/17 31/08/17

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 1162/15 DE 15/05/2015,
DA(O) SECRETARIA(O) DE ESTADO DA EDUCACAO,

RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNCÃO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
005435588-2	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	02 S100 PROF TUTOR DO PROFUNCA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	LONDRINA	15 MANHA	19/08/2017 R-03664/17	09/08/17
005435588-2	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	02 S100 PROF TUTOR DO PROFUNCA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	LONDRINA	5 NOITE	19/08/2017 R-03664/17	09/08/17
005587020-9	DAMARIS PIRES BARBATO ROCHA	04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RIBEIRO DE CAMPOS, E E-EF	GOIOERE	20 MANHA	05/08/2017 R-01334/17	31/03/17
006039408-3	TEREZINHA PONTES	88 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	CASCABEL	20 NOITE	15/08/2017 R-04092/17	31/08/17
004117803-5	VALERIA DA SILVA MARQUES ASSIS RUBO	01 S100 PROF TUTOR DO PROFUNCA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	LONDRINA	15 MANHA	19/08/2017 R-04092/17	31/08/17
004117803-5	VALERIA DA SILVA MARQUES ASSIS RUBO	01 S100 PROF TUTOR DO PROFUNCA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	LONDRINA	5 NOITE	19/08/2017 R-04092/17	31/08/17
003390621-8	CARMEN DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BERNARDINA SCHLEDER, C E-EF M	UNIAO D VITORIA	20 NOITE	06/08/2017 R-02301/17	01/06/17
003125370-5	ANGELA MARA LINO	52 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GUIDO STRAUPE, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	20 TARDE	10/08/2017 R-01334/17	31/03/17
003430063-1	DEBORA MONDINI NUNES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M	MARINGA	20 NOITE	02/08/2017 R-03664/17	09/08/17
000968925-7	WILZE CUSTODIO MORIMOTO ZIMIANI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS	UMUARAMA	20 MANHA	16/08/2017 R-00676/17	03/03/17
003121453-0	RUTE PEREIRA DA SILVA	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	BORRAZOPOLIS	20 MANHA	16/08/2017 R-03664/17	09/08/17
004601865-6	SIMONI CAMARGO DE FRANCA FERREIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N	S JOSE PINHAIS	20 MANHA	16/08/2017 R-00462/17	17/02/17
013432784-7	ADRIANE LUDWIG GRALOW	02 S100 PROF INTERPRETE	LEONOR CASTELLANO, C E PROF-EF M	BARRACAO	16 NOITE	16/08/2017 R-01334/17	31/03/17
004442250-6	MONALISA DE LOURDES SERPE	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GUAIRA, C E-EF M	CURITIBA	20 TARDE	04/08/2017 R-01334/17	31/03/17
004225532-7	CELIA MARIA MONTEIRO DA SILVA	90 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CRUZEIRO DO SUL, C E-EF M	CURITIBA	20 NOITE	30/08/2017 R-03664/17	09/08/17
004562110-3	ROSANA ANDOLFATO	01 S100 DIRETOR	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M	CURITIBA	20 NOITE	30/07/2017 R-03664/17	09/08/17
006701986-5	NEIDE BATISTA MOREIRA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRAO, C E C-EF M	QUERENCIA NORTE	20 MANHA	01/09/2017 R-03664/17	09/08/17

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 31/08/17

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

83275/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 287392 - 05/09/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 160
Nome do Município: ARAPOTI
Código do Estabelecimento: 760
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE ARAPOTI
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM CELULOSE E PAPEL - 970

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WALDEMAR MARTINS BARBOSA	47401925PR	836	01600076D002	67	04/09/2017	2017

ARAPOTI, 5 de Setembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a):MARLENE REGINA DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): P0181810 - 10/08/2010

Nome do(a) Diretor(a): RODRIGO BARROS NUNES

Nº Ato do(a) Diretor(a): R568/2015 - 16/03/2015

83948/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 287393 - 05/09/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCAVEL
Código do Estabelecimento: 266
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
Nome do Curso: Curso: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - 193

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
SARAH GONCALVES LEITE	103835321PR	5514	04800026D012	2	04/09/2017	2016

CASCAVEL, 5 de Setembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a):RUDI JUST

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): JORGE AFONSO CESARI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 00741/2016 - 04/03/2016

83949/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 287404 - 05/09/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROF IR MARIO CRISTOVAO-TECPUC
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO TRAMONTINA GRAVENA	125347223PR	9508	06900921D018	89	25/08/2017	2017
ALISSON GARCIA MACHADO	109051616PR	9509	06900921D018	89	25/08/2017	2017
ANDERSON DE SOUZA AMAZONAS	102819810PR	9510	06900921D018	89	25/08/2017	2017
BÁRBARA CAROLINE CARNEIRO	104233350PR	9511	06900921D018	90	25/08/2017	2017
CAROL CAMPOS DE OLIVEIRA	123304080PR	9512	06900921D018	90	25/08/2017	2017
CAROLINE BORGES DOS SANTOS	128517049PR	9513	06900921D018	90	25/08/2017	2017
DANIEL SANTOS DE ANDRADE	126026161PR	9514	06900921D018	90	25/08/2017	2017
DIONÁTAS BRUNO DE SOUZA	97172358PR	9515	06900921D018	90	25/08/2017	2017
ELIZABEL DE SOUZA FERREIRA	90892991PR	9516	06900921D018	91	25/08/2017	2017
ELZA GLAMIR GOMES PEREIRA	135130290PR	9517	06900921D018	91	25/08/2017	2017
ERENICE GOMES MACIEL	6116974913RS	9518	06900921D018	91	25/08/2017	2017
EVELIN ALESSANDRA DE OLIVEIRA OSORIO	124672740PR	9519	06900921D018	91	25/08/2017	2017
FELIPE ANDRÉ SANTOS DE SOUZA	135991740PR	9520	06900921D018	91	25/08/2017	2017
JACIARA MAGARI ALVES DE LIMA	105552882PR	9521	06900921D018	92	25/08/2017	2017
JARBAS CARNEIRO DE FREITAS	110940599PR	9522	06900921D018	92	25/08/2017	2017
JESSICALINE FLÁVIA FERREIRA	104156789PR	9523	06900921D018	92	25/08/2017	2017
LARISSA FERNANDA MOREIRA	126470487PR	9524	06900921D018	92	25/08/2017	2017
LUIZ HENRIQUE FIORESE	89614589PR	9525	06900921D018	92	25/08/2017	2017
MARCO ANTONIO GIACOMELLI CORRÊA	85272578PR	9526	06900921D018	93	25/08/2017	2017
MARIANA LUIZA CAMARGO	132778922PR	9527	06900921D018	93	25/08/2017	2017
MÔNICA MENDES MARTINS	139649656PR	9528	06900921D018	93	25/08/2017	2017
NICOLE SILVA LOPES MATOS	129241799PR	9529	06900921D018	93	25/08/2017	2017
SABRINA COELHO DE SOUZA LEDUC	126290519PR	9530	06900921D018	93	25/08/2017	2017
STEFANY SANCHES FREIRES BAENA	73474272PR	9531	06900921D018	94	25/08/2017	2017
TALIA FERREIRA AGUIAR	141180720PR	9532	06900921D018	94	25/08/2017	2017

CURITIBA, 5 de Setembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): TATIANE DA ROSA PULCIDES

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 13/2012 - 01/12/2012

Nome do(a) Diretor(a): DIOGO RICHARTZ BENKE

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 03/2014 - 01/01/2014

83950/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 287405 - 05/09/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12418
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS E EMP DE CTBA-CEPROME
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANADIR APARECIDA CORDEIRO	76153990PR	979	06901241D002	65	05/07/2017	2017
CLAUDINE JANDIRA RAMOS DA SILVA	21426368AM	981	06901241D002	65	05/07/2017	2017
JOCILEINE DORCELINO DA CONCEIÇÃO DE LIMA	97464642PR	983	06901241D002	65	05/07/2017	2017
RAQUEL ISIDORO	50788221SC	985	06901241D002	66	05/07/2017	2017
TACIANY MOTTA	82745165PR	987	06901241D002	66	05/07/2017	2017

CURITIBA, 5 de Setembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): PROF ESP MARIA ANDREIA CAMBRUZZI

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO 011/17/SEED/PR - 23/01/2017

Nome do(a) Diretor(a): DR ALAÉRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 001/07/SEED/PR - 28/05/2007

83951/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 287394 - 05/09/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 90
Nome do Estabelecimento: RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M N PROF
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JESSICA ALINE ALVES DA SILVA	127355720PR	2200	08300009D005	40	04/09/2017	2012

FOZ DO IGUAÇU, 5 de Setembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): SONIA FELICIO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1924/2017 - 08/05/2017

Nome do(a) Diretor(a): MAURICIO ANTONIO HAUS DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

83952/2017

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 287403 - 05/09/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850
Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO

Código do Estabelecimento: 55
Nome do Estabelecimento: REINALDO SASS, C E-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CLAUDIA GOULARTT CAMARGO	132046034PR	821	08500005C001	52	04/09/2017	2017
ANDRÉ LUÍS SEVERO	106535035PR	822	08500005C001	53	04/09/2017	2017
CAMILA FLORES DA SILVA COSSETIN	130123546PR	823	08500005C001	53	04/09/2017	2017
CLARICE APARECIDA SOSTER	91363534PR	824	08500005C001	53	04/09/2017	2017
CLÁUDIA ZALESKI KERETCH	103183499PR	825	08500005C001	53	04/09/2017	2017
DAIANE APARECIDA NAZARIO MARQUEZIN	125154140PR	826	08500005C001	53	04/09/2017	2017
ELENIR KIEDES	79880647PR	827	08500005C001	54	04/09/2017	2017
EMÍDIA APARECIDA ALBERTON DIAS	93346769PR	828	08500005C001	54	04/09/2017	2017
JAQUELINE MACHADO	97848742PR	829	08500005C001	54	04/09/2017	2017
JENIFFER CRISTINA LOPES	108440686PR	830	08500005C001	54	04/09/2017	2017
JENNYFFER MARIANA MIKS FERREIRA	127402078PR	831	08500005C001	54	04/09/2017	2017
JÚLIA TESTA PASTORIZA	131979037PR	832	08500005C001	55	04/09/2017	2017
LILIAN RUFATTO MACIEL	78038632PR	833	08500005C001	55	04/09/2017	2017
LILLIAN APARECIDA DENK	105009461PR	834	08500005C001	55	04/09/2017	2017
LUANA DE MACEDO BORGES	104808379PR	835	08500005C001	55	04/09/2017	2017
LUCIANE CORREA DE OLIVEIRA	86021293PR	836	08500005C001	55	04/09/2017	2017
MARCELO ALVES TRINDADE	72912918PR	837	08500005C001	56	04/09/2017	2017
MARIÉLE DAIANE BRANDIELE ROSIN	123420896PR	838	08500005C001	56	04/09/2017	2017
QUELI CRISTINA MAULLI	106531587PR	839	08500005C001	56	04/09/2017	2017
REJANE DA COSTA AMARAL	92569381PR	840	08500005C001	56	04/09/2017	2017
ROSENILDA CORREA	99222441PR	841	08500005C001	56	04/09/2017	2017
SIMONE FATIMA DECESARE	4097266334RS	842	08500005C001	57	04/09/2017	2017
TALIA SILVA DA ROCHA	132250286PR	843	08500005C001	57	04/09/2017	2017
VANDERLÉIA MÁRCIA DE MELLO	82616241PR	844	08500005C001	57	04/09/2017	2017
VINÍCIUS EDUARDO CAMARGO MEDEIROS	135649031PR	845	08500005C001	57	04/09/2017	2017

FRANCISCO BELTRAO, 5 de Setembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): JACINTA TERESINHA WALKER
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA BELONI TOVO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 3036/17 - 21/07/2017

83953/2017

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 287407 - 05/09/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1190
Nome do Município: JACAREZINHO
Código do Estabelecimento: 17
Nome do Estabelecimento: RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GIOVANNA JACOBIS DA SILVA RIBEIRO COSTA	147014015PR	2846	11900001C002	13	03/08/2017	2017

JACAREZINHO, 5 de Setembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): LUIZ PAULO ALMEIDA PINTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

83954/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 287406 - 05/09/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 3213
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MATER TER ADMIRABILIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 540

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA COSTA LIBERATO	100150069PR	4501	13800321D006	9	04/09/2017	2017
ANA ALINE DO PRADO	525182676SP	4502	13800321D006	9	04/09/2017	2017
ANA BEATRIZ BASTOS BRIZOLA	129472316PR	4503	13800321D006	9	04/09/2017	2017
ANDREIA PONCIANO DE LIMA DOS SANTOS	89116341PR	4504	13800321D006	9	04/09/2017	2017
ANGELICA DAIANE DO PRADO	549783957SP	4505	13800321D006	10	04/09/2017	2017
DANIELE APARECIDA DA ROSA	93674898PR	4506	13800321D006	10	04/09/2017	2017
DENISE BARBOZA FLORIANO	85484001PR	4507	13800321D006	10	04/09/2017	2017
EDILENI MENON	43016504PR	4508	13800321D006	10	04/09/2017	2017
ELIZANGELA MARIA DA SILVA MELO	107485961PR	4509	13800321D006	10	04/09/2017	2017
FATIMA DA SILVA	92669122PR	4510	13800321D006	11	04/09/2017	2017
FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	102829778PR	4511	13800321D006	11	04/09/2017	2017
FRANCELE DUTRA ROCHA	144255410PR	4512	13800321D006	11	04/09/2017	2017
JANICE APARECIDA BATISTA	78434171PR	4513	13800321D006	11	04/09/2017	2017
JENNIFER FABRÍCIO RIBEIRO	99287411PR	4514	13800321D006	11	04/09/2017	2017
JOÃO PAULO VEIGA ARAUJO	127091510PR	4515	13800321D006	12	04/09/2017	2017

JOSÉ ANTONIO CORREIA LIMA	147719485PR	4516	13800321D006	12	04/09/2017	2017
KELEI JULIANA DA SILVA	83231645PR	4517	13800321D006	12	04/09/2017	2017
KELLY CRISTINE DOS SANTOS	127913021PR	4518	13800321D006	12	04/09/2017	2017
NATALY CRISTINA GARCIA	109966916PR	4519	13800321D006	12	04/09/2017	2017
RAPHAEL VICTOR MARIANO SILVA	100313901PR	4520	13800321D006	13	04/09/2017	2017
ROSIVAN DE LIMA	42021113PR	4521	13800321D006	13	04/09/2017	2017
SAMIRA CRISTINA SOARES RIBEIRO	123270738PR	4522	13800321D006	13	04/09/2017	2017
WALLISON HENRIQUE DA SILVA	104930085PR	4523	13800321D006	13	04/09/2017	2017

LONDRINA, 5 de Setembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): EDNÉIA ROSANGELA VALENTIM

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 02/10 - 21/10/2010

Nome do(a) Diretor(a): FERNANDA FERREIRA VIEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/17 - 05/04/2017

83955/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 287408 - 05/09/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
 Nome do Município: LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 3671
 Nome do Estabelecimento: MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF M PROF
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LORENA MARIANE SANTOS	129092319PR	159	13800367D001	32	23/09/2016	2012
SIMONE CRISTINA DOMINGUES DOS SANTOS	104612040PR	160	13800367D001	32	23/09/2016	2012
ANDREIA REGINA SILVA DA PAZ	86447606PR	161	13800367D001	33	23/09/2016	2012
DAGMAR BERNARDINO MOIZES	91683539PR	201	13800367D001	41	31/08/2017	2016
DEBORA MORAIS DA SILVA	89850517PR	202	13800367D001	41	31/08/2017	2016
GUSTAVO HENRIQUE DIAS	125351247PR	203	13800367D001	41	31/08/2017	2016
HELOA FERNANDA DE MATOS	94438071PR	204	13800367D001	41	31/08/2017	2016
JACKELINE ARAUJO SAMPAIO DIAS	546209002SP	205	13800367D001	41	31/08/2017	2016
LEILA VACHESKI DE SOUZA ALMEIDA	86734206PR	206	13800367D001	42	31/08/2017	2016
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	64802577PR	207	13800367D001	42	04/09/2017	2016
MARIA ROSANGELA DE MOURA LEAO	65899736PR	208	13800367D001	42	04/09/2017	2016
NATALINA FERREIRA LOPES GARBINO	291893107SP	209	13800367D001	42	04/09/2017	2016

LONDRINA, 5 de Setembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): VERA LUCIA DORETTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 9611 - 08/01/2016

Nome do(a) Diretor(a): NORBERTO GIACOMINI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741 - 04/03/2016

83958/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 287395 - 05/09/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1980
 Nome do Município: PITANGA
 Código do Estabelecimento: 2798
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALAN HEY DE CAMARGO	125646263PR	111	19800279D001	23	15/08/2017	2017
ANA PAULA HASKEL	125902405PR	112	19800279D001	23	15/08/2017	2017
FABIANA MICHALAK FURTUOSO	90754726PR	113	19800279D001	23	15/08/2017	2017
EDIMARA LARA	134851872PR	114	19800279D001	23	15/08/2017	2017
CRISTIANO KERNISKI COSTA	132780943PR	115	19800279D001	23	15/08/2017	2017
GABRIEL BUENO DA SILVA	111055173PR	116	19800279D001	24	15/08/2017	2017
GABRIÉLA MACHADO RAMOS	134917407PR	117	19800279D001	24	15/08/2017	2017
JOSE EDENILSON BRAZ	66552578PR	118	19800279D001	24	15/08/2017	2017
HELIO MANCHUR	63991767PR	119	19800279D001	24	15/08/2017	2017
GRAZIELE CORDEIRO	145588740PR	120	19800279D001	24	15/08/2017	2017
LUCIELE CAVAZONI DOS SANTOS	140152331PR	121	19800279D001	25	15/08/2017	2017
KARINA MALKO MARTIM	136073540PR	122	19800279D001	25	15/08/2017	2017
JOVENAL FARIAS	111054690PR	123	19800279D001	25	15/08/2017	2017
MAIARA DA SILVA	135319244PR	124	19800279D001	25	15/08/2017	2017
MAIARA CAROLINE HIRCO	131827652PR	125	19800279D001	25	15/08/2017	2017
LUZIA APARECIDA VARIZA	128813659PR	126	19800279D001	26	15/08/2017	2017
VANIA CAROLINE ALVES RIBEIRO	130833110PR	127	19800279D001	26	15/08/2017	2017
VALDEMIR GABRIEL DE JESUS	124128218PR	128	19800279D001	26	15/08/2017	2017
THAISA LARA	125062458PR	129	19800279D001	26	16/08/2017	2017
SARA ROSANE LAVAL DE LORENO	136334263PR	130	19800279D001	26	16/08/2017	2017
RONALDO MEIRA	95535020PR	131	19800279D001	27	16/08/2017	2017
RHUANA THAISY DE PAULA SOUZA	111559686PR	132	19800279D001	27	16/08/2017	2017
RENAN DA CRUZ BATISTA	128378006PR	133	19800279D001	27	16/08/2017	2017
REGIANE DA SILVA	101373258PR	134	19800279D001	27	16/08/2017	2017
PAULO RICARDO BARBOZA	139360451PR	135	19800279D001	27	16/08/2017	2017
PAULINA CHELIGA	77772510PR	136	19800279D001	28	16/08/2017	2017

MARIA ELIANE MACHADO	107812911PR	137	19800279D001	28	16/08/2017	2017
MIRIAM FELES DE OLIVEIRA	83493720PR	138	19800279D001	28	16/08/2017	2017
ANA PAULA GUERIS	127544425PR	139	19800279D001	28	16/08/2017	2017
FRANCILEIZE NHYARA DE SOUZA	101518876PR	140	19800279D001	28	16/08/2017	2017

PITANGA, 5 de Setembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a):ERALDO GRUBER DE LIMA
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES-2529/2016 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): LUCELIA TEREZINHA DZIUBATE
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES-741/2016 - 04/03/2016

83960/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 287396 - 05/09/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1980
Nome do Município: PITANGA
Código do Estabelecimento: 2798
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO - 651

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WELLINTON FERNANDO IGNACIO	126762682PR	91	19800279D001	19	11/08/2017	2017
ROBSON DE SOUZA DUDEK	126727925PR	92	19800279D001	19	11/08/2017	2017
PRISCILA JACUBOSKI GOMES	111054991PR	93	19800279D001	19	11/08/2017	2017
PEDRO RAFAEL BELLO	134949007PR	94	19800279D001	19	11/08/2017	2017
OSMAIR DOMINGUES	90605003PR	95	19800279D001	19	11/08/2017	2017
MARIA CAROLINE HRECIUK BAHLS	128077570PR	96	19800279D001	20	11/08/2017	2017
LUIZ GUILHERME MEHRET	130486983PR	97	19800279D001	20	11/08/2017	2017
JOSÉ HAMILTON COCHURUBA	59727621PR	98	19800279D001	20	11/08/2017	2017
JESSICA DA SILVA CORDEIRO	130092926PR	99	19800279D001	20	11/08/2017	2017
JEFFERSON JOSE BRAZ	132991324PR	100	19800279D001	20	11/08/2017	2017
IRACEMA MACHADO	77338861PR	101	19800279D001	21	11/08/2017	2017
GEAN MARCEL DE LIMA MACHADO	137838672PR	102	19800279D001	21	11/08/2017	2017
GABRIEL LIMA DA SILVA	110459467PR	103	19800279D001	21	11/08/2017	2017
DINOEL LUCAS KUSS	127413428PR	104	19800279D001	21	11/08/2017	2017
CAROLAINÉ SALVADOR	137692392PR	105	19800279D001	21	11/08/2017	2017
BRUNO WILLIAN CECCON	135374121PR	106	19800279D001	22	11/08/2017	2017
BRUNO ALEXANDRE PERON	134969474PR	107	19800279D001	22	11/08/2017	2017
ADRIEL HENRIQUE CARDOZO	124475546PR	108	19800279D001	22	11/08/2017	2017
BRUNA TOMPOROVSKI	134058498PR	109	19800279D001	22	11/08/2017	2017

PITANGA, 5 de Setembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a):ERALDO GRUBER DE LIMA
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES-2529/2016 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): LUCELIA TEREZINHA DZIUBATE
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES-741/2016 - 04/03/2016

83961/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 287397 - 05/09/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1980
Nome do Município: PITANGA
Código do Estabelecimento: 2798
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DIONEAFAN ELISSON PROENCA DE OLIVEIRA	105145772PR	186	19800279D001	38	23/08/2017	2017
LUIZ FELIPE NAUROSKI	506513130SP	187	19800279D001	38	23/08/2017	2017
MAYKON CARLOS DA SILVA	123912985PR	188	19800279D001	38	23/08/2017	2017
ROSALVO PADILHA DE LORENO	65864983PR	189	19800279D001	38	23/08/2017	2017
CLOVIS PIEROZAN	9011234177RS	190	19800279D001	38	23/08/2017	2017
ROBERTO CESAR CARGNIN	73865336PR	191	19800279D001	39	23/08/2017	2017
ALAN DE PAULA EGLER	107133348PR	192	19800279D001	39	23/08/2017	2017
JULIANA JASKIW BOTELHO	82059776PR	193	19800279D001	39	23/08/2017	2017
HELICIO LUIS KLOSOWSKI FERREIRA	45228584PR	194	19800279D001	39	23/08/2017	2017
LUANA PATRICIA VAZ	127867518PR	195	19800279D001	39	23/08/2017	2017
NILTON TECACHUK	30810937PR	196	19800279D001	40	23/08/2017	2017
BERNARDETE TKACZUK FREITAS	40724850PR	197	19800279D001	40	23/08/2017	2017
ADRIANO DOS SANTOS LIMA	95483321PR	198	19800279D001	40	23/08/2017	2017
CARLOS ALBERTO NOWASKI	12R3238997SC	199	19800279D001	40	23/08/2017	2017
EDINALDO GOMES	67678214PR	200	19800279D001	40	23/08/2017	2017
EDSON DE OLIVEIRA	107518940PR	201	19800279D001	41	23/08/2017	2017
EVA SANDRA BLAKA	59548760PR	202	19800279D001	41	23/08/2017	2017
ELAINE DA CRUZ TECACHUK	129017236PR	203	19800279D001	41	23/08/2017	2017
JOÃO TECACHUK FILHO	41489960PR	204	19800279D001	41	23/08/2017	2017
KELI FABIULA DE FRANCA	94195659PR	205	19800279D001	41	23/08/2017	2017
NEUTON JANISKI	90038087PR	206	19800279D001	42	23/08/2017	2017
RAFAEL SERBAI	101064840PR	207	19800279D001	42	23/08/2017	2017
REGINA MARA ALEXANDRE	57349654PR	208	19800279D001	42	23/08/2017	2017

TIAGO EDUARDO SIDOR	102689070PR	209	19800279D001	42	23/08/2017	2017
VANESSA MARIA SEGURO STACHIO	110459220PR	210	19800279D001	42	23/08/2017	2017
VANESSA REIGUEL	109295809PR	211	19800279D001	43	23/08/2017	2017
EDVIGES ANTONIA IUBEL TROJAN	52433185PR	212	19800279D001	43	24/08/2017	2017
JOAO CHULEK NETO	110164670PR	213	19800279D001	43	24/08/2017	2017
JOSE MIRANDA JUNIOR	125265561PR	214	19800279D001	43	24/08/2017	2017
ANDREZA MAIARA DA SILVA	108295600PR	215	19800279D001	43	24/08/2017	2017
WILLIAN CEZAR GANS	85814060PR	216	19800279D001	44	24/08/2017	2017
CHARLI FERNANDO MARTINS	70027089PR	217	19800279D001	44	24/08/2017	2017

PITANGA, 5 de Setembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a):ERALDO GRUBER DE LIMA
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES-2529/2016 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): LUCELIA TEREZINHA DZIUBATE
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES-741/2016 - 04/03/2016

83962/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 287398 - 05/09/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1980
Nome do Município: PITANGA
Código do Estabelecimento: 2798
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADINELMA ANGELIM DE CASTRO DOS SANTOS	70657180PR	152	19800279D001	31	17/08/2017	2017
ALINE ILIDIA BONASSOLI BELIN	110142234PR	153	19800279D001	31	17/08/2017	2017
CLARICE NAZARKO	82620133PR	154	19800279D001	31	17/08/2017	2017
CLEIA MARA ANDRADE	67918363PR	155	19800279D001	31	17/08/2017	2017
CLEICE SIMONE FERREIRA	94694710PR	156	19800279D001	32	17/08/2017	2017
CLEONICE FERREIRA	91979080PR	157	19800279D001	32	17/08/2017	2017
CRISLAINE WOLSKI	107731245PR	158	19800279D001	32	17/08/2017	2017
CRISTIANE FORCKVISKI	109363987PR	159	19800279D001	32	17/08/2017	2017
DANIELLE TELES DE ANDRADE	86973197PR	160	19800279D001	32	17/08/2017	2017
DANIÉLLI FERREIRA JORGE	78197978PR	161	19800279D001	33	17/08/2017	2017
DEBORA CAROLINA MENDES DE JESUS	103319862PR	162	19800279D001	33	21/08/2017	2017
ELAINE CRISTINA PROTCI	73575826PR	163	19800279D001	33	21/08/2017	2017
ELIANE LOURENCO DOS SANTOS	124288045PR	164	19800279D001	33	21/08/2017	2017
ELIZANDRA FERNANDES DE LIMA	83790083PR	165	19800279D001	33	21/08/2017	2017
GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	133885722PR	166	19800279D001	34	21/08/2017	2017
GISLAINE ZIEBARTH	109786985PR	167	19800279D001	34	21/08/2017	2017
JAQUELINE APARECIDA CAMPANGARO	126334761PR	168	19800279D001	34	21/08/2017	2017
JOICE KAUANA GOMES FERREIRA	131326572PR	169	19800279D001	34	21/08/2017	2017
KARINE VARIZA	101137350PR	170	19800279D001	34	21/08/2017	2017
LEIDIANE CAROLINE MAZUR	131567731PR	171	19800279D001	35	21/08/2017	2017
LETICIA DOS SANTOS	111054789PR	172	19800279D001	35	21/08/2017	2017
LUAN HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	126477732PR	173	19800279D001	35	21/08/2017	2017
MAIARA DE SOUZA MELO	105575165PR	174	19800279D001	35	21/08/2017	2017
MARIA DE FATIMA BARBOSA MACHADO	56955879PR	175	19800279D001	35	21/08/2017	2017
MARINES TEREZINHA MEHRET	83668440PR	176	19800279D001	36	21/08/2017	2017
MARLENE FERREIRA	100663716PR	177	19800279D001	36	21/08/2017	2017
MATILDE DA LUZ OLIVEIRA TEZOLIN	63078662PR	178	19800279D001	36	21/08/2017	2017
ODETE EUGENIO DE ANDRADE DE LIMA	88622936PR	179	19800279D001	36	21/08/2017	2017
PATRICIA DELGADO	103319900PR	180	19800279D001	36	21/08/2017	2017
RENATA DOS SANTOS LIMA CAMPOS	126760612PR	181	19800279D001	37	21/08/2017	2017
ROSANGELA FOGAÇA DOS ANJOS	95019714PR	182	19800279D001	37	21/08/2017	2017
SONIA REGINA APARECIDA DE LIMA	108767952PR	183	19800279D001	37	21/08/2017	2017
VALDIRENE DOS SANTOS	109787728PR	184	19800279D001	37	21/08/2017	2017
VANDERLEIA DA LUZ	105742347PR	185	19800279D001	37	21/08/2017	2017

PITANGA, 5 de Setembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a):ERALDO GRUBER DE LIMA
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES-2529/2016 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): LUCELIA TEREZINHA DZIUBATE
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES-741/2016 - 04/03/2016

83963/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 287399 - 05/09/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1980
Nome do Município: PITANGA
Código do Estabelecimento: 2798
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
VALDINEIA CHELIGA	99157194PR	110	19800279D001	22	11/08/2017	2017
OZEIAS PEREIRA DOMINICO	79489158PR	141	19800279D001	29	16/08/2017	2017
GABRIEL KRAUCZUK	107722980PR	142	19800279D001	29	16/08/2017	2017

JOANILDE DOS SANTOS JUNIOR	129405228PR	143	19800279D001	29	16/08/2017	2017
PEDRO RODRIGUES JUNIOR	96758219PR	144	19800279D001	29	16/08/2017	2017
DIEGO RANK	98763767PR	145	19800279D001	29	16/08/2017	2017
GABRIEL DE LIMA RIBEIRO	131033931PR	146	19800279D001	30	16/08/2017	2017
JULIANO CARRARO DOS SANTOS	104962874PR	147	19800279D001	30	17/08/2017	2017
EVERTON CONRADO	84158690PR	148	19800279D001	30	17/08/2017	2017
GISELE PITLAK	79748110PR	149	19800279D001	30	17/08/2017	2017
PAULO HENRIQUE ZANDER	126468440PR	150	19800279D001	30	17/08/2017	2017
BARBARA CARBONAR	106898081PR	151	19800279D001	31	17/08/2017	2017

PITANGA, 5 de Setembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a):ERALDO GRUBER DE LIMA
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES-2529/2016 - 01/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): LUCELIA TEREZINHA DZIUBATE
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES-741/2016 - 04/03/2016

83964/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 287400 - 05/09/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 2206
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANGELITA COMIN MACHADO	59193481PR	1716	20100220D004	43	01/09/2017	2017
CAMILA DIAS ANDRADE	127017174PR	1717	20100220D004	44	01/09/2017	2017
DANIEL CORREIA DE SOUZA	127714940PR	1718	20100220D004	44	01/09/2017	2017
GUILHERME BETIN	128151427PR	1719	20100220D004	44	01/09/2017	2017
JONAS FELIPE CARRARO	133914030PR	1720	20100220D004	44	01/09/2017	2017
LUCAS FERNANDES DE LIMA	133583203PR	1721	20100220D004	44	01/09/2017	2017
LUCIANE COMIN INOUE	59193600PR	1722	20100220D004	45	01/09/2017	2017
MAYCON JOSE PINTO WALDERA	124495652PR	1723	20100220D004	45	01/09/2017	2017
PETERSON LUIZ SILVERIO	127980667PR	1724	20100220D004	45	01/09/2017	2017
SANDRO NASTAS CARVALHO	63572632PR	1725	20100220D004	45	01/09/2017	2017
VICTOR AUGUSTO FRANCO RAINES	126896956PR	1726	20100220D004	45	01/09/2017	2017
VIVIANE DO NASCIMENTO	105349289PR	1727	20100220D004	46	01/09/2017	2017
WILLIAM PADUANO GOMES	100763141PR	1728	20100220D004	46	01/09/2017	2017

PONTA GROSSA, 5 de Setembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a):FABIANO PEREIRA DE RAMOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 00526/2009 - 11/05/2009

Nome do(a) Diretor(a): JOSE AIRTON TEOFILO DOS SANTOS FILHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

83965/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 287401 - 05/09/2017
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 2206
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADEMIR FABRICIO DE MEIRA JUNIOR	80706790PR	1682	20100220D004	37	31/08/2017	2017
ALEX PADILHA RAMOS	391662375SP	1683	20100220D004	37	31/08/2017	2017
ALEXSANDRO STEFANCZAK	105055340PR	1684	20100220D004	37	31/08/2017	2017
ALLAN ROBERTO STACHESKI	124946883PR	1685	20100220D004	37	31/08/2017	2017
ANA PAULA DO NASCIMENTO ARAUJO	0940540941PR	1686	20100220D004	37	31/08/2017	2017
CAMILA CARDOSO COSTA	131622210PR	1687	20100220D004	38	31/08/2017	2017
CAMILA NOGUEIRA RODRIGUES	106224463PR	1688	20100220D004	38	31/08/2017	2017
CARLA REGINA SCHULMEISTER	94862515PR	1689	20100220D004	38	31/08/2017	2017
CARLOS HENRIQUE ALVES DE LIMA	109720178PR	1690	20100220D004	38	31/08/2017	2017
CLEISON GERMANO DO PRADO	105055552PR	1691	20100220D004	38	31/08/2017	2017
CLEVERSON DO CARMO GUIMARAES	105048106PR	1692	20100220D004	39	01/09/2017	2017
DOUGLAS RAFAEL SCHEIFER BORGIO	91113589PR	1693	20100220D004	39	01/09/2017	2017
EDINA APARECIDA FERREIRA	8058806 2PR	1694	20100220D004	39	01/09/2017	2017
ELAINE PROENÇA PEREIRA	3744071SC	1695	20100220D004	39	01/09/2017	2017
FABIO MARCELO DE OLIVEIRA	59336380PR	1696	20100220D004	39	01/09/2017	2017
FRENNIS FISCHER RODRIGUES RIBEIRO	15605536MG	1697	20100220D004	40	01/09/2017	2017
GILSON MATEUS DO PRADO	98189653PR	1698	20100220D004	40	01/09/2017	2017
GUILHERME RICARDO PRESTES XAVIER	521972784MS	1699	20100220D004	40	01/09/2017	2017
HERITON AUGUSTO GAYER	83551631PR	1700	20100220D004	40	01/09/2017	2017
HEVERSON HENRIQUE NASCIMENTO	129988894PR	1701	20100220D004	40	01/09/2017	2017
JONATAS DE OLIVEIRA	98526811PR	1702	20100220D004	41	01/09/2017	2017
JOSLAINE FRANCIELI DOS SANTOS	102853580PR	1703	20100220D004	41	01/09/2017	2017
LENICE FATIMA DE QUADROS	86509849PR	1704	20100220D004	41	01/09/2017	2017
LEONARDO LOPES LACERDA	128806113PR	1705	20100220D004	41	01/09/2017	2017

MARICLEIA BUTURE CANAVARRO	92587924PR	1706	20100220D004	41	01/09/2017	2017
MONICA DAYANE DO NASCIMENTO	128573062PR	1707	20100220D004	42	01/09/2017	2017
PATRICIA CANTERI GOMES	71322882PR	1708	20100220D004	42	01/09/2017	2017
PATRICIA DO ROCIO DA SILVA	75029276PR	1709	20100220D004	42	01/09/2017	2017
PAULO CEZAR SEWCZUK DA SILVA	132186359PR	1710	20100220D004	42	01/09/2017	2017
PAULO GUILHERME TILP	133069160PR	1711	20100220D004	42	01/09/2017	2017
RAFAELA GONCALVES	110727160PR	1712	20100220D004	43	01/09/2017	2017
ROSANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	100581329PR	1713	20100220D004	43	01/09/2017	2017
ROSANGELA MENDES GOMES CERATTI	97482179PR	1714	20100220D004	43	01/09/2017	2017
SILVANA TERESINHA DE MATTOS	62960493PR	1715	20100220D004	43	01/09/2017	2017

PONTA GROSSA, 5 de Setembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): FABIANO PEREIRA DE RAMOS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 00526/2009 - 11/05/2009

Nome do(a) Diretor(a): JOSE AIRTON TEOFILO DOS SANTOS FILHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

83966/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 287402 - 05/09/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2840
 Nome do Município: UNIAO DA VITORIA
 Código do Estabelecimento: 480
 Nome do Estabelecimento: SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROQUE CORREA JUNIOR	133138552PR	274	28400048D001	55	04/09/2017	2013

UNIAO DA VITORIA, 5 de Setembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): ANDREA VANESSA REINBOLD CARVALHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. N.1328/2017 - 10/04/2017

Nome do(a) Diretor(a): SARA CORREA THOMAS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

83967/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 287409 - 05/09/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
 Nome do Município: GUARAPUAVA
 Código do Estabelecimento: 10
 Nome do Estabelecimento: FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA FLAVIA PAZ	137413973PR	3581	09500001D008	17	24/08/2017	2017
ANA PAULA CAMARGO DO NASCIMENTO	132766827PR	3582	09500001D008	17	24/08/2017	2017
ANDREIA DA SILVA SANTOS	106658986PR	3583	09500001D008	17	24/08/2017	2017
BEATRIZ DE FATIMA ABREU DE SOUZA	126214413PR	3584	09500001D008	17	24/08/2017	2017
CAMILA FREITAS DOS SANTOS	134148446PR	3585	09500001D008	17	24/08/2017	2017
CANDIDA ALINE FERNANDES PEREIRA	134005947PR	3586	09500001D008	18	24/08/2017	2017
CHAYANE FATIMA LOPES	134872861PR	3587	09500001D008	18	24/08/2017	2017
CLEIA MARA VIEIRA PEDROSO POSSELT	59105302PR	3588	09500001D008	18	24/08/2017	2017
CRISLAINE FERREIRA	104987478PR	3589	09500001D008	18	24/08/2017	2017
DALZIRIA DA SILVA	107139931PR	3590	09500001D008	18	24/08/2017	2017
DANIEL KINSELER	123377028PR	3591	09500001D008	19	24/08/2017	2017
DAYANE FERNANDES PEREIRA	100332906PR	3592	09500001D008	19	24/08/2017	2017
DENISE VOLOCHE PALMEIRAS	102109040PR	3593	09500001D008	19	24/08/2017	2017
DOUGLAS FERREIRA DE ABREU	136216139PR	3594	09500001D008	19	24/08/2017	2017
ELLEN THAIS MACENO	124414300PR	3595	09500001D008	19	24/08/2017	2017
GIOVANA SUZI DE LIMA	131580738PR	3596	09500001D008	20	24/08/2017	2017
HEDIVAN MOREIRA BERNARDINE	134168820PR	3597	09500001D008	20	25/08/2017	2017
ISABELLA WARMUTH MARQUES	126636920PR	3598	09500001D008	20	25/08/2017	2017
ISABELLY PALUSKI CAPOTE	124244021PR	3599	09500001D008	20	25/08/2017	2017
JANAINÉ FERREIRA	137775360PR	3600	09500001D008	20	25/08/2017	2017
JÉFERSON APARECIDO MOREIRA	104554288PR	3601	09500001D008	21	25/08/2017	2017
JUCIMARA FERRAZ CORREA	137345897PR	3602	09500001D008	21	25/08/2017	2017
JUNIOR CESAR SCHIPANSKI GODOY	128602399PR	3603	09500001D008	21	25/08/2017	2017
LENITA DE LIMA PINTO	125365604PR	3604	09500001D008	21	25/08/2017	2017
LEONARDO GABRIEL KLUBER	137704897PR	3605	09500001D008	21	25/08/2017	2017
LEONARDO POPOLIN	129649658PR	3606	09500001D008	22	25/08/2017	2017
LUCAS EMANNUEL MACIEL	99032600PR	3607	09500001D008	22	25/08/2017	2017
LUCAS SILVEIRA	139155025PR	3608	09500001D008	22	25/08/2017	2017
MARCIELY FERRAZ CORREA	127982635PR	3609	09500001D008	22	25/08/2017	2017
MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS	2077406102RS	3610	09500001D008	22	25/08/2017	2017
MARIA GORETI TONON BERNARDINO	101906892PR	3611	09500001D008	23	25/08/2017	2017
MARIANA TABORDA STELF	102959965PR	3612	09500001D008	23	25/08/2017	2017
MONALIZA PEREIRA GOLON	103742250PR	3613	09500001D008	23	25/08/2017	2017
PAOLA DE RAMOS	125144500PR	3614	09500001D008	23	25/08/2017	2017
PATRICIA MACHADO	96114303PR	3615	09500001D008	23	25/08/2017	2017

RAFAELA CRISTIANE DE ANDRADE	136855522PR	3616	09500001D008	24	25/08/2017	2017
RENATA CUCHARA	134265698PR	3617	09500001D008	24	25/08/2017	2017
SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	82509720PR	3618	09500001D008	24	25/08/2017	2017
TÁSSIA ELLEN CAMPOS	105709684PR	3619	09500001D008	24	25/08/2017	2017
TATIANE BASTO	110151292PR	3620	09500001D008	24	25/08/2017	2017
THIAGO FINGER DO PRADO	2099530582RS	3621	09500001D008	25	25/08/2017	2017

GUARAPUAVA, 5 de Setembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): RUTH ELIANE HORST
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 202/06 - 10/03/2006

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ DE ALENCAR ROCHA LOURES JUNIOR
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

84052/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 287410 - 05/09/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - 1229

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIELE PEREIRA	104571476PR	3622	09500001D008	25	29/08/2017	2017
ALESSANDRO GMACH	79741418PR	3623	09500001D008	25	29/08/2017	2017
AMANDA MARTINS FERREIRA	136872052PR	3624	09500001D008	25	29/08/2017	2017
CELÇO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	63784486PR	3625	09500001D008	25	29/08/2017	2017
DANIELE KRUGER DA CRUZ VIEIRA	129815825PR	3626	09500001D008	26	30/08/2017	2017
ELISANGELA PEREIRA DE CAMARGO	86838540PR	3627	09500001D008	26	30/08/2017	2017
EZEQUIEL DOS SANTOS SOUZA	86122332PR	3628	09500001D008	26	30/08/2017	2017
HUELITON NORDT SWITALSKI	104713661PR	3629	09500001D008	26	30/08/2017	2017
MATHEUS BEZERRA SETTNY	136324934PR	3630	09500001D008	26	30/08/2017	2017
PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	95979068PR	3631	09500001D008	27	30/08/2017	2017
ROGÉRIO MIGUEL CORRÊA	70493381PR	3632	09500001D008	27	30/08/2017	2017
VILMA BLANSKI DOS SANTOS	66603369PR	3633	09500001D008	27	30/08/2017	2017
YOHANA MARIA DINIZ	128363556PR	3634	09500001D008	27	30/08/2017	2017

GUARAPUAVA, 5 de Setembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): RUTH ELIANE HORST
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 202/06 - 10/03/2006

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ DE ALENCAR ROCHA LOURES JUNIOR
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

84054/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 287411 - 05/09/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: FRANCISCO C MARTINS, C E-EM PROF
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SECRETARIADO - 954

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALCEU MENDES DE OLIVEIRA	56045821PR	3635	09500001D008	27	01/09/2017	2017
CARLA CORREIA DE CAMPOS	125525229PR	3636	09500001D008	28	01/09/2017	2017
CARMEN ANDRESSA PALUCH	139118375PR	3637	09500001D008	28	01/09/2017	2017
DANIELI APARECIDA PELONIO	104466532PR	3638	09500001D008	28	01/09/2017	2017
ELAINE APARECIDA KLIPPE	110161123PR	3639	09500001D008	28	01/09/2017	2017
ELIANE DA LUZ LORSON ABREU	77575219PR	3640	09500001D008	28	01/09/2017	2017
ÉVELYN CRISTINE BULCOSKI	107127585PR	3641	09500001D008	29	01/09/2017	2017
GENIANE CARLA RODRIGUES	138995178PR	3642	09500001D008	29	01/09/2017	2017
GISELI TIENE MARTINS BODDY	138810712PR	3643	09500001D008	29	01/09/2017	2017
JANAINA OLIVEIRA RIBAS	128906460PR	3644	09500001D008	29	01/09/2017	2017
LEYNE KETHLEN SANTOS	137306433PR	3645	09500001D008	29	01/09/2017	2017
LUCENIR SIQUEIRA DUARTE	128369635PR	3646	09500001D008	30	01/09/2017	2017
LUCIANE RIBEIRO DE CAMARGO	143926745PR	3647	09500001D008	30	01/09/2017	2017
MÁRCIA REGINA IATSKIV	82516492PR	3648	09500001D008	30	01/09/2017	2017
MARIANGELA JUK DE LIMA	104083269PR	3649	09500001D008	30	01/09/2017	2017
MARIZÉLI DOS SANTOS LOURES	105365136PR	3650	09500001D008	30	01/09/2017	2017
SABRINA ANDRADE MENDES	104553761PR	3651	09500001D008	31	01/09/2017	2017
SOLANGE DE FATIMA ELEUTÉRIO GLOEDEN	76770638PR	3652	09500001D008	31	01/09/2017	2017
TAUANA OLIVEIRA VASCONCELOS	126321929PR	3653	09500001D008	31	01/09/2017	2017

GUARAPUAVA, 5 de Setembro de 2017.

Nome do(a) Secretário(a): RUTH ELIANE HORST
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 202/06 - 10/03/2006

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ DE ALENCAR ROCHA LOURES JUNIOR
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

84056/2017

FUNDEPAR**Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná-FUNDEPAR****PORTARIA Nº 253 /2017**

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto Estadual nº 7656/2017 de 23/08/2017, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores, relacionados no anexo desta Portaria, para gerenciarem, como Gestores e Suplentes, respectivamente, os contratos e trabalhos de obras e/ou serviços de engenharia nas instituições de ensino e Núcleos Regionais de Educação correspondentes, conforme constam no referido anexo. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sérgio Brun
Diretor Presidente

GESTORES E SUPLENTE DE CONTRATOS DE OBRAS APUCARANA

TITULAR: ROBERTO ANTONIO TASSI - RG 5.344.791-0
SUPLENTE: VALERIA BESEL - RG 3.525.937-6

ÁREA METROPOLITANA SUL

TITULAR: MAURICIO F. DA COSTA - RG 2.076.841-0
SUPLENTE: EDNA ZMIEVSKI - RG 5.420.722-0

ÁREA METROPOLITANA NORTE

TITULAR: RONI MIRANDA VIEIRA - RG 8.298.160-8
SUPLENTE: ANGELA MARIA MOCELIN GUENO - RG 3.351.713-0

ASSIS CHATEAUBRIAND

TITULAR: MARINEIDE AZEVEDO DIOTO - RG 5.860.556-5
SUPLENTE: ROSILENO REINA - RG 4.971.087-9

CAMPO MOURÃO

TITULAR: ROSIMEIRE APARECIDA DE CAIRES - RG 5.346.013-5
SUPLENTE: ARMANDO MOREIRA COSTA - RG 5.799.387-1

CASCATEL

TITULAR: JECIELE MARRETO MORO - RG 9.702.581-9
SUPLENTE: JOYCE ADRIANA CASSEL - RG 4.688.420-5

CIANORTE

TITULAR: SONIA FERREIRA DE SOUZA - RG 5.696.337-5
SUPLENTE: ALESSANDRO GOMES DOS SANTOS - RG 6.526.252-5

CORNÉLIO PROCÓPIO

TITULAR: APARECIDO DE SAMPAIO BAPTISTA - RG 3.907.328-5
SUPLENTE: FLÁVIO BRUNIERA - RG 8.406.064-0

CURITIBA

TITULAR: GIOVANI PIZZAIA - RG 7.794.133-9
SUPLENTE: RODERLEI DE MOURA ALVES - RG 6.216.920-6

DOIS VIZINHOS

TITULAR: ADEMIR NERVIS - RG 4.235.256-0
SUPLENTE: CASSIANE REZZADORI KOZAK - RG 9.241.197-4

FOZ DO IGUAÇU

TITULAR: LUCIA MONTINI DOMINGUES DE JESUS - RG 1.865.667-1
SUPLENTE: JUVÊNCIO SAMPAIO CASTILHA - RG 1.259.365-1

FRANCISCO BELTRÃO

TITULAR: LEILA DE FÁTIMA V. GIACOMELLI - RG 1.951.309-2
SUPLENTE: VIVIANE GABRE - RG 6.744.954-

GOIOERÊ

TITULAR: LUIZ CARLOS FERREIRA DA COSTA - RG 3.460.202-6
SUPLENTE: KELLY CRISTHIANE FUZZO - RG 7.842.094

GUARAPUAVA

TITULAR: MARLON DOUGLAS PIRES - RG 3.993.537-6
SUPLENTE: DAGMAR INGRID HILLER MARCONDES - RG 3.065.563-0

IBAITI

TITULAR: ADRIANA ELPIDIO DA SILVA - RG 9.741.302-9
SUPLENTE: LUIZ ANTONIO WAHL - RG 1.373.392-9

IRATI

TITULAR: MARISA MASSA LUCAS - RG 875.594-9
SUPLENTE: MARISTELA KOSAK - RG 4.954.020-5

IVAIPORÃ

TITULAR: SANDRA MARA SCHMITT DOS REIS BUENO - RG 4.110.647-6
SUPLENTE: SARA REGINA RODRIGUES - RG 3.552.101-1

JACAREZINHO

TITULAR: JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MADEIRA - RG 10.366.751-8
SUPLENTE: JOSIANE PALMAS N. K. DE AZEVEDO - RG 8.580.921-0

LARANJEIRAS DO SUL

TITULAR: ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA - RG 5.132.774-6
SUPLENTE: SOLANGE FORNARI GHILARDI - RG 6.971.995-3

LOANDA

TITULAR: ELIANA DANDOLINI FELIPE - RG 2.252.423-2
SUPLENTE: LEONICE AP. ZANGARI SPINARDI - RG 4.331.828-4

LONDRINA

TITULAR: MARCELO VENTUAN MANGANARO - RG 8.293.850-8

SUPLENTE: MANOEL CANUTO GOUVEIA NETO - RG 3.260.565-6

MARINGÁ

TITULAR: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA - RG 897.272-9
SUPLENTE: IDERALDO BELINI RIBEIRO DA SILVA - RG 3.313.094-1

PARANAGUÁ

TITULAR: SELMA CAMARGO MEIRA - RG 913.654-1
SUPLENTE: FABIO RODRIGUES MARQUES - RG 6.116.409-0

PARANAVAÍ

TITULAR: EDNA MARIA CAPELARI - RG 919.583-1
SUPLENTE: GLAUCIALETEIA FERNANDES OBICI - RG 7.837.790-7

PATO BRANCO

TITULAR: JOELMA DE OLIVEIRA - RG 5.053.775-7
SUPLENTE: VALDETINO RAFAEL SILVA - RG 3.692.200-1

PITANGA

TITULAR: JONAS CRENSIGLOVA - RG 6.385.493-0
SUPLENTE: REGINALDO BATISTA - RG 7.535.774-5

PONTA GROSSA

TITULAR: SIMONE CRISTINA BATISTA SCHEPAK - RG 5.061.901-0
SUPLENTE: MARIA IZABEL VIEIRA - RG 1.426.589-9

TELÊMACO BORBA

TITULAR: SUELI APARECIDA MARTINS - RG 2.157.578-0
SUPLENTE: LUCIANO GABRIEL DE OLIVEIRA - RG 6.021.290-2

TOLEDO

TITULAR: LEO INACIO ANSCHAU - RG 2.252.831-9
SUPLENTE: EDO HOBUS - RG 5.725.247-2

UMUARAMA

TITULAR: JOANDIO AZEVEDO DE MEDEIROS - RG 4.339.495-9
SUPLENTE: GILMARA ANA ZANATA - RG 4.483.516-9

UNIÃO DA VITÓRIA

TITULAR: JAIR RIBEIRO JUNIOR - RG 9.474.652-0
SUPLENTE: ZOETE FERREIRA DA FONSECA DA SILVA - RG 3.432.262-7

WENCESLAU BRAZ

TITULAR: LUIZ FERNANDO DE LIMA - RG 8.986.062-8
SUPLENTE: IRAILDE APARECIDA DE BARROS - RG 1.513.214-0

83714/2017

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00017/2017

SESSÃO: ORDINÁRIA

Data/Hora: 20/09/2017 16:30

Afixada em: 05/09/2017

01) RELATOR(A) EDSON LUCIANI DE OLIVEIRA

PAF: 6573316-1
TIM CELULAR S/A
Procurador(es): HELOISA GUARITA SOUZA
Representante: JORGE TAKAYUKI TERASOTO
Recurso: Ordinário

02) RELATOR(A) PAULINO MELLO JUNIOR

PAF: 6570907-4
COOPERATIVA AGRÁRIA AGROINDUSTRIAL
Procurador(es): SANDRO JOSE DA MOTTA
ALFREDO WENDLER JUNIOR
Representante: MARCOS ANTONIO ZANETTI BODZIAK
Recurso: Ordinário

PAF: 6611922-0
VISION DISTRIBUIDORA S/A
Representante: JORGE TAKAYUKI TERASOTO
Recurso: Ordinário

PAF: 6612235-2
FERNAMED LTDA
Representante: FABIANO HALUCH MAOSKI
Recurso: Ordinário

03) RELATOR(A) RICARDO HILDEBRAND SEYBOTH

PAF: 6596795-2
LOJAS SALFER S/A
Procurador(es): MATHEUS BITSCH BOSCARDIN
Representante : MARCOS ANTONIO ZANETTI BODZIAK
Recurso : Ordinário

83875/2017

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00030/2017 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 21/09/2017 16:00 Afixada em: 04/09/2017

01) RELATOR(A) ANTONIO RAMIRO DIAS TAVARES

PAF: 6567555-2
SYSTEM INFORMATION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Procurador(es): THAISA JANSEN PEREIRA
Representante : WILLY LEANDRO COSTA LIMA STRICKER
Recurso : Reconsid. Contrib

PAF: 6587256-0
CHURRASCARIA BOI DE OURO LTDA.
Procurador(es): ALESSANDRO DONIZETHE SOUZA VALE
ANDERSON GASPAR
Representante : MARCOS ANTONIO ZANETTI BODZIAK
Recurso : Reconsid. Contrib

02) RELATOR(A) CLEONICE STEFANI SALVADOR

PAF: 6608709-3
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - MELTON ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
Procurador(es): CARLOS EDUARDO MAKOUL GASPERIN
ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO
GUILHERME GOMES XAVIER DE OLIVEIRA
Representante : JORGE TAKAYUKI TERASOTO
Recurso : Reconsid. Contrib

03) RELATOR(A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

PAF: 6484117-3
SIPAL S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA
Representante : RUBIM JOSÉ DAPPER
Recurso : Reconsid. Contrib

04) RELATOR(A) ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO

PAF: 6492424-9
COMERCIAL DESTRO LTDA.
Procurador(es): MARCOS BRUNO MENDES
RAFAEL VINICIUS MASSIGNANI
Representante : ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Recurso : Reconsid. Contrib e Reconsid. Fazenda

83531/2017

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00031/2017 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 26/09/2017 16:00 Afixada em: 04/09/2017

01) RELATOR(A) ANTONIO RAMIRO DIAS TAVARES

PAF: 6597543-2
ESTAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS VALE DAS ARAUCÁRIAS LTDA.
Procurador(es): VILMA LETÍCIA PADOVANI
Representante : MARCOS ANTONIO ZANETTI BODZIAK
Recurso : Reconsid. Contrib

02) RELATOR(A) CÍCERO ANTÔNIO EICH

PAF: 6596719-7
PINCÊIS TIGRE S/A
Procurador(es): FELIPE BLANCO G. GUIMARÃES FLEURY
Representante : FABIANO HALUCH MAOSKI
Recurso : Reconsid. Contrib

03) RELATOR(A) CLEONICE STEFANI SALVADOR

PAF: 6553458-4
SADIA S/A
Procurador(es): ANACLETO PETENATI
FABRICCIO PETRELI TAROSSO
Representante : CLÁUDIO CARLOS WELZEL
Recurso : Reconsid. Contrib e Reconsid. Fazenda

04) RELATOR(A) RICARDO HILDEBRAND SEYBOTH

PAF: 6600367-1
AGROMAIA IND.COM.IMP.EXP.PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Representante : JORGE TAKAYUKI TERASOTO
Recurso : Reconsid. Contrib e Reconsid. Fazenda

05) RELATOR(A) ROGÉRIO DOS SANTOS CROSCATO

PAF: 6598960-3
LETICIA DA SILVA LEITE - ORCA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
Procurador(es): LAÉRCIO ALCÂNTARA DOS SANTOS
Representante : JORGE TAKAYUKI TERASOTO
Recurso : Reconsid. Contrib

83534/2017

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00032/2017 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 28/09/2017 16:00 Afixada em: 04/09/2017

01) RELATOR(A) ALESSANDRA LABIAK

PAF: 6605071-8
KING CAPS IND E COM IMP E EXP DE ART PROMOCIONAIS LTDA.
Procurador(es): DANILO LEMOS FREIRE
Representante : MAILSON BRITO DA COSTA
Recurso : Reconsid. Contrib

02) RELATOR(A) ANTONIO RAMIRO DIAS TAVARES

PAF: 6606123-0
CARGILL AGRÍCOLA S/A
Procurador(es): IGOR FERNANDO CABRAL DOS SANTOS
EDUARDO PUGLIESE PINCELLI
DANIELLA LETÍCIA BROERING
Representante : FABIANO HALUCH MAOSKI
Recurso : Reconsid. Contrib

03) RELATOR(A) GILBERTO CALIXTO

PAF: 6596277-2
TOZETTO E CIA LTDA.
Procurador(es): LUCIO ORLANDO ELBL
Representante : CLÁUDIO CARLOS WELZEL
Recurso : Reconsid. Contrib

04) RELATOR(A) RICARDO HILDEBRAND SEYBOTH

PAF: 6573163-0
TOZETTO E CIA LTDA.
Procurador(es): CERINO LORENZETTI
MARCIO LUIZ BLAZIUS

Representante : FABIANO HALUCH MAOSKI
Recurso : Reconsid. Contrib

Procurador(es) : MARCIO LUIZ BLAZIUS
Representante : MARCOS ANTONIO ZANETTI BODZIAK
Recurso : Reconsid. Contrib

PAF: 6586340-5
CONTRAFO INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS S.A.

83538/2017

RESOLUÇÃO Nº 1248 de 25 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1080/COE/SEFA,

R E S O L V E:

a) descontingenciar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 100.500.000,00 (cem milhões e quinhentos mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cotas orçamentárias, na Unidade Orçamentária 2701 – Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, na fonte 101 - Receitas Desvinculadas pela EC 93/2016, no grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, no valor de R\$ 65.500.000,00 (sessenta e cinco milhões e quinhentos mil reais), no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), e na fonte 100 - Ordinário não Vinculado, no grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I	DESCONTINGENCIAMENTO							Fl. 01	I
I								R\$ 1,00	I

I	I								I
I	Cód. I	Especificação	I	Natureza I	I	I	I	Valor	I N.do I
I	I		I	da I	I	Gr I	IALOI		I Proc I
I	I		I	Despesa I	I	IFnteI	I		I I

I	2700 I	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	I		I	I	I		I
I	I		I		I	I	I		I
I	2701 I	GABINETE DO SECRETÁRIO	I		I	I	I		I
I	9070 I	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO FINANCEIRO	I	33919000	I	101 I	01 I	35.000.000	I 1080 I
I	I		I	33919700	I	101 I	01 I	43.500.000	I 1080 I
I	9071 I	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MILITAR	I	33919700	I	101 I	01 I	22.000.000	I 1080 I

T o t a l								I 100.500.000	I

84117/2017

RESOLUÇÃO Nº 1251 de 25 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1086/COE/SEFA,

R E S O L V E:

a) descontingenciar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 5.291.000,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cota orçamentária, na Unidade Orçamentária 2701 – Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, no grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, fonte 101 – Receitas Desvinculadas pela EC 93/2016, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I	DESCONTINGENCIAMENTO							Fl. 01	I
I								R\$ 1,00	I

I	I								I
I	Cód. I	Especificação	I	Natureza I	I	I	I	Valor	I N.do I
I	I		I	da I	I	Gr I	IALOI		I Proc I
I	I		I	Despesa I	I	IFnteI	I		I I

I	2700 I	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	I		I	I	I		I
I	I		I		I	I	I		I
I	2701 I	GABINETE DO SECRETÁRIO	I		I	I	I		I
I	9070 I	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO FINANCEIRO	I	33919000	I	101 I	01 I	5.291.000	I 1086 I

T o t a l								I 5.291.000	I

84112/2017

RESOLUÇÃO Nº 1252 de 28 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1092/COE/SEFA

R E S O L V E:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 350.470.101,00 (trezentos e cinquenta milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e um reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I	DESCONTINGENCIAMENTO							Fl. 01	I
I								R\$ 1,00	I

I	I			I	Natureza	I	I	I	I
I	Cód.	I	Especificação	I	da	I	Fonte	I	I
I	I	I		I	Despesa	I	I	Fnte	I

I	2700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	I		I	I	I	I
I	I	I		I		I	I	I	I
I	2701	I	GABINETE DO SECRETÁRIO	I		I	I	I	I
I	9070	I	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO FINANCEIRO	I	33919000	I	101	I	01

								T o t a l	I
								350.470.101	I

84114/2017

RESOLUÇÃO Nº 1277 de 04 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1099/COE/SEFA,

R E S O L V E:

a) descontingenciar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.796.716,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e dezesseis reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cotas orçamentárias, na Unidade Orçamentária 2930 – Coordenação da Receita do Estado - CRE, da Secretaria de Estado da Fazenda, no grupo de Outras Despesas Correntes, nas seguintes fontes e valores:

128 – Fundo de Reequipamento do Fisco - FUNREFISCO, no valor de R\$ 146.716,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais);

148 – Outros Convênios / Outras Transferências, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I	DESCONTINGENCIAMENTO							Fl. 01	I
I								R\$ 1,00	I

I	I			I	Natureza	I	I	I	I
I	Cód.	I	Especificação	I	da	I	Fonte	I	I
I	I	I		I	Despesa	I	I	Fnte	I

I	2900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	I		I	I	I	I
I	I	I		I		I	I	I	I
I	2930	I	COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE	I		I	I	I	I
I	4052	I	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	I	33903700	I	128	I	01
I	I	I		I		I	148	I	09

								T o t a l	I
								1.796.716	I

84115/2017

RESOLUÇÃO Nº 1280 de 04 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1107/COE/SEFA,

R E S O L V E:

a) descontingenciar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.948, de 22 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cotas orçamentárias, na Unidade Orçamentária 1330 – Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN, da Casa Civil, no grupo de Outras

Despesas Correntes, fonte 250 – Diretamente Arrecadados, no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) e no grupo de Investimentos, fonte 125 – Venda de Ações e/ou Devolução do Capital Subscrito ou Não e Outros Ingressos, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

A N E X O I									
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1280/2017									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do	Proc	I
I 1300	I CASA CIVIL	I	I	I	I	I	I	I	I
I 1330	I DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4039	I AÇÕES DO DETRAN	I 33903600	I 250	I 95	I P I	300.000	I 1107	I	I
I	I	I 33903700	I 250	I 95	I P I	20.300.000	I 1107	I	I
I	I	I 33909100	I 250	I 95	I P I	350.000	I 1107	I	I
I	I	I 33909300	I 250	I 95	I P I	50.000	I 1107	I	I
I	I	I 44905200	I 125	I 01	I P I	1.000.000	I 1107	I	I
T o t a l						22.000.000	I		

84118/2017

RESOLUÇÃO Nº 1283 de 04 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

- a) proceder alteração de cotas orçamentárias, na Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde, fontes, grupos de natureza de despesa, atividades e valores, conforme segue:
- cancelar cota orçamentária, constante no anexo I desta Resolução;
 - estabelecer cota orçamentária, constante no anexo II desta Resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

A N E X O I			
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1283/2017			
fl. 01			
ATIVIDADE	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
4434 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255	580.000,00

A N E X O II			
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1283/2017			
fl. 01			
ATIVIDADE	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
4434 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES SERVIÇOS	255	580.000,00
4163 – GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	INVESTIMENTOS	250	2.771.480,00

84120/2017

RESOLUÇÃO Nº 1284 de 04 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

R E S O L V E:

- a) transferir as cotas orçamentárias, da Unidade Orçamentária 2902 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado da Fazenda, fonte 148 – Outros Convênios / Outras Transferências, do grupo de Outras Despesas Correntes, para o grupo de Outras Despesas Correntes Serviços, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- b) transferir as cotas orçamentárias, da Unidade Orçamentária 5702 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, fonte 101 – Receitas Desvinculadas pela EC 93/2016, do grupo de Outras Despesas Correntes, para o grupo de Outras Despesas Correntes Serviços, no valor de R\$ 5.394.450,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais);

c) transferir as cotas orçamentárias, da Unidade Orçamentária 7702 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, do grupo de Outras Despesas Correntes Serviços, para o grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais);

d) antecipar cota orçamentária, na Unidade Orçamentária 6531 – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 103 – Auxílio aos Estados Exportadores, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

84119/2017

RESOLUÇÃO Nº 1289 de 04 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1106/COE/SEFA,

RESOLVE:

Proceder alterações no Sistema COP, decorrentes da Portaria nº 002/2017-DAT, de 29 de agosto de 2017, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, visando ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

84123/2017

Instituto de Pesos e Medidas do Paraná - IPEM

PORTARIA N.º 051/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº. 4748 de 02/08/2016, publicado no DOE de 03.08.2016, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13, do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7599 de 17.08.2017, publicado no DOE de 18.08.2018

RESOLVE:

art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções respectivamente indicadas, conforme segue:

Unidade de Assessoramento – ASJUR

1. **José Renato Cosmos**, RG 969.769-1 – Serviço de Acompanhamento Processual – SEAP

Diretoria Administrativa – Financeira – DIRAF

Gerência Administrativa – GERAD.

1. **Renato Luiz Ribeiro Becker** - RG - 3.878.737-3 – Divisão de Logística – DILOG

2. **Anderson da Silva Castro** - RG 6.009.247-8 - Divisão de Contratos Administrativos – DICAD

3. **Tânia Mara de Senzi Córdoba** – RG 1.418.615-8 – Divisão de Documentos e Arquivos – DIDOC

Gerência Financeira – GEFIN

1. **Rosélia de Cássia Perussolo** - RG 3.460.895-4 - Divisão de Contabilidade – DICON

2. **Karen Sobbe Candiota** - RG 6.404.739-6 - Divisão de Arrecadação – DIARR

Gerência de Recursos Humanos – GEREH

1. **João Antonio dos Santos** - RG 4.090.063-2 - Divisão de Pessoal – DIPES

Gerência de Tecnologia da Informação – GETIN

1. **Aldair do Rocio Soppa Pieta** - RG 1.456.972-3 - Divisão de Informação – DIVIN

2. **Herculano José Teixeira** - RG 4.927.937-0 - Divisão de Suporte – DISUP

Diretoria de Metrologia e Qualidade – DIMEQ

Gerência de Fiscalização – GEFIS

1. **José Sehnem** - RG 6.402.657-7 – Divisão Têxtil – DITEX

2. **Junia Maris Dias** - RG 3.107.340-5 – Divisão de Verificação – DIVER

Gerência de Verificação Metroológica – GEVEM

1. **Wilmar Lourenço de Oliveira** - RG 3.955.728-2 - Divisão de Medidas Especiais – DIMES

2. **Valdir Pereira Júnior** - RG 3.956.018-6 - Divisão de Volumes 1 - DIVOL 1

Gerência de Calibração e Ensaios – GECEN

1. **Sibele Maria Bolincinha Penczkowski** - RG 2.091.858-6 - Divisão de Verificação de Laboratórios – DIVERL

Gerência de Avaliação Técnica – GEATE

1. **Francisco Ivan de Negreiros Bessa** - RG 1.313.836-2 - Divisão de Permissãoárias – DIPER

2. **Ronaldo Sérgio de Oliveira** - RG 972.601-2 - Divisão de Cronotacógrafos – DICRO

Gerência Regional de Maringá – REMAR

1. **Olavo Guerra Batista** - RG 1.654.193-1 - Divisão de Volumes 2 - DIVOL 2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

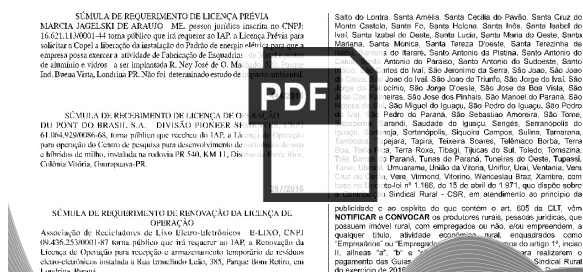
CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 01 de Setembro de 2017.

BERNARDINO BARRETO DE OLIVEIRA

Diretor – Presidente

83994/2017



ENVIE SUA PUBLICAÇÃO
EM FORMATO PDF

Arquivos neste formato possuem
uma melhor compactação.

São preservadas todas as
formatações aplicadas ao texto.

Garantia de integridade, pois impede
qualquer tipo de alteração
no arquivo original.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA nº 483/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 90, parágrafo único da Constituição do Estado do Paraná; o artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485 de 03 de junho de 1987; o Decreto nº 9.921/2014, Anexo, artigo 8º, inciso IX, e

- considerando o desenvolvimento da Trilha: Gestão da Cadeia de Suprimentos em Saúde, resultado da parceria entre a Secretaria de Saúde e a Escola de Gestão do Paraná – SEAP, para a capacitação dos servidores que atuam nas áreas de compras, contratos, armazenamento e distribuição de insumos;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde o Grupo de Trabalho para o Planejamento e Acompanhamento do Sistema de Compras.

Art. 2º - Este Grupo terá como principal atribuição propor à direção superior, Plano de Ação, com medidas para a implantação, controle e avaliação de ações para o planejamento da demanda, gestão de compras, gestão de contratos e gestão do armazenamento e distribuição de insumos, na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - O Grupo terá a seguinte composição, com representantes das respectivas unidades nominadas:

- I. Diretoria Geral - DG:
 - a) Maria do Carmo Aparecida de Oliveira - RG.: 3.903.281-3 (Titular);
 - b) Carlos Batista Soares - RG.: 2.098.617-4 (Suplente).
- II. Superintendência Administrativa e de Logística Especializada - SAD:
 - a) Amauri Anselmo Dissenha - RG.: 1.454.776-2 (Titular);
 - b) William Siqueira Keidroski - RG.: 8.926.913-0 (Suplente).
- III. Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAD:
 - a) Milton Proença Junior - RG.: 7.286.169-8 (Titular);
 - b) Caetano da Rocha - RG.: 678.217-5 (Suplente).
- IV. Departamento de Material e Patrimônio - DEMP/SAD:
 - a) Evandro Luiz Wisniewski - RG.: 3.151.609-9 (Titular);
 - b) Paula Alessandra dos Santos - RG.: 6.867.259-7 (Suplente).
- V. Divisão Administrativa de Contratos - DVACO/SAD:
 - a) Maximo Bruno Ducci - RG.: 3.006.840-5 (Titular);
 - b) Simone Resnauer de Oliveira - RG.: 3.747.526-2 (Suplente).
- VI. Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde - SGS:
 - a) Edson Luiz Silva - RG nº 9.282.998-7 (Titular);
 - b) Bruno Augusto e Sá - RG nº 62823933 (Suplente).
- VII. Superintendência de Unidades Próprias - SUP:
 - a) Rubens Azevedo Costa - RG.: 3.538.673-4 (Titular).
 - b) Ivana Terezinha Coelho - RG.: 3.383.169-9 (Suplente).
- VIII. Superintendência de Atenção à Saúde - SAS:
 - a) Luiz Carlos Lamy - RG.: 3.421.287-2 (Titular);
 - b) Lilian Mazuroski - RG.: 7.657.438-3 (Suplente).
- IX. Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS:
 - a) Lana Rodrigues Borosch - RG.: 7.400.772-4 (Titular);
 - b) Luiza Pedotti - RG.: 6.126.103-6 (Suplente).
- X. Assessoria Jurídica - AJU:
 - a) Cristiane Werner Ferreira Primo - RG.: 5.092.757-1 (Titular);
 - b) Evandro Carlos do Vale - RG.: 6.737.017-1 (Suplente).

Art. 4º - Autorizar o Grupo de Trabalho a convocar, após anuência da direção, servidores para a composição de subgrupos, necessários para a execução de ações específicas, definidas no Plano de Ação.

Art. 5º - O Grupo apresentará à direção superior, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação deste ato, resultados do Plano de Ação aplicado.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

83506/2017

RESOLUÇÃO Nº 0477/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor **Pythagoras Schemidt Schroeder**, RG nº 776.899-0, Técnico Administrativo, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, Símbolo DAS-1, da Diretoria Geral desta Secretaria, no período de 14/08/2017 a 28/08/2017, em substituição ao servidor **Sezifredo Paulo Alves Paz**, RG nº 2.012.972-7, durante a fruição de férias do titular.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 0465/2017/GS/SESA.

Curitiba, 29 de agosto de 2017.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

83582/2017

Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 112/2017-SEJU

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 47 da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, o Decreto nº 4.698, de 27 de julho de 2016 e Resolução nº 083/2016 de 11 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, com base nos artigos 306 e 307 da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar possíveis irregularidades administrativas ocorridas no CENSE de Foz do Iguaçu, descritas no Protocolo de nº 14.780.775-9.

Art. 2º Designar os servidores Joice Mudrek, RG. nº 4.338.861-4, Luis Otávio Lemes de Toledo, RG. nº 1.840.832-5/PR e Lyliane Moresco, RG. nº 6.420.686-9, para, sob a presidência de Joice Mudrek, comporem a Comissão de Sindicância a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

Hatsuo Fukuda,

Diretor Geral da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e
Direitos Humanos.

84041/2017

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

RESOLUÇÃO Nº 217/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores, **GUILHERME DEVITTE**, RG nº 5.776.922-0, ocupante do cargo de Perito Oficial na função de Perito Criminal - QPPO, **RENATO FRANCISCO DE CARVALHO**, RG nº 4.117.395-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio na função de Auxiliar Administrativo - QPPE, **EURIDES DOS SANTOS JUNIOR**, RG nº 4.014.625-0, ocupante do cargo de Papiloscopista - QPPC, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade funcional de **THIAGO YUITI CASTILHO MASSUDA**, RG nº 12.882.085-0, ocupante do cargo Perito Oficial na função de Químico Legal - QPPO, lotada na Divisão de Laboratórios do Instituto Médico Legal de Curitiba - PR, pelo cometimento, em tese, de irregularidades descritas no protocolo nº 14.811.456-0.

Art. 2º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa oficial, consoante o disposto no arts. 315 e 316, da Lei nº 6.174/70, e arts. 11º, e 12º do Decreto Estadual nº 5792/12.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
83558/2017

RESOLUÇÃO Nº 218/2017

O Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, com o Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015, Resolução nº 156, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Declarar a estabilidade dos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, que cumpriram o prazo legal vigente e obtiveram aproveitamento positivo nas avaliações do estágio probatório, realizada por comissão instituída para tal finalidade no âmbito de cada uma das Unidades Penais do Departamento de Execução Penal - DEPEN, conforme disposto na Resolução nº 156 de 23 de junho de 2016, emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Nome/Protocolo	RG	Cargo/Função	Período de Avaliação
Rafael Augusto Ferreira Protocolo - 13.226.935-1	80775466	Ag. Penitenciário Ag. Penitenciário	01/04/2014 a 24/07/2017
Marco Aurélio Pacheco dos Santos Protocolo - 14.733.900-3	33446233	Ag. Penitenciário Ag. Penitenciário	21/07/2014 a 26/08/2017
Victor Hugo Dolce Protocolo - 14.638.595-8	88142349	Ag. Penitenciário Ag. Penitenciário	22/07/2014 a 22/07/2017

Curitiba, 28 de agosto de 2017.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
83585/2017

RESOLUÇÃO Nº 219/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 03 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015, e protocolo 14.789.259-4,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JORGE AZÔR PINTO**, RG nº 947.528-1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia 1ª Classe, de exercer a **Função Privativa Policial de Assessor - FPP5**, do Departamento de Polícia Civil desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP, a partir de 21 de agosto de 2017.

Curitiba, 28 de agosto de 2017.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
83591/2017

RESOLUÇÃO Nº 220/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **LUIZ RAFAEL JUNTA FERRO** RG nº 13.421.490-2, ocupante do cargo de Investigador de Polícia na Secretaria de Estado da Segurança e Administração Penitenciária - SESP.

Art. 2º LOTAR os servidores **RAFAEL HENRIQUE KERKHOFF DE SOUZA**, RG 6.129.462-7 e **MARCELO NOVAES MONTEIRO**, RG 13.052.947-0,

ambos ocupantes do cargo de Investigador de Polícia no Departamento da Polícia Civil - DPC.

Curitiba, 03 de setembro de 2017.

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
83540/2017

RESOLUÇÃO Nº 221/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com o Decreto Estadual nº 2066, de 31 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **MAICO GUIMARÃES DE PAULA**, RG. 5.947.247-0 ocupante do cargo de Investigador de Polícia, no Departamento de Inteligência do Estado do Paraná - Núcleo de Foz do Iguaçu - DIEP.

Art. 02º Revogam-se disposições em contrário.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária
83542/2017

RESOLUÇÃO Nº 222/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987, combinado com o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Diretor Geral **FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA**, RG. 1.455.335-5/PR, Delegado de Polícia 1ª classe, para responder pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP nas ausências e impedimentos legais do Secretário.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Curitiba, 29 de agosto de 2017.

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
83867/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO Edital nº. 063/2017

O Secretário Geral do Conselho Superior Disciplinar Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inc. VI da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016, torna pública a pauta da Reunião Ordinária que ocorrerá em 26 de Setembro de 2017, a partir das 14h00, na sede do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná na Rua Dom Pedro I, 752, Água Verde, Curitiba - PR.

DISTRIBUIÇÃO

1 - Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº 13.470.246-0

Processado (a,s) : Jorge Rodrigo de Oliveira - RG nº 1.072.397-7 - Agente Penitenciário

Advogado (a,s) : Dr. Jairo Aparecido Ferreira Filho OAB/PR nº.63.000

Curitiba, 04 de Setembro de 2017

Jaycler Marques da Silva,

Secretário Geral

83604/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO Edital nº. 064/2017

O Secretário Geral do Conselho Superior Disciplinar Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inc. VI da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016, torna pública a pauta da Reunião Ordinária que ocorrerá em 26 de Setembro de 2017, a partir das 14h00, na sede do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná na Rua Dom Pedro I, 752, Água Verde, Curitiba - PR.

JULGAMENTO

1-Processo de Sindicância Disciplinar nº 09/2017 - Protocolo nº 14.436.952-1

Processado (a,s) : Valter Marcos Teramoto de Camargo RG nº. 8.370.371-7

Agente de Cadeia Pública

Relator (a): Conselheira Soraya Maria Mendes da Silva

Advogado (a,s) : Drª. Dayane Terezinha Monteiro - OAB/PR nº 81.641

Curitiba, 05 de Setembro de 2017

Jaycler Marques da Silva,

Secretário Geral

83930/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO Edital nº. 065/2017

O Secretário Geral do Conselho Superior Disciplinar Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inc. VI da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016, torna pública a pauta da Reunião Ordinária que ocorrerá em 03 de Outubro de 2017, a partir das 14h00, na sede do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná na Rua Dom Pedro I, 752, Água Verde, Curitiba - PR.

JULGAMENTO

1-Processo de Sindicância Disciplinar – Protocolo nº 14.252.950-5

Processado (a,s): Márcia Maria Muraro - RG nº 9.098.283 - Agente de Cadeia Pública

Relator (a): Conselheira Soraya Maria Mendes da Silva

Advogado (a,s) : Dra. Halina Camargo Senhorinho Fenerich - OAB/PR – 64.435

Curitiba, 05 de Setembro de 2017

Jaycler Marques da Silva,

Secretário Geral

83931/2017

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 024/2017 - PRORROGAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95, c.c. a Resolução 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9489, de 09/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 316, da Lei 6.174/70, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria 021/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14/05/2017 referente ao protocolizado sob nº **13.170.309-0**, conforme exposição de motivos apresentados pela Comissão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de agosto de 2017.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do DEPEN

83859/2017

DIRETORIA GERAL

PORTARIA N.º 072/2017 – DG/Pcient

O Diretor Geral da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os art. 33 do anexo único do decreto nº 5887, de 15 de dezembro de 2015, Decreto nº 682 de 10 de março de 2015, Resolução nº 164 de 04 de julho de 2016 e art. 324 da Lei n.º 6174 de 16 de novembro de 1970.

Após examinar os autos de Processo Administrativo Disciplinar, protocolo de nº **14.658.412-9**, instaurado pela Portaria nº 032/2017, publicada no DIOE nº 9929 de 20 de abril de 2017, ACOLHO o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opinando pela penalidade de **SUSPENSÃO de 20 dias convertida em multa, na base de cinquenta por cento por dia de vencimento ou remuneração**, conforme art. 293, § 5º, da Lei nº 6174/70, ao servidor GUILHERME BERTASSONI DA SILVA, RG. nº 6.241.118-0/PR.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 30 de agosto de 2017.

Hemerson Bertassoni Alves
Diretor – Geral da Polícia Científica

83852/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO Nº 206/2017

A **Corregedora Geral do Departamento Penitenciário**, depois de examinar os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 054/2017-CORREGED/DEPEN, publicada no DIOE nº 9912, de 24/03/2017, acolheu o relatório da Comissão e por não se vislumbrar ato irregular praticado por servidor público no processo de sindicância sob protocolo nº 14.243.894-1 e 14.487.422-6 determinou o **arquivamento**.

Soraya Maria Mendes da Silva
Corregedora Geral do Depen

83864/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO Nº 207/2017

A **Corregedora Geral do Departamento Penitenciário**, depois de examinar os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 058 e 059/2017-CORREGED/DEPEN, publicada no DIOE nº 9910, de 22/03/2017 e 9914, de 28/03/2017, acolheu o relatório da Comissão e por não se vislumbrar ato irregular praticado por servidor público no processo de sindicância sob protocolo nº 14.202.535-3 determinou o **arquivamento**.

Soraya Maria Mendes da Silva
Corregedora Geral do Depen

83869/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO Nº 208/2017

A **Corregedora Geral do Departamento Penitenciário**, depois de examinar os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 095/2017-CRAG/DEPEN, publicada no DIOE nº 9956, de 31/05/2017, acolheu o relatório da Comissão e por não se vislumbrar ato irregular praticado por servidor público no processo de sindicância sob protocolo nº 14.417.788-6 determinou o **arquivamento**.

Soraya Maria Mendes da Silva
Corregedora Geral do Depen

83871/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO Nº 209/2017

A **Corregedora Geral do Departamento Penitenciário**, depois de examinar os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 111/2017-PFP/DEPEN, publicada no DIOE nº 9972, de 26/06/2017, acolheu o relatório da Comissão e por não se vislumbrar ato irregular praticado por servidor público no processo de sindicância sob protocolo nº 14.239.460-0 determinou o **arquivamento**.

Soraya Maria Mendes da Silva
Corregedora Geral do Depen

83880/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO Nº 210/2017

A **Corregedora Geral do Departamento Penitenciário**, depois de examinar os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 093/2017-CORREGED/DEPEN, publicada no DIOE nº 9955, de 30/05/2017, acolheu o relatório da Comissão e por não se vislumbrar ato irregular praticado por servidor público no processo de sindicância sob protocolo nº 14.221.933-6 determinou o **arquivamento**.

Soraya Maria Mendes da Silva
Corregedora Geral do Depen

83885/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 14.592.175-9

I – CONHEÇO do Recurso interposto pelo **Sd. QPM 1-0 Jair Osório Vaz Padilha, RG nº 3.942.445-2**, e **NEGO PROVIMENTO** ao requerido, mantendo a decisão do Comandante Geral da Polícia Militar, que negou provimento ao Recurso, bem como da Comissão de Promoção de Praças, que indeferiu os pedidos de Promoção por Ato de Bravura;

II – PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE ao Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar para conhecimento, dar ciência aos interessados e demais providências cabíveis.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

83509/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.110.542-6 e anexo.

I. ACOELHO o Relatório Final da Comissão de PAD, instaurada pela Resolução nº 191/2016, que indicou a **ABSOLUÇÃO** da servidora **MERY MORAES DOS SANTOS DA ROSA, RG 1.124.551-0**, haja vista que não foi possível determinar efetivamente que cometeu a irregularidade que lhe foi imputada, nos termos da Informação nº. 049/2017–AAPD/SESP;

II. Encaminhe-se a CPPAD/SESP para arquivamento dos autos e demais providências;

III. Publique-se.

Curitiba, 01 de setembro de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

83695/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 14.231.841-5

I. ACOELHO o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, que opinou pelo **ARQUIVAMENTO DOS AUTOS** e pela **ABSOLUÇÃO** da servidora **NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES, RG 4.613.162-2**, ante a inexistência de indícios da prática de irregularidades administrativas, nos termos da Informação nº. 047/2017–AAPD/SESP;

II. ENCAMINHE-SE à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para providências.

Curitiba, 25 de agosto de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

83711/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.695.972-7 e anexos.

I. ACATO o parecer exarado pelo Exmo. Senhor Chefe do Poder Executivo que decidiu acolher a proposição, por maioria de votos, proferida pela Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria nº 001/2015/PAD, em desfavor do servidor **ROVANI DUTRA DE SOUZA, RG 4.209.972-4**, nos termos da Informação nº 1282/2016 – NJA/CC.

II. DETERMINO a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, em vista de o Acusado ter infringido os incisos V, VI e XIV do Art. 279 da Lei Estadual nº 6.174/70, além do Art. 3º, V e XIV e Art. 4º XXIV do Decreto 1.769/2007 e Art. 299 do Decreto Lei nº 2.848/1940 (CPB), com fulcro no inciso VI do Art. 291, c.c. inciso V, alínea “c” do Art. 293 da Lei Estadual nº 6.174/70, nos termos da Informação nº 048/2017 - AAPD/SESP.

III. Ao GRHS/SESP para as providências cabíveis.

IV. Publique-se.

Curitiba, 31 de agosto de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

83766/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 14.570.745-5**

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 0673/2017-AJ/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **DUNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA – ME**, para a aquisição de 100 (cem) pastas de convenção e 235 (duzentos e trinta e cinco) porta blocos, ambos personalizados, no valor de **R\$ 7.468,25 (sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos, com vista ao Grupo Auxiliar Setorial, para providências legais.

Curitiba, 01º de setembro de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
83823/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 14.237.604-0**

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e do Ato da Pregoeira 001/17 (Fls. 241) o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 467, tipo menor preço, contratação de empresa para efetuar a adaptação de viatura para transporte de animais, para atender às necessidades do DENARC, no qual sagrou-se vencedora do Lote *Único* a Sociedade Empresarial **PLURAL MKT & NEGÓCIOS LTDA. ME**, CNPJ **04.307.488/0001-08**, apresentando o valor total de **R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

84078/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 14.291.473-5**

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e na Informação 531/2017 ATJ/SEAP (Fls 1008-1010), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 503/2017, tipo menor preço, visando à aquisição de equipamentos para o necrotério para atender as necessidades do Instituto Médico Legal em Curitiba e Londrina, no qual sagrou-se vencedora dos *Lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12* a sociedade empresarial **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ **54.177.866/0001-72**, apresentou o valor total de **R\$ 5.946.524,36 (cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**, dos *Lotes 3, 8, 13 e 14* a sociedade empresarial **EQUIPOS COMERCIAL LTDA**, CNPJ **11.674.540/0001-77**, apresentou o valor total de **R\$ 155.694,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais)**, totalizando **R\$ 6.102.218,36 (seis milhões, cento e dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo um desconto, aproximado, de 2,58% (dois virgula cinquenta e oito por cento), do valor inicial.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
84074/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 14.698.201-8**

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e do Ato da Pregoeira 001/17 (Fls. 189-190) o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 835/17, tipo menor preço, visando à aquisição de chuveiro/lava-olhos, de forma a atender a demanda das novas sedes do Instituto Médico-Legal de Curitiba e Londrina, no qual sagrou-se vencedora do Lote *Único* a Sociedade Empresarial **HASIC DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, CNPJ **24.583.113/0001-89**, apresentando o valor total de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, perfazendo um desconto de aproximadamente 31% (trinta e um por cento).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

84088/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 14.607.862-1**

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e no Ato do Pregoeiro 001/17 (Fls 254-255), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 489/2017, tipo menor preço, visando à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema de ar condicionado para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar do Paraná, no qual sagrou-se vencedora do Lote *Único* a sociedade empresarial **EMERSON FERREIRA DE ARAUJO – ME**, CNPJ **11.626.042/0001-59**, apresentou o valor total de **R\$ 126.800,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais)**. Perfazendo um desconto, aproximado, de 61% (sessenta e um) por cento, do valor inicial.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

84099/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 14.237.599-0**

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e do Ato da Pregoeira 001/17 (Fls. 233-234) o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 930/17, tipo menor preço, visando à contratação de pessoa jurídica para ministrar Curso de Cinfilia, de forma a atender o Convênio nº 822.626/2015 SENAD, no qual sagrou-se vencedora do Lote *Único* a Sociedade Empresarial **STAFF CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **05.501.476/0001-20**, apresentando o valor total de **R\$ 45.580,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais)**.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

84113/2017

0 EXTRATO DE ATOS EMITIDOS PELA SESP

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONCEDE A PROGRESSÃO, NA FORMA DO ARTIGO 6º DA LEI 17.170 DE 24 DE MAIO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8721 DE 25 DE MAIO DE 2012, AOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL, ABAIXO RELACIONADOS A PARTIR DE :

PORTARIA N. 425 8/8/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	DE CARGO-REF.	PARA CARGO-REF.	A PARTIR DE
ADALBERTO NUNES	40128263	1	INV POL - 1	INV POL - 2	18/3/2017
ADAO VAGNER LOUREIRO RODRIGUES	95262996	1	DEL POL - 3	DEL POL - 4	7/6/2017
ADEMILSON ANTONIO ALVES BATISTA	33274238	1	INV POL - 10	INV POL - 11	22/2/2017
ADEMILTON JOAQUIM TELES	53141161	4	ESC POL - 4	ESC POL - 5	2/5/2017
ADEMIR FRANCISQUINHO	44704323	2	ESC POL - 5	ESC POL - 6	31/3/2017
ADENIR APARECIDO DOS SANTOS	19180425	1	INV POL - 9	INV POL - 10	30/4/2017
ADILSON JOSE DA SILVA	51617266	4	DEL POL - 1	DEL POL - 3	22/2/2016
ADYR SABBAGH	13106614	1	INV POL - 10	INV POL - 11	29/6/2017
AGEU OLIVEIRA DE JESUS	111154830	3	INV POL - 2	INV POL - 3	21/4/2017
AIRTON GOINSKY	30870204	2	INV POL - 10	INV POL - 11	10/2/2017
ALAN HENRIQUE FLORE	96076096	1	DEL POL - 3	DEL POL - 4	7/6/2017
ALBERTO JACKSON DE OLIVEIRA SILVA	19687694	1	INV POL - 4	INV POL - 5	20/1/2017
ALCY CONSTANTINO DA ROCHA JUNIOR	39930803	1	INV POL - 9	INV POL - 10	29/4/2017
ALECIANE ROBERTA DE OLIVEIRA	77218491	1	INV POL - 1	INV POL - 2	25/7/2017
ALESSANDRO MERLIM DA SILVA	71863409	2	INV POL - 2	INV POL - 3	15/1/2017
ALESSANDRO ROBERTO LUZ	96073100	1	DEL POL - 3	DEL POL - 4	7/6/2017
ALEX SANDRO LUIZ GONCALVES	42960608	2	INV POL - 3	INV POL - 4	25/6/2017
ALEXANDRE MINORU KIKUCHI	80745540	3	INV POL - 4	INV POL - 5	20/8/2017
ALEXANDRE RORATO MACIEL	42143391	1	DEL POL - 3	DEL POL - 4	7/6/2017
ALINE MANZATTO	96072902	1	DEL POL - 3	DEL POL - 4	7/6/2017

0 EXTRATO DE ATOS EMITIDOS PELA SESP

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONCEDE A PROGRESSÃO, NA FORMA DO ARTIGO 6º DA LEI 17.170 DE 24 DE MAIO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8721 DE 25 DE MAIO DE 2012, AOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL, ABAIXO RELACIONADOS A PARTIR DE :

PORTARIA N. 426 8/8/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	DE CARGO-REF.	PARA CARGO-REF.	A PARTIR DE
ALMIRO APARECIDO DE CARVALHO	40881883	2	INV POL - 5	INV POL - 6	13/2/2017
ALTAIR QUINTINO DA SILVA	45010155	2	INV POL - 6	INV POL - 7	23/5/2017
AMILTON ADAO DO NASCIMENTO	12372809	1	INV POL - 4	INV POL - 6	24/11/2016
ANA CLAUDIA MACHADO	96073941	1	DEL POL - 3	DEL POL - 4	7/6/2017
ANDERSON LUIZ MAGALHAES PINTO	43081993	1	INV POL - 6	INV POL - 7	12/2/2017
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA VIELELA	96073690	1	DEL POL - 3	DEL POL - 4	7/6/2017
ANDRE LUIS MAROCHI DA COSTA	44291096	2	ESC POL - 6	ESC POL - 7	26/8/2017
ANDRE LUIS SANTELLI	43940945	2	INV POL - 7	INV POL - 8	25/6/2017
ANDRE LUIZ GUTIERREZ	20900016	1	AG OPP - 10	AG OPP - 11	26/7/2017
ANGELA MARIA ILTON ROSENAU	50961575	52	PAP - 2	PAP - 3	9/3/2017
ANTONIO CARLOS BORGES	35832696	2	INV POL - 6	INV POL - 7	25/2/2017
ANTONIO CARLOS PIMENTEL	17664670	1	INV POL - 9	INV POL - 10	29/4/2017
ANTONIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	41927933	1	DEL POL - 3	DEL POL - 4	7/6/2017
ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	133355383	1	INV POL - 1	INV POL - 2	18/3/2017
ANTONIO SERGIO PZEBOWSKI	59907972	2	INV POL - 5	INV POL - 6	16/1/2017
ANTONIO SILVIO CARDOSO	46790340	1	DEL POL - 3	DEL POL - 4	7/6/2017
APARECIDO OSCAR MOMESSO	10257522	2	INV POL - 9	INV POL - 10	5/1/2017
ARACI CARMEN COSTA VARGAS	35580999	2	DEL POL - 6	DEL POL - 7	6/2/2017
ARIONEI MEDEIROS DA SILVA	42539546	2	INV POL - 9	INV POL - 10	24/8/2017
ARLAN MEINHARDT	135248126	1	INV POL - 1	INV POL - 2	31/3/2017

0 EXTRATO DE ATOS EMITIDOS PELA SESP

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONCEDE A PROGRESSÃO, NA FORMA DO ARTIGO 6º DA LEI 17.170 DE 24 DE MAIO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8721 DE 25 DE MAIO DE 2012, AOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL, ABAIXO RELACIONADOS A PARTIR DE :

PORTARIA N. 427 8/8/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	DE CARGO-REF.	PARA CARGO-REF.	A PARTIR DE
AUGUSTO JOAO TEDESCHI	31161339	1	INV POL - 9	INV POL - 10	6/5/2017
BRUNO AUGUSTO LEITE	87228002	2	INV POL - 2	INV POL - 3	26/4/2017
BRUNO CARLEONES ROMAO BATISTA	79655600	2	ESC POL - 2	ESC POL - 3	15/4/2017
BRUNO MARIANO E SILVA	77700536	1	INV POL - 1	INV POL - 2	18/3/2017
BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS AMARA	97080917	2	INV POL - 1	INV POL - 2	19/5/2017
BRUNO THIAGO VANDRESEN	68793041	2	ESC POL - 1	ESC POL - 3	21/12/2015
BRUNO ZORZIN CLAUDINO	109138355	2	INV POL - 2	INV POL - 3	30/3/2017
CARLOS AILTON RODRIGUES SILVA	38607685	1	INV POL - 6	INV POL - 7	13/2/2017
CARLOS ALBERTO DARIVA	18471957	2	PAP - 9	PAP - 10	17/6/2017
CARLOS ALBERTO DO AMARAL	33640080	3	INV POL - 8	INV POL - 9	12/5/2017
CARLOS ALBERTO PEREIRA VANES	18353652	1	INV POL - 9	INV POL - 10	12/1/2017
CARLOS EDUARDO SILVA	40619488	3	INV POL - 4	INV POL - 5	15/8/2017
CARLOS JOSE RIBEIRO DE CAMPOS	31754577	1	PAP - 7	PAP - 8	24/8/2017
CARLOS MARCEL ALVES GONCALVES	44826038	1	INV POL - 7	INV POL - 8	10/5/2017
CARMEN APARECIDA ZANON	41746610	3	INV POL - 9	INV POL - 10	9/5/2017
CELIA REGINA SORDI SHIRAHIGE	42560170	2	INV POL - 1	INV POL - 3	15/1/2017
CELINA GONCALVES	43970569	2	INV POL - 1	INV POL - 2	30/4/2017
CELSON BENTO CARNEIRO	19802248	1	INV POL - 1	INV POL - 2	17/3/2017

CELSE BOREL GODOIS	40145222	2	INV POL - 6	INV POL - 7	22/2/2017
CELSE SOCHACEWSKI	11535526	1	INV POL - 9	INV POL - 10	15/5/2017

0 EXTRATO DE ATOS EMITIDOS PELA SESP

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONCEDE A PROGRESSÃO, NA FORMA DO ARTIGO 6º DA LEI 17.170 DE 24 DE MAIO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8721 DE 25 DE MAIO DE 2012, AOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL, ABAIXO RELACIONADOS A PARTIR DE :

PORTARIA N. 428 8/8/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	DE CARGO-REF.	PARA CARGO-REF.	A PARTIR DE
CEZAR NAPOLEAO CASIMIR RIBEIRO	43257153	2	ESC POL - 5	ESC POL - 6	11/1/2017
CEZARINO AGUINELO DOI	41869852	1	PAP - 6	PAP - 7	3/1/2017
CLAUDIA KRUGER	44533154	1	DEL POL - 4	DEL POL - 5	26/3/2017
CLAUDIMAR LUCIO LUGLI	39437155	1	DEL POL - 4	DEL POL - 5	26/3/2017
CLAUDINEI RAMOS ROMERO	81834288	3	INV POL - 2	INV POL - 3	13/3/2017
CLAUDIO LUIZ CASAGRANDE	42257958	1	INV POL - 5	INV POL - 6	22/4/2017
CLAUDIO MUCIO VALPORTO DE SA	50201783	5	INV POL - 7	INV POL - 8	7/6/2017
CLAUDIOMAR PECATOSKI	96186185	2	INV POL - 3	INV POL - 4	24/6/2017
CLEBER CASSIANO DA SILVA	67271912	2	INV POL - 3	INV POL - 4	24/6/2017
CLODOALDO KIRNEV	35605975	1	INV POL - 1	INV POL - 2	19/3/2017
DALMO CRISTOVAO MENDES JUNIOR	100534592	1	INV POL - 1	INV POL - 2	21/3/2017
DANIEL FRANCO PEREIRA	39607824	2	PAP - 5	PAP - 6	24/8/2017
DANIEL LUIZ SANTIAGO CORTES	22017845	1	INV POL - 10	INV POL - 11	2/8/2017
DANILO RAFAEL DA SILVA CARVALHO	96489633	1	INV POL - 2	INV POL - 3	9/1/2017
DAVID EDSON DA COSTA PEDROSO	92031748	2	INV		
POL - 2 INV POL - 3	30/1/2017				
DAVID JORGE	34682917	2	ESC POL - 4	ESC POL - 5	8/12/2016
DEMETRIUS GONZAGA DE OLIVEIRA	17673424	1	DEL POL - 4	DEL POL - 5	26/3/2017
DENILSON PENTEADO	49095201	2	INV POL - 2	INV POL - 3	31/3/2017
DENISE VASCONCELLOS AZEVEDO	133355260	1	INV POL - 1	INV POL - 2	17/3/2017
DIRAN SAMERI PINTO	54053924	1	INV POL - 1	INV POL - 2	17/3/2017

0 EXTRATO DE ATOS EMITIDOS PELA SESP

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONCEDE A PROGRESSÃO, NA FORMA DO ARTIGO 6º DA LEI 17.170 DE 24 DE MAIO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8721 DE 25 DE MAIO DE 2012, AOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL, ABAIXO RELACIONADOS A PARTIR DE :

PORTARIA N. 429 8/8/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	DE CARGO-REF.	PARA CARGO-REF.	A PARTIR DE
DOUGLAS PADOVAN DOS SANTOS	133356878	1	INV POL - 1	INV POL - 2	17/3/2017
EDIU ROBERTO FERNANDES	33781377	1	INV POL - 10	INV POL - 11	30/3/2017
EDMAR LAZARIN	59745050	2	INV POL - 1	INV POL - 2	19/5/2017
EDMAR RIBEIRO DA FONSECA	35442928	1	INV POL - 9	INV POL - 10	14/5/2017
EDMILSON DUARTE ROCHA	58196398	2	INV POL - 4	INV POL - 5	5/8/2017
EDSON GONCALVES MARQUES	19329127	1	INV POL - 9	INV POL - 10	13/3/2017
EDSON LOURENCO GARCIA	22130030	1	INV POL - 9	INV POL - 10	30/4/2017
EDUARDO MARCELO CASTELLA	39108011	2	DEL POL - 5	DEL POL - 6	26/7/2017
EDVALDO TORRES	15348844	3	INV POL - 4	INV POL - 5	14/1/2017
ELEN MARA KRUEK KUNH	80491166	1	INV POL - 1	INV POL - 2	30/8/2017
ELIAS NUNES CHAVES	43758780	2	INV POL - 5	INV POL - 6	14/5/2017
ELIEZER BARBOSA ARRUDA	42980960	1	INV POL - 6	INV POL - 7	24/4/2017
ELIO LUZ BARROS PEREIRA	18392232	2	INV POL - 10	INV POL - 11	30/1/2017
EMANUELE MARIA DE OLIVEIRA SIQUE	77600221	1	DEL POL - 1	DEL POL - 2	22/2/2016
EMERSON LUIZ RIBEIRO	73494087	2	INV POL - 1	INV POL - 2	22/5/2017
ERACLIDES CAMARGO	38089587	2	INV POL - 9	INV POL - 10	18/3/2017
ERNESTO MIYATAKE	38940783	2	PAP - 3	PAP - 4	15/2/2017
FABIO MARQUES AGOSTINHO	53902197	2	INV POL - 6	INV POL - 7	24/2/2017
FABIO RODRIGO PRINCIPE	87422186	1	INV POL - 1	INV POL - 2	1/4/2017
FABIO ROGERIO DE CAMPOS	57982870	1	INV POL - 2	INV POL - 3	16/5/2017

0 EXTRATO DE ATOS EMITIDOS PELA SESP

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONCEDE A PROGRESSÃO, NA FORMA DO ARTIGO 6º DA LEI 17.170 DE 24 DE MAIO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8721 DE 25 DE MAIO DE 2012, AOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL, ABAIXO RELACIONADOS A PARTIR DE :

PORTARIA N. 430 8/8/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	DE CARGO-REF.	PARA CARGO-REF.	A PARTIR DE
FABIO SODRE RYNALDO	68191238	2	ESC POL - 2	ESC POL - 3	15/4/2017
FABRICIO DA SILVA GOMES NASCIMEN	64125923	3	INV POL - 4	INV POL - 5	20/4/2017
FILIFE FRANCISCO FEDALTO	61231188	1	INV POL - 1	INV POL - 2	17/3/2017
FLAVIA ANDREA GUTIERREZ CARBONI	132227330	2	ESC POL - 1	ESC POL - 2	29/1/2017
FRANCELISE ZONATTO	91616025	1	INV POL - 1	INV POL - 2	21/3/2017
FRANCISCO ALBERTO CARICATI	96076134	1	DEL POL - 3	DEL POL - 4	7/6/2017
FRANCISCO LOURIVAL CAMARGO DE LI	35646027	2	INV POL - 10	INV POL - 11	2/5/2017
FRANCISCO MACEDO DA SILVA	45510310	2	INV POL - 6	INV POL - 7	24/4/2017
GERALDO EXPEDITO ROSSO FILHO	55857288	2	INV POL - 4	INV POL - 5	2/8/2017
GERALDO JOAO CELEZINSKI	21655899	2	DEL POL - 6	DEL POL - 7	21/5/2017
GEVERSON EDMILSON CHEQUIM	38623737	1	INV POL - 10	INV POL - 11	19/6/2017
GIL ROCHA TESSEROLLI	39298910	1	DEL POL - 3	DEL POL - 4	7/6/2017
GILMAR AGOSTINI	57077379	2	INV POL - 6	INV POL - 7	10/8/2017
GIVANILDO GUALBERTO DE SOUZA	60201129	2	INV POL - 2	INV POL - 3	1/2/2017

GUSTAVO VIEIRA BIANCHI	60086346	1	DEL POL - 3	DEL POL - 4	7/6/2017
HAGGI MICHELETTI ABDUL	94095735	2	INV POL - 1	INV POL - 2	18/3/2017
HELDER RAFAEL CUSTODIO	90122088	1	INV POL - 1	INV POL - 2	18/3/2017
HERIVELTO ABALEM	31082137	1	ESC POL - 2	ESC POL - 3	12/4/2017
HERTEL REHBEIN	16848387	3	DEL POL - 7	DEL POL - 8	23/3/2017
HILDO DE OLIVEIRA LAPAZ	42558753	2	INV POL - 6	INV POL - 7	25/6/2017

0 EXTRATO DE ATOS EMITIDOS PELA SESP

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONCEDE A PROGRESSÃO, NA FORMA DO ARTIGO 6º DA LEI 17.170 DE 24 DE MAIO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8721 DE 25 DE MAIO DE 2012, AOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL, ABAIXO RELACIONADOS A PARTIR DE :

PORTARIA N. 431 8/8/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	DE CARGO-REF.	PARA CARGO-REF.	A PARTIR DE
HUGO GAVLAK LEMOS DA SILVA	77448705	2	ESC POL - 1	ESC POL - 2	19/11/2016
HUGO VIDAL FERREIRA JUNIOR	31689996	2	INV POL - 9	INV POL - 10	9/8/2017
ITALO CESAR SEGA	31230292	1	DEL POL - 4	DEL POL - 5	26/3/2017
IVO DYNIEWICZ JUNIOR	55269300	1	DEL POL - 3	DEL POL - 4	7/6/2017
JACQUELINE MARI MACHADO	91589290	1	INV POL - 1	INV POL - 2	18/3/2017
JACSON DALPRA	43314157	2	INV POL - 2	INV POL - 3	11/5/2017
JAIR PAULINO DA SILVA	51925394	1	INV POL - 1	INV POL - 2	17/3/2017
JAIR TEIXEIRA	36559594	1	INV POL - 9	INV POL - 10	8/8/2017
JANSEN LEOPOLDO CARNEIRO LOBO	44147980	1	ESC POL - 4	ESC POL - 5	27/2/2017
JEAN CARLOS VAL CARNERI	38848062	1	ESC POL - 5	ESC POL - 6	7/1/2017
JEROVALDO VIANA JUNIOR	44358344	2	PAP - 1	PAP - 2	19/5/2017
JESUEL DE OLIVEIRA LEAL	40624570	2	ESC POL - 6	ESC POL - 7	30/5/2017
JOAO CESAR CHANDOHA	44453673	1	INV POL - 6	INV POL - 7	18/2/2017
JOAO EZEQUIEL BAPTISTA PEREIRA	67191323	2	INV POL - 3	INV POL - 4	24/6/2017
JOAO MARIA SABATKE DE SOUZA	17121480	2	INV POL - 9	INV POL - 10	6/5/2017
JOAO PAULO CORREA PINHEIRO	85498533	1	INV POL - 1	INV POL - 2	6/4/2017
JOCEIR ALVES DE OLIVEIRA	34008132	1	INV POL - 9	INV POL - 10	30/4/2017
JONES PANKIEWICZ	80298692	2	ESC POL - 4	ESC POL - 5	17/1/2017
JORGE LUIZ WOLKER	8510164	1	DEL POL - 7	DEL POL - 8	11/6/2017
JOSE APARECIDO JACOVOS	38657445	2	DEL POL - 6	DEL POL - 7	20/4/2017

0 EXTRATO DE ATOS EMITIDOS PELA SESP

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONCEDE A PROGRESSÃO, NA FORMA DO ARTIGO 6º DA LEI 17.170 DE 24 DE MAIO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8721 DE 25 DE MAIO DE 2012, AOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL, ABAIXO RELACIONADOS A PARTIR DE :

PORTARIA N. 432 8/8/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	DE CARGO-REF.	PARA CARGO-REF.	A PARTIR DE
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	87725600	2	ESC POL - 1	ESC POL - 2	19/5/2017
JOSE CARLOS PEREIRA FELIX	31821398	2	INV POL - 6	INV POL - 7	6/5/2017
JOSE CARLOS SANADA	37299707	1	INV POL - 6	INV POL - 7	12/2/2017
JOSE ISAC DE LARA	61551875	1	INV POL - 1	INV POL - 2	18/3/2017
JOSE LUCAS DE OLIVEIRA	33535961	1	ESC POL - 5	ESC POL - 7	12/11/2016
JOSE LUIZ FERREIRA	88609298	2	INV POL - 2	INV POL - 3	5/2/2017
JOSE MANOEL LOPEZ RODRIGUEZ	53434916	1	INV POL - 1	INV POL - 2	30/3/2017
JOSE MAURICIO NISHIHARA PINTO	133079602	1	INV POL - 1	INV POL - 2	20/4/2017
JOSE MAURICIO RODRIGUES	40604197	2	INV POL - 8	INV POL - 9	6/7/2017
JOSE MAURO PENTEADO	22503618	1	INV POL - 9	INV POL - 10	27/2/2017
JOSE PAULO DE FREITAS E SILVA	39130645	1	INV POL - 1	INV POL - 2	7/5/2017
JOSELITO TEIXEIRA DOS SANTOS	96703287	1	DEL POL - 3	DEL POL - 4	28/8/2017
JOSEMAR FAGUNDES DA SILVA	38783033	2	INV POL - 10	INV POL - 11	14/6/2017
JOSSEMIR ROBERTO SIMOCA	60043221	1	INV POL - 1	INV POL - 2	21/3/2017
JULIANA GOMES MARQUES DE OLIVEIRA	97918740	1	INV POL - 1	INV POL - 2	18/3/2017
JULIO CESAR CARVALHO	41441798	2	INV POL - 9	INV POL - 10	23/7/2017
JULIO CESAR MARINHO	69033393	1	INV POL - 1	INV POL - 2	17/3/2017
JULIO CEZAR KONCZYCKI	16148610	2	INV POL - 9	INV POL - 10	8/8/2017
JURACI LOPES DE SOUZA	96703325	1	DEL POL - 3	DEL POL - 4	28/8/2017
KELLY ISABEL RODRIGUES DE PAULA	58082678	1	INV POL - 1	INV POL - 2	18/3/2017

0 EXTRATO DE ATOS EMITIDOS PELA SESP

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONCEDE A PROGRESSÃO, NA FORMA DO ARTIGO 6º DA LEI 17.170 DE 24 DE MAIO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8721 DE 25 DE MAIO DE 2012, AOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL, ABAIXO RELACIONADOS A PARTIR DE :

PORTARIA N. 433 8/8/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	DE CARGO-REF.	PARA CARGO-REF.	A PARTIR DE
LAERCIO CARDOSO FAHUR	32653251	2	DEL POL - 7	DEL POL - 8	15/2/2017
LAERTE ALVES PINHEIRO	71610624	2	INV POL - 2	INV POL - 3	9/2/2017
LAURI JUNIOR DUQUESNE	76718733	2	INV POL - 1	INV POL - 2	19/5/2017
LEA SANTOS LIMA	39949920	2	INV POL - 10	INV POL - 11	5/3/2017
LEONARDO AUGUSTO SCHAUFF PETSCHO	89943728	1	INV POL - 1	INV POL - 2	17/3/2017
LEONICE ALVES SANTOS	31156785	1	ESC POL - 5	ESC POL - 6	10/5/2017
LEUCELIA MIRIAM FRANCO DE CAMPOS	20263083	3	INV POL - 10	INV POL - 11	7/5/2017
LINCOLN FERNANDO DA LUZ	87230961	3	INV POL - 3	INV POL - 4	27/5/2017
LOECI ANA ZANINI	47184223	2	ESC POL - 6	ESC POL - 7	24/8/2017
LOURIVAL DE OLIVEIRA GODOI	42444529	2	INV POL - 7	INV POL - 8	24/8/2017

LUCIA SILVEIRA	91430762	1	INV POL - 3	INV POL - 4	8/4/2017
LUCIANA DE NOVAES	39230704	1	DEL POL - 3	DEL POL - 4	7/6/2017
LUCIANO ALMEIDA BATISTA	83935529	1	INV POL - 1	INV POL - 2	28/3/2017
LUCIANO SOTOMAIOR EHLKE	73524350	88	INV POL - 1	INV POL - 2	30/3/2017
LUCINEZ SCHMITZ	73150892	2	INV POL - 3	INV POL - 4	24/6/2017
LUIS ANTONIO GONCALVES DE CARVAL	56185453	2	INV POL - 4	INV POL - 5	24/5/2017
LUIZ AUGUSTO DIAS DE SOUZA	35451633	1	INV POL - 7	INV POL - 8	21/1/2017
LUIZ AUGUSTO FIGUEIREDO	31371511	1	INV POL - 9	INV POL - 10	12/2/2017
LUIZ CARLOS CARNEIRO	20999152	1	INV POL - 9	INV POL - 10	5/5/2017
LUIZ CARLOS DA SILVA	30497783	1	INV POL - 6	INV POL - 7	29/3/2017

0 EXTRATO DE ATOS EMITIDOS PELA SESP

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONCEDE A PROGRESSÃO, NA FORMA DO ARTIGO 6º DA LEI 17.170 DE 24 DE MAIO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8721 DE 25 DE MAIO DE 2012, AOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL, ABAIXO RELACIONADOS A PARTIR DE :

PORTARIA N. 434 8/8/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	DE CARGO-REF.	PARA CARGO-REF.	A PARTIR DE
LUIZ CARLOS DONATO	82685316	2	INV POL - 2	INV POL - 3	30/1/2017
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	19016170	1	INV POL - 9	INV POL - 10	20/6/2017
LUIZ CARLOS GUIMARAES NEVES	31756170	1	AG OPP - 9	AG OPP - 10	4/2/2017
LUIZ HENRIQUE PINHEIRO	68686881	1	INV POL - 1	INV POL - 2	17/3/2017
LUIZ RONALDO APNO	63827991	52	PAP - 2	PAP - 3	27/1/2017
LUZINETE GOMES DE SOUZA	41624663	2	ESC POL - 8	ESC POL - 9	15/5/2017
MANOEL DA SILVA SILVESTRE	32561896	1	INV POL - 7	INV POL - 8	29/5/2017
MANOEL OSNY SOARES DA COSTA	21910899	1	PAP - 7	PAP - 8	5/1/2017
MARCELLO VITAL DOS SANTOS	67584481	2	INV POL - 3	INV POL - 4	24/6/2017
MARCELO APARECIDO GALEGO	39925443	1	INV POL - 4	INV POL - 5	4/5/2017
MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA	96073720	1	DEL POL - 3	DEL POL - 4	7/6/2017
MARCELO MENDES DA SILVA	33825285	2	INV POL - 5	INV POL - 6	8/3/2017
MARCELO SHINJIO KAIMOTO	35008772	1	INV POL - 6	INV POL - 7	19/8/2017
MARCIO DE GOIS NECHER	129979518	4	ESC POL - 1	ESC POL - 2	21/3/2017
MARCO ANTONIO DE GOES ALVES	96073143	1	DEL POL - 3	DEL POL - 4	7/6/2017
MARCO ANTONIO GHIGGI	32725252	1	PAP - 7	PAP - 8	3/6/2016
MARCOS AFONSO GONZAGA	133355480	1	INV POL - 1	INV POL - 2	17/3/2017
MARCOS PAULO RIGONI RUBIRA	74106315	2	DEL POL - 2	DEL POL - 3	12/2/2017
MARCOS ROBERTO FELIPE	63344451	2	INV POL - 5	INV POL - 6	15/1/2017
MARCOS SCHIAVO	62797541	2	ESC POL - 4	ESC POL - 5	15/8/2017

0 EXTRATO DE ATOS EMITIDOS PELA SESP

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONCEDE A PROGRESSÃO, NA FORMA DO ARTIGO 6º DA LEI 17.170 DE 24 DE MAIO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8721 DE 25 DE MAIO DE 2012, AOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL, ABAIXO RELACIONADOS A PARTIR DE :

PORTARIA N. 435 8/8/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	DE CARGO-REF.	PARA CARGO-REF.	A PARTIR DE
MARCUS ALEXANDRE DE AZEVEDO VOLA	60494134	3	INV POL - 4	INV POL - 5	8/6/2017
MARCUS VINICIUS SEBASTIAO	39861399	1	DEL POL - 4	DEL POL - 5	26/3/2017
MARIANA WLADYKA	63799807	1	INV POL - 1	INV POL - 2	18/3/2017
MARIO AYDUKI	15499680	1	PAP - 7	PAP - 8	12/2/2017
MARLON EDER DE SOUZA	33516150	1	INV POL - 9	INV POL - 10	31/8/2017
MAURICIO DE OLIVEIRA VIANA	43697218	1	INV POL - 1	INV POL - 2	18/3/2017
MAURO BERNARDO DA SILVA	18665867	2	INV POL - 8	INV POL - 9	17/8/2017
MAURO SERGIO BATISTA DA LUZ	62664991	1	INV POL - 4	INV POL - 5	19/8/2017
MAYCON ROBERTO DELANTONIA	59539582	1	INV POL - 3	INV POL - 4	11/10/2015
MICHEL PONTES BUZQUIA	79921602	2	INV POL - 2	INV POL - 3	30/1/2017
MIGUEL ALGACIR NEGOSKE	36469021	1	INV POL - 9	INV POL - 10	16/5/2017
MIGUEL GUMIERO	36614099	1	INV POL - 9	INV POL - 10	4/5/2017
MIGUEL SOUZA	20902906	1	INV POL - 9	INV POL - 10	4/5/2017
MILTON MARCELO FERREIRA	55214905	2	INV POL - 2	INV POL - 3	15/4/2017
MOACIR ALEIXO DO PRADO	34998221	1	PAP - 7	PAP - 8	17/1/2017
MONICA MEISTER	60099049	1	DEL POL - 4	DEL POL - 5	26/3/2017
NAGIB NASSIF PALMA	96072899	1	DEL POL - 3	DEL POL - 4	7/6/2017
NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA	39156288	1	DEL POL - 4	DEL POL - 5	26/3/2017
NEI DOS SANTOS	133817174	1	INV POL - 1	INV POL - 2	17/3/2017
NELSON MICHALSKI	11195342	1	INV POL - 9	INV POL - 10	26/1/2017

0 EXTRATO DE ATOS EMITIDOS PELA SESP

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONCEDE A PROGRESSÃO, NA FORMA DO ARTIGO 6º DA LEI 17.170 DE 24 DE MAIO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8721 DE 25 DE MAIO DE 2012, AOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL, ABAIXO RELACIONADOS A PARTIR DE :

PORTARIA N. 436 8/8/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	DE CARGO-REF.	PARA CARGO-REF.	A PARTIR DE
NOEL DIAS DUARTE	38110829	2	INV POL - 9	INV POL - 10	15/7/2017
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA	44194317	2	ESC POL - 7	ESC POL - 8	30/6/2017
ORIVANIL CORREA BARBOSA	49423179	4	INV POL - 6	INV POL - 7	10/6/2017
OSAFI PEREIRA DA CRUZ	106796629	2	INV POL - 2	INV POL	
- 3	30/1/2017				
OSCAR MICHEL	42695882	2	ESC POL - 4	ESC POL - 5	9/3/2017
OSMAIR JOSE PEREIRA DA SILVA	42823465	2	INV POL - 7	INV POL - 8	6/1/2017

OSMIR FERREIRA NEVES JUNIOR	96072937	1	DEL POL - 3	DEL POL - 4	7/6/2017
PAOLA GRAEBIN JUMES	87177440	1	ESC POL - 1	ESC POL - 2	23/4/2017
PAULO CESAR CARDOSO BONILHA	71317374	3	INV POL - 2	INV POL - 3	21/3/2017
PAULO CESAR DO NASCIMENTO ARIENT	80891628	1	INV POL - 1	INV POL - 2	21/3/2017
PAULO NOGUEIRA	39954176	2	INV POL - 9	INV POL - 10	25/1/2017
PAULO SERGIO MOTA	58281395	2	INV POL - 6	INV POL - 7	22/2/2017
PEDRO JAREMCZUK	83468653	1	INV POL - 1	INV POL - 2	2/7/2017
PEDRO LIVON NETO	62872748	1	INV POL - 1	INV POL - 4	11/10/2015
REGINA FATIMA VALLE	21189286	2	ESC POL - 7	ESC POL - 8	20/7/2017
REGINALDO MOREIRA	37740845	2	INV POL - 6	INV POL - 7	7/7/2017
REJANE DI LUCA MELANI	13109630	1	INV POL - 1	INV POL - 2	17/3/2017
RENATO EGIDIO MAHL	42470058	2	INV POL - 6	INV POL - 7	26/8/2017
RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MEND	69899765	2	DEL POL - 3	DEL POL - 4	10/8/2017
RICARDO DE MIRANDA MONTEIRO	96079605	1	DEL POL - 3	DEL POL - 4	7/6/2017

0 EXTRATO DE ATOS EMITIDOS PELA SESP

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONCEDE A PROGRESSÃO, NA FORMA DO ARTIGO 6º DA LEI 17.170 DE 24 DE MAIO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8721 DE 25 DE MAIO DE 2012, AOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL, ABAIXO RELACIONADOS A PARTIR DE :

PORTARIA N. 437 8/8/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	DE CARGO-REF.	PARA CARGO-REF.	A PARTIR DE
RICARDO GARCIA	134002905	1	INV POL - 1	INV POL - 2	17/3/2017
ROBERTO DOS ANJOS	54017308	2	INV POL - 2	INV POL - 3	28/1/2017
RODRIGO DA SILVA CRUZ	94993075	1	DEL POL - 3	DEL POL - 4	7/6/2017
ROGERIO DALCOMUNI	31485339	1	ESC POL - 1	ESC POL - 2	9/2/2017
ROGERIO LUIS MATUELLA	19784096	1	INV POL - 9	INV POL - 10	6/3/2017
ROGERIO PRIETO CAMPI	67107985	2	INV POL - 4	INV POL - 5	18/8/2017
ROMUALDO CAMARGO	33113455	2	ESC POL - 10	ESC POL - 11	29/1/2017
RONALD CLAUDINO DA SILVA	72506944	1	INV POL - 1	INV POL - 2	26/3/2017
RONALD REDES MARTINS	35307923	2	INV POL - 10	INV POL - 11	3/8/2017
RONALDO FOGGIATTO	84683353	1	INV POL - 1	INV POL - 2	18/3/2017
RONALDO KUHN	35666796	1	PAP - 7	PAP - 8	12/4/2017
RONE LEAO DE MACEDO	62121882	2	INV POL - 2	INV POL - 3	29/4/2017
RONY WALTER SODRE GALVES	49926596	2	INV POL - 2	INV POL - 3	19/4/2017
ROSANGELA MORAIS RIBEIRO	39330466	1	INV POL - 7	INV POL - 8	30/7/2017
ROSIMEYRI DORIGAN ARRIS	45685900	1	ESC POL - 5	ESC POL - 6	24/4/2017
RUBENS DE SOUZA LEAL FILHO	46851137	3	PAP - 1	PAP - 2	29/1/2017
RUBENS KELLER FILHO	80552904	1	INV POL - 1	INV POL - 2	1/6/2017
RUBENS PEREIRA DA SILVA	39143453	1	INV POL - 9	INV POL - 10	2/7/2017
RUI REBELLO VIEIRA NETO	13884226	1	ESC POL - 5	ESC POL - 6	27/7/2017
SALOMAO DELGADO DE SIQUEIRA JUNI	30159004	1	INV POL - 10	INV POL - 11	3/1/2017

0 EXTRATO DE ATOS EMITIDOS PELA SESP

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONCEDE A PROGRESSÃO, NA FORMA DO ARTIGO 6º DA LEI 17.170 DE 24 DE MAIO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8721 DE 25 DE MAIO DE 2012, AOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL, ABAIXO RELACIONADOS A PARTIR DE :

PORTARIA N. 438 8/8/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	DE CARGO-REF.	PARA CARGO-REF.	A PARTIR DE
SANDRO CARLOS DA ROCHA	45549143	2	INV POL - 7	INV POL - 8	20/4/2017
SEBASTIAO VIEIRA DOS SANTOS	22149784	1	INV POL - 9	INV POL - 10	6/5/2017
SELMA REGINA LOREGA BRAGA DE MOR	37332240	1	DEL POL - 5	DEL POL - 6	19/8/2017
SERGIO AUGUSTO LOPES	81477310	1	INV POL - 3	INV POL - 4	26/8/2017
SERGIO FRANCISQUINHO	42517860	2	INV POL - 5	INV POL - 6	1/4/2017
SERGIO INACIO SIRINO	34063710	1	DEL POL - 4	DEL POL - 5	26/3/2017
SERGIO LUIZ DA SILVA RODRIGUES	32424929	1	INV POL - 9	INV POL - 10	29/4/2017
SERGIO LUIZ PERSIKE	19779572	1	INV POL - 9	INV POL - 10	20/8/2017
SERGIO MANZANO VERRI	35047662	2	INV POL - 5	INV POL - 6	8/2/2017
SERGIO PIROG	18388820	1	INV POL - 9	INV POL - 10	18/5/2017
SIDNEI BELIZARIO DE MELO	20997656	4	INV POL - 8	INV POL - 9	26/1/2017
SILMAR JOAO ZANETTE	40374892	3	INV POL - 9	INV POL - 10	11/4/2017
SILMARA BERNARDIN DE ANDRADE MOR	39803712	2	PAP - 2	PAP - 3	8/6/2017
SILVANDRO NEVES MARQUES	22186710	1	INV POL - 9	INV POL - 10	6/5/2017
SILVIO HERNANI QUOOS	44784840	1	INV POL - 1	INV POL - 2	24/3/2017
SILVIO JACOB ROCKEMBACH	65894440	2	DEL POL - 3	DEL POL - 4	7/6/2017
SILVIO ROGERIO CARDOZO NUNES	63527980	3	INV POL - 4	INV POL - 5	23/3/2017
SIMONE GUERRA	133925899	1	PAP - 1	PAP - 2	28/3/2017
SIMONE KARISE BRAGANCEIRO	102022300	1	INV POL - 1	INV POL - 2	9/4/2017
SIRLENE PERPETUA MATTOSO DOS REI	37601209	2	ESC POL - 9	ESC POL - 10	24/6/2017

0 EXTRATO DE ATOS EMITIDOS PELA SESP

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONCEDE A PROGRESSÃO, NA FORMA DO ARTIGO 6º DA LEI 17.170 DE 24 DE MAIO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8721 DE 25 DE MAIO DE 2012, AOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL, ABAIXO RELACIONADOS A PARTIR DE :

PORTARIA N. 439 8/8/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	DE CARGO-REF.	PARA CARGO-REF.	A PARTIR DE
SIRLEY JOSE DA SILVA RODRIGUES	35939822	1	INV POL - 6	INV POL - 7	15/8/2017
TAIANA DE LOYOLA HERIDES	62316233	2	INV POL - 2	INV POL - 3	17/2/2017
TALITA BATASSINI	134074442	1	INV POL - 1	INV POL - 2	21/3/2017

THAIZ FERNANDA CORONA	61007610	1	DEL POL - 3	DEL POL - 4	2/2/2017
THIAGO HENRIQUE SCHLOTTAG	85700260	1	INV POL - 1	INV POL - 2	18/3/2017
THIAGO NEVES TEIXEIRA	135198188	1	INV POL - 1	INV POL - 2	21/3/2017
TIAGO JOSE WLADYKA	64572784	2	DEL POL - 2	DEL POL - 3	29/6/2017
TIAGO RAMOS DE PAULA	96396562	1	INV POL - 1	INV POL - 2	18/3/2017
VALDECIR AFFONSO	39451590	2	INV POL - 8	INV POL - 9	30/1/2017
VALDECIR SEBASTIAO TEIXEIRA	51254201	3	INV POL - 5	INV POL - 6	16/1/2017
VALDEMIRO RODRIGUES DE CAMPOS	40409505	2	INV POL - 9	INV POL - 10	4/7/2017
VALDIR DE CORDOVA BICUDO	18384418	1	INV POL - 10	INV POL - 11	19/6/2017
VALERIA APARECIDA PADOVANI DE SO	34946850	2	DEL POL - 5	DEL POL - 6	17/8/2017
VALERIA JOAQUIM	80825960	1	INV POL - 1	INV POL - 2	18/3/2017
VALMIR BARATTO	56626689	4	ESC POL - 6	ESC POL - 7	17/2/2017
VANESSA ALICE	19976300	1	DEL POL - 4	DEL POL - 5	26/3/2017
VANESSA CRISTINE MARTINS	99510307	1	INV POL - 1	INV POL - 2	17/3/2017
VANESSA FERNANDA IMAI MICIONEIRO	75205325	1	INV POL - 1	INV POL - 2	17/4/2017
VERA REGINA LACOVISZ ZUCON	15196378	1	INV POL - 9	INV POL - 10	21/8/2017
WALDEMAR SOARES	13624135	1	INV POL - 5	INV POL - 6	28/7/2017

0 EXTRATO DE ATOS EMITIDOS PELA SESP

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONCEDE A PROGRESSÃO, NA FORMA DO ARTIGO 6º DA LEI 17.170 DE 24 DE MAIO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8721 DE 25 DE MAIO DE 2012, AOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL, ABAIXO RELACIONADOS A PARTIR DE :

PORTARIA

N. 440 8/8/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	DE CARGO-REF.	PARA CARGO-REF.	A PARTIR DE
WELLINGTON JOSE DUTRA NUNES	52566053	1	INV POL - 6	INV POL - 7	24/6/2017
WESLEY MULLER DA LUZ	70366304	1	INV POL - 1	INV POL - 2	18/3/2017
WILSON FERDINANDO FAZIO	42649643	1	INV POL - 2	INV POL - 3	14/6/2017

0 EXTRATO DE ATOS EMITIDOS PELA SESP

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONCEDE A PROGRESSÃO, NA FORMA DO ARTIGO 5º DA LEI 17.171 DE 24 DE MAIO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8721 2012, AOS DE 25 DE MAIO DE SERVIDORES DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO QUADRO PRÓPRIO DOS PERITOS OFICIAIS DO ESTADO DO PARANÁ, ABAIXO RELACIONADOS, A PARTIR DE:

PORTARIA N. 441 8/8/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	DE CARGO-REF.	PARA CARGO-REF.	A PARTIR DE
ALDO PESARINI	7468008	2	POPO - 6	POPO - 7	13/8/2017
AMILTON DA SILVA MENDES FILHO	11532632	1	POPO - 8	POPO - 9	7/2/2017
ARMANDO MARTINHO BARDOU RAGGIO	8355711	1	POPO - 9	POPO - 10	22/1/2017
ATTILIO FERREIRA MIRANDA FILHO	41641720	2	POPO - 1	POPO - 6	17/1/2016
CARLOS EDUARDO FERRARI	56331492	1	POPO - 6	POPO - 7	11/2/2017
CLARICE KRAVETZ	18343207	2	POPO - 9	POPO - 10	2/3/2017
DANIEL LARSEN	72266420	1	POPO - 1	POPO - 2	26/6/2017
FABIO LUIZ CORREIA DA ROCHA	55655480	1	POPO - 1	POPO - 2	9/1/2017
FERNANDO MANOEL DIAS ALVES	9681078	1	POPO - 9	POPO - 10	11/5/2017
GERSON LUIZ LAUX	6640460	1	POPO - 10	POPO - 11	30/1/2017
IRNO FRANCISCO AZZOLINI	34401780	1	POPO - 4	POPO - 5	10/1/2017
ISABEL CRISTINA CARSTENS KOHLER	15103680	1	POPO - 10	POPO - 11	10/4/2017

0 EXTRATO DE ATOS EMITIDOS PELA SESP

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONCEDE A PROGRESSÃO, NA FORMA DO ARTIGO 5º DA LEI 17.171 DE 24 DE MAIO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8721 2012, AOS DE 25 DE MAIO DE SERVIDORES DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO QUADRO PRÓPRIO DOS PERITOS OFICIAIS DO ESTADO DO PARANÁ, ABAIXO RELACIONADOS, A PARTIR DE:

PORTARIA N. 442 8/8/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	DE CARGO-REF.	PARA CARGO-REF.	A PARTIR DE
ITAGIBE FONSECA FILHO	31283825	1	POAP - 3	POAP - 5	1/4/2015
LUIZ CLEMENTE VIANA FRANCO	31563097	3	POPO - 7	POPO - 8	16/1/2017
LUIZ FERNANDO DE ABREU CONDESSA	4776178	1	POPO - 10	POPO - 11	28/1/2017
LUIZ FERNANDO SILVEIRA DE ANDRAD	56923837	1	POPO - 6	POPO - 7	16/8/2017
MARCOS CESAR AMARAL PATRINI	14427848	4	POPO - 7	POPO - 8	29/8/2017
MARIA HELENA SETRA	22153650	1	POAP - 7	POAP - 8	2/5/2017
MARIA VALERIA LISBOA ABREU LIMA	13285144	1	POPO - 4	POPO - 5	8/4/2017
MARILENE BUREK	36714689	1	POAP - 7	POAP - 8	6/4/2017
RENATA CLAUDIA SOTTOMAIOR CURY	13766533	1	POPO - 6	POPO - 7	16/8/2017
ROSANE MARY MOBIUS GEBRAN	16767336	3	POPO - 4	POPO - 5	1/4/2015
SANDRA CRISTINA BALTHAZAR CELLI	46022432	1	POPO - 2	POPO - 3	15/4/2017

83086/2017

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 507 DE 05/09/2017

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
IVONE BARBADO CARABELLI	21436097	1	PAPC2	147973861	06/09/2017
ROMUALDO CAMARGO	33113455	2	ESC POLC1	148010900	06/09/2017

83789/2017

Departamento da Polícia Civil - DPC

ATA SOBRE O COLÉGIO ELEITORAL

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2017, às 15 horas, na sede da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, com a presença do Corregedor Geral Dr. **Jairo Amodio Estorilio**, presidente da Comissão Eleitoral, Dr. **Paulo Ernesto Araujo Cunha**, membro da Comissão Eleitoral, Dr. **Valmir Soccio**, membro suplente da Comissão Eleitoral, Dr. **Alexandre Rorato Maciel**, Delegado de Polícia Secretário da Comissão Eleitoral, convidados o Dr. **Eduardo Marcelo Castella**, Delegado-Chefe da Coordenação de Informática, e a Dra. **Luciana de Novaes**, Delegada-Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos- GARH, ficou deliberado pela Comissão Eleitoral:

I – Por não excluir os Delegados de Polícia de 1ª Classe em atividade fora do âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária na lista de candidatos a membro do Conselho, tendo em vista que se trata de requisito para nomeação e exercício na função, de acordo com o artigo 8º do Decreto Estadual nº 7513, de 02/08/2017;

II – O Delegado de Polícia que porventura estiver preso provisoriamente poderá votar, em analogia à legislação eleitoral;

III – O Delegado de Polícia afastado administrativamente será considerado como em efetivo serviço, conforme previsto no art. 240 parágrafo 8º da Lei Complementar nº 14/82, e assim poderá votar;

IV – O afastado judicialmente, fazendo analogia com o afastado administrativamente, conforme expresso no artigo 240 parágrafo 8º da Lei Complementar nº 14/82 será computado como em efetivo serviço, e assim poderá votar;

V – Todos os delegados de polícia, que se encontrarem nas situações abaixo poderão votar, uma vez que são consideradas situações em que se encontram em efetivo exercício:

- I. férias e trânsito;
- II. Casamento;
- III. Luto por falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe, irmão;
- IV. Convocação para o serviço militar;
- V. Júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- VI. Licença para tratamento de saúde;
- VII. Licença por acidente em serviço ou moléstia profissional;
- VIII. Licença à servidora policial civil gestante;
- IX. licença por motivo de doença em pessoa da família;
- X. moléstia devidamente comprovada;

XI. missão ou estudo no país ou no exterior, quando designado ou autorizado pelo Chefe do Poder Executivo;

XII. Exercício de outro cargo estadual, de provimento em comissão.

VI – não são considerados como de efetivo serviço e não poderão votar os Delegados de Polícia em licença por motivo de afastamento do cônjuge servidor policial civil ou militar ou servidor de autarquia, empresa pública, de sociedade de economia mista ou fundação instituída pelo Poder Público ou em licença para trato de interesses particulares (artigo 134, incisos VII e VIII da Lei Complementar nº 14/82);

VII – Considerando que os Delegados de Polícia atuantes nos GAECOs estão lotados na Corregedoria da Polícia Civil, que eles poderão votar nas eleições;

VIII – Os Delegados de Polícia atuantes em Entidades de Classe, Sindicatos e Associações poderão votar, conforme o disposto no artigo 3º da Lei Estadual nº 10981, de 27/12/1994;

IX – Os Delegados de Polícia que estiverem em licença remuneratória poderão votar e ser votados, uma vez que esta situação é considerada como em atividade, considerando-se para tal análise a data de publicação no diário oficial até o dia 13 de setembro de 2017, véspera das eleições;

X - Não poderão votar os Delegados de Polícia que não estejam em atividade no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral, pelos Senhores Conselheiro Membro, Suplente, pelo Secretário, pela Delegada-Chefe do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos e pelo Delegado-Chefe da Coordenação de Informática.

DR. JAIRO AMODIO ESTORILIO

PRESIDENTE

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

DR. VALMIR SOCCIO

DR. ALEXANDRE RORATO MACIEL

DRA. LUCIANA DE NOVAES

DR. EDUARDO MARCELO CASTELLA

83683/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

PAUTA DE JULGAMENTO.34

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIxada, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **10 DE OUTUBRO DE 2017**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 1029/10/CPC -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: JOEL BARROS, Escrivão de Polícia.

ADVOGADO – DR JOCEMIR DE MELLO - DRA VANESSA DAS NEVES PICOUTO.

RELATOR – Dr NAYLOR GUSTAVO ROBERT DE LIMA.

PROT. 1237/16/CPC -

SINDICANCIA.

ACUSADO: FERNANDO BELANI, Escrivão de Polícia.

ADVOGADO – DR EURIDES EUCLIDES DO NASCIMENTO.

RELATOR – Dr FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA.

Curitiba, 04 setembro de 2017.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente.-

83879/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística**Departamento de Estradas de Rodagem - DER****PORTARIA Nº 279-2017**

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Laiza Fattel Barbosa RG. 6.143.594-8	Mem. 278/17 SR Norte	Como responsável pela Escola de Trânsito da S.R. Norte - Londrina.	01/09/17
DESIGNAR	Liliana Neuza Pereira RG. 5.798.594-1	Mem. 278/17 S.R. Leste	Para prestar Assessoria junto a Tesouraria da S.R. Norte - Londrina.	01/09/17

Curitiba, 01 de setembro de 2017.

Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

83388/2017

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA**PORTARIA Nº 312 - 17**

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, Resolve:

DESIGNAR

KOZO KAWATA, RG nº 412.221-6, Matrícula C-9671, EDSON KYOHARU WAKIUCHI, RG nº 867.717-4, Matrícula P-1319, GILMAR FRANCENER, RG nº 2.018.449-3, Matrícula P-1595, FERNANDO PINHEIRO DIAS, RG nº 7.954.899-5, Matrícula C-9404, ALEXANDRE JOSÉ MATTOS DO AMARAL, RG nº 1.393.306-5, Matrícula C-9553 e RICARDO HERNANDEZ MAUSBACH, RG nº 5.814.529-7, Matrícula C-9634, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Entrega e Recebimento das Instalações denominadas de Eixo Comum, integradas ao Corredor de Exportação, Complexo Granelero, localizadas no interior das instalações da APPA, em cumprimento de suas obrigações nos termos da Cláusula Primeira do Quarto Aditivo ao Contrato nº 026/2010, convertido em Contrato de Passagem, celebrado entre a APPA - Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina e a empresa Rocha Terminais Portuários e Logística S.A, protocolado sob o nº 14.805.606-4.

Gabinete da Presidência, em 1º de setembro de 2017.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 313 - 17

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, Resolve:

ADVERTIR

PAULO HENRIQUE SANTOS DO ROSARIO, Chefe da Divisão de Manutenção Civil - DIMACI, RG nº 4.827.239-8, Matrícula C-9575, conforme o contido no protocolo nº 14.773.839-0.

A reincidência da conduta infracional poderá acarretar em futura suspensão, de acordo com o art. 482 "e" da CLT.

CUMPRAR - SE

Gabinete da Presidência, em 04 de setembro de 2017.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 314 - 17

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, resolve:

EXONERAR

ANDRE LUIZ CAMPOS DA SILVA, RG nº 13.136.943-3, do Cargo Chefe da Seção de Patrimônio- SECPAT - Símbolo CC-05, a partir desta data.

Gabinete da Presidência, em 04 de setembro de 2017.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 315 - 17

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 4881, de 26 de agosto de 2016, resolve:

DESIGNAR

LUCAS CRISTIANO GONÇALVES, RG nº 13.203.140-1, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Patrimônio- SECPAT - Símbolo CC-05, a partir de 05/09/2017.

Gabinete da Presidência, em 04 de setembro de 2017.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

83868/2017

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**Instituto Ambiental do Paraná - IAP****PORTARIA IAP Nº 158 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, nomeado pelo Decreto nº 085, de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696 de 27 de julho de 2016, e

- Considerando Memorando nº 23/2017 - DIMAP/DLP, datado de 23 de agosto de 2017, exarado pelo Departamento de Licenciamento de Atividades Poluidoras e de Controle e Áreas Contaminadas - DLP;
- Considerando Parecer Jurídico nº 0488/2017-DIJUR/IAP, datado de 01 de setembro de 2017, exarado pela Diretoria Jurídica - DIJUR, **RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender a Licença de Operação nº 93085048, protocolo nº 07.946.300-0, em nome da empresa PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, inscrita no CNPJ 027094490051-18, localizada no Município de Paranaguá-PR.

Art. 2º - Cabe à Diretoria de Monitoramento Ambiental e Controle da Poluição - DIMAP do IAP o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

83664/2017

PORTARIA IAP Nº 159, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, nomeado pelo Decreto nº 085, de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 4696 de 27 de julho de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sob coordenação do primeiro, para compor Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar o pedido de Renovação de Licença Ambiental de Instalação, em nome da UHE Baixo Iguaçu, protocolado sob nº 14.586.452-6.

Grupo de Trabalho:

- Jean Carlos Helferich - DIALE/DAI
- Luiz Augusto Diedrichs - DIALE/DAI
- Noeme Moreira de Oliveira - DIALE/DAI
- Tadeu Capriotti - DIALE/DAI
- Michel Barato de Andrade - DIALE/DAI
- Sandor Sohn - DIALE/DAI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

83665/2017

Coordenação da Receita do Estado - CRE

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 099/2017

SÚMULA: Tabela de valores por saca de Café para cobrança e crédito do ICMS (operações interestaduais).

O DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 1.132, de 28 de julho de 2017, e o art. 530 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, resolve:

Para fins de cobrança e crédito do ICMS, em operações interestaduais, o valor por saca de café cru em grãos, no período de "0" (zero) hora do dia 4 de setembro de 2017 até às 24:00 horas do dia 10 de setembro de 2017 será:

Valor em dólar por saca de café (1)	Valor do US\$	Valor Base de Cálculo R\$
ARÁBICA 157,0000 CONILLON 135,0000	(2)	(3)

(1) Valor resultante da média ponderada nas exportações efetuadas, do primeiro ao último dia da segunda semana imediatamente anterior, nos Portos de Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Varginha e Paranaguá, relativamente aos cafés arábica e conillon;

(2) Deverá ser atualizada a taxa cambial do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil no fechamento do câmbio livre, do 2.º dia anterior ao dia da saída de mercadorias;

(3) Valor base de cálculo convertido em reais, resultante do valor campo (1) multiplicado pelo campo (2).

Esta norma entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 4 de setembro de 2017.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 1º de setembro de 2017.

Gilberto Calixto,
DIRETOR DA CRE.

83459/2017

E S T A D O D O P A R A N A
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

A T O N. 009/2017

O DIRETOR DA COORDENACAO DA RECEITA, USANDO DAS ATRIBUICOES
QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA RESOLUCAO N. 88/2005-SEFA, RESOLVE:

D E C L A R A R I N I D O N E O S

OS DOCUMENTOS FISCAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NAO PRODUZINDO
NENHUM EFEITO A FAVOR DE TERCEIROS OU DO DETENTOR E NAO SERVINDO,
PORTANTO, PARA ACOBERTAR TRANSITO DE MERCADORIAS:

Nome Empresarial : MALINOSKI - CORREGATEM DE IMOVEIS LTDA.
CNPJ : 76544972/0001-09 CADICMS/PR: 10108950-96
Periodo Atividade: Data Inicio: 06/1959 - Encerramento: 08/2017
Endereco : RUA AGOSTINHO MERLIN, 415
PORTAO
Municipio / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Socio Cadastrado : LOURIVAL MALINOSKI NETTO CPF: 051733979-00
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
72600028680 23/08/2017 D1 266251 A 267750 14878112-92 Extraviado

Nome Empresarial : SUPERMERCADO DON BOLINHA LTDA ME
CNPJ : 75096180/0001-56 CADICMS/PR: 10127324-53
Periodo Atividade: Data Inicio: 08/1972 - Encerramento:
Endereco : RUA ARNALDO THA, 1089
FAZENDINHA
Municipio / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : CLAUDIA NICOLAU CPF: 574311249-53
CLEONICE GLORIA NICOLAU CPF: 553093999-82
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
50664212 23/08/2017 D1 126509 A 126550 55867212-52 Inutilizado

Nome Empresarial : AJARDINAMENTO CURITIBA LTDA
CNPJ : 76731975/0001-51 CADICMS/PR: 10129430-71
Periodo Atividade: Data Inicio: 07/1971 - Encerramento:
Endereco : RUA BOM JESUS, 463
BAIRRO CABRAL
Municipio / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
Socio Cadastrado : DAVI SERGIO SCHLICHTA CPF: 094457579-04
FRANCIANE KELLY SCHEFER SCHLICHTA CPF: 040065199-82
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
50608223 03/08/2017 D2 10551 A 10700 56768172-75 Inutilizado

50608223 03/08/2017 D2 10751 A 11200 56768172-75 Inutilizado

Nome Empresarial : NOELY ISFER CONFECCOES - ME
CNPJ : 76388099/0001-02 CADICMS/PR: 10153947-45
Período Atividade: Data Início: 12/1982 - Encerramento:
Endereço : AV REPUBLICA ARGENTINA, 951
LOJA 3 AGUA VERDE
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS I
Socio Cadastrado : NOELY ISFER CPF: 447604509-04
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50733206 28/08/2017 D1 6125 A 6500 29104142-72 Inutilizado

Nome Empresarial : BUSCHLE & LEPPER S/A
CNPJ : 84684471/0018-02 CADICMS/PR: 10180520-47
Período Atividade: Data Início: 11/1990 - Encerramento:
Endereço : ROD BR 116, 14951
XAXIM
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS
Socio Cadastrado : MARCELO PEREGRINA GOMEZ CPF: 087849438-31
MARCIO FRANCISCO GBUR CPF: 293969809-00
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50653288 21/08/2017 2P 401 A 1000 15051931-25 Inutilizado

Nome Empresarial : MAX VERA CONFECCOES EIRELI - EPP
CNPJ : 82379298/0002-38 CADICMS/PR: 10182125-08
Período Atividade: Data Início: 03/1991 - Encerramento: 08/2017
Endereço : RUA ALM TAMANDARE, 1831
CJ 1 JUVEVE
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 1411-8/01 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS
Socio Cadastrado : VERA LUCIA AKEL CPF: 583663009-78
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
72520134075 15/08/2017 ## 601 A 625 14639032-78 Extravio
72520134075 15/08/2017 ## 626 A 650 35331182-15 Extravio

Nome Empresarial : PLAZA GRIFE CONFECCOES LTDA
CNPJ : 84944446/0001-64 CADICMS/PR: 10188136-92
Período Atividade: Data Início: 04/1992 - Encerramento:
Endereço : AV REP ARGENTINA, 5259
LJ 3 - BL 1 CAPAO RASO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : ROSEMARY DA ROSA MARTINS CPF: 435100600-59
ANA LUIZA DA ROSA RODRIGUES CPF: 095356069-48
PATRICK DA ROSA MARTINS CPF: 050970719-05
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50609203 03/08/2017 D1 3451 A 3500 56842362-43 Inutilizado

Nome Empresarial : COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
CNPJ : 61602199/0157-30 CADICMS/PR: 10700780-62
Período Atividade: Data Início: 03/1977 - Encerramento:
Endereço : ROD BR-476, SN
KM 15 THOMAZ COELHO
Município / UF : ARAUCARIA - PR
CNAEF : 4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLE
Socio Cadastrado : PEDRO JORGE FILHO CPF: 822913308-53
JULIO CESAR NOGUEIRA CPF: 110501188-71
LEANDRO DEL CORONA CPF: 293845750-20
PLINIO LAERTE BRAZ CPF: 046776528-64
TABAJARA BERTELLI COSTA CPF: 127682738-56
ANDRE LUIZ PEDRO BREGION CPF: 091696928-23
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50590260 01/08/2017 # 695577 A 695577 58837161-13 Inutilizado
50590260 01/08/2017 # 704229 A 704230 58847831-91 Inutilizado
50590260 01/08/2017 # 705292 A 705293 58847831-91 Inutilizado
50590260 01/08/2017 # 705308 A 705308 58847831-91 Inutilizado
50650262 18/08/2017 # 709691 A 709691 58847831-91 Inutilizado
50590260 01/08/2017 # 716837 A 716837 58847831-91 Inutilizado
50590260 01/08/2017 # 716839 A 716839 58847831-91 Inutilizado
50590260 01/08/2017 # 717513 A 717513 58847831-91 Inutilizado
50590260 01/08/2017 # 719567 A 719567 58847831-91 Inutilizado
50590260 01/08/2017 # 720060 A 720060 58847831-91 Inutilizado
50590260 01/08/2017 # 720473 A 720473 58847831-91 Inutilizado
50590260 01/08/2017 # 720675 A 720675 58847831-91 Inutilizado
50590260 01/08/2017 # 721515 A 721515 58847831-91 Inutilizado
50731262 28/08/2017 # 727589 A 727589 58892691-51 Inutilizado
50655221 22/08/2017 # 727865 A 727865 58892691-51 Inutilizado
50730290 28/08/2017 # 727906 A 727906 58892691-51 Inutilizado

50731262	28/08/2017	#	728017	A	728017	58892691-51	Inutilizado
50731262	28/08/2017	#	728436	A	728436	58892691-51	Inutilizado
50731262	28/08/2017	#	729322	A	729322	58892691-51	Inutilizado

Nome Empresarial : FRANCISCO SCHUTA
CNPJ : 82045410/0001-13 CADICMS/PR: 10702266-06
Período Atividade: Data Início: 07/1990 - Encerramento:
Endereço : RUA SAO LUIZ, 414
ESTACAO
Município / UF : ARAUCARIA - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : FRANCISCO SCHUTA CPF: 359226309-97
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50594257 02/08/2017 ## 221 A 225 58653952-38 Inutilizado

Nome Empresarial : NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ : 06980064/0101-45 CADICMS/PR: 10702969-90
Período Atividade: Data Início: 02/1994 - Encerramento:
Endereço : RUA EDSON QUEIROZ, 214
CHAPADA
Município / UF : -
CNAEF : 4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLE
Socio Cadastrado : YOLANDA VIDAL QUEIROZ CPF: 010139473-04
QUEIROZ COMERCIO E PARTICIPACOES S/A CNPJ: 07205768
RENATA QUEIROZ JEREISSATI CPF: 231651893-15
LENISE QUEIROZ ROCHA CPF: 208553893-20
PAULA QUEIROZ FROTA CPF: 161827403-10
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50652206 21/08/2017 13 4966 A 4966 58792451-01 Inutilizado

Nome Empresarial : SCHICOSKI & STRACK LTDA
CNPJ : 85486793/0001-53 CADICMS/PR: 20113041-79
Período Atividade: Data Início: 08/1992 - Encerramento:
Endereço : RUA JOAO FELDE, SN
JARDIM MONTE CARLO
Município / UF : PONTA GROSSA - PR
CNAEF : 2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS
Socio Cadastrado : ROBERVAL STRACK E SILVA CPF: 411256309-49
MARGARETE SCHICOSKI E SILVA CPF: 540669219-49
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50596209 02/08/2017 ## 5634 A 5650 58496992-01 Inutilizado
50596209 02/08/2017 ## 5719 A 5850 58859382-70 Inutilizado

Nome Empresarial : LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS
CNPJ : 80194335/0001-27 CADICMS/PR: 31602676-14
Período Atividade: Data Início: 08/1987 - Encerramento:
Endereço : RUA ITACOLOMI, 2005
MENINO DEUS
Município / UF : PATO BRANCO - PR
CNAEF : 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS
Socio Cadastrado : LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS CPF: 285682499-49
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50610201 04/08/2017 1 30751 A 30775 57817731-69 Inutilizado
50610201 04/08/2017 1 30852 A 30875 57817731-69 Inutilizado
50610201 04/08/2017 1 30883 A 30900 57817731-69 Inutilizado
50610201 04/08/2017 1 30901 A 31100 57817731-69 Inutilizado

Nome Empresarial : TRANSPORTES DE COMBUSTIVEIS D DE CARLI LTDA
CNPJ : 81461295/0001-03 CADICMS/PR: 33100520-77
Período Atividade: Data Início: 09/1989 - Encerramento:
Endereço : ROD PR 182, KM 59, SN
SALA 01 INTERIOR
Município / UF : AMPERE - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : SERGIO DE CARLI CPF: 603480629-15
ELIZABETE KLEIN DE CARLI CPF: 770000999-68
LEO GUSTAVO KLEIN DE CARLI CPF: 052274949-67
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50642243 17/08/2017 1 128 A 150 58092752-14 Inutilizado

Nome Empresarial : DEMENECH & CIA LTDA
CNPJ : 77840148/0001-69 CADICMS/PR: 41400146-78
Período Atividade: Data Início: 12/1965 - Encerramento:
Endereço : AV PRESIDENTE KENNEDY, 1410
CENTRO
Município / UF : PALOTINA - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : ANTONINHO MARZINHO DEMENECH CPF: 118492079-68

MARIA TEODORA DEMENECH CPF: 182423218-76
ADRIANO DEMENECH CPF: 779363029-72
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
50637240 16/08/2017 ## 38803 A 39250 58835212-90 Inutilizado

Nome Empresarial : VIRADA RADICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ : 79619110/0001-96 CADICMS/PR: 41700353-35
Período Atividade: Data Início: 11/1986 - Encerramento:
Endereço : RUA 7 DE SETEMBRO, 500
'C' CENTRO
Município / UF : MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CNAEF : 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS I
Socio Cadastrado : CLAIR MATTES CPF: 384371989-68
DOUGLAS ARAUJO COSTA CPF: 068991749-01
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
50706233 24/08/2017 D 4296 A 4300 57913912-42 Inutilizado

Nome Empresarial : BANCA E BAZAR FOFAO LTDA
CNPJ : 80209240/0001-30 CADICMS/PR: 41700579-08
Período Atividade: Data Início: 08/1987 - Encerramento:
Endereço : RUA INDEPENDENCIA, 300
ESTACAO RODOV CENTRO
Município / UF : MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CNAEF : 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
Socio Cadastrado : SENILDA FRIEDRICH CPF: 017408209-67
CLEBER MARCULAN CPF: 046380569-03
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
50700200 24/08/2017 D 2318 A 2500 56127082-20 Inutilizado

Nome Empresarial : COMERCIO DE BATERIAS WIPAL LTDA
CNPJ : 77603249/0001-16 CADICMS/PR: 41701929-45
Período Atividade: Data Início: 03/1978 - Encerramento:
Endereço : AV MARIPA, 2665
CENTRO
Município / UF : MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : VERONILCE FATIMA PASTORELO CPF: 703474419-04
WILSON PASTORELO CPF: 060076199-15
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
50702246 24/08/2017 D 9073 A 9100 57250662-82 Inutilizado
50702246 24/08/2017 D 9118 A 9200 57250662-82 Inutilizado
50703218 24/08/2017 1 1665 A 1680 58385922-57 Inutilizado

Nome Empresarial : D FORTUNA & CIA LTDA
CNPJ : 80861057/0001-14 CADICMS/PR: 41702765-37
Período Atividade: Data Início: 10/1988 - Encerramento:
Endereço : RUA SANTA CATARINA, 865
CENTRO
Município / UF : MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CNAEF : 4783-1/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
Socio Cadastrado : DOMINGOS JOAO BELUSSO FORTUNA CPF: 370761599-53
LEOPOLDINA THIBES FORTUNA CPF: 967981579-04
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
50661205 23/08/2017 D 64713 A 64750 58244492-79 Inutilizado
50661205 23/08/2017 D 64839 A 65800 58244492-79 Inutilizado

Nome Empresarial : BAR E MERCEARIA SONORA LTDA
CNPJ : 81122236/0001-00 CADICMS/PR: 41702801-35
Período Atividade: Data Início: 02/1989 - Encerramento:
Endereço : RUA 7 DE SETEMBRO, 2588
CENTRO
Município / UF : MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : JACIRA RIBEIRO CPF: 703998409-15
ANDRESSA TEREZINHA WILDE CPF: 096313329-26
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
50647202 18/08/2017 D 1937 A 2100 57491942-30 Inutilizado
50648284 18/08/2017 D 2101 A 2400 58344992-28 Inutilizado

Nome Empresarial : ALAOR CREMONESE & CIA LTDA
CNPJ : 79058186/0001-90 CADICMS/PR: 42207391-42
Período Atividade: Data Início: 05/1988 - Encerramento:
Endereço : AV REPUBLICA DO LIBANO, 1108
JARDIM JUPIRA
Município / UF : FOZ DO IGUAÇU - PR
CNAEF : 4634-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
Socio Cadastrado : DARIO ALAOR CREMONESE CPF: 080980850-15
CARLA ELIZA MOMBACH CREMONESE COSTA CPF: 031035249-51

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50627287 12/08/2017 2 23438 A 23550 32945132-59 Inutilizado

Nome Empresarial : FOZ PLAZA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA EPP
CNPJ : 79198420/0001-84 CADICMS/PR: 42207604-27
Período Atividade: Data Início: 09/1988 - Encerramento:
Endereço : RUA MARECHAL DEODORO, 1819
CENTRO
Município / UF : FOZ DO IGUAÇU - PR
CNAEF : 5510-8/01 - HOTEIS
Socio Cadastrado : ROSANE RAFAGNIN DA SILVA CPF: 530937049-87
FERNANDA RAFAGNIN CPF: 037306319-93
ADELCIO RAFAGNIN CPF: 302821609-49
CARLOS ANTONIO DA SILVA CPF: 430290949-87

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50641271 16/08/2017 D1 15997 A 16000 56262532-20 Inutilizado
50641271 16/08/2017 D1 16101 A 16150 56262532-20 Inutilizado
50640208 16/08/2017 ## 106 A 125 56262552-73 Inutilizado
50641271 16/08/2017 ## 126 A 150 58776932-80 Inutilizado
50641271 16/08/2017 D1 17308 A 17750 58839822-63 Inutilizado

Nome Empresarial : CEDRO COMERCIO DE CALCADOS LTDA
CNPJ : 73393845/0001-68 CADICMS/PR: 42211051-80
Período Atividade: Data Início: 10/1993 - Encerramento:
Endereço : AV BRASIL, 945
CENTRO
Município / UF : FOZ DO IGUAÇU - PR
CNAEF : 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
Socio Cadastrado : JOSENIR CHIMITI CPF: 357936608-44
CARLOS MAMORU AJITA CPF: 201830209-44
MAURO TAKEO WATANABE CPF: 413941869-91
EDUARDO YOSHIMURA AJITA CPF: 713344249-34
FABIO YOSHIMURA AJITA CPF: 743186409-49
MARCIA MAKI YOSHIMURA AJITA CPF: 858753419-04

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50750216 30/08/2017 ## 76626 A 76675 15539062-84 Inutilizado
50749200 30/08/2017 ## 76676 A 77175 16643552-00 Inutilizado
50746294 30/08/2017 ## 77176 A 77425 26136902-59 Inutilizado
50708287 24/08/2017 ## 77426 A 77475 26136902-59 Inutilizado
50747266 30/08/2017 ## 77476 A 77625 26136902-59 Inutilizado
50709259 24/08/2017 ## 77626 A 77875 33557682-78 Inutilizado
50710265 24/08/2017 ## 77876 A 78375 37303522-61 Inutilizado
50711237 24/08/2017 ## 78376 A 78775 44865512-90 Inutilizado
50744240 30/08/2017 ## 78776 A 78800 44865512-90 Inutilizado
50713280 24/08/2017 ## 78801 A 78850 44865512-90 Inutilizado
50745212 30/08/2017 ## 78851 A 78875 44865512-90 Inutilizado
50712209 24/08/2017 ## 78876 A 79200 48487732-29 Inutilizado
50743279 30/08/2017 ## 79201 A 79375 48487732-29 Inutilizado
50742205 30/08/2017 ## 79376 A 79875 54811572-09 Inutilizado
50741225 30/08/2017 ## 79876 A 80375 56173942-15 Inutilizado

Nome Empresarial : SUPERMERCADO UBIALLI LTDA
CNPJ : 81229932/0001-02 CADICMS/PR: 42500976-17
Período Atividade: Data Início: 06/1989 - Encerramento:
Endereço : PCA SAO PEDRO, 994
CENTRO
Município / UF : QUEDAS DO IGUAÇU - PR
CNAEF : 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : ANELSO UBIALLI CPF: 123198569-00
VALDIR UBIALI CPF: 523810219-49
LEOCIR UBIALI CPF: 697651209-82
LOURDES UBIALLI CPF: 880378869-72
SALETE UBIALI ORBEN CPF: 998452029-34
IVETE UBIALLI VICINI. CPF: 697599799-34

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50662279 23/08/2017 1 14349 A 14350 27025742-03 Inutilizado
50663240 23/08/2017 1 15791 A 15800 40114252-49 Inutilizado
50663240 23/08/2017 1 15804 A 15900 40114252-49 Inutilizado

Nome Empresarial : SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
CNPJ : 19791896/0124-51 CADICMS/PR: 50101187-88
Período Atividade: Data Início: 11/1980 - Encerramento:
Endereço : ROD BR 153, SN
KM 23,4 LAGOA
Município / UF : JACAREZINHO - PR
CNAEF : 4682-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO
Socio Cadastrado : SHV CALOR LATIN AMERICA B V CNPJ: 05610067
SHV NEDERLAND B V CNPJ: 05691257
JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO CPF: 738875527-68
MARCUS FALCAO MOREIRA CPF: 996953167-00
AGNALDO INOJOSA DA SILVA CPF: 723274999-68
MASSIH NIAZI BAMEHR CPF: 063718907-86

RICARDO PERDIGAO NASCIMENTO CPF: 023995027-52
 DANIELLE RAINHA RIBEIRO CPF: 028454207-57
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 50603264 03/08/2017 5P 31801 A 32500 19193421-76 Inutilizado

Nome Empresarial : CIPASA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 CNPJ : 78586831/0001-84 CADICMS/PR: 60101666-49
 Período Atividade: Data Início: 12/1965 - Encerramento:
 Endereço : AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 5500
 JARDIM SANTOS DUMON
 Município / UF : PARANAVAI - PR
 CNAEF : 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UT
 Sócio Cadastrado : JOSETI ANTONIO MEIMBERG CPF: 127754369-00
 EDSON LUIZ CASAGRANDE CPF: 546244959-34
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 50602292 03/08/2017 ##P 521001 A 525000 20353862-68 Inutilizado
 50601210 03/08/2017 EA 392722868 A 392722899 27603381-85 Inutilizado

Nome Empresarial : ROBERVAL ONOFRE FRANCO
 CNPJ : 86957974/0001-83 CADICMS/PR: 60300918-58
 Período Atividade: Data Início: 05/1994 - Encerramento:
 Endereço : EST LOTE 241-A - LINHA CERNE, SN
 SITIO UNIAO RIBEIRAO MUMBUCA
 Município / UF : SERTANOPOLIS - PR
 CNAEF : 1051-1/00 - PREPARACAO DO LEITE
 Sócio Cadastrado : ROBERVAL ONOFRE FRANCO CPF: 596601809-00
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 50631209 15/08/2017 ## 4239 A 4250 30230262-03 Inutilizado
 50631209 15/08/2017 ## 4254 A 4375 30230262-03 Inutilizado

Nome Empresarial : JIN ICHI OEDA & CIA LTDA
 CNPJ : 77175479/0001-21 CADICMS/PR: 62800963-59
 Período Atividade: Data Início: 03/1953 - Encerramento:
 Endereço : AV ARAPONGAS, 543
 CENTRO
 Município / UF : ARAPONGAS - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
 Sócio Cadastrado : KUMIKO OKAMURA OEDA CPF: 323486309-15
 SERGIO OEDA CPF: 323486659-72
 CLAUDIA CAMPANILE OEDA CPF: 075711738-41
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 50740253 30/08/2017 D1 154754 A 155750 15120102-27 Inutilizado

Nome Empresarial : TAMURA E TAMURA LTDA
 CNPJ : 68798917/0001-17 CADICMS/PR: 63606014-37
 Período Atividade: Data Início: 07/1993 - Encerramento:
 Endereço : RUA PROF JOAO CANDIDO FERREIRA, 187
 CENTRO
 Município / UF : APUCARANA - PR
 CNAEF : 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
 Sócio Cadastrado : CELSO HONDA TAMURA CPF: 763774239-34
 ARLETE TERUMI NIHEI TAMURA CPF: 846877979-20
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 50604236 03/08/2017 D1 23103 A 23150 58671502-08 Inutilizado
 50604236 03/08/2017 D1 23251 A 23300 58671502-08 Inutilizado

Nome Empresarial : A FERREIRA MERCEARIA
 CNPJ : 00457433/0001-70 CADICMS/PR: 63606779-21
 Período Atividade: Data Início: 12/1995 - Encerramento:
 Endereço : RUA COSTA RICA, 370
 CONJ VALE VERDE
 Município / UF : APUCARANA - PR
 CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
 Sócio Cadastrado : APARECIDO FERREIRA CPF: 809367849-20
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 50605208 03/08/2017 D1 2881 A 2900 58750242-91 Inutilizado

Nome Empresarial : MORAIS & KOVAL LTDA
 CNPJ : 78555638/0001-86 CADICMS/PR: 70113580-68
 Período Atividade: Data Início: 12/1984 - Encerramento:
 Endereço : AV SAO JUDAS TADEU, 1466
 JARDIM VITORIA
 Município / UF : MARINGA - PR
 CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
 Sócio Cadastrado : ANTONIO MORAIS CPF: 197413679-53
 IRENE DA C KOVAL MORAIS CPF: 930395499-87
 ADEVAIR MORAES CPF: 930395739-34
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----

50670298 23/08/2017 D1 7297 A 7300 56511502-34 Inutilizado
50669281 23/08/2017 D1 7563 A 7600 56511502-34 Inutilizado

Nome Empresarial : T N G COMERCIO DE ROUPAS LTDA
CNPJ : 53966834/0041-00 CADICMS/PR: 90105657-98
Período Atividade: Data Início: 06/1996 - Encerramento: 08/2017
Endereço : RUA HIGIENOPOLIS, 141
CENTRO
Município / UF : LONDRINA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : TITO ALCANTARA BESSA JUNIOR CPF: 006104498-93
GABRIELLI BAROTTI BESSA CPF: 224769998-73
LOREN BAROTTI BESSA CPF: 331964828-47
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50585266 01/08/2017 1 7214 A 8000 16331232-00 Inutilizado
50586238 01/08/2017 1 8001 A 9500 22477122-23 Inutilizado
50587200 01/08/2017 1 9501 A 10500 31851632-30 Inutilizado
50588281 01/08/2017 1 10501 A 11500 37298222-17 Inutilizado

Nome Empresarial : COMERCIAL ANNE DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ : 01558813/0001-64 CADICMS/PR: 90118619-78
Período Atividade: Data Início: 12/1996 - Encerramento:
Endereço : RUA TIRADENTES, 404
CENTRO
Município / UF : MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CNAEF : 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOME
Socio Cadastrado : ANERI BUTH CPF: 005990679-00
GRACIELE DENISE BUTH CPF: 005843629-43
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50656201 23/08/2017 D 11490 A 11500 58604902-08 Inutilizado

Nome Empresarial : ADENILSON GALHARDO ROMERO
CNPJ : 01491321/0001-07 CADICMS/PR: 90119047-07
Período Atividade: Data Início: 12/1996 - Encerramento:
Endereço : AV MELVIN JONES, 574
CENTRO
Município / UF : TERRA BOA - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : ADENILSON GALHARDO ROMERO CPF: 727652329-20
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50761250 31/08/2017 D1 2601 A 2800 17851192-81 Inutilizado

Nome Empresarial : FARMACIA FAUST LTDA
CNPJ : 01662143/0001-21 CADICMS/PR: 90123149-46
Período Atividade: Data Início: 03/1997 - Encerramento:
Endereço : AV IGUACU, 832
CENTRO
Município / UF : NOVA PRATA DO IGUACU - PR
CNAEF : 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SE
Socio Cadastrado : SIBELE FAUST CPF: 035131379-66
FELIPE FAUST CPF: 087940249-01
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50754203 30/08/2017 D 4116 A 4150 35149832-08 Inutilizado
50754203 30/08/2017 D 4153 A 5000 35149832-08 Inutilizado

Nome Empresarial : TAPECARIA JAEDI DE MEDIANEIRA LTDA
CNPJ : 01884993/0001-74 CADICMS/PR: 90136485-03
Período Atividade: Data Início: 08/1997 - Encerramento:
Endereço : AV 24 DE OUTUBRO, 2253
CENTRO
Município / UF : MEDIANEIRA - PR
CNAEF : 2949-2/01 - FABRICACAO DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEICULOS A
Socio Cadastrado : EDILCE ERMINIA ANTONIOLLI PEREIRA CPF: 740928559-15
EDIMAR JOAO ANTONIOLLI CPF: 502741639-34
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50613227 08/08/2017 FA 115581001 A 115581500 35981521-08 Inutilizado

Nome Empresarial : CONFEITARIA 3M LTDA
CNPJ : 02241601/0001-11 CADICMS/PR: 90146979-23
Período Atividade: Data Início: 12/1997 - Encerramento:
Endereço : RUA D PEDRO, 1070
CENTRO
Município / UF : MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CNAEF : 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVEN
Socio Cadastrado : MICHEL RHEINHEIMER COSTA CPF: 985704981-87
LISELOTE RHEINHEIMER CPF: 451997361-91
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50695282 23/08/2017 D 6289 A 6300 57142202-18 Inutilizado

Nome Empresarial : ALAOR CREMONESE & CIA LTDA
 CNPJ : 79058186/0002-70 CADICMS/PR: 90161440-77
 Período Atividade: Data Início: 07/1998 - Encerramento:
 Endereço : AV DOUTOR LUIZ PASSOS, 268
 PILAR PARQUE CAMPES
 Município / UF : FOZ DO IGUAÇU - PR
 CNAEF : 4634-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
 Sócio Cadastrado : DARIO ALAOR CREMONESE CPF: 080980850-15
 CARLA ELIZA MOMBACH CREMONESE COSTA CPF: 031035249-51
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
 50626205 12/08/2017 2 63 A 75 26972782-65 Inutilizado
 50625233 12/08/2017 1 3174 A 3500 28838692-35 Inutilizado

Nome Empresarial : INDUSTRIA DE CONSERVAS ITAVAI LTDA
 CNPJ : 02949364/0001-48 CADICMS/PR: 90175702-07
 Período Atividade: Data Início: 02/1999 - Encerramento:
 Endereço : RUA E, 354
 ESQ. COM RUA A PRQ INDUSTRIAL
 Município / UF : MERCEDES - PR
 CNAEF : 1032-5/99 - FABRICACAO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGE
 Sócio Cadastrado : NILTON ROHLOFF CPF: 493034579-00
 ROSA MABEL AHMANN CPF: 047608899-22
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
 50753231 30/08/2017 1 292 A 300 33847472-32 Inutilizado
 50752260 30/08/2017 D 557 A 600 56378102-65 Inutilizado

Nome Empresarial : JOAO PEREIRA DE ANDRADE
 CNPJ : 02942075/0001-17 CADICMS/PR: 90177460-97
 Período Atividade: Data Início: 03/1999 - Encerramento:
 Endereço : RUA CAMPO LARGO, 514
 INDUSTRIAL
 Município / UF : FRANCISCO BELTRAO - PR
 CNAEF : 1094-5/00 - FABRICACAO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS
 Sócio Cadastrado : JOAO PEREIRA DE ANDRADE CPF: 157200639-00
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
 50732234 28/08/2017 D 605 A 605 55925032-10 Inutilizado
 50732234 28/08/2017 D 643 A 750 55925032-10 Inutilizado

Nome Empresarial : DARCI DE MORAES CONFECÇÕES LTDA
 CNPJ : 03020927/0001-81 CADICMS/PR: 90179002-74
 Período Atividade: Data Início: 03/1999 - Encerramento:
 Endereço : RUA DR FRANCISCO BELTRAO, 533
 MADALOZZO
 Município / UF : CORONEL VIVIDA - PR
 CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACE
 Sócio Cadastrado : DARCI DE MORAES CPF: 372924989-49
 DARCI ELI DE MORAES PERIZZOLO CPF: 037783069-01
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
 50612255 08/08/2017 1 3126 A 3252 57810832-27 Inutilizado
 50612255 08/08/2017 1 3301 A 3325 57810832-27 Inutilizado

Nome Empresarial : VALDEMIR ANDRIOLLI & CIA LTDA
 CNPJ : 03095864/0001-22 CADICMS/PR: 90180569-57
 Período Atividade: Data Início: 04/1999 - Encerramento:
 Endereço : RUA CONCEICAO GARCIA SANCHES, 100
 LOTEAMENTO PORTAL DAS MAQUINAS
 Município / UF : SERTANOPOLIS - PR
 CNAEF : 1092-9/00 - FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS
 Sócio Cadastrado : VALDEMIR ANDRIOLLI CPF: 671370599-53
 ANTONIO FELIPE PIRES ROMERO ANDRIOLLI CPF: 075035779-75
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
 50635204 16/08/2017 ## 10726 A 10875 58655981-80 Inutilizado

Nome Empresarial : USISERV COMERCIO DE PECAS LTDA - ME
 CNPJ : 85008456/0001-50 CADICMS/PR: 90181171-74
 Período Atividade: Data Início: 04/1999 - Encerramento:
 Endereço : RUA DAVID TOWS, 821
 XAXIM
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PA
 Sócio Cadastrado : MARCELO SUCHEK ANTUNES CPF: 006383169-44
 SEBASTIAO JOSE ANTUNES CPF: 322575389-00
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
 50748238 30/08/2017 D1 322 A 550 58103902-69 Inutilizado

Nome Empresarial : ALAOR CREMONESE & CIA LTDA

CNPJ : 79058186/0003-51 CADICMS/PR: 90183203-01
Período Atividade: Data Início: 05/1999 - Encerramento:
Endereço : RUA REPUBLICA DO LIBANO, 1108
SL 01 JARDIM JUPIRA
Município / UF : FOZ DO IGUAÇU - PR
CNAEF : 4722-9/02 - PEIXARIA
Sócio Cadastrado : DARIO ALAOR CREMONESE CPF: 080980850-15
CARLA ELIZA MOMBACH CREMONESE COSTA CPF: 031035249-51
Nr.Comprovante ---Data--- Série --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50624261 12/08/2017 ## 147 A 150 19859572-80 Inutilizado

Nome Empresarial : V RAMOS OBINO ACOUGUE
CNPJ : 03328139/0001-57 CADICMS/PR: 90195362-78
Período Atividade: Data Início: 10/1999 - Encerramento:
Endereço : AV MORANGUEIRA, 258
ZONA 07
Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES
Sócio Cadastrado : VALDINEI RAMOS OBINO CPF: 019162609-00
Nr.Comprovante ---Data--- Série --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50667238 23/08/2017 D1 10836 A 10850 55985992-01 Inutilizado
50668200 23/08/2017 D1 12477 A 12500 58287512-04 Inutilizado

Nome Empresarial : CERQUEIRA E FLORES LTDA
CNPJ : 03447066/0001-12 CADICMS/PR: 90196777-69
Período Atividade: Data Início: 11/1999 - Encerramento:
Endereço : PCA INT MANOEL RIBAS, 135
LJ D8 CENTRO
Município / UF : APUCARANA - PR
CNAEF : 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
Sócio Cadastrado : ANDREIA CERQUEIRA LEITE CPF: 097604338-69
MARIA MADALENA FLORES CPF: 039226988-08
Nr.Comprovante ---Data--- Série --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50607251 03/08/2017 D1 10719 A 10750 57382172-17 Inutilizado

Nome Empresarial : P B ISAAC MERCADO
CNPJ : 03479838/0001-06 CADICMS/PR: 90197277-07
Período Atividade: Data Início: 11/1999 - Encerramento:
Endereço : AV PEDRO TAQUES, 3102
SL 02 JARDIM ALVORADA
Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Sócio Cadastrado : PEDRO BENEDITO ISAAC CPF: 760152469-87
Nr.Comprovante ---Data--- Série --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50673203 23/08/2017 D1 7650 A 7650 58407272-53 Inutilizado

Nome Empresarial : DESIREE HAUER DOETZER
CNPJ : 03435423/0002-03 CADICMS/PR: 90197309-10
Período Atividade: Data Início: 11/1999 - Encerramento:
Endereço : AV REP ARGENTINA, 1834
LOJA 04 AGUA VERDE
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E AR
Sócio Cadastrado : DESIREE HAUER DOETZER CPF: 649514729-53
Nr.Comprovante ---Data--- Série --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50707205 24/08/2017 ## 551 A 570 57848362-00 Inutilizado
50705261 24/08/2017 ## 591 A 640 58165072-81 Inutilizado

Nome Empresarial : DESIREE HAUER DOETZER
CNPJ : 03435423/0001-22 CADICMS/PR: 90198356-90
Período Atividade: Data Início: 12/1999 - Encerramento:
Endereço : AV REPUBLICA ARGENTINA, 1834
LOJA 01 AGUA VERDE
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E AR
Sócio Cadastrado : DESIREE HAUER DOETZER CPF: 649514729-53
Nr.Comprovante ---Data--- Série --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50704290 24/08/2017 ## 76 A 100 55840562-35 Inutilizado

Nome Empresarial : MARLETE BOTTONI
CNPJ : 03607938/0001-62 CADICMS/PR: 90202459-02
Período Atividade: Data Início: 02/2000 - Encerramento:
Endereço : RUA RIO DE JANEIRO, 1067
CENTRO
Município / UF : MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Sócio Cadastrado : MARLETE BOTTONI CPF: 488291539-15
Nr.Comprovante ---Data--- Série --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----

50701274 24/08/2017 D1 5742 A 5750 54939632-30 Inutilizado
50701274 24/08/2017 D1 5753 A 6000 54939632-30 Inutilizado

Nome Empresarial : AMARILDO F DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ : 74161191/0001-00 CADICMS/PR: 90206583-01
Período Atividade: Data Início: 04/2000 - Encerramento:
Endereço : RUA SETE DE SETEMBRO, 2304
LOT METROPOLITANO
Município / UF : MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CNAEF : 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Socio Cadastrado : AMARILDO FERREIRA DA SILVA CPF: 512876179-72
MARINEZ KOPSELL DA SILVA CPF: 810211199-20
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50658247 23/08/2017 D 6872 A 7100 56921952-40 Inutilizado

Nome Empresarial : PEDRO CYRILO BORTOLUZZI & CIA LTDA
CNPJ : 79853925/0001-35 CADICMS/PR: 90213574-02
Período Atividade: Data Início: 07/2000 - Encerramento:
Endereço : RUA IBIPORA, 433
CENTRO
Município / UF : -
CNAEF : 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO
Socio Cadastrado : PEDRO CIRILO BORTOLUZZI CPF: 434465159-68
EDITE TEREZINHA ZAWADSKI CPF: 706584049-20
ROVILHO BORTOLUZZI NETO CPF: 051397309-52
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50760289 31/08/2017 D 28724 A 28750 51084822-30 Inutilizado
50759272 31/08/2017 D 29436 A 29450 51084822-30 Inutilizado

Nome Empresarial : POSTO DINON LTDA
CNPJ : 04046366/0001-52 CADICMS/PR: 90218423-60
Período Atividade: Data Início: 09/2000 - Encerramento:
Endereço : AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 149
CENTRO
Município / UF : FRANCISCO BELTRAO - PR
CNAEF : 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS
Socio Cadastrado : MARCO ANTONIO DINON CPF: 460389140-72
MARISTELA BIN DINON CPF: 990256550-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50727230 27/08/2017 2P 550048 A 560000 46603932-91 Inutilizado

Nome Empresarial : SILDAMAR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
CNPJ : 03692502/0001-19 CADICMS/PR: 90223900-63
Período Atividade: Data Início: 12/2000 - Encerramento:
Endereço : RUA MEN DE SA, 94
JARDIM FESTUGATO
Município / UF : FOZ DO IGUAÇU - PR
CNAEF : 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Socio Cadastrado : JOAO DE DEUS SILVA CPF: 284470779-34
FLORENTINA MARTINEZ SILVA CPF: 023920399-25
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50583212 01/08/2017 D 968 A 1150 58357332-16 Inutilizado
50583212 01/08/2017 D 1058 A 1100 58357332-16 Inutilizado

Nome Empresarial : TRANSLIMP - LIMPEZA E TRANSP DE RESIDUOS E CARGAS LTDA
CNPJ : 04054385/0001-20 CADICMS/PR: 90227829-05
Período Atividade: Data Início: 02/2001 - Encerramento: 05/2013
Endereço : RUA FRANCISCO SANTIAGO SOARES, 172
PORTAO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : JOSE LUIZ GAZIOLA CPF: 808829198-49
CAROLINE REBECA MAIA GAZIOLA CPF: 029284469-74
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
72530004950 22/08/2017 U 2001 A 2250 15278792-67 Extraviado

Nome Empresarial : MUNDO DAS FLORES LTDA
CNPJ : 04300256/0001-75 CADICMS/PR: 90227991-15
Período Atividade: Data Início: 03/2001 - Encerramento:
Endereço : RUA TAMOIO, 313
CENTRO
Município / UF : -
CNAEF : 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E AR
Socio Cadastrado : VALDIR LUIZ BOLDRINI CPF: 285625009-25
CRISTINA MARIA BOLDRINI CPF: 046142969-12
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50592203 02/08/2017 D 1468 A 1500 15479142-46 Inutilizado

Nome Empresarial : LIRIO DO CAMPO CONFECÇOES LTDA
CNPJ : 04988129/0001-00 CADICMS/PR: 90254398-88
Período Atividade: Data Início: 04/2002 - Encerramento: 05/2008
Endereço : AV DOUTOR VICENTE MACHADO, 525
CENTRO
Município / UF : PONTA GROSSA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACE
Socio Cadastrado : MARLI GEWEHR REDA CPF: 495852749-49
SAMIR HASSAN REDA CPF: 521436009-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
72480049061 11/08/2017 D1 4766 A 5150 14425222-91 Extravio

Nome Empresarial : TRANSPORTES RODOVIARIOS ROGGENBACH LTDA
CNPJ : 73505497/0001-73 CADICMS/PR: 90255584-61
Período Atividade: Data Início: 05/2002 - Encerramento: 08/2017
Endereço : RUA PE JOAO ANTONIO, 61
SAO JOSE
Município / UF : PONTA GROSSA - PR
CNAEF : 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
Socio Cadastrado : LUIZ FERNANDO ROGGENBACH CPF: 708724069-20
SAMARA DE SOUZA NOGUEIRA ROGGENBACH CPF: 032138589-60
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
72590120130 30/08/2017 U 387 A 450 54750642-37 Extravio

Nome Empresarial : VANDIR PAULO HOFFMANN
CNPJ : 03730993/0001-45 CADICMS/PR: 90258321-13
Período Atividade: Data Início: 06/2002 - Encerramento:
Endereço : RUA XV DE NOVENBRO, 2297
LOT NATACHA II
Município / UF : MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CNAEF : 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
Socio Cadastrado : VANDIR PAULO HOFFMANN CPF: 605450209-30
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
50649256 18/08/2017 D 1061 A 1100 57461932-24 Inutilizado
50649256 18/08/2017 D 1102 A 1150 57461932-24 Inutilizado

Nome Empresarial : DARCI APARECIDA MARIUSSO SILVA
CNPJ : 05390249/0001-74 CADICMS/PR: 90271997-01
Período Atividade: Data Início: 01/2003 - Encerramento: 05/2017
Endereço : RUA DR ANTONIO MORAES DE BARROS, 557
CENTRO
Município / UF : SAO JOAO DO CAIUA - PR
CNAEF : 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS E
Socio Cadastrado : DARCI APARECIDA MARIUSSO SILVA CPF: 666038629-72
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
72380070905 07/08/2017 ## 401 A 475 15714152-89 Extravio
72380070905 07/08/2017 ## 476 A 550 26879302-70 Extravio

Nome Empresarial : CASA DA PISTOLA E BOMBAS LTDA
CNPJ : 05582700/0001-55 CADICMS/PR: 90277900-00
Período Atividade: Data Início: 05/2003 - Encerramento:
Endereço : AV MIN CIRNE LIMA, 2071
BARRACAO JARDIM PANCERA
Município / UF : TOLEDO - PR
CNAEF : 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PI
Socio Cadastrado : RENATE INES SCHUTZ CPF: 040730869-52
JOSE ROBERTO IGNACIO CPF: 603790909-10
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
50628259 14/08/2017 D 1279 A 1400 44635192-09 Inutilizado

Nome Empresarial : S M SOARES-MERCEARIA
CNPJ : 82085374/0001-11 CADICMS/PR: 90281837-52
Período Atividade: Data Início: 07/2003 - Encerramento:
Endereço : RUA JOAO PINTO JUNIOR, 449
JARDIM AEROPORTO
Município / UF : CAMPO MOURAO - PR
CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : SEBASTIAO MARCELINO SOARES CPF: 490584289-15
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
50589253 01/08/2017 D1 1458 A 1600 55465462-98 Inutilizado
50589253 01/08/2017 D1 1614 A 1750 55465462-98 Inutilizado

Nome Empresarial : LINIZETE VIEIRA FRANCO ANTONELLI
CNPJ : 01666611/0001-36 CADICMS/PR: 90292309-83
Período Atividade: Data Início: 11/2003 - Encerramento:
Endereço : AV CERRO AZUL, 1740

SL 01 E 02 ZONA 02
Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES
Socio Cadastrado : LINIZETE VIEIRA FRANCO ANTONELLI CPF: 641746389-34
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50665294 23/08/2017 D1 4451 A 4800 57888792-56 Inutilizado
50665294 23/08/2017 D1 5117 A 5150 57888792-56 Inutilizado

Nome Empresarial : SILVIO DE CASTRO CARNEIRO
CNPJ : 06153594/0001-57 CADICMS/PR: 90300242-54
Período Atividade: Data Início: 03/2004 - Encerramento: 05/2013
Endereço : AV ANACLETO BUENO DE CAMARGO, S/N
CASA CENTRO
Município / UF : VENTANIA - PR
CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : SILVIO DE CASTRO CARNEIRO CPF: 024234289-28
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
72450163890 14/08/2017 D1 1501 A 1750 14687712-99 Extravio

Nome Empresarial : M FELIPE & CIA LTDA
CNPJ : 00316106/0001-07 CADICMS/PR: 90306235-57
Período Atividade: Data Início: 06/2004 - Encerramento:
Endereço : AV PEDRO TAQUES, 2835
JARDIM ALVORADA
Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Socio Cadastrado : MANOEL FELIPE CPF: 329958819-20
ADELINO DIAS CRISTOVAO CPF: 116695009-34
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50674285 23/08/2017 D1 545 A 550 54833992-00 Inutilizado

Nome Empresarial : VILMA ROCHI BALDIN
CNPJ : 06313981/0001-03 CADICMS/PR: 90309494-01
Período Atividade: Data Início: 07/2004 - Encerramento:
Endereço : AV DAS FLORES, 1243
SALA A CENTRO
Município / UF : PORTO BARREIRO - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : VILMA ROCHI BALDIN CPF: 718316739-91
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50651234 18/08/2017 1 3 A 50 15198532-54 Inutilizado
50651234 18/08/2017 1 51 A 75 43472762-90 Inutilizado
50651234 18/08/2017 D1 2901 A 3000 56185002-05 Inutilizado

Nome Empresarial : CILA COSMETICOS LTDA
CNPJ : 06155917/0008-18 CADICMS/PR: 90311399-50
Período Atividade: Data Início: 08/2004 - Encerramento:
Endereço : AV SAUL ELKIND, 1.433
LOJA 16 CONJUNTO HABITACION
Município / UF : LONDRINA - PR
CNAEF : 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PE
Socio Cadastrado : CELIA REGINA ASSIS RUSSO CPF: 365840889-87
REINALDO ZAMPIERI NETO CPF: 025749569-07
ANA PAULA RUSSO ZAMPIERI CPF: 879379489-49
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50633252 15/08/2017 ## 6141 A 6200 58659532-65 Inutilizado

Nome Empresarial : MIRA CESSETTI COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
CNPJ : 06886679/0001-44 CADICMS/PR: 90311433-97
Período Atividade: Data Início: 08/2004 - Encerramento: 05/2013
Endereço : RUA MANOEL EUFRASIO, 403
LOJA 13 JUVEVE
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : MIRALY DO ROCIO COCHEK CPF: 875010409-82
LAZARA JANETE DE ANHAIA CPF: 599835319-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
72380116832 07/08/2017 D1 3660 A 4100 44188562-50 Extravio

Nome Empresarial : SIM TEL & ALEF IMP E EXP E COMERCIO DE CELULARES LTDA ME
CNPJ : 06298438/0001-84 CADICMS/PR: 90315167-62
Período Atividade: Data Início: 09/2004 - Encerramento:
Endereço : TRV JULIO DE MESQUITA FILHO, 497
ZONA 01
Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
Socio Cadastrado : FRANCISCA DA SILVA MONTEIRO OLIVEIRA CPF: 163542108-02
SIMAO DE OLIVEIRA CPF: 617078309-59

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50676229 23/08/2017 D1 2929 A 2950 57927432-31 Inutilizado

Nome Empresarial : COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO
CNPJ : 05528196/0005-39 CADICMS/PR: 90323833-08
Período Atividade: Data Início: 12/2004 - Encerramento:
Endereço : ROD PR-493, 4300
NUCLEO BOM RETIRO
Município / UF : PATO BRANCO - PR
CNAEF : 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BEN
Socio Cadastrado : JULINHO TONUS CPF: 285487019-00
GELSON CORREA CPF: 569083699-00
EUCIR BROCCO CPF: 524826779-04
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50654250 22/08/2017 A 136866 A 136866 58808512-06 Inutilizado

Nome Empresarial : BOUTIQUE DE CARNES KARINA LTDA. - ME
CNPJ : 07425985/0001-46 CADICMS/PR: 90340960-63
Período Atividade: Data Início: 06/2005 - Encerramento:
Endereço : RUA PARANAGUA, 249
ZONA 07
Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES
Socio Cadastrado : KELLI CRISTINA MAIA DA SILVA CPF: 023581439-36

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50675257 23/08/2017 D 3143 A 3150 57035982-22 Inutilizado
50677209 23/08/2017 ## 1626 A 1650 57350372-00 Inutilizado
50687263 23/08/2017 ## 1651 A 1675 57350372-00 Inutilizado
50686291 23/08/2017 ## 1676 A 1700 57350372-00 Inutilizado
50685210 23/08/2017 ## 1701 A 1725 57350372-00 Inutilizado
50679244 23/08/2017 ## 1747 A 1750 57350372-00 Inutilizado
50680250 23/08/2017 ## 1751 A 1775 57350372-00 Inutilizado
50684248 23/08/2017 ## 1801 A 1825 57350372-00 Inutilizado
50683276 23/08/2017 ## 1826 A 1850 57350372-00 Inutilizado
50682202 23/08/2017 ## 1851 A 1875 57350372-00 Inutilizado
50681222 23/08/2017 ## 1876 A 1900 57350372-00 Inutilizado
50693239 23/08/2017 ## 1901 A 1924 58044422-95 Inutilizado
50678272 23/08/2017 ## 1928 A 1950 58044422-95 Inutilizado
50693239 23/08/2017 ## 1951 A 1975 58044422-95 Inutilizado
50693239 23/08/2017 ## 1976 A 2000 58044422-95 Inutilizado
50693239 23/08/2017 ## 2001 A 2025 58044422-95 Inutilizado
50693239 23/08/2017 ## 2026 A 2050 58044422-95 Inutilizado
50693239 23/08/2017 ## 2051 A 2075 58044422-95 Inutilizado
50693239 23/08/2017 ## 2076 A 2100 58044422-95 Inutilizado
50693239 23/08/2017 ## 2101 A 2125 58044422-95 Inutilizado
50693239 23/08/2017 ## 2126 A 2150 58044422-95 Inutilizado
50693239 23/08/2017 ## 2151 A 2175 58044422-95 Inutilizado
50693239 23/08/2017 ## 2176 A 2200 58044422-95 Inutilizado
50693239 23/08/2017 ## 2201 A 2225 58044422-95 Inutilizado
50693239 23/08/2017 ## 2226 A 2250 58044422-95 Inutilizado

Nome Empresarial : VERA LUCIA BOICO
CNPJ : 07415176/0001-53 CADICMS/PR: 90341380-84
Período Atividade: Data Início: 06/2005 - Encerramento:
Endereço : RUA JAGUARIAIVA, 48
VILA ORIENTE
Município / UF : WENCESLAU BRAZ - PR
CNAEF : 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, S
Socio Cadastrado : VERA LUCIA BOICO CPF: 337849739-49
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50735250 29/08/2017 U 1380 A 1500 58901202-04 Inutilizado

Nome Empresarial : TRINDADE & DIAS LTDA
CNPJ : 07857414/0001-80 CADICMS/PR: 90365353-15
Período Atividade: Data Início: 03/2006 - Encerramento: 08/2017
Endereço : AV SAO PAULO, 775
SALA CENTRO
Município / UF : SAO PEDRO DO IGUAÇU - PR
CNAEF : 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
Socio Cadastrado : LEONILDE TRINDADE DIAS CPF: 019977959-73
ALESSANDRA TRINDADE DIAS CEZAR CPF: 019884619-36
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50598244 02/08/2017 ## 42 A 50 28004042-48 Inutilizado
50597272 02/08/2017 D 8597 A 9050 57861862-29 Inutilizado

Nome Empresarial : PARK GRILL CHURRASCARIA LTDA
CNPJ : 07865644/0001-91 CADICMS/PR: 90369073-95
Período Atividade: Data Início: 04/2006 - Encerramento:
Endereço : AV ITORORO, 1153
ZONA 02

Município / UF : MARINGA - PR
 CNAEF : 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
 Socio Cadastrado : BRUNA MAIARA LOPES BERTOLI CPF: 070772839-84
 FRANCIELE APARECIDA BRIANEZI CPF: 039638739-06
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 50671260 23/08/2017 D 11472 A 11500 58194632-50 Inutilizado

Nome Empresarial : ANDRE MARCOS DANIELI & CIA LTDA - ME
 CNPJ : 04316472/0001-09 CADICMS/PR: 90379876-94
 Período Atividade: Data Início: 08/2006 - Encerramento:
 Endereço : RUA D. PEDRO I, 162
 FRENTE SAO FRANCISCO
 Município / UF : AMPERE - PR
 CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
 Socio Cadastrado : ROSELI FATIMA RIBAS DA SILVA CPF: 980462259-91
 ANDRE MARCOS DANIELI CPF: 045205919-45
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 50728202 28/08/2017 D 1957 A 2000 56963412-25 Inutilizado

Nome Empresarial : MAJEC COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
 CNPJ : 08209392/0001-05 CADICMS/PR: 90382748-37
 Período Atividade: Data Início: 09/2006 - Encerramento:
 Endereço : RUA SANTA CATARINA, 310
 CENTRO
 Município / UF : MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
 CNAEF : 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 Socio Cadastrado : MARCELO RODRIGO SCHMIDT CPF: 005273569-99
 HILDA SCHMIDT CPF: 829700259-49
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 50690213 23/08/2017 D 3975 A 4000 58003292-30 Inutilizado
 50690213 23/08/2017 D 4018 A 4050 58003292-30 Inutilizado

Nome Empresarial : GILBERTO FRIZON & CIA LTDA
 CNPJ : 79954715/0001-33 CADICMS/PR: 90397668-30
 Período Atividade: Data Início: 03/2007 - Encerramento:
 Endereço : RUA SANTA MARIA, 444
 MORUMBI
 Município / UF : PATO BRANCO - PR
 CNAEF : 4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BA
 Socio Cadastrado : NEIVA SALETE SANTOS FRIZON CPF: 427184309-15
 GILBERTO FRIZON CPF: 521301180-20
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 50591231 02/08/2017 D 762 A 800 17394512-10 Inutilizado

Nome Empresarial : NEY FERRAGENS LTDA
 CNPJ : 08757504/0001-62 CADICMS/PR: 90401282-36
 Período Atividade: Data Início: 04/2007 - Encerramento: 05/2013
 Endereço : AV SAO JOAO, 1158
 JD SANTANA
 Município / UF : LONDRINA - PR
 CNAEF : 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 Socio Cadastrado : ALDNEI DE LIMA SILVA CPF: 017434079-63
 LUCINEA SIQUEIRA CPF: 918087669-20
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 72660150691 29/08/2017 1 53 A 53 39646312-72 Extravio
 72660150691 29/08/2017 1 55 A 75 39646312-72 Extravio

Nome Empresarial : OSMIR G DOS SANTOS & L G DOS SANTOS LTDA
 CNPJ : 08754523/0001-35 CADICMS/PR: 90401610-12
 Período Atividade: Data Início: 04/2007 - Encerramento:
 Endereço : RUA JACUTINGA, 1694
 JD CLARITO
 Município / UF : CASCAVEL - PR
 CNAEF : 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM G
 Socio Cadastrado : OSMIR GONCALVES DOS SANTOS CPF: 513115699-87
 LUCIANO GONCALVES DOS SANTOS CPF: 045634709-70
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 50719211 25/08/2017 D 870 A 1000 54756622-15 Inutilizado

Nome Empresarial : BIASI LANCHONETE LTDA
 CNPJ : 09080047/0001-87 CADICMS/PR: 90417437-83
 Período Atividade: Data Início: 09/2007 - Encerramento:
 Endereço : RUA GUAIAS, 384
 SL ANEXA S CRUZ
 Município / UF : CASCAVEL - PR
 CNAEF : 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
 Socio Cadastrado : SALETE SILVESTRE DE BIASI CPF: 524062889-00
 MARLENE DE BIASI DILL CPF: 849730999-53

Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50725297 25/08/2017 D 650 A 1000 55244602-69 Inutilizado
50724215 25/08/2017 D 1101 A 1250 58313342-95 Inutilizado

Nome Empresarial : CORACAO BRASILEIRO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME
CNPJ : 09178353/0001-50 CADICMS/PR: 90421759-08
Periodo Atividade: Data Inicio: 11/2007 - Encerramento:
Endereco : AV CERRO AZUL, 412
TERREO ZONA 02
Municipio / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Socio Cadastrado : GIULIANA BRENDA PINEL CARAMASCHI CPF: 057853379-08
MARIA GIULIA PINEL CARAMASCHI CPF: 057853369-36
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50672231 23/08/2017 D 4838 A 4850 56273052-58 Inutilizado

Nome Empresarial : FRANCIOSI PET SHOP LTDA
CNPJ : 09195772/0001-09 CADICMS/PR: 90422573-86
Periodo Atividade: Data Inicio: 11/2007 - Encerramento:
Endereco : RUA TAMOIO, 1200
SALA 2 CENTRO
Municipio / UF : PATO BRANCO - PR
CNAEF : 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS
Socio Cadastrado : LIANE ALICE FRANCIOSI CPF: 043693389-64
BETINA FRANCIOSI ACCO CPF: 103070099-04
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50593285 02/08/2017 D 1414 A 1450 57788662-32 Inutilizado

Nome Empresarial : YZA NAUTICA LTDA
CNPJ : 09449316/0001-30 CADICMS/PR: 90434976-31
Periodo Atividade: Data Inicio: 03/2008 - Encerramento:
Endereco : AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5180
ZONA I
Municipio / UF : UMUARAMA - PR
CNAEF : 4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICU
Socio Cadastrado : RODRIGO CALDEIRA DA SILVA CPF: 064620089-54
ISABELLY CRISTINA CALDEIRA DA SILVA CPF: 074189089-54
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50688235 23/08/2017 1 354 A 375 33437142-32 Inutilizado
50689207 23/08/2017 1 405 A 425 39344952-22 Inutilizado
50689207 23/08/2017 1 426 A 450 39344952-22 Inutilizado
50689207 23/08/2017 1 451 A 475 39344952-22 Inutilizado
50689207 23/08/2017 1 476 A 500 39344952-22 Inutilizado
50689207 23/08/2017 1 501 A 525 39344952-22 Inutilizado
50689207 23/08/2017 1 526 A 550 39344952-22 Inutilizado
50689207 23/08/2017 1 551 A 575 39344952-22 Inutilizado
50689207 23/08/2017 1 576 A 600 39344952-22 Inutilizado

Nome Empresarial : FARMACIA FARMASIM - EIRELI - ME
CNPJ : 05884487/0002-17 CADICMS/PR: 90436520-33
Periodo Atividade: Data Inicio: 04/2008 - Encerramento: 08/2017
Endereco : AV DAS PALMEIRAS, 245
PQ DAS PALMEIRAS
Municipio / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SE
Socio Cadastrado : MICHELE CAROLINE ANTUNES MONFERNATTI CPF: 007082419-30
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
72440161504 17/08/2017 1 26 A 50 35440152-26 Extravio

Nome Empresarial : DANIEL JOSUE VICARI DE OLIVEIRA
CNPJ : 09641215/0001-66 CADICMS/PR: 90444073-69
Periodo Atividade: Data Inicio: 06/2008 - Encerramento:
Endereco : AV TUPI, 1967
CENTRO
Municipio / UF : PATO BRANCO - PR
CNAEF : 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVEN
Socio Cadastrado : DANIEL JOSUE VICARI DE OLIVEIRA CPF: 007959879-00
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50758209 31/08/2017 D 1773 A 1800 57491642-41 Inutilizado

Nome Empresarial : L L NISHI BORRACHARIA LTDA ME
CNPJ : 03850562/0001-12 CADICMS/PR: 90448742-26
Periodo Atividade: Data Inicio: 07/2008 - Encerramento:
Endereco : RUA FIRMAN NETO, 708
VILA SAO JOSE
Municipio / UF : APUCARANA - PR
CNAEF : 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS
Socio Cadastrado : LAUDELINA LORDRON NISHI CPF: 247240618-55

JOSIANE MITIKO NISHI CPF: 034993799-02
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 50606280 03/08/2017 D 668 A 700 57776902-38 Inutilizado

Nome Empresarial : AGROPECAM - AGROPECUARIA DO CAMBUI LTDA
 CNPJ : 76166925/0001-79 CADICMS/PR: 90449553-07
 Período Atividade: Data Inicio: 08/2008 - Encerramento:
 Endereço : ROD PR 435, SN
 KM 32 CAMPINHO
 Município / UF : IBAITI - PR
 CNAEF : 0151-2/01 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE
 Sócio Cadastrado : ANTONIO LUIZ DE FIGUEIREDO FERRAZ CPF: 011767648-96
 MANUEL MARTINS DE FIGUEIREDO FERRAZ CPF: 497077448-04
 CARLOS ADHEMAR DE FIGUEIREDO FERRAZ CPF: 651606818-68
 CARLOS EDUARDO DE FIGUEIREDO FERRAZ CPF: 760424998-15
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 50694200 23/08/2017 ## 141 A 150 58602032-33 Inutilizado

Nome Empresarial : V L TROMBINI AGROPECUARIA LTDA
 CNPJ : 78447562/0001-75 CADICMS/PR: 90450660-50
 Período Atividade: Data Inicio: 08/2008 - Encerramento:
 Endereço : RUA SANTA CATARINA, 877
 JARDIM GUTIERRES
 Município / UF : CAMPO MOURAO - PR
 CNAEF : 0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA
 Sócio Cadastrado : VELCI LUIZ TROMBINI CPF: 130857199-20
 DAISY KOEHLER TROMBINI CPF: 735001519-49
 CARLA CRISTINA TROMBINI CPF: 695614609-63
 IVO MARIO TROMBINI NETO CPF: 883459639-00
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 50619268 11/08/2017 1 52 A 75 55181082-49 Inutilizado

Nome Empresarial : V L TROMBINI AGROPECUARIA LTDA
 CNPJ : 78447562/0003-37 CADICMS/PR: 90455242-96
 Período Atividade: Data Inicio: 09/2008 - Encerramento:
 Endereço : EST PARA CAMPINA DO AMORAL KM 11, SN
 RURAL
 Município / UF : LUIZIANA - PR
 CNAEF : 0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA
 Sócio Cadastrado : VELCI LUIZ TROMBINI CPF: 130857199-20
 DAISY KOEHLER TROMBINI CPF: 735001519-49
 CARLA CRISTINA TROMBINI CPF: 695614609-63
 IVO MARIO TROMBINI NETO CPF: 883459639-00
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 50622218 11/08/2017 1 386 A 460 55482032-40 Inutilizado

Nome Empresarial : S M OLIVEIRA LIMA
 CNPJ : 10300806/0001-59 CADICMS/PR: 90455405-77
 Período Atividade: Data Inicio: 09/2008 - Encerramento: 07/2015
 Endereço : RUA D.FERNANDO TADEY, 629
 CENTRO
 Município / UF : JACAREZINHO - PR
 CNAEF : 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NA
 Sócio Cadastrado : SILVIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA CPF: 218687568-31
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 72600139244 24/08/2017 1 70 A 75 51837792-01 Extravio
 72600139244 24/08/2017 D 419 A 500 51837802-18 Extravio

Nome Empresarial : V L TROMBINI AGROPECUARIA LTDA
 CNPJ : 78447562/0004-18 CADICMS/PR: 90456381-19
 Período Atividade: Data Inicio: 10/2008 - Encerramento:
 Endereço : RUA SANTA CATARINA, SN
 JARDIM GUTIERRES
 Município / UF : CAMPO MOURAO - PR
 CNAEF : 0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA
 Sócio Cadastrado : VELCI LUIZ TROMBINI CPF: 130857199-20
 DAISY KOEHLER TROMBINI CPF: 735001519-49
 CARLA CRISTINA TROMBINI CPF: 695614609-63
 IVO MARIO TROMBINI NETO CPF: 883459639-00
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
 50620274 11/08/2017 1 569 A 600 55399552-00 Inutilizado

Nome Empresarial : V L TROMBINI AGROPECUARIA LTDA
 CNPJ : 78447562/0006-80 CADICMS/PR: 90458591-23
 Período Atividade: Data Inicio: 10/2008 - Encerramento:
 Endereço : FAZ GLEBA 9, SN
 RURAL
 Município / UF : NOVA CANTU - PR

CNAEF : 0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA
Socio Cadastrado : VELCI LUIZ TROMBINI CPF: 130857199-20
DAISY KOEHLER TROMBINI CPF: 735001519-49
CARLA CRISTINA TROMBINI CPF: 695614609-63
IVO MARIO TROMBINI NETO CPF: 883459639-00
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50621246 11/08/2017 1 176 A 200 55736452-42 Inutilizado

Nome Empresarial : AGROPECUARIA PEDROCHE LTDA
CNPJ : 80253669/0009-81 CADICMS/PR: 90461776-89
Periodo Atividade: Data Inicio: 11/2008 - Encerramento:
Endereco : EST SAO SILVESTRE, SN
KM 25 ZONA RURAL
Município / UF : CRUZEIRO DO OESTE - PR
CNAEF : 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE
Socio Cadastrado : CLOVIS PEDROCHE CPF: 506098239-49
CLAUDETE PEDROCHE EVANGELISTA CPF: 717117759-91
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50614207 09/08/2017 ## 36 A 50 35938142-26 Inutilizado
50615270 09/08/2017 ## 61 A 75 49695092-55 Inutilizado
50616242 09/08/2017 ## 76 A 76 55978302-87 Inutilizado
50616242 09/08/2017 ## 82 A 100 55978302-87 Inutilizado
50617214 09/08/2017 ## 106 A 125 57715732-05 Inutilizado

Nome Empresarial : J L A COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ : 95381869/0001-30 CADICMS/PR: 90464660-10
Periodo Atividade: Data Inicio: 12/2008 - Encerramento: 05/2013
Endereco : RUA SETE DE SETEMBRO, 655
VILA RIO BRANCO
Município / UF : CASTRO - PR
CNAEF : 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
Socio Cadastrado : JANETE LURDES OZELAME CPF: 139148488-63
LUIZ DIAS CPF: 733876149-34
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
72380121160 08/08/2017 ## 251 A 350 40875532-72 Extravio

Nome Empresarial : E.C. ANTUNES DA ROSA & CIA LTDA
CNPJ : 10693900/0001-15 CADICMS/PR: 90473517-55
Periodo Atividade: Data Inicio: 03/2009 - Encerramento:
Endereco : RUA INDIANOPOLIS, 216
VILA CARIMA
Município / UF : FOZ DO IGUAÇU - PR
CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : ELIANE DA CUNHA ANTUNES DA ROSA CPF: 043290519-74
EDSON LUIZ RODRIGUES DA ROSA CPF: 042184609-73
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50755285 30/08/2017 D1 725 A 750 54626962-21 Inutilizado

Nome Empresarial : L P R ANDRIOLLI & CIA LTDA
CNPJ : 10732344/0001-49 CADICMS/PR: 90475076-07
Periodo Atividade: Data Inicio: 04/2009 - Encerramento:
Endereco : RUA CONCEICAO GARCIA SANCHES, 140
LOTEAM PQ. INDUSTRIAL
Município / UF : SERTANOPOLIS - PR
CNAEF : 1099-6/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO E
Socio Cadastrado : LOURDES PIRES ROMERO ANDRIOLLI CPF: 756636869-91
JULIANA PIRES ROMERO ANDRIOLLI CPF: 075035829-79
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50636278 16/08/2017 ## 1526 A 1675 58659661-62 Inutilizado

Nome Empresarial : ROBERTO DE ALENCAR ZONTA
CNPJ : 10740982/0001-01 CADICMS/PR: 90477447-22
Periodo Atividade: Data Inicio: 04/2009 - Encerramento: 08/2017
Endereco : RUA LUIZ XIMENES, 570
CENTRO
Município / UF : SAO JOAO DO CAIUA - PR
CNAEF : 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO
Socio Cadastrado : ROBERTO DE ALENCAR ZONTA CPF: 064110279-86
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
72440053531 16/08/2017 D1 1 A 500 26437072-57 Extravio

Nome Empresarial : M L DE OLIVEIRA LANCHONETE
CNPJ : 10919382/0001-05 CADICMS/PR: 90484832-80
Periodo Atividade: Data Inicio: 06/2009 - Encerramento:
Endereco : AV JOAO RICIERI MARAN, 618
SALA 03 TRES LAGOAS
Município / UF : FOZ DO IGUAÇU - PR
CNAEF : 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Socio Cadastrado : MARIA LUCIANA DE OLIVEIRA CPF: 930614129-72
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
 50584294 01/08/2017 D1 2933 A 2950 57960362-97 Inutilizado
 50584294 01/08/2017 D1 2952 A 3000 57960362-97 Inutilizado

Nome Empresarial : CILA COSMETICOS LTDA
 CNPJ : 06155917/0013-85 CADICMS/PR: 90498224-53
 Período Atividade: Data Início: 10/2009 - Encerramento:
 Endereço : AV ROBERT KOCH, 20
 LOJA 01 OPERARIA
 Município / UF : LONDRINA - PR
 CNAEF : 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PE
 Socio Cadastrado : CELIA REGINA ASSIS RUSSO CPF: 365840889-87
 REINALDO ZAMPIERI NETO CPF: 025749569-07
 ANA PAULA RUSSO ZAMPIERI CPF: 879379489-49
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
 50632280 15/08/2017 ## 4086 A 4100 58659572-52 Inutilizado

Nome Empresarial : FABRICA DE FARINHA FACHI LTDA
 CNPJ : 11160078/0001-90 CADICMS/PR: 90502080-33
 Período Atividade: Data Início: 11/2009 - Encerramento: 08/2017
 Endereço : RUA BARAO DO RIO BRANCO, 65
 NOVO BARRO PRETO
 Município / UF : VENTANIA - PR
 CNAEF : 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM G
 Socio Cadastrado : NELSON FACHI CPF: 395502309-53
 WALDIVIA CANTARELLI FACHI CPF: 865629599-34
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
 72660018319 29/08/2017 1 1 A 125 33512562-05 Extravio

Nome Empresarial : CICERO BATISTAO
 CNPJ : 05051582/0001-59 CADICMS/PR: 90506650-19
 Período Atividade: Data Início: 01/2010 - Encerramento: 07/2015
 Endereço : RUA DAS PEROBEIRAS, 80
 GUARAITUBA
 Município / UF : COLOMBO - PR
 CNAEF : 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
 Socio Cadastrado : CICERO BATISTAO CPF: 042603469-46
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
 72390159121 17/08/2017 D1 1 A 500 55667712-03 Extravio

Nome Empresarial : UNIPERSIANAS COMERCIO DE PERSIANAS LTDA
 CNPJ : 11515750/0001-12 CADICMS/PR: 90509998-12
 Período Atividade: Data Início: 02/2010 - Encerramento:
 Endereço : RUA PASTEUR, 160
 BATEL
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORT
 Socio Cadastrado : NELSO JOSE CALCAGNOTTO CPF: 004266600-72
 EDUARDO FREDERICO ZANONI CALCAGNOTTO CPF: 072697519-27
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
 50737201 30/08/2017 ##P 1472 A 1490 58637252-14 Inutilizado

Nome Empresarial : A S CAR COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA
 CNPJ : 11415948/0001-24 CADICMS/PR: 90510964-25
 Período Atividade: Data Início: 02/2010 - Encerramento: 06/2017
 Endereço : AV EUROPA, 368
 TERREO PARQUE RESIDENCIAL
 Município / UF : LONDRINA - PR
 CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
 Socio Cadastrado : ALEXANDRE ALVES DA SILVA CPF: 045630809-18
 AGNALDO ALVES DA SILVA CPF: 879656589-68
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
 72610139748 24/08/2017 ## 261 A 285 58787302-86 Extravio

Nome Empresarial : SALAO DE BELEZA OFICINA DO CABELO LTDA
 CNPJ : 03462542/0001-74 CADICMS/PR: 90514223-22
 Período Atividade: Data Início: 03/2010 - Encerramento:
 Endereço : RUA 7 DE SETEMBRO, 385
 SALA 06 CENTRO
 Município / UF : MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
 CNAEF : 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PE
 Socio Cadastrado : FABIO ROBERTO ARNHOLD CPF: 036343989-73
 ELSI MARIA ARNHOLD CPF: 386876150-00
 Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo---
 50691295 23/08/2017 D 274 A 300 56993902-00 Inutilizado

Nome Empresarial : SILVA & EGGERS LTDA
CNPJ : 11736797/0001-06 CADICMS/PR: 90514461-83
Período Atividade: Data Início: 03/2010 - Encerramento:
Endereço : RUA TIRADENTES, 679
CENTRO
Município / UF : MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CNAEF : 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
Socio Cadastrado : MARCIA GOMES DA SILVA EGGERS CPF: 888922711-72
JAIR REGGERS CPF: 930260059-91
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50659219 23/08/2017 D 1978 A 2000 57340012-28 Inutilizado
50660225 23/08/2017 D 2001 A 2500 58331072-02 Inutilizado

Nome Empresarial : CONSTRUTORA E INCORPORADORA LUDWIG LTDA
CNPJ : 11793792/0001-15 CADICMS/PR: 90516395-77
Período Atividade: Data Início: 04/2010 - Encerramento: 12/2013
Endereço : RUA WALTER JOSE WUNDERLICH JUNIO, 645
CASA 02 CIDADE INDUSTRIAL
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Socio Cadastrado : JOSE LUDWIG CPF: 157722689-53
EUCLELIA DO ROCIO LUDWIG CPF: 551734039-34
LEONILDA DE FATIMA DO VALE LUDWIG CPF: 052096659-76
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
72250141868 10/08/2017 1 1 A 25 39445012-50 Extravio

Nome Empresarial : LUDKE E WOHLBERG LTDA
CNPJ : 11846071/0001-26 CADICMS/PR: 90517145-36
Período Atividade: Data Início: 04/2010 - Encerramento:
Endereço : RUA TIRADENTES, 535
CENTRO
Município / UF : MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : CHRISTIANE LUDKE WOHLBERG CPF: 043502149-41
SANDRO WOHLBERG CPF: 033402909-03
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50644297 18/08/2017 D 2442 A 2500 57176262-07 Inutilizado

Nome Empresarial : MARIA APARECIDA MARQUES CABRAL MODAS
CNPJ : 12063487/0001-30 CADICMS/PR: 90522357-71
Período Atividade: Data Início: 06/2010 - Encerramento:
Endereço : RUA RIO JURUA, 239
CASA B1 ATUBA
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : MARIA APARECIDA MARQUES CABRAL CPF: 567225679-15
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50629220 14/08/2017 ## 63 A 75 57255982-92 Inutilizado
50630237 14/08/2017 ## 76 A 100 58423802-00 Inutilizado

Nome Empresarial : MOCHIZUKI MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ : 12523248/0001-16 CADICMS/PR: 90532715-18
Período Atividade: Data Início: 09/2010 - Encerramento:
Endereço : RUA SETE DE SETEMBRO, 1180
SALA 11 CENTRO
Município / UF : TOLEDO - PR
CNAEF : 4771-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, CO
Socio Cadastrado : CAROLINA SAITO MOCHIZUKI CPF: 077777059-89
VALDIR SAITO MOCHIZUKI CPF: 483483769-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50618296 10/08/2017 1 100 A 100 58632992-82 Inutilizado

Nome Empresarial : JULIANE FRANCO
CNPJ : 12380627/0001-02 CADICMS/PR: 90535198-20
Período Atividade: Data Início: 10/2010 - Encerramento: 08/2017
Endereço : RUA NEWTON, 320
GUARANI
Município / UF : COLOMBO - PR
CNAEF : 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO
Socio Cadastrado : JULIANE FRANCO CPF: 025553679-85
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
72600082382 23/08/2017 D1 1 A 250 39430782-99 Extravio

Nome Empresarial : PICINATTO MODAS LTDA
CNPJ : 12936002/0001-76 CADICMS/PR: 90541546-80
Período Atividade: Data Início: 11/2010 - Encerramento:
Endereço : RUA PRUDENTE DE MORAES, 1327
SL 01, ED SAO FCO DE ASSIS
Município / UF : DOIS VIZINHOS - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : DAIANE PICINATTO CPF: 055756379-80
DIOGENES PICINATTO CPF: 335160819-53
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50657275 23/08/2017 D 209 A 250 40315012-50 Inutilizado
50657275 23/08/2017 D 383 A 500 55837712-32 Inutilizado

Nome Empresarial : ANDRE ALEKSANDRO SCHIAVON MARCOTTI - MECANICA SCHIAVON
CNPJ : 11329762/0001-52 CADICMS/PR: 90546281-42
Período Atividade: Data Início: 01/2011 - Encerramento:
Endereço : AV DONA SOPHIA RASGULAEFF, 3270
JARDIM OASIS
Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : ANDRE ALEKSANDRO SCHIAVON MARCOTTI CPF: 031133249-80
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50757229 30/08/2017 D1 132 A 150 41649282-80 Inutilizado

Nome Empresarial : M O TOMASETTO CONVENIENCIA
CNPJ : 13490671/0001-20 CADICMS/PR: 90554709-76
Período Atividade: Data Início: 04/2011 - Encerramento:
Endereço : AV BRASIL, 1971
SAO CRISTOVAO
Município / UF : CASCAVEL - PR
CNAEF : 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CO
Socio Cadastrado : MARCELLA DE OLIVEIRA TOMASETTO CPF: 068295249-46
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50643215 17/08/2017 D1 39 A 250 48481342-18 Inutilizado

Nome Empresarial : CILA COSMETICOS LTDA
CNPJ : 06155917/0014-66 CADICMS/PR: 90558165-11
Período Atividade: Data Início: 05/2011 - Encerramento:
Endereço : RUA CARLOS SAWADE, 408
SALA 106 CENTRO
Município / UF : CAMBE - PR
CNAEF : 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PE
Socio Cadastrado : CELIA REGINA ASSIS RUSSO CPF: 365840889-87
REINALDO ZAMPIERI NETO CPF: 025749569-07
ANA PAULA RUSSO ZAMPIERI CPF: 879379489-49
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50634224 15/08/2017 ## 3225 A 3250 58659582-24 Inutilizado

Nome Empresarial : ALAN CARLOS DOS SANTOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ : 13923174/0001-78 CADICMS/PR: 90564373-87
Período Atividade: Data Início: 07/2011 - Encerramento: 07/2016
Endereço : RUA BARTOLOMEU L DE GUSMAO, 5245
BOQUEIRAO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
Socio Cadastrado : ALAN CARLOS DOS SANTOS CPF: 015865209-62
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
72380139298 01/08/2017 D1 1 A 300 46719962-19 Extravio
72380139298 01/08/2017 1 1 A 125 46720032-80 Extravio

Nome Empresarial : GRUPO ALVARENGA E SOUZA LTDA - ME
CNPJ : 14368974/0001-37 CADICMS/PR: 90575776-89
Período Atividade: Data Início: 10/2011 - Encerramento:
Endereço : RUA MARCO AURELIO ROSA, 799
A BORDA DCAMPO
Município / UF : SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
CNAEF : 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Socio Cadastrado : JOSELAINE ALVARENGA SILVA CPF: 010063679-93
LUIS ROBERTO DE SOUZA CPF: 023849629-57
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----

50751298 30/08/2017 1

27 A

75 56268972-08 Inutilizado

Nome Empresarial : ZFOX RESTAURANTE E PIZZARIA EIRELI
CNPJ : 15331928/0001-26 CADICMS/PR: 90593942-47
Período Atividade: Data Início: 05/2012 - Encerramento:
Endereço : RUA EMILIANO PERNETA, 924
CENTRO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
Socio Cadastrado : ERNESTO VILLELA NETO CPF: 158163119-72
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50639293 16/08/2017 D1 9721 A 11000 58744162-42 Inutilizado

Nome Empresarial : MOURAO SAT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ : 11889909/0001-69 CADICMS/PR: 90595609-45
Período Atividade: Data Início: 05/2012 - Encerramento:
Endereço : AV IRMAOS PEREIRA, 1573
SALA B CENTRO
Município / UF : CAMPO MOURAO - PR
CNAEF : 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Socio Cadastrado : PAULO FERNANDO CATHERINI PRIETO CPF: 053942478-11
GLAUCIELI MALIZE FAKIR PRIETO CPF: 025502239-50
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50762222 31/08/2017 1 468 A 500 58755182-94 Inutilizado
50763202 31/08/2017 1 558 A 600 58755182-94 Inutilizado
50764276 31/08/2017 1 601 A 850 58860652-02 Inutilizado

Nome Empresarial : ADRIANA DOS SANTOS ECKERT - OTICA - ME
CNPJ : 15815321/0001-11 CADICMS/PR: 90599916-87
Período Atividade: Data Início: 07/2012 - Encerramento:
Endereço : AV RIO GRANDE DO SUL, 554
CENTRO
Município / UF : MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CNAEF : 4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
Socio Cadastrado : ADRIANA DOS SANTOS ECKERT CPF: 031864069-43
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50697226 23/08/2017 D 1786 A 1800 58345142-00 Inutilizado
50697226 23/08/2017 D 1844 A 1850 58345142-00 Inutilizado
50697226 23/08/2017 D 1851 A 2100 58345142-00 Inutilizado

Nome Empresarial : BELLA RAY BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA ME
CNPJ : 17585804/0001-00 CADICMS/PR: 90624019-04
Período Atividade: Data Início: 03/2013 - Encerramento: 06/2015
Endereço : AV REPUBLICA ARGENTINA, 3524
PORTAO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECRE
Socio Cadastrado : JUCELIA DOS SANTOS ALEXANDRE CPF: 046531549-61
RONALDO FRANCISCO CPF: 026586859-98
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
72400028546 03/08/2017 D 1 A 500 55655112-67 Extravio
72400028546 03/08/2017 D 824 A 1000 57985312-95 Extravio

Nome Empresarial : SERGIO LUIZ FERREIRA - ME
CNPJ : 17786477/0001-47 CADICMS/PR: 90624501-90
Período Atividade: Data Início: 03/2013 - Encerramento: 08/2017
Endereço : RUA JUIZ JOSE DE MELO, 551
SALA COM JARDIM DONA MARIA
Município / UF : PITANGA - PR
CNAEF : 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS
Socio Cadastrado : SERGIO LUIZ FERREIRA CPF: 375096919-15
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
72580133390 21/08/2017 D 1 A 250 55656432-52 Extravio
72580133390 21/08/2017 D 251 A 500 57609132-55 Extravio

Nome Empresarial : RODRIGO SOCHER - ME
CNPJ : 17827071/0001-65 CADICMS/PR: 90625073-03
Período Atividade: Data Início: 03/2013 - Encerramento:
Endereço : RUA JERONIMO ALBERTI, 615
ARRUDA

Município / UF : COLOMBO - PR
CNAEF : 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
Socio Cadastrado : RODRIGO SOCHER CPF: 018801599-02
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50646230 18/08/2017 D 29 A 500 55799612-19 Inutilizado
50645269 18/08/2017 1 1 A 50 55799622-90 Inutilizado

Nome Empresarial : PET RUI BARBOSA COM DE PRODUTOS PARA PEQUENOS ANIMAIS LTDA
CNPJ : 17901611/0001-03 CADICMS/PR: 90626998-81
Período Atividade: Data Início: 04/2013 - Encerramento:
Endereço : PCA RUI BARBOSA, SN
LETRA A09 CENTRO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
Socio Cadastrado : PRISCILA MARIANO NEVES CPF: 922247179-20
LEONARDO MARIANO NEVES CPF: 061836659-83
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50734288 28/08/2017 D1 921 A 1000 58043982-96 Inutilizado

Nome Empresarial : PATO AQUECE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ : 18202584/0001-43 CADICMS/PR: 90631586-63
Período Atividade: Data Início: 05/2013 - Encerramento:
Endereço : RUA PARANA, 359
CENTRO
Município / UF : PATO BRANCO - PR
CNAEF : 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
Socio Cadastrado : MARIA JURACI DA COSTA CALGAROTO CPF: 553979139-87
ITACIR CALGAROTO CPF: 738055219-87
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50595229 02/08/2017 D 228 A 250 55929892-88 Inutilizado

Nome Empresarial : BATENTES BELA VISTA LTDA
CNPJ : 18177825/0001-41 CADICMS/PR: 90632736-83
Período Atividade: Data Início: 06/2013 - Encerramento:
Endereço : AV MORANGUEIRA, 2062
JARDIM ALVORADA
Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 1622-6/02 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS D
Socio Cadastrado : ODENIS JOSE DOS SANTOS PRIULI CPF: 030453289-46
ANA PAULA TORRES DE ANDRADE CPF: 061448849-47
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50666266 23/08/2017 D 276 A 300 55952762-58 Inutilizado

Nome Empresarial : SERENO GRUDYSZ & CIA LTDA ME
CNPJ : 18978016/0001-39 CADICMS/PR: 90644026-14
Período Atividade: Data Início: 10/2013 - Encerramento:
Endereço : RUA RIO DE JANEIRO, 471
CENTRO
Município / UF : SAO JORGE D'OESTE - PR
CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
Socio Cadastrado : SERENO GRUDYSZ CPF: 028424399-02
MARCIO ZOTTI CPF: 000585319-20
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50599216 02/08/2017 D 251 A 300 58021112-75 Inutilizado
50599216 02/08/2017 D 339 A 550 58021112-75 Inutilizado

Nome Empresarial : ANA CAROLINE Z.DONEL - ME
CNPJ : 19606320/0001-18 CADICMS/PR: 90653774-51
Período Atividade: Data Início: 01/2014 - Encerramento:
Endereço : RUA BAHIA, 258
JARDIM ANA NEUSA
Município / UF : MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : ANA CAROLINE ZIMMERMANN DONEL CPF: 076396879-00
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50726269 25/08/2017 D 162 A 200 56776922-55 Inutilizado

Nome Empresarial : VLF COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ : 19679907/0001-57 CADICMS/PR: 90655052-04
Período Atividade: Data Início: 02/2014 - Encerramento:

Endereco : AV COSTA E SILVA, 185
LOJA 305-A POLO CENTRO
Município / UF : FOZ DO IGUAÇU - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : VILMARA VIVAN SIGNORI CPF: 773208329-68
ALEXANDRE SIGNORI CPF: 706375049-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50717278 25/08/2017 D 213 A 500 57192092-71 Inutilizado
50716204 25/08/2017 D 501 A 800 58139012-21 Inutilizado
50718240 25/08/2017 1 59 A 100 58139022-01 Inutilizado

Nome Empresarial : HELIO CEICENTI - METALURGICA CHAMPAGNAT
CNPJ : 15501941/0001-86 CADICMS/PR: 90655270-11
Periodo Atividade: Data Inicio: 02/2014 - Encerramento:
Endereco : AV FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, 3550
GLEBA RIBEI. MORANG
Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQ
Socio Cadastrado : HELIO CEICENTI CPF: 826648709-04
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50756257 30/08/2017 D1 20 A 50 56781962-19 Inutilizado

Nome Empresarial : OSC COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
CNPJ : 19666476/0001-94 CADICMS/PR: 90655308-29
Periodo Atividade: Data Inicio: 02/2014 - Encerramento:
Endereco : AV BRASIL, 5481
CENTRO
Município / UF : CASCAVEL - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : VILMARA VIVAN SIGNORI CPF: 773208329-68
ALEXANDRE SIGNORI CPF: 706375049-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50714252 25/08/2017 1 89 A 100 57905912-05 Inutilizado
50715224 25/08/2017 D 2534 A 3000 58854152-50 Inutilizado

Nome Empresarial : BARBOSA & PALUSKI LTDA
CNPJ : 20423012/0001-36 CADICMS/PR: 90666329-51
Periodo Atividade: Data Inicio: 06/2014 - Encerramento:
Endereco : RUA PAULO KOHLER, 45
SALA 01 ALTO CASCAVEL
Município / UF : GUARAPUAVA - PR
CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Socio Cadastrado : MATILDE DE FATIMA PALUSKI CPF: 614386699-68
VALDOMIRO BARBOSA PEREIRA CPF: 581843769-87
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
72320171139 21/08/2017 D 1 A 500 57263922-99 Extravio
72320171139 21/08/2017 1 1 A 75 57263932-60 Extravio

Nome Empresarial : SORVETERIA SONHO DOCE LTDA
CNPJ : 20671675/0001-70 CADICMS/PR: 90669959-14
Periodo Atividade: Data Inicio: 07/2014 - Encerramento: 07/2015
Endereco : RUA SANTOS DUMONT, 1331
CENTRO
Município / UF : PEROLA - PR
CNAEF : 1053-8/00 - FABRICACAO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTIV
Socio Cadastrado : VANDERLEI PIRES RODRIGUES CPF: 321737438-05
JOAO PIRES RODRIGUES FILHO CPF: 388692769-53
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
72400122569 04/08/2017 D 1 A 100 57508572-04 Extravio

Nome Empresarial : ADRIANA DOS SANTOS ECKERT - OTICA - ME
CNPJ : 15815321/0002-00 CADICMS/PR: 90676206-47
Periodo Atividade: Data Inicio: 10/2014 - Encerramento:
Endereco : RUA SETE DE SETEMBRO, 520
SALA 1 CENTRO
Município / UF : MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
CNAEF : 4774-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
Socio Cadastrado : ADRIANA DOS SANTOS ECKERT CPF: 031864069-43
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50698206 23/08/2017 D 863 A 1100 58345112-95 Inutilizado

Nome Empresarial : MAKI RESTAURANTE EIRELI
 CNPJ : 01331265/0001-35 CADICMS/PR: 90678579-06
 Período Atividade: Data Início: 10/2014 - Encerramento:
 Endereço : RUA EMILIANO PERNETA, 952
 CENTRO
 Município / UF : CURITIBA - PR
 CNAEF : 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
 Sócio Cadastrado : ODETE DOS SANTOS CPF: 083026628-36
 Nr.Comprovante ---Data--- Série --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 50638211 16/08/2017 D1 630 A 1000 57619092-78 Inutilizado

Nome Empresarial : ROSSI MANUTENCAO DE BOMBAS E DIRECOES HIDRAULICAS LTDA - ME
 CNPJ : 21659169/0001-28 CADICMS/PR: 90683721-83
 Período Atividade: Data Início: 01/2015 - Encerramento:
 Endereço : ROD BR 163, KM 281.9, SN
 BOX 03 PARQUE INDUSTRIAL
 Município / UF : MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
 CNAEF : 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PA
 Sócio Cadastrado : MARCIO ROSSI CPF: 053768539-18
 PAULA CRISTINA PAULI ROSSI CPF: 070250799-79
 Nr.Comprovante ---Data--- Série --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 50729284 28/08/2017 D 15 A 50 57941132-00 Inutilizado
 50729284 28/08/2017 D 81 A 500 57941132-00 Inutilizado

Nome Empresarial : MARCOS CHARLES LUCHESE - ME
 CNPJ : 21749708/0001-10 CADICMS/PR: 90684915-14
 Período Atividade: Data Início: 01/2015 - Encerramento:
 Endereço : RUA SAO FRANCISCO, 377
 LAPA
 Município / UF : SAO JORGE D'OESTE - PR
 CNAEF : 2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS
 Sócio Cadastrado : MARCOS CHARLES LUCHESE CPF: 036229739-86
 Nr.Comprovante ---Data--- Série --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 50600249 02/08/2017 D 64 A 250 57898502-19 Inutilizado

Nome Empresarial : M O ELEUTERIO MERCEARIA - ME
 CNPJ : 15478131/0001-56 CADICMS/PR: 90685968-80
 Período Atividade: Data Início: 02/2015 - Encerramento:
 Endereço : RUA FIORELO SCANAGATTA, 353
 SANTA CRUZ
 Município / UF : CASCAVEL - PR
 CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
 Sócio Cadastrado : MIGUEL DE OLIVEIRA ELEUTERIO CPF: 697657749-15
 Nr.Comprovante ---Data--- Série --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 50736221 29/08/2017 D 87 A 100 57862312-08 Inutilizado
 50736221 29/08/2017 D 101 A 150 57862312-08 Inutilizado
 50736221 29/08/2017 D 226 A 500 57862312-08 Inutilizado

Nome Empresarial : MERCEARIA FRANKFURT LTDA - ME
 CNPJ : 22104637/0001-60 CADICMS/PR: 90690004-17
 Período Atividade: Data Início: 03/2015 - Encerramento:
 Endereço : RUA MARECHAL DEODORO, 2505
 FRANKFURT
 Município / UF : MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
 CNAEF : 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
 Sócio Cadastrado : MAURO APARECIDO TAVARES CPF: 600358899-34
 ANITA FERNANDES DA COSTA TAVARES CPF: 546300459-53
 Nr.Comprovante ---Data--- Série --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 50699270 24/08/2017 D 84 A 100 57998582-39 Inutilizado
 50699270 24/08/2017 D 483 A 500 57998582-39 Inutilizado

Nome Empresarial : CLAUDIO ROBERTO BRACHTVOGEL
 CNPJ : 11893981/0001-60 CADICMS/PR: 90694228-34
 Período Atividade: Data Início: 05/2015 - Encerramento:
 Endereço : RUA CARLOS LUZ, 752
 CASA PARQUE PRESIDENTE
 Município / UF : FOZ DO IGUAÇU - PR
 CNAEF : 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
 Sócio Cadastrado : CLAUDIO ROBERTO BRACHTVOGEL CPF: 034476339-05
 Nr.Comprovante ---Data--- Série --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ---Motivo---
 50692267 23/08/2017 D 601 A 750 58343842-42 Inutilizado

Nome Empresarial : OST COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME
CNPJ : 22824954/0001-51 CADICMS/PR: 90698446-66
Período Atividade: Data Início: 07/2015 - Encerramento:
Endereço : RUA RUI BARBOSA, 1362
SL 02 CENTRO
Município / UF : TOLEDO - PR
CNAEF : 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACE
Socio Cadastrado : VILMARA VIVAN SIGNORI CPF: 773208329-68
ALEXANDRE SIGNORI CPF: 706375049-68
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50720228 25/08/2017 1 1 A 50 58327682-30 Inutilizado
50722271 25/08/2017 D 582 A 1200 58561132-84 Inutilizado
50721208 25/08/2017 D 1575 A 1650 58781152-98 Inutilizado
50723243 25/08/2017 D 1701 A 2500 58853192-94 Inutilizado

Nome Empresarial : TERNOSKI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
CNPJ : 05991599/0001-96 CADICMS/PR: 90699708-82
Período Atividade: Data Início: 07/2015 - Encerramento:
Endereço : RUA MARECHAL FLORIANO, 1287
SALA 03 CENTRO
Município / UF : PRUDENTOPOLIS - PR
CNAEF : 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, S
Socio Cadastrado : MICHELLE TERNOSKI CPF: 028685739-16
ANDRESSA TERNOSKI CPF: 981836309-44
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50738275 30/08/2017 U 23 A 50 58444412-65 Inutilizado

Nome Empresarial : ADHARA TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ : 08667301/0001-85 CADICMS/PR: 90701062-70
Período Atividade: Data Início: 08/2015 - Encerramento:
Endereço : RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 520
CASA 01 OURO VERDE
Município / UF : CAMPO LARGO - PR
CNAEF : 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, S
Socio Cadastrado : ANDERSON APARECIDO RIBA CPF: 006969499-03
CAROLINE LOUISE COELHO CPF: 050418109-23
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50611283 07/08/2017 U 44 A 50 58829262-20 Inutilizado

Nome Empresarial : C. D. ROVERI - HORTIFRUTI - ME
CNPJ : 21700591/0001-80 CADICMS/PR: 90713747-31
Período Atividade: Data Início: 02/2016 - Encerramento: 08/2017
Endereço : RUA RIO JACUI, 63
CONJUNTO RESIDENCIA
Município / UF : MARINGA - PR
CNAEF : 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
Socio Cadastrado : CATARINA DONACAO ROVERI CPF: 797829499-49
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
72510096214 14/08/2017 1 1 A 125 58687482-98 Extravio
72510096214 14/08/2017 1 126 A 375 58765832-19 Extravio
72510096214 14/08/2017 1 376 A 625 58860332-62 Extravio

Nome Empresarial : JGA FOLHEADOS LTDA ME
CNPJ : 27353706/0001-93 CADICMS/PR: 90745451-70
Período Atividade: Data Início: 03/2017 - Encerramento:
Endereço : RUA JOAQUIM SIMOES, 90
SALA02 PINHEIRINHO
Município / UF : CURITIBA - PR
CNAEF : 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BA
Socio Cadastrado : JURACI BERNADETE ZAUZA CPF: 544298549-04
SEBASTIAO GODOI CPF: 393456619-72
Nr.Comprovante ---Data--- Serie --Numeracao De/Ate-- --Nr.AIDF-- ----Motivo----
50623290 11/08/2017 D1 1 A 250 58878772-94 Inutilizado

FIM

COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

GILBERTO CALIXTO
Diretor da CRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 08/2017

A COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, ATRAVÉS DA INSPETORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA N. 117/97 - CRE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 130 A 132, 134, 137 E 139, DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO N. 6.080 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012, COMUNICA QUE OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS FORAM:

REINICIADOS/REATIVADOS

NO CADASTRO DO ICMS, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE PODERÃO SER CONSTITUÍDOS OS CRÉDITOS FISCAIS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO PELOS CONTRIBUINTES.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

4MMORES SOLUCOES EM IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 90684674-86 - 07/2017 - A A COUTINHO DE SOUZA ME - 90752117-64 - 07/2017 - A A VIEIRA COMERCIO DE GAS - 90702222-61 - 07/2017 - A C COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - 90710285-82 - 08/2017 - A CASA DO LEITOR COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP - 90577772-62 - 08/2017 - A CORREA DA SILVA CANTEIRO - CONVENIENCIAS - ME - 90754525-32 - 07/2017 - A F PORTELA & CIA LTDA - 20103883-95 - 07/2017 - A FAVORETO ALVES & CIA LTDA ME - 90585220-55 - 08/2017 - A G CIGERZA - ME - 90688734-76 - 08/2017 - A J CARDOSO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90458285-97 - 07/2017 - A JULIAO ALTERO TRANSPORTES - ME - 90752205-93 - 08/2017 - A LOPES FARIAS - ME - 90754306-44 - 08/2017 - A M B UNIFORMES LTDA ME - 90612923-03 - 07/2017 - A M GOBBI JUNIOR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90644632-49 - 08/2017 - A ORTIZ GOMES LOGISTICA - ME - 90748449-17 - 08/2017 - A P ZORZAN JUNIOR & CIA.LTDA-ME - 90732903-81 - 06/2017 - A PROMOCIONAL BRINDES EIRELI - 90623810-16 - 08/2017 - A SHIGUNOV -COMERCIO DE PRODUTOS RECICLAVEIS - ME - 90752912-61 - 08/2017 - A SMANHOTO FILHO & CIA LTDA - 90424447-39 - 08/2017 - A V M TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA ME - 90629239-43 - 07/2017 - A. ABUJAMRA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME - 90753578-90 - 08/2017 - A. ANTENOR LEMES ASSITENCIA TECNICA ME - 90751023-96 - 08/2017 - A. CARAMANICO SERVICOS ME - 90746739-26 - 08/2017 - A. ROTESKI DE CARVALHO - ME - 90752849-90 - 07/2017 - A.N.D. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME - 90742372-71 - 08/2017 - A.P. THALHEIMER - ME - 90741802-29 - 08/2017 - ABDALLA AMBIENTAL LTDA - 90463529-44 - 08/2017 - ABEL BATISTA SOLA - 10177580-19 - 07/2017 - ABRACOM FIBRA DE VIDRO LTDA - 90406802-06 - 07/2017 - ACAO BYKE LTDA - 90515451-65 - 08/2017 - ACCIARI & ACCIARI LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 90725110-15 - 08/2017 - ACOUGUE B MENDES LTDA ME - 90755174-13 - 08/2017 - ACRYLDO DO BRASIL LAMINADOS PLASTICOS LTDA - 90713421-04 - 08/2017 - ACROPOLIS BREW PARK BAR LTDA - EPP - 907556194-10 - 08/2017 - ADELAIDE LAU - 90399897-08 - 08/2017 - ADEMILSON DE FREITAS COMERCIO DE PECAS - 90721560-10 - 08/2017 - ADEMIR APARECIDO DA SILVA & CIA LTDA - ME - 90638949-55 - 08/2017 - ADEMIR LEMOS REVESTIMENTOS DE METAIS - ME - 90755088-56 - 08/2017 - ADIER TULIO DE SIQUEIRA - 90582185-77 - 08/2017 - ADILAINE APARECIDA CASTILHO DOS SANTOS SORVETERIA - 90359516-76 - 08/2016 - ADILSON BARRETO DE AZEVEDO - 90159730-88 - 08/2017 - ADILSON GALVAN SOUND CAR ME - 90579119-29 - 08/2017 - ADIVEL COMERCIO DE VEICULOS - 90423785-07 - 08/2017 - ADRIANA MADEIRAS E GRAOS LTDA - 90239347-17 - 06/2017 - ADRIANO RUI FRANCA - 90490324-87 - 08/2017 - ADRIANO SPRINGER - 90755018-43 - 07/2017 - AGATA PALOMA SANTOS DIAS - ME - 90611829-74 - 08/2017 - AGENCIA DE CORREIO FRANQUADA JARDIM SOCIAL LTDA - 90738682-19 - 08/2017 - AGROFORT COLHEITAS E TRANSPORTES LTDA - 90731698-09 - 08/2017 - AGROPECA IGUAÇU LTDA - 90558952-09 - 08/2017 - AILTON RIBEIRO - SERRALHERIA - 90549641-77 - 07/2017 - ALBERTI & ALBERTI LTDA - 90255392-46 - 08/2017 - ALCEU LIRANI - 90397020-00 - 08/2017 - ALEX DO CARMO MOREIRA - 90371144-29 - 08/2017 - ALEXANDRE AGUIAR BARDEMAKER JUNIOR PRODUTOS SANEANTES - 90750250-30 - 08/2017 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME - 90752324-19 - 08/2017 - ALPHA PLASTICOS COMERCIO E RECUPERACAO DE POLIMEROS LTD - 90328661-04 - 07/2017 - ALUMINIO PATO BRANCO LTDA - 90670868-02 - 08/2017 - ALVORADA - COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - M - 90679540-06 - 08/2017 - AMAILDO QUADRI - 90533496-49 - 07/2017 - AMARANTE & CAROLI LTDA - 90702661-29 - 08/2017 - AMELIA LOPES DOMINGUES - 90488416-24 - 06/2017 - ANA PAULA APARECIDA GUARNIERI LIVRARIA ME - 90622038-51 - 07/2017 - ANA PAULA MANFREDINI DE OLIVEIRA - 90752620-83 - 07/2017 - ANADIR RIBEIRO - PANIFICADORA ME - 90587839-59 - 08/2017 - ANDERSON LUIZ WASZKO ME - 90691947-85 - 08/2017 - ANDRE ANTONIO SABINO ME - 90750072-10 - 08/2017 - ANDRE CASSIO DOS SANTOS COMERCIO ATACADISTA ME - 90749259-17 - 07/2017 - ANDRE DE SOUZA ROCHA ME - 90655993-57 - 07/2017 - ANDRE SCUSSEL - TRANSPORTES - ME - 90604396-37 - 08/2017 - ANDRESSA GONCALVES VIANA - 90484874-30 - 08/2017 - ANGELICA LETICIA STEINHAUS - ME - 90741114-13 - 08/2017 - ANT PINTURAS LTDA - ME - 90594436-39 - 08/2017 - ANTONIO CARLOS ALVES FERREIRA - 90553605-26 - 08/2017 - ANTONIO CARLOS DA SILVA DOCES - 90405144-62 - 06/2017 - ANTONIO JARDELINO MULINETTO ME - 90742035-39 - 08/2017 - ANTONIO LINDOMAR SANTANA DA CRUZ - 10502375-80 - 08/2017 - ANTONIO M DE OLIVEIRA COMERCIO DE TECIDOS - 90639787-09 - 08/2017 - APARECIDA DE FATIMA BUCHAKA SOARES-ME - 90554143-91 - 08/2017 - APARECIDA DO ROSARIO CASIMIRO-ME - 90754563-68 - 08/2017 - AQUAMEC INDUSTRIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TERMICOS LTD - 10195419-63 - 08/2017 - AR BOX MULTIMARCAS LTDA - 90738526-49 - 07/2017 - ARCINCO INDUSTRIA DE SISTEMAS DE NITROGENIO EIRELI - 90736831-97 - 07/2017 - ARI SHENO - 10193417-94 - 08/2017 - ASAFLEX INDUSTRIA DE COLCOES LTDA - ME - 90743073-18 - 08/2017 - ASIA COMERCIO E LOCACOES DE ESTANDES LTDA - ME - 90643471-76 - 08/2017 - ASSIS E MIKETEN LTDA - 90752749-28 - 08/2017 - ASSOCIACAO EDUCATIVA MARIA TERESA - 90740342-49 - 07/2017 - ATELIE DO SABOR CONFEITARIA LTDA - 90699509-38 - 08/2017 - AUDINEI ADRIANO LEOPODINO BOX - 90301201-30 - 08/2017 - AURICLEIA DIAS SANTANA ME - 90752695-09 - 08/2017 - AUTO LONGARINA LTDA - 90154281-36 - 06/2017 - AUTO MECANICA PALTANIN LTDA - 90311964-07 - 08/2017 - AUTO POSTO JOSE LUIZ LTDA - 12500123-88 - 07/2017 - AVANT LOGISTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA - 90378742-29 - 07/2017 - AVANZE METALURGICA LTDA - 90556030-11 - 07/2017 - AW TRANSPORTADORA LTDA - ME - 90627841-37 - 08/2017 - AZEITE DOCE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME - 90754349-84 - 08/2017 - AZUL MOVEIS LTDA - 90619798-72 - 08/2016 - B C FERREIRA VIANA FUNILARIA ME - 90542386-03 - 08/2017 - B R BUSINARI - 90497184-78 - 08/2017 - B.J COMERCIO DE BIJUTERIAS E IMPORTACAO LTDA ME - 90502205-99 - 08/2017 - BALANCAS E TRONCOS COLINA VERDE MARINGA LTDA - ME - 90745306-53 - 08/2017 - BANCA DE REVISTAS EROMAR LTDA - ME - 10104296-05 - 08/2017 - BAR E MERCEARIA KI TRAGO LTDA - 90160702-86 - 08/2017 - BARBEARIA JHONN BARBER LTDA - ME - 90753956-36 - 08/2017 - BARU INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90744688-34 - 08/2017 - BASE FLEX COLLORS METALURGIA E MADEIRAS LTDA ME - 90442030-11 - 08/2017 - BATERIAS TRES LAGOAS EIRELI ME - 90690110-28 - 08/2017 - BDM TRANSPORTES LTDA - ME - 90754617-95 - 08/2017 - BE LITTLE CONFECCAO INFANTIL - EIRELI - EPP - 90754838-45 - 08/2017 - BECK MULT CENTER SERVICOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME - 90567950-38 - 08/2017 - BEIJAMIM TRANSPORTES LTDA - 90596573-53 - 08/2017 - BEL FLOR COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO EIREL - 90705753-42 - 07/2017 - BEL PLUS SERVICIO DE TRATAMENTO DE SUPERFICIE LTDA - 90463443-30 - 08/2017 - BELEME & BELEMI LTDA - ME - 90503945-89 - 07/2017 - BELLA PANI PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - 90178326-86 - 08/2017 - BELLAN & LOPES LTDA - 63605941-20 - 08/2017 - BELLUNO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90741241-59 - 08/2017 - BELO PRZYVITOSKI & BELO PRZYVITOSKI LTDA - 90459154-81 - 08/2017 - BENEDETTO CLOTHING CONFECCOES LTDA - 90753990-38 - 06/2017 - BERALDO & BERALDO TORNEARIA LTDA-ME - 90767739-98 - 07/2017 - BIG SAT REPRESENTACAOES COMERCIAIS LTDA - 90745064-34 - 07/2017 - BLOUNT INDUSTRIAL LTDA - 90624269-90 - 08/2017 - BLUE SECRET - CONFECCOES LTDA - ME - 90643375-37 - 08/2017 - BLUM COMERCIO DE CARVAO LTDA - 10185616-00 - 07/2017 - BLUNTUR TURISMO LTDA - 90754099-55 - 08/2017 - B-MAQ FERRAMENTAS LTDA - 90688599-96 - 07/2017 - BMP COMERCIO DE MOTOCICLETAS PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90192304-38 - 06/2017 - BOTTURA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90681539-70 - 08/2017 - BOUTIQUE ESTACAO EIRELI - EPP - 90756013-92 - 08/2017 - BOUTIQUE-COMERCIO DE CARNES LTDA - 90282644-00 - 08/2017 - BR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E PECAS ESPECIAIS LTDA - 90723260-30 - 08/2017 - BRAHART TELECOMUNICACOES LTDA - EPP - 90476334-91 - 08/2017 - BRANDOLI & PINHEIRO LTDA - 90489379-07 - 08/2017 - BRANUTRI ALIMENTACAO E NUTRICAO - EIRELI - ME - 90744811-80 - 07/2017 - BRASIL SUL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90650612-25 - 08/2017 - BRASILTAINER TRANSPORTES - EIRELI - 90747938-24 - 08/2017 - BRAZILWAY TRANSPORTES EIRELI ME - 90655391-09 - 07/2017 - BRIALL EIRELI - ME - 90691927-31 - 08/2017 - BRITO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90211976-00 - 08/2017 - BRUNO CESAR BUIAR - 90453409-93 - 08/2017 - BUFFET FAMILY RESTAURANTE E MARMITEX LTDA - ME - 90509257-03 - 07/2017 - BUILD-UP PROMOCAO DE VENDAS LTDA - ME - 90645383-54 - 07/2017 - BUONISSIMO CONFEITARIA,LANCHONETE,SEV BUFFET E EVENTOS - 90502723-94 - 08/2017 - BV COMERCIO DE METAIS LTDA - EPP - 90696237-32 - 05/2017 - C A BRANDINI - 41200368-37 - 08/2017 - C A PEREIRA DE SOUZA - PECAS - ME - 90754150-92 - 08/2017 - C B SOARES CARTUCHOS - 90331495-89 - 06/2017 - C DE S COUTO - HORTIFRUTIGRANJEIROS - ME - 90743360-91 - 08/2017 - C DOS SANTOS TRANSPORTE - 90701850-48 - 07/2017 - C P R PICOLO & CIA TLDA ME - 90320541-50 - 08/2017 - C T USHIWATA & CIA LTDA - 90209352-40 - 08/2017 - C. CORREA SIMOES - ME - 90751104-96 - 06/2017 - C. R. MARAN COMERCIO DE DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL - EI - 90756329-48 - 08/2017 - C.L.BURTET-MARMORARIA -ME - 90685998-03 - 07/2017 - CALIENTO RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA - 90479468-64 - 08/2017 - CALPLAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIOS LTDA - 90709439-10 - 02/2017 - CAM CONFECCOES LTDA - ME - 90693491-42 - 08/2017 - CAMACUA MAQUINAS E MOTORES LTDA - 21701935-40 - 08/2017 - CAMILA DE SOUZA RISSARDO - ME - 90747611-16 - 08/2017 - CAMILA VALE DE ASNES CENTURION - ME - 90755361-24 - 09/2017 - CAMPO LIMPO SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME - 90160010-47 - 08/2017 - CANCAO DE MARINGA EIRELI ME - 90525388-39 - 08/2017 - CANTELE AUTOPECAS EIRELI - 90754419-21 - 08/2017 - CANTINHO DAS FRUTAS LTDA - 90501623-78 - 08/2017 - CAPITAL COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - 90756010-40 - 08/2017 - CAPS CORP COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - 90754259-93 - 08/2017 - CAPS CORP COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - 90754265-31 - 08/2017 - CARLA MARIA BATISTA - ME - 90741518-06 - 08/2017 - CARLOS ALBERTO ROSITO FERREIRA - 90506359-69 - 08/2017 - CARLOS EDUARDO BENGZOI JUNIOR - ME - 90754754-00 - 08/2017 - CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS - LANCHONETE - 90530466-62 - 08/2017 - CAROLINE HEINRICH DALLA VALLE PADARIA LTDA - ME - 90724448-22 - 08/2017 - CARVALHO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90716709-77 - 08/2017 - CASA DE CARNES BOM PRECO LTDA - ME - 90541748-77 - 08/2017 - CASALI ALUMINIOS LTDA - 90653287-52 - 08/2017 - CAVALO FORTE PALACE HOTEL EIRELI - 90737304-54 - 08/2017 - CD LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME - 90687836-47 - 08/2017 - CELMA DE ASSIS ROSSATO & CIA LTDA - 90697069-48 - 08/2017 - CENTERBUS REFORMAS E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90425459-26 - 08/2017 - CENTRAL

MULTIMARCAS LTDA - ME - 90648810-83 - 06/2017 - CEREAIS CAPIXABA LTDA - ME - 90704480-73 - 05/2017 - CEREALISTA EFRAIM LTDA - 90166554-03 - 07/2017 - CERVEJARIA REPUBLICA DE CURITIBA E COMERCIO IMPORTACAO - 90678379-72 - 07/2017 - CHARIFE FUTHALLAH HAJAR - RESTAURANTE - 90547839-70 - 08/2017 - CHARLES ANDRE DE ALENCAR COMERCIO DE VEICULOS - 90471698-76 - 07/2017 - CHURRASCARIA RIO GRANDESE DE FOZ EIRELI - ME - 90543819-02 - 08/2017 - CIRVA COMERCIO DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA ME - 90684663-23 - 08/2017 - CLARISE GEERTRUIDA VAN DE BELD ME - 90705039-45 - 08/2017 - CLAUDIA APARECIDA IVANSKI - 90477267-40 - 08/2017 - CLAUDINEIS ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA - 90730027-77 - 08/2017 - CLAUDIO HENRIQUE PADILHA LEITE & CIA LTDA ME - 90603163-90 - 08/2017 - CLEUS MARI LOVATO WENDLER - 90341754-43 - 08/2017 - CLEUZA TOZATTO - 90185947-70 - 08/2017 - CLOVIS GELSON CONCI - 90116024-41 - 08/2017 - CO3 LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - 90402018-47 - 08/2017 - COAPARAS - COOPERATIVA DE REC DE MAT DE CASCAVEL E REGI - 90532324-58 - 07/2017 - CODE B - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA. ME - 90752141-94 - 08/2017 - COMAR & COMAR TRANSPORTES LTDA - ME - 90596285-07 - 08/2017 - COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS TOURINHO LTDA - 10005979-76 - 07/2017 - COMERCIO DE CEREAIS LAROCA LTDA - 90740315-76 - 08/2017 - COMERCIO DE DOCES E MASSAS DUBOM LTDA - ME - 90709527-40 - 07/2017 - COMERCIO DE SUCATAS SANTA MARTA LTDA - 90737641-97 - 08/2017 - COMERCIO VAREJISTA ITAIPU LTDA - ME - 90517844-02 - 08/2017 - COMERCIO VAREJISTA SKATE NIK LTDA - 90753541-07 - 07/2017 - COMPASA DO BRASIL DIST DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - 90752919-38 - 08/2017 - COMPNES DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA - 90448729-59 - 08/2017 - CONDULUZ ILUMINACAO LTDA - 90754988-77 - 08/2017 - CONDUSFLEX PLASTICOS LTDA - 90752525-30 - 07/2017 - CONFECCOES GARBIN MARCATTO LTDA - 90698364-85 - 08/2017 - CONSTRUTORA ARGHA EIRELI - ME - 90648157-06 - 08/2017 - CONTATO EMBALAGENS LTDA - 90754074-05 - 08/2017 - CONTEMPORANEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MANUFATURADOS LTD - 90483123-97 - 08/2017 - CONTORNO SUL COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-ME - 90711336-10 - 07/2017 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CONTENDA/PR-COOTEN - 90501510-90 - 07/2017 - CR2 TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME - 90676358-30 - 06/2017 - CRISTIAN CARLOS FERREIRA HOFFMANN ME - 90745429-02 - 07/2017 - CRISTOVAM MORILHAS NETTO - 90428216-21 - 07/2017 - CSI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90582707-30 - 07/2017 - CTECH BRASIL COMERCIO ATACADISTA DE ELETRONICOS E INFOR - 90739567-70 - 08/2017 - D S INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS E MAT - 90507159-97 - 07/2017 - D. C. AYRES - EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA - EPP - 90756384-74 - 07/2017 - D. CARNEIRO BORGES - COMERCIO - ME - 90746769-41 - 07/2017 - D. MARTINS - INDUSTRIA ELETROMECANICA - 90756221-28 - 07/2017 - DAIANE CARNEIRO FELIPE ME - 90756462-21 - 08/2017 - DAMETO & OLIVEIRA LTDA ME - 90694659-91 - 09/2017 - DANIEL ALEJANDRO SUAZO REVECO VANS SERVICE - ME - 90689555-29 - 07/2017 - DANIEL HENRIQUE LAURINDO - 90754658-63 - 08/2017 - DANIELE CANTERI - 90656867-56 - 08/2017 - DANIELLI MINUZZI TOOKUNI MEIRELLES COMERCIO E SERVICOS - 90751016-67 - 07/2017 - DARCI TOMAZINI - 90753689-06 - 07/2017 - DATAWATCH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 90127159-32 - 08/2017 - DAVI DIAS - CONFECCOES - ME - 90662126-69 - 08/2016 - DAYANE RODRIGUES PEREIRA SANTOS ME - 90569785-40 - 07/2017 - DAYSI REGINA ROSO SANTANA & CIA LTDA - ME - 90742713-72 - 08/2017 - DBC COMERCIO DE FLORES EIRELI ME - 90549877-03 - 08/2017 - DDO ENGENHARIA LTDA - 90728285-66 - 08/2017 - DE MARCHI & DE MARCHI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 90624906-56 - 07/2017 - DECIO JUNIOR VEICULOS EIRELI - ME - 90409050-62 - 08/2017 - DECORALE DECORACOES LTDA - 90240749-91 - 06/2017 - DELLA SANTA - TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI EPP - 90639393-04 - 08/2017 - DELLAPAR TRANSPORTES LTDA - 90451966-98 - 08/2017 - DEMILSON DE PAULA CARNEIRO - 90569578-95 - 08/2017 - DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO NOVO HORIZONTE EI - 62701309-40 - 06/2017 - DEYVID F GRACIOLI - COMERCIO - ME - 90752838-38 - 08/2017 - DI CARLLI - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 09904327-08 - 08/2017 - DIANA DE SOUZA PEREIRA - 90669523-52 - 08/2017 - DIAS PERIN & PERIN LTDA ME - 90589900-75 - 08/2017 - DIEGO FERNANDO DE SOUZA - 90621985-99 - 08/2017 - DIEGO GAVSKI - 90382587-18 - 07/2017 - DIGITALWEB BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EMPRESARIAIS - 90741435-36 - 07/2017 - DILIMPEX - PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME - 90445205-05 - 08/2017 - DISARZ & DUARTE LTDA - 90612188-39 - 08/2017 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NONA LTDA - 10171133-10 - 08/2017 - DKM & JGJ COMERCIO DE PECAS LTDA - 90746854-28 - 08/2017 - DOCES PRINCESA EIRELI - ME - 90290549-99 - 08/2017 - DOLLA E ZDEBSKI LTDA ME - 90572176-31 - 08/2017 - DOMINGUES & CARVALHO LTDA - 90444939-31 - 08/2017 - DPSMS TECNOLOGIA E INOVACAO EM MINERACAO LTDA - 90646164-10 - 01/2016 - DR CARGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90682114-14 - 06/2017 - DRINK LAND SHOP LTDA - ME - 90618096-08 - 08/2017 - DUTY DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTD - 90618926-70 - 08/2017 - DUZA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - 90654757-04 - 08/2017 - DVM TRANSPORTES LTDA - 90741058-71 - 08/2017 - DYONATAN PHITER FAUTH - TRANSPORTES - 90589431-58 - 08/2017 - E BELLEI - COMERCIO DE VEICULOS - 90577006-34 - 08/2017 - E J DE LIMA - 90490958-02 - 08/2017 - E M DE CAMARGO & CIA LTDA - 90365722-70 - 06/2017 - E P DE SOUZA - ALIMENTOS - 90574526-30 - 06/2017 - E S I EQUIPAMENTOS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90264360-50 - 08/2017 - E. C. GUTIERRES FARMACIA EIRELI - ME - 90749117-03 - 08/2017 - E. FORMENTAO JUNIOR - MOVEIS - ME - 90754601-28 - 08/2017 - E. R. DE CARVALHO MOVEIS - ME - 90712673-07 - 08/2017 - E.MACHADO VIRGINIO - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - 90743249-13 - 08/2017 - EBX DISTRIBUIDORA DE FRIOS - EIRELI - EPP - 90747406-23 - 08/2017 - ECON DISTRIBUIDORA LTDA ME - 90568825-18 - 08/2017 - ECOTECNICA SERVICOS DE EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - 90703319-82 - 07/2017 - EDELMIRA SALDIVAR FORNAZARI - 90329167-21 - 08/2017 - EDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90530072-50 - 06/2017 - EDILBERTO LUIZ CAMPAGNARO & CIA LTDA - EPP - 90755066-40 - 08/2017 - EDILSON SILVIO ZELENSKI - 90649229-60 - 08/2017 - EDIONEY CRISTIANO CELLI - 90491102-08 - 07/2017 - EDNO BATISTA FERREIRA - 10201880-02 - 08/2017 - EDNO DE FREITAS - CENTRO AUTOMOTIVO - ME - 90630679-43 - 07/2017 - EDSON FERREIRA EMPREENDIMENTOS ME - 90583372-31 - 08/2017 - EDSON LUIZ TOKAZ - 10504098-95 - 08/2017 - EDSON SOARES DE ALMEIDA - 90435694-89 - 07/2017 - EDUARDO AZENHA ZAGO - 90529789-95 - 08/2017 - EJ BUENO TRANSPORTADORA LTDA - 90387871-17 - 08/2017 - ELENICE MARIA DE ALMEIDA - SORVETERIA ME - 90288726-12 - 07/2017 - ELETROMATIC CONTROLE E PROTECAO LTDA - 09902717-71 - 07/2017 - ELIANA MOREIRA DE ANTONI COMPENSADOS - 90752985-17 - 08/2017 - ELIETE FERREIRA DE ALMEIDA - 90489806-67 - 08/2017 - ELIO WEIGERT JUNIOR - ME - 90664329-44 - 07/2017 - ELIZABETH NEVES MAFRA - 90321909-25 - 07/2017 - ELIZANDRA MACHADO BALDUINO - ME - 90746224-26 - 07/2017 - ELSON GLINSKI - ME - 90742966-00 - 08/2017 - EMANUELLE CANDIDA DA LUZ COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - 90755943-29 - 08/2017 - EMILIO ROQUE DA SILVA & CIA LTDA - 90387912-20 - 08/2017 - ENEM BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS EIRELI - EP - 90534344-09 - 08/2017 - ENERGIA LIMPA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM - 90586093-39 - 07/2017 - ENGACQUA CONSTRUÇOES E EQUIPAMENTOS DE PISCINAS LTDA - 10144827-48 - 08/2017 - ENSAIUS PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - EPP - 90287555-78 - 08/2017 - ERFOLG METAL LTDA EPP - 90544749-19 - 08/2017 - ERICA S. CABAU VALLOTO - VESTUARIO - ME - 90430795-54 - 08/2017 - ERVATAS DO IGUAÇU LTDA - 90754833-30 - 08/2017 - ESQUADRIMAX - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 90755219-50 - 08/2017 - ESTAMPARIA MOLETA LTDA ME - 90689777-60 - 08/2017 - ESTOFADOS DESIGN ARAGON LTDA - 90529387-72 - 08/2017 - EVERESST EQUIPAMENTOS LTDA - 90416832-76 - 06/2016 - EVERSON ALESSANDRO SCANDOLARA - ME - 90643624-85 - 08/2017 - EXPRESSO JOIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIRELI - 90692026-30 - 08/2017 - EXPRESSO RODOSMAR LTDA - 90341387-50 - 08/2017 - EXTRA MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90565091-24 - 08/2017 - F & B COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME - 90633836-08 - 08/2017 - F C BACK METALURGICA LTDA - 90525478-20 - 08/2017 - F RAMOS PIRES EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS ME - 90755898-30 - 08/2017 - F. DE LIMA - CONFECCOES - ME - 90747017-25 - 08/2017 - FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP - 90755155-50 - 08/2017 - FABIO HOFFMANN ME - 90620757-56 - 08/2017 - FABIO LUIZ FORNASARI & CIA LTDA - 90565940-59 - 08/2017 - FABIO P DA FONSECA TEXTURA E GRAFIATO EIRELI ME - 90718743-86 - 07/2017 - FABIULA AGOSTINHO TEIXEIRA - 90753542-80 - 08/2017 - FABRICA I MICROCERVEJARIA GASTRONOMICA LTDA - 90610808-96 - 07/2017 - FABRICO FERREIRA TRANSPORTES - ME - 90709425-15 - 08/2017 - FAGOTTE E SANCHES LTDA - ME - 90727993-61 - 08/2017 - FALCO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - ME - 90577452-20 - 07/2017 - FARIAS RIBEIRO & FARIAS FERMINO LTDA - ME - 90752934-77 - 07/2017 - FARITER COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA - EPP - 90755804-50 - 08/2017 - FARMACIA FARMA REAL II LTDA - ME - 90697291-31 - 08/2017 - FARMACIA PEDROSO LTDA - 90295570-44 - 08/2017 - FARMACIAS MILLENIUM LTDA - 90755663-84 - 08/2017 - FATIANA RODRIGUES CARDOSO- AUTO PECAS P/ MOTOS - 90568118-40 - 08/2017 - FAZENDA DO SOL IMOVEIS LTDA - ME - 90717781-58 - 08/2017 - FELIPI RAMOS SILVA & CIA LTDA - 90486064-63 - 08/2017 - FEMAQ FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA - ME - 90752559-74 - 08/2017 - FERNANDES & VOLPINI LTDA - 90743862-77 - 08/2017 - FERNANDO FERNANDES SOUZA ME - 90754471-05 - 08/2017 - FERNANDO LUIZ SEREN - 11806630-84 - 08/2017 - FERREIRA E SILVA TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA - 90469776-18 - 08/2017 - FEX DO BRASIL MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI - 90421610-01 - 08/2017 - FIASINI - IND E COM DE MOVEIS LTDA - 62803689-60 - 08/2017 - FIRE SYSTEM COMERCIO E INSTALACAO DE ALARMES DE INCENDI - 90368012-10 - 08/2017 - FL BRASIL HOLDING LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90752505-81 - 07/2017 - FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA - 90521987-10 - 08/2017 - FLORA CAFE COMERCIO E EXPORTADORA DE CAFE LTDA - 90430758-00 - 07/2017 - FLORES E LIMA CONSTRUTORA LTDA ME - 90747045-89 - 08/2017 - FM CALDEIRARIA EIRELI - ME - 90752923-14 - 08/2017 - FMAIS CELULARES LTDA - 90523697-00 - 08/2017 - FOG & LIGHT COMERCIAL LTDA - 90183082-71 - 08/2017 - FONSECA, CRUZATTI & CIA LTDA - 90421160-57 - 06/2017 - FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA EIRELI ME - 90750694-02 - 08/2017 - FRANCISCO JAVIER LLERENA BAREKY CONSULTING - ME - 90752657-75 - 08/2017 - FRANCISCO SERGIO NOVAK - 90466393-05 - 08/2017 - FRANCOISE BIANCHI CONFECCOES - 90549684-07 - 08/2017 - FRANGAO - DISTRIBUIDORA DE FRANGOS E FRIOS EIRELI - ME - 90471287-62 - 08/2017 - FRANZONI & CIA LTDA - 90384056-05 - 08/2017 - FRANZONI & CIA LTDA - 42500343-72 - 08/2017 - FRIOSUL COMERCIAL LTDA - 90674305-11 - 07/2017 - FUNERARIA SANTA LUZIA LTDA - ME - 90742664-50 - 08/2017 - G C ALVES & CIA LTDA ME - 90447110-09 - 07/2017 - G P RIBAS - MERCEARIA - 90511002-01 - 08/2016 - G V LACERDA GESSOS - 90384475-29 - 06/2017 - G. V. BOAS SULFLORES - ME - 90646974-01 - 08/2017 - G.V.B. DE LIMA TRANSPORTADORA LTDA - ME - 90634497-14 - 08/2017 - G5 SERVICOS E COMERCIO DE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - M - 90329629-10 - 07/2017 - GABRIELE WACHELESKI - MADEIRAS - 90597539-05 - 08/2017 - GAME IN BOX COMERCIO E EVENTOS LTDA - 90642695-15 - 06/2017 - GENESIS MARMORARIA LTDA ME - 90581107-09 - 08/2017 - GENI RUCHINSKI - ME - 90646115-31 - 08/2017 - GERALDO ROCHA COMERCIO DE FORMAS PARA SINALIZACAO VIARI - 90298258-20 - 08/2017 - GIGAPRESS INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - 90356934-48 - 07/2017 - GILBERTO PEDROSO DE SOUZA ME - 90691723-82 - 08/2017 - GILMAR NUNES DA SILVA - ME - 90756349-91 - 08/2017 - GIRA PORCO COMERCIO DE CARNES LTDA - 90640440-09 - 08/2017 - GISLAINE BAY & CIA LTDA ME - 90495636-87 - 07/2017 - GIUSEPPE GIACOMINI PADULA ME - 90752842-14 - 06/2017 - GLAUCIO ROBERTO FERREIRA - ME - 90755946-71 - 08/2017 - GLOBAL SYNC TELEINFORMATICA LTDA - 90553158-14 - 08/2017 - GOLDEN VELVET ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA - 90508007-57 - 07/2017 - GR INTERNET TELECOM SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE - 90709112-02 - 01/2017 - GR35 TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME - 90741191-55 - 08/2017 - GRACIOSA INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - 90343318-36 - 08/2017 - GRAZIELA ROCHA DE CARVALHO - ME - 90709290-98 - 08/2017 - GREEN DOG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90749725-91 - 07/2017 - GS INOX - MECANICA INDUSTRIAL LTDA - 90754904-69 - 08/2017 - GUSTAVO PRESTES DOS SANTOS - 90453787-02 - 08/2017 - H S A ODONTOLOGIA LTDA - 90731030-60 - 07/2017 - HALFI COSMETICOS LTDA - 90730250-41 - 08/2017

- HALFI COSMETICOS LTDA - 90730256-37 - 08/2017 - HALFI COSMETICOS LTDA - 90737422-07 - 08/2017 - HALFI COSMETICOS LTDA - 90737423-80 - 08/2017 - HALFI COSMETICOS LTDA - 90734861-03 - 08/2017 - HARRÉS & ACCORDI LTDA - ME - 90560549-68 - 07/2017 - HAWP BIER CERVEJARIA E RESTAURANTE LTDA - 90744230-67 - 07/2017 - HEALTH COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - 90754111-86 - 08/2017 - HEALTHY INDUSTRIA QUIMICA EIRELI - 90399178-04 - 07/2017 - HELIO SANTOS & CIA LTDA - 90755094-02 - 07/2017 - HELTON FILIPAQUE - 90585418-66 - 08/2017 - HENRY CESAR DE OLIVEIRA MOURA E MOURA LTDA ME - 90613992-80 - 08/2017 - HIDROCOL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - M - 90635457-54 - 08/2017 - HLC EMPREENDIMENTOS LTDA - 90296229-89 - 08/2017 - HOTEL SOUZA LTDA - 90516970-03 - 08/2017 - I C B INDUSTRIA CERAMICA BONA LTDA - 90165766-19 - 08/2017 - I L C REGANHAN PEIXES ME - 90563597-26 - 06/2017 - I. A. GOMES - BAR - ME - 90729632-69 - 08/2017 - IBI-PAO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME - 90752866-91 - 07/2017 - IDEAL ESTILO LOJA MOVEL E TRANSPORTES - EIRELI ME - 90656531-57 - 08/2017 - IEDA A ROSA & FERREIRA LTDA - 90673334-00 - 08/2017 - IGAPO TUR - TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME - 90696490-22 - 07/2017 - ILSE BIEGER - AUTO PECAS ME - 90600567-03 - 08/2017 - IMPACTO CONFECCAO E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME - 90225893-07 - 08/2017 - INACIA QUIRINO DE MELO - TRANSPORTES - ME - 90436108-96 - 07/2017 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES NOBRE SUL LTDA ME - 90554815-87 - 08/2017 - INDUSTRIA MADEIREIRA MARACANA EIRELI - 90405429-11 - 08/2017 - INELI TEREZINHA TAMANHO PASSOS - 90602949-90 - 07/2017 - INEX BRAZIL NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA - ME - 90558123-62 - 07/2017 - INTER - ATIVOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - 90738423-33 - 07/2017 - INTERNACIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90645371-10 - 08/2017 - IRMAOS MARTINI INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA - 90618896-10 - 08/2017 - IRMAOS RIBEIRO & RIBEIRO TRANSPORTES LTDA - ME - 90602144-73 - 08/2017 - IRMAS BALDAN LTDA - ME - 90498769-79 - 08/2017 - ISAUQUE DANIEL GALVAGNI - 90724110-61 - 08/2017 - ITAMAR BONELLI TRANSPORTES - ME - 90755312-46 - 08/2017 - ITOCONTEC - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90687579-99 - 07/2017 - IVANILDA DE OLIVEIRA LEITE - 90549477-52 - 07/2017 - IVO GESSO LTDA - 90543703-82 - 08/2017 - IVONE CAUNETO FERREIRA & CIA LTDA-ME - 90276785-10 - 08/2017 - IYOUSHE COSMETICOS LTDA - ME - 90753840-06 - 06/2017 - IZABEL DE MORAES - ME - 90756493-28 - 08/2017 - J & J COMERCIO DE PRODUTOS PARA AQUARIISMO LTDA - 90538126-16 - 07/2017 - J A ALVES COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS - 90489902-04 - 08/2017 - J B SPERANDIO - SORVETES - 90544779-34 - 08/2017 - J C ANCIUTI - 90591291-79 - 08/2017 - J C RIBEIRO - COSMETICOS - 90578410-25 - 06/2017 - J DIAS DE MOURA PET SHOP - ME - 90748836-53 - 08/2017 - J E CARDOZO - TRANSPORTES-ME - 90573254-42 - 08/2017 - J K OLIVEIRA & CIA LTDA - 90154755-68 - 08/2017 - J P EXTINTORES COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - 90636374-72 - 08/2017 - J P MORGADO - AR CONDICIONADO - 90558014-09 - 07/2017 - J R GEQUELIN E CIA LTDA - ME - 90612452-16 - 08/2017 - J RAMOS BATERIAS LTDA - 90756175-58 - 08/2017 - J SANCHES MOTO PECAS - 90441630-44 - 08/2017 - J SCHNEIKER & CIA LTDA - ME - 90651485-09 - 08/2017 - J V DE SOUZA LANCHONETE - 90754722-15 - 07/2017 - J. R. G. INCORPORADORA LTDA - ME - 90754683-74 - 08/2017 - J. RONNING EIRELI - ME - 90745856-36 - 08/2017 - J.E.SOARES & CIA LTDA ME - 90674348-51 - 08/2017 - J.V.S. DISTRIBUIDORA EIRELI ME - 90753905-96 - 08/2017 - JACQUELINE LEMES DE TOLEDO - 90594918-70 - 08/2017 - JAILSON RODRIGUES DOS SANTOS - ME - 90754304-82 - 08/2017 - JAIR GONCALVES DOS SANTOS ME - 90640536-95 - 06/2017 - JB RECICLAVEIS EIRELI - ME - 90756459-26 - 08/2017 - JCS GERENCIAMENTO E CONSTRUCOES LTDA - 90613044-09 - 08/2017 - JDM COMERCIO DE BARCOS LTDA - 90390335-07 - 08/2017 - JEAN CARLOS LUCIO ME - 90749691-08 - 05/2017 - JEIEL CAMILO ME - 90551139-44 - 07/2017 - JEMIMA PEREIRA DE BARROS & CIA LTDA - 90706640-19 - 08/2017 - JGS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90707629-67 - 08/2017 - JHF REPARACOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME - 90639879-61 - 07/2017 - JIGA SOLUCOES LTDA - 90153703-83 - 07/2017 - JIN CHOI - 90218405-88 - 08/2017 - JLOG TRANSPORTADORA EIRELI - 90727333-44 - 08/2017 - JN TURISMO EIRELI - ME - 90742312-30 - 07/2017 - JOAO BATISTA BARBOSA - 90695533-43 - 08/2017 - JOAO BATISTA BARBOSA - 90256783-60 - 07/2017 - JOAO BATISTA PINTO ART EM PINUS BRINQUEDOS EDUCATIVOS - 90532330-04 - 08/2017 - JOAO LINO - ART & MANIA - 90752938-09 - 08/2017 - JOAO MARTINS DE SOUSA & CIA LTDA ME - 90245050-54 - 08/2017 - JOAO SIDNEI DA COSTA - 90662148-74 - 07/2017 - JOAQUIM GOMES TOMAZ - 90680030-64 - 08/2017 - JOAQUIM LOURENCO DE LIMA JUNIOR - ME - 90737890-09 - 07/2017 - JOCELEIDE GONCALVES CRUZ - 90747886-69 - 07/2017 - JONAS ZIMMER ME - 90754182-70 - 08/2017 - JOP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 90756394-46 - 08/2017 - JOSE ADIR AFONSO FONTANA - ME - 90692222-31 - 08/2017 - JOSE EVERSON ZORTEA - 90586236-76 - 08/2017 - JOSE JULIO ZAMBON FILHO ME - 90755307-89 - 08/2017 - JOSE MIGUEL FERREIRA DE ARAUJO - ARAPONGAS -ME - 90675095-33 - 08/2017 - JOSE SILVA - 10800476-29 - 06/2017 - JOSE WOLKER BEBIDAS - 13900029-35 - 07/2017 - JOSIANE TARRABAICA DE ALMEIDA - ME - 90623628-10 - 08/2017 - JOSUE CARLOS PADILHA DE ABREU - FOX ALARMES TECNOLOGIA - 90740681-43 - 07/2017 - JOSYELE PEREIRA DE ALMEIDA GONCALVES - 90755939-42 - 08/2017 - JOVANETE FRANCISCO DE GODOY - 90370764-03 - 08/2017 - JOYCE FERNANDA LOPES DA SILVA - ME - 90711342-69 - 08/2017 - JS FIBRAS INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA - 90477508-89 - 06/2017 - JUAREZ ANTONIO VIANA - ME - 90664558-04 - 08/2017 - JULIANA BUENO SILVA - PRODUTOS DE LIMPEZA - ME - 90755204-73 - 08/2017 - JULIANA SILVA DOS SANTOS - MARCENARIA -ME - 90754732-97 - 08/2017 - JURANDIR FIDELIS PEREIRA - ME - 90749913-83 - 07/2017 - K C SOUZA E CIA LTDA - ME - 90730329-00 - 06/2017 - K R BACH ME - 90753520-74 - 07/2017 - K. MENDITI DE PAULA - EIRELI - ME - 90752382-98 - 08/2017 - K8 LOG TRANSPORTES LTDA - EPP - 90654996-46 - 08/2017 - KIKOSTAR COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA - ME - 90426131-90 - 09/2017 - KOMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - 90702639-60 - 08/2017 - KONECTA BRAS MOVEIS EIRELI ME - 90749337-74 - 07/2017 - KS COMERCIO DE COMBUSTIVEL E CONVENIENCIA LTDA - 90754298-08 - 08/2017 - KUTCHMA & DEFANTE COMERCIO DE MOTORES E FERRAMENTAS LTD - 90516681-60 - 08/2017 - KYURY KEN BUFFET E EVENTOS LTDA - 90695803-16 - 08/2017 - L C CAMARGO EPI-S ME - 90364656-00 - 07/2017 - L E FERREIRA CONFECCOES LTDA ME - 90711056-76 - 07/2017 - L E TONIETO - ARTEFATOS - ME - 90620209-35 - 08/2017 - L F DE QUADROS-TRANSPORTES RODOVIARIO - 90755538-00 - 08/2017 - L FRANCA E CANOLA POCOS ARTESIANOS LTDA ME - 90569065-57 - 08/2017 - L M DA CUNHA - COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI - ME - 90733642-53 - 07/2017 - L M MARCELINO DE MELO PIMENTA MOBILIARIO ME - 9044218-25 - 08/2017 - L P INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 90514791-97 - 08/2017 - L. LORENZINI - CONFECCOES - 90754308-06 - 08/2017 - L. R. DOS SANTOS - ANTENAS - ME - 90698448-28 - 07/2017 - L. SENEGALHA - MERCADO - ME - 90746445-86 - 07/2017 - LAILA GRAZIELA ALMEIDA ESPINARDI - ME - 90747492-56 - 07/2017 - LAIS SOLDAN SANTOS - ME - 90637628-89 - 08/2017 - LANCHONETE DOM BORGUETTI LTDA - 90133445-55 - 08/2017 - LANCHONETE PRAMIO LTDA - 90257249-06 - 08/2017 - LANSING BRASIL COMERCIAL & EXPORTADORA DE PRODUTOS AGRI - 90742929-65 - 07/2017 - LAURO EVANDRO POPP - 90328410-20 - 08/2017 - LAZARA DA CONCEICAO ALVES - 90199576-13 - 08/2017 - LCB COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA-ME - 90754069-30 - 08/2017 - LCM COMERCIO DE CEREIAS - EIRELI - ME - 90743648-93 - 07/2017 - LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - ME - 90753499-52 - 08/2017 - LEANDRO MAURICIO FLOR STEINER ME - 90674520-86 - 07/2017 - LEAO DIESEL LTDA - 90648520-67 - 06/2017 - LEAO DIESEL LTDA - 90648527-33 - 06/2017 - LEONI RITZEL & CIA LTDA - 90698189-08 - 08/2017 - LIMPAMAX TECNOLOGIA EM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90591883-45 - 07/2017 - LIMPOLON SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME - 90640069-30 - 07/2017 - LINCOL CARLOS DA SILVA - 90746685-07 - 07/2017 - LINHA SUL TRANSPORTES LTDA ME - 90687641-89 - 08/2017 - LIPI CAFE LTDA ME - 90451119-60 - 06/2017 - LJS COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS EIRELI - ME - 90743339-04 - 08/2017 - LOCAL EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90746045-25 - 08/2017 - LOJA & CONFECCOES ANGEL LTDA ME - 90593971-81 - 08/2017 - LR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90560337-07 - 07/2017 - LUANA GOMES GRALAKI E CIA LTDA - 90531483-17 - 08/2017 - LUANA L. T. CASARIL - EIRELI - ME - 90675295-69 - 08/2017 - LUCIANA GOMES DA SILVEIRA - 90335092-08 - 07/2017 - LUCIANO CANEPAPO BAGGIO - 90362511-20 - 08/2017 - LUCIANO JOSE DOS SANTOS - ME - 90753060-48 - 06/2017 - LUCIANO RODRIGUES DE LUCENA - 90756052-07 - 08/2017 - LUCINEI APARECIDA GOUVEIA STALL - 90371820-09 - 08/2017 - LUIZ ANTONIO VISENTIM MERCEARIA - 90261639-08 - 08/2017 - LUIZ CARLOS LASKAWSKI MANUTENCAO ME - 90563545-03 - 08/2017 - LUIZ CARLOS VAPLAK FERREIRA JUNIOR - 90560588-74 - 08/2017 - LUPE TRANSPORTES EIRELI - 90631264-60 - 08/2017 - LYNDA S NOIVAS LTDA ME - 90689187-55 - 08/2017 - M & G ELEVADORES LTDA - 90615350-52 - 08/2017 - M B FERNANDES DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME - 90638557-04 - 08/2017 - M DA R BUBENA - AUTOMOVEIS - ME - 90640981-09 - 07/2017 - M E BENETAO IMPRESSOS ME - 90749772-08 - 08/2017 - M G RODRIGUES & CIA LTDA-ME - 90659537-03 - 07/2017 - M J AMORIM & CIA LTDA - 90243477-18 - 08/2017 - M J MARTELLI TRANSPORTES - 90500777-70 - 08/2017 - M M M TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA - ME - 90612475-02 - 08/2017 - M N PAULO & CIA LTDA ME - 90420125-10 - 07/2017 - M P L - MANUTENCAO DE VEICULOS EIRELI - ME - 90691459-03 - 08/2017 - M R M INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO LTDA - 90483780-61 - 07/2017 - M R MAIA - 90753981-47 - 08/2017 - M W MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90651232-71 - 08/2017 - M. BUENO DE OLIVEIRA - COMERCIAL - ME - 90753631-90 - 07/2017 - M. CANDIDO CARLOS RESTAURANTE E LANCHONETE - ME - 90754359-56 - 08/2017 - M. F. F. RAMOS & CIA LTDA - 90754681-02 - 08/2017 - M. LOPES GIACOMINI SISTEMAS DE SEGURANCA - ME - 90748098-44 - 08/2017 - M. MACHADO CONFECCOES LTDA - ME - 90755220-93 - 08/2017 - M. REGINA GOMES - ALIMENTOS - ME - 90649418-33 - 07/2017 - M.L. BAR E LANCHONETE LTDA - ME - 90391422-09 - 08/2017 - M.S.C.CARVALHO - COSMETICOS - ME - 90686968-33 - 08/2017 - M2S2 RESTAURANTE EIRELI - ME - 90755056-79 - 07/2017 - MACARIBE AGRO INDUSTRIAL LTDA - 90299876-42 - 07/2017 - MADEARTE LTDA ME - 90613955-36 - 08/2017 - MADEIREIRA RETIRO LTDA - ME - 90410940-17 - 08/2017 - MADERPLAN MADEIRAS EIRELI - ME - 90753268-20 - 08/2017 - MAIRA ALVES DA CRUZ - ME - 90744096-68 - 07/2017 - MAKROMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA M - 90725519-04 - 08/2017 - MANAH VEICULOS LTDA - ME - 90532640-66 - 07/2017 - MANOS & SUCESSORES TRANSPORTES EIRELI - ME - 90725564-69 - 06/2017 - MANSUR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90723835-05 - 08/2017 - MANUELE POLENZ - ME - 90459037-18 - 08/2017 - MARCELA DE FATIMA TEIXEIRA - CELULARES - ME - 90570287-40 - 09/2016 - MARCELINO E ANDRADE MECANICA PESADA LTDA - ME - 90754695-08 - 08/2017 - MARCELINO WINIARSKI - 40200325-16 - 08/2017 - MARCELO DE PAULA E SILVA - 90450494-74 - 08/2017 - MARCELO FRAGOSO DA SILVEIRA ME - 90736939-07 - 08/2017 - MARCIA SUPTITZ - 90543949-90 - 08/2017 - MARCIO AURELIO DE SOUZA - 90510875-15 - 08/2017 - MARCIO FRANZ BUGGENHAGEN - ME - 90752879-06 - 07/2017 - MARCIO ROGERIO RAZERA - 90754199-18 - 08/2017 - MARCOS ANTONIO E SANTOS LIMA LTDA - ME - 90699064-40 - 08/2017 - MARCOS OCCHI - ME - 90754843-02 - 08/2017 - MARCOS VINICIUS LEITE PRABI - ME - 90756199-25 - 08/2017 - MARGARIDA GONDRO DA CRUZ - 90743125-83 - 08/2017 - MARIA CECILIA BORGES CAMPOS - 90716621-09 - 08/2017 - MARIA CECILIA BORGES CAMPOS - 90195551-40 - 08/2017 - MARIA DE LOURDES ZAMIAN PENASSO EQUIPAMENTOS - 90249458-87 - 08/2017 - MARIA FLOR DE MAIO PIMENTA - 90173719-30 - 08/2017 - MARIA JACIRA BUENO TRANSPORTES - EIRELI - ME - 90749548-52 - 07/2017 - MARIA JULIA DOS SANTOS NASCIMENTO - RESTAURANTE - ME - 90476079-03 - 07/2017 - MARIA VITORIA DORINI EIRELI - 90751711-00 - 08/2017 - MARIANA ALVES MOREIRA ESCANES - ME - 90756316-23 - 08/2017 - MARILEIDE SIMONE LOPES PEDROSO E CIA LTDA - 90434764-72 - 05/2017 - MARILEIDE SIMONE LOPES PEDROSO E CIA LTDA - 9065564-75 - 05/2017 - MARINA PORTO CAMARGO LTDA ME - 90734165-80 - 07/2017 - MARINAR COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI -EPP - 90743092-80 - 08/2017 - MARINEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 10505689-34 - 08/2017 - MARISCO TRANSPORTES LTDA - 90486491-97 - 08/2017 - MARISTELA CROZETTA - 90581487-73 - 08/2017 - MARITE DE FATIMA GANZER - 90578477-32 - 06/2017 - MARIVALDO PRZYSZESNY INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES - 90698643-49 - 07/2017 - MARIZE DO CARMO VALLE MARIANO - 51000533-32 - 08/2017 - MARK SHOP COMERCIO VAREJISTA

LTDA - ME - 90677662-69 - 08/2017 - MARLENE COLACO COMERCIO DE BEBIDAS - ME - 90690797-65 - 08/2017 - MARSAIOLI & FOLDA COMERCIAL LTDA ME - 90681458-70 - 08/2017 - MARTINHAGO E KLEMBIA LTDA - ME - 90748994-95 - 08/2017 - MARTINS & CUNHA TRANSPORTES LTDA ME - 90667787-35 - 07/2017 - MATER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90754330-74 - 08/2017 - MATHEUS INDUSTRIA E COMERCIO DE TEMPEROS LTDA - 90409899-08 - 04/2017 - MATOS E MENEZES ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90755027-34 - 08/2017 - MAURICIO FARIAS DE SOUZA & CIA LTDA - 90356820-80 - 06/2017 - MAURILIO LEME PEREIRA JUNIOR - 90261360-99 - 08/2017 - MAXFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - 90733783-94 - 08/2017 - MAXPAR COMERCIAL EIRELI ME - 90739998-28 - 08/2017 - MAYKON DE SOUZA MARQUES E CIA LTDA - 90518449-01 - 08/2017 - MCA TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90470170-06 - 08/2017 - MCK CONFECCOES LTDA - EMM - 90751259-22 - 08/2017 - MEGA LAR MOVEIS LTDA - ME - 90656791-13 - 07/2017 - MEGAIMAGEM COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90537233-54 - 08/2017 - MENDONCA E SILVA RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA - ME - 90743086-32 - 08/2017 - MERCADO DA GENTE EIRELI - ME - 90740936-87 - 08/2017 - MERCADO E ACOUGUE JAIRO LTDA - ME - 90690168-44 - 08/2017 - MERCEARIA E PANIFICADORA PORTO DOS PADRES LTDA - ME - 90740543-55 - 08/2017 - MERCEARIA E PANIFICADORA PORTO DOS PADRES LTDA - ME - 90665605-19 - 08/2017 - MEXLOG TRANSPORTADORA LTDA - 90495242-74 - 08/2017 - MG3 DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA M - 90394439-00 - 08/2017 - MICHELE MORAIS PESSOA EIRELI ME - 90453182-03 - 07/2017 - MID TRANSPORTES - EIRELI - ME - 90754594-64 - 07/2017 - MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A. PAPEIS E MADEIRAS - 30100183-57 - 07/2017 - MILKAU VINICIUS VIEIRA ABAD - ME - 90753471-51 - 07/2017 - MILTON GUARNIERI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -ME - 90752963-01 - 06/2017 - MINERACAO UNIAO BALSA NOVA LTDA - 90754859-70 - 08/2017 - MIRTES ANGELIANE DOS SANTOS - 90382502-29 - 08/2017 - MJC SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME - 90705250-86 - 08/2017 - MJK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME - 90746061-45 - 08/2017 - ML COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS EIRELI - ME - 90442666-09 - 08/2017 - MM ALINE TRANSPORTES LTDA - 90633610-35 - 08/2017 - MONICA RODRIGUES NASCIMENTO - ME - 90754750-79 - 08/2017 - MOROTECH COMERCIO DE MATERIAIS PARA INFORMATICA LTDA - 90546899-58 - 07/2017 - MOURA E LEANDRO LTDA ME - 90735615-98 - 07/2017 - MOVEIS TULIO - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 10107339-40 - 08/2017 - MOVEMAX - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90531976-01 - 08/2017 - MURIEL BENACI SILVEIRA - ME - 90749293-19 - 08/2017 - N F DE SOUZA REFRIGERACAO ME - 90379204-33 - 08/2017 - N G DA SILVA THEOBALD - ME - 90753943-11 - 08/2017 - N S BALTAZAR PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME - 90756158-57 - 08/2017 - N V LYRA - 90556780-20 - 08/2017 - NACIONAL GPS - RASTREAMENTO VEICULAR E PATRIMONIAL LTDA - 90645149-27 - 08/2017 - NACOES FERRAGENS LTDA ME - 90377715-00 - 08/2017 - NALU ARAUJO CONCEICAO HORING - 90143607-08 - 08/2017 - NANOR COMERCIO DE ARTIGOS DE MODA EIRELI - ME - 90631871-75 - 07/2017 - NATURALE MOBILIA EIRELI ME - 90612361-44 - 07/2017 - NELI FERREIRA PIQUES - ME - 90749637-62 - 07/2017 - NELSON ADILSON COSTA ME - 90590531-72 - 07/2017 - NELSON WOJCIEK ME - 90626427-74 - 08/2017 - NELSON WOJCIEK ME - 90469932-22 - 07/2017 - NEOFOODS ALIMENTOS LTDA - 90734138-07 - 08/2017 - NETLAN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME - 90732377-31 - 08/2017 - NEUSA TAKAHASHI - AUTOPECAS - 90331332-32 - 08/2017 - NEW ADEGA BRASIL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90703217-58 - 07/2017 - NEWBAT BATERIAS LTDA ME - 90653488-69 - 08/2017 - NEWTHERAPHY COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME - 90265262-02 - 08/2017 - NICINEIA NOVAIS GHIZONI & CIA LTDA - 90519161-63 - 06/2017 - NICOLA RETIFICA DE MOTORES LTDA - 90349900-15 - 08/2017 - NILCEIA DAS GRACAS SANTOS - 90748189-16 - 08/2017 - NILSON DOS SANTOS LEONEL - 90530758-40 - 07/2017 - NINJA INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - 90486046-81 - 07/2017 - NIPOSHOP ARMARINHOS LTDA - 90294091-00 - 07/2017 - NIPOSHOP ARMARINHOS LTDA - 90731231-32 - 07/2017 - NK AUTOMOVEIS - EIRELI - ME - 90384142-72 - 07/2017 - NOEMI RODRIGUES LATRES DOS SANTOS - EIRELI - ME - 90746952-29 - 08/2017 - NORTBRAZ TRANSPORTES EIRELI - ME - 90666592-13 - 08/2017 - NORTEMIX CONCRETO EIRELI ME - 90682897-90 - 07/2017 - NOSSOL COMERCIO DE ISOPOR LTDA - ME - 90453772-18 - 08/2017 - NOVA OPCAO PECAS E MECANICA LTDA - ME - 90567563-00 - 08/2017 - NOVELETTO CONFECCOES LTDA - 90367536-57 - 07/2017 - O F DA SILVA ARTEFATOS DE CIMENTO - 90576926-07 - 08/2017 - O J PIMENTEL E FILHA LTDA - 90483910-84 - 08/2017 - O J SILVA & CIA LTDA - 90612195-68 - 08/2017 - O S DALZOTTO - ME - 90755916-56 - 08/2017 - O S TORRES CONDIMENTOS EPP - 90663513-59 - 07/2017 - O ZANONI - TRANSPORTES - 90401470-28 - 08/2017 - OFFICE ART MOVEIS E DECORACAO EIRELI - ME - 90696147-41 - 08/2017 - OFICINA COX ME - 90653018-03 - 07/2017 - OFICINA VENENO LTDA - 90332617-45 - 07/2017 - OLDACIR PILATTI LEITE - 90413694-82 - 08/2017 - OLIMPIA AR CARNEIRO COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS - 90572517-32 - 07/2017 - OLIVEIRA E COELHO DE OLIVEIRA LTDA ME - 90490999-80 - 07/2017 - OLIVEIRA, PIZANI DE LIMA & CIA LTDA - ME - 90528409-69 - 08/2017 - OLIVIERI GOMES & CASTANHEIRO LTDA - 90630185-78 - 08/2017 - ON PLAY COMERCIO DE GAMES LTDA - ME - 90754539-38 - 08/2017 - OPERTRANS OPERACAO EM TRANSPORTE LOGISTICA E DISTRIBUIC - 90659918-00 - 06/2017 - ORLANDO VIEIRA DE LIMA INFORMATICA ME - 90574289-26 - 07/2017 - OSM ENGENHARIA MANUTENCAO E INSTALACAO ELETRICA LTDA ME - 90755653-02 - 08/2017 - OSVALDO EMIDIO FERREIRA & CIA LTDA - ME - 90452907-91 - 08/2017 - OSVALDO JUNIOR GONCALVES MALDONADO - 90586022-45 - 08/2017 - OSVALDO TEIXEIRA ESTOFADOS ME - 90695701-91 - 07/2017 - OTAIR LEDERER - 90580778-17 - 08/2017 - OTIMIZAR REPRESENTACOES COMERCIAIS - EIRELI - ME - 90752488-46 - 08/2017 - OUROMAPE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E PECAS LTDA - 90550511-40 - 08/2017 - P. L. DE CASTRO CARNEIRO & CIA LTDA - 90434742-67 - 08/2017 - P. S. MUNHOZ - AUTO MECANICA - ME - 90739762-91 - 08/2017 - P.B. AUTOMOVEIS LTDA - ME - 90710237-85 - 07/2017 - PACCOLA MASUDA & CIA LTDA ME - 90679781-00 - 07/2017 - PAMAPI TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90701383-92 - 07/2017 - PANARO & FIORENZA TRANSPORTES LTDA ME - 90754874-09 - 08/2017 - PANIFICADORA SOMAVILLA LTDA - ME - 90710771-09 - 08/2017 - PANIFICADORA SUDOESTE LTDA - 90281620-89 - 08/2017 - PANIFICADORA WESAN LTDA - 90743254-80 - 08/2017 - PAO DE QUEIJO LONDRINA LTDA - 90272439-72 - 07/2017 - PAPELARIA E BRINQUEDOS FANTASIA LTDA - EPP - 90737999-00 - 08/2017 - PARANAMIX CONCRETO EIRELI ME - 90538020-68 - 07/2017 - PATRICIA TIEMI FUKAMI - 90754897-03 - 08/2017 - PAULQUIMICA LTDA - ME - 90397431-13 - 08/2017 - PAULO C. DOS SANTOS - RESTAURANTE-ME - 90743669-18 - 08/2017 - PAULO CANUTO NETO - ME - 90755796-05 - 08/2017 - PAULO RODRIGO MARQUES DE AVELAR & CIA LTDA ME - 90730866-95 - 08/2017 - PAULO VILSON MARQUES - COMERCIAL - ME - 90742276-32 - 07/2017 - PEDRO MARQUES TRANSPORTES EIRELI - ME - 90754387-00 - 07/2017 - PEPI LANCHONETE LTDA - ME - 90481767-87 - 08/2017 - PEREIRA E JAGHER LTDA - 90640753-11 - 07/2017 - PERFILIZIA COLORACAO DE ALUMINIO LTDA - 90248492-25 - 08/2017 - PETRA COMMODITIES AGRICOLAS E NEGOCIOS LTDA - 90735910-71 - 08/2017 - PIEMME IMPORTACAO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M - 90756247-67 - 08/2017 - PINDUCA ESPORTES - EIRELI - ME - 90747913-76 - 07/2017 - PLANTAGRO COM DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90733025-76 - 08/2017 - PLAY MDR COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME - 90752388-83 - 07/2017 - POGIAN & FARIA LTDA ME - 90755393-01 - 08/2017 - POLLIAN ENGENHARIA LTDA - EPP - 90652453-85 - 08/2017 - PONTAREDES COMERCIAL LTDA - 90536291-70 - 08/2017 - PR CRACHAS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - 90610890-95 - 08/2017 - PRL LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI - ME - 90736388-09 - 08/2017 - PRO SAUDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90339980-55 - 08/2017 - PROMOBAR COMERCIO DE BRINDES EIRELI - ME - 90455830-39 - 08/2017 - PROSOLA LTDA - ME - 90140542-59 - 07/2017 - PTX EQUIPAMENTOS LTDA ME - 90659604-08 - 08/2017 - PUGIN & PUGIN LTDA - 90743859-71 - 08/2017 - PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES S/A - 90750138-81 - 08/2017 - PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES S/A - 90752958-44 - 08/2017 - PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES S/A - 90595758-96 - 08/2017 - PVYS ADITIVOS MINERAIS EIRELI-EPP - 90671398-50 - 08/2017 - Q & V COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME - 90741649-67 - 08/2017 - QUALITI MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA ME - 90676488-19 - 08/2017 - QUATRO BARRAS PLANTAS NATURAIS FERTILIZANTES LTDA ME - 90731405-76 - 08/2017 - R C DIAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90494728-86 - 08/2017 - R M KAWATA - ME - 90588815-35 - 05/2017 - R M MARQUES JOALHERIA ME - 90647719-03 - 08/2017 - R. HINSCKINCK CAVACCINI GOMES - ME - 90752754-95 - 07/2017 - R.F. FRANCK CONFECCOES - ME - 90749100-57 - 08/2017 - RADAR COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS LTDA ME - 90592398-61 - 07/2017 - RADICAL CLICK FOTO E VIDEO LOCADORA LTDA ME - 90231250-10 - 08/2017 - RASI COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90715369-01 - 08/2017 - RDF EDUCACIONAL & TECNOLOGIA LTDA - 90723163-10 - 08/2017 - REC COMERCIO E MANUTENCAO DE PECAS PARA MAQUINAS INDUST - 90743951-87 - 08/2017 - RECOM NOVA ALIANCA - COMERCIO DE PECAS E TINTAS AUTOMOT - 90754296-38 - 08/2017 - RECREARE RECREACAO EVENTOS E ATIVIDADE FISICA PARA QUAL - 90715935-30 - 08/2017 - RECUPERADORA DE CABINES RODRIGUES LTDA - 90427943-90 - 08/2017 - REFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90702279-05 - 08/2017 - REFRIBOM COM DE REFRIGERACAO LTDA - 90226444-21 - 08/2017 - REFRIGERACAO FERRARI LTDA - 90461860-84 - 07/2017 - REFRIGERACAO SANTANA LTDA - 90325974-48 - 08/2017 - REGINALDO ALBIERO BARBOZA - 90506834-24 - 08/2017 - REGIS CHIQUETTI DUBIELLA - 90394540-06 - 08/2017 - REISDT INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA - ME - 90752981-93 - 08/2017 - REMANO CENTER CAR LTDA - 90313693-60 - 08/2017 - RESTAURANTE BIG BOI LTDA - 90361456-06 - 08/2017 - RESTAURANTE CAMILA LTDA - ME - 90684345-53 - 08/2017 - RICARDO WIATROSKI ME - 90633150-09 - 06/2017 - RIGO & RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA - 90492514-48 - 07/2017 - RILDO ILMA DOS SANTOS - 90750114-04 - 08/2017 - RISI DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA - ME - 90611715-06 - 08/2017 - RMB LOURENCO E CIA LTDA - 10195560-57 - 08/2017 - ROBERTO CARLOS ZAKRZEWSKI - 90473689-92 - 08/2017 - ROCHA POMBO REFRIGERACAO LTDA - 90447411-88 - 08/2017 - RODE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME - 90618212-25 - 08/2017 - RODOCINCO TRANSPORTES LTDA - 90718252-53 - 08/2017 - RODRIGO DIAS CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI - EPP - 90739800-51 - 08/2017 - RODRIGO GRATIVIA PINTO - REFEICOES - 90754067-78 - 06/2017 - RODRIGO HERMENEGILDO DE OLIVEIRA ME - 90633990-08 - 07/2017 - RODRIGO LODI TRANSPORTES ME - 90651494-08 - 08/2017 - RODRIGO SOCHER - ME - 90625073-03 - 08/2017 - ROMILDO BARBOSA -EPP - 09906132-49 - 08/2017 - RONALD WINTER EIRELI - ME - 90396284-46 - 08/2017 - RONALDO DE SOUZA DA SILVA - TROCATT CONSTRUCOES - ME - 90725742-89 - 08/2017 - ROSANA C T BARRANCO-CONFECCOES - 90541238-81 - 08/2017 - ROSE MACHADO NIENDICKER - 90745445-22 - 08/2017 - ROSELE MACHADO PEREIRA CAPICHTEN ME - 90237059-55 - 08/2017 - ROSELY CLAUDIA DA CUNHA-ME - 90738388-16 - 08/2017 - ROSILDA CORDEIRO DE FREITAS - ME - 90750960-51 - 08/2017 - ROSILENE EMILIO DOS SANTOS SOARES CONSULT,REPRES E COME - 90393841-21 - 07/2017 - ROSSI & BARLATTI LTDA ME - 90575426-21 - 07/2017 - ROTA LUX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME - 90372388-29 - 08/2017 - RTM TASSE ASSESSORIA DE MERCADO LTDA - 90659925-20 - 07/2017 - S A ANDREAZI - 90469301-40 - 07/2017 - S C D PUFAL METALURGICA - ME - 90753329-87 - 07/2017 - S MANDUCA TRANSPORTES EIRELI - 90328550-80 - 07/2017 - S S PIZZARIA E LANCHONETE LTDA - 90742075-26 - 07/2017 - S V DE ALMEIDA - VEICULOS - ME - 90615522-24 - 08/2017 - S. A. F. MADEIRAS - EIRELI - ME - 90753271-26 - 08/2017 - S. M. S DE JESUS - COMERCIO SALGADOS - EIRELI - ME - 90752956-82 - 08/2017 - S. R. DE SOUZA - ASSADOS - 90678337-13 - 08/2017 - S. R. VICOLI RESTAURANTE LTDA - ME - 90336986-80 - 07/2017 - S.C.S. DE OLIVEIRA FRUTARIA EIRELI - 90755040-01 - 08/2017 - SABORIDO & DELATTRE LANCHONETE LTDA ME - 90651001-40 - 08/2017 - SABRINA STANISZEWSKI SAMISTRARO-ME - 90727936-73 - 08/2017 - SALEZIO DA SILVA MERCEARIA-ME - 90686064-35 - 08/2017 - SALVACARGAS-COMERCIO DE SALVADOS LTDA - 10194545-64 - 08/2017 - SAMBOX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME - 90585921-85 - 05/2017 - SAMOHT TRANSPORTES LTDA-ME - 90601540-47 - 08/2017 - SAMUEL TREICIK - ME - 90754086-30 - 08/2017 - SAMUEL TREICIK - ME - 90754087-11 - 08/2017 - SANDRO DA SILVA - COMERCIO DE GAS - ME - 90642395-27 - 07/2017 - SANDUBA S LANCHES LTDA ME - 90709778-28 - 07/2017 - SANTANA & SANTOS COMERCIO DE GAS LTDA - 90394686-51 - 08/2017 - SANTOS SOBRINHO & FERNANDES LTDA ME - 90542355-07 - 08/2017 -

SAPATINI E RODRIGUES FRIGORIFICOS LTDA - 90754427-31 - 08/2017 - SAUK TECNOLOGIA LTDA - 90257752-17 - 08/2017 - SCANDOLARA & AGONILHA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90620966-72 - 08/2017 - SDI AUTO CENTER EIRELI - ME - 90652908-44 - 08/2017 - SEBASTIAO BARBOSA ARRAIS - EIRELI - ME - 90731527-44 - 07/2017 - SEBASTIAO GALVAO DE MELO - ME - 90754532-61 - 08/2017 - SEBASTIAO HELIO FERREIRA DA SILVA ME - 90735011-88 - 08/2017 - SECI COMERCIAL LTDA - 90248817-06 - 08/2017 - SEGOVIA COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA - 90378785-69 - 07/2017 - SEMENTES GUERRA LTDA - 90457710-30 - 08/2017 - SERRARIA OURO VERDE - EIRELI - 90648778-09 - 08/2017 - SERVIDALLTRA PECAS E SERVICOS EIRELI ME - 90325086-07 - 08/2017 - SHEKINAH PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - ME - 90715768-73 - 08/2017 - SIDNEI JOSE MELNIK - 90540247-19 - 08/2017 - SIDNEY DE SOUZA ASSIS - SERVICOS DE BELEZA - 90754791-47 - 08/2017 - SIDNEY TRINDADE - 10169034-22 - 08/2017 - SILVANA DOS SANTOS CONCEICAO LANCHONETE - 90497636-94 - 07/2017 - SILVESTRE ACESSORIOS FEMININOS EIRELI - ME - 90598914-61 - 08/2017 - SILVIA REGINA PEIXOTO - PARANAVAI - 90441681-94 - 08/2017 - SILVIO VICENTE DA LUZ & CIA LTDA - ME - 90466386-78 - 08/2017 - SIMAO PEDRO DA SILVA - 90463000-49 - 08/2017 - SIMONE CRISTINA SEGURO - 90753778-16 - 08/2017 - SIMONE SCOTTI GOULARTE BOENG - ME - 90684016-20 - 08/2017 - SLM HEALTHCARE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME - 90462590-65 - 08/2017 - SMART COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90672990-32 - 07/2017 - SOFTCELL COLCHOES E ESPUMAS LTDA - 90400649-12 - 08/2017 - SOGNO D ORO COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90711426-01 - 08/2017 - SOLO VIVO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 90289732-14 - 06/2017 - SONIA MARIA JOSE CARDOSO - ME - 90753673-49 - 08/2017 - SONIA S. RODRIGUES - RESTAURANTE - ME - 90728319-40 - 08/2017 - SORMONTARE ENGENHARIA LTDA - 90743963-10 - 08/2017 - SOUZA & GIACOMINI LTDA - ME - 90753293-31 - 08/2017 - SOY LOCO POR TI FOZ RESTAURANTE LTDA - 90660964-99 - 08/2017 - SPEAK RIGHT ESCOLA DE IDIOMAS LTDA ME - 90753543-60 - 08/2017 - STILONOBLE CONFECÇÕES EIRELI - ME - 90733798-70 - 08/2017 - STRAPASSON E HEIN LTDA - 90743318-80 - 08/2017 - SUELI ROLIM TRANSPORTES EIRELI EPP - 90752693-39 - 08/2017 - SUELLEN MELODY GOSPEL PRODUCOES LTDA - ME - 90376199-70 - 06/2017 - SUPER CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRE - 90722757-02 - 05/2017 - SUPERMERCADO FAVORITO LIMITADA - 90622901-34 - 08/2017 - SUPERNEY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - 90598850-62 - 08/2017 - SWC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO EIRELI - ME - 90750191-46 - 08/2017 - T C L ANDRADE & CIA LTDA - 90756387-17 - 08/2017 - T E W INDUSTRIAL LTDA ME - 90510819-08 - 08/2017 - T M DOS SANTOS CORREA - 90745574-20 - 08/2017 - T MANFRE FRANCISCO COMERCIO DE EMBALGENS ME - 90733905-05 - 08/2017 - T. SALINAS NARCISO - TRANSPORTES - ME - 90746291-96 - 08/2017 - TAF - TRANSPORTES ALMEIDA FIORIN LTDA - ME - 90657904-99 - 08/2017 - TARTARI COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - EPP - 90572723-06 - 07/2017 - TATIANE ANGELLI DE ANDRADE - 90742387-58 - 08/2017 - TATIANE BUREI - ME - 90326014-96 - 08/2017 - TATIANE DELEITE BARROS - TRANSPORTES - ME - 90564583-84 - 08/2017 - TATIANE ELAINE APARECIDA SILVA - ME - 90562010-06 - 08/2017 - TATIANI TIOZZO CAPATO MUDANCAS - 90544094-24 - 06/2017 - TCEL TECNOLOGIA ELETRICA DO BRASIL LTDA - 90543044-01 - 08/2017 - TCP LOG S.A. - 90699132-26 - 07/2017 - TD TRANSPORTES E CARGAS EIRELI - EPP - 90711433-30 - 08/2017 - TECHMASTER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 90520079-81 - 08/2017 - TECNICA LE BOY CONSTRUCOES LTDA - EPP - 90752358-68 - 08/2017 - TECO EMPREENDIMENTOS ECOSSUTENTAVEIS LTDA - 90687107-63 - 08/2017 - TEFWAY TECNOLOGIA EIRELI ME - 90527114-84 - 07/2017 - TEMPER ROSSI - COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90504222-05 - 08/2017 - TEODORO & CAMARGO LTDA - 90482143-87 - 07/2017 - TEODORO & TEODORO LTDA - ME - 90642602-16 - 08/2017 - TEREZINHA ROMALINA SANTOS DA CRUZ - 90304383-00 - 06/2017 - TERRES & GOMES LTDA - 90754216-53 - 08/2017 - THAIS FRANCOIS - 90547806-02 - 07/2017 - TIAGO BORGES DE LIMA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EPP - 90731200-36 - 07/2017 - TIAGO CESAR TERRAZON - ME - 90740432-30 - 07/2017 - TISSOT & FERREIRA LTDA - 10127645-76 - 07/2017 - TKL SOLUCOES LTDA - 90738077-75 - 08/2017 - TONI CELULARES LTDA - 90347113-10 - 08/2017 - TOP CITRUS SUCOS DE LARANJA NATURAL - EIRELI - EPP - 90544965-64 - 08/2017 - TOP PLAN MOBILE LTDA - 90655616-27 - 08/2017 - TORNEARIA METALNECON LTDA - 90108674-50 - 08/2017 - TOSO E BATISTELLA PIZZARIA LTDA - ME - 90753400-68 - 07/2017 - TRANSGOLDONI TRANSPORTES DE FRIOS EIRELI - ME - 90753957-17 - 07/2017 - TRANSPORTADORA FROTAPARANA EIRELI ME - 90418886-76 - 08/2017 - TRANSPORTADORA MORAES LTDA - ME - 90601792-01 - 07/2017 - TRANSPORTADORA URUCUM - EIRELI - EPP - 90746873-90 - 08/2017 - TRANSPORTES J C P DA SILVA LTDA - 90407159-56 - 08/2017 - TRANSPYETRO LTDA - 90526482-60 - 08/2017 - TREVE BAR E RESTAURANTE LTDA - 90735586-19 - 08/2017 - TREVOS E JASMINNS COMERCIO INDUSTRIA LTDA ME - 90756441-05 - 07/2017 - TRIALIS ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - 90326621-00 - 08/2017 - TURRANCE HOTEL INTERNACIONAL LTDA - 90151256-64 - 07/2017 - TYSZKA BUSINESS COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - 90506886-55 - 07/2017 - UEZZON COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90553159-03 - 08/2017 - ULISSES IGOR MUTH - 90214619-94 - 08/2017 - V C NICHELE TRANSPORTES LTDA ME - 90491010-47 - 08/2017 - V F LUVISUTO LANCHONETE LTDA - ME - 90520919-15 - 08/2017 - V R - ESTETICA E BELEZA LTDA - ME - 90755246-22 - 08/2017 - V R CORDEIRO & CIA LTDA - 90592795-70 - 08/2017 - V. MODA FABRIL LTDA - 90532003-35 - 07/2017 - V13 LOUNGE BAR EIRELI - ME - 90733550-09 - 08/2017 - V3S COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME - 90739494-80 - 08/2017 - VAGNER LUIS GROCHEVESKI - MOLAS - 90706592-87 - 08/2017 - VALDEMAR PIRES COMERCIO DE MOVEIS - 90496271-62 - 07/2017 - VALDENI DE TOLEDO - 90622789-40 - 08/2017 - VALDINEIA DOS SANTOS - ME - 90743916-02 - 08/2017 - VALTER RODRIGUES DE LARA - ME - 90691054-30 - 08/2017 - VANDERLEI AUREO DE SOUZA - ME - 90708082-07 - 08/2017 - VANDERLEI CANDIDO - 90702891-70 - 08/2017 - VANDERLEI CANDIDO - 90500155-88 - 08/2017 - VANDOSKI & CIA LTDA - ME - 90753866-45 - 08/2017 - VANUSA BACIL DOS SANTOS DELFINO - ME - 90729052-26 - 07/2017 - VEG & TAL - RESTAURANTE LTDA - ME - 90752295-40 - 08/2017 - VELOXX DO BRASIL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME - 90753297-65 - 07/2017 - VERA LUCIA SPAGNOLLO RUDNIKI - 10187415-00 - 07/2017 - VERZA E RIGON COMERCIO DE GAS LTDA - 90753581-96 - 08/2017 - VICTORIA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME - 90542266-99 - 07/2017 - VILLA FASHION COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME - 90436063-50 - 08/2017 - VILLA ROXA CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90718001-88 - 08/2017 - VINDEGA3 COMERCIO DE BEBIDAS - EIRELI - ME - 90754656-00 - 08/2017 - VINHAS PANIFICACAO EIRELI - ME - 90569793-50 - 06/2017 - VINNI VEICULOS LTDA - 90618892-96 - 03/2017 - VISANE INFORMATICA LTDA - 90373841-32 - 07/2017 - VISIOMED DO BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTO - 90726987-60 - 08/2017 - VMR COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 90754336-60 - 07/2017 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - 09902304-04 - 07/2017 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - 09903437-80 - 07/2017 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - 09903576-50 - 07/2017 - VRK SERVICOS DE PROJETOS ELETRICOS LTDA - ME - 90580352-27 - 08/2017 - VYGON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 90687569-17 - 08/2017 - W GARCIA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - ME - 90638509-07 - 08/2017 - W G M COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90509422-09 - 06/2017 - W. G. CUSTOM GUITARS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90526749-37 - 08/2017 - W. LORENZATO TURELLA - ME - 90700560-78 - 08/2017 - W. MENDES DO ROSARIO ME - 90646879-45 - 08/2017 - WAL & MIR SOLUCAO E VIDA LTDA - ME - 90752865-00 - 08/2017 - WAVESAT COMERCIO DE ANTENAS LTDA - 90421473-60 - 08/2017 - WCA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME - 90607532-69 - 07/2017 - WFP CARGO TRANSPORTES LTDA ME - 90420265-70 - 08/2017 - WGS PROJETOS E PAISAGISMO LTDA ME - 90755226-89 - 07/2017 - WILLIAN LUCIANO DOS SANTOS MACEDO ME - 90691073-00 - 08/2017 - WILSON AVELINO DO VALE - 65700096-54 - 08/2017 - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - 90193529-75 - 08/2017 - WORKTEC MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI - 90750785-84 - 08/2017 - WYVIANE MONTEIRO METALURGICA SOLIMÕES EIRELI - ME - 90749928-60 - 08/2017 - XIAN COFFE LANCHES LTDA - 90489077-49 - 07/2017 - XTREME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS - EIRELI - EPP - 90752414-00 - 08/2017 - YAMANAUTICA EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA - 10183506-50 - 07/2017 - YESCO ADMINISTRADORA DE BENS S/A - 90592156-87 - 08/2017 - YESHUA DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - 90646927-87 - 07/2017 - ZOCCHI & DA SILVA LTDA - ME - 90749313-05 - 07/2017.

PARALISADOS

TEMPORARIAMENTE NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

A. LEMES DE TOLEDO FILHO EIRELI - 90735544-60 - 08/2017 - BARBOSA & PALUSKI LTDA - 90666329-51 - 08/2017 - CAD COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - 90680832-38 - 09/2017 - CEREALISTA SANTA CRUZ LTDA - 90638328-44 - 09/2017 - COSTA E MARTINS CONFECÇÕES LTDA - 90562192-07 - 09/2017 - D DOS SANTOS-SERVICOS PROFISSIONAIS - 90636899-44 - 09/2017 - DHL LOGISTICS BRAZIL LTDA - 90658658-47 - 09/2017 - DIMENSAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - 90516017-66 - 09/2017 - EBAMAG ARMAZENS GERAIS LOGISTICA LTDA - 90744690-59 - 08/2017 - GAI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90156248-22 - 08/2017 - J E BORGES & BORGES LTDA ME - 90606141-45 - 09/2017 - LAF MERCADO E ACOUGUE LTDA - ME - 90716235-45 - 09/2017 - LAMINADOS VALE DO IVAI LTDA - 90334897-62 - 09/2017 - MINI MERCADO PRECO BAIXO LTDA - 90520424-69 - 09/2017 - MV DISTRIBUIDORA DE OLEOS LTDA - ME - 90747223-07 - 09/2017 - P.M BUZIN JUNIOR - ME - 90741298-94 - 09/2017 - R ALVES TEIXEIRA - ME - 90656082-83 - 09/2017 - ROBSON CARDOSO DE BARROS ME - 90742612-29 - 08/2017 - SHAHAB & CIA LTDA - 90506073-29 - 09/2017 - SOLUTION AGRONEGOCIOS LTDA - 90553237-52 - 09/2017 - SORAIA DO ROCIO ALVES COELHO - EPP - 90743716-79 - 09/2017 - TREWORK SISTEMAS E AUTOMACAO LTDA - 90206985-24 - 09/2017 - V C MONTEIRO VARJAO ME - 90734591-22 - 08/2017 - VOTORANTIM CIMENTOS S.A. - 90689054-24 - 09/2017.

BAIXADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, CONSTITUIREM CRÉDITOS FISCAIS INDEVIDOS OS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS DESTES ESTABELECIMENTOS.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

A A CABRAL - ME - 90648479-00 - 09/2017 - A B DE SOUZA - COMERCIO DE CONFECÇÕES - 90387246-20 - 09/2017 - A B S COMERCIO DE JOIAS E RELIGIOS LTDA - 90560228-45 - 09/2017 - A BALDRATI - CARAMBEI - 90449818-12 - 09/2017 - A BARBOZA BONISSONI & CIA LTDA ME - 90484814-07 - 09/2017 - A C CAPATO - ME - 90617993-86 - 09/2017 - A FERNANDES DE OLIVEIRA & FERNANDES LTDA ME - 90518804-60 - 09/2017 - A FRANCA COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 60100924-24 - 08/2017 - A L F SETUBAL & CIA LTDA - ME - 90658133-75 - 09/2017 - A LUIZ DO COUTO- PASTELARIA - 90351092-74 - 09/2017 - A MARQUES - 90620110-06 - 09/2017 - A MORALES - LANCHONETE - ME - 90738189-71 - 09/2017 - A P CARVALHO FERRAMENTAS E PECAS INDUSTRIAIS ME - 90587869-74 - 09/2017 - A RODRIGUES MODAS ME - 90708254-70 - 09/2017 - A S B GERALDO & CIA LTDA - 90229250-05 - 09/2017 - A S CAR COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA - 90510964-25 - 09/2017 - A TABALDI - CAPAS PERSONALIZADAS - ME -

90737175-12 - 09/2017 - A W DOMINGUES - 90554817-49 - 09/2017 - A. P. MARCHIORO CHIMILOSKI FERRAMENTAS EIRELI - ME - 90749832-83 - 09/2017 - A. PLURAL CONSTRUTORA, INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS - 90754714-05 - 09/2017 - A. S. Q. COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - ME - 90540331-14 - 09/2017 - A. S. ULRICH EQUIPAMENTOS DE TV - EIRELI - 90608190-30 - 09/2017 - A.P. MENIQUETTI CONFECÇÕES EIRELI - ME - 90737958-23 - 09/2017 - AB PECAS E IMPLIMENTOS AGRICOLAS LTDA - 60300974-65 - 09/2017 - AB SWEET CONFEITARIA NEGOCIOS DE PANIFICACAO E EVENTOS - 90730240-70 - 09/2017 - ABGTUR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME - 90605746-82 - 09/2017 - ACADEMIA POINT SLIM LTDA ME - 90506602-11 - 09/2017 - AD VESTUARIO E PRESENTES LTDA - 90417577-33 - 09/2017 - ADARCI TOSTES MEDEIROS DE OLIVEIRA - 90296750-80 - 09/2017 - ADAUTO A DOS SANTOS - 90122242-89 - 09/2017 - ADEMAR JOSE GELENSKI - 90648604-00 - 09/2017 - ADILSON PORTELA - 10703301-79 - 09/2017 - ADL VEICULOS LTDA - 90694298-47 - 09/2017 - ADONIRAM DE ALENCAR CASSAROTTI JUNIOR - ME - 90748257-00 - 09/2017 - AGRICOLA COLFERAI LTDA - 90246315-13 - 09/2017 - AGRICOLA COLFERAI LTDA - 90257532-48 - 09/2017 - AGRIFERTIL DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90324221-33 - 09/2017 - AGRO PASTORIL MECINGA LTDA - ME - 90463948-68 - 09/2017 - AGRO PASTORIL MECINGA LTDA - ME - 90494600-12 - 09/2017 - AGRO PASTORIL MECINGA LTDA - ME - 90495712-72 - 09/2017 - AGROPECUARIA PELEGO LTDA - 90598332-67 - 09/2017 - AGROPECUARIA VILLA VERDE LTDA - 90275368-05 - 09/2017 - AGUIA IMPORTADORA E COMERCIO LTDA - 90714629-40 - 09/2017 - AHS ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME - 90742925-31 - 09/2017 - AIRTON JAPANI ME - 90647977-08 - 09/2017 - AKTRION BRASIL LTDA - 90599833-15 - 09/2017 - ALAIS MARA KOZERA TRANSPORTES ME - 90718702-08 - 09/2017 - ALAN CARLOS DOS SANTOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME - 90564373-87 - 09/2017 - ALBER QUIMICA IND. E COMERCIO DE SANEANTES EIRELI - ME - 90708073-08 - 09/2017 - ALCEBIADES PAULO LEIRIA - 10162687-35 - 09/2017 - ALCEU JOSE DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA ME - 90606950-48 - 09/2017 - ALCIDES BARBOSA DE QUEVEDO & CIA LTDA - 90526495-84 - 09/2017 - ALEMIR LAURINDO - PARANAVAI - ME - 90657671-60 - 09/2017 - ALENCAR & BARBOSA LTDA - 90301924-75 - 08/2017 - ALENILSON ALVES DA SILVA - 90446987-46 - 09/2017 - ALEXANDER B. DA CRUZ COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - ME - 90755679-41 - 09/2017 - ALEXANDRE DE ALMEIDA CANDIDO - 60129298-01 - 09/2017 - ALEXANDRE MORO - TRANSPORTES - 90698829-16 - 09/2017 - ALEXANDRE MOURO - 90483504-85 - 08/2017 - ALEXANDRIA STORE COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 90744691-30 - 08/2017 - ALEXSANDRO GARBIM DE TOLEDO CONFECÇÕES - 90491146-10 - 09/2017 - ALEXSANDRO GUEDES ATAÍDES - TRANSPORTES - 90451877-88 - 09/2017 - ALIANCA SUL CONTACT CENTER LTDA ME - 90648644-05 - 09/2017 - ALINE SLEUTJES ROBERTO ME - 90655145-48 - 08/2017 - ALINE ZANETTE E CIA LTDA ME - 90593244-60 - 09/2017 - ALISON JOILTON SANSONOWSKI - MOVEIS - 90634159-09 - 09/2017 - ALTA LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90469502-56 - 09/2017 - ALVARAZ & PADILHA LTDA - 90571844-40 - 09/2017 - ALVORADA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90311137-22 - 09/2017 - AMADO GERALDO DOMINGOS ME - 90569794-30 - 09/2017 - AMANDA DE CASSIA FRONZONI MARCATO - 90508533-62 - 09/2017 - AMELIA ROSANA SCHON DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 90699767-32 - 09/2017 - AMILTON BORCHOSKI ME - 90635843-36 - 09/2017 - AMMO VAREJO LTDA - 90659715-23 - 09/2017 - ANA CRISTINA CARVALHO - ME - 90751962-77 - 09/2017 - ANA LUCIA CAPELLARO - 90196521-89 - 09/2017 - ANA PAULA BUENO - VESTUARIO - 90596609-07 - 09/2017 - ANA PAULA PEREIRA RESTAURANTE ME - 90684468-02 - 09/2017 - ANADIR DOS SANTOS SILVA - 90579205-96 - 09/2017 - ANADIR PORTELA - 10702660-63 - 09/2017 - ANALIA ROSILDA DE LIMA - ME - 90644254-01 - 09/2017 - ANANIAS COSTA DE GODOI ME - 90597287-14 - 09/2017 - ANCANI COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME - 90311729-07 - 09/2017 - ANDERLUVI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 10003307-08 - 09/2017 - ANDERSON ROMEU BRZEZINSKI ME - 90588993-10 - 09/2017 - ANDERSON ROMEU BRZEZINSKI ME - 90705438-15 - 09/2017 - ANDRE GUSTAVO CARDOSO GARCEZ DA SILVA - 90154692-40 - 07/2017 - ANDRE KORCZAGIN - 10139078-00 - 08/2017 - ANDREA MOREIRA DA SILVA - ME - 90691778-56 - 09/2017 - ANDREIS DISTRIBUIDORA DE AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO - EI - 90700103-29 - 09/2017 - ANDRESSA NUNES DUTRA RIBEIRO DE ASSIS ARMARINHOS ME - 90367785-60 - 09/2017 - ANGELA MARIA DA SILVA MENEGASSO - 90635173-02 - 09/2017 - ANICET CORPORACAO DE SOLUCOES DIGITAIS LTDA - 90645686-95 - 09/2017 - ANNA PAULA CIESLAK - 90736289-27 - 09/2017 - ANSELMO E SILVIO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA EPP - 90734071-65 - 09/2017 - ANTONOR DA SILVA COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES EM - 90293891-50 - 09/2017 - ANTONIO ALVES FERNANDES - 82000181-85 - 09/2017 - ANTONIO BIONDO MOBILIARIO - 71200128-30 - 09/2017 - ANTONIO CESAR PEREIRA - FIBRAS - ME - 90605974-61 - 09/2017 - ANTONIO MORAIS CHURRASCARIA ME - 90671721-21 - 09/2017 - ANTONIO NILSON PADILHA - EPP - 90738092-04 - 09/2017 - ANTONIO PAIVA - BRINDES - 90457008-76 - 09/2017 - ANTONIO RIBEIRO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - 90583892-07 - 09/2017 - AP DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - 90364720-54 - 09/2017 - AP HAIKAL - MODAS - 90593949-13 - 09/2017 - AQUA RIO SERVICOS DE LAVAGEM LTDA - ME - 90598292-35 - 08/2017 - AQUILAS MICHEL DOS SANTOS VEICULOS - 90740309-28 - 09/2017 - ARGENTON & CIA LTDA - 90669926-56 - 09/2017 - ARLOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90444609-28 - 09/2017 - ARMARINHOS IZALINE LTDA - 60123462-96 - 09/2017 - AROMA CAFE E LANCHONETE LTDA-ME - 90678904-31 - 09/2017 - ARTESPUMA INDUSTRIA DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA-EPP - 90585714-20 - 09/2017 - ASB TERMINAIS LOGISTICOS LTDA ME - 90531835-70 - 09/2017 - ASC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90330205-43 - 09/2017 - ASPROJET COMERCIO DE PULVERIZADORES LTDA ME - 90563635-96 - 09/2017 - ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS JANDAI - 90708805-79 - 09/2017 - ASSOCIACAO DOS PISCICULTORES DO NORTE DO PARANA - APINO - 90738468-35 - 09/2017 - AST COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90707603-28 - 09/2017 - ASTORCENTER INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI - ME - 90699071-70 - 09/2017 - ATANASIO OSTACHUK ME - 90706250-30 - 09/2017 - ATAYR FARIAS LOVATO - ME - 90687513-62 - 09/2017 - AUTO CENTER E MECANICA RUTHES LTDA ME - 90690285-08 - 09/2017 - AUTO MECANICA TOMAZOLI LTDA ME - 90550280-84 - 09/2017 - AUTO PECAS J F LTDA - ME - 90575048-86 - 09/2017 - AUTO POSTO VIA SUL LTDA - 90457350-76 - 09/2017 - AUTO TRUCK - AR CONDICIONADO LTDA - ME - 90684443-54 - 09/2017 - AVIARIO PARAISO DOS ANIMAIS LTDA-ME - 90685151-20 - 09/2017 - AVINEX DO BRASIL - TECNOLOGIA EM ILUMINACAO LTDA - 90655964-12 - 09/2017 - B H BERTUCI - ME - 90679369-54 - 09/2017 - B M ROCHA ACOUGUE - ME - 90736852-11 - 09/2017 - B. G. SPORT WEAR LTDA - EPP - 90663187-34 - 09/2017 - BAJ EMPREENDIMENTOS LTDA - 90745265-40 - 09/2017 - BARBOSA SANTOS COMERCIO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA - 90600639-12 - 09/2017 - BARTIECHEN & BARTIECHEN LTDA - 90622048-23 - 09/2017 - BASE AGROFLORESTAL LTDA ME - 90533958-37 - 09/2017 - BATHKE INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA - 90257157-45 - 09/2017 - BATHKE INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA - 90516357-41 - 09/2017 - BAZAR IZAAC LTDA - 90538207-16 - 09/2017 - BCN NUNES CONFECÇÕES - ME - 90621151-38 - 09/2017 - BDN AQUECIMENTO LTDA - 90757957-31 - 09/2017 - BEECOL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA - 90735802-07 - 08/2017 - BEERVEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90398154-75 - 09/2017 - BELLA RAY BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA ME - 90624019-04 - 09/2017 - BELXU - ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA - 90503830-30 - 09/2017 - BENEDITO S BARBOSA & CIA LTDA - 90732775-20 - 09/2017 - BERNADETE APARECIDA ALVARISTO LUPEPSA - 90563783-56 - 09/2017 - BERNARDO GONCALVES BUSCHLE ME - 90737360-61 - 09/2017 - BERNARDO GONCALVES BUSCHLE ME - 90749620-14 - 09/2017 - BIANCONI & PIRAS LTDA - 90360813-73 - 09/2017 - BIJU - MANIA - COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA ME - 90579000-56 - 09/2017 - BIOLIVE NETWORK - COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL LT - 90731189-96 - 09/2017 - BIOLOGICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS - 90445559-88 - 08/2017 - BLACKOWL CONFECÇÕES LTDA - 90727192-79 - 09/2017 - BOLLFEST ARTIGOS E DECORACOES PARA FESTAS LTDA ME - 90707700-48 - 09/2017 - BONETTI & DE MARCHI LTDA - 90701005-81 - 09/2017 - BOSSE & PERONDI TRANSPORTES LTDA - 90530322-89 - 09/2017 - BOULLE FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - 90594380-40 - 09/2017 - BPLUS TECNOLOGIA LTDA - 90293893-11 - 09/2017 - BRAF MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME - 90752428-05 - 09/2017 - BRENER E JIKAL LTDA - 90752587-28 - 09/2017 - BREWER CREW DISTRIBUIDORA - EIRELI - 90749790-90 - 09/2017 - BRF S.A. - 09905307-00 - 09/2017 - BRF S.A. - 09646371-74 - 09/2017 - BRUMATO & SILVA LTDA ME - 90739299-60 - 09/2017 - BRUNO FERNANDO MACHADO DO NASCIMENTO - ME - 90752232-66 - 09/2017 - BRUNO WILLIAM FERREIRA CARDOSO - 90747440-25 - 09/2017 - BUENO E MAASS LTDA - 90408879-00 - 09/2017 - BUFFET DA TIA CELIA LTDA - 90467077-42 - 09/2017 - BURNIER PANIFICADORA LTDA ME - 90565051-37 - 09/2017 - BUTURI & MELLEM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME - 90746354-04 - 09/2017 - C A DE SOUZA ISTAK - 90489711-61 - 09/2017 - C C DE OLIVEIRA INDUSTRIA METALURGICA - 90713055-00 - 09/2017 - C F L BONFIM - EIRELI ME - 90730133-88 - 09/2017 - C H F GRANUCCI & CIA LTDA - 90711194-64 - 09/2017 - C I L COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 90683200-35 - 09/2017 - C K TROCA DE OLEO LTDA ME - 90709997-03 - 09/2017 - C MARIA DA SILVA MATERIAIS HOSPITALARES EPP - 90708950-96 - 09/2017 - C P DE MORAIS & CIA LTDA - 70121817-57 - 08/2017 - C. A. SOUZA PULIDO - MERCADO ME - 90647767-00 - 09/2017 - C. D. ROVERI - HORTIFRUTI - ME - 90713747-31 - 09/2017 - CABANHA DO INQUETI AGROPECUARIA LTDA - 90317827-21 - 09/2017 - CACIA GIESELE SANTOS ME - 90724006-12 - 09/2017 - CAFE E RESTAURANTE SÍTIO AGUA VERDE - EIRELI - 90459737-67 - 09/2017 - CALVEL COMERCIO DE CALCARIO CASCAVEL LTDA ME - 90566075-68 - 09/2017 - CAMARGO & CLETO LTDA - 40402482-56 - 09/2017 - CAMILA FERREIRA M. ANDREASSA - ME - 90728249-00 - 09/2017 - CAMILA KIESCOSKI EIRELI - ME - 90351260-12 - 09/2017 - CAMILO E VOLPATO COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90675101-16 - 09/2017 - CAMOZZATO & CAMOZZATO LTDA - 90622929-35 - 09/2017 - CANAA VIANA LOJA DE UTILIDADES LTDA - ME - 90516422-84 - 09/2017 - CAPELARI & MARTINS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME - 90696857-62 - 09/2017 - CAPRICHIO BOLSAS LTDA -ME - 90455567-32 - 09/2017 - CARLOS EDUARDO PEREIRA DOS REIS - 90696082-61 - 09/2017 - CARLOS ROBERTO DE ANDRADE - PIZZARIA - 90493723-18 - 09/2017 - CARNEIRO & AZEVEDO LTDA - 90240161-00 - 09/2017 - CARPINTEC CARPINTARIA TECNICA EIRELI - ME - 90153999-50 - 09/2017 - CASA DE DEPARTAMENTOS VISAO DE AGUIA LTDA ME - 90730490-64 - 09/2017 - CASA DOS PUXADORES PARANA LTDA - 90460370-89 - 09/2017 - CASCAVEL LENTES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90203532-09 - 09/2017 - CASEMIRO & CUSTODIO LTDA ME - 90603407-70 - 09/2017 - CASSIA MITHE EJIMA - CONVENIENCIA - 90753085-04 - 09/2017 - CASTELAN & FACHINA LTDA - 70300342-73 - 09/2017 - CELEIRO DA VIDA PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME - 90737604-42 - 09/2017 - CEM POR CENTO CAIPIRA LTDA - ME - 90694932-60 - 09/2017 - CENTER CAPS CONFECÇÕES LTDA ME - 90681791-89 - 09/2017 - CENTRO DE CULTURA AMERICANA LTDA ME - 90529062-26 - 09/2017 - CERVEJARIA FEUER LTDA - 90680159-09 - 09/2017 - CESAR R BONASSINA & CIA LTDA - 90301694-90 - 09/2017 - CESAR VACARIO PEREIRA DE LIMA - 90540918-23 - 09/2017 - CESCO COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS E AGUA LTDA - 90627572-45 - 09/2017 - CG ARRUDA - PERSIANAS MARINGA - EIRELI - 90597543-91 - 09/2017 - CHAROPIN TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90584242-07 - 09/2017 - CHIAPETTI AUTOMOVEIS LTDA - 90696851-77 - 09/2017 - CHOPP MUNDI DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO DE BEBIDAS E - 90729536-20 - 09/2017 - CICERO BATISTAO - 90506650-19 - 09/2017 - CINARA TURRA - CANDY CRUSH - 90710912-76 - 09/2017 - CINTRA DELBONI CONSTRUCOES ELETRICAS EIRELI EPP - 90730647-05 - 09/2017 - CLAUDETE SEIDEL KNIES ME - 90695896-15 - 09/2017 - CLAUDETE ZANETTI GHISI - ME - 90595986-75 - 09/2017 - CLAUDIA APARECIDA CRIVELATTI COMERCIO - 90737348-75 - 09/2017 - CLAUDIA DA CRUZ MACHADO - ME - 90757839-97 - 09/2017 - CLAUDIOMIRO LUCAS DE GODOY - 90749860-37 - 09/2017 - CLAUDIR JOSE BRANCHER - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90438389-94 - 09/2017 - CLAUDIVAN ROSA DE MORAES - ME - 90628237-28 - 09/2017 - CLEOMAR N. DE ALMEIDA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA - 90647239-25 - 09/2017 - CLEUSA MENINE MANN - 12601543-77 - 09/2017 - CLICK BEM COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90330366-28 - 09/2017 - CLONEPAES LTDA - 90665866-66 - 09/2017 - COAFASO COOP DA AGRIC FAM E SOLIDARIA DO OESTE

DO PARAN - 90702091-68 - 09/2017 - COAFASO COOP DA AGRIC FAM E SOLIDARIA DO OESTE DO PARAN - 90599454-99 - 09/2017 - COM DE DOCES E GENEROS ALIMENTICIOS DIOGO LTDA - 10127752-68 - 09/2017 - COMERCIAL AGRICOLA FAGAN LTDA-ME - 90707431-56 - 09/2017 - COMERCIAL DE ALIMENTOS SELECIONADOS SUPERFACIL LTDA ME - 90417083-68 - 09/2017 - COMERCIAL DE MOTOPECAS J F EIRELI ME - 90612922-14 - 09/2017 - COMERCIAL DE MOVEIS RUSTICOS E MADEIRAS MARCHESE LTDA - 90587479-95 - 09/2017 - COMERCIAL DE ROUPAS DAMO LTDA - 90330426-01 - 09/2017 - COMERCIAL INSTALADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 90586147-66 - 09/2017 - COMERCIO DE AREIA TAMBOARA EIRELI - EPP - 90731828-13 - 09/2017 - COMERCIO DE CARNE PORTUGAL LTDA - 90692142-12 - 09/2017 - COMERCIO DE GAS TIA SELMA LTDA - 90723278-69 - 09/2017 - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS FRANCIOSI LTDA - ME - 90669269-47 - 09/2017 - CONCEICAO ALVES ADAM - 90503056-67 - 09/2017 - CONCEPT CONFECCOES LTDA ME - 90609764-89 - 09/2017 - CONCREABC - CONCRETO USINADO LTDA. EPP - 90715599-44 - 08/2017 - CONFECCOES SANTA BARBARA LTDA - 90306016-69 - 09/2017 - CONFIG PIZZARIA E INFORMATICA LTDA - ME - 90544397-65 - 09/2017 - CONRADO & COSTA LTDA - 90533575-87 - 09/2017 - CONSORCIO CONSTRUBASE - CIDADE - PAULITEC - 90687834-85 - 09/2017 - CONSORCIO SKANSKA ENGEVIX - 90418977-48 - 09/2017 - CONSTRUTELLI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90238435-92 - 09/2017 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LUDWIG LTDA - 90516395-77 - 08/2017 - CONVENIENCIA SAO JOSE LTDA - ME - 90755581-01 - 09/2017 - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE RIO BONITO DO IGU - 90564067-40 - 09/2017 - COOPERERVAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTRATO DE ERVAS LT - 90600643-07 - 09/2017 - CORUJA CHIC MODAS LTDA - 90430029-26 - 09/2017 - COUTO E ALIANCA ESTOFADOS LTDA - 90525738-20 - 08/2017 - CPA COMERCIO DE ARTIGOS PARA TAPECARIA E MARCENARIA LTD - 90526233-56 - 09/2017 - CRISTIANE T.B.TEIXEIRA & CIA LTDA - ME - 90746788-04 - 09/2017 - CRUZ & CLAUDINO TRANSPORTES LTDA - ME - 90709788-97 - 09/2017 - CRUZ & FURMAN LTDA - 90346689-89 - 08/2017 - CS TRANSPORTES EIRELI - 90679568-07 - 09/2017 - CUNHA COMERCIO DE MADEIRAS E PRODUTOS FLORESTAIS EIRELI - 90640679-98 - 09/2017 - CURITECH EMPILHADEIRAS LTDA ME - 90703234-59 - 09/2017 - CURITIBA BLOCO IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA M - 90578076-09 - 09/2017 - CURY COMERCIO DE LIVROS LTDA - 10159542-01 - 09/2017 - CWB COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - 90388277-80 - 09/2017 - CWB PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - EPP - 90525954-76 - 09/2017 - CWC AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME - 90493958-73 - 09/2017 - D GARCIA - MADEIRA - ME - 90608571-29 - 09/2017 - D J J L CITRUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 90737156-50 - 09/2017 - D J W DO BRASIL - COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME - 90565795-05 - 09/2017 - D' LAPORTI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - 90674081-84 - 09/2017 - D MARTINS E MARTINS LTDA - 61200392-00 - 09/2017 - D. FERREIRA DE CARVALHO - ME - 90745491-68 - 09/2017 - D. R. MARQUES CONFECCOES EIRELI - 90740563-07 - 08/2017 - D. STADLER COMERCIO LTDA ME - 90688995-13 - 09/2017 - DAGOSTINI DISTRIBUIDORA LTDA EPP - 90607432-04 - 09/2017 - DAL BO RONCATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90611052-01 - 09/2017 - DALBEN COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME - 90745031-76 - 09/2017 - DANIELA BRIZZI NOBILE THIESEN - COMERCIO DE ANTIGUIDADE - 90718220-76 - 09/2017 - DANILO JOSE BERALDO ME - 90749918-98 - 09/2017 - DANISLEI MARIA DONATO - AGROPECUARIA - 90724850-06 - 09/2017 - DANNI CRISTINA PIACENTINI BARREIROS ZAGO ME - 90467898-89 - 09/2017 - DARCI APARECIDA MARIUSSO SILVA - 90271997-01 - 09/2017 - DAVILSON JOSE DE ANDRADE - 90497996-13 - 09/2017 - DB MOTOR SPORT LTDA - 90564639-73 - 08/2017 - DEBASTIANI & BUENO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME - 90693004-88 - 08/2017 - DENISE APARECIDA MANTO VANELLO - 90435812-68 - 09/2017 - DEONIR DA SILVA - 90370784-49 - 09/2017 - DEPOSITO CANAA - EIRELI - ME - 90716537-03 - 09/2017 - DESENTUBO MULTI SERVICOS LTDA - 90679936-72 - 09/2017 - DESTRO & RIBAS LTDA - 90742244-55 - 09/2017 - DHONUS CHOCOLATARIA LTDA - 90469316-26 - 09/2017 - DIAS & GOLDONI LTDA - 90178671-29 - 09/2017 - DILEIDE ANTUNES - ME - 90703497-68 - 09/2017 - DINAMICA SAUDE E BEM ESTAR LTDA-ME - 90746038-04 - 09/2017 - DINA'S COMERCIO E CONFECCOES DE ROUPAS LTDA ME - 90716223-01 - 09/2017 - DINIR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME - 90591271-25 - 09/2017 - DIOGO COLARES DOS SANTOS - 90746233-17 - 09/2017 - DIOGO M. DLUGOKENSKI - ME - 90701276-09 - 09/2017 - DIOGO SANTOS DA SILVA - COMERCIO DE VESTUARIO E SUPLEME - 90745504-17 - 09/2017 - DIONISIO MILHARES MARCENARIA - 90564869-14 - 09/2017 - DIRCEU FERREIRA DA LUZ ME - 10802476-36 - 09/2017 - DISCAMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - 90492028-20 - 09/2017 - DISSENHA S/A INDUSTRIA E COMERCIO - 90697760-59 - 09/2017 - DISTRIBUIDORA DE CARNES TRWA - EIRELI - 90681636-90 - 09/2017 - DISTRIBUIDORA DE MOVEIS IPANEMA LTDA - 90653507-66 - 09/2017 - DISTRIBUIDORA PRZBILSKI LTDA ME - 90647126-48 - 09/2017 - DIVINO APARECIDO RIBEIRO JARDINAGEM ME - 90666904-80 - 09/2017 - DMC - COMERCIO DE CAFE E CEREAIS LTDA - 90464922-82 - 09/2017 - DMR ALIMENTOS LTDA - 90638419-16 - 09/2017 - DOGSHOP COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - ME - 90710913-57 - 09/2017 - DONGXIONG CHEN - ME - 90724196-31 - 09/2017 - DORIVAL FERREIRA MACHADO - 90604813-23 - 09/2017 - DOS SANTOS & SERENA LTDA - ME - 90733582-88 - 09/2017 - DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME - 90636853-61 - 09/2017 - DROGARIA BASICA LTDA - 90395977-02 - 09/2017 - DUDA VICTORIA ESTILO DA MODA LTDA - 90383536-21 - 09/2017 - DUETO AMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP - 90756527-01 - 09/2017 - DUHAN BEBIDAS LTDA - ME - 90747445-30 - 09/2017 - E A B DA COSTA CONFECCOES - 90646572-80 - 09/2017 - E CORDEIRO & CIA LTDA - 90559215-79 - 09/2017 - E DA SILVA - TELEFONIA - 90545195-21 - 09/2017 - E F DA SILVA ALMEIDA - 90626505-21 - 09/2017 - E G ESQUEDINO- VESTUARIO - 90391132-84 - 09/2017 - E PEREIRA E RODRIGUES LTDA - ME - 90743199-10 - 09/2017 - E R K TURA BAR E LANCHONETE - 90558169-45 - 09/2017 - E R LAZARINE TRANSPORTES ME - 90614771-80 - 09/2017 - E R M VICENTE - 90487181-80 - 09/2017 - E. C. BONETE MATERIAL DE CONSTRUCAO - EPP - 90690419-54 - 09/2017 - E. H. POLICARPO DE MACEDO ME - 90750158-25 - 09/2017 - E. R. D. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES - 90604188-00 - 09/2017 - E.APARECIDA DE SOUSA- COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS - 90718019-07 - 09/2017 - E.O.WOLFF & CIA LTDA - ME - 90653168-27 - 08/2017 - EA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME - 90661935-08 - 09/2017 - EAGLE CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90681937-69 - 09/2017 - ECONANO NANOTECNOLOGIA LTDA - 90525084-17 - 08/2017 - EDELMIR SILVIO STADLER JUNIOR - 90504681-08 - 09/2017 - EDIELE SILVA OLIVEIRA - ME - 90614546-48 - 09/2017 - EDITORA VISEU LTDA - ME - 90740541-93 - 09/2017 - EDNALDO BATISTA JANUARIO ME - 90576823-93 - 08/2017 - EDSON JOSE MARCHIONI - CONSTRUTORA - 90695448-67 - 08/2017 - EDWARDS LIFESCIENTES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURG - 09905579-00 - 09/2017 - EFT SAPATINI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS - 90612115-83 - 08/2017 - EG - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90399694-30 - 09/2017 - EIXO SUL TRANSPORTES LTDA - 90446197-06 - 09/2017 - EKO ARMAZEM DA CONSTRUCAO LTDA - 90388443-66 - 08/2017 - ELAINE CHIAPETTI NEGREI - 90258573-70 - 09/2017 - ELAINE CRISTINA JACOMETTO DOURADO - 90127373-16 - 09/2017 - ELCIO A POLETTI & CIA LTDA - 13300308-83 - 09/2017 - ELETRONICA GUARANI LTDA - 90437768-67 - 09/2017 - ELEUTERIO RICARDO ANDRADE FERRAGENS - 90468588-72 - 09/2017 - ELIANE DE FATIMA CAMARGO MARTINS - 90223455-25 - 09/2017 - ELIANE DE FATIMA CAMARGO MARTINS - 90250565-20 - 09/2017 - ELIANE PEREIRA DA SILVA GALLI - 90330049-39 - 09/2017 - ELIBIO BERGEIER - 90378591-81 - 09/2017 - ELIDIR DOMINGOS MASO - 32103756-93 - 09/2017 - ELINEU FANINI ME - 90232511-56 - 09/2017 - ELMANE CONFECCOES LTDA - 90435380-95 - 09/2017 - ELOILSON DE OLIVEIRA - 90316837-40 - 09/2017 - ELSON MERGNER - ME - 90708512-00 - 09/2017 - EMBUTIDOS RENATO - EIRELI - 90305138-83 - 09/2017 - EMERSON AUGUSTO PEREZ DA SILVA - 90622456-94 - 09/2017 - ENESA ENGENHARIA LTDA - 90679601-54 - 09/2017 - ENOTECA PASARGADA LTDA - 90739000-40 - 09/2017 - ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 09903336-37 - 09/2017 - EPIPEC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90558004-37 - 09/2017 - ERICA DE OLIVEIRA - ME - 90735231-57 - 09/2017 - ERMINIA MARIA LATREILLE & CIA LTDA - 90600800-94 - 09/2017 - ERNO REMY FRITZ - 90311581-57 - 09/2017 - ESCULP ARTES WEB SHOPPING EVENTOS EXPORTACOES LTDA - 90325674-50 - 08/2017 - ESPACO INDUSTRIA METALURGICA LIMITADA - 90347243-07 - 09/2017 - ESPACO VIP CABELEIREIROS LTDA ME - 90722599-28 - 09/2017 - ESPECIALIZADA MOVEIS E ARTIGOS DOMESTICOS LTDA - 10198438-97 - 09/2017 - ESTEVES & PELEPEK LTDA - 90288774-10 - 09/2017 - EUROVETRO VIDROS ESPECIAIS LTDA-ME - 90673335-83 - 09/2017 - EUZEBIO E RODRIGUES COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90655581-62 - 09/2017 - EVA DA LUZ LEVANDOSKI - 10172822-60 - 09/2017 - EVANDRO PEDRO MONTEIRO & CIA LTDA - 90550585-87 - 09/2017 - EVIDENCE - PISOS E DECORACOES LTDA - 90223199-46 - 09/2017 - EVOLUCAO, COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO DE INTER. LTDA - 90187213-90 - 09/2017 - EXTINTOX COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI - EPP - 90703184-55 - 09/2017 - EXTINPAR - EXTINTORES PARANAGUA LTDA - ME - 90570981-01 - 09/2017 - F V GOMES BAR - 90525733-16 - 09/2017 - F A CARNEIRO & CIA LTDA - 90410951-70 - 09/2017 - F A MARTINS TRANSPORTES - 90483618-43 - 09/2017 - F AMBROSIO & CIA LTDA - 90483908-60 - 09/2017 - F DE FERREIRA COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90567880-90 - 09/2017 - F DE L RECALDE FUCHS ME - 90714236-19 - 09/2017 - F G NAVES INSTALACAO DE ANTENAS ME - 90736631-61 - 09/2017 - F LEMES & N PALMA LTDA - 90448076-26 - 09/2017 - F T MARCARI - ENSINO PERSONALIZADO - ME - 90753083-34 - 09/2017 - F. M. DE G. CARVALHO - MOVEIS - ME - 90551097-50 - 09/2017 - F. S. DA SILVA PIZZARIA - 90714399-65 - 09/2017 - F.A PEREIRA - MERCEARIA E ACOUGUE - ME - 90736884-07 - 09/2017 - F.R.OTTO - ARMARINHOS - ME - 90725275-23 - 09/2017 - FABIANA GUERRA BICUDO & CIA LTDA - 90442853-10 - 09/2017 - FABIANO GUILHERME MUSSI LIMA - ME - 90718909-00 - 09/2017 - FABIANO R. DA SILVA - ME - 90700519-47 - 09/2017 - FABIANO TUREK - 90473735-62 - 09/2017 - FABRICA DE FARINHA FACHI LTDA - 90502080-33 - 09/2017 - FADI ALI ZAHER - 90437162-95 - 09/2017 - FARMACIA EINECK SILVESTRI NI LTDA - 90697757-53 - 09/2017 - FARMACIA FARMASIM - EIRELI - ME - 90436520-33 - 09/2017 - FARMACIA MIRAL LTDA-ME - 90459838-00 - 09/2017 - FARMACIA YARA LTDA - ME - 90709943-10 - 09/2017 - FATIMA & FATIMA CONFECCOES LTDA - 90538673-56 - 09/2017 - FAVERI & ZANELLA LTDA - 90667726-13 - 09/2017 - FERNANDA DENES - 90458025-20 - 09/2017 - FG DO BRASIL LTDA - 90478390-06 - 09/2017 - FIBRASUL TELECOM COMUNICACAO EIRELI - ME - 90743931-33 - 09/2017 - FINALIZE INSTALACAO DE PORTAS LTDA ME - 90554589-25 - 09/2017 - FLORALL COMERCIO DE FLORES LTDA - 90723006-69 - 09/2017 - FLORES & FLORES BORDADOS INDUSTRIAIS LTDA - 90186963-44 - 08/2017 - FLORESTAL VALE DO CORISCO S A - 90249397-20 - 09/2017 - FLORESTAL VALE DO CORISCO S A - 90249398-01 - 09/2017 - FLORESTAL VALE DO CORISCO S A - 90249402-22 - 09/2017 - FLORESTAL VALE DO CORISCO S A - 90249415-47 - 09/2017 - FLORESTAL VALE DO CORISCO S A - 90249416-28 - 09/2017 - FLORESTAL VALE DO CORISCO S A - 90249417-09 - 09/2017 - FLORESTAL VALE DO CORISCO S A - 90249460-00 - 09/2017 - FLORESTAL VALE DO CORISCO S A - 90249572-06 - 09/2017 - FLORESTAL VALE DO CORISCO S A - 90249596-75 - 09/2017 - FLORESTAL VALE DO CORISCO S A - 90249750-18 - 09/2017 - FLORESTAL VALE DO CORISCO S A - 90494981-76 - 09/2017 - FORCE AIR COMERCIO DE PECAS & TRANSPORTES LTDA - 90651370-60 - 09/2017 - FORNEWPLAST INDUSTRIA PLASTICA LTDA EPP - 90723760-53 - 09/2017 - FRAMEHOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90643391-57 - 09/2017 - FRANCIELE KAPUSCINSKI SCHWAB - EIRELI - 90643786-40 - 09/2017 - FRANCIELLE GUELFI MAZUCO SEDITO - 90590762-02 - 09/2017 - FRANCIMARIA LANDES DA SILVA VIEIRA - ME - 90736450-07 - 09/2017 - FRANCISCO MARTIN JUNIOR - ME - 90696608-59 - 08/2017 - FRANCO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 90650901-60 - 09/2017 - FRANGAO - DISTRIBUIDORA DE FRANGOS E FRIOS EIRELI - ME - 90667367-30 - 09/2017 - FRANIS ALCHELE RIBEIRO-ME - 90581587-36 - 09/2017 - FREIRE & BURAK COMERCIO LTDA - 90607698-58 - 09/2017 - FRUTARIA E MERCEARIA AEROZOL LTDA - 90456015-41 - 08/2017 - FRUTARIA RIO BONITO EIRELI - ME - 90679003-30 - 09/2017 - FUNDICAO FUNDILUMI LTDA - 90433279-81 - 09/2017 - FUNERARIA E ORGANIZACAO DE LUTO VIEIRA EIRELI ME - 90709203-84 - 09/2017 - FURUKAWA CABOS E ACESSORIOS LTDA - 90467685-39 - 09/2017 - G B STRAPAGSON & CIA LTDA ME - 90732957-74 - 09/2017 - G G CARVALHO AUTOMOVEIS - 90684966-64 - 09/2017 - G L R

METAIS E USINAGEM LTDA - 90665710-49 - 09/2017 - G M A - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - 32300254-19 - 09/2017 - G&O LOGISTICA E AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES - EIRELI - 90696047-89 - 09/2017 - G. D. DE OLIVEIRA - TRANSPORTES - 90701613-78 - 09/2017 - G. PAGNUSSAT SUPERMERCADO LTDA - 90727897-22 - 09/2017 - G8 LUBRIFICANTES LTDA - 90632784-80 - 09/2017 - GAZZE COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA - ME - 90579434-56 - 09/2017 - GB BOMBAS INJETORAS LTDA - ME - 90620846-66 - 09/2017 - GERMANY METALURGIA LTDA - 09903566-88 - 09/2017 - GERVAZIO PRASNIEVSKI - 42501241-00 - 08/2017 - GEVERTON FERRAZ OZORIO - 90620163-18 - 09/2017 - GIESE E DALPIVA COMERCIO DE CELULARES LTDA - ME - 90753645-95 - 09/2017 - GIESE E DALPIVA COMERCIO DE CELULARES LTDA - ME - 90753660-24 - 09/2017 - GILBERTO CELIO & CIA LTDA ME - 90674778-28 - 09/2017 - GILMARA GALVAO - 90352820-65 - 09/2017 - GIMENEZ E NASCIMENTO MARMORES E GRANITOS LTDA - ME - 90724394-03 - 09/2017 - GIORDANA DALL AGNOL ME - 90598268-05 - 09/2017 - GIOVANA FERRARESE GRANUCCI - 90714904-80 - 09/2017 - GIOVANNE DANIEL KLESZCZ - ME - 90478248-31 - 09/2017 - GIOVANNI EDEVALDO WILLIAM BONA - ME - 90599399-28 - 09/2017 - GIROTTTO E BASTOS LTDA - 90481236-67 - 09/2017 - GISELE RADES - 90498179-64 - 09/2017 - GISELE RADES - 90597949-38 - 09/2017 - GISLAINE ALVES MARQUES OLIVEIRA PADARIA ME - 90704450-58 - 09/2017 - GJP ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA - 90732597-00 - 09/2017 - GLAMOUR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90378066-57 - 08/2017 - GODOY & MAGRINI LTDA - 90725776-28 - 09/2017 - GOES & AVELINO WEB SERVICOS DIGITAIS LTDA - ME - 90667208-18 - 09/2017 - GOIAVEL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME - 90751862-04 - 09/2017 - GOLDENSH EDIFICACOES LTDA - 90669704-15 - 09/2017 - GOMES & PAULENA LTDA - 90301249-84 - 09/2017 - GOURMET EXPRESS ALPHAVILLE EIRELI ME - 90574264-78 - 09/2017 - GP ENSINO DE IDIOMAS LTDA ME - 90456911-92 - 09/2017 - GRA DECORACOES LTDA - 90742045-00 - 09/2017 - GRAFIAN ARTES GRAFICAS LTDA - 10190163-70 - 09/2017 - GRANDI & GODOY JUNIOR LTDA - 90676428-88 - 09/2017 - GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME - 90642629-36 - 09/2017 - GREGORIO ANTONIO TROVO-ME - 90231974-37 - 09/2017 - GREISSI LEOPOLDINO DO NASCIMENTO ALIMENTOS EIRELI - 90655838-68 - 09/2017 - GUIDO CLIMATIZADORES LTDA - 90431001-89 - 08/2017 - GUILHERME FRANCISCO DE OLIVEIRA-ME - 90701362-68 - 09/2017 - GUINZANI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90641507-04 - 09/2017 - H. FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP - 90752196-68 - 09/2017 - H G COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90693631-37 - 09/2017 - H R EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - 10200805-70 - 09/2017 - H V DE BARROS & CIA LTDA - 90418261-31 - 08/2017 - H.OLIVEIRA NETO MERCADO E ACOUGUE LTDA - ME - 90745742-78 - 09/2017 - H.P.O MAHLE - 90685948-36 - 09/2017 - HANC & MACHADO LTDA - ME - 90740771-34 - 09/2017 - HERIK FELIPE DE ANDRADE RESTAURANTE E CHURRASCARIA - 90677325-26 - 09/2017 - HFLEX ESTOFADOS LTDA - ME - 90623389-43 - 08/2017 - HIDRAULICOS R B LTDA - ME - 90705873-59 - 09/2017 - HIDROLIMA MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME - 90602370-90 - 09/2017 - HIDROTECNICA SISTEMAS DE AQUECIMENTO LTDA - 90174723-70 - 09/2017 - HOEPERS & CIA LTDA - ME - 90728894-33 - 09/2017 - HORRA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 90516987-43 - 09/2017 - HOSPITAL REMANUFATURADO E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - 90484712-74 - 09/2017 - HPR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90522553-73 - 09/2017 - HTEL TELECOM PROCESSAMENTO DE DADOS - EIRELI - 90747709-64 - 09/2017 - HUGO HENRIQUE PEREIRA SANTOS ME - 90744247-05 - 09/2017 - I DA SILVA DE PAULO - MERCEARIA - 74501629-43 - 09/2017 - I F M MATSUMOTO - 90556328-95 - 09/2017 - I. C. DE OLIVEIRA LUJETE - 90751455-24 - 08/2017 - IBRAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90634697-40 - 09/2017 - IESMIN CURY & CIA LTDA - 90362858-82 - 08/2017 - IMBRIANI & CAMPOS LTDA - 90752312-85 - 09/2017 - IMAGINE BRINDES LTDA - 90642650-13 - 09/2017 - IMPORTADORA E EXPORTADORA PASCHOETO LTDA ME - 90664359-60 - 09/2017 - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS ARNILDO LTDA - 90483759-84 - 09/2017 - INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES IPORA LTDA ME - 82002943-79 - 09/2017 - INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS TAPIRA EIRELI EPP - 90651560-13 - 09/2017 - INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES EM PVC VECHI LTDA - 10000599-90 - 09/2017 - INFINITY SERVICOS,COMERCIO DE ELETRONICOS E LOGISTICA E - 90626945-70 - 09/2017 - INGA CENTER ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90501858-23 - 09/2017 - INGA CENTER ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90527048-60 - 09/2017 - INTERBULK S/A - 90720950-46 - 09/2017 - IRINEU FLECK & POSSER LTDA ME - 90602646-59 - 08/2017 - IRMAOS KRAUSE LTDA - 90282171-69 - 09/2017 - ISAM MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA - ME - 90737135-25 - 09/2017 - IVACIR MENAGAZZO BRIGINA - 90309231-94 - 09/2017 - IVAI VERDE COMERCIAL AGRICOLA LTDA - 90349096-92 - 09/2017 - IVONE HENRIQUE MARTINS - 63606732-68 - 09/2017 - IVONE MARIA ALVES MARTINS - 90576994-40 - 09/2017 - J C VIERA RIOS - ME - 90635415-21 - 09/2017 - J L LOBO AMORIM - TRANSPORTES - ME - 90630214-47 - 09/2017 - J OLIVEIRA COSTA - ME - 90619128-83 - 09/2017 - J A VIEIRA - PRODUTOS VETERINARIOS - 90702067-38 - 09/2017 - J C ALDROVANDI - ME - 90591205-46 - 09/2017 - J C KARWEL CONVENIENCIA - 90668300-87 - 09/2017 - J C MARTINS & L CARDOSO LTDA - 90436604-86 - 09/2017 - J DAMACENO VIEIRA MINIMERCADO - 90662940-29 - 09/2017 - J DOS SANTOS SILVA CALCADOS - 90661305-06 - 09/2017 - J F ROCHA & CIA LTDA - ME - 90506628-50 - 09/2017 - J FREDERIC & N PALMA LTDA - 90458839-38 - 09/2017 - J L A COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90464660-10 - 09/2017 - J L AGROPECUARIA LTDA - 90613128-51 - 09/2017 - J L VALIM ESTERILIZACAO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARE - 90408698-30 - 09/2017 - J N DONIZETE - CONFECCOES - 90481976-01 - 09/2017 - J O S DOS SANTOS & CIA LTDA - 90636729-79 - 08/2017 - J PEREIRA TURISMO LTDA - 90598102-16 - 09/2017 - J RAVANELLO & CIA LTDA - 90257721-10 - 09/2017 - J RAVANELLO & CIA LTDA - 90266950-71 - 09/2017 - J RAVANELLO & CIA LTDA - 90256835-25 - 09/2017 - J S CAMPANA - LANCHONETE - 90553854-30 - 08/2017 - J V BEREZOSKI DE MENDONCA COMERCIO DE CALCADOS VESTUARI - 90746468-72 - 09/2017 - J. C. DE OLIVEIRA JUNIOR VESTUARIO LTDA - 90694778-17 - 09/2017 - J. DIDOMENICO TRANSPORTES EIRELI - 90715152-20 - 09/2017 - J. G. ZAFFANI - ME - 90699154-31 - 09/2017 - J. L. G. ARAUJO TRANSPORTES LTDA - ME - 90678314-27 - 09/2017 - J. M. MACIEL DE LIMA CALHAS - ME - 90716634-15 - 08/2017 - J. WENDRECHOVSKI ME - 90731078-70 - 09/2017 - J.C. SIUTA BAR E LANCHONETE - ME - 90718133-28 - 09/2017 - JACIEL POPOASKI - 90600587-57 - 09/2017 - JACK FIGHT & FITNESS LTDA-ME - 90689077-10 - 09/2017 - JACK FIGHT & FITNESS LTDA-ME - 90636349-61 - 09/2017 - JACKDAW LTDA ME - 90647492-15 - 09/2017 - JACOMELI E REGINA LTDA - ME - 90717797-15 - 09/2017 - JACOMELI E ROSSO MINI MERCADO LTDA - ME - 90717791-20 - 09/2017 - JAIRO FERREIRA GUIMARAES - 90390839-46 - 09/2017 - JANEIRO & MARQUES LTDA - ME - 90691916-89 - 09/2017 - JAQUELINE MULLER R ALVES - 90480463-01 - 09/2017 - JARDEL LEITZKE - 90432183-41 - 09/2017 - JARDIM & OLIVEIRA LTDA - 90312217-03 - 09/2017 - JARDIM & OLIVEIRA LTDA - 90481195-54 - 09/2017 - JARDIM & OLIVEIRA LTDA - 90573244-70 - 09/2017 - JEFERSON DE BACKER - 90413813-42 - 09/2017 - JESSICA CAROLINE OLIVEIRA - 90708903-70 - 09/2017 - JHONATAN VINICIUS GOMES DA SILVA ME - 90718506-06 - 09/2017 - JJE CANIL E COMERCIO DE HORTIGRANJEIRO LTDA - ME - 90694118-08 - 09/2017 - JM ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - 90495400-40 - 09/2017 - JMB COM DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTO - 90535408-61 - 09/2017 - JOAO CARLOS FERNANDES DE LIMA - 90228171-13 - 09/2017 - JOAO MARIA DA SILVA REFRIGERACAO - 90528948-99 - 09/2017 - JOAO NATAL CAVALLI - 10200257-15 - 09/2017 - JOAO PIO TESSER ME - 90588382-81 - 09/2017 - JOAO PRESENSE & CIA LTDA ME - 70301394-58 - 09/2017 - JOAO RAIMUNDO E SILVA - 90359807-73 - 08/2017 - JOAO VANDERLEI DA SILVEIRA & CIA LTDA - 10007715-93 - 09/2017 - JOAO VITOR TABAQUINI - EIRELI - 90642659-51 - 09/2017 - JOAO VITOR TABAQUINI - EIRELI - 90643899-28 - 09/2017 - JOAQUIM RIBEIRO MARTINS ME - 90251623-98 - 09/2017 - JOEL ANTUNES DA ROCHA & CIA LTDA - 90145216-47 - 09/2017 - JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR - 90445796-58 - 09/2017 - JONATHAN MORAES DOS SANTOS ME - 90707696-27 - 09/2017 - JORGE GIRARDI - 90389565-98 - 09/2017 - JORLI KARNOSKI - ME - 90433419-76 - 09/2017 - JOSE ADRIANO VIEIRA JACAREZINHO - ME - 90677252-36 - 09/2017 - JOSE GRACIA ALVES MARCENARIA ME - 90633648-08 - 09/2017 - JOSE MIGUEL BARBOSA AMAOKA - 90641449-09 - 09/2017 - JOSE MOISES PEREIRA E CIA LTDA - ME - 90682318-73 - 09/2017 - JOSIANE CARNIATO SIMOES & FILHO LTDA - 90540785-68 - 09/2017 - JRDG PARTICIPACOES LTDA - 90433086-85 - 09/2017 - JULIANA BELACHE CORTIANO ME - 90716943-02 - 09/2017 - JULIANE FRANCO - 90535198-20 - 09/2017 - JUNGES E TONATTO LTDA ME - 90714875-01 - 09/2017 - JWM SOLUCOES INTERATIVAS LTDA - 90489255-69 - 09/2017 - K J FREITAS & CIA LTDA - 90578658-03 - 09/2017 - K P NORONHA - 90689298-70 - 09/2017 - K. L. DA SILVA-VESTUARIO - 90682255-55 - 09/2017 - KATANNY MODAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90638589-91 - 09/2017 - KBNA COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - 90718612-17 - 09/2017 - KEDY CLOUSED GARDEN MODAS LTDA - 90725303-11 - 09/2017 - KID'S SHOP - COMERCIO DE CONFECCAO INFANTIL LTDA - 90495177-31 - 09/2017 - KIRSTEN IND E COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90701590-47 - 09/2017 - KIU INFORMATICA LTDA ME - 90444892-33 - 09/2017 - KLIEMCHEN & KLIEMCHEN LTDA - ME - 90667690-78 - 09/2017 - KLM TRANSPORTES LTDA ME - 90736436-40 - 09/2017 - KOJO DELIVERY LTDA ME - 90669583-93 - 08/2017 - KONRAD CAMPOS GERAIS COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - 90710934-81 - 09/2017 - KSP SEMENTES E PESQUISAS LTDA - 90597853-51 - 09/2017 - L A ESTRELA PANIFICADORA - 90391927-29 - 09/2017 - L CAIRES LIMA - CONFECCOES - 90586347-91 - 08/2017 - L D R FIGUEIREDO PESQUEIRO PARAISO - 90711176-82 - 09/2017 - L F NEGPOSEK - VIDROS - 90496394-11 - 08/2017 - L FERREIRA DE MELO & CIA LTDA - 42211244-86 - 09/2017 - L L CORONA COMERCIO DE VESTUARIO - 90476211-32 - 09/2017 - L L G LIECHZKOVSKI - 90251477-55 - 08/2017 - L M - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90475678-47 - 09/2017 - L P OLIVEIRA - SOM E ACESSORIOS - ME - 90564433-52 - 09/2017 - L R DESANOSKI ME - 90612773-39 - 09/2017 - L R S SCHEFER - LANCHONETE - ME - 90455513-40 - 09/2017 - L S MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - 90532652-08 - 09/2017 - L Z INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90525207-00 - 09/2017 - L.H.L. CAMPANINI - ME - 90700639-53 - 09/2017 - LADO A LADO TRANSPORTES LTDA - 90587589-20 - 09/2017 - LAERTE FERNANDES OSTROSKI - 90554135-81 - 09/2017 - LAFISUL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - ME - 90734581-50 - 09/2017 - LANCHONETE E CHURRASCARIA PR - 317 LTDA - 90589864-77 - 09/2017 - LANCHONETE E PASTELARIA JAPATEIS LTDA - ME - 90533172-83 - 09/2017 - LANCHONETE RUBOM LTDA - 90426086-00 - 09/2017 - LANZA CONFECCOES LTDA - ME - 90733802-91 - 09/2017 - LAURIE GONDIM CAVALCANTE - 90742481-25 - 09/2017 - LAZARETTI & VIUDES LTDA ME - 90716199-47 - 09/2017 - LC MODAS LTDA - 90719282-22 - 09/2017 - LE LIDIAN JOIAS FOLHEADAS LTDA - 90468484-86 - 09/2017 - LEAL DE OLIVEIRA RAINATO E CIA LTDA ME - 90725877-71 - 09/2017 - LEANDRO J HILBIG - COMERCIO DE MADEIRAS - 90232815-78 - 08/2017 - LEG COM IMPORT E EXPORT DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90506014-79 - 09/2017 - LEO BIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES - 90412210-60 - 09/2017 - LEOCADIA MARIA GLAZA GRABOVSKI - 90746683-37 - 09/2017 - LEOCIR ANDRE EIRELI - ME - 90732337-44 - 09/2017 - LEONARDO MULBEIER - 90397788-47 - 09/2017 - LEONARDO RAFAEL FERREIRA - 90570058-80 - 09/2017 - LIANE MARCIA CABRAL - 9064466-70 - 09/2017 - LIBERACIA APARECIDA TAQUES - 10701290-74 - 09/2017 - LIDIA LEBIT - 90445879-10 - 09/2017 - LINHARES TRANSPORTES LTDA - 90650923-76 - 09/2017 - LIRIO DA PAZ CONFECCOES LTDA - 90162794-01 - 09/2017 - LIRIO DO CAMPO CONFECCOES LTDA - 90254398-88 - 09/2017 - LIS ALINE FRANCO PIETHONTCOSKI LANCHONETE - 90460913-77 - 09/2017 - LISBELLY CONFECCAO LTDA ME - 90736358-93 - 09/2017 - LOBO & MOREIRA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90700873-80 - 09/2017 - LODIR DE JESUS LACERDA - 20801118-97 - 09/2017 - LOEGA - COMERCIAL LTDA - 90526985-26 - 09/2017 - LOJA BRASIL LTDA - 90457588-74 - 09/2017 - LOJAS COPPEL LTDA - 09906599-07 - 09/2017 - LOJAS COPPEL LTDA - 09906604-09 - 09/2017 - LOJAS COPPEL LTDA - 09906644-04 - 09/2017 - LOJAS COPPEL LTDA - 09906594-00 - 09/2017 - LONDRILIXAS COMERCIO DE FERRAMENTAS E APOIO ADMINISTRAT - 90548805-85 - 09/2017 - LOPES E BORTOLASSI LTDA - ME - 90633967-69 - 09/2017 - LORENE SALDANHA - 90741272-55 - 09/2017 - LUCAS HENRIQUE DA SILVA & CIA LTDA - 90700339-65 - 09/2017 - LUCIANA BARROS DA SILVA & CIA LTDA - 90740868-00 - 09/2017 - LUCILIA FREITAS SABBAG PENTEADO & CIA LTDA ME - 90630040-03 - 08/2017 - LUCILENE GONCALVES CORREA - ACESSORIOS - 90147852-02 - 09/2017 - LUCIMARA RAMAO - ME - 90689658-34 - 09/2017 - LUIZ FERNANDES

DE CARVALHO- ARMARINHOS- ME - 90670203-72 - 09/2017 - LUIZ FERNANDO DA SILVA - 90515794-93 - 09/2017 - LUIZ FERNANDO SOUTO DE CAMARGO - LONDRINA - ME - 90743005-77 - 09/2017 - LUIZ GUSTAVO ZOLI - ME - 90571853-30 - 09/2017 - LUIZ JOAQUIM DE AZEVEDO FILHO - ME - 90532768-20 - 08/2017 - LUKA BIJUTERIAS E PRESENTES LTDA - 90422229-14 - 09/2017 - LUPRE CONSTRUTORA LTDA - ME - 90735142-47 - 09/2017 - LURDES D. F. PEREIRA - TURISMO - 90696822-32 - 09/2017 - LUSITANO COMERCIO DE VINHOS LTDA - 90753960-12 - 09/2017 - LUXOR - DISTRIBUICAO E VAREJO EIRELI ME - 90528886-51 - 09/2017 - LUZ E MARTINS COMERCIO DE CONFECCOES - 90513697-66 - 09/2017 - M & P HATANAKA - OTICA E RELOJOARIA LTDA - 90555514-61 - 09/2017 - M C CARNIETTO SANTANA & CIA LTDA - ME - 90710024-35 - 09/2017 - M DE SOUZA CEREALIS - EIRELI - 90728525-13 - 09/2017 - M E NOVACHINSKI - 90508097-03 - 09/2017 - M F V COMERCIO DE BOMBAS E BICOS INJETORES LTDA - 90739121-37 - 09/2017 - M F W FABRICACAO DE VASOS DE ARGILA LTDA - 90490897-56 - 09/2017 - M H ROMERO - GENEROS ALIMENTICIOS - 90598238-90 - 08/2017 - M J GAWLETA & GAWLETA LTDA - 90293222-41 - 09/2017 - M LINE - COMERCIO DE SEMI JOIAS - EIRELI - 90661694-70 - 09/2017 - M P AZEVEDO DISTRIBUIDORA ME - 90620677-37 - 09/2017 - M PIRES CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - 90344828-85 - 09/2017 - M R DAS NEVES - COMERCIO DE VEICULOS - ME - 90701469-05 - 09/2017 - M S MIYAKI & CIA LTDA - 90450587-08 - 09/2017 - M T GERALDI BECKER - MERCADO E ACOUGUE - ME - 90748220-00 - 09/2017 - M VALENTINA MARTINELLI ME - 90512495-15 - 09/2017 - M VIEIRA & L H VIEIRA - PIZZARIA LTDA - 90465503-12 - 09/2017 - M. A. PACHECO MARTINS - ME - 90732537-70 - 09/2017 - M. DE F. PIOLA - EIRELI - EPP - 90715019-46 - 09/2017 - M. F. MONTEIRO ALVES - ME - 90721680-27 - 09/2017 - M. R. Z. LAMINADOS LTDA - 90619749-94 - 09/2017 - M. S. GERIMIAS & SILVA LTDA - ME - 90685238-15 - 09/2017 - M.A. CACERES E CACERES LTDA - ME - 90673155-00 - 09/2017 - M.A. ARAUJO GONCALVES ME - 90707046-81 - 09/2017 - M.F. OLIVEIRA ME - 90682150-88 - 09/2017 - M.L.D. VIALI - SALGADOS - EIRELI - ME - 90711805-38 - 09/2017 - M.R.M. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME - 90556863-91 - 09/2017 - M4 DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA - 90406903-50 - 09/2017 - MACEDO AGROINDUSTRIAL LTDA - 90724046-00 - 09/2017 - MACERAU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90415652-30 - 09/2017 - MACHADO & JESUS LTDA - 90488767-62 - 09/2017 - MADAME MORENA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90710363-30 - 09/2017 - MADEIREIRA SANTA EMILIA LTDA - 90351159-16 - 09/2017 - MADESCAL - COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90632200-59 - 08/2017 - MAFER AGRICOLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90234925-10 - 09/2017 - MAFRA & MARCAL LTDA - 90544051-94 - 09/2017 - MAGIC LANGE LTDA - 90621691-49 - 09/2017 - MAGISTRAL TEXTIL LTDA - 90566050-00 - 08/2017 - MAHINDRA INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 09906699-70 - 09/2017 - MAIA E BRITO LTDA - ME - 90714584-04 - 09/2017 - MAIKON JENSENN BUENO DE SIQUEIRA - 90580573-87 - 08/2017 - MALINOSKI - CORREGATEM DE IMOVEIS LTDA - 10108950-96 - 09/2017 - MANICA COMERCIO DE ELETROMOVEIS - EIRELI - 90432031-58 - 09/2017 - MANICA COMERCIO DE ELETROMOVEIS - EIRELI - 90473830-10 - 09/2017 - MAR TEXTIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - ME - 90547368-91 - 09/2017 - MARAFON & FERNANDES LTDA - 90457922-07 - 09/2017 - MARC FRUTAS LTDA - ME - 90659348-30 - 09/2017 - MARCELLA SEEGRUELLER DA COSTA PINTO - ME - 90657602-39 - 09/2017 - MARCIA GIANINI DE LIMA - 90510676-70 - 09/2017 - MARCIO MICHELOTTI ME - 90628493-60 - 09/2017 - MARCIO ROGERIO CARDOSO DE MORAES ALIMENTOS ME - 90657282-62 - 09/2017 - MARCO ANTONIO GONTECKI SCHMIDT - 90682995-91 - 09/2017 - MARCOS FERNANDO DA SILVA EIRELI - ME - 90649294-69 - 09/2017 - MARCOS GARCIA DE SOUZA & CIA LTDA - 90293861-34 - 09/2017 - MARCOS LONSEL MACHADO - 90434690-00 - 09/2017 - MARCOS MILLIANO DOS SANTOS SIQUEIRA - 90358196-46 - 09/2017 - MARCOS ROBERTO FURLANETTO - 90184297-37 - 09/2017 - MARIA AGOSTINA SILVA DOS PASSOS & CIA LTDA - ME - 90746134-35 - 09/2017 - MARIA AGOSTINA SILVA DOS PASSOS & CIA LTDA - ME - 90750635-52 - 09/2017 - MARIA APARECIDA FERNANDES ME - 90636181-76 - 09/2017 - MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS COMERCIO DE BEBIDA - 90617258-54 - 09/2017 - MARIA C HUBER & CIA LTDA - ME - 90703747-97 - 09/2017 - MARIA DE LURDES SCHONS - EIRELI - ME - 90675248-42 - 09/2017 - MARIA DE LURDES SCHONS ME - 90496255-42 - 09/2017 - MARIA ENEDINA MENDES DAS CHAGAS & CIA LTDA - 90331195-90 - 09/2017 - MARIA ENEDINA MENDES DAS CHAGAS & CIA LTDA - 90432838-36 - 09/2017 - MARIA ENEDINA MENDES DAS CHAGAS & CIA LTDA - 90487266-04 - 09/2017 - MARIA FERNANDA BRANDAO RIZZOTTO PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90707901-54 - 09/2017 - MARIA GRITE GOMES - 90716700-39 - 09/2017 - MARIA IZABEL DUARTE - 90569508-82 - 08/2017 - MARIA JOSE CHERUBIM FERRARI - CARLOPOLIS - ME - 90686973-09 - 09/2017 - MARIA QUITERIA DE OLIVEIRA SCARPIONI - 20115776-55 - 09/2017 - MARIA SALETE PORTELA CANDIDO - LOJA - 90481316-86 - 09/2017 - MARILDE ANDREANI DE SOUSA - LOCADORA - 90280639-35 - 09/2017 - MARINGA SOLAR LTDA - ME - 90716662-79 - 09/2017 - MARINI MATERIAIS E CONSTRUCOES LTDA - 90713553-54 - 09/2017 - MARINI MATERIAIS E CONSTRUCOES LTDA - 90618939-94 - 09/2017 - MARIO DE ANDRADE FOGACA FILHO REFRIGERACAO ME - 90451863-82 - 09/2017 - MARISETE LIOTTO FERNANDES ME - 90434570-95 - 09/2017 - MARKVEST INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90224348-85 - 09/2017 - MARLENE BEVILAQUA & CIA LTDA - 90487932-04 - 09/2017 - MARLENE KOMARCHEWSKI MENDES - 12500110-63 - 09/2017 - MARLI DA SILVA TARIFA - 90522285-62 - 09/2017 - MARLOS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME - 90746103-39 - 09/2017 - MAROCA MAROQUINHIA LTDA - 90723498-38 - 09/2017 - MAROCHI PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - 10802399-60 - 09/2017 - MARQUES & ALVIM LTDA ME - 90702517-92 - 09/2017 - MARTINS & MARTINS SORVETES LTDA ME - 90557064-14 - 09/2017 - MATARELLI & DIAS LTDA - 90468580-15 - 08/2017 - MATEUS TOLEDO DALA ROSA - ARTIGOS DOMESTICOS - ME - 90717442-53 - 09/2017 - MATSUMOTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90661108-23 - 09/2017 - MAURICIO JAWORSKI E CIA LTDA - 90341001-92 - 09/2017 - MAURICIO PEREIRA VEICULOS - 90268308-90 - 09/2017 - MAURO PASSONI MAIOR - 90186598-13 - 09/2017 - MAX ITALIA - LAMINAS DE MADEIRA LTDA - 90643139-48 - 09/2017 - MAX VERA CONFECCOES EIRELI - EPP - 10182125-08 - 09/2017 - MAXIMUS NOIVAS LTDA - 90551042-87 - 09/2017 - MAXISPUMA INDUSTRIA DE ESPUMAS LTDA - 90434154-14 - 09/2017 - MAYER GASTRONOMIA LTDA ME - 90713943-33 - 09/2017 - MAZZO INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - 90484206-02 - 09/2017 - MCS BAGAROLLO - FACCÃO - 90680696-77 - 09/2017 - MEDIABRAND PRODUTORA MULTIMIDIA LTDA - 90741879-08 - 09/2017 - MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - 90443036-60 - 08/2017 - MEGACORTE SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90460342-25 - 09/2017 - MEGAPETRO PETROLEO BRASIL S/A - 90741082-00 - 09/2017 - MEGATRONICA LTDA - 90533467-04 - 09/2017 - MEJW COMERCIAL LTDA - 90206477-09 - 09/2017 - MELLO FERNANDES & TEIXEIRA LTDA - 60121553-50 - 08/2017 - MELOTO COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - 90676650-71 - 09/2017 - MENEGAZZO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ME - 90698277-37 - 09/2017 - MENEGUELI & SOUZA LTDA - ME - 60123184-03 - 09/2017 - MERCEARIA DOS BOLIRES LTDA ME - 90604436-69 - 09/2017 - MERCEARIA SANTA EDWIRGES LTDA - 90238543-65 - 09/2017 - MERCEARIA VIRTUAL LTDA - 90743836-85 - 09/2017 - MERCIA CORDEIRO PEREIRA GARCIA - ME - 90710980-17 - 09/2017 - METAL-TUBO MOVEIS TUBULARES LTDA - 90469514-90 - 09/2017 - MG SALVIATO VENDAS E INSTALACOES DE PROD ELET E HID LTD - 90472551-01 - 08/2017 - MILESKE LOCADORA DE VIDEO E PAPELARIA LTDA - ME - 90732142-86 - 09/2017 - MINI MERCADO DIAMANTE LTDA ME - 90479755-38 - 09/2017 - MIRA CESSETTI COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90311433-97 - 09/2017 - MIRANDA DE SOUZA CHURRASCARIA LTDA - ME - 90738533-78 - 09/2017 - MISSI MODAS - ME - 90648685-75 - 09/2017 - MJ ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA - 90682913-45 - 09/2017 - MORO E CIA LTDA - EPP - 90674751-08 - 09/2017 - MOTO RIO MOTO PECAS LTDA - ME - 90507317-63 - 09/2017 - MOVEIS NOVOS E USADOS REIS DOS REIS LTDA ME - 90635936-70 - 09/2017 - MOVEIS ORTIZ - EIRELI - ME - 90721855-41 - 09/2017 - MOVEIS ROMERA LTDA - 90435176-83 - 09/2017 - MULTIVIES SERVICOS PARA CONFECCOES LTDA ME - 90378292-74 - 09/2017 - MULTTI PLANEJADOS LTDA - ME - 90701444-49 - 09/2017 - MV COMERCIO DE ARTIGOS EVANGELICOS LTDA - 90587144-77 - 09/2017 - MV DECORACOES LTDA - ME - 90706421-20 - 09/2017 - MY YASSIR ZIGHEM - 90376910-60 - 08/2017 - MYZUS PESQUISA E CONSULTORIA AGRONOMICA LTDA - 90738006-81 - 09/2017 - N A B CHIARELLI ESQUADRIAS - 90454818-99 - 09/2017 - N A FERREIRA DOS SANTOS - PET SHOP - 90617775-79 - 09/2017 - N DE OLIVEIRA DEFFUNE E CIA LTDA - 90195743-66 - 09/2017 - N F GUERREIRO - ME - 90686226-35 - 09/2017 - N GARBIN & CIA LTDA - 31602262-68 - 09/2017 - N JUNIOR DE OLIVEIRA - 90498693-36 - 09/2017 - NAIR VIDAL BASTIANI - LANCHONETE - 90490283-74 - 08/2017 - NANINHA ALIMENTOS LTDA - 90594152-60 - 09/2017 - NATA SOARES MARCONDES - ME - 90739369-07 - 09/2017 - NELINA DE MATTOS - 90505616-63 - 09/2017 - NELSON AZEVEDO DE LIMA - MERCADO E ACOUGUE - 90428879-91 - 09/2017 - NELSON BOGUT - ME - 90604495-19 - 09/2017 - NELSON GONCALVES GENEROS - 90370770-43 - 09/2017 - NERONE E AGGIO BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA M - 90758518-28 - 09/2017 - NEUZA GAZZOLA DA COSTA - 70117469-04 - 09/2017 - NEXT ONE INFORMATICA LTDA - 90303076-39 - 09/2017 - NEY FERRAGENS LTDA - 90401282-36 - 09/2017 - NILCINEIDE FRAGA MORELATO MASSAS CASEIRAS ME - 90655905-62 - 09/2017 - NILSO DE SOUZA ESTOFADOS ME - 90496294-59 - 09/2017 - NILTON JOSE RODRIGUES - 90398744-80 - 09/2017 - NIZER & FERREIRA LTDA - 90709657-28 - 09/2017 - NS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90731063-94 - 09/2017 - O CASTILHO & SOUZA LTDA - 90338472-78 - 09/2017 - ODM PRODUTORA DE VIDEOS LTDA - ME - 90716937-56 - 09/2017 - OPCIONAL SUL EQUIPAMENTOS E LOGISTICA LTDA - EPP - 90558667-05 - 09/2017 - OPTITEL REDES E TELECOMUNICACOES LTDA - 90653026-05 - 09/2017 - ORLANDO DE ANDRADE - 90497274-69 - 09/2017 - ORLANDO LENZ - 90649253-90 - 09/2017 - OSIEL GOMES TRANSPORTES LTDA - ME - 90638522-84 - 09/2017 - OSMAR HENRIQUE DOS SANTOS ZANONI - MADEIRA - ME - 90680864-15 - 09/2017 - OSVALDO DE JESUS BONOMETO - ME - 90743646-21 - 08/2017 - OTICA RIO BRANCO LTDA - 90404985-99 - 09/2017 - OTICA VALE LTDA - 90729157-01 - 09/2017 - OUROSAL NUTRICAO ANIMAL LTDA - ME - 90624360-15 - 09/2017 - P L DAMINELLI - ME - 90638077-34 - 09/2017 - P DE TOLEDO E CIA LTDA - 60102864-66 - 09/2017 - P. GRASSI E CIA LTDA - 90743887-25 - 09/2017 - P. S. COMERCIO E MANUTENCAO DE INFORMATICA LTDA - ME - 90654939-58 - 09/2017 - P. V. SIQUEIRA RESTAURANTE ME - 90746249-84 - 09/2017 - P.H. DE SOUZA ABE - TRANSPORTES LTDA -ME - 90737644-30 - 08/2017 - P.S DOS SANTOS ABDALA JUNIOR - ME - 90713623-00 - 09/2017 - PACER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90727528-02 - 09/2017 - PAMELA APARECIDA SOUZA DENGÓ - 90440452-70 - 09/2017 - PAPA PARMEJANE & BRANDAO CUNHA LTDA - 90599711-47 - 09/2017 - PARANA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 90721315-30 - 09/2017 - PARANA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 90646392-07 - 09/2017 - PASTIFICIO ANDES LTDA - 90728511-18 - 09/2017 - PATRICIA ANDREA GIOELO - ME - 90619643-36 - 09/2017 - PATRICIA DAL SANTO & CIA LTDA ME - 90679074-23 - 09/2017 - PATRIK FERNANDO VAZ FREITAS - ME - 90678035-63 - 09/2017 - PAULA BASTOS COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - 90513509-09 - 09/2017 - PAULINA RODRIGUES OBERLEITNER - ME - 90495290-71 - 08/2017 - PAULO CESAR RIBEIRO METAIS RECICLADOS - 90388519-07 - 09/2017 - PAULO KOJI SUMIDA - 84700023-61 - 09/2017 - PAULO LEANDRO GRUBA PECH - MADEIRAS -ME - 90647827-78 - 09/2017 - PAULO MARTINS DE LEMOS - SERVICOS - ME - 90742445-61 - 09/2017 - P-CAMPO IND.E COM.DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP - 90326739-93 - 09/2017 - PECANHA & OLIVEIRA LTDA - ME - 70800726-99 - 09/2017 - PEDRA DE ESQUINA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME - 90675907-13 - 09/2017 - PEDRO DOS SANTOS MAIA - 90334459-86 - 09/2017 - PEDRO IVO LEAL - 90248653-44 - 09/2017 - PEDRO SEBASTIAO DA SILVA ME - 90702307-95 - 09/2017 - PEDRO VITOR LUKASIEVICZ - 21400899-85 - 09/2017 - PEIXARIA ACORIANA - EIRELI ME - 90595662-00 - 09/2017 - PEREIRA & BONATTO LTDA - 10157619-18 - 09/2017 - PERIN ELETRICISTA LTDA - ME - 90681533-84 - 09/2017 - PET SHOP GOURMET LTDA -ME - 90686788-51 - 09/2017 - PETARIM & MASIERO LTDA - 90431859-07 - 09/2017 - PETER TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - 90700316-79 - 09/2017 - PETKA COMERCIO DE PRODUTOS PARA AMINAIS LTDA - ME - 90695388-91 - 09/2017 - PIETROVSKI & OLIVEIRA LTDA - ME - 90526846-57 - 09/2017 - PILASTRE & FERRAZ LTDA - 90188750-01 - 09/2017 - PIUBIKE PECAS E ACESSORIOS LTDA - 21702421-84 - 09/2017 - PISOART REVESTIMENTOS LTDA - ME - 90619736-70 - 09/2017 - PIZZARIA

COUGAR LTDA - 90652135-05 - 09/2017 - PIZZAS CUSTOMIZADAS CURITIBA LTDA. - 90729650-40 - 09/2017 - PIZZAS CUSTOMIZADAS CURITIBA LTDA. - 90735287-01 - 09/2017 - PIZZERIA TRENTINA LTDA - 90403574-21 - 08/2017 - POEMA MANUTENCAO EM TELHADOS LTDA - 90512435-84 - 09/2017 - POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LIMITADA - 09905488-38 - 09/2017 - PONTE ALTA CONSTRUcoes LTDA - 90732191-64 - 09/2017 - PONTE ALTA CONSTRUcoes LTDA - 90742415-46 - 09/2017 - PORTALTEC ELETROELETRONICA- EIRELI-ME - 90491866-03 - 09/2017 - PPNJ EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA ME - 90622166-78 - 08/2017 - PRAUSE E BIF LTDA - 90614842-02 - 09/2017 - PRESCILIA INGLES GONCALVES - 90291148-00 - 09/2017 - PRINTVILLE IMPRESSAO LTDA - 90742652-16 - 09/2017 - PRISCILA PALHANO DA SILVA ME - 90623702-43 - 09/2017 - PRO BELLE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90400512-68 - 09/2017 - PROENCA COMERCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA ME - 90739033-08 - 09/2017 - PROJETO CAFE LTDA - ME - 90758835-17 - 09/2017 - PRS CLINICA VETERINARIA E AGROPECUARIO LTDA - ME - 90728978-86 - 09/2017 - PSV LOGISTICA E SERVICOS EIRELI ME - 90709564-94 - 09/2017 - PURA ESSENCIA MODA E ACESSORIOS LTDA - 90742892-39 - 09/2017 - QUALIT ODONTOLOGIA LTDA ME - 90691209-00 - 09/2017 - R MARINHO DE MELLO & CIA LTDA - 90643550-04 - 09/2017 - R A G CABRAL & CIA LTDA ME - 90689546-38 - 09/2017 - R A MORETTO E CIA LTDA - 90303987-66 - 09/2017 - R A S SANTOS & CIA LTDA - 73005164-61 - 09/2017 - R C COLOMBO & CIA LTDA - 90390505-09 - 09/2017 - R DE OLIVEIRA DIAS CONFECcoes - ME - 90727270-26 - 09/2017 - R F DE ALMEIDA - 90258854-03 - 09/2017 - R F LEITE & ROCHA LTDA - 90479530-54 - 09/2017 - R FONGARO MERCERIA LTDA - 90550795-84 - 09/2017 - R FRANQUINI DOS SANTOS ME - 90369683-43 - 09/2017 - R G S COMERCIAL LTDA - 90161828-31 - 09/2017 - R LOPES DEMITO - 90535213-01 - 09/2017 - R M FERREIRA MATERIAIS ESPORTIVOS - ME - 90708570-89 - 09/2017 - R R MECATTI SEMI - JOIAS - ME - 90459690-69 - 09/2017 - R S CAMARGO & CIA LTDA - 90371652-52 - 09/2017 - R S DE MELO E SANTOS LTDA - 90534052-20 - 09/2017 - R. C. A. APOIO FLORESTAL LTDA. ME - 90711888-65 - 09/2017 - R. C. ALVES E SILVA COSMETICOS EIRELI - EPP - 90734297-20 - 09/2017 - R. CANDIDO PECAS E ACESSORIOS - 90650047-79 - 09/2017 - R. F. SOUZA - JOIAS - ME - 90654666-32 - 09/2017 - R. M. DE M. FIORATI TRANSPORTADORA DE CARGAS ME - 90682804-91 - 09/2017 - R. M. T. ABREU MADEIRAS - ME - 90659576-10 - 09/2017 - R. PANISSA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - ME - 90753362-06 - 09/2017 - R. R. DE MORAES TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90704165-46 - 08/2017 - R2S COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO - EIRELI - ME - 90709932-68 - 09/2017 - RAFAEL SPAGNOLLO-ME - 90732805-80 - 09/2017 - RAO BAT BATERIAS LTDA. ME - 90702559-41 - 09/2017 - RAISA DOS SANTOS - ME - 90707511-75 - 09/2017 - RAMI HANI DARWISH KHALILI COMERCIO DE ELETRONICOS - ME - 90755774-08 - 09/2017 - RAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90542694-01 - 09/2017 - RC DE ANDRADE FERRAMENTAS - 90582183-05 - 09/2017 - RD2 - COMERCIO DE CONFECcoes EIRELI - 90688222-20 - 09/2017 - REALLE COMERCIO DE PRATAS E SEMMOIAS EIRELI - 90755350-71 - 08/2017 - RECANTO DE LAZER DO PRADO LTDA - 90314014-34 - 09/2017 - REIS DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA - 10188344-28 - 09/2017 - REPARADORA DE MOTORES CLEOMAR LTDA - 90301227-79 - 09/2017 - RESTAURANTE E LANCHONETE CONTORNO LESTE LTDA ME - 90679728-37 - 09/2017 - RESTAURANTE E PASTELARIA CHINA LTDA - 90641389-25 - 09/2017 - RESTAURANTE E PIZZARIA YUPI LTDA - ME - 90165954-00 - 09/2017 - RESTAURANTE ILHA CENTRAL LTDA - 90687115-73 - 09/2017 - RESTAURANTE MISTURA DE SABORES LTDA-ME - 90698972-71 - 09/2017 - RESTAURANTE WON KOV LTDA - 90686869-51 - 09/2017 - RETCHANAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90308721-82 - 09/2017 - RF COMEX ASSESSORIA E LOGISTICA ADUANEIRA LTDA - ME - 90717129-98 - 09/2017 - RG CASTRO RESTAURANTE LTDA ME - 90630119-99 - 09/2017 - RGM IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - 90511527-83 - 09/2017 - RIBAS & TOMAL LTDA - ME - 9072240-80 - 09/2017 - RIBEIRO & DOS SANTOS LTDA ME - 9061230-76 - 09/2017 - RIBEIRO & ROSA LTDA - 20114396-94 - 09/2017 - RIBEIRO COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME - 90714696-00 - 09/2017 - RICEL VEICULOS MULTIMARCAS LTDA ME - 90631042-29 - 09/2017 - RIVONEL REBINSKI - 90684212-22 - 09/2017 - RK COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME - 90751508-70 - 09/2017 - ROBERTO DE ALENCAR ZONTA - 90477447-22 - 09/2017 - ROBSON CECCONELLO DOS SANTOS - 90677943-94 - 09/2017 - ROBSON NEVES MARTINS INSTRUMENTOS MUSICAIS - 90450569-26 - 09/2017 - RODOBRASILIS COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES LTDA - ME - 90591849-43 - 09/2017 - RODOFROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS E LOGISTICA LTDA EPP - 90718780-20 - 08/2017 - RODORAMA TRANSPORTES LTDA ME - 90571058-33 - 09/2017 - RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME - 90723915-24 - 09/2017 - RODRIGO DE MELO REFRIGERACAO - 90530866-13 - 09/2017 - RODRIGO ORACZ - ME - 90665006-13 - 09/2017 - RODRIGO ROBERTO SOARES MADEIRAS ME - 90618581-45 - 09/2017 - ROGERIO SILVA FREITAS & CIA LTDA - 90664619-60 - 09/2017 - ROLAND COMERCIO DE COUROS LTDA - 90208807-56 - 09/2017 - ROMBACH - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90434410-91 - 09/2017 - ROMEU CANDIDO DA SILVA - 90315203-60 - 09/2017 - ROSANE DO ROCIO CARNEIRO CHARNESKI MERCERIA - 90567545-10 - 08/2017 - ROSANGELA DA SILVA PARAIZO XAVIER - 90706365-89 - 09/2017 - ROSELI RODRIGUES DE OLIVEIRA CONFECcoes - 90594985-30 - 09/2017 - ROSSETTI & CINTRA COM E SERV DE PROD ELETRO ELETRONICOS - 90368551-40 - 09/2017 - ROVILSON PICOLIS CANDIDO - 90100819-10 - 09/2017 - RUBENS & MARLI CIA LTDA - ME - 90527668-90 - 08/2017 - S G DANGUI - 90631006-65 - 09/2017 - S A DA SILVA FERNANDES EIRELI - ME - 90400040-06 - 09/2017 - S A DIAS DA LUS - 90306836-14 - 09/2017 - S A HOINACKI LTDA - 90475799-34 - 08/2017 - S A SILVA BIJUTERIAS - ME - 90707361-09 - 09/2017 - S B GIANSENTE VESTUARIO - 90375464-85 - 09/2017 - S CARVALHO - VESTUARIO - 90536031-03 - 09/2017 - S G TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90472604-40 - 09/2017 - S GOMES RODRIGUES E CIA LTDA - 41013121-81 - 09/2017 - S K MATUSHITA & CIA LTDA ME - 90576147-11 - 09/2017 - S M BOARETTO - 90375656-09 - 09/2017 - S M OLIVEIRA LIMA - 90455405-77 - 09/2017 - S R VINHOLI NUNES CONFECcoes - 90340063-31 - 09/2017 - S YAMASHITA - MAQUINAS - 90437538-16 - 09/2017 - S. A. L. CARNIEL - TRANSPORTADORA - ME - 90728387-90 - 09/2017 - S. DOS SANTOS COSTA & CIA LTDA ME - 90328040-95 - 09/2017 - S. F. IAVORSKI COMERCIO DE CONFECcoes EIRELI - 90736552-23 - 09/2017 - S.A. LOPES CONFECcoes - ME - 90718712-80 - 09/2017 - SABOR DA SERRA LANCHES LTDA - ME - 90456799-07 - 09/2017 - SALVADOR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90757758-97 - 09/2017 - SAMER FAHIM SALEH - ME - 90674877-00 - 09/2017 - SANCHES & COLLA LTDA - 90269577-00 - 09/2017 - SANDALIAS GUIRAO LTDA - 90696151-28 - 09/2017 - SANDRA A DA SILVA CUNHA ME - 90558793-51 - 09/2017 - SANDRA CRISTINA FEITOSA VILELA ME - 90567608-38 - 09/2017 - SANDRA M. LANZZANOVA GUIMARAES & CIA LTDA ME - 33200987-76 - 09/2017 - SANDRA MACHADO EIRELI - ME - 90718064-61 - 09/2017 - SANDRA TARABAYNE ME - 90726161-19 - 09/2017 - SANDRO FURLAN BOCHI - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS - 90506594-77 - 09/2017 - SANTO AMARO AUTO PECAS LTDA - 90651593-81 - 09/2017 - SANTO EXPEDITO MEDICAMENTOS LTDA - 90515366-89 - 09/2017 - SANTOS & CAMPOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. - ME - 90626304-15 - 09/2017 - SAO JORGE TRANSPORTES LTDA - 90635671-64 - 09/2017 - SARAIVA & BECKER LTDA - 90537207-62 - 09/2017 - SCHERER COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - ME - 90649124-93 - 09/2017 - SCHUTZ AUTOMACAO LTDA - 90520494-71 - 09/2017 - SCL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90616766-24 - 09/2017 - SEBASTIAO MORGES ME - 90747472-02 - 09/2017 - SECI COMERCIAL LTDA - 90290055-13 - 09/2017 - SELEMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA ME - 90623426-22 - 09/2017 - SERC - COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO & REPRESENTACAO C - 90736597-25 - 09/2017 - SERGIO DOS SANTOS BARBOSA REPRESENTACOES ME - 90532966-93 - 09/2017 - SERGIO FERNANDES EFIGENIO - SOM - 90354195-40 - 09/2017 - SERGIO LUIZ FERREIRA - ME - 90624501-90 - 09/2017 - SERRARIA PASCOALINOTTO LTDA - 90259546-50 - 09/2017 - SEVERINO DE OLIVEIRA - ME - 90301645-01 - 09/2017 - SHIRLEY GALVAN - 90311367-73 - 09/2017 - SHIRLEY M DE ARAUJO - 41013149-82 - 08/2017 - SIDNEI DA SILVA BERNARDO ME - 90438303-14 - 09/2017 - SIENNA VESTUARIO EIRELI - 90686796-61 - 09/2017 - SIGA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME - 90589296-78 - 09/2017 - SILMARA CRISTIANE NARCIZO FERREIRA - 90686696-07 - 09/2017 - SILVA & CAMAROTTI LTDA - 90455590-81 - 09/2017 - SILVANA APARECIDA MORAES FADEL RESTAURANTE - ME - 90717612-63 - 09/2017 - SILVAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME - 90413628-01 - 08/2017 - SILVESTRE ACESSORIOS FEMININOS LTDA - 90647725-43 - 09/2017 - SILVIA CRISTINA DOS SANTOS CHAEKE - 90297521-73 - 09/2017 - SILVIA LETICIA DOS SANTOS ARAUJO - 90660044-70 - 09/2017 - SILVIO DE CASTRO CARNEIRO - 90300242-54 - 09/2017 - SILVIO JESUS DA SILVA PRESENTES - 90380786-55 - 09/2017 - SIMONI & CIA LTDA - ME - 90636475-16 - 08/2017 - SINUPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90106038-00 - 09/2017 - SIRLENE CAMAROTTI - 90382022-59 - 09/2017 - SKS AMBIENTAL INDUSTRIAL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP - 90727918-91 - 09/2017 - SL SIQUEIRA PADARIA ME - 90710492-37 - 09/2017 - SOARES & MARCOMINI LTDA - 90572775-37 - 09/2017 - SOFT INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE BRINDES LTDA - M - 90436787-76 - 09/2017 - SOLANGE APARECIDA SCHMINKOSKI MULBEIER - ME - 90624263-03 - 09/2017 - SOLANGE FERNANDES CORREIA CARNEIRO PRODUCOES ME - 90737612-52 - 08/2017 - SONIA RIGAMONTI DA SILVA - 90274912-83 - 09/2017 - SONIA S SUZUKI ME - 90382845-57 - 09/2017 - SORIANO TINTAS LTDA - 90652921-11 - 09/2017 - SORVETERIA SONHO DOCE LTDA - 90669959-14 - 09/2017 - SOUND CITY - COMERCIO LTDA - 90533802-10 - 08/2017 - SOUZA & PEREIRA FITNESS LTDA - ME - 90708419-13 - 09/2017 - STOCCO HIDRAULICA EIRELI - EPP - 90277785-74 - 09/2017 - STOCCO HIDRAULICA EIRELI - EPP - 90707463-33 - 09/2017 - STREPPPEL & GODINHO LTDA - 90508432-19 - 09/2017 - SUELI DAS GRACAS DOS SANTOS BARROS TRACZ - ME - 90621285-40 - 09/2017 - SUGAR TO GO - EIRELI - ME - 90711311-62 - 09/2017 - SUGAR TO GO - EIRELI - ME - 90684047-27 - 09/2017 - SULAMITA FELIX DA SILVA ME - 90520021-65 - 08/2017 - SULCOMFORT LTDA - 90624346-67 - 09/2017 - SUPERMERCADO ANTONHAO LTDA - ME - 90567715-20 - 09/2017 - SUPERMERCADO CARLA LTDA - 90352059-07 - 09/2017 - SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA - 90393788-22 - 09/2017 - SURJUS & PRADO LTDA - 90701763-08 - 09/2017 - SUSANA DA SILVA SOARES - BIJUTERIAS - ME - 90630503-82 - 08/2017 - T C J M COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90533015-22 - 09/2017 - T C J M COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90533017-94 - 09/2017 - T R GOLDONI - SERVICOS - ME - 90692371-82 - 09/2017 - T. HANAZUMI MACANHAO COMERCIO DE PESCAS ME - 90706052-76 - 09/2017 - TABERNA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME - 90718083-24 - 09/2017 - TADEU DIAS - 90588551-00 - 09/2017 - TAKANO & ENDO LTDA - 51600812-11 - 09/2017 - TALENTO INDUSTRIA DE POLIURETANO E BORRACHAS LTDA - 90409538-90 - 09/2017 - TANIA DE S.O.LIVEIRA PASTELARIA-ME - 90728611-80 - 09/2017 - TAO COMERCIO DE CONFECcoes LTDA - 90435957-22 - 09/2017 - TAPECARIA REAL LTDA - ME - 90688652-95 - 09/2017 - TAPEJARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90572621-81 - 09/2017 - TATIANE DE FATIMA ARAUJO - RENOVADORA DE LATARIA E PINT - 90736290-60 - 09/2017 - TCHERLES V DE T SCHENATO - ME - 90620606-43 - 09/2017 - TCP LOG S.A. - 90652666-25 - 09/2017 - TEAM ROING NO SANGUE - ME - 90712965-95 - 09/2017 - TEAR COMERCIO DE TAPETES LTDA - 90218896-76 - 09/2017 - TEC-LOG DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - 90493062-85 - 09/2017 - TEDEA EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA - 90654305-22 - 09/2017 - TEREZA DE JESUS DOMINGUES DE OLIVEIRA-LOJA - 90455611-40 - 09/2017 - TEREZA JABLONSKI - 90107340-69 - 08/2017 - TEREZA MARIA MALICHEWSKI VOITENA & CIA LTDA. ME - 90528706-04 - 09/2017 - TERRA-GAS COMERCIO DE GAS LTDA - 90544563-41 - 09/2017 - TERRAS ALTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90572797-42 - 09/2017 - THAICHEM - COMERCIO DE ALIMENTOS,FERRAGENS E RACAO LTDA - 90469539-48 - 09/2017 - THAIS DE PAULA GUIMARAES COMERCIAL ME - 90585558-16 - 09/2017 - THAYLA ACESSORIOS DE MODA LTDA - ME - 90658193-06 - 09/2017 - TIAGO FERNANDO BIRNFELD - 90408925-72 - 08/2017 - TIAGO MAGAL - ME - 90592574-10 - 09/2017 - TIBAGI COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA - 90632605-14 - 09/2017 - TIUMIU'S ESTOFADOS LTDA - 90506259-04 - 08/2017 - TM ESPORTES LTDA - 90403899-78 - 09/2017 - TORQUE FOUR COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENT - 90681509-54 - 09/2017 - TRANS CLAUSSEN TRANSPORTES LTDA - ME - 90660518-00 - 09/2017 - TRANSDICASTOLDI LTDA - 90532436-54 - 09/2017 - TRANSFRITSCH TRANSPORTES LTDA - 90175766-63 - 09/2017 - TRANSLIMP - LIMPEZA E TRANSP DE RESIDUOS E CARGAS LTDA - 90227829-05 - 09/2017 - TRANSMETA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90316714-90 - 09/2017 - TRANSNELL TRANSPORTES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA - 90731095-71 - 09/2017 -

TRANSPORTADORA CASTRO RIBEIRO LTDA EPP - 90514393-06 - 09/2017 - TRANSPORTADORA RAVANELLO LTDA - 30102660-91 - 09/2017 - TRANSPORTE INDEPENDENCIA LTDA ME - 90488521-54 - 09/2017 - TRANSPORTES DANUBIO AZUL - EIRELI - ME - 90719561-96 - 09/2017 - TRANSPORTES RODOVIARIOS CBD EIRELI - EPP - 90756791-54 - 09/2017 - TRANSPORTES RODOVIARIOS ROGENBACH LTDA - 90255584-61 - 09/2017 - TRIEME ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90465231-88 - 09/2017 - TRIKATOS COMERCIO DO VESTUARIO LTDA ME - 90306081-67 - 09/2017 - TRINDADE & DIAS LTDA - 90365353-15 - 09/2017 - TUDO MIX COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - ME - 90725276-04 - 09/2017 - TW2 REBOCO PROJETADO LTDA - 90602929-46 - 09/2017 - UNA DEPILACAO & ESMALTERIA MARIA BONITA CURITIBA LTDA - 90700804-59 - 08/2017 - UNIQUE COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - ME - 90733640-91 - 09/2017 - V B MALACRIDA ME - 90732954-21 - 09/2017 - V CORTUNG - 90591623-89 - 09/2017 - V DE F DE ANDRADE - 90585942-00 - 09/2017 - V FLORIANO DA SILVA - PIZZARIA - 90552044-00 - 08/2017 - V J RESENDE - 90506755-96 - 09/2017 - V M V TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME - 90453418-84 - 09/2017 - V&V PADARIA LTDA - ME - 90713063-02 - 09/2017 - V. D. P. COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90720554-19 - 09/2017 - V. D. S. GARCES - COLCHOES - ME - 90564337-13 - 09/2017 - V. MODA FABRIL LTDA - 90568880-44 - 09/2017 - V. P. DA CRUZ - ME - 90737506-41 - 09/2017 - VAGNER MAGALHOES RUMACHELLA - 90403874-10 - 08/2017 - VALDETE DE OLIVEIRA SILVA - 90645199-96 - 09/2017 - VALDINEIA MICHELON JANK - 90454923-19 - 09/2017 - VALDIRENE DE FATIMA OLIVEIRA - 90711294-27 - 09/2017 - VALDIRENE SINGH BAZAN - 90407455-10 - 09/2017 - VALENSOLA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME - 90684564-41 - 09/2017 - VALERIA SUELISE DA SILVA - ME - 90219662-55 - 09/2017 - VANESSA BAILIACA EIRELI ME - 90732695-01 - 09/2017 - VANROFER CONFECCOES LTDA - ME - 90728748-35 - 09/2017 - VANUSA CAMILLO REITZ - 90350376-99 - 09/2017 - VAPORE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90464560-57 - 09/2017 - VERA FLORIANO DUARTE - PEIXARIA - 90695695-09 - 09/2017 - VIA ESTACAO REVISTARIA LTDA - 90447337-54 - 09/2017 - VIA SUL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90620078-31 - 09/2017 - VIA VENUS ARTEFATOS DE COURO LTDA - 90351483-34 - 09/2017 - VIDROCAR COMERCIO DE PECAS LTDA ME - 90611425-90 - 09/2017 - VINICIUS NOE MOLINARI ME - 90734186-04 - 09/2017 - VITOR FERREIRA MENDES & CIA LTDA - ME - 90746080-08 - 09/2017 - VIVER BEM INDUSTRIA E COMERCIO DE COLHOES LTDA - EPP - 90742570-35 - 09/2017 - VM FERREIRA SERVICOS ME - 90642037-60 - 09/2017 - VOLPARTS COMERCIO DE PECAS LTDA - 10178370-75 - 09/2017 - VR DE CEARA TRANSPORTES - 90611520-48 - 09/2017 - VT INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - ME - 90434335-87 - 09/2017 - W RAMOS CEREALISTA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME - 90632139-40 - 09/2017 - W BECKHAUSER & BECKHAUSER LTDA - ME - 90592998-48 - 09/2017 - W COSTA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90632327-31 - 09/2017 - W F K MEDEIROS COMERCIO DE VEICULOS USADOS - 90635999-53 - 08/2017 - W. B. BICICLETAS LTDA - ME - 90722495-31 - 09/2017 - WANDERLEI VARELA DA SILVA & CIA LTDA - 90391680-03 - 09/2017 - WDL METALURGICA LTDA ME - 90455185-63 - 09/2017 - WILSON B PAIXAO - 60300860-05 - 09/2017 - WILSON BONAMIGO & CIA LTDA - 90179555-08 - 09/2017 - WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO - 90574496-80 - 09/2017 - WJT CONFECCOES LTDA - 90556139-12 - 09/2017 - WONSOVITZ & CLAUDINO LTDA ME - 90298519-02 - 09/2017 - WORD JEANS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90652781-27 - 09/2017 - WOUK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA - 90334381-81 - 09/2017 - WSA COMERCIO DE PALLETES LTDA - 90594198-43 - 09/2017 - WYNY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA - 90100011-50 - 08/2017 - ZALC SERVICOS GRAFICOS LTDA - EPP - 90734735-40 - 08/2017 - ZANCAN & MINANTI LTDA ME - 90614508-12 - 09/2017 - ZAS TRAS CONVENIENCIA LTDA - 90143870-61 - 09/2017 - ZENATTI & ZENATTI LTDA - 90529590-01 - 09/2017 - ZINIE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES - EIRELI - 90715113-13 - 08/2017 - ZINIE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES - EIRELI - 90727649-08 - 08/2017 - ZINIPEL TUBOS DE PAPEL LTDA EPP - 90705833-61 - 09/2017 - ZZ MODA FITNESS LTDA - 90735996-41 - 09/2017.

CANCELADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS ESPECIFICADO, E DECLARA, A TERCEIROS, QUE OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS POR ESSES ESTABELECIMENTOS SÃO DECLARADOS INIDÔNEOS, SENDO INDEVIDOS TODOS OS CREDITOS DE ICMS NELES DESTACADOS, A PARTIR DO CANCELAMENTO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

2K TRANSPORTES EIRELI ME - 90474150-79 - 08/2017 - A A D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90286779-17 - 08/2017 - A A DA SILVA CARTUCHOS - 90374217-80 - 08/2017 - A B DA SILVA - PIZZARIA - 90613767-44 - 08/2017 - A C VERES CONSTRUCCOES - ME - 90754279-37 - 07/2017 - A D G DA SILVA - AUTO PECAS - 90571737-58 - 08/2017 - A DE ARAUJO NASCIMENTO - CASA DE OLEO - 90532680-53 - 08/2017 - A FALETTI & CIA LTDA - 90336349-59 - 08/2017 - A L FORMENTINI - MERCADO - 90494651-62 - 08/2017 - A M FREITAS - ARMARINHOS E PRESENTES - 90427501-80 - 08/2017 - A M SOLINO TRANSPORTES - ME - 90642641-22 - 08/2017 - A P CARVALHO NAVARRO & CIA LTDA - ME - 90338294-58 - 08/2017 - A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA - 90448255-27 - 08/2017 - A TABALDI - CAPAS PERSONALIZADAS - ME - 90737086-02 - 08/2017 - A C. MARTINELLI DE SOUZA COMERCIAL EIRELI - ME - 90754365-02 - 07/2017 - A. GOIS DISTRIBUICAO DE COSMETICOS E NUTRICIONAIS - 90754712-43 - 07/2017 - A. IPOLITA - ME - 90753929-63 - 06/2017 - A. M. DAMBROS TRANSPORTES LTDA - ME - 90649213-01 - 08/2017 - A. P. LOPES RUBIO FERRAGENS - ME - 90648216-92 - 08/2017 - A. P. DZIUBA - TRANSPORTES - ME - 90744618-21 - 08/2017 - A. RUZZON COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME - 90754289-09 - 07/2017 - A.C.B. MIRANDA - MERCADO - ME - 90754286-66 - 07/2017 - A.S. SHIMOYAMA MADEIRAS EIRELI - ME - 90344930-62 - 08/2017 - A3I CEREAS EIRELI - ME - 90755467-82 - 07/2017 - ABADIR DISTRIB E IMPORTADORA DE ROLAMENTOS E PECAS LTDA - 90272751-57 - 08/2017 - ABSUIDO BAR LTDA-ME - 90734439-86 - 08/2017 - ACACIO LIMA DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI - 90728609-66 - 08/2017 - ACADEMIA AFRODITE FENIX ESPORTES E ENTRETENIMENTO LTDA - 90756255-77 - 07/2017 - ACADEMIA VIDATIVA LTDA ME - 90657966-91 - 08/2017 - ACEL SCHELLIN - 90335348-14 - 08/2017 - ACOS METALPLAN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ACO EIRELI - 90700622-05 - 08/2017 - ADEGA PORTO NERUDA EIRELI - ME - 90635925-17 - 08/2017 - ADILSO R DE FIGEREDO - 90506919-58 - 08/2017 - ADILSON LOPES DE SOUZA VIDRO ME - 90603261-90 - 08/2017 - ADRIANA ALMEIDA DA SILVA - 90704319-36 - 08/2017 - ADRIANA FERREIRA DA SILVA & SILVA LTDA - 90291431-50 - 08/2017 - ADRIANA MARY DA SILVA SOUZA COMERCIO DE CARRETAS - ME - 90745794-07 - 08/2017 - ADRIANO DOS REIS TRANSPORTES ME - 90753798-60 - 06/2017 - AFG ENTRETENIMENTOS LTDA - ME - 90754870-85 - 07/2017 - AFRICA CHOPP LTDA - ME - 90488692-00 - 08/2017 - AGOSTINHO SCALISE DE MATOS - 90756463-02 - 07/2017 - AGROMAQUINAS PRUDENTOPOLIS LTDA - 90168315-89 - 08/2017 - AGRONEGOCIOS 2B LTDA - EPP - 90745686-26 - 08/2017 - AGROPRIMAVERA COMERCIO DE CEREAS E TRANSPORTES LTDA ME - 90723209-37 - 08/2017 - AHMAD FARAJ HARB - 90500969-95 - 08/2017 - AIDITH COLLA DOS SANTOS MINI MERCADO - ME - 90754612-80 - 07/2017 - AIK SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 90544999-03 - 08/2017 - ALAN SUFFRIDINI - 90743780-96 - 08/2017 - ALCEMAR PINTO DE OLIVEIRA - 90753713-70 - 06/2017 - ALCEU ROCHA METALURGICA EIRELI ME - 83304184-36 - 08/2017 - ALECRIM PET STORE LTDA - 90639267-41 - 08/2017 - ALENCAR METALURGICA LTDA - ME - 90742764-12 - 08/2017 - ALEX ALMEIDA DE ARAUJO - RESTAURANTE - 90491947-03 - 08/2017 - ALICIA ACESSORIOS E ADERECOS LTDA ME - 90502734-47 - 08/2017 - ALINE TATIANE CEZAR DE SOUZA SANTOS - ME - 90747337-67 - 08/2017 - ALL FRUITS INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME - 90714980-31 - 08/2017 - ALL NATURE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME - 90734005-86 - 08/2017 - ALLAS COMERCIO EM GERAL EIRELI - 90745804-05 - 08/2017 - ALMEIDA E GIPIELA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90367666-35 - 08/2017 - ALMIR GALESKI - 90535559-74 - 08/2017 - ALOISIO ANTONIO JARDIM & CIA LTDA - 90175598-15 - 08/2017 - ALTAIR SCHMOLLER PANIFICADORA - ME - 90641499-60 - 08/2017 - ALTIS SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - 90694209-71 - 08/2017 - ALUMINIOS LEOMAR LTDA - 90346783-56 - 08/2017 - ALUVIDROFOZ ALUMINIO E VIDROS LTDA - 90250706-04 - 08/2017 - ALVARO APARECIDO GUICO - 90289264-88 - 08/2017 - ALVECIR LUIZ DA SILVA - 90273522-40 - 08/2017 - ALVES FASHION MODAS LTDA - ME - 90721526-19 - 08/2017 - ALVORDA APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME - 90652057-58 - 08/2017 - AM KOSSE TRANSPORTES LTDA - 90588692-41 - 08/2017 - AMBAR EQUIPAMENTOS LTDA - ME - 90548709-46 - 08/2017 - AMILTON OSNI DA SILVA JUNIOR - 90755884-34 - 07/2017 - AMRC COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - EPP - 90234119-60 - 08/2017 - ANA CARLA MARTINS MECANICA GERAL ME - 90746985-97 - 08/2017 - ANA LETICIA EYROSA SASS RESTAURANTE ME - 90755323-07 - 07/2017 - ANA MARIA DE OLIVEIRA ALARCON - 90479629-83 - 08/2017 - ANARE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90755348-57 - 07/2017 - ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE ARTI - 90755644-11 - 07/2017 - ANDERSON LUIS SALVATTI METALURGICA - ME - 90676658-29 - 08/2017 - ANDRADE COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA E PERFUMARIA LTDA - 90745685-45 - 08/2017 - ANDRES JUAN JOSE MENILLO & CIA LTDA - 90494483-14 - 08/2017 - ANDRESSA BARBARA IVANFY - ME - 90729668-70 - 08/2017 - ANNY CAROLINE DOS SANTOS FERNANDES - ME - 90745711-71 - 08/2017 - ANSELMO NEUMANN - ME - 90729986-40 - 08/2017 - ANSERSON PAULO VALCZAK DISTRIBUIDORA - 90604443-98 - 08/2017 - ANSERVE COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - 90565041-65 - 08/2017 - ANTONIO CARMONEIS BATISTA CABRAL - 90416789-49 - 08/2017 - ANTONIO PATELS - 90653797-48 - 08/2017 - APARECIDA MORAES XIMENES - 90624295-82 - 08/2017 - APASAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAM - 90697576-90 - 08/2017 - APICE SUL COMERCIAL LTDA - 90273625-56 - 08/2017 - ARDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 10135236-61 - 08/2017 - AREAS VERDES COMERCIAL LTDA EPP - 90281991-60 - 08/2017 - ARIEL AUGUSTO ZONTA - COMERCIO E SERVICOS - ME - 90659588-53 - 08/2017 - ART RACING PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME - 90549856-89 - 08/2017 - ARTE SALA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA - 90564563-30 - 08/2017 - ARTESANAL REVESTIMENTO EM COURO LTDA - 90550962-41 - 08/2017 - ARTUR PONTEL - 90704527-71 - 08/2017 - ASSOCIACAO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANCA - 90696447-30 - 08/2017 - ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE PRODUTOS ARTESANAIS DA LAP - 90534490-07 - 08/2017 - ASTEMAQ COML E TECNICA DE FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA - 10159481-55 - 08/2017 - ASTRAL CAMINHOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 90139166-13 - 08/2017 - ATHOS GUILHERME LOPES DE FREITAS COMERCIO DE JOIAS - ME - 90755119-97 - 07/2017 - ATOM CONSULTORIAS E MONTAGENS LTDA - 90756169-00 - 07/2017 - ATT ARMAZENAGEM TRANSPORTE E TRANSBORDO EIRELI - 90155054-91 - 08/2017 - AUDREY HERNANDES DOS SANTOS ME - 90538759-60 - 08/2017 - AURUM COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES E INFORMATICA - 90633533-69 - 08/2017 - AURUM COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES E INFORMATICA - 90633539-54 - 08/2017 - AUTARQUIA MUNIC DE SERV PROD DE CORN PROCOPIO-AMUSEP - 53403495-49 - 08/2017 - AUTHENTIC JS LTDA - 90490072-96 - 08/2017 - AUTO BAND VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - ME - 90155495-10 - 08/2017 - AUTO CENTER ROMANIO LTDA EPP - 90753945-83 - 06/2017 - AUTO MECANICA VERFIL LTDA-ME - 90721580-64 - 08/2017 - AUTO PECAS PARANACITY LTDA ME - 71800282-63 - 08/2017 - AUTO POSTO FRAMA LTDA - 74300047-13 - 08/2017 - AUTO POSTO IMBAU DO PARANA LTDA - 90756382-02 - 07/2017 - AUTO POSTO MUFFATO LTDA - 90756224-70 - 07/2017 - AUTO POSTO STYLO LTDA - 10142605-08 - 08/2017 - AUTO POSTO VIALE LTDA - 90249437-52 - 08/2017 - AUTOVANS AR CONDICIONADO LTDA ME - 90662397-88 - 08/2017 - AZAZULE MODA & ACESSORIOS LTDA - 90719155-97 - 08/2017 - B V LIMA EDITORA GRAFICA - 90547057-40 - 08/2017 - B.L. AMORIM TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI - EPP - 90755396-54 - 07/2017 - BANHO & ARTE LTDA ME - 90657449-77 -

08/2017 - BANZAI COSTURAS LTDA - ME - 90738454-30 - 08/2017 - BARATO MANIA CONFECÇOES - EIRELI - 90612104-20 - 08/2017 - BAYONNE COSMETICOS LTDA - 90439268-50 - 08/2017 - BEER ESPORTE CLUBE-BEC BAR LTDA - 90744178-49 - 08/2017 - BELLAGIUM CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 90670086-74 - 08/2017 - BELLETTI & ROMERO LTDA - 90662740-01 - 08/2017 - BELMONTE DO AMARAL & SANTOS LTDA ME - 90678503-08 - 08/2017 - BELTRAO EXPRESS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90754839-26 - 07/2017 - BENEDITO BEZERRA TRANSPORTES ME - 90689407-69 - 08/2017 - BENEDITO JOSE DE OLIVEIRA AGROPECUARIA - ME - 90625480-85 - 08/2017 - BENNO BECKER - 90293197-04 - 08/2017 - BENZONI & BENZONI LTDA - ME - 9075259-64 - 08/2017 - BERKYS DO BRASIL LTDA - 90671535-00 - 08/2017 - BERSAN & GONCALVES IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - 90181018-47 - 08/2017 - BESSA & STABEN LTDA ME - 90453407-21 - 08/2017 - BETIN INFO - SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI - ME - 90744282-98 - 08/2017 - BIG BEBS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME - 90608431-79 - 08/2017 - BIKE BROTHERS COMERCIO DE BICICLETAS LTDA - 90407465-92 - 08/2017 - BIKE-KI COMERCIAL LTDA - ME - 907453303-00 - 08/2017 - BIO AR TECNOLOGIA REFRIGERACAO EIRELI - ME - 90755687-51 - 07/2017 - BIO QUALIT BRASIL COMERCIO DE COLCHOES EIRELI - ME - 90755700-63 - 07/2017 - BIOMAD COMERCIO DE RESIDUOS DE MADEIRAS LTDA - ME - 90727063-71 - 08/2017 - BIO-SANO INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACOS LTDA - ME - 90744185-78 - 08/2017 - BIOZARA SOLUCOES S A - 90509051-84 - 08/2017 - BLB COMERCIO E TRANSPORTE DE FRIOS LTDA ME - 90715446-70 - 08/2017 - BOESING COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E TRANSPORTES - 09902497-68 - 08/2017 - BONIFACIO E SEGATI LTDA - 90542564-15 - 08/2017 - BORGES SILVA E CIA LTDA - 90467981-01 - 08/2017 - BOSCO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE FERRO LTDA - ME - 90715126-38 - 08/2017 - BOSCO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE FERRO LTDA - ME - 90729726-83 - 08/2017 - BOTEÇO ESQUINA DA BEER LTDA - ME - 90267320-23 - 08/2017 - BR COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - EPP - 90644383-09 - 08/2017 - BRASIL PROMOCOES LTDA - ME - 90754105-38 - 07/2017 - BRASIL TELECOMUNICACOES S.A. - 90723268-97 - 08/2017 - BREECH JEANS INDUSTRIA LTDA - 90756486-07 - 07/2017 - BRIGIDA FIOS CONFECÇOES LTDA - 90619606-91 - 08/2017 - BRING COMERCIO DO VESTUARIO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90663364-73 - 08/2017 - BRISA DO IGUAÇU PRODUTOS ALIMENTICIOS E SANITARIOS LTDA - 90452224-43 - 08/2017 - BRJ TRANSPORTES LTDA - 90308111-24 - 08/2017 - BRUBON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09902537-90 - 08/2017 - BRUCAL - MANUTENCAO E LOCACAO LTDA - EPP - 90600849-10 - 08/2017 - BRUNA ASSIS DE BASTOS - ME - 90740899-06 - 08/2017 - BRUNA RAFAELA DE SOUZA VAIDMA - ME - 90754748-54 - 07/2017 - BRUNE LLY DECORACOES LTDA EPP - 90753703-07 - 06/2017 - BRUNO BRANDAO EIRELI - ME - 90755745-65 - 07/2017 - BRUNO LEONARDO BATISTELLA CASTANHO ME - 90756083-03 - 07/2017 - BRUNO LOPES MARCHESAN - 90624257-57 - 08/2017 - BRUTUS BARBEARIA LTDA - ME - 90756104-64 - 07/2017 - BS BOBINAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME - 90753758-72 - 06/2017 - BUME - DEPOSITO DE MERCADORIAS LTDS - 90743700-01 - 08/2017 - BUONA VENTURA LTDA - ME - 90656518-80 - 08/2017 - BZT COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - 90610531-47 - 08/2017 - BZT COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - 90610573-04 - 08/2017 - BZT COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - 90553204-94 - 08/2017 - BZT COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - 90553207-37 - 08/2017 - BZT COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - 90553210-32 - 08/2017 - C D C NAVARRO & CIA LTDA - 90411283-61 - 08/2017 - C D R IND E COM DE EQUIP E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - 90599100-08 - 08/2017 - C G M COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA - 90315322-96 - 08/2017 - C R KUMAGAI DA FONSECA ME - 90484235-47 - 08/2017 - C S CRUZ E CRUZ LTDA - 42210836-07 - 08/2017 - C S FLORAO COM E REPRESENTACOES DE PROD VETERINARIO - M - 90665586-11 - 08/2017 - C. A. FRACARO - IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME - 90603856-00 - 08/2017 - C. W. R. ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA ME - 90676292-70 - 08/2017 - CAIO GWADERA RAGAZZI - MOVEIS PLANEJADOS - EIRELI - 90755417-13 - 07/2017 - CAMA ELASTICA NACIONAL SUPER BRINQUEDOS LTDA ME - 90707165-07 - 08/2017 - CAMILA NOVAKOWSKI - ME - 90745354-50 - 08/2017 - CANAA COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP - 90754245-98 - 07/2017 - CANTAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LIMITADA - 13700330-95 - 08/2017 - CANTINA SABOR A2 CESUFOZ LTDA - ME - 90744585-29 - 08/2017 - CAPE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME - 90586861-63 - 08/2017 - CAPRI-COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90296641-26 - 08/2017 - CARIBE INDUSTRIAL COMPANY ESQUADRIAS DE MADEIRAS LTDA - 90731620-30 - 08/2017 - CARLINGA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90589167-70 - 08/2017 - CARLOS A PEREIRA ME - 90693888-06 - 08/2017 - CAROLINE FERRACIN DE BORBA CONFECÇOES EIRELI - ME - 90755697-23 - 07/2017 - CAROLINE PAVIM DOS SANTOS BOCHNIA - ME - 90716838-74 - 08/2017 - CAS ALIMENTOS LTDA - 90364117-72 - 08/2017 - CASA AMBIENTE COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90661078-73 - 08/2017 - CASA DOS PURIFICADORES LTDA - ME - 90754364-13 - 07/2017 - CASCABEL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME - 90744076-14 - 08/2017 - CASSIO FABRICIO MARTUCCI - EIRELI - ME - 90756145-32 - 07/2017 - CASTELO EMPREENDIMENTOS - EIRELI ME - 90597562-54 - 08/2017 - CAVALCANTI & VENTURA LTDA - ME - 90626343-21 - 08/2017 - CAVALHEIRO E DUTRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME - 90701399-50 - 08/2017 - CAVALHEIRO LOGISTICS LTDA - 90745238-78 - 08/2017 - CAVAMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME - 90755114-82 - 07/2017 - CBS SUINOS LTDA - 90703107-13 - 08/2017 - CELI AMILTON DOS ANJOS - 90417824-10 - 08/2017 - CELIA KOBZINSKI - 90171817-23 - 08/2017 - CELSO DOS SANTOS PINHEIRO ME - 90692380-73 - 08/2017 - CENTER ELETRO COMERCIO DE SOM E ACESSORIOS EIRELI - 90744907-67 - 08/2017 - CENTRAL DE CARNES PARANAENSE LTDA - 90572607-23 - 08/2017 - CENTRAL DE CARNES PARANAENSE LTDA - 90533383-61 - 08/2017 - CEPEVIL LTDA - 90259203-22 - 08/2017 - CERAMICA ERECHIM LTDA - 90744918-10 - 08/2017 - CERVEJARIA PANAMEX LTDA - ME - 90743665-94 - 08/2017 - CHAPADAO VEICULOS LTDA - 42209983-26 - 08/2017 - CHARLES ALENCAR BECKER EIRELI - ME - 90743704-35 - 08/2017 - CHB AGROPECUARIA LTDA - EPP - 90754948-80 - 07/2017 - CHESINI & HECKERT LTDA - 90599626-60 - 08/2017 - CHIOSI SORVETERIA LTDA - 90591850-87 - 08/2017 - CIANORTEX IND E COM DE ARTIGOS DO VESTUARIO E FACCÃO EI - 90474109-48 - 08/2017 - CIBOTO & BARROS LTDA ME - 90754974-71 - 07/2017 - CIESLAK E CIA LTDA - 90483620-68 - 08/2017 - CINEMAX CINEMA PATO BRANCO LTDA - ME - 90745514-99 - 08/2017 - CIRILLO BRINDES LTDA - 90552237-07 - 08/2017 - CIT DRIVE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME - 90755269-19 - 07/2017 - CLACE SEG - SEGURANCA E MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI - 90755070-27 - 07/2017 - CLARICE APARECIDA VIEIRA DA SILVA - ME - 90109842-51 - 08/2017 - CLAUDEMIR LACERDA - GRAND GOURMET - ME - 90744792-83 - 08/2017 - CLAUDETE MOURA DE JESUS ARTEFATOS PLASTICOS - ME - 90678481-50 - 08/2017 - CLAUDIO ANTONIO ROSA TRANSPORTES ME - 90753863-00 - 06/2017 - CLEONIR TEREZINHA SANTOS - 90609078-28 - 08/2017 - CLEONICE GRASSI GARCIA - PESCADOS ME - 90663581-08 - 08/2017 - CLEUBER D AVILA BOIM - SUCOS NATURAIS E FUNCIONAIS - EP - 90754252-17 - 07/2017 - CLEUCI SCHWALEMBERG - CONFECÇOES - 90529919-08 - 08/2017 - CLEVERSON APARECIDO TURCI EIRELI - ME - 90563343-08 - 08/2017 - CODA CONSTRUÇOES E INSTALACOES EIRELI - ME - 90754984-43 - 07/2017 - COMERCIAL AL MOURA EIRELI - ME - 90729945-71 - 08/2017 - COMERCIAL DE ALIMENTOS SCHERER LTDA - 90631673-01 - 08/2017 - COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS M T P LTDA - 90390128-44 - 08/2017 - COMERCIAL E EDITORA EVANGELIZAR E PRECISO LTDA - 90443156-77 - 08/2017 - COMERCIAL GREEN SKATE LTDA - ME - 90661063-97 - 08/2017 - COMERCIAL GUARAITUBA LTDA - 90751739-00 - 08/2017 - COMERCIAL LUCIO BOIKO EIRELI - ME - 90727622-80 - 08/2017 - COMERCIAL WAYPRINT LTDA - 90565906-57 - 08/2017 - COMERCIO DE ACAI LTDA ME - 90748392-47 - 08/2017 - COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS ARAXA LTDA - 90317003-42 - 08/2017 - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PALOTINA LTDA - 90496042-00 - 08/2017 - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO MORADA DO SOL LTDA - 50102330-21 - 08/2017 - COMPANHIA NACIONAL DO ALCOOL - 90689296-09 - 08/2017 - CONCREFORTE COMERCIO VAREJISTA DE CONCRETOS E LAJES LTD - 90754091-06 - 07/2017 - CONCREROL CONCRETOS E ARGAMASSAS LTDA - ME - 90755333-70 - 07/2017 - CONFECÇOES PETERSEN LTDA - 90378126-22 - 08/2017 - CONNECT SOLUCOES ELETRICAS LTDA - ME - 90737607-95 - 08/2017 - CONNECTION SECURITY SOLUCOES PARA SEGURANCA DE DADOS LT - 90742250-01 - 08/2017 - CONSTRUCAO ALPHA - CONSTRUCAO E REFORMA LTDA - 60129825-24 - 08/2017 - CONSTRUCENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90519365-12 - 08/2017 - CONSTRUCIVI OBRAS LTDA - EPP - 90704886-10 - 08/2017 - CONSTRULAR - SERVICOS DE OBRAS LTDA - ME - 90691026-86 - 08/2017 - CONSTRUTORA WASAKI LTDA ME - 90523337-81 - 08/2017 - COOP DE LEITE AGRIC FAM C/INTER SOLID DE LAR DO SUL - 90407817-46 - 08/2017 - COOPERATIVA AGRICOLA DOS FRUTICULTORES DE PEROLA - FRUT - 90754036-71 - 06/2017 - COOPERATIVA CENTRAL DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR CO - 90648181-28 - 08/2017 - COOPERATIVA DE CRIADORES DE ABELHAS NATIVAS DA APA DE G - 90651231-90 - 08/2017 - COOPERATIVA DOS APARISTAS DE CASCATEL E REGIAO - 90397849-01 - 08/2017 - COOPERATIVA RESIDUO SOLIDARIO - 90681984-85 - 08/2017 - CORBELIA AUTO CENTER LTDA ME - 90535557-02 - 08/2017 - CORPO ELASTICO CONFECÇOES LTDA - ME - 90385697-13 - 08/2017 - CORREIA E MALACO LTDA ME - 90735847-09 - 08/2017 - COSTA & CASTILHO LTDA ME - 90603768-80 - 08/2017 - COSTA & SANTOS CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - 90745186-02 - 08/2017 - CREDITOR EIRELI - ME - 90754312-92 - 07/2017 - CRISTAL REDE DE PROTECAO E VARAIS LTDA - 90440529-94 - 08/2017 - CROMEX S/A - 90639340-94 - 08/2017 - CSLP03 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA - 90756311-19 - 07/2017 - CUNHA MODAS LTDA-ME - 90733105-95 - 08/2017 - CYBERCOM MARINGA COMERCIAL LTDA - 90282384-09 - 08/2017 - CYNJUJI - CONFECÇOES LTDA - 90530416-01 - 08/2017 - CZARNIK MULTIMARCAS LTDA - ME - 90745128-33 - 08/2017 - D DELLAZARI & CIA LTDA - ME - 90726551-06 - 08/2017 - D M CAMARGO & CIA LTDA - 90289219-23 - 08/2017 - D PINTO & RIBEIRO LTDA - 90461231-63 - 08/2017 - D R DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME - 90618612-86 - 08/2017 - D SOUZA DA SILVA RESTAURANTE ME - 90756334-05 - 07/2017 - D.G.R. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - 90744350-73 - 08/2017 - D.L. FRUTAS E VERDURAS EIRELI - ME - 90755830-41 - 07/2017 - D.R.ISSAMU STEFANO - TERANSPORTES ME - 90754955-09 - 07/2017 - DA 13 TRANSPORTES EIRELI ME - 90756488-60 - 07/2017 - DA BLEND BAR LTDA - ME - 90707516-80 - 08/2017 - DAFNYS DIONISIO DE SOUZA AFONSO REFRIGERACAO - 90755550-05 - 07/2017 - DAISE GIOVANETTI DE MELO & CIA LTDA ME - 90545984-80 - 08/2017 - DAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES EIRELI EPP - 90667667-29 - 08/2017 - DALFER QUIMICAS DO BRASIL LTDA - 90169761-29 - 08/2017 - DALLA CORTE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - 90677423-27 - 08/2017 - DAMI MENDES GONCALVES ME - 90525354-90 - 08/2017 - DANIELE LUNA FIRMO DA CRUZ - 90678353-33 - 08/2017 - DAVID ALLISON SOUZA QUEIROZ - ME - 90741454-07 - 08/2017 - DAVOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90731286-06 - 08/2017 - DCM COM E CONsertos DE ELETRODOMESTICOS E REFRIG LTDA - 10009508-46 - 08/2017 - DEBORA DI PAULA RIBEIRO SARDI - 90455568-13 - 08/2017 - DECORE MOVEIS SOB MEDIDA LTDA ME - 90517884-91 - 08/2017 - DE DONATI & DE DONATI LTDA - 90418871-90 - 08/2017 - DEIVID RIBEIRO ALEGRO TRANSPORTES ME - 90753907-58 - 06/2017 - DELAI & BOSS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME - 90745481-96 - 08/2017 - DELICATTA AMBIENTES PLANEJADOS LTDA - 90712086-45 - 08/2017 - DELTA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PORTUARIOS LTD - 90728964-80 - 08/2017 - DENISE SANTOS FARINELLI DA SILVA MADEIRAS - 90755245-41 - 07/2017 - DEPOSITO - COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇOES - EIRELI - 90637584-23 - 08/2017 - DEWA FABRICACAO DE ESPECIARIAS E CONDIMENTOS LTDA - ME - 90744258-68 - 08/2017 - DG COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90638133-86 - 08/2017 - DHARMONY LTDA - ME - 90525803-63 - 08/2017 - DIAS E MASSANEIRO & CIA LTDA - 90524579-10 - 08/2017 - DIEDERICHSEN-PR ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90579595-30 - 08/2017 - DIGITAL COMERCIO E CONSULTORIA DO BRASIL EIRELI - ME - 90755180-61 - 07/2017 - DIGITAL SUPORT INFORMATICA LTDA - 90153109-92 - 08/2017 - DIOMARA RODRIGUES DA COSTA - 90734375-87 - 08/2017 - DIOVANI HENRIQUE FRONZA HIDRAULICOS - 90594146-12 - 08/2017 - DISTILARIA DOBLE W EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA - 09903580-36 - 08/2017 - DJANIRA ANDRADE LIMA - 90300805-96 - 08/2017 - DMA ENERGY SISTEMAS ELETRICOS LTDA - ME - 90636376-34 - 08/2017 - DOIS VIZINHOS PALACE HOTEL LTDA - 90298931-50 - 08/2017 - DOMINGUES FERREIRA VESTUARIO LTDA - ME - 90744482-13 - 08/2017 - DONICO PIZZARIA LTDA - ME - 90690263-00 - 08/2017 - DOROTHEA M BIBOW - 90114711-13 - 08/2017 - DOSSA AUTO

PECAS LTDA. - ME - 90631013-94 - 08/2017 - DOUGLAS LUIZ RODRIGUES - 90755233-08 - 07/2017 - DOUGLAS SANTOS - OTICA CIDADE - ME - 90729425-04 - 08/2017 - DR ALVES - LANCHONETE - 90477547-95 - 08/2017 - DRESS CONFECCOES MULTIMARCAS LTDA - ME - 90651923-20 - 08/2017 - DROGARIA SAO PAULO SA - 90744720-09 - 08/2017 - DROGARIA SAO PAULO SA - 90744975-08 - 08/2017 - DROGARIA SAO PAULO SA - 90744976-99 - 08/2017 - DROGARIA SAO PAULO SA - 90744977-70 - 08/2017 - DROGARIA SAO PAULO SA - 90744978-50 - 08/2017 - DROGARIA SAO PAULO SA - 90746382-68 - 08/2017 - DSS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90743558-00 - 08/2017 - DU BRASIL - COM, ACESS E SERV PARA IMPLM RODOVARIOS L - 90394482-00 - 08/2017 - DUART S BURGUEIR E CHOPERIA EIRELI - 90744846-00 - 08/2017 - DUBA & CIA LTDA - ME - 90430450-64 - 08/2017 - E A C FLORESTAL S/A - 90595420-25 - 08/2017 - E F VAZ DE ARAUJO PANIFICADORA - ME - 90754987-96 - 07/2017 - E G DOS SANTOS - TRANSPORTES - ME - 90615432-33 - 08/2017 - E J BORGES LOANDA - 90459812-71 - 08/2017 - E K R MARTINS COMERCIO DE VEICULOS - 90541963-31 - 08/2017 - E PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - 90579640-20 - 08/2017 - E R SILVA TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR LTDA - 90599492-14 - 08/2017 - E. DA SILVA HENRIQUE - COMERCIO DE MATERIAL DE EPIS - E - 90560248-99 - 08/2017 - E. J. SOUZA & FILHA LTDA - ME - 90484326-19 - 08/2017 - E. M. F. FREITAS PEPINELLI - AUTOMOVEIS - ME - 90754495-82 - 07/2017 - E. OLIVEIRA DOS SANTOS ATACADOS - ME - 90744299-36 - 08/2017 - E. PRIESNITZ & CIA LTDA - ME - 90721003-09 - 08/2017 - E.F. DE C. RIBEIRO - CANTINA UNIVERSITARIA - 90690517-55 - 08/2017 - EBANO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90691751-36 - 08/2017 - ECKERT LANCHONETE LTDA ME - 90732354-45 - 08/2017 - ECOFILITO INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA - 90648218-54 - 08/2017 - EDBL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90301333-80 - 08/2017 - EDBL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90368266-38 - 08/2017 - EDER FRANCISQUINI-ME - 90653620-04 - 08/2017 - EDILSON APARECIDO CADARI - 90519283-31 - 08/2017 - EDINA APARECIDA MARTINS PINHEIRO - 90358439-46 - 08/2017 - EDISON CARLOS RIBEIRO NUNES - 90434915-10 - 08/2017 - EDMAR LUIZ DA SILVA & CIA. LTDA. - ME - 90675385-50 - 08/2017 - EDSON JULIO DE AGUIAR - ME - 90723919-58 - 08/2017 - EDSON MATHEUS GOMES FERREIRA - ME - 90753882-65 - 06/2017 - EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA - 90579082-00 - 08/2017 - EDUARDO DUSANOSKI SIMOES - ME - 90754506-70 - 07/2017 - EDYNA MODAS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90484513-20 - 08/2017 - ELDINEY DE SOUZA - COMERCIO DE MOTOS - 90551525-08 - 08/2017 - ELEGANCIA PET FABRICACAO DE ROUPAS E ACESSORIOS - EIREL - 90635773-99 - 08/2017 - ELETRO SYSTEM MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA - ME - 90736468-28 - 08/2017 - ELI REGINA DA SILVA LOPES - 90440958-80 - 08/2017 - ELIANE APARECIDA MASURANA FRANTZ - 90657544-25 - 08/2017 - ELIOMAR MAGRI & CIA LTDA - 90313056-30 - 08/2017 - ELISEU MIRANDA NILZON ME - 90609917-98 - 08/2017 - ELITE ART SOLUCOES EM VIDROS LTDA - ME - 90389144-02 - 08/2017 - ELIZANDRO DA SILVA LOPES ME - 90755728-64 - 07/2017 - ELLEN BORBA YAMAMOTO - ME - 90506688-91 - 08/2017 - ELSI BENTO FERREIRA ME - 90663393-43 - 08/2017 - ELUA KREMER BIRCK - ME - 90527321-39 - 08/2017 - ELZA MARIA BITTENCOURT DECKER - 90502481-75 - 08/2017 - EMERSON JOSE KOCHER & CIA LTDA - ME - 90732706-07 - 08/2017 - EMPORIO CASA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - 90620237-99 - 08/2017 - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES TERRA BRAVA S/A - 90172084-35 - 08/2017 - EMPREITEIRA ZANATA & CAMPEAO LTDA - ME - 90756321-90 - 07/2017 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RODOFER - 90702621-31 - 08/2017 - EMPREY TALL-ENGENHARIA COMERCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS - 90532089-05 - 08/2017 - ENERPELLETS - ENERGIA ECOLOGICA DO PARANA LTDA - 90630213-66 - 08/2017 - ENGVOLTZ ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI - EPP - 90742354-90 - 08/2017 - ERIBERTO KARGER - ME - 90642459-26 - 08/2017 - ERICA DE OLIVEIRA CHAVES & CIA LTDA ME - 90710597-04 - 08/2017 - ERK EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - 90666288-49 - 08/2017 - ESCOBAR & AZEVEDO LTDA - 90734920-90 - 08/2017 - ESPACO EMPROL SAUDE LTDA - ME - 90754310-20 - 07/2017 - ESPACO FLORATTA EVENTOS LTDA - ME - 90754179-74 - 07/2017 - ESPETO PAULISTA CASA DE CARNES LTDA - ME - 90737664-83 - 08/2017 - ESTATO DECOR LTDA - ME - 90711648-42 - 08/2017 - ESTEFAN DE OLIVEIRA - 90755786-33 - 07/2017 - ESTEVAO & ZETZSCHE COMERCIO DE CARNES LTDA - 90596938-21 - 08/2017 - ESTEVES ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI - EPP - 90745502-55 - 08/2017 - ESTILO JALECOS CONFECCOES LTDA ME - 90756184-49 - 07/2017 - ESTOFACAR ESTOFAMENTOS LTDA - 90537651-97 - 08/2017 - ESTRATOSFERA CONFECCOES LTDA - EPP - 90743904-60 - 08/2017 - EVERALDO MORAIS BASSO - ME - 90754350-18 - 07/2017 - EVERTON LUIZ DA SILVA E CIA LTDA - ME - 90745531-90 - 08/2017 - EZEQUIEL BISPO DOS SANTOS - 90157146-51 - 08/2017 - EZ-TECH REPRESENTACOES LTDA - ME - 90744071-00 - 08/2017 - F DOS SANTOS SUCATAS DE PLASTICOS - 90655034-22 - 08/2017 - F G A KATUMATA - 90534536-24 - 08/2017 - F H DE FRANCA PAPEIS EIRELI - EPP - 90736264-79 - 08/2017 - F LIBORIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 90251912-23 - 08/2017 - F. DA SILVA GODOI - 90745358-84 - 08/2017 - F. MEURER DA LUZ - COLCHOES MEDICINAIS - ME - 90746300-11 - 08/2017 - F.G. DE OLIVEIRA ESPADA - APARELHOS DE FISIOTERAPIA - 90658555-31 - 08/2017 - FABIANO DOS SANTOS & GARCIA LTDA - 90413565-85 - 08/2017 - FABIO I DA SILVA MANUTENCAO LTDA ME - 90744474-03 - 08/2017 - FACHINETTI TRANSPORTES LTDA - 90534684-94 - 08/2017 - FAMILIA RIBEIRO RESTAURANTE LTDA ME - 90576024-62 - 08/2017 - FAMILIA SANTOS PIZZARIA LTDA - 90494346-07 - 08/2017 - FARMACIA FARMAROBERTO LTDA. - 90755473-20 - 07/2017 - FARMAZONN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 90443741-77 - 08/2017 - FATIMA PATRICIA FUCK BORSSATO ME - 90522630-40 - 08/2017 - FAVARIN & CIA LTDA-ME - 90341388-31 - 08/2017 - FCM TRANSPORTES LTDA - 90507557-86 - 08/2017 - FELIPE CONFORTI PEREIRA ME - 90720758-78 - 08/2017 - FELIPE MURILO VASCO - 90755835-56 - 07/2017 - FENERGY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 09905417-44 - 08/2017 - FERNANDO SANTILHO DE SOUZA - DISTRIBUIDORA ME - 90659350-55 - 08/2017 - FERRARINI IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA ME - 90201736-42 - 08/2017 - FERRI INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME - 90718454-40 - 08/2017 - FESTA FACIL PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - ME - 90306065-47 - 08/2017 - FF LED LIGHTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATER - 90756327-86 - 07/2017 - FFX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90565322-90 - 08/2017 - FHC COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90745340-55 - 08/2017 - FIEL COMERCIO DE BOX E VIDROS LTDA - 60128950-44 - 08/2017 - FLAVIO ERNESTO JUVENCIO TRANSPORTES EIRELI - 90755935-19 - 07/2017 - FLAVIO SILVA DOS SANTOS - ME - 90754475-39 - 07/2017 - FLEX ART COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90340465-54 - 08/2017 - FLORICULTURA LIFE GARDEN LTDA - 90381826-30 - 08/2017 - FORMMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME - 90743893-73 - 08/2017 - FRANCIELLI GIROTO - EIRELI - ME - 90745695-17 - 08/2017 - FRANCELIEL CRISTINA FERREIRA GOMES - RESTAURANTE - 90520239-10 - 08/2017 - FRANCISCO CEZINANDO CELESTINO CORPOLATO MECANICA LTDA - 90690812-39 - 08/2017 - FRANCO G. LARRUSCAIN DA SILVA - FABRICACAO DE PRODUTOS - 90745047-33 - 08/2017 - FREITAS & KALEMPA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - 90499161-99 - 08/2017 - FRIGORIFICO CHOPINZINHO LTDA - 90436637-44 - 08/2017 - FRIGORIFICO CHOPINZINHO LTDA - 31200643-03 - 08/2017 - FS DROGARIA LTDA EPP - 90682928-21 - 08/2017 - FURTADO & SANDOVAL LTDA - ME - 90689083-69 - 08/2017 - G & G TRANSPORTES LTDA - 90516388-48 - 08/2017 - G DA SILVA NETO LANCHES ME - 90575560-96 - 08/2017 - G DOS SANTOS - 90433297-63 - 08/2017 - G F FERREIRA MECANICA - EPP - 90756094-58 - 07/2017 - G HOFFMANN - ME - 90744712-07 - 08/2017 - G J VALANSUELO & CIA LTDA - 90199564-80 - 08/2017 - G K COMERCIO DE CARNES EIRELI - ME - 90751469-20 - 05/2017 - G L OLIVEIRA MOLDURAS ME - 90346988-96 - 08/2017 - G M DE LIMA - BEBIDAS - 90417113-18 - 08/2017 - G. DE OLIVEIRA - PANIFICADORA - ME - 90749287-70 - 08/2017 - G.A. NOWOTNY - COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - ME - 90755886-04 - 07/2017 - G.M. TECNOLOGIA LTDA ME - 90756264-68 - 07/2017 - G.T. BABA - MERCEARIA - 90679617-11 - 08/2017 - G3 TRANSPORTES LTDA. ME - 90671395-07 - 08/2017 - GABRIELA FEDRIZZI VARELA ME - 90644294-90 - 08/2017 - GALLERIA DO PAO LTDA - ME - 90679487-07 - 08/2017 - GALON E GALON LTDA ME - 90718488-90 - 08/2017 - GATE RATAIL BRASIL COMERCIO VAREJISTA IMPORTACAO E EXPO - 90753782-00 - 06/2017 - GATE RATAIL BRASIL COMERCIO VAREJISTA IMPORTACAO E EXPO - 90754704-33 - 07/2017 - GATE RATAIL BRASIL COMERCIO VAREJISTA IMPORTACAO E EXPO - 90754707-86 - 07/2017 - GB SYSTEM INFORMATICA LTDA - 90346666-92 - 08/2017 - GBR - GRUPO BRASIL SOLUCOES PARA CONSTRUCAO CIVIL E TEC - 90352894-00 - 08/2017 - GELENSKI TRANSPORTES EIRELI - ME - 9050478-26 - 08/2017 - GENCON LOGISTICA TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA - 90564684-28 - 08/2017 - GENI SPRICIGO ESTEVES - 90379569-77 - 08/2017 - GERSON FERREIRA DA SILVA ME - 90653275-19 - 08/2017 - GERSON REBELATO & CIA LTDA-ME - 90284501-14 - 08/2017 - GETRONICS LTDA - 90243835-10 - 08/2017 - GIBEOM - MAQUINAS LTDA - 90236549-43 - 08/2017 - GILBERTO APARECIDO ASTRATH - ME - 90746859-32 - 08/2017 - GILBERTO MONTEIRO CONSTRUTORA - ME - 90754850-31 - 07/2017 - GILMAR APARECIDO DA SILVA - TIBAGI - 90424830-41 - 08/2017 - GILMAR DALL STELLA - ME - 90737498-05 - 08/2017 - GILSON FRANCISCO - 11808018-19 - 08/2017 - GIROPLAST EMBALAGEM - EIRELI - ME - 90731528-25 - 08/2017 - GISELE APARECIDA ODORCIK JAVORISKI-ME - 90569294-17 - 08/2017 - GIVAGO FERENTZ ARQUITETURA EIRELI - 90755734-02 - 07/2017 - GLARICE LUISA KOCHER - ME - 41702639-82 - 08/2017 - GLAUCUS VINICIUS DE BARROS - 90651108-89 - 08/2017 - GLENYA THAINARA FREITAS ME - 90617985-76 - 08/2017 - GLUTEN ZERO ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME - 90708313-65 - 08/2017 - GNOATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME - 90407858-14 - 08/2017 - GONCALVES E MARSAO LTDA - ME - 90607216-50 - 08/2017 - GOOD LIFEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90382690-86 - 08/2017 - GR - ELETROMECANICA - LTDA - 90558866-41 - 08/2017 - GRL TORNEARIA E FABRICACAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS IN - 90711320-53 - 08/2017 - GSR INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - 90490396-51 - 08/2017 - GT BRASIL COMERCIO DE SEMI NOVOS LTDA ME - 90644003-28 - 08/2017 - GTA DISTRIBUIDORA LTDA ME - 90703939-02 - 08/2017 - GUILHERME CHAVES QUILLO ME - 90756481-94 - 07/2017 - GUILHERME H. DE O. LUJETE - 90755240-37 - 07/2017 - GUILHERME MONTEIRO ALHER - TABACARIA - ME - 90756252-24 - 07/2017 - GUILHERME SPORETTI MOLINA - ME - 90755296-91 - 07/2017 - GUIMA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - ME - 90691412-31 - 08/2017 - GUSTAVO HENEQUIM EIRELI ME - 90754728-00 - 07/2017 - GX DO BRASIL AGROCOMERCIAL E PROCESSAMENTO IMPORTADOR E - 90709570-32 - 08/2017 - H G COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - ME - 90672623-84 - 08/2017 - H P DE ALMEIDA - ACESSORIOS PARA VEICULOS - EIRELI - 90743789-24 - 08/2017 - H. A. DE OLIVEIRA PINTO - TRANSPORTES - 90755900-99 - 07/2017 - H. C. PERECIM PRADO - ALIMENTOS - 90754727-20 - 07/2017 - H. E. DE SOUZA - INDUSTRIA E COMERCIO DE TAPETES - ME - 90756165-86 - 07/2017 - H.H BENTO DA SILVA - PRODUTOS NATURAIS - EIRELI - ME - 90720385-90 - 08/2017 - HALPAR COMERCIO DE COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA - 90676243-91 - 08/2017 - HAMILTON RECHE NEVES - 90533963-02 - 08/2017 - HANDERSON FABIANO ALVES ME - 90735766-09 - 08/2017 - HARD TECH INFORMATICA - UTI DO COMPUTADOR LTDA - 90197246-00 - 08/2017 - HARRIS SOLDAS ESPECIAIS S.A.205 - 09904052-12 - 08/2017 - HASSEN RIDA - ME - 90737923-01 - 08/2017 - HEBERSON MANFRIN - 90317255-07 - 08/2017 - HELMAR CESAR HOLZKAMP - 90207388-44 - 08/2017 - HENRIQUE X PENHA EXP. E IMP. DE AUTOMOVEIS - EPP - 90754078-20 - 06/2017 - HESTIA IMPORT - IMPORTACAO E COMERCIO S/A - 90515066-90 - 08/2017 - HEULE FRANCO DE ARAUJO - ME - 90755743-01 - 07/2017 - HILDA DE PAULA GOUVEIA & CIA LTDA ME - 90480342-14 - 08/2017 - HISNAUER LOGISTICA LTDA - 90574803-32 - 08/2017 - HOZILER RAMOS DOS SANTOS VEICULOS LTDA ME - 90560706-53 - 08/2017 - HSJ COMERCIAL S/A - 90576464-00 - 08/2017 - I J HAMADA - 90574645-66 - 08/2017 - I P S ORTIZ - ME - 90416599-95 - 08/2017 - IBE DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS BIOELETRONICOS LTDA - 90283888-00 - 08/2017 - ICM TECNOLOGIA EM BIOCOMBUSTIVEIS LTDA - 90739034-99 - 08/2017 - ID & FILHOS LTDA - 90305480-83 - 08/2017 - IDEAL COMERCIO DE LUBRIFICANTES E BEBIDAS LTDA - 90754295-57 - 07/2017 - IDEAL MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI ME - 90730179-60 - 08/2017 - IN CONTACT ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - ME - 90755909-27 - 07/2017 - INACIO TUR TRANSPORTES LTDA - ME - 90745542-42 - 08/2017 - INCORPORADORA IMOBILIARIA ITAPERUCU LTDA - ME - 90683397-20 - 08/2017 - INDIO PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90544464-60 - 08/2017 - INDUSTRIA DE

REFRIGERACAO MARINGAENSE LTDA - ME - 90754440-09 - 07/2017 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS RINELI LTDA - 09904578-75 - 08/2017 - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS SUPREMO LTDA - 90421202-40 - 08/2017 - INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO ZAVASKI - 09901256-00 - 08/2017 - INDUSTRIA METALURGICA PARANAENSE S/A IMP E COM - 10109520-73 - 08/2017 - INDUSTRIAS REUNIDAS CRISTO REI LTDA - 80100629-94 - 08/2017 - INFOCOM TECNOLOGIA LTDA - 90524815-43 - 08/2017 - INFORMASTEC INFORMATICA LTDA - ME - 90401372-27 - 08/2017 - INOVA EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME - 90723666-86 - 08/2017 - INOVACASAS CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR - 90440787-99 - 08/2017 - INTERPORTES CARGO LOGISTICA - EIRELI - ME - 90745408-88 - 08/2017 - INTERVOL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA ME - 90464203-70 - 08/2017 - IRENE BONIN FIGUEIRO & CIA LTDA - 90400620-30 - 08/2017 - IRMAOS BARENDRECHT & CIA LTDA - 10800477-00 - 08/2017 - IRMAOS FIGUEIRA COMERCIO, TRANSPORTES E TERRAPLENAGENS - 90552075-07 - 08/2017 - IRMAOS FISCHER SA INDUSTRIA E COMERCIO - 09903052-69 - 08/2017 - IRMAOS LEITOLES LTDA - 90660011-02 - 08/2017 - IRMAOS QUILIMASCIMO LTDA - 90491303-06 - 08/2017 - IRON CONFECCAO DE VESTUARIO EIRELI - EPP - 90756320-00 - 07/2017 - ISABELLI HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - 90365803-70 - 08/2017 - ISAIAS FERREIRA DE SOUZA - 90443159-10 - 08/2017 - ISAMEC FERRAMENTAS LTDA - 90218171-79 - 08/2017 - ISOLAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - 09906598-26 - 08/2017 - ISRAEL CASAROTO CASTANHO DIAS COMERCIO ELETRONICO - EPP - 90755166-03 - 07/2017 - IVERSON CARLOS DE OLIVEIRA 00802722903 - 90756026-07 - 07/2017 - IZAIAS FERNANDO DE LIMA DE OLIVEIRA - ME - 90744107-55 - 08/2017 - IZOLOG LOGISTICA ARMAZENAGEM E DISTRIBUICAO LTDA - 90745293-02 - 08/2017 - J A COMERCIO DE PAES E DOCES LTDA - 90485277-50 - 08/2017 - J A DOS SANTOS - CONFECÇOES LTDA - 90744922-04 - 08/2017 - J J DE OLIVEIRA JUNIOR PRODUCOES ARTISTICAS ME - 90744655-76 - 08/2017 - J LENON DE LIMA VEICULOS - ME - 90755662-01 - 07/2017 - J M MORI & CIA LTDA - 83400441-00 - 08/2017 - J NEGUEV BRINDES LTDA - 90668123-48 - 08/2017 - J S A DE OLIVEIRA - MODA FEMININA - 90715410-69 - 08/2017 - J SARAIVA EPP - 90712957-85 - 08/2017 - J. A. PEREIRA IMPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS - EIRE - 90755764-28 - 07/2017 - J. A. PIVA - FRUTARIA - ME - 90731939-39 - 08/2017 - J. ANDERSON DA SILVA MOVEIS EIRELI - 90721196-70 - 08/2017 - J. E. CAPRIGLIONE EIRELI - ME - 90543707-06 - 08/2017 - J. FERREIRA DA CRUZ - 90756487-80 - 07/2017 - J. HAROLDO MARCIANINHO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90645022-44 - 08/2017 - J.V. MALDANER COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME - 90737488-25 - 08/2017 - JAIR LOTH - 90554389-08 - 08/2017 - JAMES DE OLIVEIRA GOMES ME - 90648092-18 - 08/2017 - JANAINA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90646000-92 - 08/2017 - JANETE DE LIMA RESTAURANTE ME - 90753884-27 - 06/2017 - JAT TRANSPORTES E LOGISTICA S A - 90743929-19 - 08/2017 - JC BREYER IMPORTACAO LTDA - 90450382-78 - 08/2017 - JCC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME - 90744646-85 - 08/2017 - JF & SILVA ORTIZ - TREINAMENTOS LTDA ME - 90755390-69 - 07/2017 - JHONATHA GEASY SANTANA PEREIRA - COLCHOARIA - ME - 90745907-10 - 08/2017 - JM FERRAMENTAS E FIXACOES LTDA - ME - 90502671-29 - 08/2017 - JM NAVARRO & CIA LTDA - 90386282-30 - 08/2017 - JOAO BATISTA AFONSO - 90180652-71 - 08/2017 - JOAO CELESTINO DE PAULA - 90685983-19 - 08/2017 - JOAO JOEL ALVES TEIXEIRA - 90490621-22 - 08/2017 - JOAO KAUYA - 90321552-67 - 08/2017 - JOAO LUIZ BATISTA - ME - 90691311-98 - 08/2017 - JOAO MARCELO MARCASSI RODRIGUES - 90219592-08 - 08/2017 - JOAO MAURI DE OLIVEIRA JUNIOR - MERCEARIA - ME - 90686970-58 - 08/2017 - JOLUSCARDI AUTO MECANICA LTDA ME - 90397737-05 - 08/2017 - JONATHAN KUNZ - 90588034-96 - 08/2017 - JORGE DE OLIVEIRA - 90610155-63 - 08/2017 - JOSE AIRTON RODRIGUES DA ROSA MERCEARIA - 90376855-07 - 08/2017 - JOSE ALMIR FERREIRA - 90154002-07 - 08/2017 - JOSE ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA - EIRELI - ME - 90745947-08 - 08/2017 - JOSE AZEREDO SERVICOS DE GUINCHO - 90630913-05 - 08/2017 - JOSE CARLOS BENTO TURISMO LTDA ME - 90577795-59 - 08/2017 - JOSE LUIS BAUER CHIELLE - 90460089-09 - 08/2017 - JOSE MOACIR VIEIRA DOS SANTOS E CIA LTDA - ME - 90743010-34 - 08/2017 - JOSE RODRIGUES DOS SANTOS - 90531576-50 - 08/2017 - JOSE RONALDO TRINDADE & CIA LTDA - 90252549-18 - 08/2017 - JOSE VALDIR DA SILVA REFRIGERACAO - ME - 90460581-67 - 08/2017 - JOSE VANDERLEI VEIGA - 90744558-56 - 08/2017 - JOSE WALDEMAR LES - 30300255-38 - 08/2017 - JOSILAINE ALBERGONI - 90120128-50 - 08/2017 - JOTA MOVEIS LTDA ME - 90573536-59 - 08/2017 - JOTHA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME - 90743176-23 - 08/2017 - JR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - 90734244-18 - 08/2017 - JSL S/A - 90588061-69 - 08/2017 - JULIANA RODRIGUES LINARES - ME - 90666312-03 - 08/2017 - JULIANO CESAR PETKOWICZ 02517961913 - 90756332-43 - 07/2017 - JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA ME - 90754571-78 - 07/2017 - JULIO PEREIRA DA COSTA - DIVISORIAS EM GESSO - ME - 90721028-67 - 08/2017 - JULIO RAINETH FILHO & CIA LTDA - 90259883-93 - 08/2017 - JUNIOR ALVES DE JESUS - 90743964-00 - 08/2017 - JUPITER COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90753760-97 - 06/2017 - JURIS & CIA LTDA - 90332194-63 - 08/2017 - K C RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇOES - 90555574-00 - 08/2017 - K G NEVES - ME - 90753753-68 - 06/2017 - K. PELLIZZARO DISTRIBUIDORA DE LIVROS - EIRELI - 90412662-41 - 08/2017 - KAIROS PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90531052-60 - 08/2017 - KAMONE IMPORT EXPORT E SERVICOS LTDA ME - 90677606-60 - 08/2017 - KAMYN INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90618813-92 - 08/2017 - KAMYZA S BAR LTDA ME - 90723930-63 - 08/2017 - KAREN MIELKE E CIA LTDA - 90746245-50 - 08/2017 - KARINE ASTRISSE CONTABILIDADE ME - 90754334-06 - 07/2017 - KASVI IMPORT E DISTRIB DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LT - 90679975-89 - 08/2017 - KD O BEBE COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME - 90690506-00 - 08/2017 - KEWEN GABRIEL CAMILOTTI - ME - 90629456-70 - 08/2017 - KIKUTI E FERREIRA LTDA - 90700111-39 - 08/2017 - KLIRA TRANSPORTES LTDA - ME - 90685956-46 - 08/2017 - KOBREN & CIA LTDA - ME - 90745350-27 - 08/2017 - KOBYLARZ COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI - 90751972-49 - 08/2017 - KONOPATZKI INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA - EPP - 90754619-57 - 07/2017 - L AUGUSTO LOURENCO - 90511537-55 - 08/2017 - L C DE SOUZA - ME - 90713453-91 - 08/2017 - L D BARBAZELI & CIA LTDA - 90483718-06 - 08/2017 - L H SKRSYPSAK - COMERCIO - 90739057-85 - 08/2017 - L L BRESSAN SILVA E CIA LTDA - 90610647-77 - 08/2017 - L P DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - 90593028-14 - 08/2017 - L R COSMETICOS - EIRELI - 90756137-22 - 07/2017 - L H. COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇOES LTDA - ME - 90679640-60 - 08/2017 - L. M. C. RISSARDI ALIMENTOS - ME - 90655305-86 - 08/2017 - L. M. M. RIBEIRO & CIA LTDA - 90447705-28 - 08/2017 - L8 ENERGY FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA ELETRIC - 90756107-07 - 07/2017 - LA MAQUINAS DO BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90717920-61 - 08/2017 - LAERCIO DOS SANTOS - 90533103-51 - 08/2017 - LAIS REGINA ARAUJO FRANCA EIRELI - ME - 90520962-08 - 08/2017 - LANCHONETE LA PAMPOLA LTDA - 10137567-63 - 08/2017 - LANCHONETE LEOMAR LTDA - 10110841-48 - 08/2017 - LANZA DE ALMEIDA COMERCIAL LTDA - 90450592-75 - 08/2017 - LARISSA FRANCIELLE ALVES - 90725979-04 - 08/2017 - LASUL SERVICOS DE USINAGEM LTDA - 90134652-63 - 08/2017 - LATICINIOS MONDAI LTDA - 09903943-42 - 08/2017 - LE LAC VEICULOS SA - 90260677-71 - 08/2017 - LEAL TECH SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90472891-89 - 08/2017 - LEANDRO APARECIDO MACIEL DA CONCEICAO ELETRONICOS ME - 90755433-33 - 07/2017 - LEITE & ALMEIDA MODAS INFANTIL LTDA - 90602032-77 - 08/2017 - LEMON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD - 90755721-98 - 07/2017 - LEOMAR ERD - VESTUARIO - ME - 90677618-95 - 08/2017 - LEONARDO BISPO DE OLIVEIRA - ME - 90756483-56 - 07/2017 - LI & XINXIAN LTDA - 90649058-70 - 08/2017 - LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - E - 90693558-94 - 08/2017 - LILIANA LEITE DA SILVA ME - 90467820-19 - 08/2017 - LINHARES FRAGA JUNIOR - EIRELI ME - 90567748-98 - 08/2017 - LISBOA & CIA LTDA - ME - 90626028-02 - 08/2017 - LIT METAL SOLUTIONS EIRELI - ME - 90721760-46 - 08/2017 - LIUTI AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA - ME - 90754004-94 - 06/2017 - LOCADORA E TRANSPORTADORA FUTURA LTDA - 90461314-25 - 08/2017 - LOGIC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP - 90712157-73 - 08/2017 - LONDRITECH EDICOES CULTURAIS LTDA - 90670830-21 - 08/2017 - LOPES & SOUZA TRANSPORTES & SERVICOS LTDA - ME - 90756440-16 - 07/2017 - LORENA FRITSCH ZIMPEL - ME - 90598434-91 - 08/2017 - LOURDES DE FATIMA MACIEL BAR - 90568565-17 - 08/2017 - LUAN HEBERT FREDERIC DE ALMEIDA RODRIGUES - 90621039-89 - 08/2017 - LUCAS WYSTON DINIZ ME - 90716544-24 - 08/2017 - LUCIA APARECIDA RODRIGUES - ME - 90755177-66 - 08/2017 - LUCIANA GUERRA PEREIRA - 90756457-64 - 07/2017 - LUCIANO ADAO DE CASTRO ME - 90581596-27 - 08/2017 - LUCIANO MACHADO & CIA LTDA - 90321265-93 - 08/2017 - LUCINEIA VICENTINE DELGADO DA SILVA - ME - 90709364-69 - 08/2017 - LUIZ BATISTA MONTE ALTO ME - 13300145-00 - 08/2017 - LUIZ CARLOS MOTA - AUTO PECAS - ME - 90738592-28 - 08/2017 - LUIZ FILIPE PINHEIRO CARNEIRO - TRANSPORTES - 90664139-90 - 08/2017 - LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO PAVIMENTOS - 90755144-06 - 07/2017 - LUZIA E ANA - RESTAURANTE E LACHONETE LTDA - ME - 90699278-71 - 08/2017 - LUZIA MANZATTO - EPP - 90639129-53 - 08/2017 - LUZINETE DA SILVA CONSTRUCAO CIVIL ME - 90629691-88 - 08/2017 - M DE OLIVEIRA DESPACHOS ME - 90643520-99 - 08/2017 - M A SALGUEIRO TRANSPORTES LTDA ME - 90504499-01 - 08/2017 - M B S DE ALMEIDA - COMBUSTIVEIS - EIRELI - EPP - 90655729-04 - 08/2017 - M C CASTRO OLARIA EIRELI ME - 90605537-66 - 08/2017 - M F MIGUEL EMPREENDIMENTOS DIGITAIS - ME - 90753847-82 - 06/2017 - M G DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - ME - 90755369-81 - 08/2017 - M M DIAS & CIA LTDA - 90404421-00 - 08/2017 - M O DA SILVA E P E SOUZA DA SILVA LTDA - 90531547-16 - 08/2017 - M R MARTINS PRIMAZ TORNEIRAS ME - 90755238-12 - 07/2017 - M STORE INFORMATICA LTDA - 90533320-88 - 08/2017 - M V ANDRADE & S H ANDRADE LTDA - ME - 90614515-41 - 08/2017 - M. A. BOGUCHEWSKI CAMPOS - ME - 90754551-24 - 07/2017 - M. DOCTOR FABRICA DE MOVEIS LTDA - ME - 90753704-80 - 06/2017 - M. F. ANDRASKI GODOY COMERCIO DE ELETRONICOS - 90755767-70 - 07/2017 - M. L. DE MORAES REVERENDO VIDAL - ME - 90756233-61 - 07/2017 - M. M. Q. COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - 90304121-81 - 08/2017 - M. R. NUNES DE MORAES PEREIRA - TRANSPORTES - ME - 90754891-00 - 07/2017 - M.M. SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME - 90620823-70 - 08/2017 - M.M. CHAINCA & CIA LTDA EPP - 90755871-10 - 07/2017 - M.R. NUNES - COMERCIO DE AVES E CARNES LTDA - 90660387-07 - 08/2017 - MA CAVICHILO LTDA - ME - 90537125-81 - 08/2017 - MACEDO AGROINDUSTRIAL LTDA - 90576560-40 - 08/2017 - MACH2W - COMERCIO EXTERIOR LTDA ME - 90746070-36 - 08/2017 - MADEIREIRA IRMAOS LOURENCO LTDA - 90523351-30 - 08/2017 - MADEIREIRA PONTILHAO LTDA - 90307528-70 - 08/2017 - MADEIREIRA VECCHINE LTDA - 90408781-54 - 08/2017 - MAGE TRANSPORTE E LOCAAO DE MAQUINAS LTDA - EPP - 90754830-98 - 07/2017 - MAICON RODRIGO GOMES NASCIMENTO EIRELI - ME - 90745466-57 - 08/2017 - MAJDI WALID MUSTAFA QASEN DAWUD - 90743941-05 - 08/2017 - MAKOTO SATO - 90561375-88 - 08/2017 - MALACARNE CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA - 90746505-51 - 08/2017 - MALHARIA YVONNE LTDA - 90306872-88 - 08/2017 - MAQ CAPAS COM E CONFEC DE CAPAS DE PLASTICOS LTDA - 10166158-00 - 08/2017 - MARCELO DE LIMA RODRIGUES - 90637832-90 - 08/2017 - MARCENARIA TRATO FEITO LTDA ME - 90665958-19 - 08/2017 - MARCHIORATO & CARNEIRO LTDA - 10182858-15 - 08/2017 - MARCIA DE LIMA - 90717763-76 - 08/2017 - MARCIA RUBBO - ME - 90389642-64 - 08/2017 - MARCIANO PEREIRA DA SILVA CONFECÇOES ME - 90691857-94 - 08/2017 - MARCIO CORREIA DE MORAES - 90400682-33 - 08/2017 - MARCIO JOSE DA SILVA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90490242-04 - 08/2017 - MARCIO ROBASSA & CIA LTDA - 90329855-37 - 08/2017 - MARCIO ROBASSA & CIA LTDA - 90343277-23 - 08/2017 - MARCIO SANTA MARIA & CIA LTDA - 90553995-70 - 08/2017 - MARCONI MOUSINHO RODRIGUES - ME - 90755862-29 - 07/2017 - MARCOS F OLIVEIRA RESTAURANTE - ME - 90745409-69 - 08/2017 - MARCOS LUCIANO DE SOUZA - 90565681-39 - 08/2017 - MARCOS MOVEIS & DESIGN LTDA - ME - 90755130-00 - 07/2017 - MARCOS ROGERIO SPLENDOR - 90294303-03 - 08/2017 - MARCOS ROGERIO WONG COMERCIO DE ROUPAS - ME - 90753875-36 - 06/2017 - MARIA APARECIDA NARDO POSSAS ME - 90565885-98 - 08/2017 - MARIA DE FATIMA PIECKHARDT - ME - 90745057-05 - 08/2017 - MARIA GRAZIELE BERNARIDI PRESENTES - 90441578-26 - 08/2017 - MARIA IZABEL PADILHA OLECIO - 90692255-08 - 08/2017 - MARIA JULIA LEONEL - BAR E MERCEARIA - 90291337-83 - 08/2017 - MARIA LUISA BLEY MIRANDA LANCHONETE - ME - 90676260-92 - 08/2017 - MARIA LUZIA DE ANDRADE-PAVIMENTACOES - ME - 90746503-90 - 08/2017 - MARIA PIMENTA ARTIGOS VAREJISTA LTDA ME - 90736447-01 - 08/2017

- MARIA SUELI DOS SANTOS - COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIO - 90578881-70 - 08/2017 - MARINGA ADESIVOS - EIRELI - ME - 90744433-35 - 08/2017 - MARIO JOSE DOS SANTOS FAGUNDES - 90671171-04 - 08/2017 - MARIO PELLEGRINO - 60121948-44 - 08/2017 - MARIO SERGIO MACHADO - ME - 90661512-60 - 08/2017 - MARKIEVICZ COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - 90751971-68 - 08/2017 - MARKY PROMOTORA DE VENDAS LTDA - ME - 90652398-14 - 08/2017 - MARLENE MARCONDES DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA - 90312541-13 - 08/2017 - MARQUES E MUCHNY LTDA - 90484053-01 - 08/2017 - MARTINEZ TURISMO LTDA-ME - 90744529-11 - 08/2017 - MARVY CONFECCOES LTDA - 90384231-82 - 08/2017 - MARYLIA BERNARDT - ME - 90754996-87 - 07/2017 - MATHEUS LUZAN MARASCHI - MOVEIS - 90755738-36 - 07/2017 - MATHEUS P. ASSENSO - FUNERARIA - ME - 90661114-71 - 08/2017 - MAURICIO CAMARGO - CV3 CONSTRUCAO CIVIL - 90754470-24 - 07/2017 - MAURICIO JOSE HERNANDES - 90294479-66 - 08/2017 - MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME - 90745196-84 - 08/2017 - MCFR PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - 90284299-30 - 08/2017 - MD NORTE COMERCIO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA - 90568777-86 - 08/2017 - MECANICA 280 LTDA - 905668943-62 - 08/2017 - MECANICA PINDORAMA LTDA - 74000105-14 - 08/2017 - MEDIACOMBINERS LTDA - EPP - 90732429-05 - 08/2017 - MEDITEC IND. E COM. DE MAQ. E EQUIP. AGROINDUSTRIAL LTD - 90635202-81 - 08/2017 - MEGA CHOPP LTDA - ME - 90460414-34 - 08/2017 - MEGAFAER-COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP - 90273130-08 - 08/2017 - MELANDA & CATTANEO LTDA - EPP - 90378325-77 - 08/2017 - MERCADINHO PLACIDO LTDA - 90123160-51 - 08/2017 - MERCADO EUFRASIO EIRELI - ME - 90721269-60 - 08/2017 - MERCADO HORA CERTA LTDA ME - 90725778-90 - 08/2017 - MERCEARIA JUBELLI LTDA - 90571648-48 - 08/2017 - METAL EMPIRE - METALURGIA E PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - 90611460-72 - 08/2017 - METAL SOUZA PRODUTOS METALURGICOS LTDA - 90485470-09 - 08/2017 - METALKI INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90131343-13 - 08/2017 - METODO MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90473503-50 - 08/2017 - MGR IMPORTACOES LTDA ME - 90599661-43 - 08/2017 - MHP ESFIHAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90551661-26 - 08/2017 - MIGUEL VIKETA TRANSPORTADORA ME - 90745683-83 - 08/2017 - MILHO MANIA LIMITADA - 90702036-31 - 08/2017 - MILTOM BLIETZKE - 90755097-47 - 07/2017 - MIRANDA & GEORGINI LTDA - 90747526-30 - 08/2017 - MIXTA SKATE SHOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME - 90717117-54 - 08/2017 - MIZZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - 90754348-01 - 07/2017 - MJ SOLUCOES CRIATIVAS LTDA - ME - 90627082-01 - 08/2017 - MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME - 90744310-86 - 08/2017 - MNF MUSIC ENTERTAINMENT LTDA - 90152539-05 - 08/2017 - MODA EM UNIFORMES COMERCIO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS L - 90402409-07 - 08/2017 - MOLINARI COMERCIO DE GAS LTDA - 62804017-63 - 08/2017 - MONDAY COM E DIST DE BEBIDAS LTDA - 42205334-47 - 08/2017 - MONTIMAQ TORNEARIA LTDA - 90755448-10 - 07/2017 - MORAZAKI ESTAMPARIA LTDA - 90524371-37 - 08/2017 - MOREIRA & DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 10191596-43 - 08/2017 - MOREIRA & SOTTO MAIOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90297941-78 - 08/2017 - MOST FEELING INTERNATIONAL LTDA - 90211533-19 - 08/2017 - MOVIMENTO HOTELARIA EIRELI - 90540492-07 - 08/2017 - MP&D LTDA - ME - 90727069-67 - 08/2017 - MPM DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - ME - 90716624-43 - 08/2017 - MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA - 09905687-82 - 08/2017 - MULTI CENTRO DO BRASIL - COM DE MAT DID E PED LTDA - 90625092-68 - 08/2017 - MUNDIAL CONCRETOS LTDA ME - 90673049-90 - 08/2017 - MUNICIPIO DE PARANAGUA - 90360319-45 - 08/2017 - MUNIZ DE OLIVEIRA E STEINWANDT LTDA - ME - 90369413-05 - 08/2017 - MY TONS CONFECCOES EIRELI - 90465119-29 - 08/2017 - N A P RIBEIRO & RIBEIRO LTDA - ME - 90536401-49 - 08/2017 - N G JUNIOR - MECANICA & TRANSPORTES - ME - 90611201-97 - 08/2017 - N V TRANSPORTES LTDA - 90438365-17 - 08/2017 - N. SANTOS & CIA LTDA ME - 90746211-01 - 08/2017 - N. TAVARES - PADARIA - 90738754-28 - 08/2017 - NAIR CAETANA NUNES DA SILVA ALIMENTOS - ME - 90395785-97 - 08/2017 - NASCIMENTO E NASCIMENTO COMERCIO DE CARNES LTDA - 90753927-00 - 06/2017 - NASCIMENTO E SANTOS COMERCIAL LTDA - 90347972-82 - 08/2017 - NASH DISTRIBUIDORA DE CERVEJAS ESPECIAIS E CHOPE EIRELI - 90599263-54 - 08/2017 - NATALIA DA LUZ BATISTA DOS SANTOS - ME - 90645486-60 - 08/2017 - NATASHA CRISTINA CUSTODIO CENTRO DE ESTETICA - 90463765-33 - 08/2017 - NEIDE DA SILVA DIOGO PINTO - ME - 90677497-63 - 08/2017 - NEMERSKI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME - 90599726-23 - 08/2017 - NEOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS LTDA - 09903709-15 - 08/2017 - NERI BORTOLOSO - TRANSPORTES - 90473970-70 - 08/2017 - NESPE TRANSPORTES LTDA - ME - 90536128-70 - 08/2017 - NEW HAIR INSTITUTE DE BELEZA LTDA - 90652926-26 - 08/2017 - NEW UP DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 90640012-02 - 08/2017 - NF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 90741909-68 - 08/2017 - NG MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME - 90543601-58 - 08/2017 - NICHELE - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 10501699-91 - 08/2017 - NILMAR POLI - CONFECCOES - ME - 90686803-25 - 08/2017 - NILSA APARECIDA VIEIRA CORNELIO PROCOPIO ME - 90744999-85 - 08/2017 - NILZA SAGGIN 02186305909 - 90754603-90 - 07/2017 - NILZON & NILZON PNEUMATICOS LTDA - ME - 90755075-31 - 08/2017 - NIVALDINO TRANCOSSO DOS SANTOS - 90753942-30 - 06/2017 - NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS EIRELI - 90571625-51 - 08/2017 - NOROESTE GAS BUTANO LTDA - 73801567-38 - 08/2017 - NOSSA COZINHA REFEICOES E EVENTOS LTDA ME - 90688040-75 - 08/2017 - NOVA GUAIRA TRANSPORTES LTDA - 90253721-04 - 08/2017 - NZ INDUSTRIA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - 90737884-52 - 08/2017 - O D C INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90372382-33 - 08/2017 - O L AUTOMOCAO E INFORMATICA LTDA - ME - 90540122-06 - 08/2017 - O. GEHLEN & CIA LTDA - ME - 90514910-57 - 08/2017 - O.P. DA SILVA ROTULOS E ETIQUETAS - 90520774-16 - 08/2017 - ODAIR CORAL JUNIOR & CIA LTDA ME - 40900050-95 - 08/2017 - ODETE SOARES DE ALMEIDA DE HARO - 90481658-23 - 08/2017 - OILSON SCHELEI KAUFFMANN MOVEIS - 90478424-90 - 08/2017 - OLEINIK CAFE COLONIAL LTDA - ME - 90720263-11 - 08/2017 - ONIX ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP - 90687537-30 - 08/2017 - ORTSSA ASSESSORIA E COM DE EQUIP ELETROMECANICOS LTDA - 90168323-99 - 08/2017 - OSENLSON TRANCOZO PEREIRA - 90677905-69 - 08/2017 - OTICA GLOBO COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO - 10154928-36 - 08/2017 - OZEIAS FRANCISCO DE PAULA - ME - 90754014-66 - 06/2017 - P ALEXANDRE CASTELAN CONVENIENCIA - 90744495-38 - 08/2017 - P FERREIRA GALVAO - CWR MARMORARIA - 90754414-17 - 07/2017 - P P ALVES FILHO - PISCINAS - 90743597-09 - 08/2017 - P. GOMES TERTULIANO RAMOS - ME - 90705115-30 - 08/2017 - P. M. INAGAKI TRANSPORTES EIRELI - EPP - 90230004-04 - 08/2017 - PABLO JOSE PERES TRANSPORTES - ME - 90756003-10 - 07/2017 - PADARIA CROSTINI LTDA - 90693883-93 - 08/2017 - PADARIA E CONFITEIRARIA EQUADOR EIRELI - ME - 90736792-46 - 08/2017 - PADILHA & MATSUMOTO LTDA - ME - 90700991-25 - 08/2017 - PANAMBI METALURGICA LTDA - 90504919-40 - 08/2017 - PANIFICADORA E CONFITEIRARIA BMV LTDA - 90745082-16 - 08/2017 - PANIFICADORA E CONFITEIRARIA FAVORITTA LTDA - ME - 90608625-56 - 08/2017 - PANIFICADORA E CONFITEIRARIA MASTERPAO LTDA - ME - 90732118-56 - 08/2017 - PANIFICADORA PAO DE ANIS LTDA ME - 90263237-94 - 08/2017 - PARANA FOODS INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - 90670302-54 - 08/2017 - PARANA VIAGENS E FRETAMENTO LTDA - 90521854-99 - 08/2017 - PARISE E LINS COMERCIO DE ARTIGOS RECREATIVOS LTDA - ME - 90589258-42 - 08/2017 - PASION CABELEIREIRO E ESTETICA LTDA - ME - 90755071-08 - 07/2017 - PASSARELA MODAS LTDA - 09906465-03 - 08/2017 - PASTEL CHEDDARS LTDA - 90652204-71 - 08/2017 - PATRICIA CMA ERZINGER - 90246535-92 - 08/2017 - PATRICIA ROCHA CORDEIRO ME - 90755133-45 - 07/2017 - PATRICK DE JESUS DO VALLE EIRELI - 90745867-99 - 08/2017 - PAULO BARBOSA DE SA - 90755147-40 - 07/2017 - PAULO CESAR CUSTODIO ZAPORA - 90564822-50 - 08/2017 - PAULO VITOR GALASSI EIRELI - ME - 90754680-21 - 07/2017 - PAVIN PAVIN & CIA LTDA - 90561334-00 - 08/2017 - PBB EDITORA LTDA - 90712770-27 - 08/2017 - PECA CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - E - 90260212-75 - 08/2017 - PEDREIRA SAO SEBASTIAO - EIRELI - ME - 90661511-80 - 08/2017 - PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CORREIA - ME - 90754244-07 - 07/2017 - PEREIRA COMERCIO E INSTALACOES DE ACESSORIOS AUTOMOTIVO - 90731028-01 - 08/2017 - PES ACESSORIOS PARA CAMINHOS LTDA - ME - 90601562-52 - 08/2017 - PET SHOP ASL LTDA - ME - 90503524-01 - 08/2017 - PILAO TRANSPORTES LTDA - EPP - 90596901-30 - 08/2017 - PILLOWTOY LTDA - 90755784-71 - 07/2017 - PINHAIS AUTO FREIOS LTDA - ME - 90745852-02 - 08/2017 - PISO ARA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90368222-17 - 08/2017 - PLANETA DOS ELETRONICOS LTDA - 90634808-08 - 08/2017 - PLAYDUO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ARTIGOS - 90755847-90 - 07/2017 - PNEUS SILVA LTDA - ME - 90310503-80 - 08/2017 - PNEUSPORT COMERCIAL DE PNEUS LTDA - 90358671-01 - 08/2017 - POLAQUINI & POLAQUINI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90481636-18 - 08/2017 - POLIMIX CONCRETO LTDA - 90743748-56 - 08/2017 - PORTO LIVORNO ADMINISTRADORA DE HOTEIS E RESTAURANTES L - 90411349-22 - 08/2017 - PORTUGA VEICULOS LTDA - 90223132-39 - 08/2017 - POSTO ATLANTICO PARANAGUA LTDA - 11801666-17 - 08/2017 - POSTO VIA AEROPORTO LTDA - 10505851-97 - 08/2017 - POTERE COMERCIO E INSTALACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA L - 90743793-00 - 08/2017 - PRAISLER TRANSPORTES LTDA - 90585687-13 - 08/2017 - PRATIKOS ENCARTELAOS LTDA ME - 90580420-02 - 08/2017 - PRATO FEITO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - 90263442-87 - 08/2017 - PREMIERE ALIMENTOS EIRELI - 90732915-15 - 08/2017 - PREMOTELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS LTDA ME - 90663476-70 - 08/2017 - PRINCIPAL TURISMO E TRANSPORTES LTDA ME - 90718711-07 - 08/2017 - PROADEC BRASIL LTDA - 90591894-06 - 08/2017 - PROGECO DO BRASIL OPERADORA INTERMODAL DE CONTEINERES L - 90754258-02 - 07/2017 - PROGRESSAO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 10701812-38 - 08/2017 - PUCINI & DOS SANTOS LTDA - ME - 90755125-35 - 07/2017 - PURE WALTER COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME - 90737709-10 - 08/2017 - QNET TELECOM LTDA ME - 90756172-05 - 07/2017 - QUAVIDROS VIDRACARIA EIRELI - 90443653-48 - 08/2017 - R ARAUJO DA SILVA - COMERCIO DE PORTAS E JANELAS - 90753732-33 - 06/2017 - R D S - MANUTENCAO VEICULAR EIRELI - 90755044-35 - 07/2017 - R F GARGIONI & CIA LTDA - 90560303-50 - 08/2017 - R H B DE AGUIAR COMERCIO ATACADISTA - 90706942-79 - 08/2017 - R J RIBEIRO DA SILVA & CIA LTDA - 51601001-00 - 08/2017 - R JUGLER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 90497420-00 - 08/2017 - R NET TELECOMUNICACOES LTDA - EPP - 90669066-79 - 08/2017 - R R TEMPERO CAIPIRA RESTAURANTE LTDA ME - 90562075-43 - 08/2017 - R SILVIO CAPOBIANCO COMERCIO DE VEICULOS - ME - 90709377-83 - 08/2017 - R V BARTH PECAS ME - 90737235-98 - 08/2017 - R ZENI - ESTRUTURAS E CONSTRUCOES CIVIS LTDA - 90524332-20 - 08/2017 - R. C. A. CHICOTTE - TRANSPORTADORA - ME - 90694315-82 - 08/2017 - R. J. DE SOUZA - RESTAURANTE ME - 90745296-47 - 08/2017 - R. LUCAS DE OLIVEIRA CONVENIENCIA-ME - 90720879-65 - 08/2017 - R. S. RODRIGUES - EIRELI - ME - 90612835-76 - 08/2017 - R.B.W. TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME - 90744686-72 - 08/2017 - R.R. MARINGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 90731136-84 - 08/2017 - RADIOTELECOM / BRASIL LTDA - 90389263-38 - 08/2017 - RAFAEL MAICON GURSKI - 90414958-60 - 08/2017 - RALLY COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS E LUBRIFICANTES EIRE - 90581049-97 - 08/2017 - RAMTEC COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 90225309-22 - 08/2017 - RANGO PRONTO RESTAURANTE LTDA - ME - 90743647-02 - 08/2017 - RANSSOLIN & AUGUSTINI LTDA - ME - 90745536-02 - 08/2017 - RAPIDEX COLETAS E ENTREGAS - EIRELI - ME - 90755643-30 - 07/2017 - RAPIDO MARINGA LTDA - 90410877-46 - 08/2017 - RAPIDO TRANSPAULO LTDA - 90527436-88 - 08/2017 - RAPIDO TRANSPAULO LTDA - 90527437-69 - 08/2017 - REAAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90398042-79 - 08/2017 - RECAMAIS RENOVADORA DE PNEUS EIRELI - 90350351-30 - 08/2017 - REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS LTDA - 09904234-66 - 08/2017 - REFRIMANG REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA - 90428870-53 - 08/2017 - REGINA MARLENE DA SILVA & CIA LTDA - 90259594-58 - 08/2017 - REI JESUS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - 90754848-17 - 07/2017 - REIFEIN COMERCIO DE PNEUMATICOS E RECAPAGEM LTDA - 90461044-52 - 08/2017 - RENAN FRANK - ME - 90732188-69 - 08/2017 - RENATO FELICIANO DE MAGALHAES ME - 90265383-08 - 08/2017 - RENATO MARCOS SAVARIS E CIA LTDA - 90600278-78 - 08/2017 - RENATO MESSIAS RODRIGUES - 90412261-00 - 08/2017 - REPETECO BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90105914-46 - 08/2017 - RESTAURANTE DOM GOURMET LTDA - 90744412-00 - 08/2017 - RESTAURANTE E BUFFET MARTINS LTDA - 90476090-00 - 08/2017 - RESTAURANTE E LANCHONETE FFMS EIRELI ME - 90733844-40 - 08/2017 - RESTOQUE COMERCIO E

CONFECCOES DE ROUPAS S/A - 90555230-93 - 08/2017 - RKG TRANSTOVI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90154270-83 - 08/2017 - RGL COMERCIO DE CEREJAS LTDA - 90754903-88 - 07/2017 - RICARDO ASLAN HONORIO PIRES EIRELI - ME - 90315618-06 - 08/2017 - RITA DA CINSIA VIEIRA BERTAGGIA - ME - 90726381-98 - 08/2017 - RJ CONFECCOES LTDA ME - 90754889-95 - 07/2017 - RM COMERCIO DE FIOS ESMALTADOS EIRELI - ME - 90756152-61 - 07/2017 - RNA IMPORTS DO BRASIL LTDA - EPP - 90744372-89 - 08/2017 - ROBERTHA TRANSPORTES LTDA - ME - 90695774-47 - 08/2017 - ROBERTO LOURENCO PEREIRA - ME - 90745260-36 - 08/2017 - ROCHA & SANTOS EXECUCOES DE OBRAS LTDA - ME - 90753771-40 - 06/2017 - ROCHAATUR TURISMO LTDA. ME - 90745378-28 - 08/2017 - RODIL MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 60120061-93 - 08/2017 - RODOPAES TRANSPORTADORA LTDA - ME - 90616012-92 - 08/2017 - RODOVITA TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME - 90745215-81 - 08/2017 - RODRIGO GARCIA CAFE - 90733907-69 - 08/2017 - RODRIGO ISSAO SASAHARA - CONVENIANCIA -ME - 90754486-91 - 07/2017 - RODRIGO PEREIRA CORREA COMERCIO DE CARVAO ME - 90746517-95 - 08/2017 - RODRIGUES E MIRANDA EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA - 90755046-05 - 07/2017 - RODRIGUES NASCIMENTO - ELETRONICA - EIRELI - ME - 90756114-36 - 07/2017 - ROGERIO DOS PASSOS MONTEIRO EIRELI ME - 90694612-28 - 08/2017 - ROLIM COELHO COMERCIO DE VEICULOS - EIRELI - 90734096-13 - 08/2017 - ROMILDA PAES - 90514893-11 - 08/2017 - RONALDO R PEREIRA - 90466658-02 - 08/2017 - RONILDO JOSE DE SOUZA - ME - 90755302-74 - 07/2017 - ROSA DOS SANTOS E MACHADO LTDA ME - 90736111-02 - 08/2017 - ROSA ROZA CERVEJARIA LTDA - 90755962-91 - 07/2017 - ROSALINA PEREIRA MACIEL - 90477465-04 - 08/2017 - ROSANGELA CORREIA DOS SANTOS EIRELI ME - 90756442-88 - 07/2017 - ROSANGELA MARIA PETROSKI - 90571723-52 - 08/2017 - ROSELAINE CRISTINA SIMOES JAYME & CIA LTDA - ME - 90525529-04 - 08/2017 - ROSEMEIRE PALLISSER SILVA - 90374429-49 - 08/2017 - ROSEMEIRE SCHEREMETA ME - 90728291-04 - 08/2017 - ROWAIDA AL THARAABI LANCHONETE LTDA - 90754907-01 - 07/2017 - RUDINIKI COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI - E - 90749944-80 - 08/2017 - RVB INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90666164-09 - 08/2017 - S L VICTORINO MARTINS - CONFECCOES - 90111757-80 - 08/2017 - S R M COMERCIO DE DOCES LTDA ME - 90737807-10 - 08/2017 - S R T OLIVEIRA & CIA LTDA - 90214989-95 - 08/2017 - S. C. F. NUNES - PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI - 90756232-80 - 07/2017 - S. C. SILVA INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90738737-27 - 08/2017 - S. R. M. DE ALMEIDA - TRANSPORTE ME - 90745960-85 - 08/2017 - S.A. GUISSOTTI ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90152670-27 - 08/2017 - S.I.DE OLIVEIRA - ME - 90754639-09 - 07/2017 - S.V DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90474604-57 - 08/2017 - SALATIEL F. LOPES MOVEIS PLANEJADOS EIRELI - ME - 90755632-88 - 07/2017 - SALUSTIANO GOMES SOBRINHO - ME - 90745508-40 - 08/2017 - SAMARA FARMA LTDA - 90483532-39 - 08/2017 - SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA - 90472644-37 - 08/2017 - SANDRA SCHIMITT - 90263180-14 - 08/2017 - SANDRO DE BOMFIM - ME - 90606734-00 - 08/2017 - SANS CULINARIA LTDA - ME - 90694976-80 - 08/2017 - SANTOS & SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS LTDA - 90596667-78 - 08/2017 - SANTOS E BATISTA PECAS E SERVICOS LTDA - ME - 90756447-92 - 07/2017 - SAO GENARO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 90124057-47 - 08/2017 - SBARAINI & MONTAGNINI LTDA - 90568947-96 - 08/2017 - SCARDELATO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI - EPP - 90755121-01 - 07/2017 - SCORPION TERCEIRIZACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME - 90737683-46 - 08/2017 - SCRIPTA PUBLICACOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - 90577178-71 - 08/2017 - SD TOUR TRANSPORTADORA LTDA - ME - 90600575-13 - 08/2017 - SEBASTIAO VICENTE CARLUCCI-JARDIM OLINDA - 90329956-80 - 08/2017 - SEM FRONTEIRAS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA EPP - 90603026-82 - 08/2017 - SENCI & RODRIGUES LTDA - ME - 90659699-79 - 08/2017 - SERGIO REIS DOS SANTOS - 90603556-11 - 08/2017 - SERRALHERIA RESTAURE LTDA - 90654549-79 - 08/2017 - SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME - 90699525-58 - 08/2017 - SIDNEI PONTIM - 90161327-37 - 08/2017 - SILMAR MOREIRA - ME - 90745326-05 - 08/2017 - SILVA & SILVA COMERCIO DE ACAI LTDA - ME - 90724704-08 - 08/2017 - SILVA E MILANI LTDA - ME - 90579976-29 - 08/2017 - SILVA SANTOS ARAUJO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA ME - 90744365-50 - 08/2017 - SILVANA DE FATIMA KUHN - 90745525-41 - 08/2017 - SILVIA REZENDE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI - 90756095-39 - 07/2017 - SL DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 90643956-50 - 08/2017 - SLAVEL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA - 90455823-00 - 08/2017 - SLAVEL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA - 90632628-00 - 08/2017 - SM PARTICIPACOES LTDA - 90631870-94 - 08/2017 - SO OFERTAS ARMARINHOS LTDA - 90316835-88 - 08/2017 - SOARES & TIMOTEO LTDA - ME - 90755683-28 - 07/2017 - SOAX MOLDES LTDA - EPP - 90570570-90 - 08/2017 - SOCIEDADE DE CONTRUCOES SOARES DA COSTA S.A. DO BRASIL - 90666478-00 - 08/2017 - SOCZEK MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ELEVADORES LTDA - ME - 90489841-40 - 08/2017 - SOELI GROSEVIC VALENTIM - 90555470-06 - 08/2017 - SOME THINGS COOL ARTIGOS PARA DECORACAO EIRELI ME - 90688564-66 - 08/2017 - SONI COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90730352-76 - 08/2017 - SONIA APARECIDA CARVALHO NAVARRO - ME - 90755527-58 - 07/2017 - SONIA DE MIRANDA ALVES - 90618830-03 - 08/2017 - SONIA REGINA MOREIRA - ME - 90451829-80 - 08/2017 - SOTELPA HOTEIS LTDA - 90510299-06 - 08/2017 - SOUEAST AUTOMOVEIS CORPORATION DO BRASIL LTDA ME - 90753938-54 - 06/2017 - SPORT FIT COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - 90737827-64 - 08/2017 - SR GASPAR DISTRIBUIDORA LTDA - 90521353-94 - 08/2017 - SS ELETROMOVEIS LTDA - 90442719-55 - 08/2017 - STEDILE PERBONI & CIA LTDA - 90754675-64 - 07/2017 - STILLER VESTUARIO LTDA - 90730265-28 - 08/2017 - STILLER VESTUARIO LTDA - 90542853-50 - 08/2017 - STOP-PRODUCAO DE MADEIRA E CAVACO EIRELI - 90708590-22 - 08/2017 - STR DIGITAL LTDA - M E - 90528291-32 - 08/2017 - STRIKER SERVICOS OPERACIONAIS EIRELI - 90756261-15 - 07/2017 - STUDIO CARRARA LTDA ME - 90646193-54 - 08/2017 - SUCATA FORTEFER COMERCIO DE SUCATAS - EIRELI - ME - 90745769-98 - 08/2017 - SUECIA DISTRIBUIDORA LTDA ME - 90594805-93 - 08/2017 - SUELI GIMENEZ FESCINA & CIA LTDA - 90754026-08 - 06/2017 - SUELI TEREZINHA CARNEIRO - 90707148-06 - 08/2017 - SUELLEN APARECIDA ALVES DOS SANTOS - ME - 90755122-92 - 07/2017 - SUINO LIGHT ABATEDOURO E DISTRIBUIDORA DE CARNES EIRELI - 90216873-72 - 08/2017 - SULAMERICANA COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE METAIS - 90700352-32 - 08/2017 - SUMUP SOLUCOES DE PAGAMENTO BRASIL LTDA - 09906291-61 - 08/2017 - SUPERCILLA SUPERMERCADO EIRELI - 90746209-97 - 08/2017 - SUPERMERCADO SANTA FE LTDA - 90644980-34 - 08/2017 - SUPERMERCADO SAO PAULO EIRELI - 90706106-01 - 08/2017 - SUPRAPAN COMERCIAL LTDA - ME - 90425533-50 - 08/2017 - SUSANA FERNANDES DA SILVA PRESENTES - 90595834-81 - 08/2017 - SXL DIGITAL LTDA - ME - 90744140-76 - 08/2017 - T C DA SILVA BARROS CONFECCOES - ME - 90755619-00 - 07/2017 - T F MORETTO PICOLO COMERCIO DE VEICULOS USADOS - ME - 90754909-73 - 07/2017 - T SEKISABORO & CIA LTDA - 70114540-24 - 08/2017 - T V M INDUSTRIAL LTDA - 90538795-24 - 08/2017 - T. FERREIRA DOS SANTOS MAGON - ME - 90754782-56 - 07/2017 - TABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90197374-19 - 08/2017 - TAPECARIA SA LTDA - 90744164-43 - 08/2017 - TARABAYNE & TARABAYNE LTDA EPP - 90755154-70 - 07/2017 - TAURUS BLINDAGENS NORDESTE LTDA - 09906801-91 - 08/2017 - TAWILY COMERCIO DE RODAS LTDA - 90533119-19 - 08/2017 - TAYNARA SOARES DE OLIVEIRA - MOVEIS E COLCHOES - ME - 90756453-30 - 07/2017 - TEC PINE MADEIRAS - EIRELI - 90282687-40 - 08/2017 - TEIA JEANS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 42602006-88 - 01/2017 - TELECOM 65 LTDA - 90589529-04 - 08/2017 - TERAVIVO TELECOMUNICACOES LTDA - ME - 90754068-59 - 06/2017 - TERMO CAMPO MAQUINAS E SERVICOS PARA AVICULTURA EIRELI - 90756276-00 - 07/2017 - THAISA SALLES PEREIRA - ME - 90754320-00 - 07/2017 - THIAGO JOSE DE OLIVEIRA - ME - 90681120-09 - 08/2017 - THIAGO MENDES VIEIRA DA SILVA - ME - 90755895-97 - 07/2017 - THIAGO RAMOS DE SOUZA COMERCIO DE BEBIDAS ME - 90744891-65 - 08/2017 - THIAGO SOARES PEREIRA - ESTETICA CORPORAL - ME - 90746380-04 - 08/2017 - THM COMERCIO MANUTENCAO E AFIACAO DE FERRAMENTAS LTDA - 90433754-47 - 08/2017 - THYLEO TRANSPORTES LTDA - 90647920-64 - 08/2017 - TIAGO MARTINS LIMA - CONSTRUCOES - ME - 90756343-04 - 07/2017 - TIM CELULAR S/A - 90719082-05 - 08/2017 - TIRIN ARTIGOS INFANTIS LTDA ME - 09905807-23 - 08/2017 - TIZIOTTI INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO EIRELI ME - 90519280-99 - 08/2017 - TK3 INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTD - 09904454-35 - 08/2017 - TONINATO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI ME - 82208542-30 - 06/2017 - TOOPP JEANS VESTUARIOS EIRELI - ME - 90755223-36 - 07/2017 - TOP VAZ - VESTUARIO - LTDA - ME - 90755492-93 - 07/2017 - TOP-PAPER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA - 90744596-81 - 08/2017 - TRADEAGRO COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90650830-32 - 08/2017 - TRADESERV - ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA - 90744574-76 - 08/2017 - TRANS NOROESTE TRANSPORTES LTDA ME - 90562542-07 - 08/2017 - TRANS VALENCIO TRANSPORTE EIRELI ME - 90680990-70 - 08/2017 - TRANS WILLIAN TRANSPORTES LTDA - ME - 90687777-52 - 08/2017 - TRANSGLOEDEN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90633124-17 - 08/2017 - TRANSIDEIA TRANSPORTE LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - ME - 90606812-50 - 08/2017 - TRANSLUCHI-TRANSPORTES LTDA - 90240197-02 - 08/2017 - TRANSMUTA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90710072-32 - 08/2017 - TRANSPORTADORA ADRIEL LTDA - 90400545-26 - 08/2017 - TRANSPORTADORA ANTUNES & ALMEIDA LTDA - ME - 90755268-38 - 07/2017 - TRANSPORTADORA BEICOLA LTDA - 53500151-00 - 08/2017 - TRANSPORTADORA DOMINGUES DA COSTA E CIA LTDA ME - 90591917-29 - 08/2017 - TRANSPORTADORA MENINO DEUS LTDA - ME - 90694708-04 - 08/2017 - TRANSPORTADORA PLASMAN EIRELI - EPP - 90542004-60 - 08/2017 - TRANSPORTADORA TRANSAVES LTDA - 90333105-41 - 08/2017 - TRANSPORTES GOMES MACHADO LTDA - 42212847-69 - 08/2017 - TRANSPORTES PANAZZOLO LTDA - 90201493-42 - 08/2017 - TRANSPORTES RODOVIARIOS T T R LTDA - 90152799-71 - 08/2017 - TRANSPORTES S M LTDA - EPP - 90731739-03 - 08/2017 - TRANSPORTES SOVERNIGO LTDA - 90476907-03 - 08/2017 - TRANSPORTES VALS BERJ LTDA - 90442501-09 - 08/2017 - TRENTTO TECIDOS LTDA - 21701589-81 - 08/2017 - TREVO AUTO PECAS LTDA - 90293424-39 - 08/2017 - TRIUNFO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90640200-96 - 08/2017 - TUIRA ALINE HZMANN MERCEARIA ME - 90744572-04 - 08/2017 - UCINEIA RODRIGUES DE SOUZA PAPELARIA ME - 90754745-01 - 07/2017 - UNIBACHI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 90350859-01 - 08/2017 - UNILIGAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 90731448-06 - 08/2017 - UNINTER INFORMATICA S/A - 90745367-75 - 08/2017 - UNIVERSO DA LINGERIE LTDA - 90434981-07 - 08/2017 - USITERRA LTDA - 90368269-80 - 08/2017 - UTIL-PAR COMERCIAL LTDA - 90628411-14 - 08/2017 - V A TAUSENDFREUND & C B FERREIRA LTDA - 90483586-21 - 08/2017 - V GASPARIM EMPREITEIRA ME - 90634967-12 - 08/2017 - V L PELOI - TRANSPERTES LTDA - 90627964-96 - 08/2017 - V L R OLIVEIRA EIRELI - ME - 90722408-28 - 08/2017 - V V BOAS - MERCADO - ME - 90603562-60 - 08/2017 - V W TROIS E CIA LTDA - 90606454-58 - 08/2017 - V X Z CONFECCOES LTDA EPP - 90625624-01 - 08/2017 - V. CAMPOS LISBOA - COMERCIAL - ME - 90756142-90 - 08/2017 - V. GENTIL - COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME - 90694750-16 - 08/2017 - V.M.T. VICKY COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90743766-38 - 08/2017 - VAGNO VEICULOS EIRELI - ME - 90754918-64 - 07/2017 - VALDAC LTDA - 90223914-69 - 08/2017 - VALDECYR TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA - 90343492-98 - 08/2017 - VALE DA MODA INDUSTRIA FABRIL LTDA - 90754128-24 - 08/2017 - VALENTE & BITENCOURT LTDA EPP - 90148145-80 - 08/2017 - VALERIO E ROCHA LTDA - 90383281-98 - 08/2017 - VALMIR CARLOS BRAMBILA ME - 90671806-55 - 08/2017 - VANDA WENDLAND - 46000083-10 - 08/2017 - VANDERLEI DA SILVA - SORVETERIA E PIZZARIA - 90755175-02 - 07/2017 - VANDERLEI JOSE PADILHA - ME - 90657273-71 - 08/2017 - VANESSA RUIZ DA SILVA POLINI - COMERCIO DE SEMI JOIAS - 90756193-30 - 07/2017 - VANGUARDA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS LTDA - 90726374-69 - 08/2017 - VAREJAO DE FRUTAS E VERDURAS SOL DO ORIENTE LTDA - ME - 90728283-02 - 08/2017 - VENICIO LORBIETE - 90304055-68 - 08/2017 - VERDANA CONSERVAS LTDA - ME - 90713981-69 - 08/2017 - VERISSIMO SEVERO ALVES ME - 90491539-42 - 08/2017 - VERNAGLIA RISALITI MASSAS ALIMENTICIAS LTDA - 90649223-75 - 08/2017 - VIACAO ESMERALDA TRANSPORTE LTDA - 90543634-16 - 08/2017 - VICTOR EDUARDO DO NASCIMENTO ME - 90754281-51 - 07/2017 - VIENA QUIMICA DO BRASIL LTDA - 90754927-55 - 07/2017 - VILLA VERDE CONFEITARIA LTDA - 10117021-78 - 08/2017 - VILMA JUSTINO DE MATOS ME - 90428577-31 - 08/2017 - VILMARI

DE FATIMA DOS SANTOS - ME - 90745662-59 - 08/2017 - VILSON BENDER - ME - 90714668-57 - 08/2017 - VINICIUS BOEIRA GOBBATO - ME - 90707802-72 - 08/2017 - VIP RESCUE SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME - 90754944-56 - 07/2017 - VITOR HUGO CARNELOS CAETANO & CIA LTDA - 90716481-06 - 08/2017 - VITTA MEDI PRODUTOS MEDICOS EIRELI - 90734025-20 - 08/2017 - VIVALUX INDUSTRIA E COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA - 90454835-90 - 08/2017 - VLP TRANSPORTES LTDA - 90756284-01 - 07/2017 - VOLKEN BAR E RESTAURANTE EIRELI - EPP - 90723810-57 - 08/2017 - VOUS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME - 90645943-43 - 08/2017 - W C FUTEBOL SOCIETY LTDA ME - 90744067-23 - 08/2017 - W F PRODUTOS TERAPEUTICOS EIRELI ME - 90745270-08 - 08/2017 - W FURLANETTO E SIMONATO LTDA - 90744822-33 - 08/2017 - W GARCIA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO - ME - 90756223-90 - 07/2017 - W ZAMBRUSKI GAS - 90744806-13 - 08/2017 - W. S. FERREIRA - LANCHONETE - 90709062-09 - 08/2017 - W.H.R. COMERCIO SERVICOS REPRESENTACOES E TRANSPORTES E - 90753930-05 - 06/2017 - WALDOMIRO MACHADOS JUNIOR & CIA LTDA - 90512413-79 - 08/2017 - WALLEFER FREITAS LUDER EIRELI - ME - 90745436-31 - 08/2017 - WALTER LUIZ AJUZ TRANSPORTES - 90536585-10 - 08/2017 - WD SERVICOS E TRANSPORTE LTDA ME - 90702405-96 - 08/2017 - WEBER IND E COM DE UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI ME - 90343210-16 - 08/2017 - WELTER TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 41703785-34 - 08/2017 - WESLEY CASTRO SANTOS RESTAURANTE ME - 90645502-14 - 08/2017 - WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA BESSA ME - 90567311-45 - 08/2017 - WILFARMA DROGARIA LTDA - 90313174-84 - 08/2017 - WILHELM DO BRASIL LTDA - 90755411-28 - 07/2017 - WILLIANS CARVALHO JUNIOR E CIA LTDA ME - 90683925-32 - 08/2017 - WILSON JOSE SELUZNIAK - ME - 90655819-03 - 08/2017 - WOP LTDA - ME - 90640650-06 - 08/2017 - WS - SERVICOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME - 90756300-66 - 07/2017 - WUILDIZ LAINE DINIZIA DOS SANTOS SOARES - 90755718-92 - 07/2017 - X1 TECNOLOGIAS LTDA - 90463081-04 - 08/2017 - YELLOW FABRICA DE COPOS LTDA ME - 90745720-62 - 08/2017 - Z S DE MELO & CIA LTDA ME - 90193055-43 - 08/2017 - Z TECNOLOGIA E PARTICIPACAO EIRELI ME - 90742376-03 - 08/2017 - Z. SGARBI LIMA & CIA LTDA ME - 90446445-73 - 08/2017 - ZAIRA LOPES - PAO DE QUEIJO - ME - 90743934-86 - 08/2017 - ZENEIDE DA CRUZ BARBOSA MOVEIS ME - 90755894-06 - 07/2017.

PRÉ-CANCELADOS

NO CADASTRO DO ICMS, A PARTIR DO MÊS ESPECIFICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107 DE 11/01/2005, E QUE TERÃO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL NO DIOE, PARA REGULARIZAÇÃO DO (S) MOTIVO (S) DO PRÉ-CANCELAMENTO NA AGÊNCIA DA RECEITA DO SEU DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO. TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA MENCIONADO, AS INSCRIÇÕES ESTADUAIS SERÃO CANCELADAS DE OFÍCIO.

NOME EMPRESARIAL – CAD/ICMS – MÊS/ANO DA NOVA SITUAÇÃO

1000MATE COMERCIO DE ERVA-MATE E CEREALIS LTDA EPP - 90682889-80 - 08/2017 - 4 HYDRO ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - 90647763-79 - 04/2017 - A B M OLECZEWSKI & CIA LTDA ME - 90707297-57 - 04/2017 - A C P MIYAZAKI & CIA LTDA - 60102827-11 - 04/2017 - A CANTINA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - 90673632-29 - 04/2017 - A D TERRA PLASTICOS LTDA - ME - 90603396-83 - 08/2017 - A F C INDUSTRIA MECANICA LTDA - 90124225-95 - 04/2017 - A F DE MELLO & CIA LTDA - ME - 90616293-83 - 04/2017 - A F FELIPE CONFECÇOES EIRELI EPP - 90625402-62 - 04/2017 - A GALVAO DE MEIRA FILHO RESTAURANTE - ME - 90746641-88 - 04/2017 - A LIMA MARTINS & MOREIRA PNEUS LTDA - 90446565-80 - 04/2017 - A M TAROCCO CONFECÇOES - 90154861-79 - 04/2017 - A N P SERRALHERIA LTDA - 90297289-73 - 08/2017 - A R BARBOSA - PRODUTOS DE LIMPEZA - ME - 90744348-59 - 04/2017 - A R COMPONENTES PARA MOVEIS LTDA - 90644591-36 - 01/2017 - A SALIBA PORTAS EIRELI - 90745259-00 - 04/2017 - A STEINMETZ MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - 90658849-81 - 08/2017 - A. C. MILLIATTI & CIA LTDA - 90747002-49 - 04/2017 - A. DE FATIMA NUNES - CHOPERIA - 90748428-92 - 04/2017 - ABDANUR & ALVES LTDA - ME - 90747546-83 - 04/2017 - ABRACOM FIBRA DE VIDRO LTDA - 90406802-06 - 04/2017 - ABRAMAQ EXPORTADORA DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA - 42211773-34 - 01/2017 - ACEF MARMORES & GRANITOS LTDA - 90501262-23 - 04/2017 - ACIVEL MULTIMARCAS COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - EIR - 90329849-99 - 04/2017 - ACJS AUTO PECAS LTDA EPP - 70104005-83 - 01/2017 - ACO FORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA ME - 90339225-80 - 04/2017 - ACOKRAFT COMERCIO DE ACOS LTDA - 90222162-09 - 08/2017 - ACTION REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - 90688140-38 - 04/2017 - ADAIR MARIA DE AUDA - 90161916-60 - 08/2017 - ADELIO DRUCIAK JUNIOR ME - 90523724-18 - 04/2017 - ADEMAR C S BARBOSA - 20110394-08 - 04/2017 - ADILSON CIPRIANO - COMERCIO AGROPECUARIO - ME - 90758720-78 - 08/2017 - ADRIANO E LOPEZ ME - 90370177-33 - 04/2017 - ADRIELE APARECIDA DOS SANTOS ME - 90666016-49 - 04/2017 - AFORTEC PALLETS COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90450462-97 - 04/2017 - AGENCIA DE CORREIO FRANQUADA JARDIM SOCIAL LTDA - 90738682-19 - 01/2017 - AGROCOMERCIAL CCIC LTDA ME - 90290087-09 - 04/2017 - AGROPECUARIA SAHARA PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90408252-04 - 08/2017 - AID MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME - 90747677-42 - 04/2017 - AKON COMERCIAL EXPORTADORA E SERVICOS LTDA - 90740629-60 - 04/2017 - ALANA BEATRIZ FABRICACAO E COMERCIO DE BOLACHAS LTDA - 90503334-40 - 04/2017 - ALAOR LUIZ DELL ANTONIO - 13701759-81 - 04/2017 - ALCEBIADES TEIXEIRA ROSA ME - 90523612-11 - 04/2017 - ALDUAN MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME - 90696994-70 - 04/2017 - ALECRIM MARMITARIA GOURMET LTDA - EPP - 90692408-09 - 08/2017 - ALELIMP LTDA - 90671886-30 - 07/2017 - ALEXANDRE & PINHEIRO LTDA - 90670197-90 - 04/2017 - ALEXANDRE & PINHEIRO LTDA - 90596009-12 - 04/2017 - ALEXANDRE BUDASZ - ME - 90658803-07 - 04/2017 - ALFA TURBO SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA ME - 90689655-91 - 08/2017 - ALIANCA AGRICOLA DO CERRADO S.A. - 90670406-40 - 04/2017 - ALIANCA TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME - 90660500-73 - 04/2017 - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA - 90639067-16 - 04/2017 - ALINE SANDOVAL RACKI - ME - 90745969-13 - 04/2017 - ALTA VOLTAGEM ELETRICA HIDRAULICA FERRAGENS E FERRAMENT - 90745440-18 - 04/2017 - ALTAMIR BIANCO DE JESUS - ME - 90713913-18 - 04/2017 - ALTEVIR HARTMANN - COLCHOES MEDICINAIS - ME - 90743330-76 - 08/2017 - ALTIMEN COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP - 90534491-98 - 04/2017 - ALVARO LUIZ JACOMEL E CIA LTDA - ME - 90470791-09 - 04/2017 - ALVARO MOREIRA & CIA LTDA - 90592668-34 - 04/2017 - ALVES & ALVES COMERCIO DE FRIOS LTDA ME - 90541398-85 - 04/2017 - AMADEU C LOPES LANCHONETE - 90389431-86 - 04/2017 - AMANDA LEITE BANDEIRA DAHLHEIM DA CUNHA VALLE ARQUITETU - 90746605-14 - 04/2017 - AMANDA SZVARC ZULTANSKI - 90665032-05 - 04/2017 - AMERICA HOME STORE ESTOFADOS EIRELI EPP - 90370328-80 - 08/2017 - AMETISTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90309857-00 - 04/2017 - ANA FLAVIA TORETE COMERCIO DE BEBIDAS - ME - 90748282-02 - 04/2017 - ANA PAULA CLAUMANN MODAS - ME - 90731935-05 - 04/2017 - ANA ROSA VARASQUIM PINTO - 90725401-12 - 08/2017 - ANDERSON LEANDRO ALVES BORTOLOTTI ME - 90734977-25 - 04/2017 - ANDERSON REINERT DOS SANTOS MERCADO-ME - 90744033-84 - 04/2017 - ANDERSON RODRIGO ALVES PEREIRA - 90684026-00 - 08/2017 - ANDIARA MARQUES - 90561958-63 - 04/2017 - ANDRE DUSANOSKI - 21900162-29 - 04/2017 - ANDRE LUIZ SANTOS PONTA GROSSA - 90627871-52 - 08/2017 - ANDRE Y. YASUHARA SOM E ACESSORIOS - 90286690-60 - 04/2017 - ANDREA CECILIA MACHADO - RESTAURANTE - 90501921-02 - 04/2017 - ANDREIA JOSIANE DOMINGUES - 90554311-30 - 08/2017 - ANDRIO MARCIO ZANETTI E CIA LTDA - 90547364-68 - 01/2017 - ANDULLA VESTUARIO LTDA - 90734553-05 - 04/2017 - ANELINO BASTOS FILHO - ME - 90733815-06 - 08/2017 - ANGEUMAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90512960-09 - 08/2017 - ANIMAL CENTER LTDA - 90319621-18 - 04/2017 - ANISIO MIGUEL BEZERUSKA ME - 90589453-63 - 04/2017 - ANSELMO JOSE TALAMINI - ME - 90704547-15 - 04/2017 - ANTONIO CORREIA SCHRAN - 90415933-66 - 04/2017 - ANTONIO MARCOS MARTINS - 90708594-56 - 08/2017 - ANTONIO MARTINS PEDROZO & CIA LTDA - ME - 90746896-87 - 04/2017 - ANZAI TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA ME - 90696970-00 - 08/2017 - APARAS SHALON RECICLAGENS LTDA - 90259822-71 - 04/2017 - APTO EDIFICACOES LTDA - 9065468-23 - 04/2017 - AR SUDESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90467832-52 - 04/2017 - ARAGRO AGROPECUARIA LTDA - 90633294-92 - 08/2017 - ARG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - 90648123-59 - 04/2017 - ARGELW ENGENHARIA LTDA - 90748026-70 - 04/2017 - ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA ME - 90684690-04 - 04/2017 - ARNALDO PEREIRA DE MELO ME - 90428362-20 - 04/2017 - ARS COMERCIO DE GAS AGUA E BEBIDAS LTDA ME - 90313775-41 - 04/2017 - ARTESANALL IMPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP - 90447549-13 - 04/2017 - AS CONFECÇAO LTDA - 90335825-41 - 04/2017 - ASS DOS MOR E PROD RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LA - 90542151-40 - 04/2017 - ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TEBAS - 90239968-28 - 04/2017 - ASSOC DOS COMERCIANTES DE DEFENSIVOS DO VALE DO IGUAÇU - 90268794-74 - 08/2017 - ASSOC DOS GRUPOS DE AGRIC ECOL SAO FRANC DE ASSIS - 90525496-01 - 04/2017 - ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE - 90747275-20 - 04/2017 - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DE MARMELEIRO DE BAIXO - 90533198-12 - 08/2017 - ASSOCIACAO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE TURVO - 43000063-24 - 04/2017 - ATENORI AMARAL DOS SANTOS - 90625819-61 - 08/2017 - AURELIO ZITO SCHWARTZ NICOLADELI - ME - 90573106-82 - 04/2017 - AUTO LONGARINA LTDA - 90154281-36 - 04/2017 - AUTO MECANICA N BRAZ LTDA - 90382088-85 - 04/2017 - AUTO POSTO ANTARES LTDA - 90405252-35 - 04/2017 - AUTO POSTO CANDAMAM LTDA - 90268648-76 - 04/2017 - AUTO POSTO CENTRAL UNIAO LTDA - ME - 90748457-27 - 04/2017 - AUTO POSTO GUINE LTDA - 90418322-98 - 04/2017 - AUTO POSTO KABINDA LTDA - 90517176-32 - 04/2017 - AUTO POSTO L. CONRADO LTDA - 46500111-93 - 08/2017 - AUTO POSTO RABAT LTDA - 90417164-68 - 04/2017 - AUTO POSTO SAMOA LTDA - 90381747-00 - 04/2017 - AUTO POSTO TOLEDO LTDA - EPP - 90704112-34 - 01/2017 - AUTO VIACAO SANJOTUR LTDA - 90258662-80 - 04/2017 - AUTO VIDROS 2000 LTDA - 90341079-52 - 04/2017 - AVECK DO BRASIL LTDA - 90213343-72 - 01/2017 - AVERAMA MATRIZEIROS S/A - 90447349-98 - 04/2017 - AVERAMA TRANSPORTES S/A - 82208653-56 - 04/2017 - AWM COM DE VEICULOS LTDA - 90205359-00 - 04/2017 - AZEVI MOVEIS LTDA - ME - 90555659-26 - 01/2017 - AZUL EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP - 90278808-59 - 01/2017 - B G M RESTAURANTE LTDA ME - 90704193-08 - 04/2017 - B J PERASSOLI ME - 90586866-78 - 04/2017 - BANTLE AGROFLORESTAL LTDA - 90708740-99 - 04/2017 - BAR E MERCEARIA TEREAR LTDA ME - 90620181-08 - 04/2017 - BAR E MERCEARIA TEREAR LTDA ME - 13700096-23 - 04/2017 - BARBOSA & BARBOSA TRANSPORTES DE JAGUAPITA LTDA ME - 90650230-56 - 04/2017 - BARRO E GONZAGA TRANSPORTES LTDA - ME - 90666192-62 - 04/2017 - BASALTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME - 90614442-51 - 04/2017 - BASSAM RESTAURANTE ARABE EIRELI - 90747763-00 - 04/2017 - BATISTA & ARCAIDE LTDA - 90510776-33 - 04/2017 - BECKER & SANCHES LTDA - 90397743-45 - 08/2017 - BEIRA DIAS DISTRIBUIDORA LTDA ME - 90746923-94 - 04/2017 - BELGA EMBALAGENS LTDA - 90672323-96 - 01/2017 - BELLA VITA COSMETICS COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - 90705961-88 - 04/2017 - BELLO ACO ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - 90642975-60 - 04/2017 - BEST HOOKAH IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME - 90714622-74 - 08/2017 - BETTIO SERVICE COMERCIO DE MANUFATURADOS EIRELI - 90425710-99 - 04/2017 - BIG MEAT AGROINDUSTRIAL LTDA - ME - 90725471-25 - 08/2017 - BIJORCA BIJOUTERIAS LTDA EPP - 90263406-13 - 08/2017 - BIMARC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90550629-32 - 04/2017 - BIOMASS ENERGY INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - 90689185-93 - 04/2017 - BLS DO BRASIL FAB. REPR. PROD. P/ PROT. DAS VIAS RESP. - 90616970-36 - 04/2017 - BMJ LOCACO DE MAQUINAS LTDA - 90647872-22 - 04/2017 - BOA TINTA DISTRIBUIDORAS DE TINTAS LTDA ME - 90595724-47 - 04/2017 - BONANZA ASSISTENCIA E EQUIPAMENTOS LTDA - 90705713-55 - 08/2017 - BONDAN FABRICACAO DE ALIMENTOS SEM GLUTEN E SEM LEITE L - 90746646-92 - 04/2017 -

BOTECO DO OUVIDOR EIRELI - 90735770-87 - 08/2017 - BOTTI PROFESSIONALLE EIRELI ME - 90484128-55 - 04/2017 - BOUTIQUE MIX COMERCIO DE ROUPAS - EIRELI - ME - 90612655-94 - 04/2017 - BRANUTRI ALIMENTACAO E NUTRICAO - EIRELI - ME - 90744811-80 - 04/2017 - BRASIL ENERGIA LIMPA PARTICIPACOES LTDA - 90746849-60 - 04/2017 - BRASNAUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90412939-90 - 08/2017 - BREDA TRANSPORTES E SERVICOS SA - 90565157-95 - 04/2017 - BRILHOFLEX PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 90269245-26 - 04/2017 - BRITANIA ELETRODOMESTICOS S.A. - 90457711-10 - 04/2017 - BRSZ LOCACAO DE BRITAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - 90548343-97 - 04/2017 - BSL RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA - 90538232-27 - 04/2017 - BUCAPRINT PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME - 90633018-06 - 07/2017 - BUILD-UP PROMOCAO DE VENDAS LTDA - ME - 90645383-54 - 04/2017 - BULLISHX IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO DE BEBIDAS - 90648397-10 - 04/2017 - BURGER MANIA LANCHES LTDA - 90620802-45 - 04/2017 - C A CATARIN ALVES - ME - 90725532-81 - 08/2017 - C A DOS SANTOS - EIRELI - 90599500-69 - 04/2017 - C E MARASSI FABRICA DE PAPEL - ME - 90757812-77 - 08/2017 - C I J MECANICA E PECAS LTDA - 90529006-19 - 04/2017 - C L NUNES DA SILVEIRA & SILVEIRA LTDA - ME - 90714464-06 - 04/2017 - C R DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - 90513197-42 - 01/2017 - C R ROSSI BENEDITO - 90739769-68 - 04/2017 - C V INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90478749-36 - 04/2017 - C VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 90747789-49 - 04/2017 - C. A. GUIMARAES PRODUTOS DE BELEZA ME - 90702544-65 - 08/2017 - C. B. HALMA - 90574805-02 - 04/2017 - C.M.V. - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - 90263674-90 - 08/2017 - C.R.P. DA SILVA & CIA LTDA - 90320816-38 - 04/2017 - CABOTEC LTDA - 90468636-04 - 04/2017 - CADORE LOGISTICA LTDA - 90453572-92 - 04/2017 - CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA - 09906807-87 - 04/2017 - CAMPOS & RIBEIRO PARRILLA TIERRA DEL FUEGO LTDA ME - 90445235-12 - 08/2017 - CANDIDO E SOUZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME - 90738124-26 - 01/2017 - CANDIDO LOPES DE ARAUJO NETO - 90515816-33 - 04/2017 - CANTINA VILLA ITALIA LTDA - ME - 90456838-40 - 01/2017 - CAPELISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90375582-20 - 08/2017 - CAPRI PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - EPP - 90581221-11 - 01/2017 - CARLIZE GRAZIELE WYPYCH DE OLIVEIRA COMERCIO DE VEICULO - 90698305-25 - 04/2017 - CARLOS EDUARDO BARBOZA - 90521203-62 - 04/2017 - CARLOS EDUARDO BAVARESCO GRIGOLLO - 90545467-66 - 04/2017 - CARLOS HENRIQUE M M LUPEPSA - 90550219-00 - 04/2017 - CARLOS ROBERTO BERNARDINO - 90432671-21 - 04/2017 - CARVAO NACIONAL-DISTRIB DE CARVAO E DERIV P/ CHURRASCO - 90341286-07 - 04/2017 - CARVAO SAO JORGE LTDA ME - 90453307-69 - 04/2017 - CASA DO COCO BAHIA LTDA - 90174419-03 - 01/2017 - CASA DOS PARACHOQUES COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME - 90748146-86 - 04/2017 - CASACOISA ARTEFATOS E SERVICOS EIRELI - 90715994-90 - 04/2017 - CASTILHA AGRO PET LTDA - 90208331-62 - 04/2017 - CAVALO FORTE PALACE HOTEL EIRELI - 90737304-54 - 08/2017 - CEFEO FERRAMENTAS LTDA - 90239085-54 - 04/2017 - CELMA DE ASSIS ROSSATO & CIA LTDA - 90667992-28 - 04/2017 - CELSO A DINIZ - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90744820-71 - 04/2017 - CELSO PAULO KULIK - 90377438-09 - 04/2017 - CENTRAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90712742-73 - 08/2017 - CEPEVIL LTDA - 90376298-52 - 04/2017 - CERVEJARIA PETROPOLIS DO PARANA LTDA - 90675313-85 - 04/2017 - CESTAO IMBUIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90723125-94 - 04/2017 - CEZAR MURILO CAMARGO DE MORAIS VIDROS - EPP - 90751135-92 - 08/2017 - CHARLES GOMES DA SILVA - 90620550-54 - 04/2017 - CHRISTIAN KELLEN BESTEL - ME - 90747179-90 - 04/2017 - CHRISTOPHER NORBERTO DE PAULA ME - 90748007-07 - 04/2017 - CICERO ROGERIO FINGER & CIA LTDA - 90542281-28 - 01/2017 - CICLO ATIVO _ RECICLAGENS E TRANSPORTES LTDA -ME - 90741232-68 - 04/2017 - CID ENTERTAINMENT LTDA - 09901498-95 - 04/2017 - CINARA RODRIGUES FERREIRA - 90486240-11 - 04/2017 - CIRCUITEL IND E COMERCIO DE CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA - 90246503-05 - 01/2017 - CJK - COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90598313-02 - 04/2017 - CJP VEICULOS-EIRELI - 90628289-59 - 04/2017 - CLAUDINEIA NIZ ORLOWSKI DE SOUZA - 90428813-65 - 08/2017 - CLAUDIO MORETTO ME - 90746963-81 - 04/2017 - CLAUDIOMIRO MOCELLIN - RESTAURANTE - 90498416-79 - 08/2017 - CLEAN FARM LOGISTICA LTDA - 90214569-90 - 04/2017 - CLEAN FARM LOGISTICA LTDA - 90651342-06 - 04/2017 - CLEAN FARM LOGISTICA LTDA - 90651344-78 - 04/2017 - CLEBER VERES DE BRITO KOLESKA - 90685889-41 - 04/2017 - CLEIDE LEFER PADILHA - 90547042-64 - 04/2017 - CLEMATIS LTDA - 90158794-99 - 04/2017 - CLEMENTINA BERNARDI - 90640381-14 - 04/2017 - CLEMENTINA RAMOS DA SILVA USINAGENS DE METAIS LEVES - 90421991-65 - 04/2017 - CLEONICE CONTIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 90254991-98 - 04/2017 - CLERK DECORACOES LTDA - 90728513-80 - 04/2017 - CLERY MARY SBIERSKI PALLEGARI -ME - 90757063-05 - 08/2017 - CLEVERSON DE PAULA DIESEL MOVEIS PLANEJADOS - ME - 90681000-00 - 04/2017 - CLEVERTON DUCANOSKI - ME - 90717902-80 - 04/2017 - CLICHERIA H W LTDA - 90378338-91 - 04/2017 - CLICIANE BRAGANTE IRALA - 90557681-00 - 04/2017 - CLIMAIA CLIMATIZADORES LTDA ME - 90738857-33 - 01/2017 - CLIO LIVRARIA COMERCIAL LTDA - 90569477-41 - 04/2017 - CLUB CAR COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTES - EIRELI - 90447365-08 - 04/2017 - CNCM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - 90498776-06 - 04/2017 - COCAMAR - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - 90609883-04 - 08/2017 - COKE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90431373-41 - 04/2017 - COLORADO EMBALAGENS LTDA - ME - 90748535-84 - 04/2017 - COMERCIAL DE ALIMENTOS GOIAS LTDA - 90364376-58 - 01/2017 - COMERCIAL DE ALIMENTOS PS LTDA - 90440329-69 - 08/2017 - COMERCIAL DE CARVAO BOM DE BRASA EIRELI EPP - 90746844-56 - 04/2017 - COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS JOMIG LTDA - 80103725-94 - 04/2017 - COMERCIAL DE INSUMOS AGRICOLAS CARVALHO & DIAS LTDA ME - 90725386-49 - 04/2017 - COMERCIAL DE PAPEIS MARINGA EIRELI - ME - 90720734-09 - 08/2017 - COMERCIAL DE PRESENTES DA ECONOMIA LTDA - ME - 90748086-00 - 04/2017 - COMERCIAL ENGEMASTER LTDA - 90185615-03 - 04/2017 - COMERCIAL GONCALVES JUNIOR LTDA - ME - 90624104-82 - 04/2017 - COMERCIAL IRS PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - 90715365-70 - 04/2017 - COMERCIAL LIMA DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - 90707269-01 - 08/2017 - COMERCIO DE PNEUS E BORRACHARIA UMBARA LTDA - 90629374-99 - 04/2017 - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS TREVISAN LTDA - 90389341-95 - 04/2017 - COMIM TRANSPORTES LTDA - EPP - 90398282-91 - 04/2017 - COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO - 90655902-10 - 04/2017 - COMPENDIUM COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS R - 90704297-96 - 01/2017 - COMPUTRANING DO SUL - LIVRARIA E CURSOS LTDA - 90487192-33 - 04/2017 - COMPUTRANING DO SUL - LIVRARIA E CURSOS LTDA - 90487196-67 - 04/2017 - CONCLAMA CONSTRUTORA CLARET DE MEIO AMBIENTE LTDA - 90619259-42 - 04/2017 - CONDUSEFLEX PLASTICOS LTDA - 90755255-30 - 01/2017 - CONFECCOES LOORS JEANS LTDA ME - 90496321-66 - 08/2017 - CONQUISTA TEXTIL LTDA - ME - 90737537-48 - 01/2017 - CONQUISTA TEXTIL LTDA - ME - 90741566-03 - 02/2017 - CONQUISTA TEXTIL LTDA - ME - 90742232-11 - 02/2017 - CONSAN CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA - 90251475-93 - 01/2017 - CONSORCIO SDS - 90533874-94 - 08/2017 - CONSTRUORA ANTONELLO LTDA - EPP - 90615856-61 - 08/2017 - CONSTRUORA E INCORPORADORA MRL - EIRELI ME - 90698315-05 - 04/2017 - CONSTRUTORA LA MAISON LTDA ME - 90529591-84 - 01/2017 - COOP AGRO AGRIC E AQUIC FAMIL DA REGIAO SUL-COOPESCADOS - 90609259-06 - 04/2017 - COOP AGROIND PROD PLANTAS MEDICINAIS E COND PR COOPERAR - 90748433-50 - 04/2017 - COOPEPAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - 90675251-48 - 04/2017 - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA SAO CRISTOVAO LTDA - 31700179-77 - 04/2017 - COOPERATIVA AGRO-INDUSTRIAL CANTUENSE - COAMINC - 90556252-52 - 04/2017 - COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO PARQUE DAS PALM - 90748043-70 - 04/2017 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS DO SUDOESTE DO PAR - 90660521-06 - 04/2017 - COOPERATIVA ESCOLA ALUNOS CENTRO ESTAD EDUCACAO MANOEL - 90286612-47 - 04/2017 - COOPERATIVA REGINAL PROD E COMERC DE AGRIC FAMIL NOVA L - 90518364-88 - 08/2017 - CORUMBEEI INCORPORADORA LTDA - 90743352-81 - 04/2017 - CRIARTE PINHAIS - COOPERATIVA DE CRIACOES ARTESANAIS DE - 90682787-56 - 04/2017 - CRISTIANE GNACH BISSANI - ME - 90582245-42 - 04/2017 - CRS ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUCOES CIVIS LTDA ME - 90589026-30 - 04/2017 - CRV DISTRIBUIDORA E TELEMARKETING LTDA - 90548781-73 - 08/2017 - CSI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90582707-30 - 04/2017 - CYNTHIA INGLEZ - 90736915-30 - 04/2017 - D BRITOS LANCHES EIRELI - ME - 90312155-68 - 04/2017 - D ARLIN & CONTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90747598-04 - 04/2017 - D BARROS MOVEIS PROJETADOS LTDA - 90635110-29 - 04/2017 - D L MARTA LANCHONETE - 90741757-30 - 04/2017 - D' LOVE LINGERIE LTDA - 90478399-44 - 04/2017 - D.O.M.G TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME - 90532156-00 - 04/2017 - DA VINCI LTDA - 90461224-34 - 08/2017 - DAIANE GISELE STASKOVIK GONCALVES - 90492086-07 - 04/2017 - DAINAPECK DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - 90698636-10 - 04/2017 - DAMO FLORES TRANSPORTES LTDA - 90734475-40 - 04/2017 - DANDARA JOIAS EIRELI - ME - 90756729-07 - 08/2017 - DANIEL BERNARDINO DOS SANTOS COMUNICACAO VISUAL - ME - 90747036-98 - 04/2017 - DANIEL CORDEIRO DE ALMEIDA INDUSTRIA E CONSTRUCAO ME - 90725147-07 - 08/2017 - DANIEL ZAMPEZ E CIA LTDA - ME - 90686732-05 - 04/2017 - DANTAS & DANTAS LTDA - ME - 90246452-20 - 04/2017 - DANTE LUIS SERENATO - 90269426-99 - 04/2017 - DARODDA INFORMATICA E RASTREADORES LTDA - ME - 90580581-97 - 01/2017 - DAROM MOVEIS LTDA - 90139697-33 - 04/2017 - DASVAL COMERCIO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS L - 90613347-40 - 04/2017 - DATACOMPY INFORMATICA LTDA - 90310915-75 - 04/2017 - DAYANE MIRANDA MAFFIOLETTI - 90417288-06 - 04/2017 - DCT LTDA - 90559401-07 - 01/2017 - DECMETAL COMERCIO DE SUCATA EIRELI - 90690868-93 - 08/2017 - DEDICATA EXPORT ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA - 90732574-14 - 04/2017 - DEKUS - DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME - 90731924-52 - 04/2017 - DELICATEZZE DURIGAN LTDA - 90681838-87 - 04/2017 - DELTA UTIL UTILIDADES EIRELI - ME - 90748069-00 - 04/2017 - DELTAMARCAS COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP - 90337881-66 - 08/2017 - DENIS MARCOS ABEL LIMA - ME - 90560889-43 - 04/2017 - DEPOSITO CONSTRUIVAL LTDA - ME - 90678404-18 - 04/2017 - DEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA - 90712625-00 - 04/2017 - DF TRANSPORTES LTDA - ME - 90517933-04 - 04/2017 - DF VINHOS EIRELI - 90615449-81 - 04/2017 - DIAS BONES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90186837-90 - 04/2017 - DIEGO HERNANDES GOZZO - GAS - ME - 90745819-91 - 04/2017 - DIGITALWEB BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EMPRESARIAIS - 90741435-36 - 04/2017 - DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - 90734117-82 - 04/2017 - DINEIDE PESSOA DE ARAUJO - BAR - ME - 90745706-04 - 04/2017 - DINIZ E SOUZA - SALAO DE BELEZA LTDA - ME - 90747155-13 - 04/2017 - DIONATAN GENEVEZZI MACHADO ME - 90747089-08 - 04/2017 - DIONES LULEK EIRELI - ME - 90749836-07 - 08/2017 - DIRCE ELEUTERIO DE BRITO - 90677113-67 - 08/2017 - DISNEI CONFECCOES LTDA ME - 90560423-66 - 04/2017 - DISTRIBUIDOR MOTORFLEX DE BATERIAS - EIRELI - 90572390-15 - 04/2017 - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS A M PIRAQUARA EIRELI - 90680557-06 - 04/2017 - DISTRIBUIDORA DE FRIOS PRATENSE LTDA - 90555673-84 - 04/2017 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BEM DOCE LTDA - 10193991-05 - 04/2017 - DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ROUPAS LTDA - 10174369-17 - 04/2017 - DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ROUPAS LTDA - 90158178-92 - 04/2017 - DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE ROUPAS LTDA - 90245197-80 - 04/2017 - DISTRIBUIDORA SILO DA MODA LTDA - 90559574-17 - 04/2017 - DIVESTFORME - COMERCIO E CONFECCAO LTDA - 90237969-00 - 04/2017 - DIVINA IDEIA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - 90437193-91 - 04/2017 - DLGV - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES - EIRELI - ME - 90435673-54 - 04/2017 - DOCE ENCANTO PRESENTES E ARTESANATOS LTDA - 90389073-84 - 08/2017 - DOGÃO DO ELITINHO LTDA - ME - 90756578-51 - 08/2017 - DOM MARIANO CHURRASCARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME - 90401791-40 - 04/2017 - DOIVAL LINO & CIA LTDA - 90615868-03 - 04/2017 - DOUGLAS DEON - 90719957-60 - 04/2017 - DOUGLAS GOMES DO ROSARIO - 90512865-50 - 04/2017 - DOVA S/A - 10163009-90 - 04/2017 - DRAMAK MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90728710-62 - 04/2017 - DROGARIAS PACHECO S/A - 90682959-28 - 08/2017 - DTI TECNOLOGIA LTDA - 90727067-03 - 04/2017 - DUETOS AGROCOMMODITIES LTDA - 90729277-00 - 04/2017 - E O R DOS SANTOS - ALIMENTOS -EIRELI - 90621440-73 - 08/2017 - E D C COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E SERVICOS

LTDA ME - 90593395-72 - 04/2017 - E G CARVALHO COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIREL - 90743386-20 - 04/2017 - E J TAVARES - TRANSPORTES RODOVIARIOS - ME - 90653735-45 - 04/2017 - E M CALIXTO - 90382543-05 - 04/2017 - E P DA SILVA BRINQUEDOS ME - 90541913-72 - 08/2017 - E P S DA CUNHA & CUNHA LTDA - 90714350-30 - 04/2017 - E. MARTINS ME - 90730726-35 - 04/2017 - E. MEDEIROS DE CAMARGO - SERVICOS AUTOMOTIVOS - ME - 90756768-05 - 08/2017 - E2 COMERCIO DE CARNES EIRELI - ME - 90747173-03 - 04/2017 - EAT GASTRONOMIA LTDA ME - 90680616-92 - 04/2017 - EBAMAG ARMAZENS GERAIS LOGISTICA LTDA - 90708241-56 - 04/2017 - ECO RECICLE COMERCIO DE APARAS EIRELI - 90295248-98 - 08/2017 - EDILSON FONSECA DE SOUZA - 90685435-06 - 04/2017 - EDINA HAMMANN - 90525497-92 - 07/2017 - EDITORA CEDASPY LTDA - 90199209-65 - 04/2017 - EDSON D PAIVA & CIA LTDA - 90579639-96 - 04/2017 - EFIGENIO FRANCISCO FILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS - 90724012-60 - 04/2017 - EISENDORF CERVEJARIA LTDA - 90748345-20 - 04/2017 - ELAINE CARDOSO DE SA - ME - 90746871-29 - 04/2017 - ELECTROLUX DO BRASIL S A - 90310460-06 - 04/2017 - ELETTRIC PAPER AUTOMATION LTDA - ME - 90719578-34 - 04/2017 - ELETROSAVE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME - 90726382-79 - 08/2017 - ELI DA SILVA ALVES - 90280298-34 - 08/2017 - ELIANA MARIA SILVEIRA - CONFECCOES ME - 90747387-26 - 04/2017 - ELIANE GUIMARAES & CIA LTDA - 90737421-18 - 01/2017 - ELIANE MARIA SCHVAIDAK COLODA - 90593641-78 - 04/2017 - E-LICIT COMERCIO REPRESENTACAO E PRESTACAO DE SERVICOS - 90415924-75 - 01/2017 - ELITON FABIO RADULSKI & CIA LTDA - ME - 90630592-58 - 04/2017 - ELIZIANI T DA SILVA - 90544767-09 - 04/2017 - ELOIR NOGUEIRA & CIA LTDA - 90748355-00 - 04/2017 - ELVIO SILVEIRA CHUL ME - 90715896-90 - 04/2017 - EMPORIO CUPANO COMERCIAL LTDA - 90585128-40 - 04/2017 - EMPRESA DE TRANSPORTE NORSUL LTDA - 32301851-06 - 04/2017 - ENEAS & TIAGO RISTOW LTDA - 90366887-31 - 08/2017 - ENERGIA ALTERNATIVA EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA IMPORTACA - 90724556-03 - 04/2017 - ENGETEC MANUTENCAO COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS - 90682228-82 - 04/2017 - ENGETECHIX EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90637981-31 - 01/2017 - EPET COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS EIRELI - ME - 90755253-51 - 08/2017 - ERCILIO GONCALVES AUTO CENTER - ME - 90747674-08 - 04/2017 - ERM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90747978-11 - 04/2017 - ERVATEIRA IMPERIO DO MATE - EIRELI - ME - 12800134-43 - 04/2017 - ES CANDIDO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME - 90710467-26 - 01/2017 - ES CANDIDO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME - 90738349-00 - 01/2017 - ESALFLORES COM DE FLORES LTDA - 90748137-95 - 04/2017 - ESPUMAX INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME - 90640576-82 - 04/2017 - ESTOFADOS ADJV LTDA - 90407752-66 - 04/2017 - ESTRELA DE OURO LTDA - 90723473-80 - 04/2017 - ETELVINA DA APARECIDA LISBOA DA SILVA ME - 90733051-68 - 04/2017 - EURO-SERVICE COMERCIO E REPARACAO LTDA - EPP - 90266615-09 - 08/2017 - EVANDRO LUIZ BUENO DE ALMEIDA - 90417195-64 - 04/2017 - EVERESST EQUIPAMENTOS LTDA - 90416832-76 - 04/2017 - EVERTON J. FERRO - 90748205-70 - 04/2017 - EX-CARGO - CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - EPP - 90734544-06 - 04/2017 - EXCELLENT PLASTICOS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME - 90723225-57 - 08/2017 - EXCLUSIF MOVEIS E DECORACOES LTDA - 10702306-20 - 04/2017 - EXPRESSO MINUTO - TRANSPORTE E COMERCIO DE ERVA MATE LT - 90476253-91 - 04/2017 - EXPRESSO PEGASUS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90323526-82 - 04/2017 - F AJITA SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90325585-40 - 08/2017 - F B C FABRICA BRASILEIRA DE CATALIZADORES LTDA - 12400500-01 - 04/2017 - F DE SOUZA & CIA LTDA - 90568518-09 - 04/2017 - F H LOURENCAO & CIA LTDA - 90258591-51 - 04/2017 - F R PALETEROS - EIRELI - ME - 90659981-38 - 04/2017 - F R REIS - LAVA RAPIDO - 90747131-46 - 04/2017 - FABIANE MENDES MACHADO DE SOUZA - 90116628-51 - 04/2017 - FABRICA DE PAPEL MARINGA EIRELI - ME - 90663729-41 - 08/2017 - FABRICACAO DE MOVEIS VIACELLI EIRELI - ME - 90621303-66 - 08/2017 - FACINFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90383443-98 - 04/2017 - FAME INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME - 90692616-44 - 08/2017 - FARMACIA FARMA REAL II LTDA - ME - 90697291-31 - 01/2017 - FARMACIA IRATI LTDA - 21700959-63 - 04/2017 - FAVARIN & SILVA DECORACOES LTDA-ME - 90480249-28 - 08/2017 - FAZENDA AGROPASTORIL TREVISOL LTDA - EPP - 90703134-96 - 08/2017 - FCC LIDER TRANSPORTES LTDA - 90628694-77 - 04/2017 - FELIPE JOSE CORDEIRO DE ASSIS - ME - 90745493-20 - 04/2017 - FENEPAR MONTAGEM INDUSTRIAL - EIRELI ME - 90627076-55 - 08/2017 - FERNANDA MARCELINE VENGRENZ - ME - 90696153-90 - 04/2017 - FERNANDO & GUILHERME TRANSPORTES LTDA EPP - 90560763-41 - 04/2017 - FERNANDO RENAN DE BASTIANI - BENEFICIAMENTOS - 90420402-12 - 08/2017 - FERNANDO SOUSA - ME - 90679516-78 - 04/2017 - FERRAZ & ARRUDA LTDA ME - 90410857-00 - 08/2017 - FERTALON - FERTILIZANTES LONDRINA LTDA - 90221012-15 - 04/2017 - FEST CASA SHOW LTDA - 90737848-99 - 01/2017 - FLEX USINAGEM E MANUTENCAO LTDA - 90672653-08 - 08/2017 - FLORES & MARQUES LTDA-ME - 90547479-07 - 04/2017 - FLORINDO & SOARES LTDA - 90721178-99 - 04/2017 - FLOVAX HOLDING LTDA - 90676284-60 - 04/2017 - FONELIGHT TELECOMUNICACOES S.A - 90736299-07 - 04/2017 - FORTE MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP - 90258626-16 - 08/2017 - FOZ COMERCIAL ATACADISTA EIRELI - 90558711-05 - 04/2017 - FRANCISCO B. DISTEFANO FILHO - 90714501-87 - 04/2017 - FRANCISCO FABIANO PEDROZO - 90503348-45 - 08/2017 - FRANCISLAINE GOLEMBIOWSKI CLINICA FONOAUDIOLOGICA EIREL - 90730511-23 - 04/2017 - FRANK & TEIXEIRA ACESSORIOS LTDA - ME - 90738462-40 - 04/2017 - FREITAS E BARBOSA ALIMENTOS LTDA - ME - 90698452-04 - 04/2017 - FRIGORIFICO BIZINELLI LTDA - 90747301-56 - 04/2017 - FRIGORIFICO OREGON S/A - 90509552-02 - 08/2017 - FRIOS ITALIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90629008-11 - 08/2017 - FRIZZO SOLUCOES EM TI E TELECOM LTDA ME - 90687211-02 - 08/2017 - FROEDER COMERCIO DE GAS LTDA-ME - 90345130-04 - 01/2017 - FRT COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - EIRELI - ME - 90735638-84 - 08/2017 - FXS EDITORA GRAFICA LTDA - ME - 90492438-52 - 04/2017 - FZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90443682-82 - 04/2017 - G ARAUJO PANIFICADORA LTDA - 90504723-00 - 01/2017 - G DA SILVA MARINGA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90500456-57 - 08/2017 - G DA SILVEIRA NETO LANCHES ME - 90615211-83 - 04/2017 - G F DE AVILA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS - 90691099-31 - 08/2017 - G GIFT STORE - COMERCIO DE PRESENTES LTDA - 60125261-97 - 04/2017 - G. A. S. DOS SANTOS SCHWENDLER COMERCIO DE COLCHOARIA - 90702012-64 - 04/2017 - G. F. B. MOREIRA DA SILVA - RODOS - ME - 90726370-35 - 08/2017 - G. GRAZIANI DE SOUZA SEMCHECHEM EIRELI - ME - 90748378-99 - 04/2017 - G. M. DOS SANTOS VIOTTO - ME - 90716315-64 - 08/2017 - G6 FOOD BRASIL ALIMENTOS LTDA - 90743018-91 - 04/2017 - GABARDO & GABARDO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME - 90682923-17 - 04/2017 - GABRIELE WACHELESKI - MADEIRAS - 90597539-05 - 08/2017 - GALLOS INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL - EIRELI - 90726524-25 - 08/2017 - GEANINE EMILIANA DOS SANTOS SOARES DE ARAUJO - ME - 90649331-48 - 04/2017 - GENI ANGELA CHIOMENTO - 90132499-94 - 04/2017 - GERACAO VEICULOS LTDA - 10004535-40 - 04/2017 - GESSO BASE DECORACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90272744-28 - 04/2017 - GGM DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - ME - 90746874-71 - 04/2017 - GH A COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - 90742709-96 - 08/2017 - GIACOMELLI MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90348987-12 - 04/2017 - GILMAR BORGES DA SILVA - ME - 90702035-50 - 04/2017 - GILMAR TOLEMEOTI REIS - 90688945-54 - 04/2017 - GISELE SUETUGO DA SILVA - 90517881-49 - 04/2017 - GISLAINE GRACIELE FERREIRA DE LIMA ME - 90716352-09 - 08/2017 - GIVR GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS LTDA - 90748385-18 - 04/2017 - GJ DOS SANTOS BATISTA & CIA LTDA - ME - 90692643-17 - 04/2017 - GK ERVA MATE LTDA - 90724821-63 - 04/2017 - GLASS SERV COMERCIAL DE VIDROS - EIRELI - 90591289-54 - 08/2017 - GLASS SERV COMERCIAL DE VIDROS - EIRELI - 90270069-20 - 08/2017 - GLOBAL BOLSAS E ACESSORIOS LTDA - 90697799-02 - 04/2017 - GLOBAL LIMP PROD DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 90196414-97 - 04/2017 - GLOBO COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS EIRELI - 90746633-78 - 04/2017 - GNANN GRAFICA EIRELI ME - 90524100-18 - 04/2017 - GNOATTO & REIS ARTIGOS PARA O LAR LTDA - ME - 90698235-88 - 08/2017 - GOLIN TRANSPORTES LTDA ME - 90670014-08 - 08/2017 - GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - 90519273-60 - 04/2017 - GOUV COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS EIRELI - ME - 90349316-04 - 04/2017 - GRACIELE SIMOES ROCHA ECHS TECNOLOGIA - 90716992-82 - 08/2017 - GRANJA ECONOMICA AVICOLA LTDA - 90602501-94 - 04/2017 - GRAZIELA MACHADO & CIA LTDA - 90524472-80 - 08/2017 - GREGORY DE MATTOS - ME - 90677211-68 - 04/2017 - GRENDEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME - 90659987-23 - 04/2017 - GS COMPENSADOS LTDA - 90271024-81 - 04/2017 - GUAPORE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90749166-83 - 04/2017 - GUEDES EQUIPAMENTOS LTDA - 90437000-20 - 04/2017 - GUILHERME TEIXEIRA DO NASCIMENTO SILVA - 90747823-85 - 04/2017 - GUTEN APPETIT ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - 90582777-43 - 04/2017 - GUTIERREZ & ESPER LTDA - 60126127-86 - 01/2017 - H.P. MEDICAL REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS MED - 90704809-88 - 04/2017 - H2PG LOG TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME - 90725216-73 - 04/2017 - HABIL MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME - 90621008-82 - 04/2017 - HADAN DIOGO WOICIEKOWSKI DISTRIBUIDOR DE GAS - ME - 90697963-27 - 04/2017 - HAGAEF LAMINADOS LTDA - 90197207-96 - 04/2017 - HANDBOOK STORE CONFECCOES LTDA - 90611863-76 - 04/2017 - HELMUT VARGAS JUNIOR - 90459533-08 - 04/2017 - HELOISE BAIA BORGES DE LIMA - 90560867-38 - 04/2017 - HELTON JOHNY PINHEIRO - 90718178-20 - 04/2017 - HEMA TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - 90481843-72 - 04/2017 - HENGIL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME - 90748151-43 - 04/2017 - HERCULES - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTD - 90256305-96 - 04/2017 - HI-MIX ELETRONICOS S/A - 90583367-74 - 04/2017 - HORTENCIO & OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA - 90424621-25 - 04/2017 - HOSTI TRANSPORTES EIRELI - 90715813-62 - 07/2017 - HOTEL SOUZA LTDA - 90516970-03 - 08/2017 - HOTEL SS LTDA - 90525486-30 - 04/2017 - HR2 INDUSTRIA DE EMBALEGENS TRANSPARENTES LTDA - 10163941-02 - 04/2017 - HUMBERTO ALEXANDRE IGNACIO - 90580188-02 - 08/2017 - I C BLUM ZANINI - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS - ME - 90746058-40 - 04/2017 - I SAPORI DITALIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - 90353343-91 - 04/2017 - IANCK LTDA - ME - 90660695-05 - 08/2017 - ICELOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90440588-44 - 04/2017 - ICTUS TRANSPORTES A GRANEL LTDA - ME - 90482575-15 - 04/2017 - IDEAL SUPERMERCADO LTDA - ME - 90290275-92 - 04/2017 - IDEOLIDE MARGARIDA CAON - ME - 90470861-56 - 01/2017 - IGUANA COMERCIAL LTDA - ME - 90625851-00 - 04/2017 - IMBUPISOS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90373241-56 - 08/2017 - IMGUT DISTRIBUICOES LTDA - ME - 90671424-86 - 04/2017 - IMPACTO FREE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - 90628208-93 - 04/2017 - IMPERIO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90458049-06 - 04/2017 - IMUNOTECH SISTEMAS DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO - 09906453-61 - 04/2017 - INDUSTRIA DE ARGAMASSAS CASSAROTTI LTDA - 90144691-14 - 04/2017 - INDUSTRIA DE BISCOITOS GIUSTTI LTDA - 90734013-96 - 04/2017 - INDUSTRIA DE LATICINIOS S.S.P.M.A. LTDA ME - 90263131-36 - 04/2017 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LENCOIS LTDA - 90541719-32 - 08/2017 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS VALDINES LTDA - 10113695-76 - 01/2017 - INDUSTRIA E TRANSPORTES MEGUER E CORREA LTDA - 90569869-92 - 04/2017 - INDUSTRIA TEXTIL PORTO FRANCO LTDA - 90529865-80 - 04/2017 - INDUSTRIA TEXTIL SANTA TEREZA LTDA - 90512707-19 - 04/2017 - INDUSTRIAS PEDRO N PIZZATTO LTDA - 30800118-05 - 08/2017 - INSTITUTO EUCLIDES DA CUNHA LTDA - 90636010-10 - 04/2017 - INSUPEL - IND SAUDADENSE DE PAPEL LTDA - 90630788-05 - 01/2017 - INTEGRATA DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE PRODUTOS INDUST - 90623844-65 - 04/2017 - IRACEMA DOS SANTOS-ME - 90746947-61 - 04/2017 - IRMAOS YOSHIDA LTDA - 60119952-15 - 04/2017 - IRMAS CAVICHIOLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90740430-78 - 04/2017 - ISMA TRANSPORTES LTDA - ME - 90590496-55 - 04/2017 - IT LINE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 90646211-70 - 04/2017 - IVANIA MARIA MOGNOL DRABACH VEICULOS - ME - 90747919-61 - 04/2017 - IZAQUIEL CORREIA DA SILVA - 73005029-16 - 04/2017 - IZOEL FERREIRA DE FREITAS ME - 90747247-76 - 04/2017 - J G MOVEIS LTDA - 90504111-81 - 04/2017 - J A DA SILVA ESTOFADOS ME - 90584688-40 - 04/2017 - J A DA SILVA COMERCIO DE LIVROS - 90734220-40 - 08/2017 - J A MAJEWSKI PINHEIRO & CIA LTDA ME - 90611698-70 - 04/2017 - J DOS SANTOS - COMERCIO E COLCHOARIA-ME - 90741720-48 - 04/2017 - J GOFFI-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - 90370566-31 - 04/2017 - J HENRIQUE

ROCHA - MOVEIS ME - 90535455-88 - 04/2017 - J L GREGIO JUNIOR & CIA LTDA - 90536190-26 - 04/2017 - J R DOS SANTOS & CIA LTDA ME - 90253968-95 - 04/2017 - J XAVIER SANTANA ME - 90502540-60 - 04/2017 - J. A. F. MOREIRA - EIRELI - 90677324-45 - 04/2017 - J. CORADO PEREIRA MERCENARIA - ME - 90683657-21 - 04/2017 - J. RIBAS & F ROSA LTDA - ME - 90701066-01 - 04/2017 - J.B.GOMES FARMACIA LTDA - ME - 90562188-20 - 01/2017 - J.L.RIBEIRO SORVETERIA-ME - 90684292-07 - 08/2017 - J.M.N. MARCENARIA EIRELI - 90746841-03 - 04/2017 - JACIEL POPOASKI SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI - ME - 90745227-15 - 04/2017 - JACKLINE PONTAROLO LENHART DISTRIBUIDORA - 90746993-05 - 04/2017 - JACKSON PASTORINI - ME - 90596125-03 - 08/2017 - JAIR SANDRO DE OLIVEIRA - 90482850-55 - 04/2017 - JAMIC ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME - 90680052-70 - 01/2017 - JANETE PIMENTEL PIZZARIA ME - 90636044-69 - 04/2017 - JATAY GRANITOS LTDA ME - 90722073-75 - 04/2017 - JBM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - 90746826-74 - 04/2017 - JESSE VIDAL PINTO - 90619678-66 - 04/2017 - JH - SISTEMAS LTDA - EPP - 90747106-35 - 04/2017 - JIGA SOLUCOES LTDA - 90153703-83 - 04/2017 - JO SI TRANSPORTES LTDA - ME - 90560218-73 - 04/2017 - JOAO ADEMAR PEREIRA - 90105249-27 - 04/2017 - JOAO ANTONIO MACHOWSKI - MARCENARIA - ME - 90748821-77 - 08/2017 - JOAO CARLOS LES - 90360438-70 - 04/2017 - JOAO LUIZ DE ASSUNCAO E CIA LTDA - 90357201-94 - 04/2017 - JOAO MARCELO BORGHESE AUGUSTIN CERVEJARIA ME - 90748390-85 - 04/2017 - JOAO MARIANO GUARINI - 90254041-54 - 04/2017 - JOAO SCARPARO - 51501885-90 - 08/2017 - JOAQUIM FLORIANO - 90344681-14 - 04/2017 - JOEL FIRMINO DE CARVALHO - 90255660-57 - 04/2017 - JONAS ALVES DE SOUZA RESTAURANTE ME - 90748064-03 - 04/2017 - JONATAS LUIZ BLOOT COLAIS - 90383010-79 - 04/2017 - JONES CRISTIAN GOERK MARTINI ME - 90583040-66 - 08/2017 - JONES I KEHL TRANSPORTES ME - 90174795-44 - 04/2017 - JORGE VALDECI KULIS ME - 90563833-50 - 04/2017 - JOSE ANTONIO FERRAZ DOS SANTOS - 90317918-01 - 08/2017 - JOSE ANTONIO VALDIVIESO - 90173012-14 - 04/2017 - JOSE AURELIO TRACZ GARRETT - 90387770-73 - 04/2017 - JOSE CARLOS COSTA - MOVEIS - 90497105-74 - 08/2017 - JOSE EDILSON VALDEVINO DOS SANTOS - LANCHONETE - ME - 90605429-93 - 04/2017 - JOSE MARQUES RAMOS & CIA LTDA - 90129344-99 - 08/2017 - JOSE OTAVIO ZANIN JR - 90541296-50 - 04/2017 - JOSE ROBERTO DIAS - 63300590-77 - 04/2017 - JOSEMIIR MONTEIRO ME - 90639987-34 - 04/2017 - JOSIAFA COSTA DA SILVA - 90234168-48 - 08/2017 - JOSINALDO CESAR DA SILVA & CIA LTDA - 90429896-46 - 04/2017 - JOSIVALDO ROSA DE ABREU & CIA LTDA - 90378586-14 - 08/2017 - JP MENEZES LTDA ME - 90693695-00 - 04/2017 - JPP DISTRIBUIDORA DE CALCADOS LTDA - ME - 90696625-50 - 01/2017 - JR ADAMVER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS S/A - 09906505-27 - 04/2017 - JUAREZ BIANCO TRANSPORTES ME - 90538716-20 - 04/2017 - JULIAO & CIA LTDA - 90285751-62 - 01/2017 - JULIO CESAR DAL LIN COMERCIO E CONSIGNACAO DE VEICULOS - 90299074-79 - 04/2017 - JUN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME - 90747735-56 - 04/2017 - JUNKUHN E CUNHA COMERCIO VAREJISTA DE USO DOMESTICO LTD - 90549154-78 - 01/2017 - KAMISIMA & KAMISIMA LTDA - 90364864-38 - 01/2017 - KATIA DANIELLE SZEIKO - 90638472-80 - 04/2017 - KELESS MODA INFANTIL LTDA - 90673712-48 - 01/2017 - KELESS MODA INFANTIL LTDA - 90367748-16 - 01/2017 - KELI SANTOS COLACO SUPERMERCADO DA PRACA - 90746587-06 - 04/2017 - KELLY CRISTINA RODRIGUES - PADARIA MAXPAO - 90589263-00 - 04/2017 - KERBER & ZINI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME - 90756600-54 - 08/2017 - KETLIN CRISTINA BARBOSA - ME - 90747416-03 - 04/2017 - KIOA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME - 90739746-71 - 01/2017 - KJSY MANUTENCAO DE CELULARES LTDA - ME - 90722724-36 - 08/2017 - KLICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90192003-69 - 04/2017 - KO FENG IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90673674-88 - 04/2017 - KOCHAN & KOCHAN LTDA - 41703607-59 - 08/2017 - KOMPSOS ELETRONICA LTDA - 90574190-05 - 04/2017 - KOZLOWSKI SERVICOS EIRELI ME - 90724996-43 - 04/2017 - KRAUSE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90111578-80 - 08/2017 - KS SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME - 90705092-00 - 04/2017 - KUHL & SILVA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME - 90706605-36 - 04/2017 - L A NAKAYAMA - AGROPECUARIA NAKAYAMA - EIRELI - ME - 90746918-27 - 04/2017 - L F COSMETICOS LTDA - 90606986-59 - 04/2017 - L F SCHARDOSIN AUTO MECANICA - 90742187-22 - 04/2017 - L H DE SOUZA - 90613204-47 - 08/2017 - L I GONCALVES CONFECCOES - ME - 90694344-17 - 04/2017 - L M DA CUNHA - COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI - ME - 90733642-53 - 01/2017 - L MELO PEDROSO - 90411461-81 - 04/2017 - L MORAES LIMA COMERCIO DE GAS LTDA - 90523287-88 - 04/2017 - L V DE SOUZA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME - 90691848-01 - 04/2017 - L. A. RIBEIRO - SISTEMAS DE SEGURANCA - 90636629-06 - 08/2017 - L. B. DE ALMEIDA CONFECCOES LTDA - EPP - 90386596-23 - 08/2017 - L. B. DOS SANTOS FERRAZ ALIMENTOS - ME - 90747920-03 - 04/2017 - L. C. MOREIRA BUENO MARMITARIA - ME - 90748056-95 - 04/2017 - L. C. PRIVIA TELI & CIA LTDA - 90758204-34 - 08/2017 - L. C. TENFEN PAVER EIRELI - 90691124-87 - 08/2017 - L. F. MOURA TRANSPORTES DE CARGAS - 90721756-60 - 04/2017 - L. M. FERNANDES FAST FOOD - ME - 90744173-34 - 04/2017 - L.C.R. COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS TEXTIS LTDA - 90747102-01 - 04/2017 - L.F. DE ARAUJO- PRODUTOS VETERINARIOS-ME - 90734533-53 - 04/2017 - LAERCIO BUFFALO BRINQUEDOS & CIA LTDA - 90371193-07 - 04/2017 - LARISSA FRANCESIELLE ALVES - 90420959-71 - 04/2017 - LARYSSA PATRICIA FAVA GARCIA - ME - 90731648-31 - 04/2017 - LATICINIOS IGUAÇU EIRELI - 90708789-14 - 08/2017 - LATICINIOS IGUAÇU EIRELI - 90704679-65 - 08/2017 - LAVAJATO E BORRACHARIA FAMA LTDA - 90678859-42 - 04/2017 - LAYSA FRANCINI LUDKE - 90600811-47 - 04/2017 - LAYZZA KASSIA DOS SANTOS IGESKI ME - 90748185-92 - 04/2017 - LC DOS SANTOS ALVES COMERCIO DE GAS - ME - 90747738-07 - 04/2017 - LE CHEF GRILL E BUFFET LTDA - ME - 90662060-06 - 08/2017 - LEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 90595703-12 - 08/2017 - LEGRIF COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME - 90734411-85 - 04/2017 - LEMBOX SOCIAL SOUVENIRS LTDA ME - 09906770-50 - 04/2017 - LENI & LU REVISTARIA LTDA - ME - 90254620-06 - 04/2017 - LENS PRODUCCOES LTDA - ME - 90748156-58 - 04/2017 - LEONARDI KENDI SAKAMOTO - 90745146-15 - 04/2017 - LEONIR JOSE ANZILEIRO - 90730988-63 - 04/2017 - LEOPOLDO WISNIEWSKI MALLETT - 30400317-06 - 04/2017 - LER AMAZONIA EDITORA E CURSOS LTDA - 90602836-02 - 04/2017 - LER BRASIL LICENCIAMENTO E LIVROS - LBLI LTDA - 90722360-49 - 04/2017 - LER NORTE EDITORA LTDA - 90640748-54 - 04/2017 - LIAMARA RAIMUNDO MIRANDA RECUPERADORA DE RODAS ME - 90746743-02 - 04/2017 - LIBERA INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA - 90717530-82 - 04/2017 - LIBRA INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA ME - 90748773-35 - 08/2017 - LILIAN MENIN - ME - 90747317-13 - 08/2017 - LIMPAMAX TECNOLOGIA EM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90591883-45 - 04/2017 - LOBATO CALCADOS LTDA-ME - 90729822-12 - 08/2017 - LOMEX IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 09905106-01 - 04/2017 - LONDRISAUDE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90392690-20 - 08/2017 - LORENO BET - 90713972-78 - 08/2017 - LOS BRUTUS PIZZARIA LTDA - 90502108-79 - 08/2017 - LOURDES BALDINO VILLAR - CONFECCOES - EPP - 90669238-40 - 04/2017 - LSM ALIMENTOS LTDA ME - 90738628-73 - 01/2017 - LUCIANA DE ANDRADE RIBEIRO - BELLA DONNA MODA - ME - 90712556-43 - 08/2017 - LUCIANO JOSE BARANCE RIBAS - 90502449-35 - 04/2017 - LUCIMAR APARECIDA ALVES & CIA LTDA ME - 90459196-30 - 08/2017 - LUFT LOGISTICA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA - 90131111-00 - 04/2017 - LUGANO CONFECCOES LTDA - 90480957-87 - 08/2017 - LUISINHO TRANSPORTES LTDA - 90575583-82 - 04/2017 - LUIZ CARINI - 90178350-06 - 04/2017 - LUIZ CARLOS LAPOLA - 90732391-90 - 04/2017 - LUIZ ROBERTO RUSSE AUTOCENTER - ME - 90632504-70 - 04/2017 - LUIZ & SILVA SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARA - 90746648-54 - 04/2017 - LUZIA DE QUADROS & CIA LTDA - 20115645-96 - 04/2017 - LYNCE - EXPRESS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME - 90582199-72 - 04/2017 - M A BERNARDES - FUNILARIA - 90397476-15 - 08/2017 - M A ELESBAO - 90709864-82 - 08/2017 - M A Z LEITE - SUCATAS-ME - 90463309-75 - 04/2017 - M H ONADA & CIA LTDA - 82206695-06 - 04/2017 - M J RAMOS - PELICULA - ME - 90546496-54 - 04/2017 - M O QUEIROZ E CIA LTDA ME - 90602789-51 - 01/2017 - M R MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME - 90686712-53 - 04/2017 - M R ULIAN & ULIAN LTDA - 90309460-54 - 08/2017 - M SOUZA & CIA LTDA - 90217265-30 - 04/2017 - M V M ARTIGOS MILITARES CAMPING E PESCA EIRELI - 90743860-05 - 04/2017 - M&R COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90371972-94 - 04/2017 - M. ASSIS-ELETROMECANICOS - 90193082-16 - 04/2017 - M. H. ALVES COLCHOARIA - 90734688-90 - 04/2017 - M. H. OLIVO GOMES - AUTO PECAS - 90748170-06 - 04/2017 - M. SLONGO IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI - EPP - 90748112-37 - 04/2017 - M.A. COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90669717-30 - 04/2017 - M.C.G. COMERCIO DE AMIDOS EIRELI ME - 90707524-90 - 08/2017 - M.R. TRANSPORTE LTDA EPP - 90707156-16 - 04/2017 - M2LOG S/A LOGISTICA E TRANSPORTES - 90691138-82 - 04/2017 - MAB COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90747790-82 - 04/2017 - MACEDO TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL LTDA ME - 90614099-36 - 04/2017 - MACIEIRA PIZZARIA LTDA - ME - 90636587-12 - 08/2017 - MAD COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - 90756511-44 - 08/2017 - MADEIREIRA ATOS LTDA - ME - 90647419-07 - 04/2017 - MADEIREIRA BURITI LTDA - 90203741-17 - 08/2017 - MADEIREIRA SANTA CHIARA LTDA - 21800426-12 - 04/2017 - MAGNO MESSALA DE CONTO REVISTARIA - 90747856-43 - 04/2017 - MAGNUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP - 90724792-94 - 08/2017 - MAIALU DELFINA DE BARROS - 90747638-36 - 04/2017 - MAIARA SAKSER MOTTIN ACOUGUE - EIRELI - ME - 90743831-70 - 04/2017 - MAJUC TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90742831-17 - 04/2017 - MAKITEX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - 90305602-96 - 04/2017 - MANFROI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90730785-95 - 04/2017 - MANIA CONVENIENCIA E ACESSORIOS LTDA - 90650909-18 - 04/2017 - MANOEL CARLOS MONTEIRO EIRELI ME - 90473492-62 - 04/2017 - MANOEL SILVEIRA DA MOTA - ME - 90746583-74 - 04/2017 - MANZA TELEINFORMATICA EIRELI - 90507858-55 - 04/2017 - MAPASA FUNILARIA LTDA-ME - 90578420-05 - 04/2017 - MAPPE BRASIL LTDA - 90554977-42 - 08/2017 - MAQ NOBRE - COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA ME - 90393289-90 - 04/2017 - MARANHAO E MARQUES LTDA - 90691732-73 - 04/2017 - MARCELI GARCIA COSTA FARIA TRANSPORTES E MANUTENCAO - 90398813-46 - 04/2017 - MARCIO DONIZETE DA SILVA - TRANSPORTES - ME - 90616257-10 - 08/2017 - MARCIO J WOSNE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICO - 90747756-80 - 04/2017 - MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ - 90738430-62 - 04/2017 - MARCIO TEODORO ME - 90440818-20 - 04/2017 - MARCIRIO MANUTENCOES INDUSTRIAIS EIRELI ME - 90640554-77 - 04/2017 - MARCOS DE OLIVEIRA NEVES ME - 90726388-64 - 08/2017 - MARCOS PAULO DO PRADO RODRIGUES AUTO PECAS CONTORNO ME - 90725139-05 - 04/2017 - MARCOS RUDNEY DE LIZ & CIA LTDA - 21401573-01 - 04/2017 - MARCUS VINICIUS DE ANDRADE CONFECCOES LTDA ME - 90572225-08 - 01/2017 - MARFIORE ENXOVAIS LTDA - ME - 90713982-40 - 04/2017 - MARI LUCI RIBEIRO DOS SANTOS ME - 90635284-28 - 04/2017 - MARIA DAMAS DOS SANTOS & CIA LTDA - 90629809-04 - 04/2017 - MARIA DAMAS DOS SANTOS & CIA LTDA - 90448906-98 - 04/2017 - MARIA DE LOURDES ZERBINATTI MINIMERCADO LTDA - ME - 70301610-38 - 01/2017 - MARIA LENICE DE OLIVEIRA DECORACOES - 90565197-82 - 08/2017 - MARIA SALETE LODI GONCALVES & CIA LTDA - 90137463-51 - 08/2017 - MARIANO ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME - 90511761-00 - 01/2017 - MARINA CIVIDINI PASINI - 90163006-21 - 04/2017 - MARLENE APARECIDA HANC MACHADO - ME - 90741027-75 - 04/2017 - MARLI MODAS EIRELI - ME - 90723415-00 - 04/2017 - MARLI VICENTE FERREIRA RESTAURANTE EIRELI - 90633009-15 - 08/2017 - MARMORARIA AVILA LTDA ME - 90651876-79 - 04/2017 - MARODEFE INDUSTRIA DE ARTIGOS DECORATIVOS LTDA - 10301535-92 - 04/2017 - MARTINES & ALIAGA LTDA EPP - 82201959-54 - 04/2017 - MASTER SUL COMERCIO ALIMENTOS LTDA - ME - 90546437-02 - 04/2017 - MASTERPALLETS PALLETS E EMBALAGENS LTDA - 90316548-04 - 04/2017 - MAURICIO F. BRANDAO & CIA LTDA - ME - 90554439-01 - 04/2017 - MAURICIO F. BRANDAO & CIA LTDA - ME - 90558955-51 - 04/2017 - MAURICIO GERALDO VENDRAMI - 90533317-82 - 04/2017 - MAURO ALVINO RESSEL - 30700204-31 - 04/2017 - MAX I RODRIGUES & CIA LTDA - 70201662-28 - 04/2017 - MAXIMILIAN P. RIBEIRO - EIRELI - 90676121-13 - 04/2017 - MAYA MOVEIS E PLANEJADOS LTDA - 90571047-80 - 08/2017 - MAYCON DIOGO MARTINS PAES ME - 90652499-68 - 04/2017 - MAZUR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA ME - 90499962-81 - 01/2017 - MB IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90615373-49 - 04/2017 - MCME COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90611115-20 - 08/2017 - MEGA 10 PONTA GROSSA LTDA - 90596824-63 - 08/2017 - MEGACASE INFORMATICA LTDA - 90306144-85 - 04/2017 - MENDES ABIB & ABIB LTDA - 90725417-80 - 04/2017 - MERCADO E

ACOUGUE JAIRO LTDA - ME - 90690168-44 - 08/2017 - MERCADO E ACOUGUE ME LTDA - ME - 90699917-07 - 04/2017 - MERCADO ITAIPU LTDA ME - 90551534-90 - 04/2017 - MERCADO LARA III EIRELI ME - 90747411-90 - 04/2017 - MERCOSAFRA COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - 90420154-55 - 08/2017 - MESSA & MESSA LTDA - ME - 90451671-67 - 04/2017 - META COMERCIO E ATIVIDADES DE COBRANCAS EIRELI - ME - 90744009-54 - 04/2017 - METAIS LONGHI LTDA - 90290336-49 - 07/2017 - METAIS RAINHA LTDA - 90290337-20 - 08/2017 - MEURER E GONCALVES LTDA - ME - 90747015-63 - 04/2017 - MEURY M MIRANDA STOCK INFORMATICA - 90359585-06 - 04/2017 - MEYDAN HAIR - CENTRO DE BELEZA LTDA - 90521032-71 - 04/2017 - MICHELE CIESIELSKI TRANSPORTES - 90552415-19 - 04/2017 - MIG TOOLS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90733882-76 - 04/2017 - MIGUEL GOMEZ COMERCIO DE CARRETAS EIRELI ME - 90730212-16 - 04/2017 - MIGUEL OLIVIER IVAINSKI - 90256350-40 - 08/2017 - MIMOS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90385304-26 - 04/2017 - MINERADORA SERRA DA AREIA LTDA - 90624170-61 - 04/2017 - MINI MERCADO JJ PEREIRA & CIA LTDA ME - 90586639-70 - 04/2017 - MINIBOX COMERCIAL EIRELI - 90724927-11 - 04/2017 - MINIKOSKI & FILHA LTDA - 90174994-99 - 04/2017 - MIRIS BERTASI DAL TOSO - 90737213-82 - 04/2017 - MJS CONSTRUCOES METALICAS LTDA - EPP - 90743467-20 - 04/2017 - MKM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90491606-47 - 04/2017 - MLC DO BRASIL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA ME - 90479949-15 - 01/2017 - MM IMPORT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES E - 90720463-47 - 08/2017 - MODELACAO MARINGA LTDA - 90544116-74 - 08/2017 - MOTA BORDADOS LTDA - ME - 90458766-48 - 04/2017 - MOTO ARTE COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOS S/A - 09906755-11 - 04/2017 - MR CAKE ALIMENTOS LTDA - ME - 90706187-69 - 08/2017 - MRK AGROINDUSTRIAL LTDA - 90541378-31 - 08/2017 - MUDREK DISTRIBUIDORA VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI - ME - 90746677-99 - 04/2017 - MUNDIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME - 90537456-76 - 08/2017 - MUNDIAL TERCEIRIZADORA LTDA - EPP - 90737014-38 - 04/2017 - MUSIAT & CIA LTDA - 90104504-60 - 04/2017 - MV DA SILVA MOVEIS - ME - 90448046-00 - 04/2017 - N L RODRIGUES - VAN MOBILE - ME - 90653564-54 - 08/2017 - N. MOREIRA DA SILVA EIRELI ME - 90727848-44 - 04/2017 - NADIA DEISE GRITTS - R 46 COMERCIO DE VEICULOS - ME - 90743391-98 - 04/2017 - NARCISO CAVASSAN-ME - 90114601-24 - 08/2017 - NASCIMENTO & THOMAZINI LTDA - 90487435-33 - 08/2017 - NASCIMENTO COLCHOES MAGNETICOS E ARTIGOS EM GERAL LTDA - 90747716-93 - 04/2017 - NASERSI EXPRESS TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA ME - 90443930-40 - 04/2017 - NATALIA LETICIA RODRIGUES EIRELI - 90661574-63 - 04/2017 - NATALIA LETICIA RODRIGUES EIRELI - 90564622-25 - 04/2017 - NATHAN RIBEIRO LOPES - ME - 90746828-36 - 04/2017 - NBS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90671410-80 - 08/2017 - NEIDE C MORES - 90617992-03 - 04/2017 - NEIDE DE MOURA WAGNER - ME - 90662998-45 - 04/2017 - NELSON ALVES MACHADO ME - 90640378-19 - 04/2017 - NELSON JOSE DE MELO - 90672976-84 - 04/2017 - NENO SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - ME - 90738395-45 - 01/2017 - NERCI LISE HEIN - ME - 90726405-08 - 08/2017 - NESTOR ZAIAS FILHO CONSTRUCOES - ME - 90715922-16 - 04/2017 - NET TRI COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 90534373-43 - 08/2017 - NEVES MADEIRAS EIRELI - EPP - 90651441-98 - 04/2017 - NILDA ALVES ABRENTES - 90389411-32 - 04/2017 - NILSON ALTAIR LUGUES JUNIOR - 90362084-62 - 08/2017 - NILSON ANTUNES COMERCIO DE CASCAO - ME - 90716685-65 - 04/2017 - NIPOSHOP ARMARINHOS LTDA - 90731231-32 - 01/2017 - NIPOSHOP ARMARINHOS LTDA - 90294901-00 - 01/2017 - NIPPOFISIO INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME - 90738470-50 - 01/2017 - NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA - 90128900-09 - 04/2017 - NIZ GARCIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90747350-34 - 04/2017 - NM COMPENSADOS LTDA ME - 90536235-62 - 08/2017 - NORBERTO BISEWSKI ME - 90527516-05 - 08/2017 - NORBERTO KOPSCH - 90540568-31 - 04/2017 - NOREDI ANTONIO BELINI & CIA LTDA - 90229952-16 - 08/2017 - NORILLER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME - 90414984-52 - 04/2017 - NORTBRAZ TRANSPORTES EIRELI - ME - 90666592-13 - 01/2017 - NOSTRO BEEF ALIMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI ME - 90676519-50 - 04/2017 - NOVA ARAUCARIA COMERCIAL VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTI - 90753780-30 - 08/2017 - NOVA COURO REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS E ACESSORIOS LTDA - 90394549-44 - 08/2017 - NOVO SABOR - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90720218-67 - 04/2017 - NP COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP - 90718387-46 - 04/2017 - NTT COMERCIO DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA - 90693648-85 - 01/2017 - NUBY LIS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90475462-54 - 01/2017 - NUNES & CIA LTDA - ME - 90715584-68 - 01/2017 - NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA - 90365621-26 - 08/2017 - NUTRIR GASTRONOMIA LTDA - ME - 90672910-58 - 04/2017 - NZ COMERCIO DE CONFECCOES - EIRELI - 60128498-75 - 01/2017 - O P DE GODOI & CIA LTDA - 90228937-23 - 08/2017 - O. M. AGRO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90698759-79 - 01/2017 - O. PERELLI DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME - 90738597-32 - 01/2017 - OFICINA VENENO LTDA - 90332617-45 - 04/2017 - OGMILL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - 90619772-33 - 04/2017 - OIKAWA & CIA LTDA - ME - 90688555-75 - 01/2017 - OILEC CHURRASCARIA LTDA ME - 90586919-14 - 01/2017 - OLARIA SANTO ELIAS LTDA - 10504007-58 - 04/2017 - OLDACIR PILATTI LEITE - 90413694-82 - 04/2017 - OLIVERIO DO NASCIMENTO BERNARDO PINTO-ME - 90497215-09 - 04/2017 - OLIVO INDUSTRIA DE PRODUTOS METALURGICOS S A - 09903699-09 - 04/2017 - OMEGA PET EIRELI - ME - 90667124-75 - 08/2017 - ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME - 90401663-24 - 04/2017 - OSMAR SLOMPO - 90311892-06 - 04/2017 - OSNI CESAR BARBOSA - REFRIGERACAO - ME - 90746887-96 - 04/2017 - OSWALDO ALVES DE QUEIROZ & CIA LTDA - 90190701-39 - 04/2017 - OTAVIO JOSE GONZAGA - 21701816-14 - 04/2017 - OTICA GLOBO COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO - 90309101-06 - 04/2017 - P S VIEIRA & VIEIRA LTDA - 90617338-73 - 08/2017 - P S T DESIGNER DE MOVEIS LTDA - 90551192-09 - 08/2017 - P. DONATO E LOPES LTDA ME - 90625902-86 - 04/2017 - P. R. M. CASTRO - ATACADO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - 90747891-26 - 04/2017 - PAMELA CRISTIANE FERNANDES DE ABREU EIRELI - 90739017-98 - 04/2017 - PANETERIA BARBIERI LTDA - ME - 90746994-88 - 04/2017 - PANIFICADORA DOCE MAGIA LTDA - 90701404-51 - 01/2017 - PANIFICADORA E CONFEITARIA PETIFUR LTDA - 90178390-01 - 04/2017 - PANIFICADORA TREVISAN E TREVISAN LTDA ME - 90661898-29 - 04/2017 - PAPELARIA FLORENCA LTDA - 90201643-09 - 04/2017 - PARANA CURVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90664074-00 - 04/2017 - PARANA LATICINIOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 90691914-17 - 04/2017 - PARANA ZINCO TRATAMENTO DE SUPERFICIE EIRELI - ME - 90717867-62 - 04/2017 - PASSOLONGO & AMORIM LTDA - ME - 43400471-39 - 04/2017 - PAULA JESSICA DE OLIVEIRAINFORMATICA - 90737740-79 - 04/2017 - PAULO EXPRESS TRANSPORTES SERVICOS DE LOGISTICA LTDA - 90744449-00 - 04/2017 - PAULO HENRIQUE FRANCO FERREIRA ME - 90717987-79 - 04/2017 - PAULO TIBURCIO MACHADO -CHAVEIRO - 90341035-31 - 04/2017 - PC CELL ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 90657378-49 - 04/2017 - PCA - COMERCIO DE ALARMES LTDA - 90232274-41 - 01/2017 - PECCIN AGRO INDUSTRIAL LTDA - 90425766-43 - 08/2017 - PECCIN AGRO INDUSTRIAL LTDA - 90660026-99 - 08/2017 - PEDE PIZZA PIZZARIA LTDA - 90554528-03 - 01/2017 - PEDRO HENRIQUE SALAU BROLLO - ME - 90746858-51 - 04/2017 - PEDRO N GARCIA E CIA LTDA - 90372303-30 - 04/2017 - PEDROZO E GONCALVES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90746598-50 - 04/2017 - PERAGIO MOVEIS LTDA - 90708238-50 - 04/2017 - PERAZOLO GAS LTDA ME - 90672879-64 - 04/2017 - PEREIRA E DALLA VECCHIA COMERCIO LTDA - 90427778-94 - 04/2017 - PEREIRA E FERNANDES RESTAURANTE LTDA - ME - 90706268-69 - 04/2017 - PERFECTA PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90516396-58 - 04/2017 - PESKITO ARTIGOS DE PESCA LTDA - 10168385-07 - 04/2017 - PETROALCOOL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - 90623317-79 - 08/2017 - PH CERTO COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - 90314386-05 - 04/2017 - PHANI PRESENTES LTDA ME - 90422012-40 - 08/2017 - PHG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME - 90613122-66 - 04/2017 - PINCEIS TIGRE LTDA - 90598411-03 - 04/2017 - PINCEIS TIGRE LTDA - 20202671-03 - 04/2017 - PINHEIROS REPRESENTACOES E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90436151-89 - 04/2017 - PIQUE ESCONDE ROUPAS INFANTIS LTDA - 90227548-71 - 04/2017 - PIZZARIA 1º DE MAIO LTDA - 90370109-92 - 04/2017 - PIZZARIA L D C LTDA - 90613707-03 - 04/2017 - PIZZARIA PASSARETTI LTDA ME - 90739251-15 - 01/2017 - PLACAPAR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - 90699277-90 - 01/2017 - PLANTAGE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90536125-28 - 04/2017 - PLUMA CONFORTO E TURISMO LTDA - 90295554-24 - 04/2017 - PLX INSTALACOES E MONTAGENS - EIRELI - EPP - 90542706-71 - 04/2017 - POMIANOSKI & POMIANOSKI LTDA - 90370500-05 - 04/2017 - PONCIO & TOIXO LTDA - ME - 90708685-28 - 08/2017 - PONTO OPTICO COMERCIO DE OCULOS LTDA - ME - 90709096-58 - 08/2017 - PORTAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA -ME - 90662016-24 - 01/2017 - PORTO EX ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME - 90706173-63 - 04/2017 - POSTO CENTRAL DE CORNELIO PROCOPIO LTDA - 90746622-15 - 04/2017 - POSTO LITORAL EIRELI - EPP - 90727605-89 - 07/2017 - PRECISION RACE LTDA - ME - 90689575-72 - 01/2017 - PREMIUM LUX - COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI - 90628236-47 - 08/2017 - PRIMICIA COMERCIO DE LIVROS TECNICOS LTDA - ME - 90747318-02 - 04/2017 - PRO MADEIRAS LTDA ME - 90535900-28 - 04/2017 - PROJEP COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME - 90738613-97 - 01/2017 - PROJEPOWER CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP - 90322849-03 - 04/2017 - PROMOVA PROMOCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA - 90440212-58 - 04/2017 - PUPPET BABY COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - 90719845-64 - 08/2017 - Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA - 90538933-57 - 04/2017 - QUALYART MAUTENCAO E CONSERVACAO INDUSTRIAL LTDA ME - 90748352-50 - 04/2017 - QUEIROZ & BENATI LTDA ME - 90748243-04 - 04/2017 - QUINTAL DE BANDAS SALAO DE DANCAS LTDA ME - 90699730-40 - 04/2017 - R A LICHESKI DIAZ - 90540343-58 - 08/2017 - R C GRAEFF VIZINI - 90704258-80 - 08/2017 - R C MOREIRA & CIA LTDA - 90426063-05 - 08/2017 - R C TOTTI - EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ME - 90601395-95 - 04/2017 - R E INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA - ME - 90717478-64 - 04/2017 - R F H M Y PEREIRA RIBEIRO - CONFECCOES - 83300308-96 - 04/2017 - R M GAMA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - 90735830-52 - 04/2017 - R&C PIRES TRANSPORTES LTDA - 90731021-35 - 01/2017 - R. D. DA SILVA - MARCENARIA E MARMORARIA - 90704378-96 - 04/2017 - R. M. LUDWIG & CIA LTDA - 90745904-78 - 08/2017 - R. M. REHDER DE SOUZA MELLO - EPP - 32100934-42 - 08/2017 - R. T. RIBEIRO INSUMOS AGRICOLAS - ME - 90738889-10 - 04/2017 - R.A. DE CAMARGO - ME - 90747829-70 - 04/2017 - R.C VIEIRA COMERCIO DO JOGOS - ME - 90696931-96 - 08/2017 - R.Y. ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA - 90748422-05 - 04/2017 - RADUAN EDUARDO BUENO EIRELI ME - 90748022-46 - 04/2017 - RAFAELE MARIA PREUSSLER BELONI - 90652145-87 - 04/2017 - RALF TRINDADE DE LIMA EIRELI - 90746930-13 - 04/2017 - RAPHAEL MARIO AUGUSTO TIBURCIO - 90318104-40 - 04/2017 - RBA MATERIAIS DE INFORMATICA E ILUMINACAO LTDA ME - 90514217-84 - 04/2017 - RBI - COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90638779-45 - 08/2017 - RCS COMERCIAL LTDA - ME - 90287677-46 - 04/2017 - RECICLABOR COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHAS - EIRELI - 90416626-00 - 04/2017 - RECICLAGEM SAO MATEUS LTDA - ME - 90601023-22 - 04/2017 - REDE 100% MAIS SUPERMERCADOS LTDA - 90430092-62 - 08/2017 - REFORMADORA DE MOVEIS KY VEN LTDA - 90520008-98 - 04/2017 - REFRIMIX REFRIGERACAO EM AR CONDICIONADO - EIRELI - ME - 90739100-02 - 04/2017 - REGINALDO ANTONIO BIM - EPP - 90188010-75 - 04/2017 - REGINALDO LIMA PINTO - TRANSPORTES ME - 90644754-17 - 04/2017 - REI DO FREIO DISTRIBUIDORA DE PECAS DIESEL LTDA - EPP - 90620693-57 - 08/2017 - REIS E OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - ME - 90682612-76 - 01/2017 - REMAPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME - 90226913-49 - 04/2017 - RENAN DOMINGUES BANACH - ME - 90733955-66 - 04/2017 - RENAN JUNIOR MUNARO DE LIMA - EIRELI - ME - 90713652-36 - 07/2017 - RENATO SIGUEKI MAZURA EIRELI - ME - 90745115-19 - 04/2017 - RESTAURANTE ALTO DA PEDRA LTDA ME - 90670377-71 - 04/2017 - RESTAURANTE PEI LI LTDA - 90149502-54 - 08/2017 - RESTAURANTE SKATE FAST-FOOD LTDA - 10010165-35 - 08/2017 - RETROPLAN TRANSPORTES & LOCACOES LTDA-ME - 90611065-26 - 04/2017 - REVENDEDORA EIDAM E DIGNER LTDA - ME - 90680835-80 - 04/2017 - REVESTONE ARTEFATOS DE CIMENTO - EIRELI - 90562548-94 - 04/2017 - RICARDO DALL'OGGIO EIRELI - 42002509-29 - 04/2017 - RICARDO FREITAS VIEIRA ME - 90747732-03 - 08/2017 - RICARDO WIATROSKI ME - 90633150-09 - 04/2017 - RICCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 90701752-47 - 08/2017 - RICINI & RICINI LTDA - 90595392-37 - 04/2017 - RICO MATERIAIS PARA

CONSTRUCAO LTDA - ME - 90737880-29 - 08/2017 - RIO CORRENTE AGROPECUARIA EIRELI - ME - 90734786-90 - 04/2017 - RIO CORRENTE COMERCIO DE CARNES LTDA - ME - 90600859-91 - 04/2017 - RIVAIR MENDES DA SILVA & CIA LTDA ME - 90153059-99 - 04/2017 - RIVANI DE OLIVEIRA SILVA-ALIMENTOS ME - 90564288-09 - 04/2017 - RIZI COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90295978-52 - 04/2017 - RKR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - 90704542-00 - 04/2017 - ROCHA & LEAL LTDA - 90759237-56 - 08/2017 - RODOMATI TRANSPORTES E VEICULOS LTDA - 90327048-99 - 04/2017 - RODOVANSK TRANSPORTES LTDA - ME - 90747005-91 - 04/2017 - RODRIGO ADAO DAFRE - 90386174-67 - 04/2017 - RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES - 90585401-18 - 04/2017 - RODRIGO RONALDO MALINOVSKI - ME - 90747252-33 - 04/2017 - ROFRAN TRANSPORTES LTDA - 90726359-20 - 04/2017 - ROGERIO ADAO HASS & CIA LTDA - 90500673-83 - 04/2017 - RONALDO DE SOUZA DA SILVA - TROCATT CONSTRUCOES - ME - 90725742-89 - 01/2017 - RONALDO DOS SANTOS BUENO - 90743242-47 - 04/2017 - RONEI JOSE LEDER - 90332681-62 - 04/2017 - RONEI JOSE PERIUS ME - 90614272-41 - 08/2017 - RONI OLIVEIRA DA SILVA ME - 30800561-59 - 08/2017 - ROSA F P PRESENTES LTDA - ME - 90667290-17 - 04/2017 - ROSEMARY DOS SANTOS VICHIAO MONTEIRO ME - 90734037-63 - 04/2017 - ROSIRENE DA SILVA VAKIUTI ORGANIZACAO DE FEIRAS E FEST - 90637480-37 - 04/2017 - ROTA ATLANTICA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90675821-09 - 04/2017 - RR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS LTDA ME - 90713391-54 - 04/2017 - RRS COMERCIO DE MOLAS LTDA - 90429054-85 - 04/2017 - RS GALVANOPLASTIA LTDA - ME - 90564800-45 - 08/2017 - RUDNICK MINERIOS LTDA - 09905627-41 - 04/2017 - RUTHE GOMES RIBEIRO DA ROCHA - 90330600-90 - 08/2017 - S & S BEER COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA ME - 90710271-87 - 08/2017 - S A P S MENEZES - ME - 90109491-89 - 08/2017 - S C NAVARRO CONFECCOES LTDA - ME - 90716332-65 - 01/2017 - S CASAGRANDE & TESOLIN LTDA - ME - 90135431-67 - 04/2017 - S DI CARLI MARTINS LIMA - TELHAS - ME - 90748269-35 - 04/2017 - S M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90411520-76 - 04/2017 - S PADRAO COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90276956-01 - 01/2017 - S V COELHO & CIA LTDA - 90549196-27 - 08/2017 - S VETRO COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90444721-87 - 04/2017 - S. COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP - 90683350-67 - 08/2017 - S. DIAS E MOLERO LTDA - ME - 90749488-87 - 04/2017 - S. JONAS COSMETICOS - 90669444-14 - 04/2017 - S. R. VICOLI RESTAURANTE LTDA-ME - 90336986-80 - 01/2017 - SAFRAO CONVENIENCIA EXPRESS LTDA ME - 90727761-59 - 04/2017 - SAGITA LABORATORIO OFTALMICO LTDA - 90503297-60 - 04/2017 - SALACHE TUR LTDA - 90610594-20 - 04/2017 - SALTO SETE LTDA - ME - 90599785-83 - 04/2017 - SAMEC AGROPECUARIA LTDA - ME - 90748019-40 - 04/2017 - SANCHES E CIA LTDA ME - 90601210-33 - 01/2017 - SANDRA & DIEGO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME - 90734290-53 - 01/2017 - SANDRA CRISTINA DOS SANTOS VANTO E CIA LTDA - 90404298-64 - 04/2017 - SANDRO APARECIDO GONCALVES - ME - 90462422-51 - 04/2017 - SANDRO GUEDES DE OLIVEIRA - EQUIPAMENTOS - 90290624-01 - 04/2017 - SANSUL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA - 90507974-38 - 04/2017 - SANTA TEREZA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - ME - 90657745-31 - 08/2017 - SANTOS & MACEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - 90571237-34 - 04/2017 - SANTOS MONTAGENS INDUSTRIAIS- EIRELI - ME - 90423930-50 - 04/2017 - SAURI BIRANOSKI BUENO - 90701602-15 - 04/2017 - SAVELINO CANDEIA - 90474646-06 - 04/2017 - SB EVENTOS E PRODUCAO LTDA - ME - 90685472-42 - 04/2017 - SC COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME - 90435077-00 - 01/2017 - SC COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME - 90311978-02 - 01/2017 - SCHWANZER TECNOLOGIA EM PLASTICO REFORCADO LTDA - 90712360-02 - 04/2017 - SDM CONFECCOES E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME - 90747133-08 - 04/2017 - SEGURA TRANSPORTES E LOGISTICA S/A - 90641461-97 - 04/2017 - SEGURANCA EXPRESS DE ELETRONICOS LTDA - ME - 90738285-00 - 01/2017 - SEM FRONTEIRAS TRANSPORTES LTDA - 90322773-70 - 04/2017 - SEM NOME COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME - 90743531-82 - 04/2017 - SENHORINI & CIA LTDA - ME - 90712916-07 - 08/2017 - SERGIO MIGUEL POTULSKI - ME - 90470125-43 - 04/2017 - SERVIAM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90123542-20 - 04/2017 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - 90582374-40 - 04/2017 - SHAEANA MARA WENGRZINSKI - 90543715-16 - 08/2017 - SHIRLEI LIMA DOS SANTOS - FIBERNET TELECOMUNICACOES -ME - 90659472-23 - 08/2017 - SIGMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 90687470-98 - 04/2017 - SIGMAQ MAQUINAS LTDA - ME - 90622236-15 - 04/2017 - SILICONE:IND E COM DE SILICONE, INST E MAT MEDICOS, CIR - 90341767-68 - 01/2017 - SILVA & SILVA COMERCIO DE PROD PARA COLCHOES LTDA - 90524020-07 - 08/2017 - SILVA EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA - 90313990-06 - 08/2017 - SILVANA DOS SANTOS CONCEICAO LANCHONETE - 90497636-94 - 04/2017 - SILVANE OSS EMER - OS S MODAS - ME - 90702316-86 - 04/2017 - SIMONE APARECIDA SCHNEICHER - 90412241-66 - 04/2017 - SIMONE CAMARGO - RECUPERACOES DE MATERIAIS PLASTICOS-ME - 90707708-03 - 04/2017 - SINEZIO PEZENTI - 90386917-80 - 04/2017 - SIRLEI PEPE MARTINS - 90747808-46 - 04/2017 - SKECHERS DO BRASIL CALCADOS LTDA - 90708589-99 - 08/2017 - SL SOLUCOES EM CACAMBAS LTDA - 90565690-20 - 04/2017 - SN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90289339-30 - 04/2017 - SOLAR PRODUTOS ELETRONICOS E SERVICOS - EIRELI - 9071441-72 - 04/2017 - SOLLO MIMO ARTIGOS INFANTIS LTDA - 90502744-19 - 04/2017 - SOLOMINAS TRANSPORTES EIRELI - EPP - 90474567-78 - 04/2017 - SOLUCOES PET'S DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - ME - 90479757-08 - 01/2017 - SONO MAGICO COLCHOARIA LTDA ME - 90757858-50 - 08/2017 - SOUZA BATISTA LOGISTICA EIRELI - 90732730-29 - 04/2017 - SPEED MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME - 90651769-87 - 04/2017 - STELA MARIS HIRT DA SILVA - 90161354-00 - 04/2017 - STIHO FABRICA DE ROTULOS E BOBINAS LTDA - E P P - 90584488-15 - 04/2017 - SUED TEXTIL BRASIL LTDA - 90689884-51 - 01/2017 - SUELI DE MOURA WESTPHAL - 90503055-86 - 04/2017 - SUGILE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90543319-99 - 04/2017 - SUL FIBRAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90198096-90 - 08/2017 - SUL TRANSPORTES EIRELI ME - 90650367-00 - 04/2017 - SULCHEM PLASTICOS SA - 90716320-21 - 08/2017 - SUPERLAND COMERCIO DE JOGOS E BRINQUEDOS LTDA - ME - 90738163-32 - 01/2017 - SUPERMERCADO BOCATO - EIRELI - ME - 90531935-33 - 08/2017 - SUPERVALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90746714-78 - 04/2017 - SUPREMO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA - 90212807-79 - 08/2017 - T. A. DE MARCHI - ESTOFADOS - ME - 90738212-55 - 04/2017 - T. C. DA SILVA - AUDIO E VIDEO - 90667580-33 - 08/2017 - T. R. CHRIST - ME - 90662204-16 - 04/2017 - TANIA ELDACI DA SILVA BOBADILHA - 90670761-65 - 08/2017 - TAPECARIA LIRIO LTDA - 20104983-01 - 04/2017 - TATIANI TIOZZO CAPATO MUDANCAS - 90544094-24 - 04/2017 - TAVARES & LIMA LTDA ME - 90479723-50 - 04/2017 - TDI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PNEUS LTDA EPP - 90583462-22 - 04/2017 - TEMPOLO ESPIRITUALISTA VO MARIA - 90740406-48 - 04/2017 - TENDA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90746597-70 - 04/2017 - TENUITA LOPEDOTE VINHOS E VINHEDOS LTDA - ME - 90751232-02 - 08/2017 - TEREZA TLUMASKI BAHRI - 21401120-49 - 04/2017 - TEREZINHA DAS GRACAS FERRARETO - 90250196-76 - 04/2017 - TEREZINHA DE FATIMA MORO PEREIRA - 90355336-70 - 04/2017 - TESA BRASIL LTDA - 90606728-54 - 04/2017 - TEXTIL CATARINENSE LTDA - ME - 90715436-06 - 08/2017 - TGADOBASIL LOGISTICA E INFRAESTRUTURA LTDA - 90746651-50 - 04/2017 - THINKTI COMERCIO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME - 90739821-86 - 04/2017 - THOME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE TINTAS LTDA - 90500409-30 - 08/2017 - TIZZ HAMBURGUERIA LTDA - ME - 90722130-06 - 08/2017 - TK COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90448236-64 - 04/2017 - TL - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME - 90383415-34 - 04/2017 - TNR SOLAR DO BRASIL LTDA - ME - 90748399-13 - 04/2017 - TOK COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90559955-05 - 04/2017 - TOKAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - 90700739-16 - 04/2017 - TOP - PIZZARIA LTDA - ME - 90747852-10 - 04/2017 - TOP PEARL COMERCIO DE FRUTAS LTDA - 90747954-44 - 04/2017 - TOP TRUCK CENTER EIRELI -EPP - 90688320-10 - 04/2017 - TOPENY GROUP COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME - 90331218-11 - 04/2017 - TOTAL PRIME COMERCIO DE REFEICOES LTDA - 90501836-18 - 04/2017 - TRACSYSTEM SAT MONITORAMENTO LTDA - ME - 90508242-65 - 04/2017 - TRANS EURO VIDROS LOGISTICA E TRANSPORTES - EIRELI - ME - 90565006-82 - 04/2017 - TRANCHAGAS TRANSPORTES LTDA - 90691021-71 - 04/2017 - TRANSGED RODOVIARIO LTDA - EPP - 90688026-17 - 04/2017 - TRANSLAGUI CARGAS E ENCOMENDAS LIMITADA - 90691687-84 - 08/2017 - TRANSMITEC - COMERCIO DE CORREIAS LTDA - 10165049-94 - 04/2017 - TRANSPORTADORA A C S - EIRELI - ME - 90569602-50 - 01/2017 - TRANSPORTADORA ALTO DA GLORIA LTDA - 90383675-09 - 08/2017 - TRANSPORTADORA FERREIRINHA LTDA - ME - 90728753-00 - 01/2017 - TRANSPORTADORA GAMPER LTDA - 90746958-14 - 04/2017 - TRANSPORTADORA KADESH - 90628510-04 - 04/2017 - TRANSPORTADORA MENEGARI LTDA - 90550449-50 - 01/2017 - TRANSPORTE E LOGISTICA T G P LTDA - 90453851-56 - 04/2017 - TRANSPORTES M & Z LTDA - 32701018-27 - 04/2017 - TRANSPORTES RODOVIARIOS JHA LTDA - 90435871-18 - 04/2017 - TRANSPORTES RODOVIARIOS JPC LTDA - 90742611-48 - 04/2017 - TRANSPORTES RODOVIARIOS WKG EIRELI ME - 90690091-20 - 08/2017 - TRANSPORTES SCHREINER LTDA - 90470876-32 - 04/2017 - TRANSSODER LTDA - 41703404-80 - 04/2017 - TREVISA MAIS SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA - 90737974-43 - 04/2017 - TRIANGULO TRANSPORTES E VEICULOS LTDA - 90591074-42 - 04/2017 - TS COLCHOES LTDA - 90748387-80 - 04/2017 - T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90758414-31 - 08/2017 - UEZZON COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90553159-03 - 01/2017 - UNIAO NATIVA INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90621258-77 - 04/2017 - UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7 DIA - 90748445-93 - 04/2017 - UNIFIC COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI - 90739156-67 - 04/2017 - UNIFORMES CIDADE VERDE LTDA - 90188811-68 - 04/2017 - USIKRAFT INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI - 90410104-41 - 08/2017 - V F LUVISUTO LANCHONETE LTDA - ME - 90520919-15 - 01/2017 - V GOMES DOS SANTOS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90734577-74 - 04/2017 - V LAGUNA & CIA LTDA - 90276014-88 - 04/2017 - V M GONCALVES AUTO CENTER - ME - 90332332-96 - 04/2017 - V&X COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90748150-62 - 04/2017 - V. J. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - 90689717-29 - 08/2017 - V. L. BUENO - PNEUS E ARTEFATOS - ME - 90671839-13 - 04/2017 - V. RIBEIRO DOS SANTOS VEICULOS - 90653410-07 - 04/2017 - V. S. DA FONSECA - PRESENTES - ME - 90700224-16 - 04/2017 - VALDINEI MACHADO ME - 90495410-12 - 08/2017 - VALOREM INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS E ASSESSORIA FLO - 90743396-00 - 04/2017 - VALOREM INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS E ASSESSORIA FLO - 90743398-64 - 04/2017 - VANGUARD COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS E SUPRIMENTOS AUT - 90746676-08 - 04/2017 - VAPORTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90544627-40 - 01/2017 - VDR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90481720-13 - 04/2017 - VEB-GESTAO AMBIENTAL E COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEI - 90408127-22 - 04/2017 - VEIGA E MODESTI LANCHES LTDA - 90417404-15 - 08/2017 - VH CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME - 90741840-54 - 04/2017 - VIDOFEER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 90587674-06 - 04/2017 - VIDRACARIA PRimos LTDA - 09903475-06 - 04/2017 - VIDRACARIA VERDES CAMPOS LTDA - 90302698-77 - 01/2017 - VILMAR JONER MINI MERCADO - 90116844-05 - 04/2017 - VILSON A TEIXEIRA VEICULOS - 90443021-84 - 04/2017 - VINNI VEICULOS LTDA - 90618892-96 - 04/2017 - VISION ART MOVEIS LTDA - ME - 90620393-69 - 08/2017 - VISON PLUS COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90715853-50 - 04/2017 - VITALI SABORES E DELICIAS - EIRELI - ME - 90692211-89 - 04/2017 - VITCHEGUI COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI - EPP - 90743679-90 - 04/2017 - VITORIA COLLECTION UNIFORMES E CONFECCOES LTDA - ME - 90435933-55 - 01/2017 - VIUDES & LAZARETTI LTDA - 90194311-74 - 04/2017 - VIVEIRO ROSARIO LTDA - 90194155-60 - 04/2017 - VR IMPORTADORA LTDA - 90534257-60 - 04/2017 - W A DE ALMEIDA - TELECOMUNICACOES - ME - 90750836-69 - 08/2017 - W D E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90695979-87 - 04/2017 - W. DE OLIVEIRA - COMERCIO E TRANSPORTES - EIRELI - ME - 90748085-20 - 08/2017 - W. VENTURA MADEIRAS - 90672009-40 - 08/2017 - WA ILUMINACAO LTDA - 90526555-50 - 08/2017 - WALMIR ANCIOTO - 90299654-01 - 04/2017 - WANDERLEY APARECIDO DA SILVA & CIA. LTDA - ME - 90592129-04 - 04/2017 - WDX BAR LTDA - 90592715-95 - 04/2017 - WILLIE FRIENDS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 10007058-84 - 04/2017 - WILSON DE OLIVEIRA CALHARES ME - 90671682-80 - 04/2017 - WINKLAM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90336133-66 - 04/2017 - WINNERS BRASIL PRODUTOS

ESPORTIVOS LTDA - 90696162-80 - 04/2017 - WINKY MIKITCHEN SERRALHERIA LTDA - 90331236-01 - 04/2017 - WM ACESSORIOS PARA VEICULOS EIRELI - EPP - 10144462-70 - 04/2017 - WORLDSWEET DISTRIBUIDORA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 90681810-86 - 04/2017 - WR INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA - 90637299-11 - 04/2017 - WS CASA DA CARNE LTDA - 90683898-25 - 08/2017 - YAMATE ALMEIDA MINIMERCADO LTDA ME - 90747391-02 - 04/2017 - Z GONCALVES DOS SANTOS ME - 90747847-52 - 04/2017 - ZACLI COSTA - 90465814-63 - 04/2017 - ZAEIM LANCHONETE LTDA - ME - 90697524-60 - 01/2017 - ZALOG OPERADORA LOGISTICA LTDA - EPP - 90594367-72 - 08/2017 - ZELI DAS GRACAS DE OLIVEIRA - 90260515-06 - 04/2017 - ZERBIELLI & MARCHIORI LTDA - EPP - 90724833-05 - 04/2017 - ZEZO COMERCIO DE CARNES LTDA - 90443527-93 - 01/2017.

CURITIBA, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

SUZANE A. GAMBETTA DOBJENSKI
INSPETORA GERAL DE ARRECAÇÃO
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

83878/2017

Defensoria Pública do Estado

Deliberação CSDP Nº. 27, de 01 de setembro de 2017

Dispõe acerca do atendimento para população em situação de rua.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbe a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do artigo 134 e artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que são objetivos da Defensoria Pública, dentre outros, a primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais e a prevalência e efetividade dos direitos humanos;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública, dentre outras, exercer a defesa dos interesses dos indivíduos e dos grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado, nos termos do art. 4º, XI, da Lei Complementar estadual 136/11;

CONSIDERANDO que a população em situação de rua é um grupo social que apresenta extrema vulnerabilidade, exigindo uma atuação específica e célere pelos agentes públicos envolvidos;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto federal nº 7.053/2009 que Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO as especificidades dos usuários da Defensoria Pública que estão em situação de rua, os quais possuem dificuldade em retornar em dias e horários específicos para atendimento, em razão de sua extrema vulnerabilidade;

DECIDE

Art. 1º. O atendimento jurídico à população em situação de rua, prestado pela Defensoria Pública do Paraná, será realizado de forma diferencial e imediata, sem necessidade de agendamento, durante o horário de funcionamento da unidade e, sempre que possível, realizado com apoio de equipe multidisciplinar, e observará as seguintes diretrizes:

I - Atuação em rede, mediante a celebração de parcerias com os órgãos e entidades públicas, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensorias Públicas, pessoas, grupos, instituições de ensino ou organizações da sociedade civil, com vistas à celeridade e eficácia no atendimento das demandas;

II - Articulação das unidades da Defensoria Pública, sempre que necessário, seja em demandas coletivas ou individuais estratégicas;

III - Treinamento constante das equipes de atendimento;

IV - Realização de atendimentos itinerantes nos centros de acolhida, centros pop e regiões de frequência habitual da população em situação de rua;

V - Articulação com órgãos governamentais da administração direta e indireta, CRAS, CREAS, Centros POP, "Consultório na Rua" dentre outros;

VI - Ações de capacitação da sociedade civil e profissionais dos equipamentos para o atendimento à população em situação de rua;

§1º - Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

§2º - Os membros e servidores deverão contabilizar os atendimentos realizados a esta população.

§3º - Ao tempo do atendimento, deverá ser coletado o maior número de informações possíveis para análise e condução da demanda.

§4º - O Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos juntamente com a Defensoria Pública Geral estabelecerá as formas de atendimento a que aludem o inciso IV.

§5º - O Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos – NUCIDH juntamente com a EDEPAR serão responsáveis pelas ações de capacitação nos termos do inciso III.

Art. 2º. Respeitada a independência funcional, o Defensor deverá priorizar a solução extrajudicial e, na medida possível, requerer acompanhamento de equipe multidisciplinar para o atendimento pessoal ao usuário.

Art. 3º. A coordenação dos setores de atendimento e das sedes da Defensoria Pública deverão apresentar a Defensoria Pública-Geral o fluxo de atendimento que atenda à presente deliberação, no prazo de 30 dias.

Art. 4º. Durante o atendimento jurídico, sendo constatada uma violação a direitos coletivos, difusos ou individuais homogêneos, deverá ser encaminhado memorando ao Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos – NUCIDH relatando a situação.

Art. 5º. O Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos – NUCIDH, em parceria com a Escola da Defensoria Pública, poderá disponibilizar materiais para auxiliar no atendimento às pessoas em situação de rua.

Art. 6º. A Deliberação CSDP nº 26, de 28 de agosto de 2017, *ad referendum*, fica revogada.

Art. 7º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de setembro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

83928/2017

Deliberação CSDP Nº. 28, de 01 de setembro de 2017

Altera a Deliberação nº. 01/2015.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela determinação dos artigos 7º e 27, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

DELIBERA

Art. 1º. O Anexo 3 da Deliberação CSDP nº 001, de 2 de março de 2015, passa

a vigorar com as alterações dispostas no Anexo Único da presente deliberação.

Parágrafo único: Ficam extintas as 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª Defensorias Públicas Itinerantes da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em razão da criação da 156ª, 157ª, 158ª, 159ª, Defensorias Públicas de Curitiba, cujo teor está descrito no Anexo Único da presente deliberação.

Art. 2º. A Secretaria do Conselho Superior providenciará versão digital consolidada da Deliberação nº. 01/2015, com todas as alterações e inclusões constantes de um mesmo documento.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de setembro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

ANEXO ÚNICO

CURITIBA

156ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Pinheirinho nos feitos do Juizado Especial Cível;

157ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Cidade Industrial nos feitos do Juizado Especial Cível;

158ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado do Boqueirão nos feitos do Juizado Especial Cível;

159ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado do Sítio Cercado nos feitos do Juizado Especial Cível.

83995/2017

Deliberação CSDP Nº. 29, de 01 de setembro de 2017

*Dispõe sobre a especificação de atribuições dos
ofícios das sedes descentralizadas do Pinheirinho,
Cidade Industrial, Boqueirão, Sítio Cercado.*

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade especificar as atribuições de cada defensoria pública existente nos Foros Descentralizados da Região Metropolitana de Curitiba, já que a Deliberação 01/2015 é vaga nesse sentido;

CONSIDERANDO a necessidade de se aferir especificamente a produtividade de cada defensoria pública dos foros descentralizados para fins correccionais;

CONSIDERANDO a necessidade de dividir de modo equânime, por matéria, o atendimento da população hipossuficiente;

DELIBERA:

Art. 1º. A 122ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Pinheirinho, realizará atendimento na área de Infância e Juventude na área cível, bem como atuará junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e nos feitos do Juizado Especial Criminal.

Art. 2º. A 123ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Pinheirinho, realizará atendimento na área de nos feitos de Direito de Família.

Art. 3º. A 124ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Pinheirinho, realizará atendimento na área de Infância e Juventude na área cível, bem como atuará junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e nos feitos do Juizado Especial Criminal.

Art. 4º. A 125ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Pinheirinho, realizará atendimento na área de Direito de Família.

Art. 5º. A 126ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Cidade Industrial, realizará atendimento na área de Infância e Juventude na área cível, bem como atuará junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e nos feitos do Juizado Especial Criminal.

Art. 6º. A 127ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Cidade Industrial, realizará atendimento na área de Direito de Família.

Art. 7º. A 128ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Cidade Industrial, realizará atendimento na área de Infância e Juventude na área cível, bem como atuará junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e nos feitos do Juizado Especial Criminal.

Art. 8º. A 129ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender o Fórum Descentralizado de Cidade Industrial, realizará atendimento na área de Direito de Família.

Art. 9º. A 141ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara Descentralizada do Fórum do Boqueirão, realizará atendimento na área de Direito de Família.

Art. 10. A 142ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara Descentralizada do Fórum do Boqueirão, realizará atendimento na área de Infância e Juventude na área cível, bem como atuará junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e nos feitos do Juizado Especial Criminal.

Art. 11. A 143ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender a Vara Descentralizada do Fórum do Boqueirão, realizará atendimento na área de Infância e Juventude na área cível, bem como atuará junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e nos feitos do Juizado Especial Criminal.

Art. 12. A 149ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao fórum descentralizado do Boqueirão, realizará atendimento na área de Direito de Família.

Art. 13. A 110ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao fórum descentralizado do Sítio Cercado, realizará atendimento na área de Direito de Família.

Art. 14. A 111ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao fórum descentralizado do Sítio Cercado, realizará atendimento na área de Direito de Família.

Art. 15. A 147ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao fórum descentralizado do Sítio Cercado, realizará atendimento na área de Infância e Juventude na área cível, bem como atuará junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e nos feitos do Juizado Especial Criminal.

Art. 16. A 148ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender ao fórum descentralizado do Sítio Cercado, realizará atendimento na área de Infância e Juventude na área cível, bem como atuará junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente e nos feitos do Juizado Especial Criminal.

Art. 17. Esta deliberação entra em vigor a partir do dia 11/09/2017.

Curitiba, 01 de setembro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

84009/2017

Deliberação CSDP Nº. 30, de 01 de setembro de 2017

Altera a Deliberação CSDP nº 021/2016.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

DELIBERA

Art. 1º. O Inciso VII, do Artigo 7º, da Deliberação CSDP 008/2015, passa vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º. ...

VII. Substituir, de acordo com o critério da antiguidade, o Presidente da Comissão de Prerrogativas em suas ausências.

Artigo 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de setembro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

83985/2017

Deliberação CSDP Nº. 31, de 01 de setembro de 2017

Altera a Deliberação CSDP 01/2015.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO que até a publicação da Resolução DPG 218/2017 existiam três defensorias públicas atuantes no âmbito da curadoria especial em Curitiba;

CONSIDERANDO que após a extinção de parcela das curadorias especiais, os processos devem ser atendidos pelas defensorias públicas com atribuições para as matérias específicas;

CONSIDERANDO a prioridade legal da Lei Complementar 136 em matéria de direito de família;

DELIBERA:

Art. 1º. Altera parcialmente o Anexo III da Deliberação CSDP nº 01/2015:

CURITIBA

....

131ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar nos casos de curadoria especial em matéria de família.

....

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor no dia 11 de setembro de 2017.

Curitiba, 01 de setembro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

83944/2017

Deliberação CSDP nº 32, de 01 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a especificação de atribuições das Defensorias Públicas de segundo grau.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO a designação de Defensores Públicos para atuar nas defensorias públicas com atribuição para o segundo grau;

CONSIDERANDO a necessidade especificar as atribuições de cada defensoria pública do segundo grau;

CONSIDERANDO a existência de defensorias públicas com atribuição específica para determinada câmara criminais de forma concomitante a existência de defensorias públicas com atribuição genérica para as câmaras criminais;

CONSIDERANDO que as designações não preencherão a totalidade das defensorias públicas de segundo grau;

DELIBERA:

Art. 1º. A 119ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado, no que tange a atuação nas câmaras criminais, ficará responsável pelos processos atinentes a 3ª Câmara Criminal cujo dígito for par, considerando para tanto a numeração estabelecida pelo Tribunal em segundo grau.

Art. 2º. A 138ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado no que tange a atuação nas câmaras criminais, ficará responsável pelos processos atinentes a 3ª Câmara Criminal cujo dígito for ímpar, considerando para tanto a numeração estabelecida pelo Tribunal em segundo grau

Art. 3º. A 139ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado, no que tange a atuação nas câmaras criminais, ficará responsável pelos processos atinentes a 5ª Câmara Criminal.

Art. 4º. A 140ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atuar junto às Câmaras Criminais e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado, no que tange a atuação nas câmaras criminais, ficará responsável pelos processos atinentes a 4ª Câmara Criminal.

Art. 5º. Esta deliberação poderá ser revista futuramente para fins de reequilíbrio das atribuições, bem como a necessidade de se adapta a futura alteração fática.

Art. 6º. Esta deliberação entra em vigor no dia 11 de setembro de 2017.

Curitiba, 1º de setembro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

83940/2017

Deliberação CSDP nº 33, de 01 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a regulamentação da atuação da Defensoria Pública em segundo grau.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo art. 102 da Lei Complementar Federal 80, de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Federal 132, de 7 de outubro de 2009, bem como pelo art. 27 da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, com as alterações da Lei Complementar Estadual 142, de 23 de janeiro de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade regulamentar as atribuições das Defensorias Públicas de segundo grau;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar a divisão de atribuição entre os defensores públicos de primeiro e de segundo grau;

CONSIDERANDO a inexistência de defensor público em todas as comarcas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da atuação nos processos em segundo grau;

DECIDE:

Art. 1º. São atribuições específicas das Defensorias Públicas de 2º grau:

I – Prestar atendimento às partes nos processos que tramitam no Tribunal de Justiça e nos Tribunais Superiores, sem prejuízo do atendimento realizado pelos defensores públicos em primeiro grau;

II – Realizar as diligências que entender necessárias ao bom andamento do feito sob sua responsabilidade;

III – Participar das sessões dos órgãos do Tribunal de Justiça do Paraná, de acordo com sua atribuição;

IV – Acompanhar o processo desde sua distribuição em 2º grau, podendo recorrer para os Tribunais Superiores;

V – Atuar tão-somente em processos oriundos da Defensoria Pública;

VI – As ações originárias no Tribunal de Justiça;

VII – Os *Habeas Corpus* em que a autoridade coatora for de 2º grau ou Tribunais Superiores.

Parágrafo único: Em caso de atendimento realizado pelo Defensor Público de 1º grau, nos termos do Inciso I, este deverá encaminhar relatório do atendimento, contato do usuário e eventuais documentos para o Defensor Público de 2º grau com atribuição.

Art. 2º. Não constituem atribuição da Defensoria Pública de 2º grau:

I – As razões dos recursos interpostos por Defensor Público de 1º grau;

II – As ações originárias em que a autoridade coatora for de 1ª grau.

Art. 3º. As Defensorias Públicas de 2º grau e de 1º grau poderão, excepcionalmente, solicitar designação extraordinária a Defensoria Pública-Geral, para auxílio em processo específico pelo Defensor Público de 1º grau.

Art. 4º. As atribuições previstas nesta resolução implicam em ausência de atribuição das Defensorias Públicas de 1º grau perante os Tribunais Superiores, exceto *Habeas Corpus*.

Parágrafo único: Os núcleos especializados da Defensoria Pública do Paraná permanecem com atribuição em todas as instâncias do Poder Judiciário.

Art. 5º. A Deliberação CSDP nº 08/2014 permanece em vigor no tocante aos processos em trâmite perante o 2º grau e as Turmas Recursais em que não houver defensor público com atribuição e em efetiva atuação para atender o feito.

Art. 6º. As ações originárias em 2º grau permanecerão como atribuição do Defensor Público de 1º grau que realizou o atendimento ou acompanhou o feito até que:

I – Em matéria cível, quando todas as Defensorias Públicas Cíveis de 2º Grau estejam com Defensor Público designado e em efetiva atuação;

II – Em matéria criminal, quando todas as Câmaras Criminais estejam com Defensor Público designado e em efetiva atuação.

Art. 7º. Esta deliberação entra em vigor no dia 11 de setembro de 2017.

Curitiba, 01 de setembro de 2017.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

83941/2017

RESOLUÇÃO DPG Nº 222, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Designa Defensora Pública para a atividade que especifica

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução DPG nº 219/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017,

CONSIDERANDO o interesse público no ajuizamento das demandas pendentes em matéria de família e da infância cível na Comarca de Guarapuava;

CONSIDERANDO o requerimento no Memorando nº 02/2017/1ª DPR/GPVA;

RESOLVE

Art. 1º – Designar extraordinariamente a Defensora Pública **ANA CAROLINE TEIXEIRA** para ajuizar, por *quinze dias*, iniciais em matéria de família e de infância na Comarca de Guarapuava, perante às 1ª e 10ª Defensorias Públicas de Guarapuava.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

84143/2017

RESOLUÇÃO DPG Nº 223, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o trazido no procedimento nº 14.807.325-2,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2017, o Defensor Público **DIEGO MARTINEZ FERVENZA CANTOÁRIO**, ocupante do cargo de Defensor Público do Estado, Terceira Categoria, Primeira Referência.

SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

84141/2017

RESOLUÇÃO DPG Nº 225, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o trazido no procedimento nº 14.802.209-7,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2017, a servidora **FERNANDA VAN KAN**, ocupante do cargo de Agente Profissional, Terceira Categoria, Primeira Referência.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

84145/2017

RESOLUÇÃO DPG Nº 226, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza afastamento de Defensor Público para atividade que especifica.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Defensor Público **Ricardo Milbrath Padoim**, com prejuízo de suas atribuições ordinárias nos dias 13 e 14 de setembro de 2017, para participar da Assembleia Geral Extraordinária da ANADEP, que se realizará no dia 13 de setembro de 2017, na cidade de Brasília.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

84151/2017

RESOLUÇÃO DPG Nº 228, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Designa Defensor Público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o procedimento de permuta contido no protocolo nº 14.752.240-1;

RESOLVE

Art. 1º – Designar a Defensora Pública **FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE** como titular da 25ª Londrina Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios e prestar atendimento jurídico nos estabelecimentos penais, bem como acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar, em acumulação com a 41ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atender à Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas.

Art. 2º – Designar a Defensora Pública **RENATA TSUKADA** como titular da 29ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atuar junto à 1ª Vara de Família e anexos, em acumulação com a 1ª Defensoria Pública Itinerante de Londrina com atribuição para atuar junto à 2ª Vara de Família e anexos, bem como para atuar na tabelariedade perante a 3ª Vara de Família e anexos como ofício tabelar.

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

I - TORNAR SEM EFEITO

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

84131/2017

RESOLUÇÃO Nº 229, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Designa Defensora Pública para a atividade que especifica

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução DPG nº 219/2017, de 28 de agosto de 2017,

CONSIDERANDO o interesse público no ajuizamento das demandas pendentes em matéria de família e da infância cível na Comarca de Foz do Iguaçu;

CONSIDERANDO o requerimento no Memorando datado de 31 de agosto de 2017, da Defensora Pública Dra. Lígia Rosental B. de Gusmão;

RESOLVE

Art. 1º – Designar extraordinariamente a Defensora Pública **LÍGIA ROSENAL B. DE GUSMÃO** para, até o dia 08/09/2017, ajuizar demandas e apresentar contestação em matéria de família e de infância na Comarca de Foz do Iguaçu, perante às 1ª e 17ª Defensorias Públicas de Foz do Iguaçu.

Art. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público Geral do Estado do Paraná

84192/2017

PORTARIA Nº05/2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

FÉRIAS

O Supervisor do Setor de Mediações da Sede de Curitiba, Nicholas Moura e Silva, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução DPG nº 084/2017, e com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015 resolve:

A pedido, a Portaria nº 04/2017, referente à concessão de fruição férias do agente profissional BRUNO CORDEIRO atinente ao período aquisitivo 18/04/2016 a 17/04/2017, concedidas para os dias 20/11/2017 a 07/12/2017.

Curitiba, 28 de agosto de 2017

NICHOLAS MOURA E SILVA
SUPERVISOR DO SETOR DE MEDIAÇÕES DE CURITIBA

83855/2017

Protocolo nº 14.804.626-3

DECISÃO

Trata-se de pedido de concessão de horário especial para servidor público, requerido por **Mariana Levoratto**, com fundamento no art. 252 da Lei Estadual nº 6.174/70.

Foi apresentado plano de reposição de horas, com concordância do superior imediato.

Comprovada a situação de estudante, a ausência de prejuízo à Administração e a possibilidade de reposição de horas, nos termos da Lei Estadual nº 6.174/70, não há óbice jurídico à concessão do horário de compensação para realização de prova para a avaliação de proficiência em língua estrangeira para o mestrado da UFPR.

Ante o exposto, **DEFERE-SE** o pedido de concessão de horário especial a **Mariana Levoratto** nos termos do plano de reposição apresentado.

Publique-se. Cientifique-se a postulante e seu superior imediato. Após, arquite-se.

Curitiba, 31 de agosto de 2017.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

84188/2017

PORTARIA Nº 282/2017

LICENÇA-CASAMENTO

O Defensor Público Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder de acordo com o Artigo 225, da Lei 136, de 19 de Maio de 2011, licença-casamento ao servidor abaixo relacionado:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	DIAS	PERÍODO
DAIANA GOTTARDO DE MEIRA	89972086/PR	1	AGEPRO	10	01/09/2017 a 10/09/2017

CURITIBA, 01/09/2017

SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

83945/2017

PORTARIA Nº 286/2017

LICENÇA-CASAMENTO

O Defensor Público Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder de acordo com o Artigo 225, da Lei 136, de 19 de Maio de 2011, licença-casamento ao servidor abaixo relacionado:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	DIAS	PERÍODO
THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS	94298504/PR	1	AGEPRO	10	23/08/2017

CURITIBA, 04/09/2017

SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

83946/2017

PORTARIA Nº 10/2017

FÉRIAS 2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador Leonardo Alvite Canella, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e no § 6º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015, fruição de saldo de férias no período abaixo descrito:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS
MARIELZA THAÍS SCHILA	AGENTE PROFISSIONAL	17/05/2016 A 16/05/2017	16	16/10/2017 A 31/10/2017

Castro, 04 de setembro de 2017.

LEONARDO ALVITE CANELLA
COORDENADOR DA SEDE DE CASTRO/PR

83856/2017

PORTARIA Nº 013/2017 DE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Mariana Gonzaga Amorim, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução DPG nº 084/2017, e com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015, resolve RETIFICAR a Portaria nº 012/2017, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

SUSPENDER as férias do membro abaixo relacionado, a partir do dia 23/09/2017, marcadas para o período de 11/09/2016 a 10/10/2017, referentes ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 03/04/2017, restando, portanto, 18 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
MARIANA GONZAGA AMORIM	DEFENSOR PÚBLICO	23/09/2017

LEIA-SE:

SUSPENDER as férias do membro abaixo relacionado, a partir do dia 26/09/2016, marcadas para o período de 11/09/2017 a 28/09/2017, referentes ao período aquisitivo de 04/04/2016 a 03/04/2017, restando, portanto, 12 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
MARIANA GONZAGA AMORIM	DEFENSOR PÚBLICO	28/09/2017

Campo Mourão, 05 de setembro de 2017.

MARIANA GONZAGA AMORIM
COORDENADORA – SEDE/CAMPO MOURÃO

83866/2017

PORTARIA Nº .29 /2017

FÉRIAS 2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador Júlio Cesar Duailibe Salem Filho, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve CONCEDER ao servidor público abaixo relacionado, com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
CRISTINA SANT'ANA DE OLIVEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	13/09/2016 A 12/09/2017	20/11/2017	19/12/2017

Ponta Grossa, 04 de Setembro de 2017.

Julio Cesar Duailibe Salem Filho
COORDENADOR DA SEDE PONTA GROSSA

83862/2017

PORTARIA Nº 30/2017

FÉRIAS 2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Coordenador Júlio Cesar Duailibe Salem Filho, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 084/2017, resolve com fundamento na LCE 136/2011 e no § 5º, do art. 2º, da Deliberação CSDP n.º 04/2015,

SUSPENDER as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 02/12/2017, marcadas para o período de 20/11/2017 A 19/12/2017, referentes ao período aquisitivo de 13/09/2016 A 12/09/2017, restando, portanto, 18 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
CRISTINA SANT'ANA DE OLIVEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	02/12/2017

Ponta Grossa, 04 de Setembro de 2017.

Julio Cesar Duailibe Salem Filho
COORDENADOR DA SEDE PONTA GROSSA

83863/2017



Versão 2.5.27

ImprensaNet

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

Logo inicial

Sistema de Publicações Oficiais.
Mais segurança ao cidadão paranaense.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

**Ministério Público
do Estado do Paraná****RESOLUÇÃO nº 53/2017-CGMP**

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições previstas nos artigos 175 e 176, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE, com fundamento no artigo 176 da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná, prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 06/09/2017, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2017-CGMP.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

Arion Rolim Pereira
Corregedor-Geral do Ministério Público

83579/2017

RESOLUÇÃO nº 54/2017-CGMP

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso das atribuições previstas nos artigos 175 e 176, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE, com fundamento no artigo 176 da Lei Orgânica do Ministério Público do Paraná, prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 06/09/2017, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2017-CGMP.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

Arion Rolim Pereira
Corregedor-Geral do Ministério Público

83580/2017

ATO 523

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso II, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual 16595/2010 em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o protocolo nº 7411/2017-MP/PR, resolve

NOMEAR

ALICE ELISA MATTOSO VENÂNCIO, RG nº 9.522.866-6/PR, em virtude de habilitação em Concurso Público, para exercer o cargo de Auxiliar Técnico do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 10 de agosto de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

83768/2017

ATO Nº 552

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso XIII da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o contido no Parecer nº 2715/2017-NAJ, exarado no Protocolo nº 10913/2017, decide

APOSENTAR

POR INVALIDEZ PERMANENTE, o doutor **DARCY FURQUIM NETO** RG nº 1.363.596-0/PR, no cargo de Promotor de Justiça, com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c.c o artigo 112, inciso IV, da Lei Estadual nº 12.398, de 30/12/98, e na Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, com proventos de aposentadoria proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, no valor de R\$ 22.535,67 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), sobre o qual incidirão os descontos legais, constante da Informação nº 665/2017, do Departamento de Gestão de Pessoas / Divisão de Folha de Pagamento, do Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

83813/2017

ATO 553

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 12 da Lei nº 11.455, de 10 de julho de 1996, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 16778/2017-MP/PR e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. MÁRCIO TEIXEIRA DOS SANTOS, membro do Núcleo de Controle de Constitucionalidade, da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, protocolado sob nº 20057/2017-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

RENATA CARVALHO KOBUS, RG nº 8.300.974-8/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 04), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 30 de agosto de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 554

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 18814, de 24 de junho de 2016, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. FÁBIO ANDRADES GAMEIRO, titular junto à 1ª Promotoria de Justiça de Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, protocolado sob nº 19332/2017-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

ZAMIR JOSÉ TEIXEIRA NETO, RG nº 10.026.206-1/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo 4-C (vaga 06), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

ao nomeado constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo 4-C, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 31 de agosto de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 555

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 18140, de 04 de julho de 2014, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. THIAGO GEVAERD CAVA, titular da Promotoria de Justiça de Substituição dos Foros Regionais de Cambé, Rolândia e Iporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, protocolado sob nº 20162/2017-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

FLÁVIA ROSA MATTOS SOARES, RG nº 10.537.755-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 0634), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da

Lei Estadual 19051/2017, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 31 de agosto de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 556

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 20147/2017-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora ANA PAULA PINTO DA SILVA, RG nº 6037058/SC, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça, símbolo DAS-5 (vaga 46), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 11 de setembro de 2017.

Curitiba, 01 de setembro de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 557

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o contido no artigo 124, inciso I, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e de acordo com o contido no Protocolo nº 20140/2017-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, o servidor JÚLIO COSTALDELLO DE ALMEIDA, RG nº 7.885.672-6/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 570), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 13 de setembro de 2017.

Curitiba, 01 de setembro de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

83907/2017

ATO Nº 559/17

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 593, de 04 de setembro de 2017, proferida no protocolado nº 18980/17, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, do Doutor **ERINTON CRISTIANO DALMASO**, RG nº 7.753.831-3/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **JAGUAPITÁ**, (Código Identificador 0570.3.58.071, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **PEABIRU**, (Código Identificador 0648.3.63.106, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 04 de setembro de 2017

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 560/17

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 594, de 04 de setembro de 2017, proferida no protocolado nº 18979/17, decide

TORNAR PÚBLICA,

a **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, do Doutor **THIAGO OLIVEIRA IBLER**, RG nº 4366780/GO, Promotor Substituto 1 da 37ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de **LOANDA** (Código Identificador 0588.8.37.077, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **ALTO PIQUIRI** (Código Identificador 0359.3.20.003, conforme Portaria nº 01/2015, da SUPPLAN).

Curitiba, 04 de setembro de 2017

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 122/17 Ref. 434

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso III, e nos termos do disposto no artigo 106, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e considerando a aposentadoria a pedido, do Senhor Procurador de Justiça **GERALDO DA ROCHA SANTOS**, conforme o Ato PGJ nº 548 de 24 de agosto de 2017,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de **Procurador de Justiça**, por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 1º de setembro de 2017

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 123/17 Ref. 430

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, inciso I, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e haja vista a promoção, a pedido, do Promotor de Justiça **ERINTON CRISTIANO DALMASO**, conforme o Ato PGJ nº 559, de 04 de setembro de 2017,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **JAGUAPITÁ**, (Código Identificador 0570.3.58.071, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 04 de setembro de 2017

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 04/17 – Gabinete do PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento na Resolução nº 3021, de 21 de agosto de 2013, haja vista a autorização de afastamento do Promotor de Justiça **CLAUDIO SIMINOVICH**, para frequentar Curso no Exterior, conforme a Decisão CSMP nº 519, de 14 de agosto de 2017 e o contido no Protocolo nº 20480/2017,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para a substituição temporária, a fim de atuar como 1º Promotor de Justiça perante a 7ª Promotoria de Justiça Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, conforme dispõe o artigo 1º, da mencionada Resolução PGJ nº 3021/13;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral (Edifício Afonso Alves de Camargo - Térreo) até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 2º, § 2º, da Resolução PGJ nº 3021/13;

III - Os interessados deverão informar, no ato da inscrição, se há processos judiciais ou extrajudiciais em seu poder com prazo legal vencido ou que, nesta hipótese, tenham sido devolvidos sem manifestação, sendo acompanhada a informação das justificativas pertinentes.

Curitiba, 05 de setembro de 2017.

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

83909/2017